TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

PROCESSO: 27514/2018-8

Entrada: 05/04/2017 16:01:54 **Exercício: 2016**

Espécie: PRESTAÇÃO DE CONTAS
Relator: Patrícia Lúcia Saboya Ferreira Gomes
Setor Responsável:
3a. INSPETORIA DE MUNICÍPIOS
Município:
CARIDADE
Entidade:
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIDADE
Procedência:
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIDADE

Interessado(s):
SAD LUFTI DE LEMOS MOURA(03624008307), VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL S/S LTDA(10490579000171)

Assunto:
PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCÍCIO DE 2016. PROCESSO MIGRADO DO TCM (PROCESSO ELETRONICO). N° DO PROCESSO TCM: 10091317

Data e Hora da Autuação: 05/04/2017 16:01

Responsável: SAD LUTFI DE LEMOS MOURA

Unidade gestora: CAMARA MUNICIPAL DE CARIDADE

Unidades Orçamentárias: CÂMARA MUNICIPAL DE CARIDADE

Período de Exercício: 01/01/2016 à 31/12/2016

Município: CARIDADE

Tipo do processo: PCS

Número processo: 10091317

Caridade

CÂMARA MUNICIPAL

A CASA DO NOSSO POVO

CAMARA MUNICIPAL DE CARIDADE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

EXERCICIO FINANCEIRO

01/01/2016 a 31/12/2016

Conforme Instrução Normativa do TCM/CE – 13/2013

Digitally signed by
SAD LUTFI DE
LEMOS
MOURA:03624008307
Date: 2017.04.05
15:21:32 GMT-03:00

Caridade

CÂMARA MUNICIPAL

A CASA DO NOSSO POVO

INDICE

Conforme INSTRUÇÃO Normativa do TCM 03/2013

ITEM	INCISO	DESCRIÇÃO
I	I	Oficio de encaminhamento e ato de nomeação do gestor;
II	II	Relação e cadastro dos responsáveis (modelo 01 e 02);
III	III	Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração de Fluxo de Caixa e Notas Explicativas;
IV	IV	Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (modelo 03);
V	V	Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidas (modelo 04);
VI	VI	Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (modelo 05);
VII	VII	Demonstrativo dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (modelo 06);
VIII	VIII	Relatório do Setor Contábil (modelo 07);
IX	IX	Termo de Conferencia de Caixa e Conciliação Bancária (modelo 08);
X	X	Cópia dos Extratos Bancários Completos do Primeiro e do Ultimo dia de Gestão;
XI	XI	Atos de Nomeação dos Componentes da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio;
XII	XII	Relação de Entidade Beneficiadas por Convenio (modelo 11);
XIII	XIII	Demonstrativo dos subsídios dos vereadores (modelo 9)
XIV	XIV	Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários;
XV		Balancete Analítico da Receita e Despesa.-

Caridade

CÂMARA MUNICIPAL

A CASA DO NOSSO POVO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

EXERCICIO FINANCEIRO

01/01/2016 a 31/12/2016

I – Oficio de Encaminhamento e ato de nomeação

Conforme Instrução Normativa do TCM/CE – 13/2013

Caridade

CÂMARA MUNICIPAL

A CASA DO NOSSO POVO

DA: ex - Presidente da Câmara Municipal de Caridade-Ceará

AO: Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará

Assunto: Apresenta Prestação de Contas de Gestão – exercício de 2016

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência com as homenagens de estilo, sirvo-me do presente para apresentar a esse Tribunal para os devidos fins, a **Prestação de Contas de Gestão da Câmara Municipal de Caridade-Ceará, referente ao exercício financeiro de 2016**, de nossa responsabilidade.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

Sad Lutfi de Lemos Moura

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA

Vereadora Presidente

Ata da Sessão de Posse da Nova Mesa Diretora da 15ª Legislatura da Câmara Municipal de Caridade Estado do Ceará, para o Biênio 2015 / 2016, realizada no dia 1º de janeiro de 2015.

No dia 1º (primeiro) de janeiro de 2015 (dois mil e quinze) às 16 (dezesseis) horas e 15 (quinze) minutos sob a presidência do vereador Antônio Pinheiro Liberato e verificando haver número regimental declarou abrita a presente Sessão. Em seguida, o senhor presidente pediu para todos ficarem de pé para ouvirem o Hi

GRAFSET

do Município de Caridade e o Hino Nacional Brasileiro
logo após, de acordo como parágrafo único do art. c
do Regimento Interno, o senhor presidente passou a presi
dência da Casa para a Nova Mesa Diretora, na pes
da senhora vereadora Sad Loutfi de Lemos Moura, e
demais membros da Mesa, o qual declarou devidamen
empossados. Em seguida, foram convidados para a
sentarem na Mesa, as seguintes autoridades: Ângel
Barroso, presidente do sindicato dos trabalhadores r
rais; vereador de Canindé Pedro Mirialdo; Herbert
Mota, representante da União dos Vereadores do Ceará
UVC; Pastor Lucinélio; Doutora Renata, representa
a prefeita. Em seguida, a presidente Sad Loutfi d
Lemos Moura iniciou sua fala fazendo seus agradeci
tos e facultou a palavra às autoridades presentes.
senhora Ângela Barroso, presidente do sindicato dos
balhadores, saudou a mesa e destacou que foi difíc
a luta, mas foi válido a conquista; destacou que
o povo de Caridade está de parabéns, haja vista d
de 18 anos ocorrer esta renovação. O vereador Orlan
Victor Bezerra Lopes expressou sua alegria pela reno
ção da Câmara; agradeceu a Deus, à senhora Ângel
Barroso pela amizade, a ajuda do senhor João Po
no; dirigiu suas palavras à vereadora Sad Loutfi
Lemos Moura dizendo que a considera como uma ir
desejou-lhe o bem e pediu que ela trate a Casa com
parência, responsabilidade e respeito; destacou que a
mara está de parabéns por estar empossando uma n
mesa diretora de uma pessoa que tem visão e pro
político e que primará pela Lei da Transparência;
saltou que o projeto Rádio no Legislativo será impla
tado, para que o povo veja quem trabalha; conclui
agradecendo a todos. Em seguida, o vereador de Canind
Pedro Mirialdo, saudou as autoridades presentes e d

tacou que a senhora Lúgia Pinheiro deva estar sentindo muita emoção em ver sua filha assumindo a presidência; ressaltou que tem muito respeito pelas mulheres que assumem o parlamento; dirigiu-se a presidente Sad Loutfi de Loemos Moura dizendo que a mesma tem papel de grande responsabilidade perante o município, e que prima pelas políticas públicas em benefício do povo; desejou boa sorte, saúde e paz a todos os presentes. Logo após o vice-presidente Francisco Geovan Ferreira Lopes, o qual saudou a mesa das autoridades expressou alegria por estar cumprimentando a primeira mulher presidente desta Casa; destacou que as dificuldades da caminhada não foram em vão; agradeceu ao assessor João, digo Roberto pela assessoria nos trabalhos legislativos; registrou a presença do senhor João Ponciano, ao qual dedicou também a conquista desta Mesa Diretora; agradeceu aos seus pares pela aprovação do projeto Dia do Evangélico e ao pastor Lucinélio por estar presente na Sessão, e lembrou do evento realizado recentemente, o qual foi bem sucedido; destacou que é desejo da Mesa Diretora mostrar um trabalho diferente em prol da população, e esta administração será um espelho para o município; concluiu agradecendo a todos. O vereador Francisco Cícero Uchôa Almeida cumprimentou a todos; agradeceu a presença do senhor Chico Cunha, senhor Bráulio, da senhora Vanusa, da senhora Angela Barroso e concluiu. O vereador Herberth Mota, representante da União dos Vereadores do Ceará - UVC, o qual cumprimentou as autoridades; parabenizou a nova presidente parabenizou também pelo projeto Rádio no Legislativo. A próxima oradora, Doutora Renata Fonseca, cumprimentou a todos; expressou admiração à pessoa do vereadora Sad Loutfi de Loemos Moura, bem como a

GRAFSET

sua mãe, Lógia Pinheiro. Lembrou o feito do ex-pre-
sidente Antônio Pinheiro Liberato e desejou sucesso na
sua vida como um todo. Em seguida, a recém-ele-
ta presidente Sad Loutfi de Lemos Moura, usou da pa-
lavra e iniciou falando da sua grande emoção em
assumir esse cargo. Saudou a todos que compunham
a mesa. Falou do desejo de fazer um trabalho trans-
parente, com compromisso para o povo. Destacou sua
luta junto a seus colegas vereadores que também luta-
ram para alcançar essa vitória e de algumas conqui-
tas alcançadas no decorrer desses dois anos, finalizou
agradecendo a oportunidade de mostrar seu trabalho.
Em seguida o pastor Lucinélio saudou a presidente
pela conquista; fez uma oração e deu sua bênção a
todos. Logo após, foi convidada a senhora Cristiane
Sampaio para cantar uma música em homenagem à
presidente Sad Loutfi de Lemos Moura. Em seguida,
presidente fez seus agradecimentos, e nada mais hav-
do a tratar às 17 (dezessete) horas e 25 (vinte e cin-
minutos declarou encerrada a presente sessão.

Sad Loutfi de Lemos Moura

CARTÓRIO CÉZAR E CAVALCANTE
RTD e Pessoas Jurídicas
Caridade - Ceará

SELO DE AUTENTICIDADE
SOH 11
REGISTRAL
Nº AG 043.690

Protocolo nº 514 Livro A-03
Registro no Livro nº A-06
Sob o 377 Nº 78/79
Caridade, CE, 11 de Novembro de 2016

TITULAR

CARTÓRIO CEZAR E CAVALCANTE
CNPJ 07 506 378/0001-60
Maria Cezar Cavalcante Titular
CARIDADE - CE - FONE 3324 1348

Caridade

CÂMARA MUNICIPAL

A CASA DO NOSSO POVO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

EXERCICIO FINANCEIRO

01/01/2016 a 31/12/2016

II – Relação dos Cadastros dos Responsáveis.(modelo 01 e 02)

Conforme Instrução Normativa do TCM/CE – 13/2013

Digitally signed by
SAD LUTFI DE
LEMOS
MOURA:03624008307
Date: 2017.04.05
15:21:40 GMT-03:00

Caridade

CÂMARA MUNICIPAL

A CASA DO NOSSO POVO

I.N. Nº 03/13
MODELO 01 **(II)**

Municipio: CARIDADE		Exercício: 2016	
DADOS DA UNIDADE GESTORA:			
Código da Unidade Gestora (conforme o SIM): 11			
Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM): CAMARA MUNICIPAL DE CARIDADE			
Nome do Servidor (Vereadora Presidente) SAD LUTFI DE LEMOS MOURA			
Cargo/Função: Vereadora/Presidente da Mesa		CPF:036.240.083-07	
Matrícula:		Período de Gestão:	
0020		01/01/2015 a 31/12/2016	
Nomeação/Designação:		Data do Ato:	Data da Publicação:
Ato nº Ata de Posse		01/01/2015	02/01/2015
Delegação de Competência:	Data do Ato:	Data da Publicação:	Data da Comunicação ao TCM:
Vereadora/Presidente	01/01/2015	02/01/2015	31/01/2015
Endereço Residencial:			
Rua: BR – 20			Nº.: s/n
Bairro/Distrito : AL. Bela Vista			
Município: Caridade			
UF.: CE		CEP.: 62.730-000	
Telefones:			
Fixo: (85) 3324.12.66		Cel: (85)99662.4482	
E-mail: sadlutfi@hotmail.com			
Preenchido por: Sad Lutfi de Lemos Moura		Cargo: Vereadora/Presidente	
Matrícula:	Data:		Assinatura:
0020	31.12.2016		

RESP. PELO CONT. INTERNO

Valor- Ass. E Cons. Contábil Ltda
Resp. Controle Interno
CRC/CE 000713/0-8

CONTADOR

Valdir Herbster Filho
Contador CRC/CE 5313

ORDENADORA DA DESPESA

Sad Lutfi de Lemos Moura
Vereadora/Presidente

Caridade

CÂMARA MUNICIPAL
A CASA DO NOSSO POVO

I.N. Nº 03/ 13
MODELO 02

Município : CARIDADE Mês/Ano: DEZEMBRO/2016
Orgão: CÂMARA MUNICIPAL DE CARIDADE

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

1.0 . IDENTIFICAÇÃO :

NOME COMPLETO	
Empresa : VALOR Assessoria e Consultoria Contábil S/S LTDA	Contador: Valdir Herbster Filho
C.N.P.J.: 10.490.579/0001-71	C.P.F. : 034.187.583-04
C.R.C.-CE: 00713	C.R.C.-CE: 5313
Endereço Comercial :	Endereço Profissional :
Rua Margarida de Queiroz, nº 855	Rua: Osvaldo Cruz, nº 3250
Bairro: Cidade dos Funcionários	Bairro: Dionísio Torres
Município: Fortaleza	Município: Fortaleza
UF.: Ceará CEP.: 60.000-000	UF.: Ceará CEP.: 62.125-151
Telefone : (085) – 32729471	Telefone : (085) 99804.4000)

2.0 . RESPONSÁVEL PELO PERÍODO :

De 01/01/2016 a 31/12/2016

CONTADOR

Valdir Herbster Filho

CRC/CE 5313

ORDENADORA DA DESPESA

VISTO

Caridade

CÂMARA MUNICIPAL

A CASA DO NOSSO POVO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

EXERCICIO FINANCEIRO

01/01/2016 a 31/12/2016

III – balanços: orçamentários, financeiro, patrimonial, demonstrativos das variações patrimoniais e demonstração do fluxo de caixa e anexos auxiliares.

Conforme Instrução Normativa do TCM/CE – 13/2013

Digitally signed by
SAD LUTFI DE
LEMOS
MOURA:03624008307
Date: 2017.04.05
15:24:21 GMT-03:00

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Caridade
Câmara Municipal de Caridade
Anexo 12, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 201(
Em R$ 1,0(

VALOR

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS
				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTAÇÕES	1.464.000,00	1.425.024,66	-38.975,34
				CRÉDITOS ESPECIAIS E SUPLEMENTAÇÕES	0,00	0,00	0,00
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS E SUPLEMENTAÇÕES	0,00	0,00	0,00
SOMA	0,00	0,00	0,00	SOMA	1.464.000,00	1.425.024,66	-38.975,34
DÉFICIT	1.464.000,00	1.425.024,66	-38.975,34	SUPERÁVIT	-	-	0,00
TOTAL	1.464.000,00	1.425.024,66	-38.975,34	TOTAL	1.464.000,00	1.425.024,66	-38.975,34

Caridade, 31 de Dezembro de 2016.

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CAMARA

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Caridade — EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 201(
Câmara Municipal de Caridade — Em R$ 1,0(
Anexo 13, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

VALOR

BALANÇO FINANCEIRO

RECEITA		DESPESA	
ORÇAMENTÁRIA		ORÇAMENTÁRIA	
subtotal orçamentária	0,00	Legislativa	1.425.024,66
		subtotal orçamentária	1.425.024,66
CONTRAPARTIDA			
RESTOS A PAGAR - CMC	0,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
subtotal contrapartida	0,00	PAGAMENTOS ANTECIPADOS	
		SALARIO FAMILIA - CMC	1.732,65
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		subtotal	1.732,65
PAGAMENTOS ANTECIPADOS		CONSIGNAÇÕES	
SALARIO FAMILIA - CMC	1.732,65	BRADESCO EMPRESTIMO CONSIGNADO - CMC	141.603,65
subtotal	1.732,65	IMP. DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - CMC	15.892,42
CONSIGNAÇÕES		INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - CMC	75.129,83
BRADESCO EMPRESTIMO CONSIGNADO - CMC	140.536,29	PENSÃO ALIMENTÍCIA - CMC	6.972,85
IMP. DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - CMC	15.892,42	PREVIDENCIA MUNICIPAL - CARIPREV - CMC	5.419,03
INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - CMC	75.129,83	subtotal	245.017,78
PENSÃO ALIMENTÍCIA - CMC	6.972,85	subtotal extra-orçamentária	246.750,43
PREVIDENCIA MUNICIPAL - CARIPREV - CMC	5.419,03		
subtotal	243.950,42	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
subtotal extra-orçamentária	245.683,07	TRANSF. DE UNIDADES GESTORAS EXTERNAS	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE - CMC	494,97
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		subtotal	494,97
TRANSF. DE UNIDADES GESTORAS EXTERNAS		subtotal transferências concedidas	494,97
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE - CMC	1.424.814,61		
subtotal	1.424.814,61	SALDOS ATUAIS	Exerc atual
subtotal transferências recebidas	1.424.814,61	BANCOS	
		BRADESCO.....184-8 (CAMARA MUNICIPAL)	11.044,68
SALDOS ANTERIORES	Exerc anterior	subtotal	11.044,68
BANCOS		subtotal saldos atuais	11.044,68
BRADESCO.....184-8 (CAMARA MUNICIPAL)	12.817,06		
subtotal	12.817,06		
subtotal saldos anteriores	12.817,06		
TOTAL RECEITAS	1.683.314,74	TOTAL DESPESAS	1.683.314,74

Caridade, 31 de Dezembro de 2016.

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CAMARA

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Caridade
Câmara Municipal de Caridade
Anexo 14, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 201(
Em R$ 1,0(

VALOR

BALANÇO PATRIMONIAL

A T I V O		P A S S I V O	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONÍVEL		RESTOS A PAGAR	
BANCOS		RESTOS A PAGAR - DESPESAS NÃO PROCESSADAS	
BRADESCO.....184-8 (CAMARA MUNICIPAL)	11.044,68	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - 2014 - CMC	28.029,33
subtotal bancos	11.044,68	subtotal restos a pagar - despesas não pr	28.029,33
REALIZÁVEL		RESTOS A PAGAR - DESPESAS PROCESSADAS	
PAGAMENTOS ANTECIPADOS		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2014 - CMC	3.691,50
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA-REG.PROPRIO - CMC	401,38	subtotal restos a pagar - despesas proces	3.691,50
subtotal pagamentos antecipados	401,38	DEPÓSITOS	
subtotal ativo financeiro	11.446,06	CONSIGNAÇÕES	
ATIVO PERMANENTE		BRADESCO EMPRESTIMO CONSIGNADO - CMC	11.044,68
BENS DA ENTIDADE		subtotal consignações	11.044,68
BENS MÓVEIS		subtotal passivo financeiro	42.765,51
Mobiliário em geral - CMC	1.500,00		
Outros bens móveis - CMC	15.971,90		
Outros bens móveis a classific. - CMC	2.753,80		
subtotal bens móveis	20.225,70		
ALMOXARIFADO			
Outros materiais de consumo - CMC	1.844,89		
subtotal almoxarifado	1.844,89		
subtotal ativo permanente	22.070,59		
T O T A L A T I V O R E A L	33.516,65	T O T A L P A S S I V O R E A L	42.765,51
P A S S I V O A D E S C O B E R T O	9.248,86		
T O T A L A T I V O	42.765,51	T O T A L P A S S I V O	42.765,51

Caridade, 31 de Dezembro de 2016.

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CAMARA

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Caridade — EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 201
Câmara Municipal de Caridade — Em R$ 1,0
Anexo 15, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

VALOR

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÕES ATIVAS			VARIAÇÕES PASSIVAS		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS		6.847,22	Despesas Correntes		
	subtotal	6.847,22	Pessoal e Encargos Sociais		939.466,41
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Outras Despesas Correntes		478.711,03
INCORPORAÇÃO DE ALMOXARIFADO		452,38	Despesas de Capital		
BAIXA DE SALDOS PARA CONSOLIDAÇÃO -		1.424.319,64	Investimentos		6.847,22
	subtotal	1.424.772,02		subtotal	1.425.024,66

R E S U M O

T O T A L.....	1.431.619,24	S U P E R Á V I T.....	6.594,58
		T O T A L.....	1.431.619,24

Caridade, 31 de Dezembro de 2016.

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CAMARA

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Caridade — EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 201
Câmara Municipal de Caridade — Em R$ 1,0
Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64. — VALOR

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

AUTORIZAÇÕES					MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE	
LEIS	QUANTIDADE Nº E DATA	VALOR DA EMISSÃO	DISCRIMINAÇÃO	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	EMISSÃO	RESGATE	QUANT.	VALOR
			NADA A REGISTRAR					
-	-	-	TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00		0,00

Caridade, 31 de Dezembro de 2016.

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CAMARA

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Caridade
Câmara Municipal de Caridade
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016
Adendo II
Em R$ 1,00
VALOR

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

R E C E I T A			D E S P E S A		
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		1.418.177,44	Despesas Correntes		
			Pessoal e Encargos Sociais		939.466,41
	T O T A L	1.418.177,44	Outras Despesas Correntes		478.711,03
				T O T A L	1.418.177,44
DÉFICIT		1.425.024,66			
	T O T A L	1.425.024,66	DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		1.418.177,44
			Despesas de Capital		
			Investimentos		6.847,22
				T O T A L	1.425.024,66

R E S U M O

RECEITAS CORRENTES.....	0,00	DESPESAS CORRENTES.....	1.418.177,44
RECEITAS DE CAPITAL.....	0,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	6.847,22
DÉFICIT.....	1.425.024,66		
TOTAL.....	1.425.024,66	TOTAL.....	1.425.024,66

Caridade, 31 de Dezembro de 2016.

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CAMARA

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Caridade
Câmara Municipal de Caridade

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

Balanço Fiscal - Adendo I

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00
VALOR

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 11 Câmara Municipal de Caridade
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Câmara Municipal de Caridade

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			1.418.177,44
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		939.466,41	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	930.835,50		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	777.994,02		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	152.841,48		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.	8.630,91		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	8.630,91		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		478.711,03	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	478.711,03		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	52.550,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	21.262,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	20.274,26		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terç. Pessoa Jurídica	383.135,12		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.433,63		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	56,02		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			6.847,22
4.4.00.00.00	Investimentos		6.847,22	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.847,22		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	6.847,22		

TOTAL DA DESPESA | 1.425.024,66

Caridade, 31 de Dezembro de 2016.

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CAMARA

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Caridade
Câmara Municipal de Caridade

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

Balanço Fiscal - Adendo 1

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00
VALOR

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			1.418.177,44
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		939.466,41	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	930.835,50		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	777.994,02		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	152.841,48		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.	8.630,91		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	8.630,91		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		478.711,03	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	478.711,03		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	52.550,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	21.262,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	20.274,26		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	383.135,12		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.433,63		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	56,02		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			6.847,22
4.4.00.00.00	Investimentos		6.847,22	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.847,22		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	6.847,22		
			TOTAL DA DESPESA	1.425.024,66

Caridade, 31 de Dezembro de 2016.

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CAMARA

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Caridade
Câmara Municipal de Caridade

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

Adendo I

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00
VALOR

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			1.418.177,44
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		939.466,41	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	930.835,50		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	777.994,02		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	152.841,48		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.	8.630,91		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	8.630,91		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		478.711,03	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	478.711,03		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	52.550,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	21.262,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	20.274,26		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terç. Pessoa Jurídica	383.135,12		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.433,63		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	56,02		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			6.847,22
4.4.00.00.00	Investimentos		6.847,22	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.847,22		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	6.847,22		

TOTAL DA DESPESA | 1.425.024,66

Caridade, 31 de Dezembro de 2016.

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CAMARA

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Caridade
Câmara Municipal de Caridade
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016
Adendo III
Em R$ 1,00
VALOR

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
			TOTAL DA RECEITA	0,00

Caridade, 31 de Dezembro de 2016.

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CAMARA

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Caridade
Câmara Municipal de Caridade
Anexo 5, da Lei 4.320, de 17/03/64. (Portaria MOG nº 42, de 14/04/1999.)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016
ADENDO II
Em R$ 1,00
VALOR

DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES E SUBFUNÇOES DE GOVERNO

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
01 - Legislativa	031 - Ação Legislativa

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CAMA

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Caridade
Consolidado
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016
Balanço Fiscal - Adendo V

VALOR

ÓRGÃO.....: 11 Câmara Municipal de Caridade
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Câmara Municipal de Caridade

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	0,00	1.425.024,66	1.425.024,66
01 031	Ação Legislativa	0,00	1.425.024,66	1.425.024,66
01 031 0001	Gerenciamento do Legislativo	0,00	1.425.024,66	1.425.024,66
01 031 0001 2.097	Gerenciamento de Atividades Legislativas Assegurar o pleno exercício de suas funções legislativas e fiscalizadoras.		1.425.024,66	1.425.024,66
	TOTAL	0,00	1.425.024,66	1.425.024,66

Caridade, 31 de Dezembro de 2016.

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CAMARA

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Caridade
Câmara Municipal de Caridade

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

Balanço Fiscal - Adendo V

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

VALOR

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	0,00	1.425.024,66	1.425.024,66
01 031	Ação Legislativa	0,00	1.425.024,66	1.425.024,66
01 031 0001	Gerenciamento do Legislativo	0,00	1.425.024,66	1.425.024,66
	TOTAL	0,00	1.425.024,66	1.425.024,66

Caridade, 31 de Dezembro de 2016.

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CAMARA

Digitally signed by SAD LUTFI DE LEMOS MOURA:03624008307
Date: 2017.04.05 15:24:24 GMT-03:00

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Caridade

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

Câmara Municipal de Caridade

Balanço Seguridade social - Adendo VI

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

VALOR

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	TOTAL	0,00	0,00	0,00

Caridade, 31 de Dezembro de 2016.

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CAMARA

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Caridade
Câmara Municipal de Caridade

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

Balanço Fiscal - Adendo VII

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

VALOR

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	1.425.024,66	1.425.024,66
01 031	Ação Legislativa	0,00	1.425.024,66	1.425.024,66
01 031 0001	Gerenciamento do Legislativo	0,00	1.425.024,66	1.425.024,66
	TOTAL	0,00	1.425.024,66	1.425.024,66

Caridade, 31 de Dezembro de 2016.

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CAMARA

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Caridade

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

Câmara Municipal de Caridade

Balanço Seguridade social - Adendo VII

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

VALOR

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL

Caridade, 31 de Dezembro de 2016.

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CAMARA

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Caridade — EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016
Câmara Municipal de Caridade — Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00 — VALOR

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
11 Câmara Municipal de Caridade	1.425.024,66	0,00	0,00
TOTAL	1.425.024,66	0,00	0,00

Caridade, 31 de Dezembro de 2016.

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CAMARA

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Caridade
Câmara Municipal de Caridade
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

Adendo VIII

VALOR

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
11 Câmara Municipal de Caridade	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Caridade, 31 de Dezembro de 2016.

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CAMARA

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Caridade — EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

Câmara Municipal de Caridade — Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00 — VALOR

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
11 Câmara Municipal de Caridade	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Caridade, 31 de Dezembro de 2016.

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CAMARA

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Caridade — EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

Câmara Municipal de Caridade — Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00 — VALOR

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
11 Câmara Municipal de Caridade	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Caridade, 31 de Dezembro de 2016.

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CAMARA

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Caridade — EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

Câmara Municipal de Caridade — Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00 — VALOR

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
11 Câmara Municipal de Caridade	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Caridade, 31 de Dezembro de 2016.

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CAMARA

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Caridade — EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

Câmara Municipal de Caridade — Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00 — VALOR

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
11 Câmara Municipal de Caridade	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Caridade, 31 de Dezembro de 2016.

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CAMARA

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Caridade — EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

Câmara Municipal de Caridade — Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00 — VALOR

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
11 Câmara Municipal de Caridade	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Caridade, 31 de Dezembro de 2016.

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CAMARA

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Caridade — EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

Câmara Municipal de Caridade — Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00 — VALOR

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
11 Câmara Municipal de Caridade	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Caridade, 31 de Dezembro de 2016.

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CAMARA

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Caridade — EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

Câmara Municipal de Caridade — Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00 — VALOR

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
11 Câmara Municipal de Caridade	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Caridade, 31 de Dezembro de 2016.

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CAMARA

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Caridade — EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

Câmara Municipal de Caridade — Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00 — VALOR

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
11 Câmara Municipal de Caridade	0,00	0,00	1.425.024,66
TOTAL	0,00	0,00	1.425.024,66

Caridade, 31 de Dezembro de 2016.

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CÂMARA

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Caridade — EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 201(
Câmara Municipal de Caridade — Em R$ 1,0(
Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64. — VALOR

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PREVISTA	ARRECADADA	DIFERENÇA PARA MAIS	DIFERENÇA PARA MENOS
		0,00	0,00		
	TOTAIS	0,00	0,00	-	-

Caridade, 31 de Dezembro de 2016.

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CAMARA

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Caridade — EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 201
Câmara Municipal de Caridade — Em R$ 1,0
Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64. — VALOR

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
	CRÉDITOS ORÇAM E SUPLEMENTÁRE	CRÉDITOS ESPEC E EXTRAORDINÁR	T O T A L		
11 Câmara Municipal de Cari					
11 01. Câmara Municipal de Carida					
Despesas Correntes	1.456.400,00	0,00	1.456.400,00	1.418.177,44	38.222,56
Despesas de Capital	7.600,00	0,00	7.600,00	6.847,22	752,78
TOTAL DE Câmara Municipal	1.464.000,00	0,00	1.464.000,00	1.425.024,66	38.975,34
TOTAL GERAL	1.464.000,00	0,00	1.464.000,00	1.425.024,66	38.975,34

Caridade, 31 de Dezembro de 2016.

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CAMARA

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Caridade — EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 201
Câmara Municipal de Caridade — Em R$ 1,(
Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64. — VALOR

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO PARA EXERC SEGUINTE
RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR - 2014 - CMC	31.720,83	0,00	0,00	31.720,83
TOTAL DE RESTOS A PAGAR	31.720,83	0,00	0,00	31.720,83
DEPÓSITOS				
BRADESCO EMPRESTIMO CONSIGNADO - CMC	12.112,04	140.536,29	141.603,65	11.044,68
IMP. DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - CMC	0,00	15.892,42	15.892,42	0,00
INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - CMC	0,00	75.129,83	75.129,83	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA - CMC	0,00	6.972,85	6.972,85	0,00
PREVIDENCIA MUNICIPAL - CARIPREV - CMC	0,00	5.419,03	5.419,03	0,00
TOTAL DE DEPÓSITOS	12.112,04	243.950,42	245.017,78	11.044,68
TRANSF. DE UNIDADES GESTORAS EXTERNAS				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE - CMC	0,00	1.424.814,61	1.424.814,61	0,00
TOTAL DE TRANSF. DE UNIDADES GESTORAS EXTERNAS	0,00	1.424.814,61	1.424.814,61	0,00
TOTAL GERAL	43.832,87	1.668.765,03	1.669.832,39	42.765,51

Caridade, 31 de Dezembro de 2016.

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CAMARA

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Caridade
Câmara Municipal de Caridade

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

Balanço Fiscal - Adendo V

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

VALOR

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	0,00	1.425.024,66	1.425.024,66
01 031	Ação Legislativa	0,00	1.425.024,66	1.425.024,66
01 031 0001	Gerenciamento do Legislativo	0,00	1.425.024,66	1.425.024,66
	TOTAL	0,00	1.425.024,66	1.425.024,66

Caridade, 31 de Dezembro de 2016.

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CAMARA

Digitally signed by SAD LUTFI DE LEMOS MOURA:03624008307
Date: 2017.04.05 15:24:24 GMT-03:00

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Caridade

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

Câmara Municipal de Caridade

Balanço Seguridade social - Adendo VI

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

VALOR

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	TOTAL	0,00	0,00	0,00

Caridade, 31 de Dezembro de 2016.

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CAMARA

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Caridade
Câmara Municipal de Caridade

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

Balanço Fiscal - Adendo VII

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

VALOR

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	1.425.024,66	1.425.024,66
01 031	Ação Legislativa	0,00	1.425.024,66	1.425.024,66
01 031 0001	Gerenciamento do Legislativo	0,00	1.425.024,66	1.425.024,66
	TOTAL	0,00	1.425.024,66	1.425.024,66

Caridade, 31 de Dezembro de 2016.

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CAMARA

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Caridade

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

Câmara Municipal de Caridade

Balanço Seguridade social - Adendo VII

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

VALOR

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL

Caridade, 31 de Dezembro de 2016.

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CAMARA

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Caridade — EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016
Câmara Municipal de Caridade — Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00 — VALOR

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
11 Câmara Municipal de Caridade	1.425.024,66	0,00	0,00
TOTAL	1.425.024,66	0,00	0,00

Caridade, 31 de Dezembro de 2016.

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CAMARA

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Caridade
Câmara Municipal de Caridade
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

Adendo VIII

VALOR

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
11 Câmara Municipal de Caridade	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Caridade, 31 de Dezembro de 2016.

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CAMARA

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Caridade — EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

Câmara Municipal de Caridade — Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00 — VALOR

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
11 Câmara Municipal de Caridade	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Caridade, 31 de Dezembro de 2016.

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CAMARA

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Caridade — EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

Câmara Municipal de Caridade — Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00 — VALOR

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
11 Câmara Municipal de Caridade	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Caridade, 31 de Dezembro de 2016.

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CAMARA

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Caridade — EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

Câmara Municipal de Caridade — Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00 — VALOR

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
11 Câmara Municipal de Caridade	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Caridade, 31 de Dezembro de 2016.

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CAMARA

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Caridade — EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

Câmara Municipal de Caridade — Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00 — VALOR

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
11 Câmara Municipal de Caridade	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Caridade, 31 de Dezembro de 2016.

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CAMARA

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Caridade — EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

Câmara Municipal de Caridade — Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00 — VALOR

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
11 Câmara Municipal de Caridade	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Caridade, 31 de Dezembro de 2016.

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CAMARA

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Caridade — EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

Câmara Municipal de Caridade — Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00 — VALOR

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
11 Câmara Municipal de Caridade	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Caridade, 31 de Dezembro de 2016.

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CAMARA

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Caridade — EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

Câmara Municipal de Caridade — Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00 — VALOR

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
11 Câmara Municipal de Caridade	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Caridade, 31 de Dezembro de 2016.

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CAMARA

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Caridade — EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

Câmara Municipal de Caridade — Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00 — VALOR

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
11 Câmara Municipal de Caridade	0,00	0,00	1.425.024,66
TOTAL	0,00	0,00	1.425.024,66

Caridade, 31 de Dezembro de 2016.

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CÂMARA

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Caridade — EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 201(
Câmara Municipal de Caridade — Em R$ 1,0(
Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64. — VALOR

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PREVISTA	ARRECADADA	DIFERENÇA PARA MAIS	DIFERENÇA PARA MENOS
		0,00	0,00		
	TOTAIS	0,00	0,00	-	-

Caridade, 31 de Dezembro de 2016.

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CAMARA

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Caridade — EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 201
Câmara Municipal de Caridade — Em R$ 1,0
Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64. — VALOR

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
	CRÉDITOS ORÇAM E SUPLEMENTÁRE	CRÉDITOS ESPEC E EXTRAORDINÁR	T O T A L		
11 Câmara Municipal de Cari					
11 01. Câmara Municipal de Carida					
Despesas Correntes	1.456.400,00	0,00	1.456.400,00	1.418.177,44	38.222,56
Despesas de Capital	7.600,00	0,00	7.600,00	6.847,22	752,78
TOTAL DE Câmara Municipal	1.464.000,00	0,00	1.464.000,00	1.425.024,66	38.975,34
TOTAL GERAL	1.464.000,00	0,00	1.464.000,00	1.425.024,66	38.975,34

Caridade, 31 de Dezembro de 2016.

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CAMARA

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Caridade — EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 201
Câmara Municipal de Caridade — Em R$ 1,(
Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64. — VALOR

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO PARA EXERC SEGUINTE
RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR - 2014 - CMC	31.720,83	0,00	0,00	31.720,83
TOTAL DE RESTOS A PAGAR	31.720,83	0,00	0,00	31.720,83
DEPÓSITOS				
BRADESCO EMPRESTIMO CONSIGNADO - CMC	12.112,04	140.536,29	141.603,65	11.044,68
IMP. DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - CMC	0,00	15.892,42	15.892,42	0,00
INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - CMC	0,00	75.129,83	75.129,83	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA - CMC	0,00	6.972,85	6.972,85	0,00
PREVIDENCIA MUNICIPAL - CARIPREV - CMC	0,00	5.419,03	5.419,03	0,00
TOTAL DE DEPÓSITOS	12.112,04	243.950,42	245.017,78	11.044,68
TRANSF. DE UNIDADES GESTORAS EXTERNAS				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE - CMC	0,00	1.424.814,61	1.424.814,61	0,00
TOTAL DE TRANSF. DE UNIDADES GESTORAS EXTERNAS	0,00	1.424.814,61	1.424.814,61	0,00
TOTAL GERAL	43.832,87	1.668.765,03	1.669.832,39	42.765,51

Caridade, 31 de Dezembro de 2016.

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CAMARA

Digitally signed by SAD LUTFI DE LEMOS MOURA:03624008307
Date: 2017.04.05 15:24:27 GMT-03:00

GOVERNO MUNICIPAL DE CARIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
Receitas correntes (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita tributária		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de capital (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores (III)		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito/Refinanciamento (V)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito internas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)		0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (VII)		-	1.464.000,00	1.425.024,66	-38.975,34
TOTAL (VIII) = (VI + VII)		0,00	1.464.000,00	1.425.024,66	-38.975,34
Saldos de exercícios anteriores (Utilizados para créditos adicionais)		-	-	-	-
Superávit financeiro		-	-	-	-

Reabertura de créditos adicionais		-	-	-	-	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
Despesas correntes (IX)		1.439.000,00	1.456.400,00	1.418.177,44	1.418.177,44	1.418.177,44	38.222,56
Pessoal e encargos sociais		1.041.000,00	952.420,00	939.466,41	939.466,41	939.466,41	12.953,59
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		398.000,00	503.980,00	478.711,03	478.711,03	478.711,03	25.268,97
Despesas de capital (X)		25.000,00	7.600,00	6.847,22	6.847,22	6.847,22	752,78
Investimentos		25.000,00	7.600,00	6.847,22	6.847,22	6.847,22	752,78
Inversões financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de contingência (XI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)		1.464.000,00	1.464.000,00	1.425.024,66	1.425.024,66	1.425.024,66	38.975,34
Amortização da dívida / Refinanciamento (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)		1.464.000,00	1.464.000,00	1.425.024,66	1.425.024,66	1.425.024,66	38.975,34
Superávit (XVI)		-	0,00	0,00	-	-	0,00
TOTAL (XVII)=(XV+XVI)		1.464.000,00	1.464.000,00	1.425.024,66	1.425.024,66	1.425.024,66	38.975,34

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CAMARA

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

GOVERNO MUNICIPAL DE CARIDADE
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUCÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

EXERCÍCIO 2016
Câmara Municipal de Caridade

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTAS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	f=(a+b-d-e)
Despesas correntes		28.029,33	0,00	0,00	0,00	0,00	28.029,33
Pessoal e encargos sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da divida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		28.029,33	0,00	0,00	0,00	0,00	28.029,33
Despesas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da divida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		28.029,33	0,00	0,00	0,00	0,00	28.029,33

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Caridade - DATA DA EMISSÃO:15/03/2017 - HORA DA EMISSÃO:16:30:26

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CAMARA

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

GOVERNO MUNICIPAL DE CARIDADE
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

EXERCÍCIO 2016
Câmara Municipal de Caridade

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTAS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	e=(a+b-c-d)
Despesas correntes		3.691,50	0,00	0,00	0,00	3.691,50
Pessoal e encargos sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		3.691,50	0,00	0,00	0,00	3.691,50
Despesas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		3.691,50	0,00	0,00	0,00	3.691,50

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Caridade - DATA DA EMISSÃO:15/03/2017 - HORA DA EMISSÃO:16:31:46

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CAMARA

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

GOVERNO MUNICIPAL DE CARIDADE
BALANÇO FINANCEIRO
PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita orçamentária (I)		0,00	0,00	Despesa orçamentária (VI)		1.425.024,66	0,00
Ordinária		0,00	0,00	Ordinária		1.416.393,75	0,00
Vinculada		0,00	0,00	Vinculada		8.630,91	0,00
Contribuição RPPS compesação financeira		0,00	0,00	Contribuição RPPS compesação financeira		0,00	0,00
Recursos ao RPPS - plano Previdenciário		0,00	0,00	Recursos ao RPPS - plano Previdenciário		0,00	0,00
Recursos ao RPPS - plano financeiro		0,00	0,00	Recursos ao RPPS - plano financeiro		8.630,91	0,00
Outros recursos destinados à saúde		0,00	0,00	Outros recursos destinados à saúde		0,00	0,00
Recursos do SUS		0,00	0,00	Recursos do SUS		0,00	0,00
Recursos do FNDE		0,00	0,00	Recursos do FNDE		0,00	0,00
CIDE		0,00	0,00	CIDE		0,00	0,00
Contribuição de iluminação pública		0,00	0,00	Contribuição de iluminação pública		0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%		0,00	0,00	Transferências do FUNDEB 60%		0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%		0,00	0,00	Transferências do FUNDEB 40%		0,00	0,00
Trans. de convênios União/educação		0,00	0,00	Trans. de convênios União/educação		0,00	0,00
Transferências de convênios União/saúde		0,00	0,00	Transferências de convênios União/saúde		0,00	0,00
Trans. convênio União/assistência social		0,00	0,00	Trans. convênio União/assistência social		0,00	0,00
Trans. convênios União/outros		0,00	0,00	Trans. convênios União/outros		0,00	0,00
Trans. de convênios Estados/educação		0,00	0,00	Trans. de convênios Estados/educação		0,00	0,00
Trans. de convênios Estados/saúde		0,00	0,00	Trans. de convênios Estados/saúde		0,00	0,00
Transf. convênios Estados/assistência so		0,00	0,00	Transf. convênios Estados/assistência so		0,00	0,00
Trans. convênios Estados/outros		0,00	0,00	Trans. convênios Estados/outros		0,00	0,00
Transferências de convênios outros		0,00	0,00	Transferências de convênios outros		0,00	0,00
Recursos do FNAS		0,00	0,00	Recursos do FNAS		0,00	0,00
Recursos do FNHIS		0,00	0,00	Recursos do FNHIS		0,00	0,00
Rec. dos direitos da criança e adolescen		0,00	0,00	Rec. dos direitos da criança e adolescen		0,00	0,00
Recursos destinados ao meio ambiente		0,00	0,00	Recursos destinados ao meio ambiente		0,00	0,00
Multas de trânsito		0,00	0,00	Multas de trânsito		0,00	0,00
Taxas vinculadas		0,00	0,00	Taxas vinculadas		0,00	0,00
Recursos vinculados de royalties		0,00	0,00	Recursos vinculados de royalties		0,00	0,00
Recursos de operações de crédito		0,00	0,00	Recursos de operações de crédito		0,00	0,00
Recursos de alienação de bens/ativos		0,00	0,00	Recursos de alienação de bens/ativos		0,00	0,00
Outras destinações vinculadas de recurso		0,00	0,00	Outras destinações vinculadas de recurso		0,00	0,00
Transferências financeiras recebidas (II)		1.424.814,61	0,00	Transferências financeiras concedidas (VII)		494,97	0,00
Transferências recebidas para a execução orçament		1.424.814,61	0,00	Transferências concedidas para a execução orçamen		494,97	0,00
Transferências recebidas independentes da execuçã		0,00	0,00	Transferências concedidas independente da execuçã		0,00	0,00
Transferências recebidas para Aportes de recurso		0,00	0,00	Transferências concedidas para aportes de recurso		0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE CARIDADE
BALANÇO FINANCEIRO
PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

Transferências recebidas para Aportes de recurso		0,00	0,00	Transferências concedidas para aportes de recurso		0,00	0,00
Recebimentos extraorçamentários (III)		245.683,07	0,00	Pagamentos extraorçamentários (VIII)		246.750,43	0,00
Inscrição de restos a pagar não processados		0,00	0,00	Execução de restos a pagar não processados		0,00	0,00
Inscrição de restos a pagar processados		0,00	0,00	Execução de restos a pagar processados		0,00	0,00
Depósitos restituíveis e valores vinculados		243.950,42	0,00	Depósitos restituíveis e valores vinculados		245.017,78	0,00
Outros recebimentos extraorçamentários		1.732,65	0,00	Outros pagamentos extraorçamentários		1.732,65	0,00
Saldo do exercício anterior (IV)		12.817,06	0,00	Saldo para o exercício seguinte (IX)		11.044,68	0,00
Caixa e equivalentes de caixa		12.817,06	0,00	Caixa e Equivalentes de caixa		11.044,68	0,00
Depósito restituíveis e valores vinculados		0,00	0,00	Depósito restituíveis e valores vinculados		0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto pr		0,00	0,00	Investimentos e aplicações temporárias a curto pr		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		1.683.314,74	0,00	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		1.683.314,74	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Caridade - DATA DA EMISSÃO:15/03/2017 - HORA DA EMISSÃO:16:32:26

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CAMARA

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

GOVERNO MUNICIPAL DE CARIDADE
BALANÇO FINANCEIRO
PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

EXERCÍCIO ATUAL					EXERCÍCIO ANTERIOR				
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (a)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (a)	SALDO (c) = (a - b)	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (d)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (e)	SALDO (f) = (d - e)
Ordinária		0,00	0,00	0,00	Ordinária		0,00	0,00	0,00
Vinculada		0,00	0,00	0,00	Vinculada		0,00	0,00	0,00
Contribuição RPPS compesação fina		0,00	0,00	0,00	Contribuição RPPS compesação fi		0,00	0,00	0,00
Recursos ao RPPS - plano Previden		0,00	0,00	0,00	Recursos ao RPPS - plano Previd		0,00	0,00	0,00
Recursos ao RPPS - plano financei		0,00	0,00	0,00	Recursos ao RPPS - plano financ		0,00	0,00	0,00
Outros recursos destinados à saúd		0,00	0,00	0,00	Outros recursos destinados à sa		0,00	0,00	0,00
Recursos do SUS		0,00	0,00	0,00	Recursos do SUS		0,00	0,00	0,00
Recursos do FNDE		0,00	0,00	0,00	Recursos do FNDE		0,00	0,00	0,00
CIDE		0,00	0,00	0,00	CIDE		0,00	0,00	0,00
Contribuição de iluminação públic		0,00	0,00	0,00	Contribuição de iluminação públ		0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%		0,00	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB 60%		0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%		0,00	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB 40%		0,00	0,00	0,00
Trans. de convênios União/educaçã		0,00	0,00	0,00	Trans. de convênios União/educa		0,00	0,00	0,00
Transferências de convênios União		0,00	0,00	0,00	Transferências de convênios Uni		0,00	0,00	0,00
Trans. convênio União/assistência		0,00	0,00	0,00	Trans. convênio União/assistênc		0,00	0,00	0,00
Trans. convênios União/outros		0,00	0,00	0,00	Trans. convênios União/outros		0,00	0,00	0,00
Trans. de convênios Estados/educa		0,00	0,00	0,00	Trans. de convênios Estados/edu		0,00	0,00	0,00
Trans. de convênios Estados/saúde		0,00	0,00	0,00	Trans. de convênios Estados/saú		0,00	0,00	0,00
Transf. convênios Estados/assistê		0,00	0,00	0,00	Transf. convênios Estados/assis		0,00	0,00	0,00
Trans. convênios Estados/outros		0,00	0,00	0,00	Trans. convênios Estados/outros		0,00	0,00	0,00
Transferências de convênios outro		0,00	0,00	0,00	Transferências de convênios out		0,00	0,00	0,00
Recursos do FNAS		0,00	0,00	0,00	Recursos do FNAS		0,00	0,00	0,00
Recursos do FNHIS		0,00	0,00	0,00	Recursos do FNHIS		0,00	0,00	0,00
Rec. dos direitos da criança e ad		0,00	0,00	0,00	Rec. dos direitos da criança e		0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao meio ambie		0,00	0,00	0,00	Recursos destinados ao meio amb		0,00	0,00	0,00
Multas de trânsito		0,00	0,00	0,00	Multas de trânsito		0,00	0,00	0,00
Taxas vinculadas		0,00	0,00	0,00	Taxas vinculadas		0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados de royalties		0,00	0,00	0,00	Recursos vinculados de royaltie		0,00	0,00	0,00
Recursos de operações de crédito		0,00	0,00	0,00	Recursos de operações de crédit		0,00	0,00	0,00
Recursos de alienação de bens/ati		0,00	0,00	0,00	Recursos de alienação de bens/a		0,00	0,00	0,00
Outras destinações vinculadas de		0,00	0,00	0,00	Outras destinações vinculadas d		0,00	0,00	0,00
Receita orçamentária (I)		0,00	0,00	0,00	Receita orçamentária (I)		0,00	0,00	0,00

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CAMARA

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

GOVERNO MUNICIPAL DE CARIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa		11.044,68	12.817,06
Créditos a curto prazo		401,38	401,38
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo		0,00	0,00
Estoques		1.844,89	1.392,51
VPD pagas anteçipadamente		0,00	0,00
Total do ativo circulante		13.290,95	14.610,95
Ativo Não Circulante			
Realizável a longo prazo		0,00	0,00
Créditos a longo prazo		0,00	0,00
Investimentos temporários a longo prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		20.225,70	13.378,48
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do ativo não circulante		20.225,70	13.378,48
TOTAL DO ATIVO		33.516,65	27.989,43
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo		0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos a curto prazo		0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo		3.691,50	3.691,50
Obrigações fiscais a curto prazo		0,00	0,00
Obrigações de repartições a outros entes		0,00	0,00
Provisões a curto prazo		0,00	0,00
Demais obrigações a curto prazo		11.044,68	12.112,04
Total do passivo circulante		14.736,18	15.803,54

Passivo Não Circulante			
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo		0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos a longo prazo		0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a longo prazo		0,00	0,00
Obrigações fiscais a longo prazo		0,00	0,00
Provisões a longo prazo		0,00	0,00
Demais obrigações a longo prazo		0,00	0,00
Resultado diferido		0,00	0,00
Total do passivo não circulante		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		14.736,18	15.803,54
Patrimônio Líquido			
Patrimônio social e capital social		0,00	0,00
Adiantamento para futuro aumento de capital		0,00	0,00
Reservas de capital		0,00	0,00
Ajustes de avaliação patrimonial		0,00	0,00
Reservas de lucros		0,00	0,00
Demais reservas		0,00	0,00
Resultados acumulados		18.780,47	12.185,89
(-) Ações / Cotas em tesouraria		0,00	0,00
Total do patrimônio líquido		18.780,47	12.185,89
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		33.516,65	27.989,43

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Caridade - DATA DA EMISSÃO:15/03/2017 - HORA DA EMISSÃO:16:47:54

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CAMARA

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

Digitally signed by SAD LUTFI DE LEMOS MOURA:03624008307
Date: 2017.04.05 15:24:29 GMT-03:00

GOVERNO MUNICIPAL DE CARIDADE
QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64
PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

EXERCÍCIO 2016
Câmara Municipal de Caridade

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO (I)			
Ativo financeiro		11.446,06	13.218,44
Ativo Permanente		22.070,59	14.770,99
Total do Ativo		33.516,65	27.989,43
PASSIVO (II)			
Passivo financeiro		42.765,51	43.832,87
Passivo permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		42.765,51	43.832,87
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		-9.248,86	-15.843,44

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Caridade - DATA DA EMISSÃO:15/03/2017 - HORA DA EMISSÃO:16:48:36

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CAMARA

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

GOVERNO MUNICIPAL DE CARIDADE
QUADROS DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64
PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos			
Garantias e contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos atos potenciais ativos		0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos atos potenciais passivos		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Caridade - DATA DA EMISSÃO:15/03/2017 - HORA DA EMISSÃO:16:49:01

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CAMARA

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

GOVERNO MUNICIPAL DE CARIDADE
QUADROS DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - LEI Nº 4.320/64
PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FONTES DE RECURSOS			
001 - Recursos Ordinários		0,00	0,00
002 - Recursos destinados à educação 25%		0,00	0,00
003 - Recursos destinados à saúde 15%		0,00	0,00
004 - Contribuição RPPS compesação financeira		0,00	0,00
005 - Recursos ao RPPS - plano Previdenciário		0,00	0,00
006 - Recursos ao RPPS - plano financeiro		0,00	0,00
007 - Outros recursos destinados à saúde		0,00	0,00
008 - Outros recursos destinados à educação		0,00	0,00
009 - Recursos do SUS		0,00	0,00
010 - Recursos do FNDE		0,00	0,00
011 - CIDE		0,00	0,00
012 - Contribuição de iluminação pública		0,00	0,00
013 - Transferências do FUNDEB 60%		0,00	0,00
014 - Transferências do FUNDEB 40%		0,00	0,00
015 - Trans. de convênios União/educação		0,00	0,00
016 - Transferências de convênios União/saúde		0,00	0,00
017 - Trans. convênio União/assistência social		0,00	0,00
018 - Trans. convênios União/outros		0,00	0,00
019 - Trans. de convênios Estados/educação		0,00	0,00
020 - Trans. de convênios Estados/saúde		0,00	0,00
021 - Transf. convênios Estados/assistência so		0,00	0,00
022 - Trans. convênios Estados/outros		0,00	0,00
023 - Transferências de convênios outros		0,00	0,00
024 - Recursos do FNAS		0,00	0,00
025 - Recursos do FNHIS		0,00	0,00
026 - Rec. dos direitos da criança e adolescen		0,00	0,00
027 - Recursos destinados ao meio ambiente		0,00	0,00
028 - Multas de trânsito		0,00	0,00
029 - Taxas vinculadas		0,00	0,00
030 - Recursos vinculados de royalties		0,00	0,00
031 - Recursos de operações de crédito		0,00	0,00
032 - Recursos de alienação de bens/ativos		0,00	0,00
033 - Recursos da administração indireta		0,00	0,00
034 - Outras destinações vinculadas de recurso		0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE CARIDADE
QUADROS DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - LEI Nº 4.320/64
PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

Total das Fontes de Recursos		0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Caridade - DATA DA EMISSÃO:15/03/2017 - HORA DA EMISSÃO:16:51:22

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CAMARA

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

GOVERNO MUNICIPAL DE CARIDADE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Exploração e venda de bens, serviços e direitos		0,00	0,00
Variações patrimoniais aumentativas financeiras		0,00	0,00
Transferências e delegações recebidas		1.424.814,61	0,00
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos		452,38	0,00
Outras variações patrimoniais aumentativas		0,00	0,00
Total das variações patrimoniais aumentativas (I)		1.425.266,99	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e encargos		930.835,50	0,00
Benefícios previdenciários e assistenciais		0,00	0,00
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo		478.655,01	0,00
Variações patrimoniais diminutivas financeiras		0,00	0,00
Transferências e delegações concedidas		494,97	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Tributárias		0,00	0,00
Custo das mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas		56,02	0,00
Total variações patrimoniais diminutivas (II)		1.410.041,50	0,00
Resultado patrimonial do período (I) - (II)		15.225,49	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Caridade - DATA DA EMISSÃO:16/03/2017 - HORA DA EMISSÃO:09:22:29

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CAMARA

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

GOVERNO MUNICIPAL DE CARIDADE
ANEXO I - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA
PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Impostos, taxas e contribuições de melhoria			
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de melhoria		0,00	0,00
Total impostos, taxas e contribuições de melhoria		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Caridade - DATA DA EMISSÃO:16/03/2017 - HORA DA EMISSÃO:09:23:05

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CÂMARA

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

GOVERNO MUNICIPAL DE CARIDADE
ANEXO II - CONTRIBUIÇÕES
PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Contribuições			
Contribuições sociais		0,00	0,00
Contribuições de intervenção no domínio econômico		0,00	0,00
Contribuições de iluminação pública		0,00	0,00
Contribuições de interesse das categorias profissionais		0,00	0,00
Total de contribuições		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Caridade - DATA DA EMISSÃO:16/03/2017 - HORA DA EMISSÃO:09:24:53

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CÂMARA

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

GOVERNO MUNICIPAL DE CARIDADE
ANEXO III - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS
PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Exploração e venda de bens, serviços e direitos			
Vendas de mercadorias		0,00	0,00
Vendas de produtos		0,00	0,00
Exploração de bens, direitos e prestação de serviços		0,00	0,00
Total de exploração e venda de bens, serviços e direitos		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Caridade - DATA DA EMISSÃO:16/03/2017 - HORA DA EMISSÃO:09:26:50

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CAMARA

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

GOVERNO MUNICIPAL DE CARIDADE
ANEXO IV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS
PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

EXERCÍCIO 2016
Câmara Municipal de Caridade

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Variações patrimoniais aumentativas financeiras			
Juros e encargos de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Juros e encargos de mora		0,00	0,00
Variações monetárias e cambiais		0,00	0,00
Descontos financeiros obtidos		0,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais aumentativas - financeiras		0,00	0,00
Total das variações patrimoniais aumentativas financeiras		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Caridade - DATA DA EMISSÃO:16/03/2017 - HORA DA EMISSÃO:09:28:30

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CAMARA

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

GOVERNO MUNICIPAL DE CARIDADE
ANEXO IV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS
PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Variações patrimoniais aumentativas financeiras			
Juros e encargos de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Juros e encargos de mora		0,00	0,00
Variações monetárias e cambiais		0,00	0,00
Descontos financeiros obtidos		0,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais aumentativas - financeiras		0,00	0,00
Total das variações patrimoniais aumentativas financeiras		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Caridade - DATA DA EMISSÃO:16/03/2017 - HORA DA EMISSÃO:09:35:30

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CAMARA

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos			
Reavaliação de ativos		0,00	0,00
Ganhos com alienação		0,00	0,00
Ganhos com incorporação de ativos		452,38	0,00
Desincorporação de passivos		0,00	0,00
Reversão de redução ao valor recuperável		0,00	0,00
Total de valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos		452,38	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Caridade - DATA DA EMISSÃO:16/03/2017 - HORA DA EMISSÃO:09:36:34

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CAMARA

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

GOVERNO MUNICIPAL DE CARIDADE
ANEXO VII - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS
PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Outras variações patrimoniais aumentativas			
Variação patrimonial aumentativa a classificar		0,00	0,00
Resultado positivo de participações		0,00	0,00
Reversão de provisões e ajustes para perdas		0,00	0,00
Diversas variações patrimoniais aumentativas		0,00	0,00
Total de outras variações patrimoniais aumentativas		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Caridade - DATA DA EMISSÃO:16/03/2017 - HORA DA EMISSÃO:09:37:38

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CAMARA

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

GOVERNO MUNICIPAL DE CARIDADE
ANEXO VIII - PESSOAL E ENCARGOS
PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Pessoal e encargos			
Remuneração à pessoal		777.994,02	0,00
Encargos patronais		152.841,48	0,00
Benefícios a pessoal		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas - pessoal e encargos		0,00	0,00
Total de pessoal e encargos		930.835,50	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Caridade - DATA DA EMISSÃO:16/03/2017 - HORA DA EMISSÃO:09:38:25

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CAMARA

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

GOVERNO MUNICIPAL DE CARIDADE
ANEXO IX - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS
PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Benefícios previdenciários e assistenciais			
Aposentadorias e reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de prestação continuada		0,00	0,00
Benefícios eventuais		0,00	0,00
Políticas públicas de transferência de renda		0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários e assistenciais		0,00	0,00
Total de benefícios previdenciários e assistenciais		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Caridade - DATA DA EMISSÃO:16/03/2017 - HORA DA EMISSÃO:09:38:59

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CAMARA

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

Digitally signed by SAD LUTFI DE LEMOS MOURA:03624008307
Date: 2017.04.05 15:24:31 GMT-03:00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo			
Uso material de consumo		21.262,00	0,00
Serviços		457.393,01	0,00
Depreciação, amortização e exaustão		0,00	0,00
Total de uso de bens, serviços e consumo de capital fixo		478.655,01	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Caridade - DATA DA EMISSÃO:16/03/2017 - HORA DA EMISSÃO:09:39:30

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CAMARA

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Variações patrimoniais diminutivas financeiras			
Juros e encargos de empréstimos e financiamentos obtidos		0,00	0,00
Juros e encargos de mora		0,00	0,00
Variações monetárias e cambiais		0,00	0,00
Descontos financeiros concedidos		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas - financeiras		0,00	0,00
Total das variações patrimoniais diminutivas financeiras		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Caridade - DATA DA EMISSÃO:16/03/2017 - HORA DA EMISSÃO:09:40:02

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CAMARA

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

GOVERNO MUNICIPAL DE CARIDADE
ANEXO XII - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS
PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Transferências e delegações concedidas			
Transferências intragovernamentais		494,97	0,00
Transferências intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a instituições privadas		0,00	0,00
Transferências a instituições multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a consórcios públicos		0,00	0,00
Transferências ao exterior		0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de entes		0,00	0,00
Outras transferências e delegações concedidas		0,00	0,00
Total de transferências e delegações concedidas		494,97	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Caridade - DATA DA EMISSÃO:16/03/2017 - HORA DA EMISSÃO:09:40:38

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CAMARA

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

GOVERNO MUNICIPAL DE CARIDADE
ANEXO XIII - DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS
PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos			
Redução à valor recuperável e ajuste para perdas		0,00	0,00
Perdas com alienação		0,00	0,00
Perdas Involutárias		0,00	0,00
Incorporação de passivos		0,00	0,00
Desincorporação de ativos		0,00	0,00
Total de desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Caridade - DATA DA EMISSÃO:16/03/2017 - HORA DA EMISSÃO:09:41:12

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CAMARA

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

GOVERNO MUNICIPAL DE CARIDADE
ANEXO XIII - DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS
PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos			
Redução à valor recuperável e ajuste para perdas		0,00	0,00
Perdas com alienação		0,00	0,00
Perdas Involutárias		0,00	0,00
Incorporação de passivos		0,00	0,00
Desincorporação de ativos		0,00	0,00
Total de desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Caridade - DATA DA EMISSÃO:16/03/2017 - HORA DA EMISSÃO:09:41:48

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CAMARA

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

GOVERNO MUNICIPAL DE CARIDADE
ANEXO XIV - TRIBUTÁRIAS
PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Tributárias			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Total de tributárias		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Caridade - DATA DA EMISSÃO:16/03/2017 - HORA DA EMISSÃO:09:42:23

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CÂMARA

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Custo das mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados			
Custos das mercadorias vendidas		0,00	0,00
Custos dos produtos vendidos		0,00	0,00
Custos dos serviços prestados		0,00	0,00
Total de custo das mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Caridade - DATA DA EMISSÃO:16/03/2017 - HORA DA EMISSÃO:09:42:55

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CAMARA

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

GOVERNO MUNICIPAL DE CARIDADE
ANEXO XVI - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS
PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Outras variações patrimoniais diminutivas			
Premiações		0,00	0,00
Resultado negativo de participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções econômicas		0,00	0,00
Participações e contribuições		0,00	0,00
Constituição de provisões		0,00	0,00
Diversas variações patrimoniais diminutivas		56,02	0,00
Total de outras variações patrimoniais diminutivas		56,02	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Caridade - DATA DA EMISSÃO:16/03/2017 - HORA DA EMISSÃO:09:43:25

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CAMARA

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

GOVERNO MUNICIPAL DE CARIDADE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria			
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de melhoria		0,00	0,00
Total de impostos, taxas e contribuições de melhoria		0,00	0,00
Contribuições			
Contribuições sociais		0,00	0,00
Contribuições de intervenção no domínio econômico		0,00	0,00
Contribuições de iluminação pública		0,00	0,00
Contribuições de interesse das categorias profissionais		0,00	0,00
Total de contribuições		0,00	0,00
Exploração e venda de bens, serviços e direitos			
Vendas de mercadorias		0,00	0,00
Vendas de produtos		0,00	0,00
Exploração de bens, direitos e prestação de serviços		0,00	0,00
Total de exploração e venda de bens, serviços e direitos		0,00	0,00
Variações patrimoniais aumentativas financeiras			
Juros e encargos de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Juros e encargos de mora		0,00	0,00
Variações monetárias e cambiais		0,00	0,00
Descontos financeiros obtidos		0,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais aumentativas - financeiras		0,00	0,00
Total das variações patrimoniais aumentativas financeiras		0,00	0,00
Transferências e delegações recebidas			
Transferências intragovernamentais		1.424.814,61	0,00
Transferências intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das instituições privadas		0,00	0,00
Transferências das instituições multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de consórcios públicos		0,00	0,00

Trasferências do exterior		0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de entes		0,00	0,00
Trasferências de pessoas físicas		0,00	0,00
Outras transferências e delegações recebidas		0,00	0,00
Total de transferências e delegações recebidas		1.424.814,61	0,00
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos			
Reavaliação de ativos		0,00	0,00
Ganhos com alienação		0,00	0,00
Ganhos com incorporação de ativos		452,38	0,00
Ganhos com desincorporação de passivos		0,00	0,00
Reversão de redução ao valor recuperável		0,00	0,00
Total de valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos		452,38	0,00
Outras variações patrimoniais aumentativas			
Variação patrimonial aumentativa a classificar		0,00	0,00
Resultado positivo de participações		0,00	0,00
Reversão de provisões e ajustes para perdas		0,00	0,00
Diversas variações patrimoniais aumentativas		0,00	0,00
Total de outras variações patrimoniais aumentativas		0,00	0,00
Total das variações patrimoniais aumentativas (I)		1.425.266,99	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Pessoal e encargos			
Remuneração à pessoal		777.994,02	0,00
Encargos patronais		152.841,48	0,00
Benefícios a pessoal		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas - pessoal e encargos		0,00	0,00
Total de pessoal e encargos		930.835,50	0,00
Benefícios previdenciários e assistenciais			
Aposentadorias e reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de prestação continuada		0,00	0,00
Benefícios eventuais		0,00	0,00
Políticas públicas de transferência de renda		0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários e assistenciais		0,00	0,00

Total de benefícios previdenciários e assistenciais		0,00	0,00
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo			
Uso material de consumo		21.262,00	0,00
Serviços		457.393,01	0,00
Depreciação, amortização e exaustão		0,00	0,00
Total de uso de bens, serviços e consumo de capital fixo		478.655,01	0,00
Variações patrimoniais diminutivas financeiras			
Juros e encargos de empréstimos e financiamentos obtidos		0,00	0,00
Juros e encargos de mora		0,00	0,00
Variações monetárias e cambiais		0,00	0,00
Descontos financeiros concedidos		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas - financeiras		0,00	0,00
Total das variações patrimoniais diminutivas financeiras		0,00	0,00
Transferências e delegações concedidas			
Transferências intragovernamentais		494,97	0,00
Transferências intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a instituições privadas		0,00	0,00
Transferências a instituições multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a consórcios públicos		0,00	0,00
Transferências ao exterior		0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de entes		0,00	0,00
Outras transferências e delegações concedidas		0,00	0,00
Total de transferências e delegações concedidas		494,97	0,00
Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos			
Redução a valor recuperável e ajuste para perdas		0,00	0,00
Perdas com alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de passivos		0,00	0,00
Desincorporação de ativos		0,00	0,00
Total de desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos		0,00	0,00
Tributárias			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Total de tributárias		0,00	0,00

Custo das mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados			
Custos das mercadorias vendidas		0,00	0,00
Custos dos produtos vendidos		0,00	0,00
Custos dos serviços prestados		0,00	0,00
Total de custo das mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas			
Premiações		0,00	0,00
Resultado negativo de participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções econômicas		0,00	0,00
Participações e contribuições		0,00	0,00
Constituição de provisões		0,00	0,00
Diversas variações patrimoniais diminutivas		56,02	0,00
Total de outras variações patrimoniais diminutivas		56,02	0,00
Total das variações patrimoniais diminutivas (II)		1.410.041,50	0,00
Resultado patrimonial do período (I) - (II)		15.225,49	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Caridade - DATA DA EMISSÃO:16/03/2017 - HORA DA EMISSÃO:09:44:03

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CAMARA

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

GOVERNO MUNICIPAL DE CARIDADE
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

EXERCÍCIO 2016
Câmara Municipal de Caridade

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		1.670.497,68	0,00
Receitas derivadas e originárias		0,00	0,00
Transferências correntes recebidas		1.424.814,61	0,00
Outros ingressos operacionais		245.683,07	0,00
Desembolsos		1.665.422,84	0,00
Pessoal e demais despesas		1.418.177,44	0,00
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		494,97	0,00
Outros desembolsos operacionais		246.750,43	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		5.074,84	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		6.847,22	0,00
Aquisição de ativo não circulante		6.847,22	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		-6.847,22	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO			
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-1.772,38	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		12.817,06	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa Final		11.044,68	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Caridade

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

DATA DA EMISSÃO: 16/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 09:44:40
NOTA: Neste relatório, estão expressos os valores de ingressos e de desembolsos extraorçamentários.

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CAMARA

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

Digitally signed by
SAD LUTFI DE
LEMOS
MOURA:03624008307
Date: 2017.04.05
15:24:33 GMT-03:00

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
Receita tributária		0,00	0,00
Receita de contribuições		0,00	0,00
Receita patrimonial		0,00	0,00
Receita agropecuária		0,00	0,00
Receita industrial		0,00	0,00
Receita de serviços		0,00	0,00
Remuneração das disponibilidades		0,00	0,00
Outras receitas derivadas e originárias		0,00	0,00
Total das receitas derivadas e originárias		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Caridade
DATA DA EMISSÃO: 16/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 09:45:08

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CAMARA

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS			
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		1.424.814,61	0,00
Outras transferências correntes recebidas		0,00	0,00
Total das transferências recebidas		1.424.814,61	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		494,97	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das transferências concedidas		494,97	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Caridade
DATA DA EMISSÃO: 16/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 09:45:31

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CAMARA

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

GOVERNO MUNICIPAL DE CARIDADE
ANEXO 03 - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

EXERCÍCIO 2016
Câmara Municipal de Caridade

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
Legislativa		1.418.177,44	0,00
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à justiça		0,00	0,00
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos desembolsos de pessoal e demais despesas por função		1.418.177,44	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Caridade
DATA DA EMISSÃO: 16/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 09:45:58

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CAMARA

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

GOVERNO MUNICIPAL DE CARIDADE
ANEXO 04 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

EXERCÍCIO 2016
Câmara Municipal de Caridade

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
Juros e correção monetária da dívida interna		0,00	0,00
Juros e correção monetária da dívida externa		0,00	0,00
Outros encargos da dívida		0,00	0,00
Total dos juros e encargos da dívida		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Caridade
DATA DA EMISSÃO: 16/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 09:46:23

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CAMARA

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

Caridade

CÂMARA MUNICIPAL

A CASA DO NOSSO POVO

NOTAS EXPLICATIVAS

ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS

As demonstrações Contábeis apresentadas no BALANÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE CARIDADE, foram elaborados em observância as disposições legais da Lei Federal de n° 4.320/64 e a Lei Complementar n° 101/2000 e os princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública, as disposições normativas das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, as determinações emanadas pelas Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará no tocante a Prestação de Contas de Gestão, as disposições normativas do Conselho Federal de Contabilidade e os princípios de contabilidade logo também a normatização técnica emitida pela Secretaria do Tesouro Nacional e Secretaria de Orçamento e Finanças do Governo Federal.

O artigo 101 da Lei Federal n° 4.320/64 traz que os resultados gerais do exercício serão demonstrados no Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e nas Demonstrações das Variações Patrimoniais, além de outros quadros complementares. A execução orçamentária e patrimonial apresentadas em seu Balanço Geral trazem a origem e a destinação dos recursos orçamentários identificados por fonte de recursos resultados um superávit ou déficit orçamentário no exercício evidenciado a sua execução no Balanço Orçamentário e Quadros Complementares, exigidos pela Lei Federal n° 4.320/64 e a execução dos atos e fatos que implicam variações aumentativas ou diminutiva do patrimônio evidenciados nas demais demonstrações contábeis apresentadas no Balanço Geral. As demonstrações Contábeis também como base de sua elaboração os instrumentos legais de orientação para regras e procedimentos contábeis no exercício de 2016, através das Portarias STN/SOF n° 01/2014 e STN n° 700/2014, que aprovaram a 6ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP em sua Parte V traz a obrigatoriedade da elaboração das seguintes Demonstrações Contábeis:

1. Balanço Orçamentário;
2. Balanço Financeiro:
3. Balanço Patrimonial;
4. Demonstrações das Variações Patrimoniais;
5. Demonstrações do Fluxo de Caixa.

Caridade – Ceará, 31 de dezembro de 2016

Contador

Valdir Herbster Filho
CRC/CE - 5313

Ordenadora de Despesa

Sad Lutfi de Lemos Moura
Matr: 0024

Caridade

CÂMARA MUNICIPAL

A CASA DO NOSSO POVO

NOTAS EXPLICATIVAS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

01 – Superávit Financeiro – Nos termos da Instrução Normativa n° 02/2014, informa-se não ter sido utilizado superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior como fonte de abertura para Crédito Adicionais no exercício de 2016.

02 – Dotação Atualizada – Demonstra a dotação inicial somada aos créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício de referencia, deduzidos das respectivas anulações e cancelamentos. A seguir quadro detalhando as despesas executadas por tipo de créditos. (inicial, suplementar, especial e extraordinário)

Tipo de créditos	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo
Suplementares	1.464.000,00	1.464.000,00	1.425.024,66	1.425.024,66	1.425.024,66	38.975,34
Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extraordinario	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Reriutaba – Ceará, 31 de dezembro de 2016

Contador

Valdir Herbster Filho
CRC/ 5313

Ordenador de Despesa

Sad Lutfi de Lemos Moura
Matr: 024

Caridade

CÂMARA MUNICIPAL

A CASA DO NOSSO POVO

NOTAS EXPLICATIVAS

BALANÇO FINANCEIRO

01 – Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas – Refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgão da administração direta. Podem ser destinadas à execução orçamentária ou extra – orçamentária.

02 – Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados – Referem-se a movimentos financeiros de consignações, depósitos e retenções ocorridas quando do pagamento de determinadas despesas orçamentárias (Ingressos Extra - Orçamentários) e que são repassados a quem de direito (Dispêndio Extra - Orçamentários). No caso em questão, a CÂMARA MUNICIPAL DE CARIDADE, atuou como mero depositário. Adiante, apresentam-se os valores das receitas e despesas extra -orçamentária classificáveis nesta rubrica:

Especificações	Ingressos (Retenções)	Dispêndios (Repasses)
Previdência Municipal-CARIPREV	5.419,03	5.419,03
Empréstimos – BRADESCO S/A	140.536,29	141.603,65
I.R.R.F.	15.892,42	15.892,42
INSS	75.129,83	75.129,83
PENSÃO ALIMENTICIOS	6.972,85	6.972,85
TOTAL	243.950,42	245.017,78

03 – Outros, Recebimentos Extra – Orçamentários e outros Dispêndios Extra- Orçamentários – Referem-se a Pagamento antecipados, os quais a legislação em vigor obriga que sejam realizados e depois compensados com pagamentos feitos em favor do beneficio (ex. Salário Família e Salário Maternidade), bem como responsabilidades atribuíveis aos gestores. Adiante apresentam-se os movimentos contabilizados nesta rubrica:

Especificações	Ingressos (Compensação)	Dispêndios (Adiantamento)
Salário Família	1.732,65	1.732,65
TOTAL	1.732,65	1.732,65

Caridade

CÂMARA MUNICIPAL

A CASA DO NOSSO POVO

04 – Saldo proveniente do Exercício Anterior – Refere-se ao saldo financeiro depositado em contas correntes bancárias e/ou poupanças, transferidos do exercício anterior. Coincidem com o saldo Bancário apurado no Balanço Patrimonial do exercício a anterior, cujo composição e especificação pode ser observada, no Termo de Conferência de Caixa do dia 31 de dezembro de 2015 e não pelo saldo dos extratos do inicio do exercício de 2016, tem do em vista que estes últimos não consideram os valores eventualmente conciliados no final do exercício anterior.

05 – Saldo para o Exercício Seguinte – Refere-se ao saldo financeiro depositado em contas correntes bancárias e/ou poupanças que se transfere para o próximo exercício. Sua composição e especificação pode ser observada no termo de Conferencia de Caixa do dia 31 de dezembro de 2016.

Reriutaba – Ceará, 31 de dezembro de 2016

Contador

Valdir Herbster Filho
CRC/ 5313

Ordenador de Despesa

Sad Lutfi de Lemos Moura
Matr: 024

Caridade

CÂMARA MUNICIPAL

A CASA DO NOSSO POVO

NOTAS EXPLICATIVAS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

01 – Ganho com desincorporação de Passivos – Refere-se ao cancelamento de restos a pagar processados, nada de registro de cancelamento de Restos a Pagar.

02 – Encargos Patronais – obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos órgãos e demais entidades do setor público e contribuições a entidades fechadas de previdências:

Especificação	Obrigações
Obrigações Patronais	161.472,39
Total	161.472,39

03 – Uso de Material de Consumo – Refere-se ao consumo efetivo de todo o material adquirido no período na classificação 33903000 (material de consumo), adicionado ao saldo de estoque do exercício anterior, conforme se demonstra a seguir:

Especificação	Obrigações
Saldo Anterior	1.392,51
(+) Aquisições	21.262,00
(-) Consumo	22.202,13
Estoque Final	452,38

Reriutaba – Ceará, 31 de dezembro de 2016

Contador

Valdir Herbster Filho
CRC/ 5313

Ordenador de Despesa

Sad Lutfi de Lemos Moura
Matr: 024

Caridade

CÂMARA MUNICIPAL

A CASA DO NOSSO POVO

NOTAS EXPLICATIVAS

BALANÇO PATRIMONIAL

01 – Caixa e Equivalentes de Caixa – Refere-se ao saldo financeiro depositado em contas correntes bancárias e/ou poupanças que se transfere para o próximo exercício. Sua composição e especificação pode ser observada no Termo de Conferencia de Caixa do dia 31 de dezembro de 2016.

02 – Imobilizado – Refere-se a o patrimonial móvel e imóvel esta Unidade Gestora, conforme documentação fornecida pela área responsável pela sua guarda e conservação. No quadro principal do Balanço Patrimonial evidencia-se o valor da seguinte demonstração:

Especificação	Obrigações
Imobilizado	20.225,70
Bens Móveis	20.225,70
Bens Imóveis	0,00

03 – Demais Obrigações a Curto Prazo – Nada a Declarar.

04 – Resultados Acumulados – Refere-se à apuração do Resultado do Exercício, que parte do resultado do exercício, cotejado com o Resultado do exercício anterior e ainda, alterado por eventuais ajustes a conta de exercício anteriores, conforme se demonstra a seguir:

Apuração do Resultado	Exercício – 2016
Ativo Real	33.516,65
Passivo Real	42.765,51
Passivo Descoberto	9.248,86

Caridade

CÂMARA MUNICIPAL

A CASA DO NOSSO POVO

05 – Em atendimento ao que dispõe a Instrução Normativo n° 02/2014, os ajuste de exercício anteriores refere-se ao importante ao impacto que valores (líquidos) como Despesa de Exercícios Anteriores ocasionam no Patrimônio do município e que por impactarem no patrimônio devem ser lançados como Ajustes de Exercícios Anteriores. Sua formação refere-se à despesa empenhada e liquidada nas rubricas Orçamentárias 319092 e 339092.

Reriutaba – Ceará, 31 de dezembro de 2016

Contador

Valdir Herbster Filho
CRC/ 5313

Ordenador de Despesa

Sad Lutfi de Lemos Moura
Matr: 024

Caridade

CÂMARA MUNICIPAL

A CASA DO NOSSO POVO

NOTAS EXPLICATIVAS

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

01 – Transferências, Recebidas e Concedidas – Compreendem valores relativos às transferências financeiras e orçamentárias. Sua especificação encontra-se na própria Demonstração dos Fluxos de Caixa, das atividades operacionais – Ingressos.

02 – Pessoal e Outras Despesas – Compreende valores pagos referentes a pessoal, encargos sociais e outras despesas correntes, por valores pagos, inclusive restos a pagar, de acordo com a apresentação Demonstração dos Fluxo de Caixa – Desembolso.

03 – Aquisição, de ativo não circulante – refere-se ao valor pago a título de obras e instalações e equipamentos e material permanente, Conforme quadro abaixo:

Especificação	Valor – R$
Despesa Orçamentária	1.425.024,66
Obras e Instalações	0,00
Equipamentos e Material Permanente	6.847,22
Restos a Apagar	0,00

04 – Exercício Anterior – Relativamente ao movimento do exercício de 2015, informa-se que não foi apresentado na coluna do Exercício Anterior, pelo fato de em referido exercício, não ser a Demonstração do Fluxos de Caixa obrigatória, nos termos da Portaria n° 733/2014 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Reriutaba – Ceará, 31 de dezembro de 2016

Contador

Valdir Herbster Filho
CRC/ 5313

Ordenador de Despesa

Sad Lutfi de Lemos Moura
Matr. 024

Digitally signed by SAD LUTFI DE LEMOS MOURA:03624008307
Date: 2017.04.05 15:24:35 GMT-03:00

Caridade

CÂMARA MUNICIPAL

A CASA DO NOSSO POVO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

EXERCICIO FINANCEIRO

01/01/2016 a 31/12/2016

IV– demonstrativos dos adiantamentos concedidos.- (modelo 03)

Conforme Instrução Normativa do TCM/CE – 13/2013

Digitally signed by
SAD LUTFI DE
LEMOS
MOURA:03624008307
Date: 2017.04.05
15:21:42 GMT-03:00

Caridade

CÂMARA MUNICIPAL
A CASA DO NOSSO POVO

I. Nº 03 /13
MODELO 03

Município: CARIDADE
Órgão: **CAMARA MUNICIPAL DE CARIDADE**

Exercício: 2016

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
Unidade Orçamentária: 11.01

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsável	Concessão			Data limite para aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo nº	Data		Processo nº	Data		
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								

SEM MOVIMENTAÇÃO

RESP. PELO CONT. INTERNO

Valor-Ass. E Cons. Contábil Ltda
Resp. Controle Interno
CRC/CE 000713/0-8

CONTADOR

Valdir Herbster Filho
Contador CRC/CE 5313

ORDENADORA DA DESPESA

Sad Lutfi de Lemos Moura
Vereadora/Presidente

Caridade

CÂMARA MUNICIPAL

A CASA DO NOSSO POVO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

EXERCICIO FINANCEIRO

01/01/2016 a 31/12/2016

V– demonstrativo das doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos (modelo 04).-

Conforme Instrução Normativa do TCM/CE – 13/2013

Digitally signed by
SAD LUTFI DE
LEMOS
MOURA:03624008307
Date: 2017.04.05
15:21:47 GMT-03:00

Caridade

CÂMARA MUNICIPAL
A CASA DO NOSSO POVO

I.N. Nº 03 /13
MODELO 04
Município: CARIDADE
Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIDADE**

Exercício: 2016

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
Unidade Orçamentária: 11.01

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão			P. C. junto ao Órgão Repassador	

SEM MOVIMENTAÇÃO

RESP. PELO CONT. INTERNO

Valor-Ass. E Cons. Contábil Ltda
Resp. Controle Interno
CRC/CE 000713/0-8

CONTADOR

Valdir Herbster Filho
Contador CRC/CE 5313

ORDENADORA DA DESPESA

Sad Lutfi de Lemos Moura
Vereadora/Presidente

Caridade

CÂMARA MUNICIPAL

A CASA DO NOSSO POVO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

EXERCICIO FINANCEIRO

01/01/2016 a 31/12/2016

VI– demonstrativo das responsabilidades não regularizadas. (modelo 05).-

Conforme Instrução Normativa do TCM/CE – 13/2013

Digitally signed by
SAD LUTFI DE
LEMOS
MOURA:03624008307
Date: 2017.04.05
15:21:49 GMT-03:00

CÂMARA MUNICIPAL
A CASA DO NOSSO POVO

I.N. Nº 03 / 13
MODELO 05

Município: **CARIDADE**
Órgão: **CÂMARA MUNCIPAL DE CARIDADE**

Exercício: 2016

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
Unidade Orçamentária: 11.01

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo nº	Valor R$	Observação
	1	2	3			
Nome:						
Matrícula nº:						
Nome :						
Matrícula nº:						
Nome:						
Matrícula nº:						

SEM MOVIMENTAÇÃO

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

RESP. PELO CONT. INTERNO

Valor-Ass. E Cons. Contábil Ltda
Resp. Controle Interno
CRC/CE 000713/0-8

CONTADOR

Valdir Herbster Filho
Contador CRC/CE 5313

ORDENADORA DA DESPESA

Sad Lutfi de Lemos Moura
Vereadora/Presidente

Caridade

CÂMARA MUNICIPAL

A CASA DO NOSSO POVO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

EXERCICIO FINANCEIRO

01/01/2016 a 31/12/2016

VII – demonstrativo dos restos a pagar inscritos, processados não processados, pagos e cancelados. (modelo 06).-

Conforme Instrução Normativa do TCM/CE – 13/2013

Digitally signed by
SAD LUTFI DE
LEMOS
MOURA:03624008307
Date: 2017.04.05
15:21:51 GMT-03:00

CÂMARA MUNICIPAL
A CASA DO NOSSO POVO

I.N. Nº 03 / 13
MODELO-06
Município: CARIDADE
Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIDADE**

Exercício: 2016

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
Unidade Orçamentária: 11.01

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

[■] Processados [ ] Não Processados [ ] Pagos [ ] Cancelados

Inscrição	Processo nº	Nome/Razão Social	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Número do Empenho	Valor R$
		SEM MOVIMENTAÇÃO					
					TOTAL/Transporte		

Elaborado por	Conferido por	Visto	Data
Nome Matrícula Assinatura			

RESP. PELO CONT. INTERNO

Valor-Ass. E Cons. Contábil Ltda
Resp. Controle Interno
CRC/CE 000713/0-8

CONTADOR

Valdir Herbster Filho
Contador CRC/CE 5313

ORDENADORA DA DESPESA

Sad Lutfi de Lemos Moura
Vereadora/Presidente

Caridade

CÂMARA MUNICIPAL

A CASA DO NOSSO POVO

DECLARAÇÃO

DECLARO, perante o Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, em cumprimento ao disposto no inciso VII do artigo 7° da Instrução Normativa n° 03/97-TCM/CE, que a CÂMARA MUNICIPAL DE CARIDADE, no período de 01/01/2016 a 31/12/2016, nada tem a registrar no MODELO 06 – EM RELAÇÃO A RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.

Reriutaba – Ceará, 31 de dezembro de 2016

Sad Lutfi de Lemos Moura
Ordenadora de Despesa

DOTAÇÃO	EMPENHO	VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R$)

SEM MOVIMENTO NO PERÍODO

DOTAÇÃO	EMPENHO	VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R$)

SEM MOVIMENTO NO PERÍODO

Caridade

CÂMARA MUNICIPAL
A CASA DO NOSSO POVO

I.N. Nº 03 / 13
MODELO-06
Município: CARIDADE
Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIDADE**

Exercício: 2016

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
Unidade Orçamentária: 11.01

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

	Processados		Não Processados		Pagos		Cancelados	
Inscrição	**Processo nº**	**Nome/Razão Social**	**Programa de Trabalho**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**	**Número do Empenho**	**Valor R$**	
		SEM MOVIMENTAÇÃO						
					TOTAL/Transporte			

Elaborado por	Conferido por	Visto	Data
Nome **Matrícula** **Assinatura**			

RESP. PELO CONT. INTERNO

Valor-Ass. E Cons. Contábil Ltda
Resp. Controle Interno
CRC/CE 000713/0-8

CONTADOR

Valdir Herbster Filho
Contador CRC/CE 5313

ORDENADORA DA DESPESA

Sad Lutfi de Lemos Moura
Vereadora/Presidente

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	DOC.CAIXA	VALOR	CÓD.FINANCEIRO	Ch/Ref/Tl

SEM MOVIMENTO NO PERÍODO

Caridade

CÂMARA MUNICIPAL

A CASA DO NOSSO POVO

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, perante o Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, em cumprimento ao disposto no inciso VII do artigo 7° da Instrução Normativa n° 03/97-TCM/CE, que a CÂMARA MUNICIPAL DE CARIDADE, no período de 01/01/2016 a 31/12/2016, nada tem a registrar no MODELO 06 – EM RELAÇÃO A RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Reriutaba – Ceará, 31 de dezembro de 2016

Sad Lutfi de Lemos Moura
Ordenadora de Despesa

CÂMARA MUNICIPAL
A CASA DO NOSSO POVO

I.N. Nº 03 / 13
MODELO-06
Município: CARIDADE Exercício: 2016 Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIDADE** Unidade Orçamentária: 11.01

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

☐ Processados	☐ Não Processados	■ Pagos	☐ Cancelados

Inscrição	Processo nº	Nome/Razão Social	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Número do Empenho	Valor R$
		SEM MOVIMENTAÇÃO					
					TOTAL/Transporte		

Elaborado por	Conferido por	Visto	Data
Nome **Matrícula** **Assinatura**			

RESP. PELO CONT. INTERNO

Valor-Ass. E Cons. Contábil Ltda
Resp. Controle Interno
CRC/CE 000713/0-8

CONTADOR

Valdir Herbster Filho
Contador CRC/CE 5313

ORDENADORA DA DESPESA

Sad Lutfi de Lemos Moura
Vereadora/Presidente

Caridade

CÂMARA MUNICIPAL

A CASA DO NOSSO POVO

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, perante o Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, em cumprimento ao disposto no inciso VII do artigo 7° da Instrução Normativa n° 03/97-TCM/CE, que a CÂMARA MUNICIPAL DE CARIDADE, no período de 01/01/2016 a 31/12/2016, nada tem a registrar no MODELO 06 – EM RELAÇÃO A RESTOS A PAGAR PAGOS.

Reriutaba – Ceará, 31 de dezembro de 2016

Sad Lutfi de Lemos Moura
Ordenadora de Despesa

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	DOC.CAIXA	VALOR	CÓD.FINANCEIRO	Ch/Ref/Tl

SEM MOVIMENTO NO PERÍODO

CÂMARA MUNICIPAL
A CASA DO NOSSO POVO

I.N. Nº 03 / 13
MODELO-06
Município: CARIDADE
Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIDADE**

Exercício: 2016

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
Unidade Orçamentária: 11.01

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

	Processados		Não Processados		Pagos		Cancelados		
Inscrição	**Processo nº**	**Nome/Razão Social**	**Programa de Trabalho**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**	**Número do Empenho**	**Valor R$**		
		SEM MOVIMENTAÇÃO							
					TOTAL/Transporte				
Elaborado por		**Conferido por**		**Visto**			**Data**		
Nome **Matrícula** **Assinatura**									

RESP. PELO CONT. INTERNO

Valor-Ass. E Cons. Contábil Ltda
Resp. Controle Interno
CRC/CE 000713/0-8

CONTADOR

Valdir Herbster Filho
Contador CRC/CE 5313

ORDENADORA DA DESPESA

Sad Luth de Lemos Moura
Vereadora/Presidente

Caridade

CÂMARA MUNICIPAL

A CASA DO NOSSO POVO

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, perante o Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, em cumprimento ao disposto no inciso VII do artigo 7° da Instrução Normativa n° 03/97-TCM/CE, que a CÂMARA MUNICIPAL DE CARIDADE, no período de 01/01/2016 a 31/12/2016, nada tem a registrar no MODELO 06 – EM RELAÇÃO A RESTOS A PAGAR CANCELADOS.

Reriutaba – Ceará, 31 de dezembro de 2016

Sad Lutfi de Lemos Moura
Ordenadora de Despesa

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	VALOR

SEM MOVIMENTO NO PERÍODO

Caridade

CÂMARA MUNICIPAL

A CASA DO NOSSO POVO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

EXERCICIO FINANCEIRO

01/01/2016 a 31/12/2016

VIII – relatório do responsável pelo setor contábil. (modelo 07).-

Conforme Instrução Normativa do TCM/CE – 13/2013

Digitally signed by
SAD LUTFI DE
LEMOS
MOURA:03624008307
Date: 2017.04.05
15:21:52 GMT-03:00

CÂMARA MUNICIPAL
A CASA DO NOSSO POVO

I.N. 03 / 13
MODELO-11

Município: **CARIDADE** Exercício: 2016 Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
Órgão: **CÂMARA MUNCIPAL DE CARIDADE** Unidade Orçamentária: 11.01

RELATORIO DO RESPONSAVEL PELO SETOR CONTABIL

Examinada a documentação das Contas de Gestão da Ordenadora de Despesa da Câmara Municipal de Caridade, referente ao exercício de 2016.

	SIM	NÃO	Não aplicável
a) a regularidade dos documentos comprovantes que deram origem aos registros contábeis;	■	☐	
b) a propriedade e regularidade dos registros contábeis;	■	☐	
c) a regularidade da execução orçamentária da despesa;	■	☐	
d) a regularidade da execução orçamentária da receita;	■	☐	☐
e) a existência da ilegalidade ou irregularidade, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízo ao erário.	☐	■	

Observações:
A gestora primou pelo zelo como o patrimônio público já existente, bem como pela aplicação dos recursos recebidos de forma honesta e racional

Responsável pelo Setor Contábil: Valdir Herbster Filho	**Cargo:** Contador	
CRC:	**Data**	**Assinatura**
5313	**31/12/2016**	

RESP. PELO CONT. INTERNO

Valor- Ass. E Cons. Contábil Ltda.
Resp. Controle Interno
CRC/CE 000713/0-8

CONTADOR

Valdir Herbster Filho
Contador CRC/CE 5313

ORDENADORA DA DESPESA

Sad Luth de Lemos Moura
Vereadora/Presidente

Caridade

CÂMARA MUNICIPAL

A CASA DO NOSSO POVO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

EXERCICIO FINANCEIRO

01/01/2016 a 31/12/2016

IX – termo de conferencia de caixa e as conciliações bancárias, relativas ao primeiro e ultimo dia de gestão . (modelo 08).-

Conforme Instrução Normativa do TCM/CE – 13/2013

Digitally signed by
SAD LUTFI DE
LEMOS
MOURA:03624008307
Date: 2017.04.05
15:21:43 GMT-03:00

Caridade

CÂMARA MUNICIPAL
A CASA DO NOSSO POVO

I.N. 03/13 – MODELO-08
Município: CARIDADE
Orgão: Câmara Municipal de Caridade
Unidade Orçamentária: 11.01 Exercício: 2016 Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

TERMO DE CONFERENCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCARIA

Aos 31 de dezembro de 2016, efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta unidade, obtendo-se os resultados.

1. Em caixa R$ 0,00 (zero)
2. Em Banco R$ 11.044,68

Conta n°	Banco	Saldo real R$
184-8	BRADESCO S/A	11.044,68

3. Total Geral (1+2) R$ 11.044,68 (onze mil, quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos),
4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias:

Conta n°	Vr Extrato R$	Créditos R$	Débitos R$	Observação	Saldo Real R$
184-8	11.095,70	56,02	0,00	Devolução de saldo de duodécimo	
		0,00	5,00	Restituição de valor paga a maior	11.044,68

RESP. PELO CONT. INTERNO

Valor- Ass. E Cons. Contábil Ltda
Resp. Controle Interno
CRC/CE 000713/0-8

CONTADOR

Valdir Herbster Filho
Contador CRC/CE 5313

ORDENADORA DA DESPESA

Sad Lutfi de Lemos Moura
Vereadora/Presidente

Caridade

CÂMARA MUNICIPAL

A CASA DO NOSSO POVO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

EXERCICIO FINANCEIRO

01/01/2016 a 31/12/2016

X – cópias dos extratos bancários completos do primeiro e do último dia de gestão.

Conforme Instrução Normativa do TCM/CE – 13/2013

Digitally signed by
SAD LUTFI DE
LEMOS
MOURA:03624008307
Date: 2017.04.05
15:21:54 GMT-03:00

X – JANEIRO.

Bradesco
Net Empresa

Extrato Mensal / Por Período

CAMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE CARIDAE | CNPJ: 041.574.104/0001-97
Nome do usuário: SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
Data da operação: 23/02/2016 - 11h19

Agência | Conta	Total Disponível (R$)	Total (R$)
05099 | 0000184-8	80.023,69	80.023,69

Extrato de: Ag: 5099 | CC: 0000184-8 | Entre 01/01/2016 e 31/01/2016

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
30/12/2015	SALDO ANTERIOR				14.327,47
04/01/2016	CHEQUE COMPENSADO	592		-890,00	13.437,47
05/01/2016	DEPOSITO EM DINHEIRO O PROPRIO FAVORECIDO	260103	250,00		13.687,47
	PGTO.MEDIANTE AUT.DBTP	509905		-0,46	13.687,01
	REPASSE EMPREST CONSIG	53448		-12.112,04	1.574,97
06/01/2016	TRANSF CC PARA CC PJ CARIDADE PREFEITURA	5099993		-494,97	1.080,00
	CHEQUE COMPENSADO	590		-1.000,00	80,00
07/01/2016	CHEQUE COMPENSADO	578		-80,00	0,00
20/01/2016	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PREF.MUN.DE CARIDADE	6964552	106.000,00		106.000,00
	CHEQUE ESPECIE	597		-2.500,00	103.500,00
	CHEQUE ESPECIE	598		-1.273,57	102.226,43
	PAGTO ELETRON COBRANCA PGMNTO ASPEC JANEIRO	82		-1.600,00	100.626,43
	TRANSF FDOS DOC-E H.BANK DEST A AMARO F DA SILVA/ME	7003263		-550,00	100.076,43
	TARIFA BANCARIA CestaEmpresarial1	40116		-36,80	100.039,63
	PEND.TARIFAS BANCARIA FOLHA CHEQUE DEMAIS	100005		-10,50	100.029,13
	PEND.TARIFAS BANCARIA SAQUEpessoal	100007		-17,85	100.011,28
	PEND.TARIFAS BANCARIA EXCED TRANSF VIA NET	100056		-109,20	99.902,08
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. licita serviços espe	7003280		-3.125,00	96.777,08
	TRANSF CC PARA CC PJ ANTONIO PINHEIRO LIBERATO	643705		-2.293,53	94.483,55
	TRANSF CC PARA CC PJ MARIA JOSE FERREIRA AMORIM	5099176		-680,85	93.802,70
	TRANSF CC PARA CC PJ FRANCISCO ADALBERTO SEVERI	5099710		-2.278,33	91.524,37
	TRANSF CC PARA CC PJ FRANCISCO ALEXANDRE LOPES	5099716		-1.662,81	89.861,56
	TRANSF CC PARA CC PJ FRANCISCO CICERO UCHOA ALM	5099721		-3.492,68	86.368,88
	TRANSF CC PARA CC PJ FRANCISCO GEOVANE FERREIRA	5099725		-1.391,27	84.977,61
	TRANSF CC PARA CC PJ FRANCISCO LAURO UCHOA MART	5099733		-1.794,84	83.182,77
	TRANSF CC PARA CC PJ FRANCISCO SANTIAGO	5099736		-2.317,40	80.865,37
	TRANSF CC PARA CC PJ JOSE ERIVALDO GOMES FERNAN	5099741		-3.437,68	77.427,69
	TRANSF CC PARA CC PJ ORLANDO VICTOR BEZERRA L	5099745		-2.208,93	75.218,76
	TRANSF CC PARA CC PJ PAULINO FERREIRA DE OLIVEI	5099747		-3.409,24	71.809,52
	TRANSF CC PARA CC PJ SAD LUTFI DE LEMOS MOURA	5099748		-3.202,62	68.606,90
	TRANSF CC PARA CC PJ ANTONIA MARTA ALVES DE SOU	5099750		-812,36	67.794,54
	TRANSF CC PARA CC PJ EDILSON ABREU DA SILVA	5099752		-952,62	66.841,92
	TRANSF CC PARA CC PJ FRANCILENE AMORIM MARTINS	5099753		-812,36	66.029,56
	TRANSF CC PARA CC PJ MARIA ELIETE AMORIM CRUZ	5099754		-642,26	65.387,30
	TRANSF CC PARA CC PJ PAULO ROBERTO RODRIGUES SA	5099756		-874,37	64.512,93
	TRANSF CC PARA CC PJ FRANCISCA ALINE CORDEIRO D	5099758		-1.517,89	62.995,04
	TRANSF CC PARA CC PJ FRANCISCO DANILO SOUSA AMB	5099759		-903,84	62.091,20
	TRANSF CC PARA CC PJ FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXE	5099762		-903,84	61.187,36
	TRANSF CC PARA CC PJ LUIZ ERNESTO ANDRADE RODRI	5099765		-1.259,41	59.927,95
	TRANSF CC PARA CC PJ				

	MILENA TEIXEIRA SALES	5099778		-782,86	59.145,07
	TRANSF CC PARA CC PJ VICENTE DE PAULO DA SILVA	5099779		-1.191,13	58.043,94
	TRANSF CC PARA CC PJ FRANCISCO DE ASSIS MONTEIR	5099781		-954,59	57.089,35
	TRANSF CC PARA CC PJ JOSE CARLOS DOS SANTOS SOA	5099784		-522,58	56.566,77
	TRANSF CC PARA CP PJ MANUELLE PIMENTEL LIMA	5099774		-887,46	55.679,31
	DOC/TED INTERNET DOC INTERNET	7003283		-8,25	55.671,06
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	7003280		-8,25	55.662,81
	CONTA DE TELEFONE INTERNET --OI FIXO	5969403		-144,40	55.518,41
	CONTA DE LUZ INTERNET --COELCE/CE	5975000		-442,47	55.075,94
	CONTA DE AGUA E ESGOTO INTERNET --CAGECE/CE	5980498		-179,18	54.896,76
21/01/2016	CHEQUE ESPECIE	599		-400,00	54.496,76
	TRANSF CC PARA CC PJ ORLANDO VICTOR BEZERRA L	5099413		-200,00	54.296,76
	CHEQUE COMPENSADO	596		-1.884,06	52.412,70
22/01/2016	CHEQUE ESPECIE	600		-900,00	51.512,70
	TRANSF CC PARA CC PJ SAD LUTFI DE LEMOS MOURA	5099218		-250,00	51.262,70
25/01/2016	CHEQUE ESPECIE	601		-3.782,00	47.480,70
	CHEQUE ESPECIE	602		-1.945,00	45.535,70
	CHEQUE ESPECIE	603		-2.244,00	43.291,70
	TRANSF CC PARA CC PJ FRANCISCO VALDERLAN FREITAS FRAN	5099318		-372,25	42.919,45
	TRANSF CC PARA CC PJ FRANCISCO VALDERLAN FREITAS FRAN	5099319		-913,40	42.006,05
	TRANSF CC PARA CC PJ FRANCISCO VALDERLAN FREITAS FRAN	5099320		-102,60	41.903,45
	TRANSF CC PARA CC PJ SAD LUTFI DE LEMOS MOURA	5099958		-250,00	41.653,45
	CHEQUE COMPENSADO	595		-570,00	41.083,45
26/01/2016	TRANSF CC PARA CC PJ VICENTE DE PAULO DA SILVA	5099040		-150,00	40.933,45
	TRANSF CC PARA CC PJ ANTONIO PINHEIRO LIBERATO	5099041		-200,00	40.733,45
27/01/2016	PAGTO ELETRON COBRANCA PG CERTIFICADO DIGITAL TESOUREIR	83		-280,00	40.453,45
	TRANSF CC PARA CC PJ FRANCISCO ALEXANDRE LOPES	5099613		-100,00	40.353,45
	TRANSF CC PARA CC PJ JOSE ERIVALDO GOMES FERNAN	5099614		-100,00	40.253,45
	TRANSF CC PARA CC PJ FRANCISCO SANTIAGO	5099615		-100,00	40.153,45
	TRANSF CC PARA CC PJ PAULINO FERREIRA DE OLIVEI	5099616		-100,00	40.053,45
	TRANSF CC PARA CC PJ ORLANDO VICTOR BEZERRA L	5099617		-100,00	39.953,45
	TRANSF CC PARA CC PJ FRANCISCO ADALBERTO SEVERI	5099619		-100,00	39.853,45
	TRANSF CC PARA CC PJ SAD LUTFI DE LEMOS MOURA	5099620		-100,00	39.753,45
	TRANSF CC PARA CC PJ FRANCISCO CICERO UCHOA ALM	5099621		-100,00	39.653,45
	TRANSF CC PARA CC PJ ANTONIO PINHEIRO LIBERATO	5099622		-100,00	39.553,45
28/01/2016	TRANSF CC PARA CC PJ SAD LUTFI DE LEMOS MOURA	5099136		-250,00	39.303,45
29/01/2016	TED-TRANSF ELET DISPON DEST RU COSTA FERREIRA CO	297064		-2.300,00	37.003,45
	TRANSF CC PARA CC PJ FRANCISCO VAGUINE DE QUEIR	5099121		-600,00	36.403,45
	TRANSF CC PARA CC PJ VICENTE DE PAULO DA SILVA	5099725		-150,00	36.253,45
	DOC/TED PESSOAL TED PESSOAL	297064		-15,30	36.238,15
Total			**106.250,00**	**-84.339,32**	**36.238,15**

Os dados acima têm como base 23/02/2016 às 11h19 e estão sujeitos a alterações

Últimos Lançamentos

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
19/02/2016	SALDO ANTERIOR CHEQUE				80.216,69

22/02/2016	DEP.CONTA	607		-3.782,00	85.434,69
	CHEQUE ESPECIE	608		-400,00	85.834,69
	CHEQUE ESPECIE	609		-1.945,00	83.089,69
	CHEQUE ESPECIE	610		-2.244,00	80.845,69
23/02/2016	TRANSF.AUTORIZ.ENTRE C/C SAD LUTFI DE LEMOS MOURA	5099032		-250,00	80.595,69
	TRANSF.AUTORIZ.ENTRE C/C MARIA JOSE FERREIRA AMORIM	5099034		-572,00	80.023,69
Total			**0,00**	**-9.193,00**	**80.023,69**

X – DEZEMBRO.

Bradesco
Net Empresa

Extrato Mensal / Por Período

MUNICIPIO DE CARIDADE - CAMARA MUNICIPAL | CNPJ: 041.574.104/0001-97
Nome do usuário: LUIZ ERNESTO ANDRADE RODRIGUES
Data da operação: 15/03/2017 - 13h47

Agência | Conta	Total Disponível (R$)	Total (R$)
05099 | 0000184-8	37.466,34	37.466,34

Extrato de: Ag: 5099 | CC: 0000184-8 | Entre 01/12/2016 e 31/12/2016

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
30/11/2016	**SALDO ANTERIOR**				74.108,17
01/12/2016	TRANSF FDOS DOC-E H BANK DEST.A AMARO F DA SILVA/ME	4379105		-550,00	73.558,17
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK DEST.FRANCISCO ILNANDES SOUZA GO	4379128		-290,00	73.268,17
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK DEST.MARCELO DE OLIVEIRA LIMA	4379148		-581,41	72.686,76
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET - PESS GPS 2402	5162402		-4.141,62	68.545,14
	TRANSF CC PARA CC PJ FRANCISCO DE ASSIS MONTEIR	5099724		-435,79	68.109,35
	TRANSF CC PARA CC PJ JOSE CARLOS DOS SANTOS SOA	5099726		-369,60	67.739,75
	TRANSF CC PARA CC PJ ANTONIA BRUNA DE SOUSA COSTA	5099727		-378,23	67.361,52
	TRANSF CC PARA CC PJ EUDA MARIA AMORIM DA SILVA	5099729		-525,00	66.836,52
	TRANSF CC PARA CC PJ FRANCISCA ALINE CORDEIRO D	5099732		-683,88	66.152,64
	TRANSF CC PARA CC PJ FRANCISCO DANILO SOUSA AMB	5099737		-412,62	65.740,02
	TRANSF CC PARA CC PJ FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXE	5099739		-412,62	65.327,40
	TRANSF CC PARA CC PJ LUIZ ERNESTO ANDRADE RODRI	5099741		-683,88	64.643,52
	TRANSF CC PARA CC PJ MILENA TEIXEIRA SALES	5099744		-412,62	64.230,90
	TRANSF CC PARA CC PJ VICENTE DE PAULO DA SILVA	5099747		-683,88	63.547,02
	TRANSF CC PARA CC PJ ANTONIA MARTA ALVES DE SOU	5099749		-343,20	63.203,82
	TRANSF CC PARA CC PJ EDILSON ABREU DA SILVA	5099750		-285,56	62.918,26
	TRANSF CC PARA CC PJ FRANCILENE AMORIM MARTINS	5099752		-343,20	62.575,06
	TRANSF CC PARA CC PJ MARIA ELIETE AMORIM CRUZ	5099754		-383,15	62.191,91
	TRANSF CC PARA CC PJ FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIA	5099759		-1.039,91	61.152,00
	TRANSF CC PARA CC PJ ORLANDO VICTOR BEZERRA L	5099925		-200,00	60.952,00
	TRANSF CC PARA CC PJ SAD LUTFI DE LEMOS MOURA	5099928		-250,00	60.702,00
	TRANSF CC PARA CP PJ MANUELLE PIMENTEL LIMA	5099743		-581,41	60.120,59
	DOC/TED INTERNET DOC INTERNET	4379105		-8,80	60.111,79
	DOC/TED INTERNET DOC INTERNET	4379128		-8,80	60.102,99
	DOC/TED INTERNET DOC INTERNET	4379148		-8,80	60.094,19
	CHEQUE COMPENSADO	730		-2.244,00	57.850,19
	CHEQUE COMPENSADO	732		-3.782,00	54.068,19
	CHEQUE COMPENSADO	731		-1.945,00	52.123,19
	CONTA DE TELEFONE INTERNET --OI FIXO	5969403		-140,63	51.982,56
02/12/2016	CHEQUE ESPECIE	735		-1.037,60	50.944,96
	CHEQUE ESPECIE	738		-400,00	50.544,96
	TRANSF CC PARA CC PJ FRANCISCO CICERO UCHOA ALM	5099241		-100,00	50.444,96
	TRANSF CC PARA CC PJ FRANCISCO ADALBERTO SEVERI	5099242		-100,00	50.344,96
	TRANSF CC PARA CC PJ PAULINO FERREIRA DE OLIVEI	5099244		-100,00	50.244,96
	TRANSF CC PARA CC PJ ORLANDO VICTOR BEZERRA L	5099247		-100,00	50.144,96
05/12/2016	PAGTO ELETRON COBRANCA PG NET CABO REF.06/12/2016	111		-234,00	49.910,96
	TRANSF CC PARA CC PJ FRANCISCO VALDERLAN FREITAS	5099431		-525,80	49.385,16

	FRAN				
	TRANSF CC PARA CC PJ FRANCISCO VALDERLAN FREITAS FRAN	5099435		-207,85	49.177,31
	TRANSF CC PARA CC PJ FRANCISCO VALDERLAN FREITAS FRAN	5099436		-335,40	48.841,91
	TRANSF CC PARA CC PJ SAD LUTFI DE LEMOS MOURA	5099437		-250,00	48.591,91
	CHEQUE COMPENSADO	739		-330,00	48.261,91
07/12/2016	CHEQUE COMPENSADO	740		-4.010,00	44.251,91
08/12/2016	TRANSF CC PARA CC PJ SAD LUTFI DE LEMOS MOURA	5099141		-250,00	44.001,91
	TRANSF CC PARA CC PJ MILENA TEIXEIRA SALES	5099143		-100,00	43.901,91
	TRANSF CC PARA CP PJ FERNANDO DIAS BORGES ME	625771		-2.500,00	41.401,91
09/12/2016	CHEQUE COMPENSADO	741		-3.600,00	37.801,91
	CHEQUE COMPENSADO	742		-1.953,80	35.848,11
12/12/2016	CHEQUE ESPECIE	743		-2.500,00	33.348,11
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK DEST.EDI C. DAMASCENO DE FREITAS	2473617		-480,00	32.868,11
	REPASSE EMPREST CONSIG	53448		-11.748,45	21.119,66
	TRANSF CC PARA CC PJ PAULINO FERREIRA DE OLIVEI	5099357		-100,00	21.019,66
	TRANSF CC PARA CC PJ ORLANDO VICTOR BEZERRA L	5099359		-100,00	20.919,66
	TRANSF CC PARA CC PJ FRANCISCO ADALBERTO SEVERI	5099360		-100,00	20.819,66
	TRANSF CC PARA CC PJ FRANCISCO CICERO UCHOA ALM	5099362		-100,00	20.719,66
	DOC/TED INTERNET DOC INTERNET	2473617		-8,80	20.710,86
	CHEQUE COMPENSADO	744		-2.025,00	18.685,86
13/12/2016	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. A & C ADM E C ONTABI	3148901		-1.350,00	17.335,86
	TRANSF CC PARA CC PJ ANTONIO GENILDO LOPES TAVARES	5099101		-250,00	17.085,86
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	3148901		-8,80	17.077,06
	CONTA DE LUZ INTERNET --COELCE/CE	5975001		-576,72	16.500,34
	CONTA DE AGUA E ESGOTO INTERNET --CAGECE/CE	5980498		-201,04	16.299,30
14/12/2016	TRANSF CC PARA CC PJ ORLANDO VICTOR BEZERRA L	5099015		-200,00	16.099,30
	TRANSF CC PARA CC PJ ANTONIO PINHEIRO LIBERATO	5099718		-200,00	15.899,30
	TRANSF CC PARA CC PJ SAD LUTFI DE LEMOS MOURA	5099722		-250,00	15.649,30
	CHEQUE COMPENSADO	746		-280,00	15.369,30
15/12/2016	TARIFA BANCARIA EXCED TRANSFER VIA NET	1200048		-93,60	15.275,70
16/12/2016	CHEQUE ESPECIE	749		-800,00	14.475,70
	CHEQUE COMPENSADO	745		-1.500,00	12.975,70
19/12/2016	TRANSF CC PARA CC PJ SAD LUTFI DE LEMOS MOURA	5099203		-250,00	12.725,70
	TRANSF CC PARA CC PJ VICENTE DE PAULO DA SILVA	5099206		-150,00	12.575,70
	CHEQUE COMPENSADO	748		-1.280,00	11.295,70
20/12/2016	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PREF.MUN.DE CARIDADE	9227505	118.734,97		130.030,67
	CHEQUE ESPECIE	750		-2.500,00	127.530,67
	CHEQUE ESPECIE	751		-4.375,00	123.155,67
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET - PESS GPS 2402	5162402		-18.655,62	104.500,05
	TRANSF CC PARA CC PJ FRANCISCO DE ASSIS MONTEIR	5099198		-954,59	103.545,46
	TRANSF CC PARA CC PJ JOSE CARLOS DOS SANTOS SOA	5099204		-809,60	102.735,86
	TRANSF CC PARA CC PJ ANTONIA MARTA ALVES DE SOU	5099210		-817,36	101.918,50
	TRANSF CC PARA CC PJ EDILSON ABREU DA SILVA	5099251		-952,62	100.965,88
	TRANSF CC PARA CC PJ FRANCILENE AMORIM MARTINS	5099259		-812,36	100.153,52
	TRANSF CC PARA CC PJ MARIA ELIETE AMORIM CRUZ	5099266		-722,45	99.431,07
	TRANSF CC PARA CC PJ ANTONIA BRUNA DE SOUSA COSTA	5099270		-903,84	98.527,23
	TRANSF CC PARA CC PJ FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIA	5099273		-961,43	97.565,80
	TRANSF CC PARA CC PJ EUDA MARIA AMORIM DA SILVA	5099275		-903,84	96.661,96
	TRANSF CC PARA CC PJ FRANCISCA ALINE CORDEIRO D	5099279		-1.040,19	95.621,77
	TRANSF CC PARA CC PJ FRANCISCO DANILO SOUSA AMB	5099286		-903,84	94.717,93
	TRANSF CC PARA CC PJ				

	FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXE	5099293		-903,84	93.814,09
	TRANSF CC PARA CC PJ LUIZ ERNESTO ANDRADE RODRI	5099296		-1.222,40	92.591,69
	TRANSF CC PARA CC PJ MILENA TEIXEIRA SALES	5099305		-782,88	91.808,81
	TRANSF CC PARA CC PJ VICENTE DE PAULO DA SILVA	5099315		-1.517,88	90.290,93
	TRANSF CC PARA CC PJ ANTONIO PINHEIRO LIBERATO	5099324		-2.293,53	87.997,40
	TRANSF CC PARA CC PJ FRANCISCO ADALBERTO SEVERI	5099328		-2.278,33	85.719,07
	TRANSF CC PARA CC PJ FRANCISCO ALEXANDRE LOPES	5099332		-1.763,50	83.955,57
	TRANSF CC PARA CC PJ FRANCISCO CICERO UCHOA ALM	5099394		-3.492,68	80.462,89
	TRANSF CC PARA CC PJ FRANCISCO GEOVANE FERREIRA	5099447		-1.391,27	79.071,62
	TRANSF CC PARA CC PJ FRANCISCO LAURO UCHOA MART	5099450		-1.794,84	77.276,78
	TRANSF CC PARA CC PJ FRANCISCO SANTIAGO	5099456		-2.317,40	74.959,38
	TRANSF CC PARA CC PJ JOSE ERIVALDO GOMES FERNAN	5099463		-3.437,68	71.521,70
	TRANSF CC PARA CC PJ ORLANDO VICTOR BEZERRA L	5099469		-2.208,93	69.312,77
	TRANSF CC PARA CC PJ PAULINO FERREIRA DE OLIVEI	5099476		-3.409,24	65.903,53
	TRANSF CC PARA CC PJ SAD LUTFI DE LEMOS MOURA	5099483		-4.212,85	61.690,68
	TRANSF CC PARA CP PJ MANUELLE PIMENTEL LIMA	5099302		-887,46	60.803,22
21/12/2016	CHEQUE ESPECIE	752		-1.273,57	59.529,65
	CHEQUE DEP.CONTA	753		-3.000,00	56.529,65
	PAGTO ELETRON COBRANCA PG ASPEC REF.012/2016 NF.76147	112		-1.600,00	54.929,65
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK DEST.licita serviços especializa	1168356		-3.125,00	51.804,65
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. A & C ADM E C ONTABI	1207791		-7.780,00	44.024,65
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. BONFIM E BRAGA E ADV	1207812		-5.000,00	39.024,65
	TRANSF CC PARA CC PJ CARIDADE PREFEITURA	5099659		-2.656,09	36.368,56
	TRANSF CC PARA CC PJ FRANCISCO VAGUINE DE QUEIR	5099897		-600,00	35.768,56
	DOC/TED INTERNET DOC INTERNET	1168356		-8,80	35.759,76
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	1207791		-8,80	35.750,96
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	1207812		-8,80	35.742,16
	CONTA DE TELEFONE INTERNET --OI MOVEL S/A-OI RJ	5965474		-244,10	35.498,06
22/12/2016	TRANSF CC PARA CC PJ ORLANDO VICTOR BEZERRA L	5099695		-200,00	35.298,06
	TRANSF CC PARA CC PJ SAD LUTFI DE LEMOS MOURA	5099696		-250,00	35.048,06
	CHEQUE COMPENSADO	754		-1.945,00	33.103,06
	CHEQUE COMPENSADO	755		-2.244,00	30.859,06
	CHEQUE COMPENSADO	756		-3.782,00	27.077,06
23/12/2016	CHEQUE ESPECIE	760		-200,00	26.877,06
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK DEST.A AMARO F DA SILVA/ME	2892433		-550,00	26.327,06
	TRANSF CC PARA CC PJ MARIA JOSE FERREIRA AMORIM	5099223		-572,00	25.755,06
	DOC/TED INTERNET DOC INTERNET	2892433		-8,80	25.746,26
	CHEQUE COMPENSADO	757		-1.900,00	23.846,26
	CHEQUE COMPENSADO	758		-2.000,00	21.846,26
	CONTA DE LUZ INTERNET --COELCE/CE	5973000		-31,23	21.815,03
26/12/2016	CHEQUE ESPECIE	763		-150,00	21.665,03
	CHEQUE DEP.CONTA	764		-150,00	21.515,03
27/12/2016	TRANSF.AUTORIZ.ENTRE C/C Vicente de Paulo da Silva Lopes	5099158	150,00		21.665,03
	PAGTO ELETRON COBRANCA PG NET CABO REF.01/11 A 30/11/16	113		-234,00	21.431,03
	PAGTO ELETRON COBRANCA PG NET CABO REF.01/12 A 31/12/16	114		-234,00	21.197,03
	CHEQUE COMPENSADO	768		-2.000,00	19.197,03
	CONTA DE TELEFONE INTERNET --OI FIXO	5969403		-140,63	19.056,40
28/12/2016	CHEQUE COMPENSADO	767		-259,00	18.797,40
	CHEQUE COMPENSADO	770		-560,70	18.236,70
	CHEQUE COMPENSADO	772		-7.700,00	10.536,70
29/12/2016	DEPOSITO EM DINHEIRO O PROPRIO FAVORECIDO	235101	559,00		11.095,70
Total			**119.443,97**	**-182.456,44**	**11.095,70**

Caridade

CÂMARA MUNICIPAL

A CASA DO NOSSO POVO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

EXERCICIO FINANCEIRO

01/01/2016 a 31/12/2016

XI – ato de nomeação dos componentes da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Conforme Instrução Normativa do TCM/CE – 13/2013

Digitally signed by
SAD LUTFI DE
LEMOS
MOURA:03624008307
Date: 2017.04.05
15:21:58 GMT-03:00

Caridade
CÂMARA MUNICIPAL
A CASA DO NOSSO POVO

PORTARIA Nº 003/2015

A Presidenta da Câmara Municipal de Caridade, no uso das atribuições que lhe são conferidas na **alínea "o", do inciso II, do Art. 18, da Resolução nº 005/98,** (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caridade), de 30 de Novembro de 1998, c/c o **inciso II, do Art. 22, da Lei Orgânica do Município,** de 05 de Abril de 1990.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a *Comissão de Licitação* da Câmara Municipal de Caridade, de acordo com o § 1º, do Art. 51, da Lei nº 8.666/93, constituída da seguinte forma:

Presidente: Francisca Aline Cordeiro Dias e **Membros:** Paulo Roberto Rodrigues Soares e Antônia Marta Alves de Sousa.

Art. 2º - A referida Comissão tem a finalidade precípua de fazer todo o processo licitatório, com cotação de preços para aquisição de bens e contratação de serviços para a Câmara Municipal de Caridade.

Art. 3º - Designar nos termos do Art. 3º, inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a Pregoeira e a respectiva equipe de apoio para atuarem nos trabalhos atinentes as licitações na modalidade Pregão, de interesse da Câmara Municipal de Caridade, a saber:

PREGOEIRA: Francisca Aline Cordeiro Dias
EQUIPE DE APOIO: Paulo Roberto Rodrigues Soares e Antônia Marta Alves de Sousa.

Art. 4º - A investidura dos membros acima designados no caput dos artigos 1º e 3º, desta Portaria, não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o período subseqüente.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Caridade, aos 02 de Janeiro de 2015.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Sad Lutfi de Lemos Moura
Presidenta

Caridade

CÂMARA MUNICIPAL

A CASA DO NOSSO POVO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

EXERCICIO FINANCEIRO

01/01/2016 a 31/12/2016

XII – relação das entidades beneficiadas por convênio. (modelo 11).

Conforme Instrução Normativa do TCM/CE – 13/2013

Digitally signed by
SAD LUTFI DE
LEMOS
MOURA:03624008307
Date: 2017.04.05
15:21:59 GMT-03:00

Caridade

CÂMARA MUNICIPAL
A CASA DO NOSSO POVO

I.N. 03 / 13
MODELO-11

Município: CARIDADE | Exercício: 2016 | Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
Órgão: CÂMARA MUNCIPAL DE CARIDADE | Unidade Orçamentária: 11.01

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R$)	VALOR PAGO (R$)

SEM MOVIMENTAÇÃO

RESP. PELO CONT. INTERNO

Valor- Ass. E Cons. Contábil Ltda
Resp. Controle Interno
CRC/CE 000713/0-8

CONTADOR

Valdir Herbster Filho
Contador CRC/CE 5313

ORDENADORA DA DESPESA

Sad Lutfi de Lemos Moura
Vereadora/Presidente

Caridade

CÂMARA MUNICIPAL

A CASA DO NOSSO POVO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

EXERCICIO FINANCEIRO

01/01/2016 a 31/12/2016

XIII – demonstrativo dos subsídios dos vereadores (modelo n° 09).

Conforme Instrução Normativa do TCM/CE – 13/2013

Digitally signed by
SAD LUTFI DE
LEMOS
MOURA:03624008307
Date: 2017.04.05
15:22:01 GMT-03:00

Caridade
CÂMARA MUNICIPAL
A CASA DO NOSSO POVO

I.N. 03 / 13
MODELO-09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSIDIOS DOS VEREADORES

Câmara Municipal de	CARIDADE							
Exercício	2016							
Resolução n°	003	de	25	de	junho	de	2012	
Vereadora/Presidente	SAD LUTFI DE LEMOS MOURA							

Mês	Subsídios – R$	Outros		Total – R$
		Natureza	Valor	
JAN	5.000,00			5.000,00
FEV	5.000,00			5.000,00
MAR	5.000,00			5.000,00
ABR	5.000,00			5.000,00
MAI	5.000,00			5.000,00
JUN	5.000,00			5.000,00
JUL	5.000,00			5.000,00
AGO	5.000,00			5.000,00
SET	5.000,00			5.000,00
OUT	5.000,00			5.000,00
NOV	5.000,00			5.000,00
DEZ	5.000,00			5.000,00
T O T A L				60.000,00

Responsável pelo preenchimento ANTONIA BRUNA DE SOUSA COSTA Matricula: 0035	**Cargo: CHEFE DE SETOR DO – RH** Assinatura: Antonia Bruna de S Costa

TESOUREIRO

NOME: VICENTE DE PAULO DA SILVA LOPES
Matr: 0011

Ass. _____

ORDENADORA DA DESPESA

NOME: SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
Matr: 0024

Ass. _____

CONTADOR

NOME: VALDIR HERBSTER FILHO
C.R.C.: 5313

Ass. _____

Caridade

CÂMARA MUNICIPAL
A CASA DO NOSSO POVO

I.N. 03 / 13
MODELO-09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSIDIOS DOS VEREADORES

Câmara Municipal de	CARIDADE							
Exercício	2016							
Resolução n°	003	de	25	de	junho	de	2012	
Vereador	JOSE ERIVALDO GOMES FERNANDES							

Mês	Subsídios – R$	Outros		Total – R$
		Natureza	Valor	
JAN	4.000,00		0,00	4.000,00
FEV	4.000,00		0,00	4.000,00
MAR	4.000,00		0,00	4.000,00
ABR	4.000,00		0,00	4.000,00
MAI	4.000,00		0,00	4.000,00
JUN	4.000,00		0,00	4.000,00
JUL	4.000,00		0,00	4.000,00
AGO	4.000,00		0,00	4.000,00
SET	4.000,00		0,00	4.000,00
OUT	4.000,00		0,00	4.000,00
NOV	4.000,00		0,00	4.000,00
DEZ	4.000,00		0,00	4.000,00
T O T A L				48.000,00

Responsável pelo preenchimento ANTONIA BRUNA DE SOUSA COSTA Matricula: 0035	**Cargo: CHEFE DE SETOR DO – RH** Assinatura: Antonia Bruna de S. Costa

TESOUREIRO

NOME: VICENTE DE PAULO DA SILVA LOPES
Matr: 0011

Ass. _____

ORDENADORA DA DESPESA

NOME: SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
Matr: 0024

Ass. _____

CONTADOR

NOME: VALDIR HERBSTER FILHO
C.R.C.: 5313

Ass. _____

Caridade

CÂMARA MUNICIPAL

A CASA DO NOSSO POVO

I.N. 03 / 13
MODELO-09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSIDIOS DOS VEREADORES

Câmara Municipal de	CARIDADE							
Exercício	2016							
Resolução n°	003	de	25	de	junho	de	2012	
Vereador	FRANCISCO ADALBERTO SEVERINO TEIXEIRA							

Mês	Subsídios – R$	Outros		Total – R$
		Natureza	Valor	
JAN	4.000,00		0,00	4.000,00
FEV	4.000,00		0,00	4.000,00
MAR	4.000,00		0,00	4.000,00
ABR	4.000,00		0,00	4.000,00
MAI	4.000,00		0,00	4.000,00
JUN	4.000,00		0,00	4.000,00
JUL	4.000,00		0,00	4.000,00
AGO	4.000,00		0,00	4.000,00
SET	4.000,00		0,00	4.000,00
OUT	4.000,00		0,00	4.000,00
NOV	4.000,00		0,00	4.000,00
DEZ	4.000,00		0,00	4.000,00
T O T A L				48.000,00

Responsável pelo preenchimento ANTONIA BRUNA DE SOUSA COSTA Matricula: 0035	**Cargo: CHEFE DE SETOR DO – RH** Assinatura: Antonia Bruna de S. Costa

TESOUREIRO

NOME: VICENTE DE PAULO DA SILVA LOPES
Matr: 0011

Ass. _____

ORDENADORA DA DESPESA

NOME: SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
Matr: 0024

Ass. _____

CONTADOR

NOME: VALDIR HERBSTER FILHO
C.R.C.: 5313

Ass. _____

Caridade
CÂMARA MUNICIPAL
A CASA DO NOSSO POVO

I.N. 03 / 13
MODELO-09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSIDIOS DOS VEREADORES

Câmara Municipal de	CARIDADE							
Exercício	2016							
Resolução n°	003	de	25	de	Junho	de	2012	
Vereador	ANTONIO ONILDO MARTINS SOUSA							

Mês	Subsídios – R$	Outros		Total – R$
		Natureza	Valor	
JAN	4.000,00		0,00	4.000,00
FEV	4.000,00		0,00	4.000,00
MAR	4.000,00		0,00	4.000,00
ABR	4.000,00		0,00	4.000,00
MAI	4.000,00		0,00	4.000,00
JUN	4.000,00		0,00	4.000,00
JUL	4.000,00		0,00	4.000,00
AGO	4.000,00		0,00	4.000,00
SET	4.000,00		0,00	4.000,00
OUT	4.000,00		0,00	4.000,00
NOV	4.000,00		0,00	4.000,00
DEZ	4.000,00		0,00	4.000,00
T O T A L				48.000,00

Responsável pelo preenchimento ANTONIA BRUNA DE SOUSA COSTA Matricula: 0035	**Cargo: CHEFE DE SETOR DO – RH** Assinatura: Antonia Bruna de S. Costa

TESOUREIRO

NOME: VICENTE DE PAULO DA SILVA LOPES
Matr: 0011

Ass. _____

ORDENADORA DA DESPESA

NOME: SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
Matr: 0024

Ass. _____

CONTADOR

NOME: VALDIR HERBSTER FILHO
C.R.C.: 5313

Ass. _____

Caridade

CÂMARA MUNICIPAL

A CASA DO NOSSO POVO

I.N. 03 / 13
MODELO-09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSIDIOS DOS VEREADORES

Câmara Municipal de	CARIDADE							
Exercício	2016							
Resolução n°	003	de	25	de	junho	de	2012	
Vereador	FRANCISCO CICERO UCHOA ALMEIDA							

Mês	Subsídios – R$	Outros		Total – R$
		Natureza	Valor	
JAN	4.000,00		0,00	4.000,00
FEV	4.000,00		0,00	4.000,00
MAR	4.000,00		0,00	4.000,00
ABR	4.000,00		0,00	4.000,00
MAI	4.000,00		0,00	4.000,00
JUN	4.000,00		0,00	4.000,00
JUL	4.000,00		0,00	4.000,00
AGO	4.000,00		0,00	4.000,00
SET	4.000,00		0,00	4.000,00
OUT	4.000,00		0,00	4.000,00
NOV	4.000,00		0,00	4.000,00
DEZ	4.000,00		0,00	4.000,00
T O T A L				48.000,00

Responsável pelo preenchimento ANTONIA BRUNA DE SOUSA COSTA Matricula: 0035	**Cargo: CHEFE DE SETOR DO – RH** Assinatura: Antonia Bruna de S. Costa

TESOUREIRO

NOME: VICENTE DE PAULO DA SILVA LOPES
Matr: 0011

Ass. _____

ORDENADORA DA DESPESA

NOME: SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
Matr: 0024

Ass. _____

CONTADOR

NOME: VALDIR HERBSTER FILHO
C.R.C.: 5313

Ass. _____

Caridade

CÂMARA MUNICIPAL
A CASA DO NOSSO POVO

I.N. 03 / 13
MODELO-09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSIDIOS DOS VEREADORES

Câmara Municipal de	CARIDADE							
Exercício	2016							
Resolução n°	003	de	25	de	junho	de	2012	
Vereador	FRANCISCO LAURO UCHOA MARTINS							

Mês	Subsídios – R$	Outros		Total – R$
		Natureza	Valor	
JAN	4.000,00		0,00	4.000,00
FEV	4.000,00		0,00	4.000,00
MAR	4.000,00		0,00	4.000,00
ABR	4.000,00		0,00	4.000,00
MAI	4.000,00		0,00	4.000,00
JUN	4.000,00		0,00	4.000,00
JUL	4.000,00		0,00	4.000,00
AGO	4.000,00		0,00	4.000,00
SET	4.000,00		0,00	4.000,00
OUT	4.000,00		0,00	4.000,00
NOV	4.000,00		0,00	4.000,00
DEZ	4.000,00		0,00	4.000,00
	T O T A L			48.000,00

Responsável pelo preenchimento ANTONIA BRUNA DE SOUSA COSTA Matricula: 0035	**Cargo: CHEFE DE SETOR DO – RH** Assinatura: Antonia Bruna de S. Costa

TESOUREIRO

NOME: VICENTE DE PAULO DA SILVA LOPES
Matr: 0011

Ass. _____

ORDENADORA DA DESPESA

NOME: SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
Matr: 0024

Ass. _____

CONTADOR

NOME: VALDIR HERBSTER FILHO
C.R.C.: 5313

I.N. 03 / 13
MODELO-09

Caridade

CÂMARA MUNICIPAL
A CASA DO NOSSO POVO

DEMONSTRATIVO DOS SUBSIDIOS DOS VEREADORES

Câmara Municipal de	CARIDADE							
Exercício	2016							
Resolução n°	003	de	25	de	junho	De	2012	
Vereador	FRANCISCO GEOVANE FERREIRA LOPES							

Mês	Subsídios – R$	Outros		Total – R$
		Natureza	Valor	
JAN	4.000,00		0,00	4.000,00
FEV	4.000,00		0,00	4.000,00
MAR	4.000,00		0,00	4.000,00
ABR	4.000,00		0,00	4.000,00
MAI	4.000,00		0,00	4.000,00
JUN	4.000,00		0,00	4.000,00
JUL	4.000,00		0,00	4.000,00
AGO	4.000,00		0,00	4.000,00
SET	4.000,00		0,00	4.000,00
OUT	4.000,00		0,00	4.000,00
NOV	4.000,00		0,00	4.000,00
DEZ	4.000,00		0,00	4.000,00
T O T A L				48.000,00

Responsável pelo preenchimento ANTONIA BRUNA DE SOUSA COSTA Matricula: 0035	**Cargo: CHEFE DE SETOR DO – RH** Assinatura: Antonia Bruna de S. Costa

TESOUREIRO

NOME: VICENTE DE PAULO DA SILVA LOPES
Matr: 0011

Ass. _____

ORDENADORA DA DESPESA

NOME: SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
Matr: 0024

Ass. _____

CONTADOR

NOME: VALDIR HERBSTER FILHO
C.R.C.: 5313

Ass. _____

Ass. _____

Caridade

CÂMARA MUNICIPAL

A CASA DO NOSSO POVO

I.N. 03 / 13
MODELO-09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSIDIOS DOS VEREADORES

Câmara Municipal de	CARIDADE							
Exercício	2016							
Resolução n°	003	de	25	de	junho	de	2012	
Vereador	PAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA							

Mês	Subsídios – R$	Outros		Total – R$
		Natureza	Valor	
JAN	4.000,00		0,00	4.000,00
FEV	4.000,00		0,00	4.000,00
MAR	4.000,00		0,00	4.000,00
ABR	4.000,00		0,00	4.000,00
MAI	4.000,00		0,00	4.000,00
JUN	4.000,00		0,00	4.000,00
JUL	4.000,00		0,00	4.000,00
AGO	4.000,00		0,00	4.000,00
SET	4.000,00		0,00	4.000,00
OUT	4.000,00		0,00	4.000,00
NOV	4.000,00		0,00	4.000,00
DEZ	4.000,00		0,00	4.000,00
T O T A L				48.000,00

Responsável pelo preenchimento ANTONIA BRUNA DE SOUSA COSTA Matricula: 0035	**Cargo: CHEFE DE SETOR DO – RH** Assinatura: Antonia Bruna de S. Costa

TESOUREIRO

NOME: VICENTE DE PAULO DA SILVA LOPES
Matr: 0011

Ass. _____

ORDENADORA DA DESPESA

NOME: SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
Matr: 0024

Ass. _____

CONTADOR

NOME: VALDIR HERBSTER FILHO
C.R.C.: 5313

Ass. I.N. 03 / 13
MODELO-09

Caridade

CÂMARA MUNICIPAL
A CASA DO NOSSO POVO

DEMONSTRATIVO DOS SUBSIDIOS DOS VEREADORES

Câmara Municipal de	CARIDADE							
Exercício	2016							
Resolução n°	003	de	25	de	junho	de	2012	
Vereador	FRANCISCO ALEXANDRE LOPES PELUCIO							

Mês	Subsídios – R$	Outros		Total – R$
		Natureza	Valor	
JAN	4.000,00		0,00	4.000,00
FEV	4.000,00		0,00	4.000,00
MAR	4.000,00		0,00	4.000,00
ABR	4.000,00		0,00	4.000,00
MAI	4.000,00		0,00	4.000,00
JUN	4.000,00		0,00	4.000,00
JUL	4.000,00		0,00	4.000,00
AGO	4.000,00		0,00	4.000,00
SET	4.000,00		0,00	4.000,00
OUT	4.000,00		0,00	4.000,00
NOV	4.000,00		0,00	4.000,00
DEZ	4.000,00		0,00	4.000,00
T O T A L				48.000,00

Responsável pelo preenchimento ANTONIA BRUNA DE SOUSA COSTA Matricula: 0035	**Cargo: CHEFE DE SETOR DO – RH** Assinatura: Antonia Bruna de S. Costa

TESOUREIRO

NOME: VICENTE DE PAULO DA SILVA LOPES
Matr: 0011

Ass. _____

ORDENADORA DA DESPESA

NOME: SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
Matr: 0024

Ass. _____

CONTADOR

NOME: VALDIR HERBSTER FILHO
C.R.C.: 5313

Ass. _____

Caridade

CÂMARA MUNICIPAL
A CASA DO NOSSO POVO

I.N. 03 / 13
MODELO-09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSIDIOS DOS VEREADORES

Câmara Municipal de	CARIDADE							
Exercício	2016							
Resolução n°	003	de	25	de	junho	de	2012	
Vereador	ANTONIO PINHEIRO LIBERATO							

Mês	Subsídios – R$	Outros		Total – R$
		Natureza	Valor	
JAN	4.000,00		0,00	4.000,00
FEV	4.000,00		0,00	4.000,00
MAR	4.000,00		0,00	4.000,00
ABR	4.000,00		0,00	4.000,00
MAI	4.000,00		0,00	4.000,00
JUN	4.000,00		0,00	4.000,00
JUL	4.000,00		0,00	4.000,00
AGO	4.000,00		0,00	4.000,00
SET	4.000,00		0,00	4.000,00
OUT	4.000,00		0,00	4.000,00
NOV	4.000,00		0,00	4.000,00
DEZ	4.000,00		0,00	4.000,00
T O T A L				48.000,00

Responsável pelo preenchimento ANTONIA BRUNA DE SOUSA COSTA Matricula: 0035	**Cargo: CHEFE DE SETOR DO – RH** Assinatura: Antonia Bruna de S. Costa

TESOUREIRO

NOME: VICENTE DE PAULO DA SILVA LOPES
Matr: 0011

Ass. _____

ORDENADORA DA DESPESA

NOME: SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
Matr: 0024

Ass. Sad Lutfi

CONTADOR

NOME: VALDIR HERBSTER FILHO
C.R.C.: 5313

Ass. _____

Caridade

CÂMARA MUNICIPAL

A CASA DO NOSSO POVO

I.N. 03 / 13
MODELO-09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSIDIOS DOS VEREADORES

Câmara Municipal de	CARIDADE							
Exercício	2016							
Resolução n°	003	de	25	de	junho	de	2012	
Vereador	FRANCISCO SANTIAGO							

Mês	Subsídios – R$	Outros		Total – R$
		Natureza	Valor	
JAN	4.000,00		0,00	4.000,00
FEV	4.000,00		0,00	4.000,00
MAR	4.000,00		0,00	4.000,00
ABR	4.000,00		0,00	4.000,00
MAI	4.000,00		0,00	4.000,00
JUN	4.000,00		0,00	4.000,00
JUL	4.000,00		0,00	4.000,00
AGO	4.000,00		0,00	4.000,00
SET	4.000,00		0,00	4.000,00
OUT	4.000,00		0,00	4.000,00
NOV	4.000,00		0,00	4.000,00
DEZ	4.000,00		0,00	4.000,00
	T O T A L			48.000,00

Responsável pelo preenchimento ANTONIA BRUNA DE SOUSA COSTA Matricula: 0035	**Cargo: CHEFE DE SETOR DO – RH** Assinatura: Antonia Bruna de S Costa

TESOUREIRO

NOME: VICENTE DE PAULO DA SILVA LOPES
Matr: 0011

Ass. _____

ORDENADORA DA DESPESA

NOME: SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
Matr: 0024

Ass. _____

CONTADOR

NOME: VALDIR HERBSTER FILHO
C.R.C.: 5313

Ass. _____

Caridade

CÂMARA MUNICIPAL

A CASA DO NOSSO POVO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

EXERCICIO FINANCEIRO

01/01/2016 a 31/12/2016

XIV – cópia da lei que fixou os subsídios do prefeito, vice-prefeito e secretários para o período.

Conforme Instrução Normativa do TCM/CE – 13/2013

Digitally signed by
SAD LUTFI DE
LEMOS
MOURA:03624008307
Date: 2017.04.05
15:22:05 GMT-03:00

LEI Nº 003/2012, DE 25 DE JUNHO DE 2012

APROVADO
Em: 25/06/2012
UNANIMIDADE
Presidente

Estabelece os subsídios do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal de Caridade para o período de 2013 à 2016 e dá outras providencias.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CARIDADE aprovou e Eu *ANTÔNIO PINHEIRO LIBERATO*, promulgo a seguinte *LEI*:

Art. 1º. O subsidio mensal a ser percebido pelos Vereadores na legislatura 2013/2016, será fixado em *R$ 4.000,00 (quatro mil reais)*, observados os limites estabelecidos nos artigos 29, VI, b da Constituição Federal.

§ 1º. O Presidente da Câmara Municipal perceberá ainda, mensalmente verba de representação na quantia de *R$ 5.000,00 (cinco mil reais)*.

Art. 2º. Objetivando proteger contra a corrosão inflacionária, os subsídios de que trata esta Lei serão revistos por ato próprio, anualmente no mês de janeiro, aplicando o índice do INPC (IBGE) acumulado no ano.

Art. 3º. A despesa decorrente será atendida pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013 e revogando legislação anterior.

PALÁCIO VEREADOR LUIZ AIRES DE MENEZES, *25 de junho de 2012.*

ANTÔNIO PINHEIRO LIBERATO
Presidente

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA
ATÉ DEZEMBRO DE 2016 - Em R$

Ceará
Governo Municipal de Caridade
Câmara Municipal de Caridade

VALO
Página : 0001

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	ORÇADO	ARRECADAÇÃO ANTERIOR	ANULADO NESTE MÊS	ARRECADADO NESTE MÊS	ARRECADADO ATÉ ESTE MÊS	DIFERENÇA
TOTAL ORÇAMENTÁRIO...		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	SALARIO FAMILIA - CMC		1.586,85	0,00	145,80	1.732,65	
	BRADESCO EMPRESTIMO CONSIGNADO - CM		129.491,61	0,00	11.044,68	140.536,29	
	IMP. DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRR		14.568,87	0,00	1.323,55	15.892,42	
	INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SO		67.782,79	0,00	7.347,04	75.129,83	
	PENSÃO ALIMENTÍCIA - CMC		6.400,85	0,00	572,00	6.972,85	
	PREVIDENCIA MUNICIPAL - CARIPREV -		4.602,13	0,00	816,90	5.419,03	
TOTAL EXTRA-ORÇAMENTÁRIO.....			224.433,10	0,00	21.249,97	245.683,07	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE		1.306.079,64	0,00	118.734,97	1.424.814,61	
TOTAL TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS.....			1.306.079,64	0,00	118.734,97	1.424.814,61	
T O T A L G E R A L.....			1.530.512,74	0,00	139.984,94	1.670.497,68	

Caridade, 31 de Dezembro de 2016.

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CAMARA

Digitally signed by
SAD LUTFI DE
LEMOS
MOURA:03624008307
Date: 2017.04.05
15:21:45 GMT-03:00

Ceará VALC
Governo Municipal de Caridade MOVIMENTO ORÇAMENTÁRI
Câmara Municipal de Caridade

CÓDIGO	FIXADA	CRÉDITOS ADICIONAIS	REDUÇÕES	ANULAÇÃO DE EMPENHO NO MÊS	EMPENHADA NO MÊS	EMPENHADA ATÉ O MÊS	SALDO ORÇAMENTÁRIO
1101 Câmara Municipal de Caridade							
11 01. 01 031 0001 2.097 Gerenciamento de Atividades Legislativas							
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado							
001	7.000,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil							
001	830.000,00	4.000,00	50.000,00	13.137,69	20.983,35	777.994,02	6.005,98
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais							
001	170.000,00	0,00	17.000,00	9.070,95	0,00	152.841,48	158,52
3.1.90.16.00 Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil							
001	10.000,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores							
001	7.000,00	0,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	900,00
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas							
001	2.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais							
006	15.000,00	0,00	2.480,00	1.369,09	0,00	8.630,91	3.889,09
3.3.90.08.00 Outros Benef.Assist.do Servidor e do Mil							
001	5.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil							
001	70.000,00	0,00	15.000,00	0,00	3.400,00	52.550,00	2.450,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo							
001	30.000,00	0,00	5.000,00	1.362,68	2.977,35	21.262,00	3.738,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção							
001	20.000,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física							
001	50.000,00	0,00	27.000,00	400,00	250,00	20.274,26	2.725,74
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica							
001	210.000,00	186.480,00	0,00	14.640,23	34.284,00	383.135,12	13.344,88
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores							
001	5.000,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	1.433,63	66,37
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições							
001	5.000,00	0,00	4.500,00	0,00	56,02	56,02	443,98
3.3.90.95.00 Indeniz. pela Exec. de Trab. de Campo							
001	3.000,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações							
001	15.000,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente							
001	10.000,00	2.100,00	5.000,00	0,00	2.753,80	6.847,22	252,78
TOTAL 2.097	1.464.000,00	192.580,00	192.580,00	39.980,64	64.704,52	1.425.024,66	38.975,34
TOTAL 1101	1.464.000,00	192.580,00	192.580,00	39.980,64	64.704,52	1.425.024,66	38.975,34
TOTAL ORÇAMENTÁRIO	1.464.000,00	192.580,00	192.580,00	39.980,64	64.704,52	1.425.024,66	38.975,34

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CAMARA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA
ATÉ DEZEMBRO DE 2016 - Em R$

Ceará
Governo Municipal de Caridade
Câmara Municipal de Caridade

VALC
MOVIMENTO ORÇAMENTÁRI

CÓDIGO	FIXADA	CRÉDITOS ADICIONAIS	REDUÇÕES	ANULAÇÃO DE EMPENHO NO MÊS	EMPENHADA NO MÊS	EMPENHADA ATÉ O MÊS	SALDO ORÇAMENTÁRIO

Caridade, 31 de Dezembro de 2016.

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CAMARA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
ATÉ DEZEMBRO DE 2016 - Em R$

Ceará
Governo Municipal de Caridade
Câmara Municipal de Caridade

VALO
MOVIMENTO DAS LIQUIDAÇÕE

CÓDIGO	EMPENHADA ATÉ O MÊS	ESTORNO DE LIQ. NO MÊS	LIQUIDADO NO MÊS	LIQUIDADO ATÉ O MÊS	EMPENHADA E A LIQUIDAR
1101 Câmara Municipal de Caridade					
11 01. 01 031 0001 2.097 Gerenciamento de Atividades Legislativas					
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado					
001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil					
001	777.994,02	0,00	72.478,39	777.994,02	0,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais					
001	152.841,48	0,00	15.479,36	152.841,48	0,00
3.1.90.16.00 Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil					
001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores					
001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas					
001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais					
006	8.630,91	0,00	1.301,08	8.630,91	0,00
3.3.90.08.00 Outros Benef.Assist.do Servidor e do Mil					
001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil					
001	52.550,00	0,00	3.400,00	52.550,00	0,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo					
001	21.262,00	1.362,68	2.977,35	21.262,00	0,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção					
001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física					
001	20.274,26	0,00	2.287,60	20.274,26	0,00
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica					
001	383.135,12	0,00	67.764,52	383.135,12	0,00
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores					
001	1.433,63	0,00	0,00	1.433,63	0,00
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições					
001	56,02	0,00	56,02	56,02	0,00
3.3.90.95.00 Indeniz. pela Exec. de Trab. de Campo					
001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações					
001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente					
001	6.847,22	0,00	2.753,80	6.847,22	0,00
TOTAL 2.097	1.425.024,66	1.362,68	168.498,12	1.425.024,66	0,00
TOTAL 1101	1.425.024,66	1.362,68	168.498,12	1.425.024,66	0,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO	1.425.024,66	1.362,68	168.498,12	1.425.024,66	0,00

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CAMARA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
ATÉ DEZEMBRO DE 2016 - Em R$ Página : 00(

Ceará VALC
Governo Municipal de Caridade MOVIMENTO DAS LIQUIDAÇÕE
Câmara Municipal de Caridade

CÓDIGO	EMPENHADA ATÉ O MÊS	ESTORNO DE LIQ. NO MÊS	LIQUIDADO NO MÊS	LIQUIDADO ATÉ O MÊS	EMPENHADA E A LIQUIDAR

Caridade, 31 de Dezembro de 2016.

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CAMARA

CÓDIGO	EMPENHADA ATÉ O MÊS	ESTORNO DE PAGTO NO MÊS	PAGO NO MÊS	PAGO ATÉ O MÊS	EMPENHADA E A PAGAR
1101 Câmara Municipal de Caridade					
11 01. 01 031 0001 2.097 Gerenciamento de Atividades Legislativas					
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado					
001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil					
001	777.994,02	0,00	72.478,39	777.994,02	0,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais					
001	152.841,48	0,00	15.479,36	152.841,48	0,00
3.1.90.16.00 Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil					
001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores					
001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas					
001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais					
006	8.630,91	0,00	1.301,08	8.630,91	0,00
3.3.90.08.00 Outros Benef.Assist.do Servidor e do Mil					
001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil					
001	52.550,00	0,00	3.400,00	52.550,00	0,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo					
001	21.262,00	1.347,60	3.747,35	21.262,00	0,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção					
001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física					
001	20.274,26	0,00	3.567,60	20.274,26	0,00
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica					
001	383.135,12	0,00	70.355,15	383.135,12	0,00
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores					
001	1.433,63	0,00	0,00	1.433,63	0,00
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições					
001	56,02	0,00	56,02	56,02	0,00
3.3.90.95.00 Indeniz. pela Exec. de Trab. de Campo					
001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações					
001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente					
001	6.847,22	0,00	2.753,80	6.847,22	0,00
TOTAL 2.097	1.425.024,66	1.347,60	173.138,75	1.425.024,66	0,00
TOTAL 1101	1.425.024,66	1.347,60	173.138,75	1.425.024,66	0,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO	1.425.024,66	1.347,60	173.138,75	1.425.024,66	0,00

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CAMARA

CÓDIGO	EMPENHADA ATÉ O MÊS	ESTORNO DE PAGTO NO MÊS	PAGO NO MÊS	PAGO ATÉ O MÊS	EMPENHADA E A PAGAR
SALARIO FAMILIA - CMC		0,00	145,80	1.732,65	
BRADESCO EMPRESTIMO CONSIGNADO - CMC		0,00	11.748,45	141.603,65	
IMP. DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - CMC		0,00	2.656,09	15.892,42	
INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - CMC		0,00	7.347,04	75.129,83	
PENSÃO ALIMENTÍCIA - CMC		0,00	572,00	6.972,85	
PREVIDENCIA MUNICIPAL - CARIPREV - CMC		0,00	816,90	5.419,03	
TOTAL EXTRA-ORÇAMENTÁRIO		0,00	23.286,28	246.750,43	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE - CMC		0,00	0,00	494,97	
TOTAL TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00	494,97	
TOTAL GERAL		1.347,60	196.425,03	1.672.270,06	

Caridade, 31 de Dezembro de 2016.

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CAMARA

Câmara Municipal de Caridade

RESOLUÇÃO Nº 002/12, de 29 de junho de 2012.

APROVADO
Em: 29/06/2012
UNANIMIDADE
Presidente

EMENTA: Fixa os valores para concessão de *Diárias* para o *Poder Legislativo* e dá outras providencias.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIDADE** aprovou e Eu *ANTÔNIO PINHEIRO LIBERATO*, promulgo a seguinte ***RESOLUÇÃO***:

Considerando que a ultima fixação de diárias para o ***Poder Legislativo Municipal***, ocorreu a mais de dois anos;

Considerando que, geralmente as diárias do ***Poder Legislativo*** devem ser equiparadas as diárias do *Poder Executivo*;

Considerando ainda, os efeitos da desvalorização do Real, e os aumentos excessivos dos índices inflacionais provocando assim grande defasagem nos valores das diárias;

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIDADE,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelas normas atuais e pelo Regimento Interno do Poder Legislativo.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados os valores das diárias e ajuda de custo parra viagens intermunicipais e interestaduais, aos Senhores Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Caridade, de acordo com a tabela exposta no quadro abaixo:

CARGO OU FUNÇÃO	***NIVEL***	***DIARIA INTERMUNICIPAL***	***DIARIA INTERESTADUAL***
Presidente da Câmara	*I*	*R$ 250,00*	*R$ 700,00*
Vereadores	II	R$ 200,00	R$ 400,00
Assessor, Diretor, Serv. Nível Sup.	*III*	*R$ 150,00*	*R$ 300,00*
Demais Servidores	IV	R$ 100,00	R$ 200,00

Parágrafo 1º - Fica estipulada uma diária interdistrital no valor de *R$ 100,00* (*cem reais*) para custear as diárias aos Vereadores que se deslocarem de seus Distritos para o comparecimento as Sessões deste Poder Legislativo.

Parágrafo 2º - Não se incluirão no valor da diária acima estipulada as despesas relativas de passagens aéreas.

Parágrafo 3º - ficam estipuladas até 10 (dez) diárias mensais ao Presidente do Poder Legislativo.

Parágrafo 4º - As diárias de que trata a presente ***RESOLUÇÃO***, referem-se a cada *Sessão Ordinária* ou *Extraordinária* pela *Câmara Municipal de Caridade*.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta ***RESOLUÇÃO***, terão caráter indenizatório, e serão custeadas pelas Dotações Orçamentárias próprias consignadas no Orçamento das Despesas do Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta ***RESOLUÇÃO*** entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA ***CÂMARA MUNICIPAL DE CARIDADE***, em 29 de junho de 2012.

ANTÔNIO PINHEIRO LIBERATO
Presidente

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA
ATÉ DEZEMBRO DE 2016 - Em R$

Ceará
Governo Municipal de Caridade
Câmara Municipal de Caridade

VALO
Página : 0001

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	ORÇADO	ARRECADAÇÃO ANTERIOR	ANULADO NESTE MÊS	ARRECADADO NESTE MÊS	ARRECADADO ATÉ ESTE MÊS	DIFERENÇA
TOTAL ORÇAMENTÁRIO...		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	SALARIO FAMILIA - CMC		1.586,85	0,00	145,80	1.732,65	
	BRADESCO EMPRESTIMO CONSIGNADO - CM		129.491,61	0,00	11.044,68	140.536,29	
	IMP. DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRR		14.568,87	0,00	1.323,55	15.892,42	
	INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SO		67.782,79	0,00	7.347,04	75.129,83	
	PENSÃO ALIMENTÍCIA - CMC		6.400,85	0,00	572,00	6.972,85	
	PREVIDENCIA MUNICIPAL - CARIPREV -		4.602,13	0,00	816,90	5.419,03	
TOTAL EXTRA-ORÇAMENTÁRIO.....			224.433,10	0,00	21.249,97	245.683,07	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE		1.306.079,64	0,00	118.734,97	1.424.814,61	
TOTAL TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS.....			1.306.079,64	0,00	118.734,97	1.424.814,61	
T O T A L G E R A L.....			1.530.512,74	0,00	139.984,94	1.670.497,68	

Caridade, 31 de Dezembro de 2016.

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CAMARA

Digitally signed by
SAD LUTFI DE
LEMOS
MOURA:03624008307
Date: 2017.04.05
15:21:45 GMT-03:00

Ceará VALC
Governo Municipal de Caridade MOVIMENTO ORÇAMENTÁRI
Câmara Municipal de Caridade

CÓDIGO	FIXADA	CRÉDITOS ADICIONAIS	REDUÇÕES	ANULAÇÃO DE EMPENHO NO MÊS	EMPENHADA NO MÊS	EMPENHADA ATÉ O MÊS	SALDO ORÇAMENTÁRIO
1101 Câmara Municipal de Caridade							
11 01. 01 031 0001 2.097 Gerenciamento de Atividades Legislativas							
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado							
001	7.000,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil							
001	830.000,00	4.000,00	50.000,00	13.137,69	20.983,35	777.994,02	6.005,98
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais							
001	170.000,00	0,00	17.000,00	9.070,95	0,00	152.841,48	158,52
3.1.90.16.00 Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil							
001	10.000,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores							
001	7.000,00	0,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	900,00
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas							
001	2.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais							
006	15.000,00	0,00	2.480,00	1.369,09	0,00	8.630,91	3.889,09
3.3.90.08.00 Outros Benef.Assist.do Servidor e do Mil							
001	5.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil							
001	70.000,00	0,00	15.000,00	0,00	3.400,00	52.550,00	2.450,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo							
001	30.000,00	0,00	5.000,00	1.362,68	2.977,35	21.262,00	3.738,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção							
001	20.000,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física							
001	50.000,00	0,00	27.000,00	400,00	250,00	20.274,26	2.725,74
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica							
001	210.000,00	186.480,00	0,00	14.640,23	34.284,00	383.135,12	13.344,88
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores							
001	5.000,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	1.433,63	66,37
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições							
001	5.000,00	0,00	4.500,00	0,00	56,02	56,02	443,98
3.3.90.95.00 Indeniz. pela Exec. de Trab. de Campo							
001	3.000,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações							
001	15.000,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente							
001	10.000,00	2.100,00	5.000,00	0,00	2.753,80	6.847,22	252,78
TOTAL 2.097	1.464.000,00	192.580,00	192.580,00	39.980,64	64.704,52	1.425.024,66	38.975,34
TOTAL 1101	1.464.000,00	192.580,00	192.580,00	39.980,64	64.704,52	1.425.024,66	38.975,34
TOTAL ORÇAMENTÁRIO	1.464.000,00	192.580,00	192.580,00	39.980,64	64.704,52	1.425.024,66	38.975,34

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CAMARA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA
ATÉ DEZEMBRO DE 2016 - Em R$

Ceará
Governo Municipal de Caridade
Câmara Municipal de Caridade

VALC
MOVIMENTO ORÇAMENTÁRI

CÓDIGO	FIXADA	CRÉDITOS ADICIONAIS	REDUÇÕES	ANULAÇÃO DE EMPENHO NO MÊS	EMPENHADA NO MÊS	EMPENHADA ATÉ O MÊS	SALDO ORÇAMENTÁRIO

Caridade, 31 de Dezembro de 2016.

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CAMARA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
ATÉ DEZEMBRO DE 2016 - Em R$

Ceará
Governo Municipal de Caridade
Câmara Municipal de Caridade

VALO
MOVIMENTO DAS LIQUIDAÇÕE

CÓDIGO	EMPENHADA ATÉ O MÊS	ESTORNO DE LIQ. NO MÊS	LIQUIDADO NO MÊS	LIQUIDADO ATÉ O MÊS	EMPENHADA E A LIQUIDAR
1101 Câmara Municipal de Caridade					
11 01. 01 031 0001 2.097 Gerenciamento de Atividades Legislativas					
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado					
001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil					
001	777.994,02	0,00	72.478,39	777.994,02	0,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais					
001	152.841,48	0,00	15.479,36	152.841,48	0,00
3.1.90.16.00 Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil					
001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores					
001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas					
001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais					
006	8.630,91	0,00	1.301,08	8.630,91	0,00
3.3.90.08.00 Outros Benef.Assist.do Servidor e do Mil					
001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil					
001	52.550,00	0,00	3.400,00	52.550,00	0,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo					
001	21.262,00	1.362,68	2.977,35	21.262,00	0,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção					
001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física					
001	20.274,26	0,00	2.287,60	20.274,26	0,00
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica					
001	383.135,12	0,00	67.764,52	383.135,12	0,00
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores					
001	1.433,63	0,00	0,00	1.433,63	0,00
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições					
001	56,02	0,00	56,02	56,02	0,00
3.3.90.95.00 Indeniz. pela Exec. de Trab. de Campo					
001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações					
001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente					
001	6.847,22	0,00	2.753,80	6.847,22	0,00
TOTAL 2.097	1.425.024,66	1.362,68	168.498,12	1.425.024,66	0,00
TOTAL 1101	1.425.024,66	1.362,68	168.498,12	1.425.024,66	0,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO	1.425.024,66	1.362,68	168.498,12	1.425.024,66	0,00

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CAMARA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
ATÉ DEZEMBRO DE 2016 - Em R$ Página : 00(

Ceará VALC
Governo Municipal de Caridade MOVIMENTO DAS LIQUIDAÇÕE
Câmara Municipal de Caridade

CÓDIGO	EMPENHADA ATÉ O MÊS	ESTORNO DE LIQ. NO MÊS	LIQUIDADO NO MÊS	LIQUIDADO ATÉ O MÊS	EMPENHADA E A LIQUIDAR

Caridade, 31 de Dezembro de 2016.

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CAMARA

CÓDIGO	EMPENHADA ATÉ O MÊS	ESTORNO DE PAGTO NO MÊS	PAGO NO MÊS	PAGO ATÉ O MÊS	EMPENHADA E A PAGAR
1101 Câmara Municipal de Caridade					
11 01. 01 031 0001 2.097 Gerenciamento de Atividades Legislativas					
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado					
001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil					
001	777.994,02	0,00	72.478,39	777.994,02	0,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais					
001	152.841,48	0,00	15.479,36	152.841,48	0,00
3.1.90.16.00 Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil					
001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores					
001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas					
001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais					
006	8.630,91	0,00	1.301,08	8.630,91	0,00
3.3.90.08.00 Outros Benef.Assist.do Servidor e do Mil					
001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil					
001	52.550,00	0,00	3.400,00	52.550,00	0,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo					
001	21.262,00	1.347,60	3.747,35	21.262,00	0,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção					
001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física					
001	20.274,26	0,00	3.567,60	20.274,26	0,00
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica					
001	383.135,12	0,00	70.355,15	383.135,12	0,00
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores					
001	1.433,63	0,00	0,00	1.433,63	0,00
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições					
001	56,02	0,00	56,02	56,02	0,00
3.3.90.95.00 Indeniz. pela Exec. de Trab. de Campo					
001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações					
001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente					
001	6.847,22	0,00	2.753,80	6.847,22	0,00
TOTAL 2.097	1.425.024,66	1.347,60	173.138,75	1.425.024,66	0,00
TOTAL 1101	1.425.024,66	1.347,60	173.138,75	1.425.024,66	0,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO	1.425.024,66	1.347,60	173.138,75	1.425.024,66	0,00

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CAMARA

CÓDIGO	EMPENHADA ATÉ O MÊS	ESTORNO DE PAGTO NO MÊS	PAGO NO MÊS	PAGO ATÉ O MÊS	EMPENHADA E A PAGAR
SALARIO FAMILIA - CMC		0,00	145,80	1.732,65	
BRADESCO EMPRESTIMO CONSIGNADO - CMC		0,00	11.748,45	141.603,65	
IMP. DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - CMC		0,00	2.656,09	15.892,42	
INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - CMC		0,00	7.347,04	75.129,83	
PENSÃO ALIMENTÍCIA - CMC		0,00	572,00	6.972,85	
PREVIDENCIA MUNICIPAL - CARIPREV - CMC		0,00	816,90	5.419,03	
TOTAL EXTRA-ORÇAMENTÁRIO		0,00	23.286,28	246.750,43	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE - CMC		0,00	0,00	494,97	
TOTAL TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00	494,97	
TOTAL GERAL		1.347,60	196.425,03	1.672.270,06	

Caridade, 31 de Dezembro de 2016.

VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI
CONTADOR

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
PRESIDENTE DA CAMARA

Câmara Municipal de Caridade

RESOLUÇÃO Nº 002/12, de 29 de junho de 2012.

APROVADO
Em: 29/06/2012
UNANIMIDADE
Presidente

EMENTA: Fixa os valores para concessão de *Diárias* para o *Poder Legislativo* e dá outras providencias.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIDADE** aprovou e Eu *ANTÔNIO PINHEIRO LIBERATO*, promulgo a seguinte ***RESOLUÇÃO***:

Considerando que a ultima fixação de diárias para o ***Poder Legislativo Municipal***, ocorreu a mais de dois anos;

Considerando que, geralmente as diárias do ***Poder Legislativo*** devem ser equiparadas as diárias do *Poder Executivo*;

Considerando ainda, os efeitos da desvalorização do Real, e os aumentos excessivos dos índices inflacionais provocando assim grande defasagem nos valores das diárias;

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIDADE,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelas normas atuais e pelo Regimento Interno do Poder Legislativo.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados os valores das diárias e ajuda de custo parra viagens intermunicipais e interestaduais, aos Senhores Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Caridade, de acordo com a tabela exposta no quadro abaixo:

CARGO OU FUNÇÃO	***NIVEL***	***DIARIA INTERMUNICIPAL***	***DIARIA INTERESTADUAL***
Presidente da Câmara	*I*	*R$ 250,00*	*R$ 700,00*
Vereadores	II	R$ 200,00	R$ 400,00
Assessor, Diretor, Serv. Nível Sup.	*III*	*R$ 150,00*	*R$ 300,00*
Demais Servidores	IV	R$ 100,00	R$ 200,00

Parágrafo 1º - Fica estipulada uma diária interdistrital no valor de *R$ 100,00* (*cem reais*) para custear as diárias aos Vereadores que se deslocarem de seus Distritos para o comparecimento as Sessões deste Poder Legislativo.

Parágrafo 2º - Não se incluirão no valor da diária acima estipulada as despesas relativas de passagens aéreas.

Parágrafo 3º - ficam estipuladas até 10 (dez) diárias mensais ao Presidente do Poder Legislativo.

Parágrafo 4º - As diárias de que trata a presente ***RESOLUÇÃO***, referem-se a cada *Sessão Ordinária* ou *Extraordinária* pela *Câmara Municipal de Caridade*.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta ***RESOLUÇÃO***, terão caráter indenizatório, e serão custeadas pelas Dotações Orçamentárias próprias consignadas no Orçamento das Despesas do Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta ***RESOLUÇÃO*** entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA ***CÂMARA MUNICIPAL DE CARIDADE***, em 29 de junho de 2012.

ANTÔNIO PINHEIRO LIBERATO
Presidente

Emitido em: 05/04/2017 16:01

Protocolo nº 100913/17

Dados do Responsável:

Tipo de Processo: Prestação de Contas de Gestão
Município: CARIDADE
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL DE CARIDADE
Unidades Orçamentárias: CÂMARA MUNICIPAL DE CARIDADE
Exercício: 2016
Período de Exercício: 01/01/2016 à 31/12/2016

Ordenador de Despesa

Nome completo: SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
CPF: 036.240.083-07
Endereço para correspondência: BR 20 S/N - AL BELA VISTA- CARIDADE-CE
Tel. Fixo: (85) 3324-1266
Tel. Celular: (85) 99662-4482
Email: VALOR.CONTABIL@HOTMAIL.COM
Email alternativo:

Dados da Gestão:

Contador/Empresa Responsável

Razão Social: VALOR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL S/S LTDA
CRC-CE: 713
CNPJ: 10.490.579/0001-71
Endereço para correspondência: RUA MARGARIDA DE QUEIROZ, 855 - CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS - FORTALEZA- CEARÁ
Tel. Fixo: (85) 3272-9431
Tel. Celular: (85) 99804-4000
Email: VALOR.CONTABIL@HOTMAIL.COM
Email alternativo:

Valor da despesa orçada e empenhada: R$ 1.425.024,66
Valor da despesa liquidada: R$ 1.425.024,66
Valor da despesa pago: R$ 1.425.024,66

Documentos anexados (total arquivos: 21):

IN. 03-2013 - ART. 6. INCISO I_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso I, I.N. 03-2013
IN. 03-2013 - ART. 6. INCISO II_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso II, I.N. 03-2013
1_pdfsam_IN. 03-2013 - ART. 6. INCISO III_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso III, I.N. 03-2013
14_pdfsam_IN. 03-2013 - ART. 6. INCISO III_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso III, I.N. 03-2013
31_pdfsam_IN. 03-2013 - ART. 6. INCISO III_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso III, I.N. 03-2013
42_pdfsam_IN. 03-2013 - ART. 6. INCISO III_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso III, I.N. 03-2013
56_pdfsam_IN. 03-2013 - ART. 6. INCISO III_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso III, I.N. 03-2013
69_pdfsam_IN. 03-2013 - ART. 6. INCISO III_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso III, I.N. 03-2013
81_pdfsam_IN. 03-2013 - ART. 6. INCISO III_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso III, I.N. 03-2013
IN. 03-2013 - ART. 6. INCISO IV_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso IV, I.N. 03-2013
IN. 03-2013 - ART. 6. INCISO V_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso V, I.N. 03-2013

IN. 03-2013 - ART. 6. INCISO VI_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso VI, I.N. 03-2013
IN. 03-2013 - ART. 6. INCISO VII_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso VII, I.N. 03-2013
IN. 03-2013 - ART. 6. INCISO VIII_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso VIII, I.N. 03-2013
IN. 03-2013 - ART. 6. INCISO IX_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso IX, I.N. 03-2013
IN. 03-2013 - ART. 6. INCISO X_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso X, I.N. 03-2013
IN. 03-2013 - ART. 6. INCISO XI_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso XI, I.N. 03-2013
IN. 03-2013 - ART. 6. INCISO XII_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso XII, I.N. 03-2013
IN. 03-2013 - ART. 6. INCISO XIII_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso XIII, I.N. 03-2013
IN. 03-2013 - ART. 6. INCISO XIV_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso XIV, I.N. 03-2013
IN. 03-2013 - ART. 6. INCISO OUTROS_ASSINADO.pdf - Outros

REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

PROCESSO/PEÇA PROCESSUAL N°: 10091317
MUNICÍPIO: CARIDADE
NATUREZA: PCS
EXERCÍCIO: 2016

Em atendimento ao disposto no art. 95, da Resolução n° 08/1998, de 1° de outubro de 1998 - Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, o sistema de Processo Eletrônico providenciou a distribuição automática do(a) presente processo/peça, tendo o(a) mesmo(a) sido distribuído(a) nesta data à relatoria do Excelentíssimo senhor Auditor David Santos Matos.

Fortaleza, 5 de Abril de 2017

ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
GABINETE DO AUDITOR DAVID MATOS

DESPACHO

Remetam-se os autos à **Diretoria de Fiscalização – DIRFI**, para, analisando os documentos apresentados, emitir **informação técnica inicial**, nos termos do art. 3º, inciso I, alínea "a", da Resolução nº. 01/2002.

Marcondes Uchôa
Matrícula nº. 799976-1-7

Por delegação do Relator – Portaria nº. 001/2011,
D.O.E. 28/02/2011

PROCESSO Nº: 100913/17

REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

Considerando que a Emenda Constitucional nº 92/2017, publicada no D.O.E. de 21/08/2017, extinguiu o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, transferindo suas competências e acervo processual a este Tribunal de Contas do Estado;

Considerando a necessidade de distribuição de todo o acervo processual da extinta Corte de Contas, aplicando-se suas regras regimentais, em razão do que dispõe o parágrafo único do art. 6º da sobredita emenda Constitucional;

Considerando o sorteio eletrônico realizado na sessão plenária de 29/08/2017;

Foi providenciada, de forma automática, a distribuição da relatoria dos processos relativos ao Município de CARIDADE, exercício de 2016, ao Conselheiro(a) PATRÍCIA SABOYA que passa a ser o(a) relator(a) do presente processo.

Registro gerado automaticamente pelo sistema em 15/09/2017.

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

PROCESSO N° 2016.CAR.PCS.10091317
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CARIDADE
RESPONSÁVEL: SRA. SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016 (Período de 01/JANEIRO a 31/DEZEMBRO)
RELATOR: CONSELHEIRA PATRICIA LUCIA SABOYA FERREIRA GOMES
INFORMAÇÃO INICIAL Nº 44472017

Informação Técnica Inicial da 4ª Inspetoria da Diretoria de Fiscalização - DIRFI, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, acerca da Prestação de Contas de Gestão da Câmara Municipal de CARIDADE.

1. INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, no uso de suas competências constitucionais e legais, com aderência aos princípios constitucionais da legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência da gestão pública municipal apresenta a informação técnica decorrente das fiscalizações Orçamentária, Contábil, Financeira e Patrimonial na Prestação de Contas de Gestão – PCS da Câmara Municipal de CARIDADE, de responsabilidade da Sra. SAD LUTFI DE LEMOS MOURA, Presidente da Câmara, alusiva ao período mencionado.

Os procedimentos de controle externo adotados pelo TCE/CE encontram-se enraizados no ordenamento jurídico brasileiro, em especial na Constituição Federal de 1988, na Constituição Estadual de 1989, na Lei n° 4.320/64 – Normas Gerais de Direito Financeiro, na Lei Complementar n° 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei n° 8.666/93 - Licitações e Contratos da Administração Pública, na Lei n° 12.160/93 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, Resoluções e Instruções Normativas.

As considerações e conclusões que são apresentadas na presente Informação Técnica resultaram da análise das contas e dos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial demonstrados no Processo de Prestação de Contas de Gestão – PCS da Câmara

Municipal de CARIDADE, protocolizado sob o n° 10091317, das prestações de contas mensais em meio informatizado do Sistema de Informações Municipais – SIM, bem como dos aspectos constatados na fiscalização realizada no período de 01/JANEIRO a 31/DEZEMBRO).

2. DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

2.1. Do Prazo para Remessa da Prestação de Contas de Gestão

DATA DO PROTOCOLO
5 de abril de 2017

A Prestação de Contas de Gestão do Poder Legislativo Municipal de CARIDADE, alusiva ao período em análise, foi enviada a este Tribunal de Contas DENTRO do prazo estabelecido no art. 3º da Instrução Normativa nº 03/2013, do então TCM/CE.

2.2. Das Peças Integrantes da Prestação de Contas de Gestão

O Processo de Prestação de Contas em questão se apresenta **devidamente** instruído em relação às peças definidas no artigo 6º da Instrução Normativa n.º 03/2013 deste Tribunal.

Art. 6º	ESPECIFICAÇÃO	APONTAMENTO
I	Ofício de encaminhamento, assinado pela autoridade competente, acompanhado da Portaria de Nomeação e/ou Exoneração, caso esta última tenha ocorrido	Fls. 5/9
II	Informações Cadastrais dos ordenadores de despesas/gestores e contador ou empresa responsável pela elaboração da Prestação de Contas (modelos n° 01 e 02)	Fls. 11/12
III	Balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, demonstração das variações patrimoniais, demonstração dos fluxos de caixa, demonstração das mutações do patrimônio líquido, todos com suas respectivas notas explicativas, além dos Anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI e XVII da Lei nº 4.320/64, de forma que as demonstrações contábeis devem conter a identificação da entidade do setor público, da autoridade responsável e do	Fls. 14/93

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

Art. 6º	ESPECIFICAÇÃO	APONTAMENTO
	contabilista	
IV	Demonstrativo dos adiantamentos concedidos (modelo nº 03)	Fl. 95
V	Demonstrativo das doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos, pagos ou não, quando for o caso (modelo n.º 04)	Fl. 97
VI	Demonstrativo das responsabilidades não regularizadas, com a indicação das providências adotadas para sua regularização (modelo nº 05)	Fl. 99
VII	Quadro dos restos a pagar inscritos, discriminando os processados e não processados, identificando a classificação funcional- programática e, ainda, a relação dos restos a pagar pagos e os cancelados (modelo nº 06)	Fls. 101/113
VIII	Relatório do responsável pelo Setor Contábil (modelo nº 07)	Fl. 115
IX	Termo de conferência de caixa e as conciliações bancárias relativas ao primeiro e último dia de gestão (modelo nº 08)	Fl. 117
X	Cópias dos extratos bancários completos do primeiro e do último dia de gestão dos responsáveis, relativos a todas as contas correntes e de aplicações financeiras da unidade gestora	Fls. 120/126
XI	Atos de nomeação dos componentes da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio	Fls. 128
XII	Relação das entidades beneficiadas por convênio, com a indicação dos valores empenhados e dos valores pagos (modelo nº 11)	Fl. 130
XIII	Demonstrativo dos subsídios dos vereadores nos casos das contas de gestão de câmara municipal (modelo nº 09);	Fls. 132/142
XIV	Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como **da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;**	Fl. 144

2.3. Do Prazo para Remessa das Prestações de Contas Mensais

As Prestações de Contas Mensais da Câmara Municipal de CARIDADE, referentes ao período em análise, ingressaram intempestivamente ou não foram remetidas a esta Corte de Contas, em desatendimento às determinações do art. 42, caput, da Constituição Estadual, alterado pela Emenda Constitucional n.º 47 de 13 de dezembro de 2001, combinado com o art. 35, § 2º da Carta Magna Estadual, conforme demonstrativo a seguir:

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

MÊS	DATA DO ENVIO	PRAZO LEGAL	STATUS
JANEIRO	21/03/2016	29/02/2016	Com Atraso

Referência do status: (A) – atraso , dentro do prazo (P) – dentro do prazo, ou N - não remessa.

Ressalta-se que, segundo o art. 1º da Resolução 02/2016, o envio da remessa dos dados relativo ao mês de janeiro de 2016, enviados até 20 de março de 2016, não apresenta erro ou incompatibilidade técnica, conforme transcrito abaixo:

> Art. 1º. Não serão aplicadas sanções pecuniárias, previstas no Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios e demais normas pertinentes, pela não remessa de dados através do Sistema de Informações Municipais – SIM, relativa ao mês de janeiro de 2016, desde que referidos dados sejam enviados até 20 de março de 2016, de acordo com as Instruções Normativas pertinentes e os dados, ou ainda o meio informatizado, não apresentem erros ou incompatibilidades técnicas, que impossibilitem a sua utilização pelo Tribunal.

Diante do exposto, o item não apresenta falha.

3. DOS PRAZOS LEGAIS DE RESPONSABILIDADE DO PODER LEGISLATVO

3.1. Do Prazo para Remessa da Prestação de Contas de Governo

CONTAS DE GOVERNO DE 2015	
Processo Nº	**10044316**
Data	**16/03/2016**

A Prestação de Contas de Governo do Município de CARIDADE, alusiva ao exercício de 2015, foi enviada a este Tribunal de Contas pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal **dentro** do prazo estabelecido no art. 42, § 4º, da Constituição Estadual.

3.2. Do Prazo para Aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentária

Solicita-se a cópia da Ata relativa à Sessão em que foi aprovado o Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, para verificação do cumprimento do prazo estabelecido no § 2º, inciso II do art. 35 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

3.3. Do Prazo para Aprovação da Lei Orçamentária Anual - LOA

Solicita-se o envio da cópia da Ata relativa à Sessão em que foi aprovado o Projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2017, para comprovação do cumprimento do prazo determinado no art. 42, § 5º da Constituição Estadual:

> §5º O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado pelo Poder Executivo, até o dia primeiro de outubro de cada ano, à Câmara Municipal, que apreciará a matéria no prazo improrrogável de trinta dias, e a Lei Orçamentária deverá ser encaminhada pelo Prefeito ao Tribunal de Contas dos Municípios até o dia trinta de dezembro. (NR)

4. DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016

A Lei Orçamentária Anual (LOA), nº 315, de 03 de novembro de 2015, fixou as despesas do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2016 em R$ 1.464.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil reais).

Durante o exercício em análise foi verificada a abertura de Créditos Adicionais Suplementares destinados a atender às necessidades do Poder Legislativo, autorizados pelo Presidente da Câmara, contudo não alterou o montante da fixação inicial.

5. DO DUODÉCIMO

Confrontando os valores do duodécimo registrados no Sistema de Informações Municipais - SIM pela Câmara Municipal (receita extraorçamentária) com aqueles demonstrados pela Prefeitura Municipal (despesa extraorçamentária) **foram** verificadas divergências.

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

DUODÉCIMO		
CÂMARA (R$)	**PREFEITURA (R$)**	**DIFERENÇA (R$)**
1.424.814,61	1.424.819,64	5,03

5.1. Do Saldo da Câmara ao Final do Exercício

Considerando o valor do saldo financeiro acima indicado, procedeu-se à dedução do quantum alusivo aos restos a pagar inscritos em 2016, apurando-se o valor de R$ 11.044,68 (onze mil e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) relativo às disponibilidades financeiras líquidas, conforme demonstração abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
(A) Restos a Pagar Processados Inscritos em 2016	0,00
(B) Saldo financeiro (Anexo XIV– Balanço Patrimonial)	11.044,68
Saldo financeiro líquido (A-B)	11.044,68

A devolução do saldo da Câmara, referente aos recursos financeiros recebidos, durante o exercício, e não utilizados até 31 de dezembro está diretamente relacionada ao que dispuser a Lei Orgânica do município.

Ao analisar a Lei Orgânica ora remetida, verifica-se que a matéria não foi tratada, de forma que poderia haver ou não a sua devolução. Sabendo-se que o saldo que permaneceu na conta bancária da Câmara Municipal poderá ser abatido do valor da parcela do Duodécimo a ser repassado pelo Poder Executivo no exercício seguinte, esta Inspetoria observou que o Presidente *sub oculis* não demonstrou por meio de documentos hábeis que esta dedução foi na prática efetivada, comprometendo então, a regularidade da ocorrência.

6. DA ANÁLISE DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

6.1 Da Análise das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo

6.1.1. Das Despesas com Folha de Pagamento

As despesas com folha de pagamento da Câmara, incluindo a remuneração dos Srs. Vereadores importaram, ao final do período, em R$ 777.994,02 (SETECENTOS E SETENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS), o que representou 54,60% dos recursos repassados a título de Duodécimo, conforme se demonstra a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
Total dos Impostos e Transferências – Exercício 2015	20.279.617,03
7% da Receita / Valor Máximo a Repassar	1.419.573,19
Valor fixado no Orçamento	1.464.000,00
Valor Repassado	1.424.814,61
Valor máximo da despesa com folha de pagamento – 70% do valor repassado	997.370,22
Total de gastos com folha de pagamento – 54,60% da receita (elemento de despesa 3.1.9.0.11.00)	777.994,02

Em face ao exposto, fica caracterizado o cumprimento ao limite fixado no parágrafo 1º do artigo 29-A da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, e parágrafo 2º do art. 4º da Instrução Normativa nº 02/2000 do então TCM /CE.

Ressalta-se que no subitem 6.1.3 do presente Relatório serão ainda abordadas as despesas com pessoal, em face dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

6.1.2. Da Remuneração dos Vereadores em 2016

A Câmara Municipal de CARIDADE despendeu com a remuneração dos seus Vereadores, no período em análise, o valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil

reais), o que correspondeu a 1,46% do valor da receita orçamentária arrecada, conforme se pode verificar adiante:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
Receita Orçamentária Arrecadada	36.870.225,03
(-) Convênios	7.881.387,18
(-) Complementação do FUNDEB	9.267.505,43
(-) Operações de Crédito	0,00
(-) Royalties	170.923,43
(-) Alienações de Bens	0,00
Base de Cálculo	19.550.408,99
Valor Máximo 5%	977.520,45
Total Pago aos Vereadores	540.000,00

CONVÊNIO	VALOR (R$)
EDUCAÇÃO	1.226.691,73
SAÚDE	4.780.583,82
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.007.020,26
TRANSFERÊNCIAS UNIÃO RUBRICA: 17219999000	282.869,97
TRANSFERÊNCIAS ESTADO RUBRICA: 17229999000	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS ESTADO RUBRICA: 17629999000	436.500,00

TRANSFERÊNCIAS ESTADO RUBRICA: 24729900000	117.721,40
TOTAL:	7.881.387,18

Observa-se que o valor pago aos Srs. Vereadores respeitou o limite estipulado no art. 29, inciso VII da Constituição Federal.

Verificou-se, ainda, o cumprimento ao disposto no art. 29, inciso VI da Constituição Federal, que limita a remuneração dos vereadores em 30% da remuneração percebida pelos Deputados Estaduais, conforme se demonstra:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
Remuneração Mensal e Individual percebida pelos Deputados Estaduais	20.042,35
Percentual Máximo permitido, Art. 29, inciso VI, da Constituição Federal	30%
Remuneração Mensal Máxima Permitida	6.012,71
Valor Máximo pago a Vereador da Câmara Municipal	4.000,00

6.1.2.1 Do Instrumento Autorizativo da Fixação dos Subsídios dos Vereadores

A Lei e/ou Resolução nº 003/2012, datada de 25 de junho de 2012, fls. 144, fixou os subsídios dos Vereadores para a atual legislatura.

O subsídio do Vereador foi fixado em R$ 4.000,00 (quatro mil reais), cumprindo o disposto no artigo 29, inciso VI, da Constituição da República e, por consequência, ao Princípio da Anterioridade.

Já o Presidente da Câmara, desde que no efetivo exercício, perceberá, além do subsídio mensal estipulado para o vereador, uma verba de representação de 25% deste subsídio.

6.1.2.2. Da Revisão Geral Anual dos Subsídios dos Vereadores

Analisando as prestações de contas mensais em meio informatizado do SIM, especificamente as folhas de pagamentos referentes aos subsídios dos Vereadores, bem como os demonstrativos dos subsídios dos vereadores disponibilizados na PCS em evidência, constatou-se que, no período em análise, não houve variação em relação aos valores fixados na Lei Municipal nº 003/2012.

6.1.3. Do Limite Estabelecido para Despesas com Pessoal – LRF

As despesas com pessoal devem atender ao que dispõe a Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que diz textualmente:

> Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:
>
> Omissis
>
> III – Municípios: 60% (sessenta por cento).”
>
> Dispõe ainda a Lei de Responsabilidade Fiscal:
>
> “Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:
>
> Omissis
>
> III – na esfera municipal:
>
> a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluindo o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

A despesa liquidada com pessoal de responsabilidade do Poder Legislativo do Município de CARIDADE, considerando a remuneração e seus encargos importou, no exercício sob análise em R$ 939.466,41 (novecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos) que correspondeu a 2,24% da Receita Corrente Líquida, de acordo com o quadro abaixo, **cumprindo** assim a legislação acima mencionada.

DESPESA COM PESSOAL - SIM	**PODER LEGISLATIVO**
1.0 - PESSOAL ATIVO	939.466,41
2.0 - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	0,00
3.0 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS – Art.19 § 1º LRF	0,00
(-) Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
(-) Inativos e Pensionistas pagos com Recursos dos Fundos de Seguridade	0,00
(-) Convocação Extraordinária.– art. 19 § 1º III LRF	0,00
(-) Despesas Exercícios Anteriores	0,00
4.0 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	939.466,41
5.0 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00
6.0 - TOTAL DA DESPESA C/ PESSOAL - SIM* (4.0 + 5.0)	939.466,41
7.0 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	41.924.941,99
8.0 - % DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL SOBRE A RCL = (6.0 / 7.0)x100	2,24
9.0 - LIMITE LEGAL (ART.20 INCISO III DA LRF) %	6%
10 – CONCLUSÃO: CUMPRIU – (C)/NÃO CUMPRIU – (NC)	0,00

Verificou-se que os valores demonstrados no Balanço Geral e RGF do último período **estão** compatíveis.

6.1.4. Das Obrigações Patronais do Legislativo

Constatou-se que o Legislativo empenhou e pagou em sua totalidade, despesas a título de Obrigações Patronais, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	PODER LEGISLATIVO (R$)
Valor Empenhado	161.472,39
Valor Pago	161.472,39
Restos a Pagar	0,00

6.2. Dos Processos Administrativos de Aquisição de Bens e Serviços

A análise realizada neste item trata da verificação dos procedimentos administrativos de aquisição de bens e serviços em consonância à legislação pertinente, bem como os devidos registros no Sistema de Informações Municipais – SIM e subsidiariamente no Portal das Licitações desta Corte de Contas, em conformidade às Instruções Normativas relacionadas ao tema.

6.2.1 Dos Registros no Sistema de Informações Municipais - SIM

Analisando as informações constantes nas prestações de contas mensais em meio informatizado do SIM, constatou-se que, a priori, as despesas foram realizadas em **conformidade** ao art. 42 da Constituição Estadual c/c art. 1º da IN nº 05/1997 e art. 3º da IN nº 02/2014.

6.2.2 Dos processos colhidos *in loco* por ocasião de Inspeção

Considerando que conforme definido no cronograma de inspeções estabelecido pela Diretoria de Fiscalização – DIRFI foi realizada inspeção à Câmara Municipal no exercício sob análise, contudo não há processos licitatórios analisados para este subitem nesta Prestação de Contas de Gestão.

6.2.3 Dos processos para análise

Os processos licitatórios serão tratados no subitem 10.5 deste relatório referente à inspeção in loco.

7. DOS CONTRATOS

Analisando as informações constantes nas prestações de contas mensais em meio informatizado do SIM, notadamente nas despesas cujos valores estão compreendidos nos limites de tomada de preços e concorrência pública, constatou-se a identificação dos Contratos em **conformidade** ao art. 62 da Lei nº 8666/93 e art. 42 da Constituição Estadual c/c art. 1º da IN nº 05/1997 e art. 3º da IN nº 02/2014.

8. DAS DESPESAS COM DIÁRIAS

As despesas com diárias serão tratadas no subitem 10.8 deste relatório referente à inspeção in loco.

9. DAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em consultas aos dados do SIM, não se identificou a realização de despesas dessa espécie na Câmara Municipal.

10. DA INSPEÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL DE CARIDADE

10.1 Introdução

A Presidência do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM-CE à época, no uso de suas competências constitucionais e legais, e no mister do exercício pleno das atividades desenvolvidas por esta Corte de Contas, instituiu a Comissão de Inspeção através do Ofício nº 14916/2016 – PRESI para proceder à Inspeção ORDINÁRIA na Câmara Municipal de CARIDADE, com o fito de averiguar a regularidade da Administração Municipal em relação aos princípios e normas que a regem (ANEXO I).

Para cumprimento destes objetivos, a Comissão de Inspeção do TCM-CE procedeu à incursão nesse Poder Legiferante no período compreendido entre os dias 11 a 13 de maio de 2016.

As conclusões apresentadas nesta Informação Técnica consideraram as informações e documentos obtidos pela Comissão de Inspeção, os quais foram analisados com fundamento nos princípios norteadores da Administração Pública e sob todos os aspectos legais que regem a matéria.

10.2 Das Considerações Iniciais

A Comissão de Inspeção designada pela Presidência desta Corte de Contas, através do ofício supra, para proceder à Inspeção ORDINÁRIA na Câmara Municipal de CARIDADE, apresenta a seguir as considerações e conclusões decorrentes do exame *in loco* e da análise técnica na documentação apresentada pelo Município, assim como nas prestações de contas em meio informatizado do Sistema de Informações Municipais – SIM remetidos pela Administração Pública.

Destaca-se que os fatos constantes do presente relatório são passíveis de justificativas por parte dos responsáveis listados ao final desta Informação Técnica, em respeito aos Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla defesa, estabelecidos no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

10.3 Dos Documentos Solicitados Preliminarmente (ANEXO II)

O Presidente da Comissão de Fiscalização, em face da inspeção a ser realizada no Município de Caridade, conforme Ofício nº 14916/2016-PRESI, vem solicitar à Câmara Municipal**,** a apresentar e disponibilizar os seguintes documentos e/ou informações pertinentes, **em formato pdf, atendendo à tecnologia de reconhecimento de caracteres (ocr)**, e outros documentos que a Comissão julgar necessários.

1 – Mapa de Licitações 2015/2016;

2 – Mapa de dispensas e Inexigibilidades 2015/2016;

3 – Portaria da Comissão de Licitação 2015/2016;

4 – Relação dos bens patrimoniais adquiridos em 2016;

5 – Lei que estrutura e disciplina o Controle Interno ou declaração de inexistência;

6 – Normas/Regulamentos/Instruções Normativas referentes ao Sistema de Controle Interno;

7 – Relação dos vereadores, ordenadores, controlador (ou responsável pelo SCI), almoxarifes, tesoureiros, com portarias e CPF´s;

8 – Relação de veículos (próprios e locados) e de condutores com cópia da habilitação;

9 – Relação das máquinas (próprias e locadas) e condutores;

10 – Legislação que regulamenta a publicação dos atos oficiais da Câmara ou declaração da inexistência;

11 – Relação dos veículos que abastecem às custas da Câmara;

12 – Controle de utilização dos veículos que são abastecidos;

13 – Despesa empenhada, liquidada e paga;

14 – Norma que regulamenta o uso da VDP;

15 – Ficha financeira das diárias concedidas;

16 – Relação dos contratos que foram aditivados de exercícios anteriores.

- Cópia das seguintes processos administrativos:

Dispensa 2702.01/2016;

Convite 2801.01/2016;

Dispensa 1502.01/2016;

Dispensa 1502.02/2016

• Processos de pagamentos: 28030001; 28030002, 28030003;

• Comprovação dos serviços prestados:

RV Costa Ferreira Comercio e Serviços;

Jobson Melo Vaz - ME;

José Nilson Felix Assessoria;

• Processos de pagamentos das diárias:

Sad Lufti de Lemos Moura;

Orlando Victor Bezerra Lopes;

Paulino Ferreira de Oliveira;

Antônio Pinheiro Liberato;

Francisco Cícero Uchoa Almeida;

10.4 Das Portarias das Comissões de Licitação e Pregão (Anexo III)

A Comissão de Inspeção obteve a relação das Comissões de Pregão e Licitação do Município de CARIDADE constituídas através da Portaria nº 03/2016, de 12 de janeiro de 2016, expedida pela Exma. Presidente da Câmara Municipal, Sad Lutfi de Lemos Moura, conforme abaixo:

Comissão de Licitação 2016:

Presidente CPL – Vicente de Paulo da Silva Lopes

Membros – Antonia Marta Alves de Sousa e Maria Eliete Amorim Bittencourt

Comissão de Pregão 2016:

Pregoeiro – Vicente de Paulo da Silva Lopes

Membros – Antonia Marta Alves de Sousa e Maria Eliete Amorim Bittencourt

10.5 Dos Procedimentos Administrativos Realizados para Contratação de Bens e Serviços

A Comissão de Inspeção solicitou a relação dos Processos Administrativos realizados até a data da Inspeção. Em atendimento foi fornecido o Mapa de licitações 2016 e a relação das contratações prorrogadas decorrentes de 2015. (ANEXO IV)

Diante do conjunto de Procedimentos Administrativos realizados a Comissão de Inspeção selecionou por amostra os que seguem abaixo:

10.5.1 Convite 2801.01/2016 (ANEXO V)

OBJETO: Locação de veículo destinado às atividades administrativas a serviço da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caridade
CONTRATADO: M&M Queiroz Construções Serviços Ltda - ME
VALOR CONTRATADO: R$ 33.000,00
DATA DO CONTRATO: 05/02/2016
RESPONSÁVEIS: Sad Lutfi de Lemos Moura / Vicente de Paulo da Silva Lopes

10.5.1.1 Do Exame do Convite 2801.01/2016

Seguem as irregularidades detectadas:

- As pesquisas de preço apresentam indícios de montagem / conluio;

Detectam-se nas pesquisas de preços, fls. 02/05, erros ortográficos idênticos, conforme abaixo:

“as” sem acento indicativo de crase;
“municipa” querendo referir-se à municipal;
“transito” sem acento circunflexo;
“admininstrativas” querendo referir-se a administrativas.

Noutro azo as primeiras frases das pesquisas das 3 empresas encontram-se escritas em caixa alta:

"VEÍCULO DESTINADO AS ATIVIDADES ADMININSTRATIVAS A SERVIÇO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPA DE CARIDADE."

- As empresas pesquisadas não possuem veículos;

As empresas Smile e Mega Meta não possuem veículos registrados em seu nome junto ao DETRAN, assim como poderiam cotar preços para alugá-los?

Diante do exposto, entende-se que as pesquisas realizadas não representam a realidade mercadológica.

- As propostas de fornecimento de duas licitantes apresentam o mesmo erro ortográfico;

Examinando as propostas, fls. 220/224, percebe-se erro ortográfico idêntico na palavra adjudicado entre as propostas das empresas M&M Queiroz e Colinas Construções.

Em ambas propostas a palavra acima foi grafada "ajudicado".

- Não houve a emissão do parecer jurídico sobre a licitação, descumprindo o artigo 38, VI da Lei 8666/93;

> Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:
>
> VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

10.5.2 Dispensa de Licitação Nº 1502.01/2016 (ANEXO VI)

OBJETO: Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Caridade

CONTRATADO: FRANCISCO VALDERLAN FREITAS FRANCO - ME
VALOR CONTRATADO: R$ 7.887,55 (sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)
DATA DO CONTRATO: 01/03/2017
RESPONSÁVEIS: Sad Lutfi de Lemos Moura / Vicente de Paulo da Silva Lopes

10.5.2.1 Do Exame da Dispensa de Licitação Nº 1502.01/2016

Seguem as irregularidades detectadas:

- Não há memorial ou instrumento equivalente que justifique as quantidades contratadas;

Ressalta-se que essa conduta afronta o que dispõe o art. 7º, §4º:

> **Lei n.º** 8.666**/93**
> Art. 7º, 4º É vedada, ainda, a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades ou cujos quantitativos não correspondam às previsões reais do projeto básico ou executivo.

- As pesquisas de preços não trazem a marca dos produtos cotados;

Sem a descrição das marcas não há como se avaliar o custo-benefício / vantajosidade das pesquisas (que nesse caso são as propostas).

Com espeque no art. 7º, §5º é vedada a Administração a exigência de marcas, sem que haja uma justificativa para isso, contudo é obrigação dela exigir de forma clara e transparente a descrição exata do bem ou serviço contido na pesquisa / proposta.

> Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequencia:
>
> § 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

> Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

- O contrato não evidenciou a descrição / quantidade dos bens que foram contratados, tampouco especificou as marcas deles.

Esse fato prejudicou a transparência do processo de contratação, descumprindo o art. 55 da Lei 8.666/93.

> Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
> **I - o objeto e seus elementos característicos;**
> II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
> III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
> IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
> V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
> VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
> VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
> VIII - os casos de rescisão;
> IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
> X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
> XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
> XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
> XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. (negritei)

10.5.3 Dispensa de Licitação 1502.02/2016 (ANEXO VII)

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e água mineral
CONTRATADO: FRANCISCO VALDERLAN FREITAS FRANCO - ME
VALOR CONTRATADO: R$ 5.223,35 (cinco mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos)
DATA DO CONTRATO: 01/03/2017
RESPONSÁVEIS: Sad Lutfi de Lemos Moura / Vicente de Paulo da Silva Lopes

10.5.3.1 Do Exame da Dispensa de Licitação Nº 1502.02/2016

Seguem as irregularidades detectadas:

- Não há memorial ou instrumento equivalente que justifique as quantidades contratadas;

Ressalta-se que essa conduta afronta o que dispõe o art. 7º, §4º:

> **Lei n.º** 8.666**/93**
> Art. 7º, 4º É vedada, ainda, a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades ou cujos quantitativos não correspondam às previsões reais do projeto básico ou executivo.

- As pesquisas de preços não trazem a marca dos produtos cotados;

Sem a descrição das marcas não há como se avaliar o custo-benefício / vantajosidade das pesquisas (que nesse caso são as propostas).

Com espeque no art. 7º, §5º é vedada a Administração a exigência de marcas, sem haja uma justificativa para isso, contudo é obrigação dela exigir de forma clara e transparente a descrição exata do bem ou serviço contido na pesquisa / proposta.

> Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequencia:
>
> § 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

> Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

- O contrato não evidenciou a descrição / quantidade dos bens que foram contratados, tampouco especificou as marcas deles.

Reitera-se o descumprimento do art. 55 da Lei 8666/93.

10.6 Da Subcontratação Total do Veículo Locado Através da licitação 2801.01/2016 (ANEXO IX)

A Comissão de Inspeção identificou que o carro de placas HNK 2439 (VW/GOL 1.0), não pertence à empresa M&M Queiroz, vencedora da licitação 2801.01/2016, caracterizando subcontratação total do objeto.

O art. 72 da Lei nº 8.666/93 autoriza a subcontratação nos seguintes termos: "Art. 72. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração." O art. 78 estabelece ainda o seguinte:

> Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato: (…)
> VI – a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato.

A interpretação conjunta dos dispositivos acima transcritos conduz à vedação à subcontratação total, mas ainda que não decorresse da lei, a impossibilidade de transferência total do objeto contratual já estaria obstada por princípios constitucionais que informam a contratação pública. Nesse sentido, admitir-se a transferência total do objeto licitado a particular não selecionado na licitação afrontaria não apenas o dever geral de licitar, mas

vulneraria também o princípio da eficiência já que o objeto seria atribuído a particular cuja aptidão para atender a necessidade da Administração não foi avaliada pelo respectivo procedimento de licitação.

Além destes problemas, a subcontratação total vulnera outro valor constitucionalmente tutelado, qual seja, o equilíbrio econômico-financeiro que, decorrendo do art. 37, inc. XXI da CF, caracteriza-se pela relação de equivalência entre o encargo suportado pelo particular e a remuneração paga pela Administração. A propósito, a seguinte lição doutrinária:

"Com a apresentação da proposta, forma-se a chamada equação econômico-financeira, que nada mais é do que a relação de equivalência entre encargo e remuneração. **No inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, o constituinte garantiu respeito às condições efetivas da proposta, ou seja, assegurou que a relação de equivalência entre encargo e remuneração seria observada durante a execução do contrato**." **(destaquei)**

Na subcontratação total observa-se a transferência total do encargo a um terceiro para quem é repassada parte da remuneração paga pela Administração sendo que parte desta é retida pelo contratado original. Vê-se, nesse contexto, uma quebra na equivalência entre remuneração e encargo uma vez que a Administração acaba por pagar além do valor que corresponde ao encargo (este repassado ao subcontratado) um montante que fica com o contratado original sem que este, entretanto, execute qualquer parcela do objeto do contrato.

Tal irregularidade foi recentemente qualificada pelo TCU como superfaturamento. Tratava-se de contratação de serviços de transporte escolar na qual a empresa contratada transferiu a execução de todo o encargo a motoristas terceirizados que ficaram responsáveis não apenas pela prestação dos serviços, mas também pelos custos com combustíveis, manutenção de veículo, estado de conservação, sendo insignificante a atuação da contratada para a execução do encargo.

No caso, considerando ocorrido superfaturamento, a 2ª Câmara da Corte de Contas imputou débito à empresa contratada e ao gestor responsável pelo contrato no montante da diferença entre o valor pago pela Administração à contratada e o valor repassado a subcontratada que executou de forma total o objeto do contrato, conforme decisão noticiada no Boletim de Jurisprudência nº 037:

> "Acórdão 2089/2014 Segunda Câmara (Tomada de Contas Especial, Relator Ministro-Substituto André de Carvalho) Contrato. Subcontratação total. Débito. A subcontratação total do objeto, em que se evidencia a mera colocação de pessoa interposta entre a administração pública contratante e a empresa efetivamente executora (subcontratada), é situação ensejadora de débito, o qual corresponde à diferença entre os pagamentos recebidos pela empresa contratada e os valores por ela pagos na subcontratação integral. Pelo débito respondem, em regime de solidariedade, a empresa contratada e os gestores que permitiram a subcontratação total."

10.7 Da Contratação de Diversos Serviços

A equipe de Inspeção detectou a contratação de diversos serviços por parte da Câmara de CARIDADE. Nesse diapasão, buscou-se constatar a efetiva comprovação dos serviços executados, outrossim, o que fora agregado por eles.

10.7.1 RV COMERCIO E SERVIÇOS ME (ANEXO X)
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ROTINAS INICIAIS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
VALOR PAGO EM 2016: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Objetivando comprovar os serviços prestados, foi entregue um relatório elaborado pela Presidente da Câmara descrevendo as atividades prestadas por esta Assessoria.

Após examiná-lo, entende-se que não houve a comprovação de serviço, pois esse documento não traz nenhuma evidência.

Portanto, considerando que não houve a devida evidenciação do que fora feito pela empresa contratada, entende-se por irregular a despesa.

Nessa toada, as despesas são consideradas irregulares, por afronta aos arts. 62 e 63 da Lei 4320/64.

> Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.
> Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.
> § 1° Essa verificação tem por fim apurar:
> I - a origem e o objeto do que se deve pagar;
> II - a importância exata a pagar; (Vide Medida Provisória nº 581, de 2012)

III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.
§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:
I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;
II - a nota de empenho;
III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

10.7.2 JMV PUBLICIDADE (ANEXO XI)
OBJETO: SERVIÇOS DE PUBLICIDADE
VALOR PAGO EM 2016: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

A fim de comprovar os serviços foram apresentados dois relatórios, referentes aos meses de março e abril, que nada esclarecem em termos de comprovação, ou seja, não evidenciam o que foi divulgado, como ela ocorreu e quando.

Reiteram-se os comentários anteriores acerca da legislação afrontada.

10.7.3 JOSÉ NILSON FÉLIX ASSESSORIA E CONTABILIDADE (ANEXO XII)
OBJETO: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
VALOR PAGO EM 2016: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

A fim de comprovar os serviços foram apresentados quatro relatórios, referentes aos meses de janeiro a abril, que nada esclarecem em termos de comprovação, ou seja, não evidenciam efetivamente o que foi realizado.

Ressalta-se ainda que o acompanhamento dos processos administrativos e financeiros compete ao sistema de controle que não foi implantado.

Reiteram-se os comentários anteriores acerca da legislação afrontada.

10.8 Das despesas com Diárias (ANEXO XIII)

Objetivando constatar a regularidade e o interesse público envolvidos nos processos de pagamentos das diárias, concedidas no ano de 2016 até a data da Inspeção, foram solicitados amostralmente alguns processos.

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

Desse exame restaram as seguintes conclusões e irregularidades:

	CREDOR:	ANTONIO PINHEIRO LIBERATO				
	EMPENHO	DATA	VALOR	STATUS	OBSERVAÇÃO	ORDENADOR
1	27010007	27/jan	200,00	REGULAR		SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
2	27010009	27/jan	100,00	REGULAR		SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
3	10030002	10/mar	200,00	IRREGULAR	DECLARAÇÃO EMITIDA PELO PRÓPRIO PARTICIPANTE;	SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
4	18030002	18/mar	200,00	IRREGULAR	JUSTIFICATIVA GENÉRICA;	SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
5	19040001	19/abr	200,00	REGULAR		SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
	TOTAL IRREGULAR:		400,00			

	CREDOR:	FRANCISCO CÍCERO UCHOA ALMEIDA				
	EMPENHO	DATA	VALOR	STATUS	OBSERVAÇÃO	ORDENADOR
1	27010008	27/jan	100,00	REGULAR		SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
2	17020001	17/fev	100,00	REGULAR		SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
3	24020002	24/fev	100,00	REGULAR		SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
4	04030003	04/mar	100,00	REGULAR		SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
5	09030002	09/mar	100,00	REGULAR		SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
6	16030004	16/mar	100,00	REGULAR		SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
7	08040001	08/abr	100,00	REGULAR		SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
8	15040004	15/abr	100,00	REGULAR		SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
9	22040003	22/abr	100,00	REGULAR		SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
	TOTAL IRREGULAR:		-			

	CREDOR:	PAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA				
	EMPENHO	DATA	VALOR	STATUS	OBSERVAÇÃO	ORDENADOR
1	27010004	27/jan	100,00	REGULAR		SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
2	27020002	17/fev	100,00	REGULAR		SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
3	27020003	24/fev	100,00	REGULAR		SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
4	02030003	02/mar	100,00	REGULAR		SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
5	04030002	04/mar	100,00	REGULAR		SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
6	09030003	09/mar	100,00	REGULAR		SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
7	16030002	16/mar	100,00	REGULAR		SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
8	08040004	08/abr	100,00	REGULAR		SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
9	15040003	15/abr	100,00	REGULAR		SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
10	22040004	22/abr	100,00	REGULAR		SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
11	29040002	29/abr	100,00	REGULAR		SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
	TOTAL IRREGULAR:		-			

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

	CREDOR:	ORLANDO VICTOR BEZERRA LOPES				
EMPENHO		DATA	VALOR	STATUS	OBSERVAÇÃO	ORDENADOR
1	21010001	21/jan	200,00	REGULAR		SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
2	27010005	27/jan	100,00	REGULAR		SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
3	03020001	03/jan	200,00	REGULAR		SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
4	17020004	17/fev	100,00	REGULAR		SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
5	19020001	19/fev	200,00	REGULAR		SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
6	24020001	24/fev	100,00	REGULAR		SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
7	01030002	01/mar	200,00	REGULAR		SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
8	02030001	02/mar	100,00	REGULAR		SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
9	04030001	04/mar	100,00	REGULAR		SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
10	09030001	09/mar	100,00	REGULAR		SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
11	11030002	11/mar	200,00	REGULAR		SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
12	16030001	16/mar	100,00	REGULAR		SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
13	30030004	30/mar	200,00	REGULAR		SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
14	08040002	08/abr	100,00	REGULAR		SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
15	15040001	15/abr	100,00	REGULAR		SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
16	22040001	22/abr	100,00	REGULAR		SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
17	26040002	26/abr	200,00	REGULAR		SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
18	29040001	29/abr	100,00	REGULAR		SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
	TOTAL IRREGULAR:		-			

	CREDOR:	SAD LUTFI DE LEMOS MOURA				
EMPENHO		DATA	VALOR	STATUS	OBSERVAÇÃO	ORDENADOR
1	22010001	22/jan	250,00	REGULAR		SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
2	25010001	25/jan	250,00	IRREGULAR	JUSTIFICATIVA GENÉRICA / ASSESSORIA DEVE PRESTAR OS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE CARIDADE, CONFORME CONTRATO	SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
3	27010001	25/jan	100,00	REGULAR		SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
4	28010001	28/jan	250,00	REGULAR		SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
5	02020001	02/fev	250,00	REGULAR		SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
6	04020001	04/jan	250,00	REGULAR		SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
7	11020001	11/fev	250,00	IRREGULAR	JUSTIFICATIVA GENÉRICA / ASSESSORIA DEVE PRESTAR OS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE CARIDADE, CONFORME CONTRATO	SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
8	17020005	17/fev	250,00	REGULAR		SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
9	22020001	22/fev	250,00	IRREGULAR	JUSTIFICATIVA GENÉRICA / ASSESSORIA DEVE PRESTAR OS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE CARIDADE, CONFORME CONTRATO	SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
10	26020001	26/fev	250,00	REGULAR		SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
11	29020001	29/02	250,00	IRREGULAR	JUSTIFICATIVA GENÉRICA / ASSESSORIA DEVE PRESTAR OS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE CARIDADE, CONFORME CONTRATO	SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
12	07030001	07/mar	250,00	REGULAR		SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
13	08030001	08/mar	250,00	REGULAR		SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
14	10030001	10/mar	250,00	REGULAR		SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
15	18030001	18/mar	250,00	REGULAR		SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
16	21030001	21/mar	250,00	REGULAR		SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
17	31030001	31/mar	700,00	REGULAR		SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
18	01040001	01/abr	700,00	REGULAR		SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
19	14040001	14/abr	250,00	IRREGULAR	JUSTIFICATIVA GENÉRICA - ASSESSORIA DEVE PRESTAR OS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE CARIDADE	SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
20	26040001	26/abr	250,00	REGULAR		SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
21	27040001	27/jan	250,00	REGULAR		SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
	TOTAL IRREGULAR:		1.250,00			

11. DO ENDIVIDAMENTO

11.1. Das Consignações Previdenciárias

11.1.1. Da Contribuição dos Vereadores para o INSS

A Lei n° 8.212/91 que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui o Plano de Custeio teve acrescido ao seu inciso I do art. 12 a alínea j, por intermédio do art. 11 da Lei n° 10.887, de 18 de junho de 2004.

Referido dispositivo legal considera o exercente de mandato eletivo municipal segurado do regime geral da previdência social, caso não estejam vinculados a regime próprio, senão veja-se:

> Art. 12. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:
>
> I - como empregado:
>
> [...]
>
> j) o exercente de mandato eletivo federal, estadual ou municipal, desde que não vinculado a regime próprio de previdência social; (Incluído pela Lei nº 10.887, de 2004).

O acréscimo da alínea 'j' ao dispositivo legal acima transcrito decorreu do fato de o Supremo Tribunal Federal ter considerado inconstitucional a alínea h, do inciso I do artigo 12 da Lei n.º 8.212/91, que tornava o exercente de mandato eletivo nas instâncias federal, estadual e municipal, como segurado obrigatório do INSS.

Em virtude da nova regra legal as Câmaras Municipais estão obrigadas a fazer a retenção da contribuição previdenciária dos subsídios dos Vereadores em favor do INSS ou do regime próprio ao qual o legislador está vinculado.

A omissão na retenção das contribuições previdenciárias e o não recolhimento constituem afronta à Lei Previdenciária, bem como resultará em dívida para a Câmara Municipal com o consequente acréscimo de encargos legais.

O Legislativo Municipal recolheu no exercício sob exame o montante de R$61.201,44 (sessenta e um mil, duzentos e um reais e quarenta e quatro centavos) relativo às contribuições dos Vereadores, em atendimento ao que dispõe a Legislação Previdenciária.

11.1.2. Da Contribuição Previdenciária para o INSS

Demonstram-se no quadro a seguir, os valores consignados e repassados ao Órgão Previdenciário pelo Poder Legislativo, no período em análise:

ESPECIFICAÇÃO	PODER LEGISLATIVO (R$)
Valor Consignado	75.129,83
Valor Repassado	75.129,83
Diferença	0,00
% Repassado em Relação ao Consignado	100

Verifica-se que o Poder Legislativo repassou integralmente ao Órgão de Previdência os valores consignados a título de Contribuição Previdenciária.

11.1.3. Órgão de Previdência do Município

Demonstram-se no quadro a seguir, os valores consignados e repassados ao Órgão Previdenciário Municipal pelo Legislativo, no período sob exame:

ESPECIFICAÇÃO	PODER LEGISLATIVO (R$)
Valor Consignado	5.419,03
Valor Repassado	5.419,03
Diferença	0,00
% Repassado em Relação ao Consignado	100

Verifica-se, diante do exposto, que o Poder Legislativo repassou integralmente ao Órgão Previdenciário Municipal os valores consignados no período em exame.

11.2. Dos Restos a Pagar do Legislativo

As dívidas de curto prazo do Poder Legislativo, relativas às despesas que foram empenhadas em exercícios anteriores e no exercício sob exame e que até o encerramento do exercício de 2016 não haviam sido pagas, comportaram-se da seguinte forma:

ESPECIFICAÇÃO	LEGISLATIVO (R$)
(+) Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores	0,00
(-) Restos a Pagar quitados neste exercício	0,00
(-) Cancelamento e prescrições de Restos a Pagar ocorridos em 2016	0,00
(+) Inscrição de Restos a Pagar no exercício	0,00
Dívida Flutuante relacionada com os Restos a Pagar	0,00
Disponibilidade Financeira	11.044,68

Diante do exposto, verifica-se que o Poder Legislativo possui lastro financeiro para amparar as obrigações contraídas.

11.3. Da Apuração das Obrigações de Despesas Contraídas nos Últimos Oito Meses de Mandato

Acerca desse tema, considerando que não há restos a pagar, conclui-se pelo cumprimento do art. 42 da LRF.

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

12. DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Os resultados gerais da Câmara Municipal relativos ao exercício financeiro sob exame encontram-se demonstrados no Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF) e Balanço Patrimonial (BP), na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), juntamente com as Notas Explicativas (NE), que são parte integrante das demonstrações contábeis e, ainda, nos Anexos auxiliares estabelecidos na Lei nº. 4.320/64.

12.1. Do Balanço Orçamentário (BO) – ANEXO XII

12.1.1. Da Estrutura do BO (NBC T 16.6 e MCASP – 6ª Edição –Parte V)

O Balanço Orçamentário foi apresentado de acordo com a Lei 4320/1964 e **adequado** à nova estrutura prevista na NBC T 16.6, constante do subitem 2.2 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – Parte V (6ª edição).

12.1.2. Da Análise dos Dados do BO

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica, origem e espécie, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar. Demonstra, ainda, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, o crédito pago e o saldo da dotação.

A análise do Balanço Orçamentário foi realizada utilizando indicadores orçamentários, os quais serviram de suporte para a avaliação da gestão orçamentária, abaixo demonstrada.

Importante ressaltar que a presente análise não teve por fito apontar irregularidades, servindo, pois de instrumento norteador para consecução dos fins da gestão, notadamente no que tange o atendimento das disposições legais.

DESPESA

DESPESA FIXADA	DESPESA REALIZADA	RESULTADO
1.464.000,00	1.425.024,66	Economia na realização de

		despesas

12.1.3. Da Despesa Orçamentária Fixada Atualizada

DESPESA FIXADA SIM (R$)	DESPESA FIXADA – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (R$)	DIFERENÇA (R$)
1.464.000,00	1.464.000,00	0,00

Observação: Despesa Fixada atualizada, considerando os créditos adicionais e as anulações de dotações ocorridas do início do exercício até o final do período em exame.

12.1.4. Da Despesa Orçamentária Empenhada

DESPESA EMPENHADA NOTAS DE EMPENHO SIM (R$)	DESPESA EMPENHADA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (R$)	DIFERENÇA (R$)
1.425.024,66	1.425.024,66	0,00

Observação: Despesa empenhada do início do exercício até o final do período em exame.

A Despesa Empenhada, exclusivamente no período em exame, através das Notas de Empenhos, foi de R$ 1.425.024,66 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos).

12.1.5. Da Despesa Orçamentária Paga

DESPESA PAGA NOTAS DE PAGAMENTO SIM (R$)	DESPESA PAGA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (R$)	DIFERENÇA (R$)
1.425.024,66	1.425.024,66	0,00

Observação: Despesa Paga do início do exercício até o final do período em exame.

A Despesa Paga, exclusivamente no período em exame, através das Notas de Pagamentos, foi de R$ 1.425.024,66 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos).

12.1.6. Despesa Empenhada a Pagar (SIM) x Relação de Restos a Pagar

Comparando os dados extraídos do SIM com as informações apresentadas na relação de "Restos a Pagar", constante da presente Prestação de Contas de Gestão (PCS), constatou-se o seguinte resultado:

DESPESA EMPENHADA A PAGAR – SIM (R$)	RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NA PCS (R$)	DIFERENÇA (R$)
0,00	0,00	0,00

Observação: Despesa Paga do início do exercício até o final do período em exame.

Conforme demonstrado acima, constatou-se a **regularidade** nos valores demonstrados na relação de restos a pagar, com os montantes informados no SIM, demonstrando, portanto, consistência de informação dos montantes apresentados a título de restos a pagar.

12.2. Do Balanço Financeiro (BF) – ANEXO XIII

12.2.1. Da Estrutura do BF (NBC T 16.6 e MCASP – 6ª Edição –Parte V)

O Balanço Financeiro foi apresentado de acordo com a Lei 4320/1964 e está **adequado** à nova estrutura prevista na NBC T 16.6, constante do subitem 3.2 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – Parte V (6ª edição).

12.2.2. Dos Saldos Transportados do Exercício Anterior para o Atual

Observando-se os saldos registrados no Balanço Financeiro do exercício anterior, constatou-se que não houve o transporte daqueles valores para o demonstrativo sob análise.

12.2.3. Da Análise dos Dados do BF

Este Balanço evidencia os ingressos e dispêndios de recursos em um determinado exercício financeiro. Dessa forma, partindo do item Disponível do Exercício Anterior (saldo inicial), deve-se adicionar a receita orçamentária, as transferências financeiras recebidas e os recebimentos extraorçamentários e subtrair as despesas orçamentárias, as transferências

financeiras concedidas e pagamentos extraorçamentários, chegando-se, assim, ao valor do Disponível para o Exercício Seguinte (saldo final).

O Balanço Financeiro evidenciou um **déficit**, em virtude de existir R$ 0,86 de saldo para o exercício seguinte frente a cada R$ 1,00 de saldo do ano anterior.

Cumpre ressaltar que a presente análise não tem por fito apontar irregularidades, servindo, pois de instrumento norteador para consecução dos fins da gestão, notadamente no que tange o atendimento das disposições legais.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)	RESULTADO: A/B (R$)
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (A)	11.044,68	0,86
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (B)	12.817,06	

12.2.4. Do Saldo Financeiro

Confrontando o saldo financeiro para o exercício seguinte, no valor de R$ 11.044,68 (onze mil e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), evidenciado no Balanço Financeiro, às fls. 48/49, com o termo de Conferência de Caixa, extratos e conciliações bancárias das contas abaixo relacionadas, incluindo-se os das aplicações financeiras, acostados às fls. 117/126, observou-se a regularidade dos valores demonstrados.

12.2.5. Das Receitas e Despesas Extraorçamentárias

Considerando os ingressos e repasses de natureza extraorçamentária nas contas abaixo, obteve-se a seguinte movimentação no período sob exame:

CONTA EXTRAORÇAMENTÁRIA	RECEITA (R$)	DESPESA (R$)	DIFERENÇA (R$)
Bradesco Empréstimo Consignado	140.536,29	141.603,65	- 1.067,36

IRRF	15.892,42	15.892,42	0,00
INSS	75.129,83	75.129,83	0,00
Previdência Municipal - CARIPREV	5.419,03	5.419,03	0,00

A) Do Repasse integral

Diante dessa exposição fica evidenciado o **repasse integral** das quantias consignadas, relativas às contas IRRF, INSS e Previdência Municipal - CARIPREV.

B) Do Repasse a menor (Receita > Despesa)

Conforme dados da tabela acima, não há registro de repasse a menor.

C) Do Repasse a maior (Receita < Despesa)

Do confronto realizado entre as "Consignações" das Receitas e das respectivas Despesas, constatou-se que a Unidade Gestora sob exame repassou valores superiores aos montantes consignados pertinentes à conta Bradesco Empréstimo Consignado.

Analisando o Demonstrativo da Dívida Flutuante, situado às fls. 42, considerando sua conformidade aos dados do SIM – Sistema de Informações Municipais, obtiveram-se as seguintes informações relativas às consignações:

Em RS

RUBRICA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
Bradesco Empréstimo Consignado	12.112,04	140.536,29	141.603,65	11.044,68

Cumpre ressaltar que o valor repassado a maior decorreu da transferência de recursos retidos no ano anterior, pendentes de repasse, caracterizando, portanto, **regularidade**.

12.3. Do Balanço Patrimonial (BP) – ANEXO XIV

12.3.1. Da Estrutura do BP (NBC T 16.6 e MCASP – 6ª Edição –Parte V)

O Balanço Patrimonial foi apresentado de acordo com a Lei 4320/1964 e está **adequado** à nova estrutura prevista na NBC T 16.6, constante do subitem 4.2 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – Parte V (6ª edição).

12.3.2. Dos Saldos Transportados do Exercício Anterior para o Atual

Observando-se os saldos registrados no Balanço Patrimonial do exercício anterior, constatou-se a **regularidade** no transporte daqueles valores para o demonstrativo sob análise.

12.3.3. Da Análise dos Dados do BP

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

No quadro referente às compensações, deverão ser incluídos os atos potenciais do ativo e do passivo que possam, imediata ou indiretamente, vir a afetar o patrimônio.

Ademais, o Balanço Patrimonial apresentará, em tabela anexa, pelos seus valores totais, podendo ser detalhados, os ativos e passivos financeiros e permanentes, bem como o saldo patrimonial.

12.3.4. Dos Bens Móveis e Imóveis

Analisando as contas relativas aos registros dos Bens Móveis e Imóveis no referido Balanço Patrimonial e observando-se as Notas Explicativas, referente ao exercício em análise, registra-se:

CONTAS	BALANÇO PATRIMONIAL - 2016 (R$)
Bens Móveis	20.225,70
Bens Imóveis	0,00

Verificando-se as Notas Explicativas, constatou-se que estas **não contemplam** os critérios para mensuração da depreciação, amortização e/ou exaustão.

12.4. Da Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) – ANEXO XV

12.4.1. Da Estrutura da DVP (NBC T 16.6 e MCASP – 6ª Edição –Parte V)

A Demonstração das Variações Patrimoniais foi apresentada de acordo com a Lei 4320/1964 e está **adequada** à nova estrutura prevista na NBC T 16.6, constante do subitem 5.2 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – Parte V (6ª edição).

12.4.2. Dos Saldos Transportados do Exercício Anterior para o Atual

Observando-se os saldos registrados na Demonstração das Variações Patrimoniais do exercício anterior, constatou-se que não houve o transporte daqueles valores para o demonstrativo sob análise.

12.4.3. Da Análise dos Dados da DVP

Esta peça contábil evidencia as variações quantitativas e qualitativas. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

Dessa forma, fica evidenciado que a Unidade Gestora apresentou um **superávit** na sua gestão patrimonial, na ordem de R$ 15.225,49 (quinze mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos), ressaltando que a presente análise não teve por fito apontar irregularidades, servindo, pois de instrumento norteador para consecução dos fins da gestão,

notadamente no que tange o atendimento das disposições legais.

12.5. Da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)

12.5.1. Da Estrutura da DFC (NBC T 16.6 e MCASP – 6ª Edição –Parte V)

A Demonstração dos Fluxos de Caixa foi apresentada em **conformidade** com a estrutura prevista na NBC T 16.6, constante do subitem 6.2 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – Parte V (6ª edição).

12.5.2. Dos Saldos Transportados do Exercício Anterior para o Atual

Observando-se os saldos registrados na Demonstração dos Fluxos de Caixa do exercício anterior, constatou-se que não houve o transporte daqueles valores para o demonstrativo sob análise.

12.5.3. Da Análise dos Dados da DFC

A Demonstração dos Fluxos de Caixa deve ser elaborada pelo método direto e evidenciar as movimentações havidas no caixa e seus equivalentes, nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

Abaixo se demonstra a apuração do Fluxo de Caixa do período em análise:

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Exercício Atual (R$)	Exercício Anterior (R$)
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	12.817,06	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa Final	11.044,68	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	-1.772,38	0,00

Diante do exposto, verificou-se que a geração líquida **negativa** de caixa e equivalente de caixa no exercício em questão foi de R$ 1.772,38 (um mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos), ressaltando que a presente análise não teve por fito apontar irregularidades, servindo, pois de instrumento norteador para consecução dos fins da gestão, notadamente no que tange o atendimento das disposições legais.

12.6. Da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL é obrigatória apenas para as empresas estatais dependentes e para os entes que as incorporarem no processo de consolidação das contas.

Ressalta-se que na Unidade Gestora sob exame, **não se aplica** a obrigatoriedade de envio do citado Demonstrativo.

12.7. Das Notas Explicativas

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis. Possuem informações adicionais em relação à apresentada no corpo dessas demonstrações e oferecem descrições narrativas ou segregações e aberturas de itens anteriormente divulgados, além de informações acerca de itens que não se enquadram nos critérios de reconhecimento nas demonstrações contábeis.

Além disso, as notas explicativas podem ser apresentadas tanto na forma descritiva como forma de quadros analíticos, ou mesmo englobar outras demonstrações complementares necessárias para a melhor evidenciação dos resultados e da situação financeira da entidade. Devem ser apresentadas de maneira sistemática, de forma que cada item constante das demonstrações contábeis faça referência à sua respectiva informação adicional relacionada nas notas.

Verifica-se o **envio** das notas explicativas na presente Prestação de Contas, visto que as informações apresentadas contemplam os diversos aspectos dos demonstrativos contábeis.

12.8. Do Demonstrativo da Dívida Flutuante (ANEXO XVII)

12.8.1. Das Receitas Extraorçamentárias (BF x Anexo XVII - DDF)

Verifica-se que a movimentação das receitas extraorçamentárias registrada no Balanço Financeiro (R$ 243.950,42), **confere** com o valor registrado na coluna “Inscrição” do Anexo XVII – Demonstrativo da Dívida Flutuante (R$ 243.950,42).

12.8.2. Das Despesas Extraorçamentárias (BF x Anexo XVII - DDF)

Verifica-se que a movimentação das despesas extraorçamentárias registrada no Balanço Financeiro (R$ 245.017,78), **confere** com o valor registrado na coluna "Baixa" do Anexo XVII – Demonstrativo da Dívida Flutuante (R$ 245.017,78).

13. DA CONSOLIDAÇÃO

Os valores pertinentes aos ingressos e despesas efetuados pela Câmara Municipal foram consolidados no Balanço Geral do Município de CARIDADE.

14. DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

No que se refere às Obras e Serviços de Engenharia, informa-se que, em cumprimento ao cronograma de inspeções definido no Plano Anual de Fiscalização, procedeu-se a inspeção no município de CARIDADE, exercício de 2016. Contudo, a amostra definida para o município não alcançou as obras e serviços de engenharia executados no âmbito da Câmara Municipal de CARIDADE, objeto dos presentes autos.

Neste mister, entende-se, salvo melhor juízo, que o julgamento da presente **Prestação de Contas/Provocação** não prejudica a realização de eventuais fiscalizações decorrentes de fatos supervenientes levados posteriormente ao conhecimento deste Tribunal.

15. DO QUADRO RESUMO DOS ITENS ANALISADOS

Demonstra-se o quadro resumo com situação dos itens/subitens verificados nestes autos, cuja conclusão registra-se na coluna "Situação" em REGULARIZADO **(REG)** ou PENDENTE **(PEN)**:

ITEM/SUBITEM - DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO
1. INTRODUÇÃO	
2. DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO	
2.1. Do Prazo para Remessa da Prestação de Contas de Gestão	REG
2.2. Das Peças Integrantes da Prestação de Contas de Gestão	REG
2.3. Do Prazo para Remessa das Prestações de Contas Mensais	REG

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

ITEM/SUBITEM - DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO
3. DOS PRAZOS LEGAIS DE RESPONSABILIDADE DO PODER LEGISLATIVO	
3.1. Do Prazo para Remessa da Prestação de Contas de Governo	REG
3.2. Do Prazo para Aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias	PEN
3.3. Do Prazo para Aprovação da Lei Orçamentária Anual - LOA	PEN
4. DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016	REG
5. DO DUODÉCIMO	PEN
5.1. Do Repasse do Saldo da Câmara ao Final do Exercício para a Prefeitura	PEN
6. DA ANÁLISE DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS	
6.1. Da Análise das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	REG
6.1.1. Das Despesas com Folha de Pagamento	REG
6.1.2. Da Remuneração dos Vereadores em 2016	REG
6.1.2.1. Do Instrumento Autorizativo da Fixação dos Subsídios dos Vereadores	REG
6.1.2.2. Da Revisão Geral Anual dos Subsídios dos Vereadores	REG
6.1.3. Do Limite Estabelecido para Despesas com Pessoal - LRF	REG
6.1.4. Das Obrigações Patronais do Legislativo	REG
6.2. Dos Processos Administrativos de Aquisição de Bens e Serviços	
6.2.1. Dos Registros do SIM	REG
6.2.2. Dos processos colhidos *in loco* por ocasião de Inspeção	REG
6.2.3. Dos processos para análise	REG
7. DOS CONTRATOS	REG
8. DAS DESPESAS COM DIÁRIAS	
9. DAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	REG

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

ITEM/SUBITEM - DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO
10. DA INSPEÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL DE CARIDADE	
10.1 Introdução	
10.2 Das Considerações Iniciais	
10.3 Dos Documentos Solicitados Preliminarmente	REG
10.4 Das Portarias das Comissões de Licitação e Pregão	REG
10.5 Dos Procedimentos Administrativos Realizados para Contratação de Bens e Serviços	
10.5.1 Convite 2801.01/2016	
10.5.1.1 Do Exame do Convite 2801.01/2016	PEN
10.5.2 Dispensa de Licitação Nº 1502.01/2016	
10.5.2.1 Do Exame da Dispensa de Licitação Nº 1502.01/2016	PEN
10.5.3 Dispensa de Licitação 1502.02/2016	
10.5.3.1 Do Exame da Dispensa de Licitação Nº 1502.02/2016	PEN
10.6 Da Subcontratação Total do Veículo Locado Através da licitação 2801.01/2016	PEN
10.7 Da Contratação de Diversos Serviços	
10.7.1 RV COMERCIO E SERVIÇOS ME	PEN
10.7.2 JMV PUBLICIDADE	PEN
10.7.3 JOSÉ NILSON FÉLIX ASSESSORIA E CONTABILIDADE	PEN
10.8 Das Despesas com Diárias	PEN
11. DO ENDIVIDAMENTO	
11.1. Das Consignações Previdenciárias	REG
11.1.1. Da Contribuição dos Vereadores para o INSS	REG
11.1.2. Da Contribuição Previdenciária para o INSS	REG
11.1.3. Do Instituto de Previdência do Município	REG

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

ITEM/SUBITEM - DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO
11.2. Dos Restos a Pagar do Legislativo	REG
11.3 Da Apuração das Obrigações de Despesas Contraídas nos Últimos Oito Meses do Mandato	REG
12. DAS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS	
12.1. Do Balanço Orçamentário (BO) – ANEXO XII	
12.1.1. Da Estrutura do BO (NBC T 16.6 e MCASP – 6ª Edição – Parte V)	REG
12.1.2. Da Análise dos Dados do BO	REG
12.1.3. Da Despesa Orçamentária Fixada Atualizada	REG
12.1.4. Da Despesa Orçamentária Empenhada	REG
12.1.5. Da Despesa Orçamentária Paga	REG
12.1.6. Despesa Empenhada a Pagar (SIM) x Relação de Restos a Pagar	REG
12.2. Do Balanço Financeiro (BF) – ANEXO XIII	
12.2.1. Da Estrutura do BF (NBC T 16.6 e MCASP – 6ª Edição – Parte V)	REG
12.2.2. Dos Saldos Transportados do Exercício Anterior para o Atual	PEN
12.2.3. Da Análise dos Dados do BF	REG
12.2.4. Do Saldo Financeiro	REG
12.2.5. Das Receitas e Despesas Extraorçamentárias	REG
12.3. Do Balanço Patrimonial (BP) – ANEXO XIV	
12.3.1. Da Estrutura do BP (NBC T 16.6 e MCASP – 6ª Edição – Parte V)	REG
12.3.2. Dos Saldos Transportados do Exercício Anterior para o Anual	REG
12.3.3. Da Análise dos Dados do BP	REG
12.2.4. Dos Bens Móveis e Imóveis	PEN

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

ITEM/SUBITEM - DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO
12.4. Da Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) – ANEXO XV	
12.4.1. Da Estrutura da DVP (NBC T 16.6 e MCASP – 6ª Edição – Parte V)	REG
12.4.2. Dos Saldos Transportados do Exercício Anterior para o Anual	PEN
12.4.3. Da Análise dos Dados da DVP	REG
12.5. Da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)	
12.5.1. Da Estrutura da DFC (NBC T 16.6 e MCASP – 6ª Edição – Parte V)	REG
12.5.2. Dos Saldos Transportados do Exercício Anterior para o Anual	PEN
12.5.3. Da Análise dos Dados da DFC	REG
12.6. Da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)	N/A
12.7. Das Notas Explicativas	REG
12.8. Do Demonstrativo da Dívida Flutuante (ANEXO XVII)	
12.8.1. Das Receitas Extraorçamentárias (BF x Anexo – DDF)	REG
12.8.2. Das Despesas Extraorçamentárias (BF x Anexo – DDF)	REG
13. DA CONSOLIDAÇÃO	REG
14. DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	REG

16. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Relatório, elaborado com fundamento nas prestações de contas mensais do Sistema de Informações Municipais – SIM e na Prestação de Contas de Gestão encaminhada pelo Jurisdicionado, consubstancia o posicionamento técnico preliminar, sendo que as irregularidades constatadas e informadas poderão sofrer alterações no curso da instrução processual, frente às justificativas apresentadas pelo **Presidente da Câmara Municipal e Ordenador(a)** em epígrafe.

Neste mister e considerando a necessidade de ser ouvida a parte interessada, sugere-se, com a devida vênia, que o Relator intime a Sra. Sad Lutfi de Lemos Moura, Presidente da

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de CARIDADE, para apresentar as suas razões de defesa, em respeito aos Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, consagrados no inciso LV do art. 5.º da Carta Magna Brasileira, combinado com o art. 5.º da Resolução n.º 02/2002, deste Tribunal.

Sugere-se, permissa vênia, que a notificação alcance os agentes arrolados em seguida, considerando as suas responsabilidades quanto à concorrência direta ou indireta nas irregularidades ou ilegalidades apontadas no decorrer desta Informação Técnica.

Por fim, as manifestações dos notificados devem atingir apenas aos pontos inerentes às suas atividades funcionais.

Ordem	Responsável Sr.(a)	Cargo/Função	Tópicos
1	Sad Lutfi de Lemos Moura	Presidente da Câmara	3.2, 3.3, 5, 5.1, 10.5.1.1, 10.5.2.1, 10.5.3.1, 10.6, 10.7.1, 10.7.2, 10.7.3, 10.8, 12.2.2, 12.3.4, 12.4.2, 12.5.2
2	Vicente de Paulo da Silva Lopes	Presidente da CPL/ Pregoeiro	10.5.1.1, 10.5.2.1, 10.5.3.1

É A INFORMAÇÃO.

4ª INSPETORIA DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO – DIRFI, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 19 de outubro de 2017.

ANA PATRICIA PIERRE LIMA
ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO

REVISÃO TÉCNICA: FRANCISCO FAUSTO AUGUSTO DA SILVA MAIA
INSPETOR

DESPACHO

Remetam-se os autos ao Relator, para conhecimento e adoção das providências que julgar necessárias.

Fortaleza, 30 de outubro de 2017.

Marcelle Holanda Araujo
Assessor Técnico

DESPACHO

À **SECRETARIA** para, em respeito aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, intimar o(s) Responsável(eis), para apresentar justificativas concedendo-lhe(s) o prazo de **30 (trinta) dias,** nos termos do Art. 5º da Resolução 02/2002 - TCM, alterada pela Resolução 12/2013 – TCM.

Publique-se **por edital no Diário Oficial Eletrônico do TCM/CE**, de acordo com o art. 80 da Lei nº 12.160/93, alterado pela Lei nº 15468/2013 e com as Resoluções do TCM nºs 02/2002, 10/2013, 12/2013.

--vide assinatura digital--
Maria do Socorro de Lima Cavalcanti
Chefia de Gabinete – Mat. 12611412 (Portaria nº 001/2011)

PROCESSO Nº.: 100913/17
NATUREZA: Prestação de Contas de Gestão
ÓRGÃO/ENTIDADE: Câmara Municipal de Caridade
EXERCÍCIO: 2016
RESPONSÁVEL: Sad Lutfi de Lemos Moura

EXPEDIENTE:

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e **por ordem do Exmo. Relator**, expede CITAÇÃO ao (à) Senhor(a) **Sad Lutfi de Lemos Moura**, **(Ex.) Ordenador de Despesa do(a) Câmara Municipal de Caridade, para que apresente** suas razões de defesa, acompanhadas de documentos comprobatórios hábeis, em face dos fatos apurados na(s) Informação(ões) Técnica(s) nº(s). 44472017, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos,** contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização deste edital no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do art. 5º, inciso III da Resolução nº. 02/2002 *(alterada pela Resolução nº. 12/2013).*

Ressalta-se que as peças relacionadas ao presente processo poderão ser visualizadas no endereço eletrônico desta Corte.

Nos termos do art. 15, §3º, da LOTCM, *"O responsável que não atender à citação ou a audiência será considerado revel pelo Tribunal para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo."*

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09/12/2017.

Secretário
(Portaria TCE nº 304/2017 – Publicada no DOE TCE em 25/08/2017)

***** *** *****

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 1º da Resolução TCM nº 02/2002, atualizado pela Resolução TCM nº 12/2013, foi providenciada a publicação de expedientes relativos aos processos abaixo registrados, na edição de 09/02/2018 do Diário Oficial Eletrônico do TCE/CE.

Processos:

101952/17 - Ofício(s): 154262017.
105177/17 - Ofício(s): 154232017.
104458/17 - Ofício(s): 153872017.
101877/17 - Ofício(s): 153112017.
100693/17 - Ofício(s): 151982017.
104524/17 - Ofício(s): 154042017.
104792/17 - Ofício(s): 152842017.
105119/17 - Ofício(s): 154192017.
104544/17 - Ofício(s): 153832017.
101437/14 - Ofício(s): 152542017.
103961/16 - Ofício(s): 154222017.
101632/16 - Ofício(s): 152562017.
101861/17 - Ofício(s): 153122017.
104543/17 - Ofício(s): 153822017.
101736/17 - Ofício(s): 153262017.
104288/17 - Ofício(s): 153312017.
101901/17 - Ofício(s): 153502017.
102595/17 - Ofício(s): 152752017.
106342/17 - Ofício(s): 153242017.
101501/15 - Ofício(s): 151872017.
102197/17 - Ofício(s): 154452017.
105563/17 - Ofício(s): 154052017.
103959/16 - Ofício(s): 152572017.
106343/17 - Ofício(s): 153212017.
104598/16 - Ofício(s): 151892017.
101464/14 - Ofício(s): 152662017.
105120/17 - Ofício(s): 154432017.
105409/17 - Ofício(s): 154142017.
100423/14 - Ofício(s): 153052017.
101338/17 - Ofício(s): 151842017.
104825/17 - Ofício(s): 152622017.
105453/17 - Ofício(s): 154012017.
101895/17 - Ofício(s): 153942017.
104596/17 - Ofício(s): 153582017.
100184/17 - Ofício(s): 154512017.
104824/17 - Ofício(s): 154342017.
103917/17 - Ofício(s): 152012017.
102519/17 - Ofício(s): 152792017.
101982/17 - Ofício(s): 152582017.
101898/17 - Ofício(s): 153092017.
102530/17 - Ofício(s): 154482017.

102525/17 - Ofício(s): 153542017.
104779/17 - Ofício(s): 153102017.
103228/17 - Ofício(s): 153292017.
102480/17 - Ofício(s): 153022017.
101420/14 - Ofício(s): 154302017.
104538/17 - Ofício(s): 153622017.
103069/17 - Ofício(s): 154272017.
102383/17 - Ofício(s): 153962017.
102881/17 - Ofício(s): 153572017.
104155/15 - Ofício(s): 153042017.
103662/16 - Ofício(s): 262018.
102605/17 - Ofício(s): 153652017.
101381/17 - Ofício(s): 152982017.
104826/17 - Ofício(s): 152602017.
105707/17 - Ofício(s): 153602017.
102253/17 - Ofício(s): 154102017.
104830/17 - Ofício(s): 154362017.
102976/15 - Ofício(s): 152922017.
106014/16 - Ofício(s): 154112017.
104829/17 - Ofício(s): 152692017.
101841/17 - Ofício(s): 153192017.
102587/17 - Ofício(s): 153952017.
100912/17 - Ofício(s): 153012017.
105164/17 - Ofício(s): 152892017.
102477/17 - Ofício(s): 154332017.
100805/14 - Ofício(s): 153202017.
104736/16 - Ofício(s): 151862017.
102492/17 - Ofício(s): 152932017.
103113/17 - Ofício(s): 272018.
105721/17 - Ofício(s): 154412017.
101344/17 - Ofício(s): 154202017.
103911/16 - Ofício(s): 151882017.
104881/17 - Ofício(s): 153892017.
103921/17 - Ofício(s): 154022017.
102606/17 - Ofício(s): 154212017.
105075/17 - Ofício(s): 152942017.
105605/17 - Ofício(s): 152832017.
102126/14 - Ofício(s): 152482017.
101424/14 - Ofício(s): 152532017.
104662/17 - Ofício(s): 153632017.
101867/17 - Ofício(s): 153672017.
100955/17 - Ofício(s): 151912017.
104769/17 - Ofício(s): 153512017.
101880/17 - Ofício(s): 153172017.
102578/17 - Ofício(s): 153642017.
102833/17 - Ofício(s): 152702017.
101865/17 - Ofício(s): 153002017.
101203/17 - Ofício(s): 153252017.
105168/17 - Ofício(s): 153782017.
105608/17 - Ofício(s): 152902017.
101923/17 - Ofício(s): 152772017.

102509/17 - Oficio(s): 154392017.
102677/17 - Oficio(s): 153862017.
104590/17 - Oficio(s): 154462017.
105733/17 - Oficio(s): 152742017.
101349/17 - Oficio(s): 151822017.
101943/17 - Oficio(s): 152682017.
101891/17 - Oficio(s): 153152017.
101472/17 - Oficio(s): 153162017.
102484/14 - Oficio(s): 282018.
102763/17 - Oficio(s): 153842017.
100603/16 - Oficio(s): 154252017.
103654/16 - Oficio(s): 151852017.
104966/17 - Oficio(s): 153792017.
106345/17 - Oficio(s): 153232017.
105082/17 - Oficio(s): 154312017.
101474/14 - Oficio(s): 152632017.
102790/17 - Oficio(s): 152952017.
100028/16 - Oficio(s): 154382017.
103099/17 - Oficio(s): 154072017.
101918/17 - Oficio(s): 152812017.
101760/17 - Oficio(s): 153482017.
103807/17 - Oficio(s): 153992017.
101847/17 - Oficio(s): 153132017.
105116/17 - Oficio(s): 155072017.
101941/17 - Oficio(s): 154502017.
101649/16 - Oficio(s): 154492017.
102223/16 - Oficio(s): 154292017.
105452/17 - Oficio(s): 154032017.
105084/17 - Oficio(s): 153182017.
101527/17 - Oficio(s): 154422017.
101927/17 - Oficio(s): 152912017.
104466/17 - Oficio(s): 153902017.
102758/17 - Oficio(s): 153082017.
104937/17 - Oficio(s): 154122017.
103120/17 - Oficio(s): 152002017.
100680/17 - Oficio(s): 152592017.
101184/17 - Oficio(s): 154372017.
105118/17 - Oficio(s): 154172017.
102308/17 - Oficio(s): 153032017.
103473/17 - Oficio(s): 153462017.
107400/17 - Oficio(s): 153142017.
100930/17 - Oficio(s): 153982017.
101399/17 - Oficio(s): 153552017.
104877/17 - Oficio(s): 153912017.
102548/17 - Oficio(s): 154522017.
104908/17 - Oficio(s): 154352017.
105736/17 - Oficio(s): 154542017.
101327/17 - Oficio(s): 154532017.
100937/16 - Oficio(s): 151902017.
104291/17 - Oficio(s): 154242017.
100967/17 - Oficio(s): 153972017.

104539/17 - Ofício(s): 153592017.
102640/17 - Ofício(s): 152822017.
103491/17 - Ofício(s): 153472017.
104554/17 - Ofício(s): 153802017.
100777/17 - Ofício(s): 153222017.
105294/17 - Ofício(s): 154282017.
102826/17 - Ofício(s): 153812017.
102560/17 - Ofício(s): 154162017.
105664/17 - Ofício(s): 153612017.
101318/17 - Ofício(s): 152972017.
101080/17 - Ofício(s): 153492017.
100913/17 - Ofício(s): 153282017.
105104/17 - Ofício(s): 152962017.
102181/17 - Ofício(s): 152722017.
103731/17 - Ofício(s): 154082017.
105068/17 - Ofício(s): 153882017.
104323/17 - Ofício(s): 153272017.
103046/17 - Ofício(s): 152732017.
102642/17 - Ofício(s): 154182017.
105069/17 - Ofício(s): 151992017.
105290/17 - Ofício(s): 152672017.
105225/17 - Ofício(s): 152652017.
105726/17 - Ofício(s): 153062017.
103258/17 - Ofício(s): 152612017.
105645/16 - Ofício(s): 152762017.
105444/17 - Ofício(s): 154062017.
104509/17 - Ofício(s): 153562017.
101076/17 - Ofício(s): 153532017.
101569/17 - Ofício(s): 154442017.
102766/17 - Ofício(s): 154152017.
103801/17 - Ofício(s): 154092017.
105536/16 - Ofício(s): 154002017.
105059/17 - Ofício(s): 154402017.
102561/17 - Ofício(s): 154472017.
101414/17 - Ofício(s): 153662017.
101844/17 - Ofício(s): 153302017.
104851/17 - Ofício(s): 153522017.
100903/17 - Ofício(s): 152852017.
102936/17 - Ofício(s): 152802017.
101412/17 - Ofício(s): 153922017.
105424/16 - Ofício(s): 153932017.
102783/17 - Ofício(s): 154322017.
105535/16 - Ofício(s): 153072017.
101876/17 - Ofício(s): 152992017.
102905/17 - Ofício(s): 153852017.
104325/17 - Ofício(s): 152712017.
105155/17 - Ofício(s): 151832017.
104879/17 - Ofício(s): 152642017.
105176/17 - Ofício(s): 154132017.

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

Fortaleza, 9 de Fevereiro de 2018.

Gerência de Instrução Processual

Protocolo nº 100913-1/17

Peticionamento
Data e Hora do peticionamento: 15/03/2018 23:59
Tipo do Processo: Prestação de Contas de Gestão
Nº Processo: 100913/17
Município: CARIDADE
Exercício: 2016

Dados do Responsável:

Nome completo: LEONARDO WANDEMBERG LIMA BATISTA
CPF: 92681662320

Documentos anexados (total arquivos: 1):

Justificativas - Sad_ASSINADO.00006A7C.pdf

EXMO. SR. PRESIDENTE DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, CONSELHEIRO EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA.

EXMA. SRA. RELATORA DO PRESENTE PROCESSO, CONSELHEIRA PATRICIA LUCIA SABOYA FEREIRA GOMES.

RAZÕES DE DEFESA

PROCESSO N°: 100913/17.
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO.
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016.
ENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARIDADE.
INTERESSADA: SAD LUFTI DE LEMOS MOURA.

SAD LUFTI DE LEMOS MOURA, Presidente da Câmara Municipal de **CARIDADE** no exercício financeiro de **2016**, neste ato representada por seus advogados regularmente constituídos **[DOC. 01]**, após tomar conhecimento acerca do teor da **Informação Inicial nº 4447/2017**, exarada pela ilustre 4ª Inspetoria da Diretoria de Fiscalização (DIRFI) deste egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE), o que se deu através de Diário Oficial Eletrônico circulado em 09/02/2018, vem, com o respeito e acatamento devidos, embasada nos Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, preconizados no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, oferecer, tempestivamente, suas **JUSTIFICATIVAS** nos presentes fólios, com supedâneo no art. 5º, inciso III, da Resolução nº 02/2002 (alterada pela Resolução nº 12/2013), o que faz com esteio nas razões de fato e de direito adiante expendidas.

1. DOS FATOS / SINOPSE PROCESSUAL.

A Sra. SAD LUFTI DE LEMOS MOURA foi ordenadora de despesas da Câmara Municipal de CARIDADE durante o exercício financeiro de 2016, razão pela qual as suas Contas de Gestão foram submetidas do crivo deste colendo Tribunal, para exame de estilo.

A partir daí, a respeitável 4ª Inspetoria da Diretoria de Fiscalização (DIRFI) emitiu a Informação Inicial nº 4447/2017, apontando algumas supostas impropriedades no âmbito daquela Gestão.

Uma vez regularmente citada para oferecer Razões de Defesa, o que se deu através de Diário Oficial Eletrônico circulado em 09/02/2018, a Interessada, amparada pelos Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa (art. 5º, LV, CF/88), vem, respeitando o prazo legal, oferecer seus esclarecimentos neste azo, através dos quais busca elucidar as questões levantadas contra si. Objetiva, com isso, a emissão de Acórdão pela Regularidade da presente Prestação de Contas de Gestão.

Não se pode admitir que esta egrégia Corte de Contas sancione equivocadamente atos que se consubstanciam da mais plena fidedignidade e compatibilidade com as normas jurídicas pertinentes ao caso concreto. Sobretudo, porque se tratam de ações administrativas amparadas em princípios como o da MORALIDADE ADMINISTRATIVA, que sempre foi norteador do atuar da ora Defendente à frente da citada Edilidade, de modo que sua gestão restou pautada pela lisura e transparência em prol da boa utilização da *res publica.*

2. DO DIREITO.

2.1. PRELIMINARMENTE.

2.1.1. DA ILEGITIMIDADE PASSIVA DA SRA. SAD LUFTI DE LEMOS MOURA.

De início, urge salientar que **a Sra. SAD LUFTI DE LEMOS MOURA não é responsável pelas supostas impropriedades relacionadas ao processamento das licitações que estão sendo apuradas neste feito**. Pois, como é possível facilmente constatar, ela **não lidou com nenhum dos procedimentos inerentes ao desenvolvimento daqueles certames, para o que já restava designada a competente Comissão de Licitação**.

E isso é uma **determinação que emana da própria Lei nº 8.666/93**, a qual trata de definir quem está encarregado do manuseio das formalidades do processo licitatório, conforme prescreve o **art. 6º, inciso XVI, c/c art. 51, ambos daquele Diploma**, *in verbis:*

> Art. 6º Para fins desta Lei, considera-se:
> [...]
> XVI - **Comissão, permanente ou especial, criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.**
> [...]
> Art. 51. **A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial** de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo

> pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação. (grifos nossos).

Por isso, *data maxima venia*, afigura irrazoável exigir de uma ex-presidente de Câmara Municipal, diante das particularidades do exercício das suas atribuições legislativas, que responda por **atos praticados por terceiros**. Tampouco quando se tratam de sujeito **já legalmente incumbidos de lidar com os ritos de habilitação** para contratação de particulares pelo Poder Público. Eis que admitir o contrário traz à tona a malfadada "responsabilidade objetiva" do gestor público, ideia essa absolutamente repelida diante dos preceitos que norteiam o ordenamento jurídico em vigor.

Nesse sentido, é imperioso trazer à colação trecho do voto condutor proferido pelo Min. Edson Vidigal nos autos do Habeas Corpus n° 13.720/PR, originário do egrégio Superior Tribunal de Justiça (STJ), que, embora faça referência à figura de um "Prefeito", guarda, em essência, estreita relação com a situação ora em debate, em que se está prestes a punibilizar uma ex-presidente de Câmara Municipal diante de fatos da alçada de outrem. *Ex vi*:

> Ora, não é razoável que se queira exigir que um Prefeito fiscalize a folha de pagamento de todos os servidores, verificando a correição contábil de cada parcela de todas as remunerações.
> A descoberta de que o servidor responsável pela elaboração da folha de pagamento, Gilmar Bernardi – chefe do Departamento Pessoal, incluía nela funcionários licenciados sem remuneração e pagava a outros quantias superiores aos seus salários e, quando efetivada a devolução da verba recebida irregularmente, apropriava-se do numerário não implica, por si só, que os Prefeitos tivessem conhecimento do fato, bem como que também tivessem se beneficiado indevidamente.
> Conforme bem acentua o ilustre Subprocurador Jair Brandão de Souza Meira, no Direito Penal, não há espaço para a responsabilidade objetiva, muito menos para a responsabilidade por fato de terceiro.
> **Não compete ao Prefeito elaborar a folha de pagamento do Município, não podendo ser responsabilizado penalmente com base exclusiva em ato praticado pelo Chefe do Departamento Pessoal.** (grifos nossos)

Na mesma esteira, repelindo a responsabilização de integrante da Administração por atos praticados por terceiros, bem como afastando a própria ideia de responsabilidade objetiva, a jurisprudência pátria vem firmando uníssono entendimento, senão veja-se:

> **PENAL. FUNCIONÁRIO QUE ELABORAVA FOLHA DE PAGAMENTO INDEVIDA. PREFEITO E EX-PREFEITO. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. IMPOSSIBILIDADE. TRANCAMENTO DA AÇÃO.** 1. No Direito Penal, não há espaço para a responsabilidade objetiva. Por conseguinte, **não pode o Prefeito de um Município ser responsabilizado com base exclusivamente em ato de terceiro**"(...)". (STJ – HC 13.720/PR, Re. Min. Edson Vidigal). (grifos nossos)

Sobre o tema, o Tribunal de Contas dos Municípios já havia se pronunciado, indicando que a inexistência da prática de atos pelo gestor configura franca **ilegitimidade passiva**, e, por via direta, acomete o processo de **nulidade absoluta**, uma vez que tal circunstância respeito à ausência de uma das condições da ação, pressuposto essencial à observância do devido processo legal, consoante o seguinte aresto:

> "Ademais, compulsando os autos, **verificou-se que nenhum empenho, contrato ou documento contábil foi assinado pelo Sr. Jesuíno Rodrigues Sampaio Neto.**
> Cabe esclarecer que os contratos de fls. 13/40, **apesar de indicarem o Sr. Prefeito Municipal contratante, na verdade são assinados pela Sra. Joana Martins Siriaro, então gestora do Fundo de Saúde, inexistindo participação do Chefe do Executivo em tais pactos.**
> **(...)** Tendo em vista, os diversos elementos acima delineados, **resta demonstrada a ilegitimidade do Sr. Jesuíno Rodrigues Sampaio Neto para figurar como responsável na presente Tomada de Contas Especial, pois não era gestor da Prefeitura Municipal, inexistindo nos autos qualquer assinatura sua ordenando despesas ou praticando atos de gestão**."
> Fonte: Processo nº 12693/03, Acórdão nº 3816/2010, Relator: Conselheiro Pedro Ângelo Sales Figueiredo. (grifos nossos)

O julgado acima transcrito, que serva de norte para este colendo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, faz alusão a circunstância em que o sujeito responsabilizado **não havia exercido nenhum dos atos contra si indicados, tendo isso resido na alçada de outras pessoas, tal qual como no caso ora em testilha**.

O próprio ilustre Procurador de Contas, Dr. Júlio César Rola Saraiva, hoje integrante desta colenda Corte de Contas, já havia se posicionado, em Parecer, da seguinte forma:

> O recurso apresentado pelo RECORRENTE FRANCISCO HUMBERTO DE MENEZES BESERRA aduz sobre sua ilegitimidade para figurar no pólo passivo do feito, vez que não era gestor e ordenador de despesas da unidade em comento, durante o exercício de 2006, logo, não seria responsável pelos atos de gestão ocorridos naquele exercício, sendo responsável, a Sra. Maria Heliane Correia Vileicar.
> O Órgão Técnico entendeu pelo não acatamento das alegações da defesa, tendo em vista que a delegação de competências não o eximiria o Prefeito Municipal do controle geral da administração**.** O posicionamento deste MP é divergente. Explica-se.
> Compulsando os autos, constata-se que o ex-Prefeito de Araripe **não participou de qualquer das etapas do certame,** não constando sua assinatura da autorização, homologação ou mesmo dos contratos firmados com a licitante vencedora, os quais foram assinados pela gestora da Secretaria em questão, sra. Maria Heliane Correia Vileicar.
> Percebe-se, também, que o equívoco na indicação do responsável ocorreu lá na elaboração do relatório exordial (fls. 02/07), ensejando a nulidade, segundo entendemos, quanto a este, de todos os atos posteriores, ou seja, todo o processo, desde sua origem, conforme será adiante justificado.
> **O fato referido - ilegitimidade passiva do gestor responsabilizado - gera evidente nulidade;** o recurso comprova suficientemente que, no período em tela, o ora RECORRENTE, delegou poderes à Sra. Maria Heliane Correia Vileicar como Secretária de Educação, para gerir e ordenar despesas devendo efetivamente responder pela gestão da unidade ora indicada; com isso, não participou das contratações ora questionadas.
> Vale observar que, tratando-se de matéria de nulidade absoluta, torna-se obrigatório o conhecimento, evitando a permanência de uma decisão eivada de vício essencial, mesmo que não tivesse havido provocação da parte.
> **Assim, conforme já exposto, há clara impropriedade essencial na instauração do presente processo, pelo que entendemos ser caso de nulidade parcial,** circunscrita ao Sr. Francisco Humberto de Menezes Beserra.

> Fonte: Processo nº 5772/09, Parecer nº 3362/2010. (grifos nossos)

Consequência de tudo o que foi exposto é que a ora Justificante se vê impelida a responder por impropriedades que não lhe competem, **fato esse que caracteriza um manifesto erro na identificação do(a) responsável**, dando azo até mesmo à interposição, no momento oportuno, de Recurso de Revisão, com fulcro no art. 34, inciso IV, da Lei nº 12.160/93, além da abertura da via extraordinária do Incidente de Nulidade, inclusive no seio do Poder Judiciário.

Assim sendo, considerando-se que **os atos questionados nos itens 10.5.1.1, 10.5.2.1, 10.5.3.1, 10.6, 10.7.1, 10.7.2 e 10.7.3 não repousam na alçada da Sra. SAD LUFTI DE LEMOS MOURA**, requer-se a **exclusão do seu nome do polo passivo deste processo no tocante a tais apontamentos**, por ser medida da mais lídima justiça.

2.2. DO MÉRITO.

2.2.1. DO PRAZO PARA APROVAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA (ITENS 3.2 E 3.3).

Nos referidos itens, foram solicitadas cópias das atas relativas às sessões em que foram aprovados os projetos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2017, para verificação do cumprimento dos respectivos prazos.

A Interessada, nesta ocasião, acosta as peças que considera satisfatórias para demonstrar a efetiva e regular aprovação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício financeiro de 2017 **[DOC. 02]**, bem como do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) para o mesmo exercício **[DOC. 03]**, requerendo, destarte, o inteiro saneamento de qualquer impropriedade sugerida.

Ad argumentandum tantum, tem-se a asseverar que a responsabilidade por eventual intempestividade em tais aprovações não pode ser atribuída à então Presidência da Câmara, visto que, por óbvio, muito além do seu querer, a conclusão desses trabalhos está adstrita a deliberação plenária da Casa Legislativa.

Seguindo essa linha de raciocínio, o Tribunal de Contas dos Municípios, no processo de Prestação de Contas de Gestão nº 9710/2002, através do **Acórdão nº 2452/2009**, emitiu decisão no sentido de eximir de responsabilidade o ex-presidente da Câmara Municipal de Maracanaú em um caso semelhante ao ora analisado. A seguir, dada a relevância da matéria, cita-se trecho do referido decisório, *in verbis*:

> Na presente fase processual, a Defesa reconhece que houve descumprimento à legislação, no entanto, indagou que a **aprovação da LOA** não compete apenas da ação do Presidente da Câmara, pois a matéria necessitava ser debatida no Plenário da Casa Legislativa.
> Requer que seja aplicado ao caso em comento, o Princípio da Razoabilidade, tendo em vista que as decisões dessa colenda Corte, em assuntos semelhantes, é a de acolher a decisão colegiada acerca da vontade do Gestor do Poder Legislativo.
> Finaliza sua assertiva afirmando que em Processos de Prestação de Contas semelhantes, este TCM não aplicou qualquer penalidade, solicitando, então, que seja aplicado o Princípio das Decisões Pretorianas ao presente caso.

> [...]
> Esta Relatoria, ao observar a defesa ofertada pelo Recorrente, considera que **a provação da lei não depende tão somente da vontade do Chefe do Poder Legislativo, e sim de todo corpo legislativo.**
> **Diante do exposto, ressalva-se a ocorrência, excluindo-se a multa antes aplicada no valor de R$ 1.064,10 (mil e sessenta e quatro reais e dez centavos),** contudo, recomenda-se a futuras administrações que irregularidades dessa natureza não voltem mais a ocorrer. (grifos nossos)

Nesse sentido, pugna a Justificante pela satisfação integral da questão, o que vem requerer neste azo perante Vossa Excelência.

2.2.2. DO DUODÉCIMO (ITEM 5).

Confrontando os valores de Duodécimo registrados pelo Sistema de Informações Municipais (SIM) da Câmara Municipal, relativos ao exercício de 2016, com aqueles presentes nos demonstrativos apresentados pela Prefeitura, foi verificada suposta divergência na ordem de R$ 5,03 (cinco reais e três centavos).

Sobre isso, urge salientar que o valor exato na Câmara Municipal importou em R$ 1.424.814,61 (um milhão quatrocentos e vinte e quatro mil oitocentos e quatorze reais e sessenta e um centavos), conforme se atesta através dos extratos bancários e do demonstrativo da receita extraorçamentária, cujas cópias seguem em anexo **[DOC. 04]**.

No demonstrativo ora acostado, o qual também já foi enviado a este egrégioTribunal no prazo de lei, e ratificado na própria peça informativa, não restam dúvidas quanto ao resultado total da referida movimentação no exercício em exame, cujo resultado foi o retromencionado. Por isso, pode-se informar a não existência de outro valor no repasse do Duodécimo; inexistindo, pois, a diferença demonstrada no quadro da Informação Inicial, podendo tal diferença ter sido de competência da Prefeitura Municipal de Caridade.

Todavia, *permissa maxima venia*, diante da quantia irrisória envolvida neste tópico, na pior hipótese, há de ser desconsiderada com fulcro nos Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, jamais podendo dar azo à aplicação de qualquer penalidade.

2.2.3. DO SALDO DA CÂMARA AO FINAL DO EXERCÍCIO (ITEM 5.1).

No que diz respeito a este tópico, fundamental esclarecer e assegurar, perante este respeitável Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que o saldo financeiro no valor de R$ 11.044,68 (onze mil, quarenta e quatro reais e sessenta e oito reais) é concernente ao abatimento no valor da consignação, mais precisamente Bradesco Empréstimo Consignado, conforme demonstrativo anexo **[DOC. 05]**. Por isso, a não devolução do saldo.

2.2.4. DO EXAME DO CONVITE 2801.01/2016 (ITEM 10.5.1.1).

As referidas coletas de preços se prestam a formular valor de referência para veículos locados da mesma categoria do objeto da licitação, em obediência ao art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, o que de forma indireta, determina que a Comissão julgadora das propostas apenas tenha conhecimento dos preços correntes no mercado, ou fixados por Órgão oficial competente; ou, ainda, dos constantes do sistema de registro de preços, servindo tal informação de parâmetro para desclassificar as propostas com preços excessivos, irrisórios ou inexequíveis.

A coleta prévia do preço de mercado dos itens licitados pode ser feita de modo informal, tendo um caráter interno, cujo objetivo maior é o de possibilitar o conhecimento necessário para evitar preços em desacordo com os normalmente praticados.

Vejamos o posicionamento dos Tribunais de contas acerca das coletas prévias de preços.

> **Promova, em todos os procedimentos licitatórios, a realização, de pesquisa de preços em pelo menos duas empresas pertencentes ao do objeto licitado ou consulta a sistema de registro de preços, visando aferir a compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado, nos termos do disposto no incisoV, § 1º, art. 15 e inciso IV, art. 43, da Lei nº 8.666, de 1993 e Decisões nºs 431/1993-TCU Plenário, 288/1996-TCU Plenário e 386/1997-TCU Plenário. Acórdão 828/2004 Segunda Câmara** (grifos nossos)

> **TCM CE**
> **PROCESSO Nº : *944/02***
> **INFORMAÇÃO Nº : *42/02***
> **INTERESSADO : *Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CE***
> "Todavia, mesmo dispensável a licitação no presente caso, é de bom alvitre que a Administração observe se os preços ofertados para aquele produto são compatíveis com os praticados no mercado, através da devida coleta de preços." (grifos nossos)

> **TCU – TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**
> Realize ampla pesquisa de preços no mercado, a fim de estimar o custo do objeto a ser adquirido, anexando-a respectivo processo licitatório, de acordo com os art's. 7º, § 2o, II, e 43, IV, da Lei no 8.666/1993.
> **Acórdão 2479/2009 Plenário** (grifos nossos)

As possíveis coincidências que porventura se observem são de cunho meramente formal, e derivam do fato das solicitações de coletas serem padronizadas, com especificações do veículo encaminhadas a cada cotante, não havendo sequer estranheza que ocorram tais coincidências, que não inviabilizam as pesquisas de preços, mormente porque essas se prestam apenas a certificar que os valores ofertados futuramente nas propostas de preços não estariam fora dos valores de mercado.

Assim, não se pode desconsiderar as coletas em tela diante das omissões inócuas apontadas, uma vez que falhas formais não devem ser causa de desclassificação de propostas de preços, quiçá de coletas de preços, que, repita-se, objetivam a verificação da compatibilidade dos preços ofertados na fase de propostas de preços com os valores de mercado.

Outro não é o pensamento que permeia as decisões colendo Tribunal de Contas da União – TCU, senão vejamos:

4. É indevida a desclassificação de licitantes em razão da ausência de informações na proposta que possam ser supridas pela diligência prevista no art. 43, § 3º, da Lei de Licitações.
Representação contra o Pregão Eletrônico 4/2012 realizado pela Diretoria do Pessoal Civil da Marinha (DPCvM) para registro de preços de equipamentos de microfilmagem apontou, entre outras irregularidades, a "*ausência de apresentação, pela vencedora do certame, da descrição completa do objeto ofertado, ante a omissão do modelo do equipamento*". Segundo a representante, "*com a omissão do modelo ..., a equipe técnica da DPCvM não teria condições de saber se o equipamento ofertado preenchia os requisitos e exigências mínimas do termo de referência do Pregão 4/2012*". Argumentou ainda que a diligência prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 não se mostra cabível em algumas situações, "*...ante o elevado número de informações faltantes nas propostas ..., comprometendo a análise acerca do produto ofertado e do atendimento às condições exigidas no edital*". A relatora, ao endossar as conclusões da unidade técnica, destacou que os documentos acostados aos autos "*comprovaram que o equipamento entregue pela empresa Scansystem Ltda. atendeu as especificações técnicas previstas no termo de referência ...*". Acrescentou que "*não há qualquer ilegalidade na diligência realizada pela pregoeira para esclarecer o modelo de equipamento ofertado pela Scansystem Ltda. Por um lado, porque a licitante apresentou sua proposta com as informações requeridas no edital ..., e, por outro, porque o ato da pregoeira objetivou complementar a instrução do processo, e não coletar informação que ali deveria constar originalmente*". Mencionou que a jurisprudência deste Tribunal é clara em condenar a desclassificação de licitantes em virtude da ausência de informações que possam ser supridas pela diligência prevista no art. 43, § 3º, da Lei de Licitações. Concluiu, por fim, que não houve prejuízo à competitividade decorrente da ausência de registro do modelo cotado pela vencedora do certame. *"Cada licitante concorre com seu próprio equipamento e fornece os lances que considera justos para a venda de seu produto. O conhecimento do produto do concorrente possibilita o controle da verificação do atendimento das condições editalícias, fato que se tornou possível com a diligência realizada pela pregoeira*". Acompanhando o voto da relatora, o Plenário julgou a representação improcedente. ***Acórdão 1170/2013-Plenário, TC 007.501/2013-7, relatora Ministra Ana Arraes, 15.5.2013.***

Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado. ***(Acórdão 1.811/2014 – Plenário).***

Formalismo – desclassificação – detalhe irrelevante

TCU orientou: "...atente para o disposto no art. 43, **§ 3º, abstendo-se, em consequência, de inabilitar ou desclassificar empresas em virtude de detalhes irrelevantes ou que possam ser supridos pela diligência autorizada por lei..."**
Fonte: TCU. Processo nº 014.662/2001-6. **Acórdão nº 2.521/2003 – 1ª Câmara**.

A existência de erros materiais ou omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a Administração contratantes realizar diligências junto às licitantes para a

devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto. ***(Acórdão 2.546/2015 – Plenário)***.

Nossa jurisprudência já tem decisões que repudiam o excesso de formalismo nas licitações públicas, das quais destacamos:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO. MENOR PREÇO POR ITEM. EXCESSO DE FORMALISMO. ERRO FORMAL. QUANTITATIVO EQUIVOCADO. PREVALÊNCIA DO INTERESSE PÚBLICO. INOCORRÊNCIA DE OFENSA AO PRINCÍPIO DA IGUALDADE E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. SEGURANÇA CONCEDIDA. I – A discriminação equivocada da quantidade do objeto da licitação constitui mero erro formal, não causando nenhum prejuízo à administração, tanto mais porque a impetrante apresentou o menor preço por item, conforme art. 6.6 do edital; II – o princípio da igualdade entre as licitantes não foi desrespeitado porque ofertados a todas as mesmas oportunidades. Soma-se que na aplicação de tal princípio, deve-se sopesar que uma das finalidades da licitação é a participação do maior número de concorrentes; III – a concepção moderna das regras do processo licitatório, como instrumento de realização do fim colimado – seleção de melhor proposta – repudia o excesso de formalismo, que culmina por inviabilizá-lo; IV – segurança concedida. (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. MANDADO DE SEGURANÇA N.º 023443/2007)

Finalmente, também o STF já exarou sobre essa questão o seguinte:

"EMENTA: LICITAÇÃO: IRREGULARIDADE FORMAL NA PROPOSTA VENCEDORA QUE, POR SUA IRRELEVÂNCIA, NÃO GERA NULIDADE."

(STF, ROMS nº 23.714-1/DF, 1ª T., Rel. Min. Sepúlveda Pertence, DJU 13.10.2000)

Distante de qualquer juízo discricionário, pertencente à fase anterior a qual é possível a liberdade de escolha do objeto, especificação, condições de pagamento, entre outros pertinentes ao momento preparatório e inicial da licitação, procede-se agora o exame objetivo, vinculando-se a Comissão Julgadora a que foi traçado no edital, passa-se à adjudicação e à celebração do contrato entre a Administração e o administrado (concorrente bem-sucedido).

O cerne do assunto reside no efetivo prejuízo aos licitantes e/ou à Administração. Na ausência de dano, não há o que se falar em anulação de julgamento, tampouco de procedimento, inabilitação de licitantes, desclassificação de propostas diante de simples omissões ou irregularidades. Assim se posiciona o mestre Hely Lopes Meirelles sobre a regra dominante em processos judiciais: "Não se decreta nulidade onde não houve dano para qualquer das partes".

O contrato estará sempre vinculado às normas previstas no edital e na proposta vencedora como um modelo norteador das condutas das partes, restando margem mínima de liberdade para o administrador, geralmente de extensão irrelevante.
Como vimos, o contrato - ou documento equivalente que o substitui - não poderá estabelecer condições distintas daquelas fixadas no Edital. A Administração que admitir documentação ou proposta em desacordo com o que foi solicitado, no ato convocatório, viola este princípio e a licitação deverá ser anulada.

> Assim, o agente da Administração, ao dar efeito aos critérios estabelecidos na fase da licitação, deve propiciar, com praticidade, a resolução de problemas de cunho condizente com sua competência, sem "engessar" o procedimento, de modo a que o licitante não fique vulnerável à exclusão por qualquer tipo de desconexão com a regra estabelecida, ainda que de caráter formal, salvo quando de todo justificável.
>
> Consoante bosquejado, o formalismo e a vinculação ao instrumento convocatório não podem dirigir-se a interpretações absurdas, que venham a estreitar a gama de proponentes e prejudiquem a seleção da melhor proposta, em virtude da intelecção estrita do sentido das palavras, apego a minúcias inúteis, sistemática mecânica e ignorância ao fim a ser atingido. Na prática, uma vez insertos no contexto, provocarão a morosidade do serviço público, ou, ainda, potencial e indiretamente, o privilégio a alguns participantes.
>
> Vale também ressaltar a prevalência do bom senso do condutor da licitação e da Comissão especialmente designada para tal fim, que deverão também se basear no princípio da competitividade, relevando formalismos que se sobreponham à finalidade do certame, sem contudo, deixarem de considerar a legalidade e a impessoalidade dos atos praticados.

Noutro ponto, não se pode exigir que as empresas que forneceram as coletas sob comento apresentassem comprovação de registro de veículos em sua propriedade, por ser **vedado em lei**. **A legislação vigente (Lei nº 8.666/93 e alterações) não exige tal condição de qualquer licitante, tampouco de empresas que ofertam somente orçamentos de preços**.

O art. 27, inciso II, é enfático no sentido de que só poderá ser exigido dos interessados exclusivamente a documentação que relaciona, sob pena de descumprimento aos princípios da legalidade, igualdade, impessoalidade e competitividade, dentre outros:

> Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:
> I - habilitação jurídica;
> II - qualificação técnica;
> III - qualificação econômico-financeira;
> IV - regularidade fiscal.

A norma instituída pelo art. 30, parágrafo 6º, é ainda mais enfática no sentido de que o licitante comprove, via declaração formal, a disponibilidade dos equipamentos a serem utilizados na prestação dos serviços, sendo ainda vedada a exigência de propriedade, senão vejamos:

> Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
>
> § 6º As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia. (grifos nossos)

Em abono dessa matiz, a jurisprudência do TCU assevera:

> "7. Assim, por meio do Acórdão nº 608/2008, na Sessão de 09/04/2008, o Plenário deste Tribunal, ao apreciar o presente processo, deliberou no seguinte sentido, *verbis*:

> '9.1. com fundamento no art. 237, inciso VI e parágrafo único, do Regimento Interno/TCU, conhecer da presente representação, para no mérito, considerá-la procedente;
>
> 9.3.5. abstenha-se de exigir, para a comprovação da qualificação técnico-operacional dos licitantes, o requisito de propriedade e de localização prévia dos equipamentos a serem utilizados na obra, conforme disposto no § 6º do art. 30 da Lei nº 8.666/93;
>
> 9.3.6. não exija, como requisito para habilitação das licitantes, a apresentação de certificados de qualidade e outros documentos que não integrem o rol da documentação exigida por lei para comprovação de capacidade técnica, nos termos do inciso II c/c o § 1º, ambos do art. 30 da Lei nº 8.666/93, abstendo-se especialmente de exigir certificado do Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade de Habitat (PBQPH) - Nível A, aceitando-o, se for o caso, apenas como critério de pontuação técnica...' "
>
> (ACÓRDÃO Nº 3065/2008 - TCU – Plenário GRUPO II – CLASSE VII – Plenário. TC 029.772/2007-3 BENJAMIN ZYMLER – Relator)

Ora, a participação em licitação é mera expectativa de direito, e não há como obrigar qualquer particular a ter a propriedade de veículos ou outro bem que seja para concorrer em certames licitatórios; ou para atendimento a qualquer norma que não represente direito adquirido, o que só ocorrerá com a contratação, caso o licitante seja declarado vencedor.

Sobre a suposta não emissão do parecer jurídico sobre a licitação, tem-se a aduzir que o parecer jurídico exigido em lei diz respeito àquele constante à fs. 26 do processo licitatório, atinente à análise e aprovação das minutas do edital e contrato, conforme art. 38, parágrafo único, *in verbis:*

> Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:
>
> Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Assim, o Parecer Jurídico mencionado no inciso IV do art. 38 do dispositivo legal retrocitado diz respeito tão somente ao parecer jurídico de análise e aprovação das minutas de editais de licitação, contratuais, de acordos, ajustes ou convênios, previstos no parágrafo único do mesmo artigo.

Note-se que o art. 38, em seus incisos, indica o que será juntado oportunamente no processo de licitação; porém, não cita a que parecer jurídico se refere o inciso IV, sendo isso esclarecido pelo parágrafo primeiro, que lista o parecer jurídico obrigatório nas licitações públicas. Portanto, o rito processual fora legalmente cumprido, bastando para a legalidade do processo.

Nessa tônica, pode-se invocar o princípio constitucional previsto no fundamental art. 5º da Carta Magna de 1988:

> **"II – princípio da legalidade ou da reserva legal: ninguém será obrigado a fazer ou a deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei.."**

O princípio da legalidade se constitui basilar na atividade administrativa, segundo o qual a Administração está restritamente regulada pelo instituído em lei; ou seja, o administrador ou gestor público está jungido à letra da lei para poder atuar. Seu *facere* ou *non facere* decorre da vontade expressa do Estado (com quem os agentes públicos se confundem, segundo a *teoria da presentação* de **Pontes de Miranda**), manifestada por lei. Nesse exato sentido é a lição de **Celso Ribeiro Bastos**:

> "... **É que, com relação à Administração, não há princípio de liberdade nenhum a ser obedecido. É ela criada pela Constituição e pelas leis como mero instrumento de atuação e aplicação do ordenamento jurídico. Assim sendo, cumprirá melhor o seu papel quanto mais atrelada estiver à própria lei, cuja vontade deve sempre prevalecer**. (CURSO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, Saraiva, 2ª ed., São Paulo, 1996, p. 25.)

O Mestre MIGUEL SEABRA FAGUNDES, em sua obra "O Controle dos Atos Administrativos pelo Poder Judiciário", Saraiva, São Paulo, 1984, pág. 3, assevera: ***Administrar é aplicar a Lei de Ofício.***

É claro e inequívoco o que se prega aqui, pois a lei não comporta palavras vãs. Porém, não é mister que se interprete a legislação da forma que dela se queira tirar proveito, pois há que se coadunar com a realidade e a lógica que está implícita nela.

Isto posto, não há que se falar em entendimento diverso. É a máxima: **"*não é dado ao intérprete alargar o espectro do texto legal, sob pena de criar hipótese não prevista*"** (Ivan Rigolin). O professor Toshio Mukai, pontua: ***"onde a lei não distinguiu, não cabe ao intérprete fazê-lo".***

Por todo o exposto, fica claro que o Parecer Jurídico questionado não será obrigatório, sendo facultado a cada órgão instituir tal prática ou não; porém, em não havendo sido estabelecido tal rito, não há ilegalidade, pois não está previsto em lei.

2.2.5. DO EXAME DOS CONVITE 1502.01/2016 E 1502.02/2016 (ITENS 10.5.2.1 E 10.5.3.1).

Não se pode atribuir vícios aos procedimentos de dispensa referidos pela suposta ausência de um pouco mais de especificações dos objetos; pois, conforme já explicitado, as referidas ausências não inviabilizam os procedimentos administrativos em comento; vez que, mesmo dessa forma, ainda constam nas especificações as informações necessárias para elaboração de pesquisas de preços por quaisquer interessados, como ocorreram; pois lá constam, além das especificações dos materiais, todas as condições para oferta de valores.

Os quantitativos foram elaborados com base na realidade da Câmara Municipal de Caridade, a margem dos que se verificou em exercícios financeiros anteriores, não havendo qualquer exagero nas quantidades previstas; até porque nem o teto licitatório foi atingido, e o material de consumo e gêneros alimentícios só foram adquiridos de acordo com as necessidades do dia-a-dia, flexibilidade essa permitida em lei, pois contratar não significa que se vai comprar todo o quantitativo estabelecido.

Quanto às marcas nas coletas de preços, justifica-se na mesma tônica tratada no item 10.5.1, pois não se pode desconsiderar as coletas em tela diante das omissões inócuas apontadas, mormente pela ausência de marcas; uma vez que, além de falhas formais não deverem ser causa de desclassificação de propostas de preços, quiçá de coletas de preços mesmo, a definição de marcas – isso sim – pode representar violação ao caráter competitivo do certame, diante do seu flagrante viés direcionador.

2.2.6. DA SUBCONTRATAÇÃO TOTAL DO VEÍCULO LOCADO ATRAVÉS DA LICITAÇÃO 2801.01/2016 (ITEM 10.6).

A comissão de Inspeção identificou que o carro de placas HNK 2439 (VW/GOL 1.0), não pertenceria à empresa M&M Queiroz, vencedora da licitação 2801.01/2016, caracterizando suposta subcontratação total do objeto.

Não se pode, contudo, concordar com a nobre Inspetoria quanto à alegada subcontratação, tampouco total transferência de obrigações ao terceiro proprietário do veículo locado pela Câmara Municipal.

É mister que se esclareça que a empresa retro locou veículos para prestar os serviços objeto da licitação a Câmara Municipal. E nada mais comum, pois a legislação atinente às licitações e contratos é clara, não podendo ser exigida propriedade dos equipamentos e pessoal destinados a suprir o objeto da licitação. Admite-se, por conseguinte, a declaração de disponibilidade, conforme o art. 30, parágrafo 6º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que é enfático, *ipsis litteris:*

> **§ 6º As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.** (grifo nosso)

Em abono dessa matiz, a jurisprudência do TCU assevera:

> "7. Assim, por meio do Acórdão nº 608/2008, na Sessão de 09/04/2008, o Plenário deste Tribunal, ao apreciar o presente processo, deliberou no seguinte sentido, *verbis*:
>
> '9.1. com fundamento no art. 237, inciso VI e parágrafo único, do Regimento Interno/TCU, conhecer da presente representação, para no mérito, considerá-la procedente;
>
> 9.3.5. abstenha-se de exigir, para a comprovação da qualificação técnico-operacional dos licitantes, o requisito de propriedade e de localização prévia dos equipamentos a serem utilizados na obra, conforme disposto no § 6º do art. 30 da Lei nº 8.666/93;
>
> 9.3.6. não exija, como requisito para habilitação das licitantes, a apresentação de certificados de qualidade e outros documentos que não integrem o rol da documentação exigida por lei para comprovação de capacidade técnica, nos termos do inciso II c/c o § 1º, ambos do art. 30 da Lei nº 8.666/93, abstendo-se especialmente de exigir certificado do Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade de Habitat

(PBQPH) - Nível A, aceitando-o, se for o caso, apenas como critério de pontuação técnica...' "

(ACÓRDÃO Nº 3065/2008 - TCU – Plenário GRUPO II – CLASSE VII – Plenário. TC 029.772/2007-3 BENJAMIN ZYMLER – Relator)

Não há, portanto, que se falar em irregularidade, pois a licitante ganhara a licitação para prestar serviços de locação de veículo. Como a legislação mesmo apregoa, não se pode exigir propriedade, e sim disponibilidade. Desde que a disponibilização dos veículos pela contratada seja de forma legal, não há o que se contestar, mesmo porque os serviços foram prestados a contento, inclusive não havendo qualquer observação da nobre Inspetoria em sentido contrário.

Isto posto, partindo do princípio de que a lei não exige propriedade e sim disponibilidade, entende-se esclarecida a pendência levantada.

Ressalta-se que o Ministério Público de Contas vem emitindo diversas recomendações a aos municípios no sentido de coibir a exigência de propriedade de veículos em licitações, como fez quanto aos Municípios de Coreau e Uruoca, que se anexa **[DOC. 06]**.

No que concerne aos valores para os serviços em tela serem considerados superfaturados, à luz da jurisprudência do honroso TCU, demonstra-se que, de acordo com verificação no Portal das Licitações do Tribunal de Constas do Estado do Ceará, nos municípios de Catunda, Caridade e Itaitinga, foram contratados os mesmos tipos de veículos com valores superiores aos pagos pela Câmara Municipal de Caridade, conforme tabela a seguir, referindo-se a valores mensais.

CAMARA MUNICIPAL DE CARIDADE	PREFEITURA DE CATUNDA	PREFEITURA DE CARIDADE	PREFEITURA DE ITAITINGA
R$ 3.000,00	R$ 3.292,00	R$ 3.300,00	R$ 3.800,00

Anexa-se os documentos comprobatórios de tais valores, de acordo com os Portal referido, os quais demonstram a razoabilidade dos valores contratados pela Câmara Municipal de Caridade, e que esses estão de acordo com a realidade mercadológica.

2.2.7. DOS SERVIÇOS PRESTADOS POR "RV COMÉRCIO E SERVIÇOS ME", "JMV PUBLICIDADE" E "JOSÉ NILSON FÉLIX ASSESSORIA E CONTABILIDADE" (ITENS 10.7.1, 10.7.2 E 10.7.3).

Quanto aos pontos em testilha, sabe-se se tratarem de serviços de assessoria, notadamente nos âmbitos administrativo, financeiro e de publicidade. Assim, não se vislumbra outros meios de comprovação da prestação dos serviços senão através das declarações já apresentadas.

Data maxima venia, não há como esta egrégia Corte de Contas questionar a realização dos serviços em tela – que foram sim prestados – exigindo da ex-gestora a produção de provas conhecidas na doutrina como "provas diabólicas"; ou seja, aquelas de difícil produção.

2.2.8. DAS DESPESAS COM DIÁRIAS (ITEM 10.8).

Com relação às irregularidades apontadas das despesas com diárias constantes neste tópico, veja-se:

a) Com referência a diária do credor: Antonio Pinheiro Liberato [data 10/03] – a inspetoria informa que *"Irregular - Declaração emitida pelo próprio participante."*

Relativamente à indicação acima, é de se observar que tais despesas se deram, dão-se e se darão sempre e obrigatoriamente em decorrência do exercício da função dos agentes públicos fora do seu domicílio, notadamente com o comparecimento em congressos ou seminários que atendam aos interesse do Município, além de encontros e eventos referentes à própria atuação do agente. Daí porque não há como aceitar a pecha de violação aos Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Economicidade.

As concessões, *data venia*, não ferem nenhum princípio constitucional, pois concedidas dentro dos parâmetros da legislação municipal, sem extrapolar o respectivo percentual sobre a remuneração, sem quaisquer indícios de favorecimento e ou ato danoso para o Município. Tais diárias foram inquestionavelmente utilizadas em estrito serviço à Câmara de Caridade.

b) Com referência a diária do credor: Antonio Pinheiro Liberato [data 18/03] – a inspetoria informa que *"Irregular – Justificativa Genérica."*

Apresenta-se, anexa, declaração informando cujo objetivo da viagem foi tratar de conceitos e qualificação do Poder legislativo e Projetos de Leis, conforme narrado no corpo desse documento, emitido pela União dos Vereadores e Câmaras do Ceará – UVC **[DOC. 07]**.

c) Com referência as diárias do credor: Sad Lutfi Lemos Moura [data 25/01], [data 11/02], [data 22/02], [data 29/02] e [data 14/02] – a inspetoria informa que *"Irregular – Justificativa Genérica / Assessoria deveria prestar os serviços no município de Caridade conforme contrato."*

Data maxima venia, há de se destacar a fragilidade de um apontamento que indica 'justificativa genérica" acerca da participação do agente público naquilo para que se prestou o pagamento de diárias. Ora, inexiste na legislação qualquer exigência dessa natureza, tampouco estabelecendo parâmetros mínimos de como o agente público deve justificar a diária recebida; de modo de qualquer eventual penalidade que se paute na alegação trazida pela ilustre Inspetoria se mostra exacerbada e arbitrária.

2.2.9. DAS RECEITAS E DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS (ITEM 12.2.5).

Considerando os ingressos e repasses de natureza extraorçamentária nas contas abaixo, obteve-se a seguinte movimentação no período sob exame:

Conta extraorçamentária	**Receita (R$)**	**Despesa (R$**	**DIFERENÇA (R$)**
Bradesco Empréstimo Consignado	140.536,29	141.603,65	-1.067,36

Sobre esse suposto repasse a maior, cumpre frisar que se trata não somente da compensação de valores provenientes do exercício anterior, os quais haviam restado pendentes de repasse. Portanto, na prática, inexiste qualquer irregularidade envolvendo o aludido repasse extraorçamentário.

2.2.10. DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (ITEM 12.3.4).

No tocante aos critérios para mensuração da depreciação, amortização e/ou exaustão, destaca-se se tratarem se exigências de caráter meramente formal, incapazes que representarem qualquer irregularidade quanto à aferição das variações patrimoniais ocorridas na Câmara Municipal de Caridade no exercício de 2016, razão porque se requer o afastamento da impropriedade com arrimo nos Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, por ser medida de lídima justiça.

3. DOS PEDIDOS.

Por tudo que foi exposto, considerando que a ora Defendente sempre agiu em estrita observância às diretrizes legais, vem ela requerer que V. Exa. se digne de acolher estas JUSTIFICATIVAS, admitindo, EM PRELIMINAR, a **exclusão da sua responsabilidade** quanto às supostas falhas em licitações tratadas nos **itens 10.5.1.1, 10.5.2.1, 10.5.3.1, 10.6, 10.7.1, 10.7.2** e **10.7.3** do Relatório Técnico, porque parte ilegítima para responder por atos da alçada da competente Comissão de Licitação.

Bem como, NO MÉRITO, emitir Acórdão no sentido de julgar essas Contas de Gestão como **REGULARES**, conforme o art. 13, inciso I, da Lei Estadual nº 12.160/93, pois todas as manifestações aqui delineadas demonstram que a ex-presidente da Câmara Municipal de Caridade sempre agiu de forma escorreita, e que todas as hipotéticas falhas apontadas são passíveis de ponderação; ou, na pior hipótese, seja os atos de gestão reputados REGULARES COM RESSALVA, a teor do inciso II do mesmo dispositivo acima mencionado, como medida de lídima justiça.

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em Direito admitidos, inclusive juntada posterior de documentos complementares, em prestígio ao PRINCÍPIO DA BUSCA DA VERDADE REAL, e tudo quanto for necessário para o deslinde do presente feito, cujo acolhimento se deixa de logo requerido.

Nesses moldes, exora deferimento.

Fortaleza / Caridade, Ceará, 15 de março de 2018.

JOSÉ **BONFIM** DE ALMEIDA **JÚNIOR**
OAB/CE nº 15.545

LEONARDO WANDEMBERG L. BATISTA
OAB/CE nº 20.623

PROCESSO Nº 100913/17

Nesta data, faço a juntada, ao presente processo, da **Justificativa** relativa ao(à) senhor(a) **SAD LUTFI DE LEMOS MOURA**, protocolada nesta Corte de Contas sob o Nº. **100913-1/17** em **15/03/2018**.

Certifico que a mesma foi interposta **fora do prazo** concedido, tendo em vista o encerramento deste na data de **13/03/2018**.

Ressalto que a peça em relevo foi assinada digitalmente por terceiro(s), sem a devida procuração.

Em 22 de Março de 2018

Vide assinatura digital
SECRETÁRIO

FABIO BATISTA DA SILVA

DESPACHO

Considerando o despacho da DITEC – Diretoria de Tecnologia da Informação do extinto Tribunal de Contas, ora anexado aos autos, confirmando a efetiva indisponibilidade de visualização do conteúdo digital de arquivos anteriormente incluídos nos autos eletrônicos e devido à necessidade da adoção de providências que visem à reinclusão dos documentos que estejam indisponíveis, a fim de recompor os autos dos respectivos processos e possibilitar a retomada da regular instrução processual.

Considerando que a DITEC reconheceu, a paralisação do processo por determinado período, em função da referida indisponibilidade;

Considerando, ainda, que a extinção do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará pode ter ocasionado turbulência no trâmite processual, com o intuito de não prejudicar o acesso do Interessado à ampla defesa e ao contraditório, e, considerando, ainda, o estabelecido no art. 15, incisos IV, VI e §1º do Regimento Interno deste TCE/CE, **ACATO** o presente peticionamento e determino sua anexação aos autos.

--vide assinatura digital--
Conselheira Patrícia Saboya
Relatora

Digitally signed by PATRICIA LUCIA SABOYA FERREIRA GOMES:25886878300
Date: 2018.04.16 16:41:50 GFT

Protocolo nº 100913-2/17

Peticionamento
Data e Hora do peticionamento: 17/04/2018 16:48
Tipo do Processo: Prestação de Contas de Gestão
Nº Processo: 100913/17
Município: CARIDADE
Exercício: 2016

Dados do Responsável:

Nome completo: LEONARDO WANDEMBERG LIMA BATISTA
CPF: 92681662320

Documentos anexados (total arquivos: 9):

Juntada de Documentos Complementares - Sad_ASSINADO.00006CCE.pdf
DOC._01_-_CITACAO_ASSINADO.00006CCE.pdf
DOC._02_-_PROCURACAO_ASSINADO.00006CCE.pdf
DOC._03.1_-_LDO_ASSINADO.00006CCE.pdf
DOC._03.2_-_LDO_ASSINADO.00006CCE.pdf
DOC._03.3_-_LDO_ASSINADO.00006CCE.pdf
DOC._04_-_LOA_ASSINADO.00006CCE.pdf
DOC._05.1_-_RECOMENDACOES_ASSINADO.00006CCE.pdf
DOC._05.2_-_RECOMENDACOES_ASSINADO.00006CCE.pdf

EXMO. SR. PRESIDENTE DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, CONSELHEIRO EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA.

EXMA. SRA. RELATORA DO PRESENTE PROCESSO, CONSELHEIRA PATRICIA LUCIA SABOYA FEREIRA GOMES.

JUNTADA DE DOCUMENTOS E ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES

PROCESSO N°: 100913/17.
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO.
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016.
ENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARIDADE.
INTERESSADA: SAD LUFTI DE LEMOS MOURA.

SAD LUFTI DE LEMOS MOURA, Presidente da Câmara Municipal de **CARIDADE** no exercício financeiro de **2016**, neste ato representada por seus advogados regularmente constituídos, **após protocolar tempestivamente as suas Razões de Defesa na data de 15/03/2018, sob o nº 100913-1/17**, vem, com o respeito e acatamento devidos, amparada pelos **Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa**, preconizados no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, bem como embasada no **Princípio da Busca da Verdade Material**, e no próprio **direito de petição** (art. 5º, inc. XXXIV, CF/88), promover a presente **JUNTADA DE DOCUMENTOS E ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES** neste processo de Prestação de Contas de Gestão nº 100913/17, fazendo-o nos moldes a seguir delineados.

Digitally signed by LEONARDO WANDEMBERG LIMA BATISTA
Date: 2018.04.17 16:00:47 GFT

1. DA TEMPESTIVIDADE DAS RAZÕES DE DEFESA OFERECIDAS EM 15/03/2018.

Não obstante a respeitável Secretaria desta colenda Corte de Contas tenha emitido Despacho, na data de 22/03/2018, indicando a suposta intempestividade das Razões de Defesa protocolizadas em 15/03/2018, sob o nº 100913-1/17, a partir do entendimento de que o respectivo prazo findaria em "13/03/2018", urge asseverar, *data maxima venia*, tratar-se de um equívoco por parte deste insigne Tribunal.

Isso porque, como se comprova através de Certificação de Publicação constante nestes próprios autos **[DOC. 01]**, a citação da Interessada, realizada através de Diário Oficial Eletrônico, ocorreu em **09/02/2018, uma sexta-feira, e véspera do feriado prolongado de Carnaval**.

Portanto, se a as normas processuais exigem que a contagem do prazo se inicie no **dia útil seguinte ao ato de comunicação, a data a ser considerada era 14/02/2018**, em que, inclusive, só houve meio expediente, por ser "Quarta-feira de Cinzas".

Nesse diapasão, a data final para o oferecimento de referido arrazoado era, de fato, **15/03/2018**, como foi realizado pela Defesa.

Inclusive, vale destacar que tal peça defensiva somente foi disponibilizada no Conteúdo Digital em 16/04/2018, diante de dificuldades técnicas admitidas por esta própria eminente Relatora no tocante ao Sistema de Processo Eletrônico deste Sodalício, que ainda sofre os efeitos da extinção do Tribunal de Contas dos Municípios.

2. DO ACOLHIMENTO DA PRESENTE JUNTADA DE DOCUMENTOS.

O acolhimento dos documentos ora acostados é autorizado pelo art. 435 do Novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/15), aqui aplicado subsidiariamente. *Ipsis litteris*:

> Art. 435. **É lícito às partes, em qualquer tempo, juntar aos autos documentos novos,** quando destinados a fazer prova de fatos ocorridos depois dos articulados ou **para contrapô-los aos que foram produzidos nos autos**. (grifos nossos)

A possibilidade de juntar novos documentos, que prestigia o exercício do contraditório e da ampla defesa (art. 5º, LV, CF/88), também é prevista no art. 38 da Lei Federal nº 9.784/99. *Ex vi*:

> Art. 38. **O interessado poderá, na fase instrutória e antes da tomada da decisão, juntar documentos** e pareceres, requerer diligências e perícias, **bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo**. (grifos nossos)

Nesse diapasão, vale citar que o egrégio Tribunal de Contas da União (TCU), que serve de espelho para esta colenda Corte de Contas, enfatiza em sua legislação a importância da juntada de documentos que efetivamente contribuam na busca da verdade material. Chega, em alguns casos, a acolher alegações e documentos novos mesmo após a interposição de recurso, e ainda que tenha sido intempestiva, do que a hipótese destes autos sequer se aproxima. Isso reflete a preocupação daquele honroso Tribunal – o que há de ser prestigiado também por esta conspícua Corte Estadual –,

com a implementação, em seus julgamentos, de elementos de dilação probatória e busca da verdade material (real).

Além dessas pontuações, insta frisar que o presente pleito encontra guarida no próprio **DIREITO DE PETIÇÃO**, preconizado no art. 5º, inc. XXXIV, da Constituição Federal de 1988, que estabelece o seguinte:

> XXXIV - **são a todos assegurados**, independentemente do pagamento de taxas:
> a) **o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder**; (grifos nossos)

Referido ditame assegura, **independentemente de previsões específicas**, o direito do indivíduo de se defender perante ente público ao qual se encontre submetido, bem como de **questionar pontos que porventura se mostrem opostos aos seus direitos, ou que demonstrem visíveis inconsistências e/ou ilegalidades**, o que é plenamente possível de ser feito quando o processo ainda se encontra em fase instrutória, em que, *in casu*, a primeira defesa **sequer foi submetida à merecida análise técnica**.

O tipo de manifestação ora proposto não tem outro escopo senão viabilizar a já mencionada busca da verdade real, a qual deve prevalecer em qualquer procedimento jurisdicional, seja judicial ou administrativo, com vistas a fornecer elementos necessários ao justo esclarecimento das questões controversas. Mesmo porque, **bem mais do que meros elementos de defesa, os documentos ora acostados constituem matéria de total e inarredável interesse público, vez que possibilitam e refletem a transparência dos atos administrativos em questão.**

Assim, logo após a apresentação tempestiva de Razões de Defesa (em 15/03/2018, sob o protocolo de nº 100913-1/17), **já acatadas por esta eminente Relatora**, e anteriormente à sua merecida apreciação pelo digno Órgão Técnico, apresenta-se documentos que complementam o arrazoado já encaminhado a este Sodalício, para o que existe designação específica (denominada "Documento Complementar") no próprio campo "Tipo de Peça" do ambiente do Processo Eletrônico.

3. DA DOCUMENTAÇÃO ORA ACOSTADA.

De início, com o fito de regularizar a representação jurídica, apresenta-se o competente instrumento procuratório **[DOC. 02]**, valendo mencionar que, independentemente de intimação desde honroso Juízo de Contas, é prerrogativa do advogado a juntada posterior do mandato na hipótese de urgência em sua atuação, como ocorreu no presente caso, a expresso teor do disposto no Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei Nacional nº 8.906/94), bem como no próprio Código de Processo Civil vigente. Não bastante isso, cumpre destacar já ser praxe deste conspícuo Tribunal a intimação para o eventual suprimento de vício de representação, de modo que, diante do presente ato, já nem se faz necessário.

Acosta-se, também, as peças que demonstram a efetiva e regular aprovação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício financeiro de 2017 **[DOC. 03]**, bem como do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) para o mesmo exercício **[DOC. 04]**.

Acrescenta-se Recomendações que o Ministério Público de Contas vem emitindo aos municípios, no sentido de coibir a exigência de propriedade de veículos em licitações, como fez nos casos de Coreau e Uruoca; além de documentos comprobatórios de os valores praticados pela Câmara Municipal de Caridade são razoáveis e estão de acordo com a realidade mercadológica, em comparação aos praticados por outros municípios **[DOC. 05]**.

O recebimento de tais peças neste azo, como se vê, não gera nenhum prejuízo ao feito, e reverencia a economia processual, vez que tornará possível, desde agora, sanear as supostas impropriedades em relevo, sem a necessidade de futura interposição de recurso.

Destarte, por ocasião dos elementos documentais ora ofertados, requer-se à nobre Relatora o seu pleno acolhimento, como medida cidadã e de lídima justiça, diante de sua imprescindibilidade para o alcance da verdade real; não havendo que se falar em malversação de dinheiro público, mesmo porque são visíveis o caráter honesto e a boa-fé da Defendente, manifestados na sua trajetória de trabalho e destaque na vida pública.

4. DOS PEDIDOS.

Diante do exposto, requer-se que Vossa Excelência acolha a documentação complementar ora encaminhada, em prestígio ao PRINCÍPIO DA BUSCA DA VERDADE REAL e à legislação aplicável ao caso, para que, ao final do feito, julgue-se pela REGULARIDADE das Contas de Gestão relativas a este processo nº 100913/17, como medida de lídima justiça.

Termos em que requer e espera deferimento.

Fortaleza (CE), 17 de abril de 2018.

JOSÉ **BONFIM** DE ALMEIDA **JÚNIOR**
OAB/CE nº 15.545

LEONARDO WANDEMBERG L. BATISTA
OAB/CE nº 20.623

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 1º da Resolução TCM nº 02/2002, atualizado pela Resolução TCM nº 12/2013, foi providenciada a publicação de expedientes relativos aos processos abaixo registrados, na edição de 09/02/2018 do Diário Oficial Eletrônico do TCE/CE.

Processos:

101952/17 - Ofício(s): 154262017.
105177/17 - Ofício(s): 154232017.
104458/17 - Ofício(s): 153872017.
101877/17 - Ofício(s): 153112017.
100693/17 - Ofício(s): 151982017.
104524/17 - Ofício(s): 154042017.
104792/17 - Ofício(s): 152842017.
105119/17 - Ofício(s): 154192017.
104544/17 - Ofício(s): 153832017.
101437/14 - Ofício(s): 152542017.
103961/16 - Ofício(s): 154222017.
101632/16 - Ofício(s): 152562017.
101861/17 - Ofício(s): 153122017.
104543/17 - Ofício(s): 153822017.
101736/17 - Ofício(s): 153262017.
104288/17 - Ofício(s): 153312017.
101901/17 - Ofício(s): 153502017.
102595/17 - Ofício(s): 152752017.
106342/17 - Ofício(s): 153242017.
101501/15 - Ofício(s): 151872017.
102197/17 - Ofício(s): 154452017.
105563/17 - Ofício(s): 154052017.
103959/16 - Ofício(s): 152572017.
106343/17 - Ofício(s): 153212017.
104598/16 - Ofício(s): 151892017.
101464/14 - Ofício(s): 152662017.
105120/17 - Ofício(s): 154432017.
105409/17 - Ofício(s): 154142017.
100423/14 - Ofício(s): 153052017.
101338/17 - Ofício(s): 151842017.
104825/17 - Ofício(s): 152622017.
105453/17 - Ofício(s): 154012017.
101895/17 - Ofício(s): 153942017.
104596/17 - Ofício(s): 153582017.
100184/17 - Ofício(s): 154512017.
104824/17 - Ofício(s): 154342017.
103917/17 - Ofício(s): 152012017.
102519/17 - Ofício(s): 152792017.
101982/17 - Ofício(s): 152582017.
101898/17 - Ofício(s): 153092017.
102530/17 - Ofício(s): 154482017.

Digitally signed by
LEONARDO
WANDEMBERG
LIMA BATISTA
Date: 2018.04.17
16:00:43 GFT

102525/17 - Ofício(s): 153542017.
104779/17 - Ofício(s): 153102017.
103228/17 - Ofício(s): 153292017.
102480/17 - Ofício(s): 153022017.
101420/14 - Ofício(s): 154302017.
104538/17 - Ofício(s): 153622017.
103069/17 - Ofício(s): 154272017.
102383/17 - Ofício(s): 153962017.
102881/17 - Ofício(s): 153572017.
104155/15 - Ofício(s): 153042017.
103662/16 - Ofício(s): 262018.
102605/17 - Ofício(s): 153652017.
101381/17 - Ofício(s): 152982017.
104826/17 - Ofício(s): 152602017.
105707/17 - Ofício(s): 153602017.
102253/17 - Ofício(s): 154102017.
104830/17 - Ofício(s): 154362017.
102976/15 - Ofício(s): 152922017.
106014/16 - Ofício(s): 154112017.
104829/17 - Ofício(s): 152692017.
101841/17 - Ofício(s): 153192017.
102587/17 - Ofício(s): 153952017.
100912/17 - Ofício(s): 153012017.
105164/17 - Ofício(s): 152892017.
102477/17 - Ofício(s): 154332017.
100805/14 - Ofício(s): 153202017.
104736/16 - Ofício(s): 151862017.
102492/17 - Ofício(s): 152932017.
103113/17 - Ofício(s): 272018.
105721/17 - Ofício(s): 154412017.
101344/17 - Ofício(s): 154202017.
103911/16 - Ofício(s): 151882017.
104881/17 - Ofício(s): 153892017.
103921/17 - Ofício(s): 154022017.
102606/17 - Ofício(s): 154212017.
105075/17 - Ofício(s): 152942017.
105605/17 - Ofício(s): 152832017.
102126/14 - Ofício(s): 152482017.
101424/14 - Ofício(s): 152532017.
104662/17 - Ofício(s): 153632017.
101867/17 - Ofício(s): 153672017.
100955/17 - Ofício(s): 151912017.
104769/17 - Ofício(s): 153512017.
101880/17 - Ofício(s): 153172017.
102578/17 - Ofício(s): 153642017.
102833/17 - Ofício(s): 152702017.
101865/17 - Ofício(s): 153002017.
101203/17 - Ofício(s): 153252017.
105168/17 - Ofício(s): 153782017.
105608/17 - Ofício(s): 152902017.
101923/17 - Ofício(s): 152772017.

102509/17 - Oficio(s): 154392017.
102677/17 - Oficio(s): 153862017.
104590/17 - Oficio(s): 154462017.
105733/17 - Oficio(s): 152742017.
101349/17 - Oficio(s): 151822017.
101943/17 - Oficio(s): 152682017.
101891/17 - Oficio(s): 153152017.
101472/17 - Oficio(s): 153162017.
102484/14 - Oficio(s): 282018.
102763/17 - Oficio(s): 153842017.
100603/16 - Oficio(s): 154252017.
103654/16 - Oficio(s): 151852017.
104966/17 - Oficio(s): 153792017.
106345/17 - Oficio(s): 153232017.
105082/17 - Oficio(s): 154312017.
101474/14 - Oficio(s): 152632017.
102790/17 - Oficio(s): 152952017.
100028/16 - Oficio(s): 154382017.
103099/17 - Oficio(s): 154072017.
101918/17 - Oficio(s): 152812017.
101760/17 - Oficio(s): 153482017.
103807/17 - Oficio(s): 153992017.
101847/17 - Oficio(s): 153132017.
105116/17 - Oficio(s): 155072017.
101941/17 - Oficio(s): 154502017.
101649/16 - Oficio(s): 154492017.
102223/16 - Oficio(s): 154292017.
105452/17 - Oficio(s): 154032017.
105084/17 - Oficio(s): 153182017.
101527/17 - Oficio(s): 154422017.
101927/17 - Oficio(s): 152912017.
104466/17 - Oficio(s): 153902017.
102758/17 - Oficio(s): 153082017.
104937/17 - Oficio(s): 154122017.
103120/17 - Oficio(s): 152002017.
100680/17 - Oficio(s): 152592017.
101184/17 - Oficio(s): 154372017.
105118/17 - Oficio(s): 154172017.
102308/17 - Oficio(s): 153032017.
103473/17 - Oficio(s): 153462017.
107400/17 - Oficio(s): 153142017.
100930/17 - Oficio(s): 153982017.
101399/17 - Oficio(s): 153552017.
104877/17 - Oficio(s): 153912017.
102548/17 - Oficio(s): 154522017.
104908/17 - Oficio(s): 154352017.
105736/17 - Oficio(s): 154542017.
101327/17 - Oficio(s): 154532017.
100937/16 - Oficio(s): 151902017.
104291/17 - Oficio(s): 154242017.
100967/17 - Oficio(s): 153972017.

104539/17 - Ofício(s): 153592017.
102640/17 - Ofício(s): 152822017.
103491/17 - Ofício(s): 153472017.
104554/17 - Ofício(s): 153802017.
100777/17 - Ofício(s): 153222017.
105294/17 - Ofício(s): 154282017.
102826/17 - Ofício(s): 153812017.
102560/17 - Ofício(s): 154162017.
105664/17 - Ofício(s): 153612017.
101318/17 - Ofício(s): 152972017.
101080/17 - Ofício(s): 153492017.
100913/17 - Ofício(s): 153282017.
105104/17 - Ofício(s): 152962017.
102181/17 - Ofício(s): 152722017.
103731/17 - Ofício(s): 154082017.
105068/17 - Ofício(s): 153882017.
104323/17 - Ofício(s): 153272017.
103046/17 - Ofício(s): 152732017.
102642/17 - Ofício(s): 154182017.
105069/17 - Ofício(s): 151992017.
105290/17 - Ofício(s): 152672017.
105225/17 - Ofício(s): 152652017.
105726/17 - Ofício(s): 153062017.
103258/17 - Ofício(s): 152612017.
105645/16 - Ofício(s): 152762017.
105444/17 - Ofício(s): 154062017.
104509/17 - Ofício(s): 153562017.
101076/17 - Ofício(s): 153532017.
101569/17 - Ofício(s): 154442017.
102766/17 - Ofício(s): 154152017.
103801/17 - Ofício(s): 154092017.
105536/16 - Ofício(s): 154002017.
105059/17 - Ofício(s): 154402017.
102561/17 - Ofício(s): 154472017.
101414/17 - Ofício(s): 153662017.
101844/17 - Ofício(s): 153302017.
104851/17 - Ofício(s): 153522017.
100903/17 - Ofício(s): 152852017.
102936/17 - Ofício(s): 152802017.
101412/17 - Ofício(s): 153922017.
105424/16 - Ofício(s): 153932017.
102783/17 - Ofício(s): 154322017.
105535/16 - Ofício(s): 153072017.
101876/17 - Ofício(s): 152992017.
102905/17 - Ofício(s): 153852017.
104325/17 - Ofício(s): 152712017.
105155/17 - Ofício(s): 151832017.
104879/17 - Ofício(s): 152642017.
105176/17 - Ofício(s): 154132017.

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

Fortaleza, 9 de Fevereiro de 2018.

Gerência de Instrução Processual

BONFIM
ADVOCACIA

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **SAD LUTFI DE LEMOS MOURA**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 2005010355407 SSP-CE e inscrita no CPF nº 036.240.083-07, com endereço eletrônico: sadlutfi@hotmail.com, residente e domiciliada à Rua Tomas Catunda, s/n, Centro, CEP: 62.730-000, Município de Caridade, Estado do Ceará.

OUTORGADOS: **JOSÉ BONFIM DE ALMEIDA JÚNIOR** - OAB/CE nº 15.545, e-mail: juniorbonfim@msn.com; **LEONARDO WANDEMBERG LIMA BATISTA** - OAB/CE nº 20.623, e-mail: leonardowlb.adv@hotmail.com; **THIAGO SÁ PONTE** - OAB/CE nº 21.950, e-mail: thiagosaponte@hotmail.com; **JEAN VICTOR NUNES SARAIVA** - OAB/CE nº 34.405, e-mail: jeanunesaraiva@gmail.com e **JOSÉ ALBERTO DA SILVA** – OAB/CE nº 38.099, e-mail: albertojas26@gmail.com, todos integrantes da **"BONFIM – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS"**, sociedade de advogados inscrita na **OAB/CE sob o nº 1079**, CNPJ nº 22.503.041/0001-33, fone/fax: (85) 3262.9425, com endereço à Avenida Dom Luís, nº 500, 18º andar, salas 1821/1822, Meireles, CEP: 60160-230, Fortaleza, Ceará.

PODERES: Todos os poderes da cláusula ***ad judicia et extra***, para o foro em geral, em qualquer juízo e tribunal, ou fora dele, podendo substabelecer, transigir, desistir, receber carta de adjudicação, dar e receber quitação, receber citação e intimações, e, ainda, os necessários ao patrocínio dos interesses de Outorgante.

Causa específica: Representar a Outorgante perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, praticando todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

CONDIÇÃO ACESSÓRIA AO EXERCÍCIO DO MANDATO: Outorgante se compromete a apresentar os documentos necessários à sua defesa, responsabilizando-se inteiramente pela sua idoneidade e autenticidade.

Fortaleza/CE, 22 de fevereiro de 2018.

SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
Outorgante

Caridade
Prefeitura Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 336/2016, DE 04 DE JULHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE **CARIDADE/CE** PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE **2017** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARIDADE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Caridade aprovou e eu **sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas nos termos desta Lei Municipal em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e a LOM, as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de **2017**, compreendendo:

I. As prioridades e metas da administração pública Municipal;

II. A estrutura e organização dos orçamentos;

III. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, compreendidas os créditos adicionais;

IV. As diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

V. As disposições sobre receitas públicas municipais e alterações na legislação tributária;

VI. As disposições relativas às despesas do município com pessoal, encargos sociais e precatórios trabalhistas;

VII. As disposições sobre a dívida publica municipal;

VIII. As metas e dos riscos fiscais; e

IX. As disposições finais.

Digitally signed by LEONARDO WANDEMBERG LIMA BATISTA
Date: 2018.04.17 16:46:50 GFT

Caridade
Prefeitura Municipal

CAPÍTULO I

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As prioridades e metas definidas na **LEI MUNICIPAL Nº 286/2013 DE 02/12/2013 - PLANO PLURIANUAL 2014-2017** e suas alterações, serão observadas quando da elaboração e execução do Orçamento Municipal, visando:

I. **APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA** – através do reaparelhamento, modernização e melhoria das atividades meio da administração pública municipal, fortalecendo a estrutura administrativa através da melhoria nos seguintes aspectos:

a) **Recursos Humanos** – valorização e treinamento dos servidores públicos municipais;

b) **Contas Públicas** – planejamento, controle, publicidade e equilíbrio nas Contas Públicas municipais;

c) **Recursos Materiais e Logísticos** – planejamento e racionalização dos processos administrativos e controle no consumo de materiais de expediente.

II. **MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO** – através da elevação dos padrões de vida da população, que envolve as atividades fim da administração pública:

a) Elevação dos padrões educacionais, com ênfase para o ensino fundamental;

b) Garantia do acesso aos programas básicos de saúde e saneamento básico;

c) Garantia de inclusão social do Município através das áreas de assistência social, segurança pública, cultura, lazer e direitos da cidadania.

III. **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FOMENTO AO TRABALHO** – Mediante o fortalecimento e desenvolvimento das potencialidades comerciais, industriais, agropecuárias e de serviços no Município, com vistas à geração de emprego e renda.

CAPÍTULO II

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício de **2017** deve assegurar os princípios da justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:

I. O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;

Rua Cel. Francisco Linhares, 250 - Centro - Caridade - CE /CEP: 62.730-000
Fone/fax: (85) 3324.1111 - 3324.1293 / e-mail: prefeituradecaridade@yahoo.com

II. O princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento dos orçamentos; e

III. O princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 4º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da fazenda municipal.

Art. 5º. Para efeitos desta lei, entende-se por:

I. **DIRETRIZ**: conjunto de princípios que orienta a execução do Programa de Governo;

II. **PROGRAMA**: o instrumento de organização da atuação governamental visando a realização dos objetivos pretendidos, sendo definidos por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

III. **ATIVIDADE**: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de maneira contínua e permanente resultando em um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IV. **PROJETO**: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resultam um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental;

V. **OPERAÇÃO ESPECIAL**: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um período e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

VI. **MODALIDADE DE APLICAÇÃO**: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários;

VII. **ÓRGÃO**: a divisão setorial da Administração Municipal conforme estrutura organizacional; e

VIII. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: o menor nível de classificação institucional, agrupada conforme os órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificados os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. As atividades e projetos poderão ser desdobrados em subtítulos, unicamente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades para o respectivo título.

§ 3º. Cada atividade e projeto identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades ou projetos e respectivos subtítulos.

CAPÍTULO III

OS RECURSOS CORRESPONDENTES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DESTINADAS AO PODER LEGISLATIVO, COMPREENDIDOS OS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 6º. Para fins do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias do prazo previsto no § 5º, art. 42, da Constituição Estadual, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual observadas as disposições desta lei.

Art. 7º. O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesa em **2017**, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual definido pelo art. 29-A da Constituição da República, alterado pela Emenda Constitucional nº 58/2009, que será calculado sobre a receita tributária e de transferências do Município, auferidos em **2016**, acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas, se for o caso.

§ 1º. Para efeitos do cálculo a que se refere o caput deste artigo, considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da proposta orçamentária no Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação ate o final do exercício.

§ 2º. Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para elaboração do orçamento:

I. Caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contigenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo;

II. Caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, o Poder Executivo abrirá crédito adicional suplementar para reforço das dotações do Poder Legislativo, visando garantir o repasse mínimo em percentual de 7% (sete por cento) sobre as receitas tributárias e transferências decorrentes de impostos, realizadas no exercício de **2016**.

Art. 8º. Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes as dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, observados os limites anuais sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República, alterado pela Emenda Constitucional nº 58/2009, efetivamente arrecadada no exercício de **2016**, ou, sendo esse valor superior ao orçamento do Legislativo, o limite de seus créditos orçamentários.

Art. 9º. O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancaria da Câmara Municipal.

Rua Cel. Francisco Linhares, 250 - Centro - Caridade - CE /CEP: 62.730-000
Fone/fax: (85) 3324.1111 - 3324.1293 / e-mail: prefeituradecaridade@yahoo.com

Art. 10. A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas bimestralmente se consolidará a execução orçamentária do executivo para elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, conforme Lei Complementar nº 101/2000.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Poder Legislativo Municipal remeterá ao Setor Central de Contabilidade do Poder Executivo, até 20 (vinte) dias após o encerramento de cada bimestre, os seguintes documentos:

a) Balancete financeiro;

b) Demonstrativo da receita; e

c) Demonstrativo da despesa empenhada, liquidada e paga.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. A elaboração da proposta orçamentária do Município obedecerá as seguintes diretrizes gerais, sem prejuízos das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal:

I. O montante das despesas não deverá ser superior ao das receitas;

II. Os dispêndios como o serviço da divida pública, de pessoal e encargos, e manutenção de atividades, terão prioridade sobre as ações de expansão;

III. Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre os novos projetos, bem como emendas remanescentes dos vereadores aprovados no exercício anterior, exceto quando os projetos novos forem exigidos por circunstâncias imprevistas;

IV. O Município aplicará nos termos do art. 212 da Constituição Federal, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de suas receitas resultantes de impostos, compreendidas as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento de ensino, assegurando prioridade ao atendimento das necessidades do ensino fundamental;

V. O Município cumprirá o princípio constitucional de que trata a Emenda nº 29/2000, de investir 15% (quinze por cento) na manutenção das ações e serviços de saúde;

VI. Os valores destinados às fundações, aos fundos e as autarquias e demais entidades de Administração, contemplados com recurso de orçamentos públicos municipal, serão repassados de forma duodécimo, observando-se que destinação de recursos para ações que visem a proteção da criança e de adolescente seja de absoluta prioridade nos termos do art. 4º, parágrafo único, alíneas "c" e "d" da lei nº 8.069 de 13 de julho e 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

VII. A autorização de que trata o art. 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 para o exercício financeiro de **2017**, será correspondente ao montante da receita anual prevista na proposta orçamentária.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na sistemática de elaboração do orçamento **2017** a previsão de receitas e fixação de despesa será a preços de julho de **2016**, já com a perspectiva de elevação monetária até 1° de janeiro de **2017**, tomado como base variação percentual da receita efetivada entre 1° de agosto e 31 de dezembro de **2015**.

Art. 12. O Orçamento anual abrangerá os Poderes Executivo, Legislativo, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, respeitando prioritariamente as emendas aprovados e não atendidas dos vereadores, em caso de existência, correspondentes do exercício anterior, considerando a dotação orçamentária suficiente para sua execução, e sempre que possível, as indicações oriundas da participação popular, usando como parâmetro o critério regionalizado para aplicação das receitas previstas para o investimento em cada ano.

Art. 13. Os orçamentos fiscais e da seguridade discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos;

Art. 14. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

Art. 15. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal e a respectiva lei será constituída de:

I. Texto da lei;

II. Quadros orçamentários consolidados e detalhados por unidades orçamentárias;

III. Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida na Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 16. Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

Art. 17. As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independente da unidade executora.

Art. 18. São órgãos municipais aqueles definidos na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 19. São **UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS** para efeitos de planejamento governamental, e que também serão levadas em consideração para efeitos de atendimento do Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará aquelas definidas na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 20. Serão **UNIDADES GESTORAS DESCONCENTRADAS** aquelas definidas na legislação Municipal.

Rua Cel. Francisco Linhares, 250 - Centro - Caridade - CE /CEP: 62.730-000
Fone/fax: (85) 3324.1111 - 3324.1293 / e-mail: prefeituradecaridade@yahoo.com

Art. 21. Por iniciativa exclusiva do Poder Executivo, poderá haver através de legislação específica a extinção, criação ou a indexação de Órgãos, Fundos Especiais e Entidades da Administração Direta e Indireta.

Art. 22. As receitas e as despesas dos Fundos serão estimadas e programadas de acordo com suas próprias receitas e dotações previstas no orçamento municipal, garantindo percentuais mínimos das receitas correntes não vinculadas previstas em Lei, para sua manutenção e funcionamento.

Art. 23. As eventuais modificações e alterações da estrutura da Administração Direta e Indireta, realizada até a aprovação do orçamento, serão consideradas quando a elaboração do mesmo.

Art. 24. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para **2017** deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o principio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada um dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados fiscais previstos na Lei Complementar nº 101/2000, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para atender ao art. 8º da Lei Complementar nº 101/200, o Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes no mesmo, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

SEÇÃO II

DAS TRANSFERÊNCIAS ÀS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

Art. 25. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo e educação, a qual poderá delegar poderes de acompanhamentos ao respectivo conselho municipal.

Art. 26. A transferência de recursos públicos para pessoas jurídicas, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando for o caso, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:

I. A necessidade deve ser momentânea e recair sobre entidade cuja ausência de atuação do poder público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município, ou ainda, representar prejuízo para o município.

II. Incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços nos termos do que dispuser a legislação municipal.

SEÇÃO III

DAS TRANSFERÊNCIAS ÀS ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Art. 27. O município poderá conceder ajuda financeira, até o limite fixado de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida, a entidades privadas sem fins lucrativos, voltados a educação, educação especial, saúde, assistência e promoção social, cultura e ao esporte, respeitados os pareceres prévios dos respectivos Conselhos Municipais, desde que constem no orçamento

Rua Cel. Francisco Linhares, 250 - Centro - Caridade - CE /CEP: 62.730-000
Fone/fax: (85) 3324.1111 - 3324.1293 / e-mail: prefeituradecaridade@yahoo.com

aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores ou venham a ser beneficiadas através de lei especifica durante a execução do orçamento.

PARÁGRAFO ÚNICO – As transferências de recursos do Município, consignadas na Lei Orçamentária Anual, para as instituições, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante convenio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente, ressalvadas aquelas decorrentes de recursos originários da repartição de receitas previstas em legislação especifica, as repartições de receitas tributárias, as operações de créditos para atender a estado de calamidade pública legalmente conhecido por ato do Poder Executivo, e dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, desde que não esteja inadimplente com:

I. O fisco da União, inclusive com as contribuições de que tratam os arts. 195 e 239 da Constituição Federal;

II. O fisco do Estado;

III. As contribuições para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV. A prestação de contas relativas a recursos anteriormente recebidos da Administração Pública Municipal, através de convênios, acordos e ajustes, subvenções, auxílios e similares; e

V. Fazenda municipal.

Art. 28. No Orçamento do Município aprovado pela Câmara de Vereadores os auxílios contemplados à conta de contribuições correntes em favor de entidades filantrópicas, serão repassadas mensalmente pela Administração Direta, ou dos Fundos Municipais correspondentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não poderá ser concedida ajuda financeira a entidades que pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento dos recursos estejam em débito com a prestação de contas.

SEÇÃO IV

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 29. O orçamento fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento e fixará as despesas dos poderes Executivo e Legislativo, bem como as de seus órgãos, autarquias, fundações e fundos municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas do Governo Municipal, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 30. Na estimativa da receita e na fixação da despesa do orçamento fiscal serão considerados:

I. Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;

II. O aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e

III. As alterações tributárias, conforme disposições constantes nesta lei.

SEÇÃO V

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 31. O orçamento da seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, como os recursos provenientes:

I. Das receitas diretamente arrecadadas pelas entidades que integram exclusivamente os orçamentos de que trata esta seção;

II. De transferências de contribuição do Município;

III. De transferências constitucionais; e

IV. De transferências de convênios.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA PÚBLICA MUNICIPAL E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

SEÇÃO I
DA PREVISAO E DA ARRECADAÇÃO

Art. 32. O Órgão Municipal de Finanças será centralizador das receitas decorrentes de impostos, compreendidas as provenientes de transferências constitucionais, e poderá transferir recursos financeiros do Tesouro Municipal para todos os Órgãos, Fundos Especiais e Entidades da Administração Direta e Indireta, ficando desde já delegada aos gestores municipais a competência de efetuarem retenções nas fontes de tributos municipais por ocasião da realização de pagamentos a credores.

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem Receitas do Município, aquelas provenientes de:

I. Tributos de sua competência;

II. Atividades Econômicas que por conveniência possa vir executar;

III. Transferência por força de mandamento constitucional ou de convênio firmado com entidades governamentais e privadas, nacionais ou internacionais;

IV. Empréstimos tomados para antecipação de receitas de serviços mantidos pela Administração Municipal; e

V. Receitas Diversas.

Rua Cel. Francisco Linhares, 250 - Centro - Caridade - CE /CEP: 62.730-000
Fone/fax: (85) 3324.1111 - 3324.1293 / e-mail: prefeituradecaridade@yahoo.com

Art. 33. A Administração do Município despenderá esforços no sentido de diminuir o volume da divida ativa inscrita, de natureza tributaria e não tributaria.

Art. 34. As receitas abrangerão a receita tributária, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em lei e as parcelas transferidas pela União e pelo estado, nos termos da Constituição Federal e legislação correlata.

PARÁGRAFO ÚNICO - As receitas previstas para o exercício de **2017** serão calculadas acrescidas de índice inflacionário previsto nos últimos doze meses, mais a tendência e comportamento da arrecadação municipal mês a mês e a expectativa de crescimento vegetativo, além da média ponderada dos últimos três exercícios financeiros.

Art. 35. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de alteração na legislação tributaria promovidas pelos Governos Federal e Estadual, ou por projeto de lei municipal que vier a ser aprovado.

Art. 36. Na previsão da receita orçamentária, serão observados:

I. As normas técnicas e legais;

II. Os efeitos das alterações na legislação;

III. As variações de índices de preço; e

IV. O crescimento econômico do País.

Art. 37. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, com no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo, conforme disposto no parágrafo 3º, art. 12, da Lei complementar nº 101/2000.

SEÇÃO II

DAS ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 38. O Poder Executivo deverá promover estudos visando a introduzir as seguintes modificações na legislação tributária do Município:

I. Atualizar o Cadastro Imobiliário e Fiscal do Município, dotando-o de informações que assegurem a justiça fiscal nos lançamentos e cobranças dos impostos municipais;

II. Rever os critérios de cobrança das taxas para adequá-las ao custo real dos serviços que constituem respectivos fatos geradores.

III. Ajustar a legislação tributaria vigente aos novos ditames impostos pela constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

Rua Cel. Francisco Linhares, 250 - Centro - Caridade - CE /CEP: 62.730-000
Fone/fax: (85) 3324.1111 - 3324.1293 / e-mail: prefeituradecaridade@yahoo.com

IV. Adequar a tributação em função das características próprias do Município e em razão das alterações que vêm sendo processadas no contexto da economia nacional;

V. Dar continuidade ao processo de modernização e simplificação do sistema tributário municipal; e

VI. Atingir as metas dos resultados fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 39. Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária do Município, cabendo à administração o seguinte:

I. A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II. A expansão do numero de contribuintes; e

III. A atualização do cadastro imobiliário fiscal.

Art. 40. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos os custos para a cobrança sejam superiores ao crédito tributário, bem como àqueles créditos prescritos, serão cancelados mediante decreto da Chefe do Poder Executivo Municipal, não se constituindo como renuncia de receita para efeito do disposto no parágrafo 3º do Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

SEÇÃO III

DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 41. Caso haja a necessidade de concessão ou ampliação de incentivo ou beneficio de natureza tributaria do qual decorra renuncia de receita, esta deverá ser demonstrada juntamente com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o ano **2017** e dos dois exercícios seguintes:

§ 1º. As situações previstas no caput deste artigo para a concessão de renúncia de receita deverão atender a uma das seguintes condições:

I. Demonstração pelo Poder Executivo Municipal que a renúncia foi considerada na estimativa da receita da lei orçamentária anual, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstos pelo município;

II. Estar acompanhada de medidas de compensação no ano de **2017** e nos dois seguintes, por meio de aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos e contribuições.

§ 2º. A renuncia de receita prevista no parágrafo anterior compreende a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique a redução de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Rua Cel. Francisco Linhares, 250 - Centro - Caridade - CE /CEP: 62.730-000
Fone/fax: (85) 3324.1111 - 3324.1293 / e-mail: prefeituradecaridade@yahoo.com

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 42. As despesas com pessoal ativo e inativo da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo, não ultrapassarão a 60% (sessenta por cento) do valor da Receita Corrente Liquida, limitado em 6% (seis por cento) o gasto com pessoal ativo e inativo do Poder Legislativo de conformidade com o disposto no art. 20, III, "a", da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º. No limite estabelecido neste artigo, incluem-se as despesas com remuneração de pessoal, proventos de aposentadoria e pensões, anistia de faltas de servidores por motivos de paralisações coletivas de trabalho, obrigações patronais e remuneração da prefeita, do vice-prefeito e dos vereadores.

§ 2º. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração além dos índices inflacionários, a criação de cargos ou alteração de estruturas de carreiras, bem como a admissão de pessoal, a qualquer titulo, pelos órgãos e entidades de administração direta e indireta só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas até o final do exercício, obedecendo ao limite fixado no "caput" deste artigo, verificada dentre outras, a seguintes condições:

I. Existirem cargos e empregos públicos com vagas e preencher; e

II. Se houver vacância no decorrer do exercício.

Art. 43. Na fixação das despesas com pessoal o Município levará em conta a possível realização de concurso público para atendimento da carência de pessoal, ficando concedida nesta Lei prévia autorização para referido processo de seleção e contratação de novos servidores públicos municipais.

Art. 44. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizados as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, com estrito respeito ao artigo anterior.

Art. 45. A realização de serviço extraordinário, se a despesa com pessoal houver atingido o limite prudencial previsto na Lei Complementar nº 101/2000, somente poderá ocorrer quando destinado ao atendimento do relevante interesse público que sejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 46. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeitos do caput deste artigo, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

Rua Cel. Francisco Linhares, 250 - Centro - Caridade - CE /CEP: 62.730-000
Fone/fax: (85) 3324.1111 - 3324.1293 / e-mail: prefeituradecaridade@yahoo.com

I. Sejam acessórios, instrumentos ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II. Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

Art. 47. A inclusão de recursos na lei orçamentária do exercício próximo futuro, para o pagamento de precatórios, tendo em vista o disposto no art. 78 do ADCT, será realizada de acordo com os seguintes critérios:

I. Nos precatórios não-alimentícios, os créditos individualizados, cujo valor seja superior à R$ 5.000,00 (cinco mil reais) serão objeto de parcelamento em dez prestações iguais, mensais e sucessivas;

II. Os precatórios originários de desapropriação de imóvel residencial do credor, desde que comprovadamente único à época da imissão na posse, cujos valores ultrapassem o limite disposto no inciso anterior, serão divididos em dez parcelas, iguais, mensais e sucessivas;

III. Os juros legais, à taxa de seis por cento ao ano, serão acrescidos aos precatórios objeto de parcelamento.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 48. A lei orçamentária Anual para o exercício de **2017** poderá dispor sobre contratação de Operações de Créditos para atendimento à despesa de capital, observando o limite de endividamento apurado até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, conforme exigências constantes nos arts. 30, 31 e 32 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 49. A contratação de operações de créditos dependerá de autorização legislativa em lei específica, consoante art. 32 da Lei de responsabilidade Fiscal.

Art. 50. Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 48 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações restringidas nesta lei.

Art. 51. É vedada a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade específica.

CAPÍTULO VIII

DAS METAS E DOS RISCOS FISCAIS

Art. 52. As metas e riscos fiscais definidos na Lei Complementar 101/2000 serão demonstrados nos anexos desta Lei Municipal.

Art. 53. As metas fiscais compreendendo os Resultados, Dívida, Patrimônio, Renúncia de Receita e Despesa Obrigatória nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, §§ 1º e 2º, Incisos III e V do art. 4º, consolidando todos os Poderes e Órgãos municipais.

Art. 54. Os valores constantes do Anexo de Metas Fiscais, devem ser vistos como indicativos e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a adequar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de **2017** ao Legislativo Municipal.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 55. A elaboração do projeto do orçamento e sua respectiva execução deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade as informações relativas a cada uma dessas etapas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão divulgados na internet pelo Poder Executivo:

I. A lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;

II. As contas públicas em geral, conforme legislação específica.

Art. 56. O Poder Executivo Municipal, usando da faculdade que lhe atribui a Lei Complementar nº 101/2000, publicará no prazo de trinta dias após o encerramento da cada bimestre e quadrimestre, os relatórios resumidos de execução orçamentária e relatórios de gestão fiscal, respectivamente.

Art. 57. As prioridades e os objetivos dos projetos e atividades para o exercício financeiro de **2017** serão aqueles contidos na **LEI MUNICIPAL Nº 286/2013 DE 02/12/2013 - PLANO PLURIANUAL 2014-2017** e suas alterações.

Art. 58. O Poder Executivo firmará convênios com outras esferas do governo, entidades particulares ou públicas, visando o desenvolvimento do programa do Governo Municipal, notadamente os que versarem sobre recursos a fundo perdidos.

Art. 59. Nos termos do inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000, o Orçamento da administração Direta e Indireta, seus Fundos, Órgãos e Entidades constituirá **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida estimada, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 60. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovação de suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

PARÁGRAFO ÚNICO - A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Digitally signed by LEONARDO WANDEMBERG LIMA BATISTA
Date: 2018.04.17 16:46:54 GFT

Art. 61. O Poder Executivo poderá contribuir, através da aquisição direta de bens e serviços, cessão de pessoal ou repasse de recursos financeiros, para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, mediante a celebração de convênio, acordo, ajuste ou congênere, conforme determina o art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 62. O Poder Executivo poderá celebrar convênios com entidades assistenciais, educacionais, de saúde, culturais, desportivas, segurança ou outras, desde que não possuam finalidade lucrativa e que sejam idôneas.

Art. 63. Serão consideradas legais, as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa e/ou necessidade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.

Art. 64. Caberá aos setores de planejamento, administração e finanças do Município, o acompanhamento e a coordenação da elaboração dos orçamentos de que trata a presente Lei.

Art. 65. As Emendas à Lei do Orçamento, depois de aprovadas serão encaminhadas para processamento e envio dos relatórios para propiciar a preparação da redação final.

Art. 66. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:

I. A disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;

II. A despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de competência, apurando-se, em caráter complementar, o resultado dos fluxos financeiros pelo regime de caixa;

III. As demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada órgão, fundo ou entidade da administração direta autárquica e fundamental, inclusive empresa estatal dependente;

IV. As receitas e as despesas previdenciárias serão apresentadas em demonstrativos financeiros e orçamentários específicos;

V. As operações de crédito, as inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros, deverão ser escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da divida pública no período, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo de credor;

VI. A demonstração das variações patrimoniais dará destaque a origem e ao destino dos recursos provenientes da alienação de ativos;

Art. 67. A Fazenda Municipal manterá registro atualizado dos inadimplentes os quais são impedidos de licitar ou contratar com o Município, sendo vedado o encontro de contas no ato do pagamento a qualquer credor.

Rua Cel. Francisco Linhares, 250 - Centro - Caridade - CE /CEP: 62.730-000
Fone/fax: (85) 3324.1111 - 3324.1293 / e-mail: prefeituradecaridade@yahoo.com

Art. 68. Para efeito na base de cálculo das transferências de recursos que o Município esteja obrigado a efetuar, excluem-se as receitas com destinação específica provenientes de convênios, ajustes ou acordos e demais disposições da Lei Complementar nº 101/2000, para a obtenção da receita geral líquida.

Art. 69. A partir do 10º dia do início do exercício de **2017**, o Município poderá contratar operações de créditos internas por antecipação da receita, destinadas a atender a insuficiência de caixa, a qual deverá ser quitada, com juros e outros encargos incidentes, até o dia dez de dezembro do exercício a que se refere a presente lei, observadas as disposições da Lei Complementar 101/2000.

Art. 70. A prestação de contas anual do Município incluirá relatório de sua execução na forma e detalhamento apresentado na Lei Orçamentária Anual.

Art. 71. Os projetos de lei de créditos adicionais especiais, a qualquer tempo serão solicitados ao Poder Legislativo, ressalvado o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os créditos adicionais especiais abertos nos últimos quatro meses do exercício terão vigência automática no exercício seguinte, desde que decretada sua validade até o encerramento do último expediente do exercício, nos termos do art. 167, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 72. São vedados quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovação e insuficiência de disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 73. O Poder Executivo publicará, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis da data de publicação da Lei Orçamentária Anual, os quadros de detalhamento da despesa, por órgão e unidade orçamentária integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, a categoria econômica, o grupo de despesa e a modalidade de aplicação por elemento de despesa:

§ 1º. É vedado aos responsáveis pelas contas de gestão, empenhar despesas acima das disponibilidades financeiras mensais do respectivo órgão, liberadas conforme a programação financeira e o cronograma de desembolso, cumprindo atender, rigorosamente, a ordem cronológica dos pagamentos segundo a liquidação da despesa, e, restituir à Fazenda Municipal os saldos financeiros por acaso existentes, até o ato do encerramento do expediente do dia 31 (trinta e um) de dezembro do exercício de trata a presente lei.

§ 2º. O pagamento da despesa pública será efetuado pelo seu valor bruto, devendo o responsável por ele, descontar na fonte e recolher a Fazenda Municipal dentro do exercício financeiro e, em moeda corrente do País, as receitas dele geradas, utilizando para o competente recolhimento o Documento de Arrecadação Municipal – DAM, o qual somente terá validade quando autenticado pelo agente público ou bancário autorizado.

Art. 74. O Sistema de Contabilidade emitirá relatórios sintéticos e analíticos das contas de gestão.

§ 1º. Os relatórios de que trata o caput deste artigo conterão a execução mensal dos orçamentos fiscal e da seguridade social, classificada segundo:

Rua Cel. Francisco Linhares, 250 - Centro - Caridade - CE /CEP: 62.730-000
Fone/fax: (85) 3324.1111 - 3324.1293 / e-mail: prefeituradecaridade@yahoo.com

I. Grupo de receita;

II. Grupo de despesa;

III. Fonte;

IV. Órgão;

V. Unidade orçamentária;

VI. Função;

VII. Programa;

VIII. Subprograma; e

IX. Detalhamento por elemento da natureza da despesa.

§ 2º. Integrará o conjunto de relatórios, a movimentação da execução orçamentária, financeira e patrimonial, discriminado para cada um dos níveis referidos no parágrafo anterior:

I. O valor constante da Lei Orçamentária Anual;

II. O valor inicial da Lei Orçamentária Anual e os créditos adicionais aprovados;

III. O valor previsto da receita;

IV. O valor arrecadado da receita;

V. O valor empenhado no mês;

VI. O valor empenhado até o mês;

VII. O valor pago no mês;

VIII. O valor pago até o mês;

IX. O valor anulado;

X. O controle das contas bancárias;

XI. A contabilidade sintética pelo método das partidas dobradas;

XII. A contabilidade analítica por conta; e

XIII. A movimentação patrimonial.

Rua Cel. Francisco Linhares, 250 - Centro - Caridade - CE /CEP: 62.730-000
Fone/fax: (85) 3324.1111 - 3324.1293 / e-mail: prefeituradecaridade@yahoo.com

§ 3º. O relatório de execução orçamentária não conterá duplicidade, eliminando-se os valores correspondentes às transferências intragovernamentais.

§ 4º. O relatório discriminará as despesas com o pessoal e encargos sociais, de modo a evidenciar os quantitativos despendidos com os vencimentos de vantagens, encargos com pensionistas e inativos e encargos sociais.

§ 5º. Além da parte relativa à despesa, o relatório de que trata o caput deste artigo conterá demonstrativo de execução da receita, de acordo com a classificação constante do anexo II da Lei nº 4.320/64, incluindo o valor estimado e o arrecadado no mês, e acumulado no exercício, bem como informações sobre eventuais reestimativas.

Art. 75. O setor competente, após a publicação da Lei Orçamentária Anual, divulgará, para efeito das contas de gestão, os **fundos e entidades que integrarão os orçamentos conforme definição no art. 20 desta Lei Municipal**, o seguinte:

I. Fontes de recursos para atender aos programas de trabalho;

II. Quadros demonstrativos da especificação dos programas de trabalho;

III. Quadros demonstrativos da natureza de despesa, detalhada no mínimo por elemento; e

IV. Quadro do cronograma de desembolso financeiro.

§ 1º. O cronograma de desembolso será mensalmente reavaliado com base na efetiva arrecadação, considerando as alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais e outras conveniências administrativas devidamente justificadas.

§ 2º. Observado o cumprimento dos percentuais constitucionais estabelecidos e sem prejuízo das obrigações relativas à dívida pública consolidada, o Poder Executivo poderá manter como depósito financeiro contingencial, o equivalente até 20% (vinte por cento) da arrecadação, destinado à aplicação de contrapartidas de convênios e na execução de objetivos estratégicos previstos na Lei Orçamentária, considerado ainda, os seguintes provisionamentos legais para o atendimento das seguintes obrigações:

I. Sentenças judiciais;

II. Cobrir financeiramente a Reserva de Contingência;

III. Os riscos fiscais;

IV. Os dispêndios com férias de servidores;

V. Os dispêndios com o décimo terceiro salário de servidores; e,

VI. Oscilação da arrecadação a menor.

Rua Cel. Francisco Linhares, 250 - Centro - Caridade - CE /CEP: 62.730-000
Fone/fax: (85) 3324.1111 - 3324.1293 / e-mail: prefeituradecaridade@yahoo.com

Art. 76. Para fins do disposto no parágrafo 3º, do Art. 15, da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se como despesas irrelevantes, os valores limites estabelecidos no inciso I e II, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 77. Os Poderes Executivo e Legislativo utilizarão o sistema eletrônico de processamento de dados em meio magnético rígido e/ou flexível para escrituração e apresentação de matéria contábil relativa à execução orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, inclusive para fazer prova junto aos órgãos de fiscalização com relação a sua obrigação mensal e/ou anual de prestar contas, procedendo às movimentações contábeis, registros dos seus controles internos e o reforço orçamentário às dotações até seu respectivo montante, inclusive na consolidação geral das contas do exercício.

§ 1º. O Poder Executivo informatizará em modo multiusuário os sistemas computadorizados dos controles internos, disponibilizando-o às contas de gestões, e sua publicação e transparência das contas públicas com ênfase para a grande rede de computadores – Internet – em sítio próprio ou de órgão do sistema de controle externo Federal e/ou Estadual.

§ 2º. As contas dos Poderes Executivo e Legislativo serão consolidadas em 31 de dezembro do exercício a que se refere a presente lei, exceto se ocorridas as seguintes hipóteses:

I. Se a despesa da Câmara Municipal for maior que os valores dos duodécimos transferidos;

II. Se os impostos gerados nas fontes provenientes dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal não houver sido recolhidos à Fazenda Pública, até 31 de dezembro; e

III. Se as obrigações da Câmara Municipal com a seguridade social, compreendendo as patronais e a receita extra-orçamentária, provenientes dos descontos dos servidores, não houver sido recolhidas à conta estabelecida no § 1º, do art. 43 da Lei de Responsabilidade Fiscal, até 31 de dezembro;

§ 3º. Os saldos e prestações de contas dos adiantamentos a servidores 45 (quarenta e cinco) dias antes do encerramento do exercício serão apresentados à Fazenda Pública até 31 de dezembro do exercício a que se refere a presente lei, sob pena dos responsáveis serem inscritos na conta Diversos Responsáveis, sem prejuízo das cominações legais previstas em lei e regulamentos.

§ 4º. Os responsáveis pelas contas de gestões, até o dia 15 do mês subseqüente e a cada bimestre do exercício, apresentarão à Fazenda Municipal, balancetes mensais e relatórios da gestão orçamentária e fiscal, respectivamente, para efeito de consolidação das contas gerais em cumprimento das disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal das contas de governo.

Art. 78. A Administração Municipal – Poderes Executivo e Legislativo, nos termos da **Lei Complementar nº 131/2009**, disponibilizará em tempo real informações pormenorizadas sobre as suas execuções orçamentária e financeira.

Art. 79. Para o inteiro cumprimento das disposições desta lei, a Chefe do Poder Executivo fica autorizado a proceder ao bloqueio de saldos de dotações orçamentárias e de contas bancárias dos órgãos da sua estrutura administrativa, quando verificado o excesso de gastos ou por conveniências administrativas devidamente justificadas, assim como poderá alterar a liberação de recursos anteriormente planejada, sem prejuízo do cumprimento das obrigações constitucionais.

Rua Cel. Francisco Linhares, 250 - Centro - Caridade - CE /CEP: 62.730-000
Fone/fax: (85) 3324.1111 - 3324.1293 / e-mail: prefeituradecaridade@yahoo.com

Art. 80. A proposta orçamentária somente comportará emendas modificativas, inclusive para a inserção de novas atividades ou novos projetos orçamentários.

Art. 81. Ficam expressamente vedadas ao projeto de lei orçamentária a apresentação de emendas que:

I. Reduzam o montante da receita prevista e da despesa fixada;

II. Suprimam artigos, incisos e parágrafos do texto original do projeto de lei; e

III. Excluam atividades ou projetos da proposta orçamentária pelo projeto de lei original.

Art. 82. Se o projeto de lei orçamentária não for encaminhado para sanção da Chefe do Poder Executivo até último dia do corrente exercício, será o mesmo sancionado e promulgado "ipsi litere" a proposta orçamentária original, sendo a programação dela constante executada somente após publicação de tal lei municipal no Diário Oficial do Estado, sob pena de nulidade do ato praticado pela Prefeita Municipal.

Art. 83. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar as metas estabelecidas, os poderes Executivo e Legislativo de forma proporcional às suas dotações adotarão o mecanismo de limitação de empenhos no montante necessário, para as seguintes despesas:

I. Redução de gastos com combustíveis para a frota de veículos;

II. Racionalização dos gastos com diárias e viagens;

III. Eliminação de possíveis vantagens concedidas à servidores;

IV. Redução de investimentos programados (aquisição de equipamento e maquinas em geral);

V. Contingenciamento das dotações para material de consumo e outros serviços das diversas atividades;

VI. Eliminação com despesas com horas extras;

VII. Obras em geral, desde que ainda não iniciadas; e

VIII. Exoneração de servidores ocupantes de cargos comissionados.

§ 1º. Não serão objeto de limitação de empenhos as despesas que representem obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, incluindo-se as despesas com pessoal e encargos sociais.

§ 2º. Na limitação de empenho observar-se-á a restrição menos onerosa, em obediência ao principio da razoabilidade.

Caridade
Prefeitura Municipal

Art. 84. O Orçamento Municipal para o exercício financeiro de **2017** reservará dotação orçamentária para garantir a realização de despesas com ações de planejamento governamental voltadas a elaboração do **PLANO PLURIANUAL 2018-2021**.

Art. 85. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço do Poder Executivo Municipal de Caridade – Estado do Ceará
Em 04 de julho de 2016.

Maria Simone Fernandes Tavares
MARIA SIMONE FERNANDES TAVARES
Prefeita Municipal

Rua Cel. Francisco Linhares, 250 - Centro - Caridade - CE /CEP: 62.730-000
Fone/fax: (85) 3324.1111 - 3324.1293 / e-mail: prefeituradecaridade@yahoo.com

DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

MUNICÍPIO DE CARIDADE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
Lei Municipal nº 336/2016 - LDO/2017

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	48.589.496	42.251.734	0,037	53.448.446	48.589.496	0,041	56.120.865	53.448.446	0,041
Receitas Primárias (I)	36.516.457	41.914.542	0,028	53.021.897	38.561.378	0,041	55.672.993	53.291.407	0,041
Despesa Total	48.589.496	42.251.734	0,037	53.448.446	48.589.496	0,041	56.120.865	53.448.446	0,041
Despesas Primárias (II)	35.667.817	40.940.448	0,027	51.789.668	37.665.212	0,040	54.379.151	51.789.668	0,040
Resultado Primário (III) = (I – II)	848.641	974.094	0,001	1.232.230	896.166	0,001	1.293.842	1.501.739	0,001
Resultado Nominal	-372.741	-578.848	(0,000)	-442.815	-393.613	(0,000)	-420.674	-442.815	(0,000)
Dívida Pública Consolidada	7.478.213	11.613.224	0,006	8.884.116	7.896.994	0,007	8.439.912	9.871.241	0,008
Dívida Consolidada Líquida	862.062	1.338.733	0,001	1.024.127	910.337	0,001	972.921	1.137.921	0,001

FONTE: Setor Central de Contabilidade

NOTA :

1. CEARÁ - PIB Projetado / 2016 = R$ 102,0 bi (IBGE / SEPLAN / IPECE)
2. 2015 - Perspectiva de crescimento econômico em relação a 2014 = 15%
3. 2016 - Perspectiva de crescimento econômico em relação a 2015 = 15%
4. 2017 - Perspectiva de crescimento econômico em relação a 2016 = 15%

Maria Simone Fernandes Tavares

MARIA SIMONE FERNANDES TAVARES
Prefeita Municipal

DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

MUNICÍPIO DE CARIDADE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2016
Lei Municipal nº 336/2016 - LDO/2017

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2015 (a)	% PIB (a / PIB) x 100	Metas Realizadas em 2015 (b)	% PIB (b / PIB) x 100	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	32.452.252	0,025	47.228.324	0,036	14.776.072	45,53
Receitas Primárias (I)	32.329.560	0,025	47.058.003	0,036	14.728.444	45,56
Despesa Total	32.452.252	0,025	37.490.561	0,029	5.038.308	15,53
Despesas Primárias (II)	31.906.207	0,024	36.839.609	0,028	4.933.403	15,46
Resultado Primário (III) = (I–II)	423.353	0,000	10.218.394	0,008	9.795.041	2313,68
Resultado Nominal	-578.848	(0,000)	-578.848	(0,000)	0	0,00
Dívida Pública Consolidada	11.613.224	0,009	11.613.224	0,009	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	8.181.302	0,006	8.181.302	0,006	0	0,00

FONTE: Setor Central de Contabilidade
NOTA :
1. CEARÁ - PIB Projetado / 2016 = R$ 102,0 bi (IBGE / SEPLAN / IPECE)

Maria Simone Fernandes Tavares
MARIA SIMONE FERNANDES TAVARES
Prefeita Municipal

DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

MUNICÍPIO DE CARIDADE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
Lei Municipal nº 336/2016 - LDO/2017

R$ 1,00

AMF – Tabela 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	34.757.023	47.228.324	35,88%	42.251.734	-10,54%	48.589.496	15,00%	53.448.446	10,00%	56.120.865	5,00%
Receitas Primárias (I)	34.589.141	47.058.003	36,05%	41.914.542	-10,93%	48.201.724	15,00%	53.021.897	10,00%	55.672.993	5,00%
Despesa Total	34.757.023	47.228.324	13,37%	42.251.734	12,70%	48.589.496	15,00%	53.448.446	10,00%	56.120.865	5,00%
Despesas Primárias (II)	32.148.215	36.839.609	14,59%	40.940.448	11,13%	47.081.518	15,00%	51.789.668	10,00%	54.379.151	5,00%
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.440.926	10.218.394	298,22%	974.094	-87,38%	1.120.205	15,00%	1.232.230	10,00%	1.293.842	5,00%
Resultado Nominal	10.393.859	-578.848	-105,97%	-578.848	0,00%	-492.018	-15,00%	-442.815	-10,00%	-420.674	-5,00%
Dívida Pública Consolidada	12.192.071	11.613.224	-4,75%	11.613.224	0,00%	9.871.241	-15,00%	8.884.116	-10,00%	8.439.912	-5,00%
Dívida Consolidada Líquida	10.406.447	8.181.302	-21,38%	1.338.733	-83,64	1.137.921	-15,00%	1.024.127	-10,00%	972.921	-5,00%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	34.757.023	47.228.324	35,88%	47.228.324	0,00%	42.251.734	-10,54%	48.589.496	15,00%	53.448.446	10,00%
Receitas Primárias (I)	34.589.141	47.058.003	36,05%	47.058.003	0,00%	41.914.542	-10,93%	48.201.724	15,00%	53.291.407	10,00%
Despesa Total	34.757.023	47.228.324	13,37%	47.228.324	0,00%	42.251.734	12,70%	48.589.496	15,00%	53.448.446	10,00%
Despesas Primárias (II)	32.148.215	36.839.609	14,59%	36.839.609	0,00%	40.940.448	11,13%	47.081.518	15,00%	51.789.668	10,00%
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.440.926	10.218.394	298,22%	10.218.394	0,00%	974.094	-87,38%	1.120.205	15,00%	1.501.739	10,00%
Resultado Nominal	10.393.859	-578.848	-105,97%	-578.848	0,00%	-578.848	0,00%	-492.018	-15,00%	-442.815	-10,00%
Dívida Pública Consolidada	12.192.071	11.613.224	-4,75%	11.613.224	0,00%	11.613.224	0,00%	9.871.241	-15,00%	9.871.241	-10,00%
Dívida Consolidada Líquida	10.406.447	8.181.302	-21,38%	8.181.302	0,00%	1.338.733	-83,64	1.137.921	-15,00%	1.137.921	-10,00%

FONTE: Setor Central de Contabilidade

NOTA :

1. 2015 - Perspectiva de crescimento econômico em relação a 2014 = 15%
2. 2016 - Perspectiva de crescimento econômico em relação a 2015 = 15%
3. 2017 - Perspectiva de crescimento econômico em relação a 2016 = 15%

Maria Simone Fernandes Tavares

MARIA SIMONE FERNANDES TAVARES
Prefeita Municipal

DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MUNICÍPIO DE CARIDADE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Lei Municipal nº 336/2016 - LDO/2017

AMF - Tabela 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	14.205.790	100,00%	11.364.631	100,00%	2.092.809	100,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Resultado Acumulado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
TOTAL	14.205.790	0,00%	11.364.631	0,00%	2.092.809	0,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	2.080.875	100,00%	1.664.699	100,00%	1.327.965	100,00%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resultado Acumulado	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	2.080.875	0,00%	1.664.699	0,00%	1.327.965	0,00%

10771405,92
NOTA :

Maria Simone Fernandes Tavares
MARIA SIMONE FERNANDES TAVARES
Prefeita Municipal

DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICÍPIO DE CARIDADE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
Lei Municipal nº 336/2016 - LDO/2017

AMF - Tabela 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2015 (a)	2014 (d)	2013
RECEITAS DE CAPITAL	0,00%	0,00%	0,00%
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00%	0,00%	0,00%
Alienação de Bens Móveis	0,00%	0,00%	0,00%
Alienação de Bens Imóveis	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	0,00%	0,00%	0,00%

DESPESAS LIQUIDADAS	2015 (b)	2014 (e)	2013
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00%	0,00%	0,00%
DESPESAS DE CAPITAL	0,00%	0,00%	0,00%
Investimentos	0,00%	0,00%	0,00%
Inversões Financeiras	0,00%	0,00%	0,00%
Amortização da Dívida	0,00%	0,00%	0,00%
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00%	0,00%	0,00%
Regime Geral de Previdência Social	0,00%	0,00%	0,00%
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	0,00%	0,00%	0,00%
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	0,00%	0,00%	0,00%

FONTE: Setor Central de Contabilidade
NOTA :

Maria Simone Fernandes Tavares
MARIA SIMONE FERNANDES TAVARES
Prefeita Municipal

DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

MUNICÍPIO DE CARIDADE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
Lei Municipal nº 336/2016 - LDO/2017

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a) R$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES	2.095.096	1.852.605	2.314.939
Receita de Contribuições	1.055.729	1.189.936	1.486.603
Pessoal Civil	1.055.729	1.189.936	1.486.603
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Exercício	977.713	530.533	663.167
Pessoal Civil	977.713	1.049.322	1.311.652
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	61.654	112.076	140.095
Outras Receitas Correntes	0,00	20.059	25.074
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	2.095.096	1.852.605	2.314.939
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	**2014**	**2015**	**2016**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	85.597	22.927	28.658
Despesas Correntes	85.597	22.927	28.658
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.477.751	1.551.705	1.939.631
Pessoal Civil	1.477.751	1.551.705	1.939.631
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	150.855	54.933	68.667
Compensação Previdenciária de aposentadorias entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	1.714.204	1.629.565	2.036.956
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) - (I – II)	380.892	223.040	277.983
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	838.964	2.235.455	2.794.319

FONTE: Setor Central de Contabilidade
NOTA :

Maria Simone Fernandes Tavares
MARIA SIMONE FERNANDES TAVARES
Prefeita Municipal

DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
Tabela 7 - Projeção Atuarial do RPPS

MUNICÍPIO DE CARIDADE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
Lei Municipal nº 336/2016 - LDO/2017

AMF – Tabela 7 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (exercício anterior) + (c)
2017	3.575.488	2.103.397	1.472.091	3.931.695
2018	3.604.092	2.124.431	1.479.661	5.055.148
2019	3.632.924	2.145.675	1.487.249	5.091.341
2020	3.661.988	2.167.132	1.494.856	5.127.780
2021	3.691.284	2.188.804	1.502.480	5.164.468
2022	3.720.814	2.210.692	1.510.122	5.201.406
2023	3.750.581	2.232.799	1.517.782	5.238.596
2024	3.780.585	2.255.126	1.525.459	5.276.039
2025	3.810.830	2.277.678	1.533.152	5.313.737
2026	3.841.317	2.300.455	1.540.862	5.351.692
2027	3.872.047	2.323.459	1.548.588	5.389.905
2028	3.903.023	2.346.694	1.556.330	5.428.377
2029	3.934.248	2.370.161	1.564.087	5.467.110
2030	3.965.722	2.393.862	1.571.859	5.506.107
2031	3.997.447	2.417.801	1.579.647	5.545.368
2032	4.029.427	2.441.979	1.587.448	5.584.895
2033	4.061.662	2.466.399	1.595.264	5.624.691
2034	4.094.156	2.491.063	1.603.093	5.664.755
2035	4.126.909	2.515.973	1.610.936	5.705.091
2036	4.159.924	2.541.133	1.618.791	5.745.700
2037	4.193.204	2.566.544	1.626.659	5.786.583
2038	4.226.749	2.592.210	1.634.539	5.827.743
2039	4.260.563	2.618.132	1.642.431	5.869.181
2040	4.294.648	2.644.313	1.650.335	5.910.898
2041	4.329.005	2.670.756	1.658.249	5.952.896
2042	4.363.637	2.697.464	1.666.173	5.995.178
2043	4.398.546	2.724.438	1.674.108	6.037.744
2044	4.433.734	2.751.683	1.682.052	6.080.598
2045	4.469.204	2.779.200	1.690.005	6.123.739
2046	4.504.958	2.806.992	1.697.966	6.167.170
2047	4.540.998	2.835.061	1.705.937	6.210.895
2048	4.573.592	2.867.658	1.705.934	6.246.932
2049	4.606.189	2.900.301	1.705.888	6.279.480
2050	4.638.816	2.932.964	1.705.852	6.312.042
2051	4.674.735	2.966.312	1.708.422	6.347.238

NOTA :

Maria Simone Fernandes Tavares
MARIA SIMONE FERNANDES TAVARES
Prefeita Municipal

DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

MUNICÍPIO DE CARIDADE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Lei Municipal nº 336/2016 - LDO/2017

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R$ 1,00

SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2017	2016	2015	
NIHIL	NIHIL	0,00	0,00	0,00	0,00
NIHIL	NIHIL	0,00	0,00	0,00	0,00
NIHIL	NIHIL	0,00	0,00	0,00	0,00
T O T A L		0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Setor Central de Contabilidade
NOTA :
1. Não há estimativa de renúncia de receita

Maria Simone Fernandes Tavares

MARIA SIMONE FERNANDES TAVARES
Prefeita Municipal

DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

MUNICÍPIO DE CARIDADE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Lei Municipal nº 336/2016 - LDO/2017

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2015
Aumento Permanente da Receita	8.066.588
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	4.033.294
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB	1.613.318
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	**2.419.975**
Redução Permanente de Despesa (II)	3.092.189
Margem Bruta (III) = (I+II)	**5.512.164**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	4.134.129
Novas DOCC	1.033.530
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	**1.378.036**

FONTE: Setor Central de Contabilidade

NOTA :

1. Aumento permanente da receita = 15,00% x Ano anterior (estimado)
2. Aumento ref. a transf. constitucionais = 7,50% x Ano anterior (estimado)
3. Aumento ref. a transf. do FUNDEB = 3,00% (estimado)
4. Redução permanente da despesa = 1,50% x Receita ano anterior (estimado)
5. Saldo utilizado da margem bruta = 75% x Margem bruta (estimado)
6. Novas DOCC = 25% x Saldo utilizado da margem bruta (estimado)

Maria Simone Fernandes Tavares

MARIA SIMONE FERNANDES TAVARES
Prefeita Municipal

Digitally signed by LEONARDO WANDEMBERG LIMA BATISTA
Date: 2018.04.17 16:46:55 GFT

Tabela Única - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências

MUNICÍPIO DE CARIDADE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Lei Municipal nº 336/2016 - LDO/2017

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Setenças decorrentes da Justiça Trabalhista	222.240	Garantia de até 5% do FPM	955.631
Reparcelamento de dívidas previdenciárias	777.839	Garantia de até 3,5% da RCL	1.666.798
NIHIL	0,00	NIHIL	0,00
NIHIL	0,00	NIHIL	0,00
NIHIL	0,00	NIHIL	0,00
TOTAL	**1.000.079**	**TOTAL**	**2.622.429**

FONTE: Setor Central de Contabilidade / Assessoria Jurídica

NOTA :

1. Senteças decorrentes da Justuça Trabalhista = Valor estimado apurado pelos requisitórios em grau de recurso
2. Reparcelamento de dívidas previdenciárias = Valor estimado pela correção anual da dívida
3. Providências = Garantias estimadas pela capacidade de endividamente do Tesouro Municipal

Maria Simone Fernandes Tavares

MARIA SIMONE FERNANDES TAVARES
Prefeita Municipal

Caridade
GOVERNO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 337/2016

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Caridade para o exercício financeiro de 2017, e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARIDADE, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIDADE APROVOU, E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Caridade, relativas ao exercício financeiro de 2017, constituindo-se de:

I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta, bem como seus fundos.

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos municipais e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

...itally signed by
...ONARDO
...EMBERG
...A BATISTA
...e: 2018.04.17
...5 GFT

Caridade
GOVERNO MUNICIPAL

	R$ 1,00
1 - RECEITAS CORRENTES	**66.875.236,30**
1.1 - Receita Tributária	1.119.434,50
1.2 - Receita Patrimonial	216.194,00
1.3 - Receita de Serviços	15.022,00
1.4 - Transferências Correntes	64.218.327,00
1.5 – Dedução FUNDEB	(4.543.093,64)
1.6 - Outras Receitas Correntes	103.554,80
1.7- Receita de Contribuição	598.800,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	1.476.022,00
2.1 - Operações de Crédito	0,00
2.2 - Alienação de Bens	7.502,00
2.3 - Transferências de Capital	1.468.520,00
2.4 - Outras Receitas de Capital	13.640,00
7 – RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTARIA	612.440,00
TOTAL GERAL	**64.420.694,66**

Art. 3º. A despesa total, no mesmo valor da receita total, é fixada:

I - No Orçamento Fiscal em R$ 47.208.109,86 (Quarenta e sete milhões, duzentos e oito mil, cento e nove reais e oitenta e seis centavos).

II – No Orçamento de Seguridade Social em R$ 17.212.284,80 (Dezessete milhões, duzentos e doze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

Art. 4º. A despesa será realizada, segundo a discriminação do quadro programa de trabalho e natureza da despesa, integrantes desta Lei, conforme os seguintes desdobramentos:

Caridade
GOVERNO MUNICIPAL

R$ 1,00

Poder/Órgão	*TOTAL*
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal de Caridade	1.600.000,00
PODER EXECUTIVO	
Secretaria de Finanças	8.001.481,90
Gabinete do Prefeito	2.637.312,80
Secretaria de Administração	1.907.905,10
Secretaria Esporte	541.825,20
Secretaria de Des. Rural Rec. Hídricos e M. Ambiente	960.508,70
Secretaria de Obras Urbanismo e Infraestrutura	8.348.694,50
Secretaria de Educação e Cultura	21.368.692,16
Secretaria de Saúde e Saneamento	12.128.444,80
Secretaria de Ação Social	4.006.058,30
Fundo Municipal de Previdência Social	1.074.481,70
Reserva de Contingência	1.845.189,50
TOTAL	**64.420.694,66**

Art. 5º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrirem créditos adicionais suplementares até o limite de 100% (Cem por cento) do total da despesa fixada, em seus respectivos orçamentos, para o exercício de 2017, de acordo com o art. 43º, item III, da Lei Federal nº. 4.320/64.

I – Abrir crédito adicional suplementar, de modo a atualizar os valores orçados nesta Lei, a conta de excesso de arrecadação, representado pelo total positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação estimada e a realizada, de acordo com o Item II, do Parágrafo 1º do Art.43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964;

II – Abrir crédito adicional suplementar, até o limite de Receita Prevista, tendo como fonte compensatória as Reservas de Contingências e demais disponibilidades referidas nos itens I, II, III e IV, do Parágrafo 1.º do Art.43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964;

Caridade
GOVERNO MUNICIPAL

III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite dos recursos transferidos pelos Governos Federal e Estadual, com destinações específicas e provenientes de Convênios e ou de execução delegada, através do Item II, Parágrafo 1°, do Art.43 da Lei Federal n°. 4.320 de 17 de março de 1964.

IV – Realizar operações de crédito por antecipação de receita, oferecendo como garantia, parcelas das receitas do Tesouro Municipal, observado o que estabelece a Constituição Federal.

V – Definir através de DECRETO do Poder Executivo Municipal, o CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO, das diversas Unidades Orçamentárias.

Art. 6°. - Fica dispensada a Aprovação do Orçamento Analítico, através de DECRETO do Poder Executivo Municipal, haja vista que os anexos desta Lei já contem o QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA por elemento de gastos dos Projetos e Atividades.

Art. 7°. - O Poder Executivo estabelecerá normas para a realização das despesas, inclusive a programação financeira, onde fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.

Art. 8°. - Esta Lei entra em vigor a partir de 1° de janeiro de 2017.

Caridade - CE, 30 de novembro de 2016.

Maria Simone Fernandes Tavares

Maria Simone Fernandes Tavares
Prefeita Municipal

Caridade
GOVERNO MUNICIPAL

L O A

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

CARIDADE
EXERCÍCIO DE 2017

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Caridade

Orçamento Programa Para o Exercício de 2017

Quadro Comparativo **(em R$ 1,00)**

Unidades Orçamentárias	Receitas (A)	Despesas (B)	Diferença(A-B)
Secretaria de Finanças			
010101 - Recursos Ordinários	0,00	7.004.224,90	-7.004.224,90
010106 - Contribuição para o RPPS - Plano Financeiro	0,00	997.257,00	-997.257,00
Total da Unidade:	**0,00**	**8.001.481,90**	**-8.001.481,90**
Gabinete do Prefeita			
010101 - Recursos Ordinários	0,00	2.636.998,80	-2.636.998,80
010106 - Contribuição para o RPPS - Plano Financeiro	0,00	314,00	-314,00
Total da Unidade:	**0,00**	**2.637.312,80**	**-2.637.312,80**
Secretaria de Esporte			
010101 - Recursos Ordinários	0,00	311.291,20	-311.291,20
010133 - Recursos Vinculados da Administração Indireta	0,00	230.534,00	-230.534,00
Total da Unidade:	**0,00**	**541.825,20**	**-541.825,20**
Secretaria de Des. Rural Rec. Hídricos e M. Ambiente			
010101 - Recursos Ordinários	0,00	777.027,70	-777.027,70
010133 - Recursos Vinculados da Administração Indireta	0,00	183.481,00	-183.481,00
Total da Unidade:	**0,00**	**960.508,70**	**-960.508,70**
Secretaria de Obras Urbanismo e Infraestrutura			
010101 - Recursos Ordinários	0,00	3.158.337,50	-3.158.337,50
010130 - Recursos Vinculados de Royalties	0,00	82.500,00	-82.500,00
010133 - Recursos Vinculados da Administração Indireta	0,00	5.107.857,00	-5.107.857,00
Total da Unidade:	**0,00**	**8.348.694,50**	**-8.348.694,50**
Secretaria de Educação e Cultura			
010101 - Recursos Ordinários	0,00	3.889.378,20	-3.889.378,20
010102 - Receitas de Impostos e de Transf de Impostos -	0,00	1.555.244,96	-1.555.244,96
010106 - Contribuição para o RPPS - Plano Financeiro	0,00	68.788,00	-68.788,00
010108 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	3.204.182,00	-3.204.182,00
010110 - Transf. de Rec. do Fundo Nac. do Desenv. da	0,00	204.600,00	-204.600,00
010113 - Transferências do FUNDEB - 60 % (Gastos com	0,00	6.111.323,00	-6.111.323,00
010114 - Transferências do FUNDEB - 40% (Outras Despesas)	0,00	5.796.356,00	-5.796.356,00
010115 - Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	538.820,00	-538.820,00
Total da Unidade:	**0,00**	**21.368.692,16**	**-21.368.692,16**
Secretaria de Saúde e Saneamento			
010101 - Recursos Ordinários	0,00	306.668,60	-306.668,60
010102 - Receitas de Impostos e de Transf de Impostos -	0,00	2.000,00	-2.000,00
010103 - Receitas de Impostos e de Transf de Impostos -	0,00	3.655.402,20	-3.655.402,20

Quadro Comparativo **(em R$ 1,00)**

Unidades Orçamentárias	Receitas (A)	Despesas (B)	Diferença(A-B)
010106 - Contribuição para o RPPS - Plano Financeiro	0,00	27.313,00	-27.313,00
010107 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	272.800,00	-272.800,00
010109 - Transferência de Recursos do Sistema Único de	0,00	7.221.861,00	-7.221.861,00
010116 - Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	477.400,00	-477.400,00
010120 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	165.000,00	-165.000,00
Total da Unidade:	**0,00**	**12.128.444,80**	**-12.128.444,80**
Fundo Municipal de Assistêcia Social			
010101 - Recursos Ordinários	0,00	3.149.015,30	-3.149.015,30
010106 - Contribuição para o RPPS - Plano Financeiro	0,00	2.161,00	-2.161,00
010117 - Transferências de Convênios - União/Assistência	0,00	136.400,00	-136.400,00
010120 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	39.600,00	-39.600,00
010121 - Transferências de Convênios - Estado/Assistência	0,00	40.920,00	-40.920,00
010124 - Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assist. Social -	0,00	638.062,00	-638.062,00
Total da Unidade:	**0,00**	**4.006.158,30**	**-4.006.158,30**
Fundo Municipal de Previdência Social			
010101 - Recursos Ordinários	0,00	654.333,70	-654.333,70
010106 - Contribuição para o RPPS - Plano Financeiro	0,00	420.148,00	-420.148,00
Total da Unidade:	**0,00**	**1.074.481,70**	**-1.074.481,70**
Câmara Municipal de Caridade			
010101 - Recursos Ordinários	0,00	1.600.000,00	-1.600.000,00
Total da Unidade:	**0,00**	**1.600.000,00**	**-1.600.000,00**
Reserva de Contingência			
010101 - Recursos Ordinários	0,00	1.845.189,50	-1.845.189,50
Total da Unidade:	**0,00**	**1.845.189,50**	**-1.845.189,50**
Secretaria de Administrção			
010101 - Recursos Ordinários	27.225.751,50	1.893.286,10	25.332.465,40
010102 - Receitas de Impostos e de Transf de Impostos -	1.557.244,96	0,00	1.557.244,96
010103 - Receitas de Impostos e de Transf de Impostos -	3.655.402,20	0,00	3.655.402,20
010106 - Contribuição para o RPPS - Plano Financeiro	1.530.600,00	14.619,00	1.515.981,00
010107 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	272.800,00	0,00	272.800,00
010108 - Outros Recursos Vinculados à Educação	3.204.182,00	0,00	3.204.182,00
010109 - Transferência de Recursos do Sistema Único de	7.221.861,00	0,00	7.221.861,00
010110 - Transf. de Rec. do Fundo Nac. do Desenv. da	204.600,00	0,00	204.600,00
010113 - Transferências do FUNDEB - 60 % (Gastos com	6.111.323,00	0,00	6.111.323,00
010114 - Transferências do FUNDEB - 40% (Outras Despesas)	5.796.356,00	0,00	5.796.356,00

Quadro Comparativo **(em R$ 1,00)**

Unidades Orçamentárias	Receitas (A)	Despesas (B)	Diferença(A-B)
010115 - Transferências de Convênios - União/Educação	538.820,00	0,00	538.820,00
010116 - Transferências de Convênios - União/Saúde	477.400,00	0,00	477.400,00
010117 - Transferências de Convênios - União/Assistência	136.400,00	0,00	136.400,00
010120 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde	204.600,00	0,00	204.600,00
010121 - Transferências de Convênios - Estado/Assistência	40.920,00	0,00	40.920,00
010124 - Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assist. Social -	638.062,00	0,00	638.062,00
010130 - Recursos Vinculados de Royalties	82.500,00	0,00	82.500,00
010133 - Recursos Vinculados da Administração Indireta	5.521.872,00	0,00	5.521.872,00
Total da Unidade:	**64.420.694,66**	**1.907.905,10**	**62.512.789,56**
Total Geral Receita X Despesas:	**64.420.694,66**	**64.420.694,66**	**0,00**

Resumo Geral Por Fonte	Receitas (A)	Despesas (B)	Diferença(A-B)
010101 - Recursos Ordinários	27.225.751,50	27.225.751,50	0,00
010102 - Receitas de Impostos e de Transf de Impostos -	1.557.244,96	1.557.244,96	0,00
010103 - Receitas de Impostos e de Transf de Impostos -	3.655.402,20	3.655.402,20	0,00
010106 - Contribuição para o RPPS - Plano Financeiro	1.530.600,00	1.530.600,00	0,00
010107 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	272.800,00	272.800,00	0,00
010108 - Outros Recursos Vinculados à Educação	3.204.182,00	3.204.182,00	0,00
010109 - Transferência de Recursos do Sistema Único de	7.221.861,00	7.221.861,00	0,00
010110 - Transf. de Rec. do Fundo Nac. do Desenv. da	204.600,00	204.600,00	0,00
010113 - Transferências do FUNDEB - 60 % (Gastos com	6.111.323,00	6.111.323,00	0,00
010114 - Transferências do FUNDEB - 40% (Outras Despesas)	5.796.356,00	5.796.356,00	0,00
010115 - Transferências de Convênios - União/Educação	538.820,00	538.820,00	0,00
010116 - Transferências de Convênios - União/Saúde	477.400,00	477.400,00	0,00
010117 - Transferências de Convênios - União/Assistência	136.400,00	136.400,00	0,00
010120 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde	204.600,00	204.600,00	0,00
010121 - Transferências de Convênios - Estado/Assistência	40.920,00	40.920,00	0,00
010124 - Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assist. Social -	638.062,00	638.062,00	0,00
010130 - Recursos Vinculados de Royalties	82.500,00	82.500,00	0,00
010133 - Recursos Vinculados da Administração Indireta	5.521.872,00	5.521.872,00	0,00

Que prevê as Classificações das Deduções retirando-se o primeiro dígito da Natureza da Receita substituindo por "9".

Quadro Comparativo **(em R$ 1,00)**

Unidades Orçamentárias	Receitas (A)	Despesas (B)	Diferença(A-B)
Total Geral Receita X Despesas:	**64.420.694,66**	**64.420.694,66**	**0,00**

Tipo Orçamento	Receitas(A)	Despesas(B)	Diferença (A-B)
Orçamento Fiscal	47.208.109,86	47.208.109,86	0,00
Orçamento da Seguridade	17.212.584,80	17.212.584,80	0,00
Orçamento Consoliado	64.420.694,66	64.420.694,66	0,00

Estado: Ceará

Prefeitura Municipal de Caridade

Orçamento Programa Para o Exercício de 2017

Receita por Fontes e Despesa por Órgãos **(em R$ 1,00)**

Fontes		Órgãos Municipais	
Receitas Correntes	66.875.326,30	Secretaria de finanças	8.001.481,90
Receita Tributária	1.119.434,50	Gabinte da Prefeita	2.637.312,80
Receitas de Contribuições	1.202.794,00	Secretaria de Administração	1.907.905,10
Receita Patrimonial	216.194,00	Secretaria de Esporte	541.825,20
Receita de Serviços	15.022,00	Secretaria de Des. Rural Rec. Hidricos e M. Ambiente	960.508,70
Transferências Correntes	64.218.327,00	Secretaria de Obras Urbanismo e Infraestrutura	8.348.694,50
Outras Receitas Correntes	103.554,80	Secretaria de Educação e Cultura	21.368.692,16
Receitas de Capital	1.476.022,00	Secretaria de Saúde e Saneamento	12.128.444,80
Alienação de Bens	7.502,00	Secretaria de Ação Social	4.006.158,30
Transferências de Capital	1.468.520,00	Fundo Municipal de Previdência Social	1.074.481,70
Receitas Correntes intra-orçamentária	612.440,00	Câmara Municipal de caridade	1.600.000,00
Receitas de Contribuições	598.800,00	Reserva de Contingência	1.845.189,50
Outras Receitas Correntes	13.640,00		
Deduções	-4.543.093,64		
Deduções do Fundeb	-4.543.093,64		
Total Geral do Orçamento:	**64.420.694,66**		**64.420.694,66**

R E S U M O P O R E S F E R A

Esfera do Orçamento	Receita	Despesa
Orçamento Fiscal	47.208.109,86	47.208.109,86
Orçamento da Seguridade Social	17.212.584,80	17.212.584,80
Total	**64.420.694,66**	**64.420.694,66**

Estado: Ceará

Prefeitura Municipal de Caridade

Orçamento Programa Para o Exercício de 2017

Receita por Fontes e Despesa por Unidades Orçamentárias **(em R$ 1,00)**

Fontes		Unidades Orçamentárias	
Receitas Correntes	66.875.326,30	Secretaria de Finanças	8.001.481,90
Receita Tributária	1.119.434,50	Gabinete do Prefeita	2.637.312,80
Receitas de Contribuições	1.202.794,00	Secretaria de Administrção	1.907.905,10
Receita Patrimonial	216.194,00	Secretaria de Esporte	541.825,20
Receita de Serviços	15.022,00	Secretaria de Des. Rural Rec. Hídricos e M. Ambiente	960.508,70
Transferências Correntes	64.218.327,00	Secretaria de Obras Urbanismo e Infraestrutura	8.348.694,50
Outras Receitas Correntes	103.554,80	Secretaria de Educação e Cultura	21.368.692,16
Receitas de Capital	1.476.022,00	Secretaria de Saúde e Saneamento	12.128.444,80
Alienação de Bens	7.502,00	Fundo Municipal de Assistêcia Social	4.006.158,30
Transferências de Capital	1.468.520,00	Fundo Municipal de Previdência Social	1.074.481,70
Receitas Correntes intra-orçamentária	612.440,00	Câmara Municipal de Caridade	1.600.000,00
Receitas de Contribuições	598.800,00	Reserva de Contingência	1.845.189,50
Outras Receitas Correntes	13.640,00		
Deduções	-4.543.093,64		
Deduções do Fundeb	-4.543.093,64		
Total Geral do Orçamento:	**64.420.694,66**		**64.420.694,66**

R E S U M O P O R E S F E R A

Esfera do Orçamento	Receita	Despesa
Orçamento Fiscal	47.208.109,86	47.208.109,86
Orçamento da Seguridade Social	17.212.584,80	17.212.584,80
Total	**64.420.694,66**	**64.420.694,66**

Estado: Ceará

Prefeitura Municipal de Caridade

Orçamento Programa Para o Exercício de 2017

Receita por Fontes e Despesa por Funções **(em R$ 1,00)**

Fontes		Funções	
Receitas Correntes	66.875.326,30	Legislativa	1.600.000,00
Receita Tributária	1.119.434,50	Administração	4.747.405,10
Receitas de Contribuições	1.202.794,00	Assistência Social	3.978.158,30
Receita Patrimonial	216.194,00	Previdência Social	1.079.981,70
Receita de Serviços	15.022,00	Saúde	12.128.444,80
Transferências Correntes	64.218.327,00	Educação	20.265.223,46
Outras Receitas Correntes	103.554,80	Cultura	1.284.314,20
Receitas de Capital	1.476.022,00	Urbanismo	5.748.227,50
Alienação de Bens	7.502,00	Habitação	28.000,00
Transferências de Capital	1.468.520,00	Saneamento	1.613.004,10
Receitas Correntes intra-orçamentária	612.440,00	Gestão Ambiental	372.955,00
Receitas de Contribuições	598.800,00	Agricultura	938.765,00
Outras Receitas Correntes	13.640,00	Energia	284.562,60
Deduções	-4.543.093,64	Transporte	29.400,00
Deduções do Fundeb	-4.543.093,64	Desporto e Lazer	528.715,40
		Encargos Especiais	7.948.348,00
		Reserva de Contingência	1.845.189,50
Total Geral do Orçamento:	**64.420.694,66**		**64.420.694,66**

R E S U M O P O R E S F E R A

Esfera do Orçamento	Receita	Despesa
Orçamento Fiscal	47.208.109,86	47.208.109,86
Orçamento da Seguridade Social	17.212.584,80	17.212.584,80
Total	**64.420.694,66**	**64.420.694,66**

Estado: Ceará

Prefeitura Municipal de Caridade

Orçamento Programa Para o Exercício de 2017

Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado **(em R$ 1,00)**

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	66.875.326,30	DESPESAS CORRENTES	45.033.436,80
Receita Tributária	1.119.434,50	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.643.899,70
Receitas de Contribuições	1.202.794,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00
Receita Patrimonial	216.194,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.388.537,10
Receita de Serviços	15.022,00	*Superávit Corrente*	*22.454.329,50*
Transferências Correntes	64.218.327,00		
Outras Receitas Correntes	103.554,80	DESPESAS DE CAPITAL	17.542.068,36
Receitas de Capital	1.476.022,00	INVESTIMENTOS	11.508.088,56
Alienação de Bens	7.502,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	15.300,00
Transferências de Capital	1.468.520,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.018.679,80
Receitas Correntes intra-orçamentária	612.440,00	*Déficit de Capital*	*-16.066.046,36*
Receitas de Contribuições	598.800,00		
Outras Receitas Correntes	13.640,00	Reserva de Contingência	1.845.189,50
Deduções	-4.543.093,64	Reserva de Contingência	1.845.189,50
Deduções do Fundeb	-4.543.093,64		

Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado **(em R$ 1,00)**

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
	R E S U M O		
Receitas Correntes	67.487.766,30	Despesas Correntes	45.033.436,80
Receitas de Capital	1.476.022,00	Despesas de Capital	17.542.068,36
Dedução para o FUNDEB	-4.543.093,64	Reserva de Contingência	1.845.189,50
Total Geral do Orçamento:	**64.420.694,66**		**64.420.694,66**

R E S U M O P O R E S F E R A

Esfera do Orçamento	Receita	Despesa
Orçamento Fiscal	47.208.109,86	47.208.109,86
Orçamento da Seguridade Social	17.212.584,80	17.212.584,80
Total	**64.420.694,66**	**64.420.694,66**

Receitas Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado

(em R$ 1,00)

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Rec.	Espécie	Origem	Cat. Econ.
1000.00.00.0000	Receitas Correntes					66.875.326,30
1100.00.00.0000	Receita Tributária				1.119.434,50	
1110.00.00.0000	Impostos			1.021.908,50		
1112.00.00.0000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda			640.448,50		
1112.02.00.0000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			39.146,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*23.506,00*			
	010102 - Receitas de Impostos e de	*Fiscal*	*10.525,00*			
	010103 - Receitas de Impostos e de	*Seguridade*	*5.115,00*			
1112.04.00.0000	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			514.552,00		
1112.04.31.0000	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho			340.168,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*231.048,00*			
	010103 - Receitas de Impostos e de	*Seguridade*	*40.920,00*			
	010102 - Receitas de Impostos e de	*Fiscal*	*68.200,00*			
1112.04.34.0000	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos			174.384,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*119.824,00*			
	010103 - Receitas de Impostos e de	*Seguridade*	*20.460,00*			
	010102 - Receitas de Impostos e de	*Fiscal*	*34.100,00*			
1112.08.00.0000	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis			86.750,50		
	010103 - Receitas de Impostos e de	*Seguridade*	*12.276,00*			
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*54.014,50*			
	010102 - Receitas de Impostos e de	*Fiscal*	*20.460,00*			
1113.00.00.0000	Impostos sobre a Produção e a Circulação			381.460,00		
1113.05.00.0000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza			381.460,00		
1113.05.01.0000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza			164.584,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*110.024,00*			
	010103 - Receitas de Impostos e de	*Seguridade*	*20.460,00*			
	010102 - Receitas de Impostos e de	*Fiscal*	*34.100,00*			
1113.05.02.0000	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza			216.876,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*135.036,00*			
	010103 - Receitas de Impostos e de	*Seguridade*	*30.690,00*			
	010102 - Receitas de Impostos e de	*Fiscal*	*51.150,00*			
1120.00.00.0000	Taxas			97.526,00		
1121.00.00.0000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			37.510,00		
1121.99.00.0000	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			37.510,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*37.510,00*			
1122.00.00.0000	Taxas pela Prestação de Serviços			60.016,00		
1122.99.00.0000	Outras Taxas pela Prestação de Serviços			60.016,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*60.016,00*			
1200.00.00.0000	Receitas de Contribuições				1.202.794,00	
1210.00.00.0000	Contribuições Sociais			577.654,00		
1210.29.00.0000	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público			577.654,00		
1210.29.07.0000	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio			577.654,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*577.654,00*			
1230.00.00.0000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			625.140,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*625.140,00*			

Receitas Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado **(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Rec.	Espécie	Origem	Cat. Econ.
1300.00.00.0000	Receita Patrimonial				216.194,00	
1310.00.00.0000	Receitas Imobiliárias			7.502,00		
1311.00.00.0000	Aluguéis			7.502,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*7.502,00*			
1320.00.00.0000	Receitas de Valores Mobiliários			195.052,00		
1325.00.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários			90.024,00		
1325.01.00.0000	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados			75.020,00		
1325.01.02.0000	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados .			15.004,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*15.004,00*			
1325.01.03.0000	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados .			7.502,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*7.502,00*			
1325.01.05.0000	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados .			7.502,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*7.502,00*			
1325.01.10.0000	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados .			15.004,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*15.004,00*			
1325.01.99.0000	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados .			30.008,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*30.008,00*			
1325.02.00.0000	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados			15.004,00		
1325.02.99.0000	Remuneração de Outros Depósitos De Recursos não vinculados			15.004,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*15.004,00*			
1328.00.00.0000	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor			105.028,00		
1328.10.00.0000	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Fixa			75.020,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*75.020,00*			
1328.20.00.0000	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável			30.008,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*30.008,00*			
1390.00.00.0000	Outras Receitas Patrimoniais			13.640,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*13.640,00*			
1600.00.00.0000	Receita de Serviços				15.022,00	
1600.13.00.0000	Serviços Administrativos			7.520,00		
1600.13.99.0000	Outros Serviços Administrativos			7.520,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*7.520,00*			
1600.99.00.0000	Outros Serviços			7.502,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*7.502,00*			
1700.00.00.0000	Transferências Correntes				64.218.327,00	
1720.00.00.0000	Transferências Intergovernamentais			63.740.927,00		
1721.00.00.0000	Transferências da União			47.954.556,80		
1721.01.00.0000	Participação na Receita da União			21.872.421,00		
1721.01.02.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal			21.843.504,20		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*10.842.871,90*			
	010102 - Receitas de Impostos e de	*Fiscal*	*5.084.000,00*			
	010101 - Recursos Ordinários	*Seguridade*	*2.866.232,30*			

Receitas Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado **(em R$ 1,00)**
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Rec.	Espécie	Origem	Cat. Econ.
	010103 - Receitas de Impostos e de	*Seguridade*	*3.050.400,00*			
1721.01.05.0000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			28.916,80		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*18.004,80*			
	010103 - Receitas de Impostos e de	*Seguridade*	*4.092,00*			
	010102 - Receitas de Impostos e de	*Fiscal*	*6.820,00*			
1721.22.00.0000	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais			362.802,00		
1721.22.20.0000	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM			7.502,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*7.502,00*			
1721.22.30.0000	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89			34.100,00		
	010130 - Recursos Vinculados de	*Fiscal*	*34.100,00*			
1721.22.50.0000	Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50			48.400,00		
	010130 - Recursos Vinculados de	*Fiscal*	*48.400,00*			
1721.22.70.0000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP			272.800,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*272.800,00*			
1721.33.00.0000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo			7.221.861,00		
1721.33.01.0100	Piso de Atenção Básica - PAB FIXO			1.314.001,00		
	010109 - Transferência de Recursos	*Seguridade*	*1.314.001,00*			
1721.33.01.0200	PAB Variavel - Saúde da Familia			1.818.400,00		
	010109 - Transferência de Recursos	*Seguridade*	*1.818.400,00*			
1721.33.01.0300	PAB Variavel - Agentes Comunitarios de Saúde			1.182.000,00		
	010109 - Transferência de Recursos	*Seguridade*	*1.182.000,00*			
1721.33.01.0400	PAB Variavel - Saude Bucal			327.360,00		
	010109 - Transferência de Recursos	*Seguridade*	*327.360,00*			
1721.33.01.0500	Transferêmcia do SUS - cpmp. de Especificidades Regionais			68.200,00		
	010109 - Transferência de Recursos	*Seguridade*	*68.200,00*			
1721.33.01.1000	TTransferêmcia do SUS núcleo de Apoio a Saude da Família			68.200,00		
	010109 - Transferência de Recursos	*Seguridade*	*68.200,00*			
1721.33.01.1100	Transferêmcia do SUS Melhoria do acesso e Qualidade - PMAQ			272.800,00		
	010109 - Transferência de Recursos	*Seguridade*	*272.800,00*			
1721.33.01.1200	Transferêmcia do SUS Saúde na Escola			68.200,00		
	010109 - Transferência de Recursos	*Seguridade*	*68.200,00*			
1721.33.01.9900	Transferêmcia do SUS Outras Ações do Bloco de Atenção Básica			13.640,00		
	010109 - Transferência de Recursos	*Seguridade*	*13.640,00*			
1721.33.02.0100	Componente MAC - Centro De Especialidades Odontologicas (CEO)			804.760,00		
	010109 - Transferência de Recursos	*Seguridade*	*804.760,00*			
1721.33.02.9900	Transferêmcia do SUS Outras Ações do Bloco de Médiia e Alta Complexidade.			13.640,00		
	010109 - Transferência de Recursos	*Seguridade*	*13.640,00*			
1721.33.03.0100	Vigilancia Epidemiologica			13.640,00		
	010109 - Transferência de Recursos	*Seguridade*	*13.640,00*			

Receitas Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado **(em R$ 1,00)**
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Rec.	Espécie	Origem	Cat. Econ.
1721.33.03.0700	Transferêmcia do SUS piso Estratégico Gerenciamento de Risco de Vigilância			13.640,00		
	010109 - Transferência de Recursos	*Seguridade*	*13.640,00*			
1721.33.03.0800	Transferêmcia do SUS Piso Fixo de Vigilância e Promoçãp a Saude			136.400,00		
	010109 - Transferência de Recursos	*Seguridade*	*136.400,00*			
1721.33.03.9900	Transferêmcia do SUS Outras Ações do Bloco de Vigilância em Saúde			13.640,00		
	010109 - Transferência de Recursos	*Seguridade*	*13.640,00*			
1721.33.04.0100	Componente Básico de Assitencia Farmceutica			136.400,00		
	010109 - Transferência de Recursos	*Seguridade*	*136.400,00*			
1721.33.04.9900	Transferêmcia do SUS Outras Ações do Bloco de Assistência Farmaceutica			13.640,00		
	010109 - Transferência de Recursos	*Seguridade*	*13.640,00*			
1721.33.05.9900	Transferêmcia do SUS Outras Ações do Bloco de Gestão do SUS			6.820,00		
	010109 - Transferência de Recursos	*Seguridade*	*6.820,00*			
1721.33.06.0100	Transferêmcia do SUS Implatação de Unidades Básicas de Saude			772.800,00		
	010109 - Transferência de Recursos	*Seguridade*	*772.800,00*			
1721.33.06.0400	Transferêmcia do SUS Requalificação de Unidades Básicas de Saude Ampliação			136.400,00		
	010109 - Transferência de Recursos	*Seguridade*	*136.400,00*			
1721.33.06.9900	Transferêmcia do SUS Outras Açoes do Bloco de Investimento do SUS			13.640,00		
	010109 - Transferência de Recursos	*Seguridade*	*13.640,00*			
1721.33.99.0000	Outras Transferencias do SUS – Fundo a Fundo			13.640,00		
	010109 - Transferência de Recursos	*Seguridade*	*13.640,00*			
1721.34.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			1.115.462,00		
1721.34.03.0100	IGD – BF – Bolsa Família			177.320,00		
	010107 - Outros Recursos Vinculados	*Seguridade*	*177.320,00*			
1721.34.03.0200	IGD – SUAS – Sistema Único da Assistência Social			95.480,00		
	010107 - Outros Recursos Vinculados	*Seguridade*	*95.480,00*			
1721.34.04.0100	Transferências do FNAS - Piso Básico Fixo			204.600,00		
	010110 - Transf. de Rec. do Fundo	*Fiscal*	*204.600,00*			
1721.34.04.0200	Transferências do FNAS - Piso Básico Variável I - Projovem			95.480,00		
	010124 - Transf. de Rec. do Fundo	*Seguridade*	*95.480,00*			
1721.34.04.0300	Transferências do FNAS - Piso Básico Variável II			95.480,00		
	010124 - Transf. de Rec. do Fundo	*Seguridade*	*95.480,00*			
1721.34.04.9900	Transferências do FNAS - Outras Ações de Proteção Social Básica			13.640,00		
	010124 - Transf. de Rec. do Fundo	*Seguridade*	*13.640,00*			
1721.34.05.0500	Transferências do FNAS - Piso Variável de Média Complexidade			68.200,00		
	010124 - Transf. de Rec. do Fundo	*Seguridade*	*68.200,00*			
1721.34.05.9900	Transferências do FNAS - Outras Ações de Proteção Social Especial			68.200,00		
	010124 - Transf. de Rec. do Fundo	*Seguridade*	*68.200,00*			
1721.34.06.0000	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV			283.422,00		
	010124 - Transf. de Rec. do Fundo	*Seguridade*	*283.422,00*			

Receitas Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado **(em R$ 1,00)**
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Rec.	Espécie	Origem	Cat. Econ.
1721.34.99.0000	Outras Transf. de Recurso do FNAS			13.640,00		
	010124 - Transf. de Rec. do Fundo	*Seguridade*	*13.640,00*			
1721.35.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE			3.204.182,00		
1721.35.01.0000	Transferências do Salário-Educação			907.382,00		
	010108 - Outros Recursos Vinculados	*Fiscal*	*907.382,00*			
1721.35.02.0100	Transferências Diretas do FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Creche			6.820,00		
	010108 - Outros Recursos Vinculados	*Fiscal*	*6.820,00*			
1721.35.02.0200	Transferências Diretas do FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Pré escola			6.820,00		
	010108 - Outros Recursos Vinculados	*Fiscal*	*6.820,00*			
1721.35.02.0300	Transferências Diretas do FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Fundamental			6.820,00		
	010108 - Outros Recursos Vinculados	*Fiscal*	*6.820,00*			
1721.35.02.9900	Transferências Diretas do FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Demais Transferências			7.820,00		
	010108 - Outros Recursos Vinculados	*Fiscal*	*7.820,00*			
1721.35.03.0100	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar			54.560,00		
	010108 - Outros Recursos Vinculados	*Fiscal*	*54.560,00*			
1721.35.03.0200	Transferências Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Pré Escola			81.840,00		
	010108 - Outros Recursos Vinculados	*Fiscal*	*81.840,00*			
1721.35.03.0300	Transferências Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Fundamental			1.477.400,00		
	010108 - Outros Recursos Vinculados	*Fiscal*	*1.477.400,00*			
1721.35.03.0400	Transferências Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Educ. Jovens e Adultos			54.560,00		
	010108 - Outros Recursos Vinculados	*Fiscal*	*54.560,00*			
1721.35.04.0100	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar			13.640,00		
	010108 - Outros Recursos Vinculados	*Fiscal*	*13.640,00*			
1721.35.04.0200	Transferências Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Fundamental			136.400,00		
	010108 - Outros Recursos Vinculados	*Fiscal*	*136.400,00*			
1721.35.04.0300	Transferências Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Médio			40.920,00		
	010108 - Outros Recursos Vinculados	*Fiscal*	*40.920,00*			
1721.35.99.0300	Programa Nacional de Alimentação em Creches - PNAC			68.200,00		
	010108 - Outros Recursos Vinculados	*Fiscal*	*68.200,00*			
1721.35.99.0400	TRANSFERÊNCIAS DO PROGRAMA NACIONAL DE SAÚDE ESCOLAR - PNSE			272.800,00		
	010108 - Outros Recursos Vinculados	*Fiscal*	*272.800,00*			
1721.35.99.9900	Outras Transferencias do FNDE			68.200,00		
	010108 - Outros Recursos Vinculados	*Fiscal*	*68.200,00*			

Receitas Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado **(em R$ 1,00)**
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Rec.	Espécie	Origem	Cat. Econ.
1721.36.00.0000	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96			28.916,80		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*18.004,80*			
	010103 - Receitas de Impostos e de	*Seguridade*	*4.092,00*			
	010102 - Receitas de Impostos e de	*Fiscal*	*6.820,00*			
1721.99.00.0000	Outras Transferências da União			14.148.912,00		
1721.99.01.0000	Outras Transferências da União			13.800.000,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*7.600.000,00*			
	010106 - Contribuição para o RPPS -	*Fiscal*	*550.378,00*			
	010133 - Recursos Vinculados da	*Fiscal*	*4.000.000,00*			
	010101 - Recursos Ordinários	*Seguridade*	*1.200.000,00*			
	010106 - Contribuição para o RPPS -	*Seguridade*	*449.622,00*			
1721.99.99.0000	DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIAO			348.912,00		
	010133 - Recursos Vinculados da	*Fiscal*	*348.912,00*			
1722.00.00.0000	Transferências dos Estados			3.878.691,20		
1722.01.00.0000	Participação na Receita dos Estados			3.277.517,60		
1722.01.01.0000	Cota-Parte do ICMS			2.961.680,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.821.194,70*			
	010102 - Receitas de Impostos e de	*Fiscal*	*682.000,00*			
	010103 - Receitas de Impostos e de	*Seguridade*	*409.200,00*			
	010101 - Recursos Ordinários	*Seguridade*	*49.285,30*			
1722.01.02.0000	Cota-Parte do IPVA			173.500,80		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*108.028,80*			
	010103 - Receitas de Impostos e de	*Seguridade*	*24.552,00*			
	010102 - Receitas de Impostos e de	*Fiscal*	*40.920,00*			
1722.01.04.0000	Cota-Parte do IPI sobre Exportação			26.669,60		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*18.485,60*			
	010103 - Receitas de Impostos e de	*Seguridade*	*3.069,00*			
	010102 - Receitas de Impostos e de	*Fiscal*	*5.115,00*			
1722.01.13.0000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico			115.667,20		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*72.019,20*			
	010103 - Receitas de Impostos e de	*Seguridade*	*16.368,00*			
	010102 - Receitas de Impostos e de	*Fiscal*	*27.280,00*			
1722.22.00.0000	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)			57.833,60		
1722.22.30.0000	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º			57.833,60		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*36.009,60*			
	010103 - Receitas de Impostos e de	*Seguridade*	*8.184,00*			
	010102 - Receitas de Impostos e de	*Fiscal*	*13.640,00*			
1722.33.00.0000	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo			68.200,00		
	010120 - Transferências de	*Seguridade*	*68.200,00*			
1722.99.00.0000	Outras Transferências dos Estados			475.140,00		
1722.99.01.0000	Outras Transferências dos Estados - Saúde			197.820,00		
	010115 - Transferências de	*Fiscal*	*197.820,00*			
1722.99.02.0000	Outras Transferências dos Estados - Educação			40.920,00		
	010121 - Transferências de	*Seguridade*	*40.920,00*			
1722.99.99.0000	Outras Transferências dos Estados - Outras			236.400,00		
	010133 - Recursos Vinculados da	*Fiscal*	*236.400,00*			

Receitas Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado **(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Rec.	Espécie	Origem	Cat. Econ.
1724.00.00.0000	Transferências Multigovernamentais			11.907.679,00		
1724.01.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionai			8.864.123,00		
	010113 - Transferências do FUNDEB	*Fiscal*	*4.474.523,00*			
	010114 - Transferências do FUNDEB	*Fiscal*	*4.389.600,00*			
1724.02.00.0000	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V			3.043.556,00		
	010113 - Transferências do FUNDEB	*Fiscal*	*1.636.800,00*			
	010114 - Transferências do FUNDEB	*Fiscal*	*1.406.756,00*			
1760.00.00.0000	Transferências de Convênios			477.400,00		
1761.00.00.0000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			272.800,00		
1761.01.00.0000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS			68.200,00		
	010116 - Transferências de	*Seguridade*	*68.200,00*			
1761.02.00.0000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação			68.200,00		
	010115 - Transferências de	*Fiscal*	*68.200,00*			
1761.03.00.0000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social			68.200,00		
	010117 - Transferências de	*Seguridade*	*68.200,00*			
1761.99.00.0000	Outras Transferências de Convênios da União			68.200,00		
	010133 - Recursos Vinculados da	*Fiscal*	*68.200,00*			
1762.00.00.0000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades			204.600,00		
1762.01.00.0000	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS			68.200,00		
	010120 - Transferências de	*Seguridade*	*68.200,00*			
1762.02.00.0000	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação			68.200,00		
	010115 - Transferências de	*Fiscal*	*68.200,00*			
1762.99.00.0000	Outras Transferências de Convênio dos Estados			68.200,00		
1762.99.99.0000	Demais Tranferências de Convênios dos Estados			68.200,00		
	010133 - Recursos Vinculados da	*Fiscal*	*68.200,00*			
1900.00.00.0000	Outras Receitas Correntes				103.554,80	
1910.00.00.0000	Multas e Juros de Mora			39.037,60		
1911.00.00.0000	Multas e Juros de Mora dos Tributos			7.229,20		
1911.99.00.0000	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos			7.229,20		
1911.99.01.0000	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos			7.229,20		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*4.501,20*			
	010103 - Receitas de Impostos e de	*Seguridade*	*1.023,00*			
	010102 - Receitas de Impostos e de	*Fiscal*	*1.705,00*			
1913.00.00.0000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos			2.891,60		
1913.99.00.0000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos			2.891,60		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.800,40*			
	010103 - Receitas de Impostos e de	*Seguridade*	*409,20*			
	010102 - Receitas de Impostos e de	*Fiscal*	*682,00*			
1919.00.00.0000	Multas de Outras Origens			28.916,80		
1919.48.00.0000	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas			21.687,60		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*13.503,60*			
	010103 - Receitas de Impostos e de	*Seguridade*	*3.069,00*			

Receitas Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado **(em R$ 1,00)**
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Rec.	Espécie	Origem	Cat. Econ.
	010102 - Receitas de Impostos e de	*Fiscal*	*5.115,00*			
1919.99.00.0000	Outras Multas			7.229,20		
1919.99.99.0000	Outras Multas			7.229,20		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*4.501,20*			
	010103 - Receitas de Impostos e de	*Seguridade*	*1.023,00*			
	010102 - Receitas de Impostos e de	*Fiscal*	*1.705,00*			
1920.00.00.0000	Indenizações e Restituições			6.001,60		
1921.00.00.0000	Indenizações			3.000,80		
1921.99.00.0000	Outras Indenizações			3.000,80		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*3.000,80*			
1922.00.00.0000	Restituições			3.000,80		
1922.99.00.0000	Outras Restituições			3.000,80		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*3.000,80*			
1930.00.00.0000	Receita da Dívida Ativa			52.514,00		
1931.00.00.0000	Receita da Dívida Ativa Tributária			37.510,00		
1931.99.00.0000	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos			37.510,00		
1931.99.01.0000	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal			37.510,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*37.510,00*			
1932.00.00.0000	Receita da Dívida Ativa não tributária			15.004,00		
1932.99.00.0000	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas			15.004,00		
1932.99.01.0000	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas – Principal			15.004,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*15.004,00*			
1990.00.00.0000	Receitas Diversas			6.001,60		
1990.99.00.0000	Outras Receitas			6.001,60		
1990.99.01.0000	Outras Receitas - Primárias			6.001,60		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*6.001,60*			
2000.00.00.0000	Receitas de Capital					1.476.022,00
2200.00.00.0000	Alienação de Bens				7.502,00	
2210.00.00.0000	Alienação de Bens Móveis			7.502,00		
2219.00.00.0000	Alienação de Outros Bens Móveis			7.502,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*7.502,00*			
2400.00.00.0000	Transferências de Capital				1.468.520,00	
2470.00.00.0000	Transferências de Convênios			1.468.520,00		
2471.00.00.0000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades			1.263.920,00		
2471.01.00.0000	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS			136.400,00		
	010116 - Transferências de	*Seguridade*	*136.400,00*			
2471.02.00.0000	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação			136.400,00		
	010115 - Transferências de	*Fiscal*	*136.400,00*			
2471.03.00.0000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico			272.800,00		
	010116 - Transferências de	*Seguridade*	*272.800,00*			
2471.05.00.0000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte			236.400,00		
	010133 - Recursos Vinculados da	*Fiscal*	*236.400,00*			
2471.99.00.0000	Outras Transferências de Convênios da União			481.920,00		
2471.99.01.0000	Outras Transferências de Convênios da União			68.200,00		
	010117 - Transferências de	*Seguridade*	*68.200,00*			

Receitas Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado **(em R$ 1,00)**
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Rec.	Espécie	Origem	Cat. Econ.
2471.99.99.0000	Outras Tranferências de Convênio com a União			413.720,00		
	010133 - Recursos Vinculados da	*Fiscal*	*413.720,00*			
2472.00.00.0000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			204.600,00		
2472.01.00.0000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS			68.200,00		
	010120 - Transferências de	*Seguridade*	*68.200,00*			
2472.02.00.0000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação			68.200,00		
	010115 - Transferências de	*Fiscal*	*68.200,00*			
2472.99.00.0000	Outras Transferências de Convênio dos Estados			68.200,00		
	010133 - Recursos Vinculados da	*Fiscal*	*68.200,00*			
7000.00.00.0000	Receitas Correntes intra-orçamentária					612.440,00
7200.00.00.0000	Receitas de Contribuições intra-orçamentária				598.800,00	
7210.00.00.0000	Contribuições Sociais intra-orçamentária			598.800,00		
7210.29.00.0000	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público intra-orçamentária			598.800,00		
7210.29.01.0000	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio intra-orçamentária			530.600,00		
	010106 - Contribuição para o RPPS -	*Fiscal*	*530.600,00*			
7210.29.15.0000	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos – RPPS intra-orçamentária			68.200,00		
	010133 - Recursos Vinculados da	*Fiscal*	*68.200,00*			
7900.00.00.0000	Outras Receitas Correntes intra-orçamentária				13.640,00	
7910.00.00.0000	Multas e Juros de Mora das Contribuições intra-orçamentária			13.640,00		
7912.00.00.0000	Multas e Juros de Mora das Contribuições intra-orçamentária			13.640,00		
7912.29.00.0000	Multas e Juros de Mora das Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor intra-orçamentária			13.640,00		
7912.29.01.0000	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência intra-orçamentária			6.820,00		
	010133 - Recursos Vinculados da	*Fiscal*	*6.820,00*			
7912.29.02.0000	Multas e Juros de Mora da Contribuição do Servidor para o Regime Próprio de Previdência intra-orçamentária			6.820,00		
	010133 - Recursos Vinculados da	*Fiscal*	*6.820,00*			
9000.00.00.0000	Deduções					-4.543.093,64
9500.00.00.0000	Deduções do Fundeb				-4.543.093,64	
9510.00.00.0000	Deduções do FUNDEB Receitas Correntes			-4.543.093,64		
9517.00.00.0000	Deduções do FUNDEB Transferências Correntes			-4.543.093,64		
9517.21.00.0000	Deduções do FUNDEB Transferências da União			-4.020.665,64		
9517.21.01.0200	Deduções do FUNDEB Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal			-4.009.208,04		
	010102 - Receitas de Impostos e de	*Fiscal*	*-4.009.208,04*			
9517.21.01.0500	Deduções do FUNDEB Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			-5.456,00		
	010102 - Receitas de Impostos e de	*Fiscal*	*-5.456,00*			
9517.21.36.0000	Deduções do FUNDEB Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96			-6.001,60		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*-6.001,60*			
9517.22.00.0000	Deduções do FUNDEB Transferências dos Estados			-522.428,00		

Receitas Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado **(em R$ 1,00)**
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Rec.	Espécie	Origem	Cat. Econ.
9517.22.01.0100	Deduções do FUNDEB Cota-Parte do ICMS			-485.600,00		
	010102 - Receitas de Impostos e de	*Fiscal*	*-485.600,00*			
9517.22.01.0200	Deduções do FUNDEB Cota-Parte do IPVA			-32.736,00		
	010102 - Receitas de Impostos e de	*Fiscal*	*-32.736,00*			
9517.22.01.0400	Deduções do FUNDEB Cota-Parte do IPI sobre Exportação			-4.092,00		
	010102 - Receitas de Impostos e de	*Fiscal*	*-4.092,00*			

Total Geral: **64.420.694,66**

Demonstrativo das Receitas para Formação do FUNDEB

Conforme Nota Técnica Nº 456/2008/GENOC/CCONT - STN de 08 de Maio de 2008

Receita	Previsão R$	Vinculação	Valor Vinculado
ITCMD	0,00	20,00 %	0,00
FPM	21.843.504,20	20,00 %	4.368.700,84
ITR	28.916,80	20,00 %	5.783,36
ICMS desoneração L.C. Nº 87/96	28.916,80	20,00 %	5.783,36
ICMS	2.961.680,00	20,00 %	592.336,00
IPVA	173.500,80	20,00 %	34.700,16
IPI Exportação	26.669,60	20,00 %	5.333,92
Totais	**25.063.188,20**		**5.012.637,64**

R E S U M O P O R E S F E R A

Esfera do Orçamento	Previsão da Receita R$
Orçamento Fiscal	47.208.109,86
Orçamento da Seguridade Social	17.212.584,80
Total da Previsão	**64.420.694,66**

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas **(em R$ 1,00)**

Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 01 Secretaria de finanças

Unidade Orçamentária: 01 Secretaria de Finanças

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Origem	Cat. Econ.
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.975.926,10
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.449.903,90	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			452.646,90		
3.1.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais			1.100,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			447.281,10		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*447.281,10*			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS			965,80		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*965,80*			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			1.100,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			1.100,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas			1.100,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS			997.257,00		
	010106 - Contribuição para o RPPS -	*Fiscal*	*997.257,00*			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				526.022,20	
3.3.20.00.00	Transferências à União			234.832,40		
3.3.20.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas			233.732,40		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*233.732,40*			
3.3.20.93.00	Indenizações e Restituições			1.100,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal			1.100,00		
3.3.30.93.00	Indenizações e Restituições			1.100,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			3.300,00		
3.3.50.41.00	Contribuições			1.100,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.3.50.42.00	Auxílios			1.100,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais			1.100,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			286.789,80		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil			2.640,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*2.640,00*			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			95.035,60		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*95.035,60*			
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria			5.500,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*5.500,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			19.404,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*19.404,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			116.677,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*116.677,00*			

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas **(em R$ 1,00)**

Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Origem	Cat. Econ.
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas			1.333,20		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.333,20*			
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores			12.100,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*12.100,00*			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições			30.800,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*30.800,00*			
3.3.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado			3.300,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*3.300,00*			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					6.025.555,80
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				7.876,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			7.876,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			7.876,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*7.876,00*			
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				6.017.679,80	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas			1.294.045,50		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado			1.294.045,50		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.294.045,50*			
4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado			4.723.634,30		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*4.723.634,30*			

Total da Unidade: **8.001.481,90**

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas **(em R$ 1,00)**

Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 02 Gabinte da Prefeita

Unidade Orçamentária: 01 Gabinete do Prefeita

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Origem	Cat. Econ.
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.631.337,60
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				940.953,70	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			940.639,70		
3.1.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais			1.100,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			832.246,60		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*832.246,60*			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS			74.222,70		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*74.222,70*			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			3.300,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*3.300,00*			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			1.100,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			9.830,70		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*9.830,70*			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas			16.639,70		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*16.639,70*			
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado			2.200,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*2.200,00*			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS			314,00		
	010106 - Contribuição para o RPPS -	*Fiscal*	*314,00*			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.690.383,90	
3.3.20.00.00	Transferências à União			18.700,00		
3.3.20.93.00	Indenizações e Restituições			18.700,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*18.700,00*			
3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal			2.200,00		
3.3.30.93.00	Indenizações e Restituições			2.200,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*2.200,00*			
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			13.200,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais			13.200,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*13.200,00*			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			1.656.283,90		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil			85.910,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*85.910,00*			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			193.556,90		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*193.556,90*			
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita			141.900,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*141.900,00*			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção			6.105,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*6.105,00*			
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria			64.460,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*64.460,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			853.211,70		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*853.211,70*			

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas **(em R$ 1,00)**

Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Origem	Cat. Econ.
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			213.356,90		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*213.356,90*			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas			1.100,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais			1.100,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores			90.646,60		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*90.646,60*			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições			2.200,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*2.200,00*			
3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo			1.100,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.3.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado			1.636,80		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.636,80*			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.975,20
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				5.975,20	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			5.975,20		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			5.975,20		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*5.975,20*			

Total da Unidade: **2.637.312,80**

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas **(em R$ 1,00)**

Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 03 Secretaria de Administração

Unidade Orçamentária: 01 Secretaria de Administrção

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Origem	Cat. Econ.
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.894.036,30
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.176.319,50	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			1.161.700,50		
3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas			5.500,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Seguridade*	*5.500,00*			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			772.207,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*772.207,00*			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS			121.567,60		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*121.567,60*			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			178.825,90		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*178.825,90*			
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			34.100,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*34.100,00*			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas			49.500,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*49.500,00*			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS			14.619,00		
	010106 - Contribuição para o RPPS -	*Fiscal*	*14.619,00*			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				717.716,80	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			717.716,80		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil			8.910,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*8.910,00*			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			119.565,60		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*119.565,60*			
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria			89.595,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*89.595,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			317.343,40		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*317.343,40*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			160.102,80		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*160.102,80*			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas			1.100,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais			1.100,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores			20.000,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*20.000,00*			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					13.868,80
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				13.868,80	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			13.868,80		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			13.868,80		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*13.868,80*			

Total da Unidade: **1.907.905,10**

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas **(em R$ 1,00)**

Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Origem	Cat. Econ.
Orgão:	04 Secretaria de Esporte					
Unidade Orçamentária:	01 Secretaria de Esporte					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					307.991,20
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			2.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.100,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			1.100,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				305.791,20	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			48.427,50		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais			48.427,50		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*48.427,50*			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			257.363,70		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			89.255,10		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*89.255,10*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			138.353,60		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*138.353,60*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			17.745,20		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*17.745,20*			
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores			12.009,80		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*12.009,80*			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					233.834,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				232.734,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			232.734,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			230.534,00		
	010133 - Recursos Vinculados da	*Fiscal*	*230.534,00*			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			1.100,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis			1.100,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
4.5.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS				1.100,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas			1.100,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis			1.100,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			

Total da Unidade: **541.825,20**

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas **(em R$ 1,00)**

Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 05 Secretaria de Des. Rural Rec. Hidricos e M. Ambiente

Unidade Orçamentária: 01 Secretaria de Des. Rural Rec. Hídricos e M. Ambiente

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Origem	Cat. Econ.
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					942.246,70
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				469.801,60	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			419.801,60		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			363.201,60		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*363.201,60*			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS			50.000,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*50.000,00*			
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			6.600,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*6.600,00*			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS			50.000,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*50.000,00*			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				472.445,10	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			472.445,10		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil			20.130,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*20.130,00*			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			67.349,50		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*46.715,50*			
	010133 - Recursos Vinculados da	*Fiscal*	*20.634,00*			
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita			7.394,20		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*7.394,20*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			107.918,70		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*91.353,70*			
	010133 - Recursos Vinculados da	*Fiscal*	*16.565,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			253.409,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*114.389,00*			
	010133 - Recursos Vinculados da	*Fiscal*	*139.020,00*			
3.3.90.41.00	Contribuições			1.100,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores			15.143,70		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*15.143,70*			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					18.262,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				17.162,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			17.162,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			1.000,00		
	010133 - Recursos Vinculados da	*Fiscal*	*1.000,00*			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			15.062,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*8.800,00*			
	010133 - Recursos Vinculados da	*Fiscal*	*6.262,00*			
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis			1.100,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
4.5.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS				1.100,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas			1.100,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis			1.100,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			

Total da Unidade: **960.508,70**

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas **(em R$ 1,00)**

Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Origem	Cat. Econ.
Orgão:	06 Secretaria de Obras Urbanismo e Infraestrutura					
Unidade Orçamentária:	01 Secretaria de Obras Urbanismo e Infraestrutura					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					4.173.601,40
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				404.773,90	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			304.773,90		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			298.173,90		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*298.173,90*			
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			6.600,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*6.600,00*			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS			100.000,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*100.000,00*			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.768.827,50	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			3.768.827,50		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil			9.405,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*9.405,00*			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			1.434.310,70		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*421.520,70*			
	010133 - Recursos Vinculados da	*Fiscal*	*1.012.790,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.096.145,60		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*996.003,60*			
	010133 - Recursos Vinculados da	*Fiscal*	*100.142,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.114.766,40		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*954.766,40*			
	010133 - Recursos Vinculados da	*Fiscal*	*160.000,00*			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas			1.100,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores			111.999,80		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*111.999,80*			
3.3.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado			1.100,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					4.175.093,10
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				4.165.093,10	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			4.165.093,10		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			3.933.325,50		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*35.900,50*			
	010130 - Recursos Vinculados de	*Fiscal*	*82.500,00*			
	010133 - Recursos Vinculados da	*Fiscal*	*3.814.925,00*			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			221.767,60		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*221.767,60*			
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis			10.000,00		
	010133 - Recursos Vinculados da	*Fiscal*	*10.000,00*			
4.5.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS				10.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas			10.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis			10.000,00		
	010133 - Recursos Vinculados da	*Fiscal*	*10.000,00*			

Total da Unidade: **8.348.694,50**

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas **(em R$ 1,00)**

Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Origem	Cat. Econ.
Orgão:	07 Secretaria de Educação e Cultura					
Unidade Orçamentária:	01 Secretaria de Educação e Cultura					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					16.955.770,70
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				8.322.370,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			8.322.370,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado			5.000,00		
	010114 - Transferências do FUNDEB -	*Fiscal*	*5.000,00*			
3.1.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais			3.000,00		
	010113 - Transferências do FUNDEB -	*Fiscal*	*3.000,00*			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			8.213.462,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*24.200,00*			
	010102 - Receitas de Impostos e de	*Fiscal*	*685.053,00*			
	010110 - Transf. de Rec. do Fundo	*Fiscal*	*197.027,00*			
	010113 - Transferências do FUNDEB -	*Fiscal*	*5.295.203,00*			
	010114 - Transferências do FUNDEB -	*Fiscal*	*2.011.979,00*			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS			99.908,00		
	010106 - Contribuição para o RPPS -	*Fiscal*	*67.788,00*			
	010113 - Transferências do FUNDEB -	*Fiscal*	*32.120,00*			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			1.000,00		
	010113 - Transferências do FUNDEB -	*Fiscal*	*1.000,00*			
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				1.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas			1.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato			1.000,00		
	010102 - Receitas de Impostos e de	*Fiscal*	*1.000,00*			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.632.400,70	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			152.706,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais			152.706,00		
	010108 - Outros Recursos Vinculados à	*Fiscal*	*152.706,00*			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			8.479.694,70		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil			18.475,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*2.200,00*			
	010114 - Transferências do FUNDEB -	*Fiscal*	*16.275,00*			
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes			66.795,00		
	010115 - Transferências de Convênios	*Fiscal*	*66.795,00*			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			1.387.685,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*249.167,00*			
	010102 - Receitas de Impostos e de	*Fiscal*	*3.500,00*			
	010108 - Outros Recursos Vinculados à	*Fiscal*	*849.364,00*			
	010114 - Transferências do FUNDEB -	*Fiscal*	*285.654,00*			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção			1.000,00		
	010108 - Outros Recursos Vinculados à	*Fiscal*	*1.000,00*			
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria			127.627,50		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*27.627,50*			
	010108 - Outros Recursos Vinculados à	*Fiscal*	*100.000,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			3.950.501,40		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*331.981,40*			
	010102 - Receitas de Impostos e de	*Fiscal*	*28.000,00*			

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas **(em R$ 1,00)**

Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Origem	Cat. Econ.
	010108 - Outros Recursos Vinculados à	*Fiscal*	*757.130,00*			
	010113 - Transferências do FUNDEB -	*Fiscal*	*500.000,00*			
	010114 - Transferências do FUNDEB -	*Fiscal*	*2.188.862,00*			
	010115 - Transferências de Convênios	*Fiscal*	*144.528,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.564.332,80		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*953.085,80*			
	010102 - Receitas de Impostos e de	*Fiscal*	*3.000,00*			
	010108 - Outros Recursos Vinculados à	*Fiscal*	*1.042.581,00*			
	010110 - Transf. de Rec. do Fundo	*Fiscal*	*7.573,00*			
	010114 - Transferências do FUNDEB -	*Fiscal*	*343.873,00*			
	010115 - Transferências de Convênios	*Fiscal*	*214.220,00*			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas			2.000,00		
	010102 - Receitas de Impostos e de	*Fiscal*	*1.000,00*			
	010106 - Contribuição para o RPPS -	*Fiscal*	*1.000,00*			
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores			360.178,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.000,00*			
	010102 - Receitas de Impostos e de	*Fiscal*	*1.000,00*			
	010108 - Outros Recursos Vinculados à	*Fiscal*	*244.901,00*			
	010115 - Transferências de Convênios	*Fiscal*	*113.277,00*			
3.3.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado			1.100,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					4.412.921,46
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				4.410.921,46	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			4.410.921,46		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			4.043.713,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*2.222.000,00*			
	010102 - Receitas de Impostos e de	*Fiscal*	*542.500,00*			
	010108 - Outros Recursos Vinculados à	*Fiscal*	*54.500,00*			
	010113 - Transferências do FUNDEB -	*Fiscal*	*280.000,00*			
	010114 - Transferências do FUNDEB -	*Fiscal*	*944.713,00*			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			367.208,46		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*77.016,50*			
	010102 - Receitas de Impostos e de	*Fiscal*	*288.191,96*			
	010108 - Outros Recursos Vinculados à	*Fiscal*	*2.000,00*			
4.5.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS				1.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas			1.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis			1.000,00		
	010102 - Receitas de Impostos e de	*Fiscal*	*1.000,00*			
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				1.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas			1.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado			1.000,00		
	010102 - Receitas de Impostos e de	*Fiscal*	*1.000,00*			

Total da Unidade: **21.368.692,16**

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas **(em R$ 1,00)**

Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 08 Secretaria de Saúde e Saneamento

Unidade Orçamentária: 01 Secretaria de Saúde e Saneamento

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Origem	Cat. Econ.
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					11.076.550,80
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				4.225.122,20	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			4.197.809,20		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado			2.000,00		
	010102 - Receitas de Impostos e de	*Fiscal*	*2.000,00*			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			4.124.584,20		
	010101 - Recursos Ordinários	*Seguridade*	*152.427,00*			
	010103 - Receitas de Impostos e de	*Seguridade*	*1.191.746,20*			
	010107 - Outros Recursos Vinculados à	*Seguridade*	*136.944,00*			
	010109 - Transferência de Recursos do	*Seguridade*	*2.643.467,00*			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS			65.225,00		
	010103 - Receitas de Impostos e de	*Seguridade*	*65.225,00*			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			5.000,00		
	010103 - Receitas de Impostos e de	*Seguridade*	*5.000,00*			
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			1.000,00		
	010103 - Receitas de Impostos e de	*Seguridade*	*1.000,00*			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS			27.313,00		
	010106 - Contribuição para o RPPS -	*Seguridade*	*27.313,00*			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.851.428,60	
3.3.32.30.00	Material de Consumo			1.000,00		
	010103 - Receitas de Impostos e de	*Seguridade*	*1.000,00*			
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público			66.000,00		
	010103 - Receitas de Impostos e de	*Seguridade*	*66.000,00*			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			6.784.428,60		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil			8.200,00		
	010103 - Receitas de Impostos e de	*Seguridade*	*8.200,00*			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			789.326,00		
	010103 - Receitas de Impostos e de	*Seguridade*	*35.078,00*			
	010109 - Transferência de Recursos do	*Seguridade*	*754.248,00*			
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita			188.000,00		
	010103 - Receitas de Impostos e de	*Seguridade*	*188.000,00*			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção			2.000,00		
	010103 - Receitas de Impostos e de	*Seguridade*	*2.000,00*			
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria			49.300,00		
	010103 - Receitas de Impostos e de	*Seguridade*	*49.300,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			3.233.366,60		
	010101 - Recursos Ordinários	*Seguridade*	*4.241,60*			
	010103 - Receitas de Impostos e de	*Seguridade*	*13.460,00*			
	010107 - Outros Recursos Vinculados à	*Seguridade*	*135.856,00*			
	010109 - Transferência de Recursos do	*Seguridade*	*3.079.809,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.166.245,00		
	010103 - Receitas de Impostos e de	*Seguridade*	*471.908,00*			
	010109 - Transferência de Recursos do	*Seguridade*	*694.337,00*			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais			5.000,00		
	010103 - Receitas de Impostos e de	*Seguridade*	*5.000,00*			

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas **(em R$ 1,00)**

Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Origem	Cat. Econ.
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores			1.339.886,00		
	010103 - Receitas de Impostos e de	*Seguridade*	*936.210,00*			
	010116 - Transferências de Convênios	*Seguridade*	*403.676,00*			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições			751,00		
	010103 - Receitas de Impostos e de	*Seguridade*	*751,00*			
3.3.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal	Requisitado		2.354,00		
	010103 - Receitas de Impostos e de	*Seguridade*	*2.354,00*			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.051.894,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				1.050.894,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			1.050.894,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			597.724,00		
	010103 - Receitas de Impostos e de	*Seguridade*	*524.000,00*			
	010116 - Transferências de Convênios	*Seguridade*	*73.724,00*			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			452.170,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Seguridade*	*150.000,00*			
	010103 - Receitas de Impostos e de	*Seguridade*	*87.170,00*			
	010109 - Transferência de Recursos do	*Seguridade*	*50.000,00*			
	010120 - Transferências de Convênios	*Seguridade*	*165.000,00*			
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis			1.000,00		
	010103 - Receitas de Impostos e de	*Seguridade*	*1.000,00*			
4.5.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS				1.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas			1.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis			1.000,00		
	010103 - Receitas de Impostos e de	*Seguridade*	*1.000,00*			

Total da Unidade: **12.128.444,80**

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas **(em R$ 1,00)**

Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Origem	Cat. Econ.
Orgão:	09 Secretaria de Ação Social					
Unidade Orçamentária:	01 Fundo Municipal de Assistêcia Social					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.432.494,30
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				533.373,20	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			531.212,20		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			498.470,70		
	010101 - Recursos Ordinários	*Seguridade*	*498.470,70*			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS			29.951,90		
	010101 - Recursos Ordinários	*Seguridade*	*29.951,90*			
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			2.789,60		
	010101 - Recursos Ordinários	*Seguridade*	*2.789,60*			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS			2.161,00		
	010106 - Contribuição para o RPPS -	*Seguridade*	*2.161,00*			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.899.121,10	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			1.899.121,10		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil			5.500,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Seguridade*	*5.500,00*			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			434.709,20		
	010101 - Recursos Ordinários	*Seguridade*	*291.747,20*			
	010124 - Transf. de Rec. do Fundo	*Seguridade*	*142.962,00*			
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita			132.281,00		
	010124 - Transf. de Rec. do Fundo	*Seguridade*	*132.281,00*			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção			1.000,00		
	010124 - Transf. de Rec. do Fundo	*Seguridade*	*1.000,00*			
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria			53.387,50		
	010101 - Recursos Ordinários	*Seguridade*	*52.387,50*			
	010124 - Transf. de Rec. do Fundo	*Seguridade*	*1.000,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			793.548,30		
	010101 - Recursos Ordinários	*Seguridade*	*525.472,30*			
	010124 - Transf. de Rec. do Fundo	*Seguridade*	*268.076,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			296.011,50		
	010101 - Recursos Ordinários	*Seguridade*	*221.813,50*			
	010124 - Transf. de Rec. do Fundo	*Seguridade*	*74.198,00*			
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores			181.583,60		
	010101 - Recursos Ordinários	*Seguridade*	*155.183,60*			
	010117 - Transferências de Convênios	*Seguridade*	*26.400,00*			
3.3.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado			1.100,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Seguridade*	*1.100,00*			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.573.664,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				1.572.564,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			1.572.564,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			1.482.520,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Seguridade*	*1.276.000,00*			
	010117 - Transferências de Convênios	*Seguridade*	*110.000,00*			
	010120 - Transferências de Convênios	*Seguridade*	*39.600,00*			
	010121 - Transferências de Convênios	*Seguridade*	*40.920,00*			
	010124 - Transf. de Rec. do Fundo	*Seguridade*	*16.000,00*			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			88.944,00		

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas **(em R$ 1,00)**

Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Origem	Cat. Econ.
	010101 - Recursos Ordinários	*Seguridade*	*86.399,00*			
	010124 - Transf. de Rec. do Fundo	*Seguridade*	*2.545,00*			
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis			1.100,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Seguridade*	*1.100,00*			
4.5.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS				1.100,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas			1.100,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis			1.100,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Seguridade*	*1.100,00*			

Total da Unidade: **4.006.158,30**

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas **(em R$ 1,00)**

Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Origem	Cat. Econ.
Orgão:	10 Fundo Municipal de Previdência Social					
Unidade Orçamentária:	01 Fundo Municipal de Previdência Social					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.063.481,70
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				879.081,70	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			560.377,70		
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar			1.100,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Seguridade*	*1.100,00*			
3.1.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais			1.100,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Seguridade*	*1.100,00*			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			535.444,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Seguridade*	*126.700,00*			
	010106 - Contribuição para o RPPS -	*Seguridade*	*408.744,00*			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS			20.533,70		
	010101 - Recursos Ordinários	*Seguridade*	*20.533,70*			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			1.100,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Seguridade*	*1.100,00*			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas			1.100,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Seguridade*	*1.100,00*			
3.1.91.01.00	Aposentadorias RPPS, Reserva Remunerada e Reformas Militares			25.300,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Seguridade*	*25.300,00*			
3.1.91.03.00	Pensões do RPPS e do Militar			52.800,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Seguridade*	*52.800,00*			
3.1.91.05.00	Outros Benefícios Previdenciários			103.400,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Seguridade*	*103.400,00*			
3.1.91.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			129.800,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Seguridade*	*129.800,00*			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS			7.404,00		
	010106 - Contribuição para o RPPS -	*Seguridade*	*7.404,00*			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				184.400,00	
3.3.20.00.00	Transferências à União			1.100,00		
3.3.20.93.00	Indenizações e Restituições			1.100,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Seguridade*	*1.100,00*			
3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal			1.100,00		
3.3.30.93.00	Indenizações e Restituições			1.100,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Seguridade*	*1.100,00*			
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			3.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições			1.000,00		
	010106 - Contribuição para o RPPS -	*Seguridade*	*1.000,00*			
3.3.50.42.00	Auxílios			1.000,00		
	010106 - Contribuição para o RPPS -	*Seguridade*	*1.000,00*			
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais			1.000,00		
	010106 - Contribuição para o RPPS -	*Seguridade*	*1.000,00*			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			179.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil			14.300,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Seguridade*	*14.300,00*			

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas **(em R$ 1,00)**

Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Origem	Cat. Econ.
3.3.90.30.00	Material de Consumo			13.200,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Seguridade*	*13.200,00*			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção			5.500,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Seguridade*	*5.500,00*			
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria			25.300,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Seguridade*	*25.300,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			70.400,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Seguridade*	*70.400,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			35.200,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Seguridade*	*35.200,00*			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas			1.000,00		
	010106 - Contribuição para o RPPS -	*Seguridade*	*1.000,00*			
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores			11.000,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Seguridade*	*11.000,00*			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições			1.100,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Seguridade*	*1.100,00*			
3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo			1.100,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Seguridade*	*1.100,00*			
3.3.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado			1.100,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Seguridade*	*1.100,00*			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					11.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				11.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			11.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			11.000,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Seguridade*	*11.000,00*			

Total da Unidade: **1.074.481,70**

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas **(em R$ 1,00)**

Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Origem	Cat. Econ.
Orgão:	11 Câmara Municipal de caridade					
Unidade Orçamentária:	01 Câmara Municipal de Caridade					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.580.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.240.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			1.230.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado			7.000,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*7.000,00*			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.036.000,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.036.000,00*			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS			170.000,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*170.000,00*			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			8.000,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*8.000,00*			
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			7.000,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*7.000,00*			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas			2.000,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*2.000,00*			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS			10.000,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*10.000,00*			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				340.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			340.000,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais			3.000,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*3.000,00*			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil			65.000,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*65.000,00*			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			28.000,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*28.000,00*			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção			10.000,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*10.000,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			22.000,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*22.000,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			200.000,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*200.000,00*			
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores			4.000,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*4.000,00*			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições			5.000,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*5.000,00*			
3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo			3.000,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*3.000,00*			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					20.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			10.000,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*10.000,00*			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			10.000,00		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*10.000,00*			

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas **(em R$ 1,00)**

Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Origem	Cat. Econ.

Total da Unidade: **1.600.000,00**

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas **(em R$ 1,00)**

Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Origem	Cat. Econ.
Orgão:	99 Reserva de Contingência					
Unidade Orçamentária:	99 Reserva de Contingência					
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência					1.845.189,50
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência				1.845.189,50	
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência			1.845.189,50		
	010101 - Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.845.189,50*			
				Total da Unidade:		**1.845.189,50**
				Total Geral da Despesa:		**64.420.694,66**

R E S U M O P O R E S F E R A	
Esfera do Orçamento	**Fixação da Despesa**
Orçamento Fiscal	47.208.109,86
Orçamento da Seguridade Social	17.212.584,80
Total da Previsão	**64.420.694,66**

Estado: Ceará

Prefeitura Municipal de Caridade

Orçamento Programa Para o Exercício de 2017

Detalhamento da Despesa **(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
Orgão:	01 Secretaria de finanças					
Unidade Orçamentária:	01 Secretaria de Finanças					
04.122.0100.2.001	Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Finanças					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					722.837,70
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				450.581,10	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			450.581,10		
3.1.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			447.281,10		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*447.281,10*			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				272.256,60	
3.3.20.00.00	Transferências à União			1.100,00		
3.3.20.93.00	Indenizações e Restituições			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal			1.100,00		
3.3.30.93.00	Indenizações e Restituições			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			270.056,60		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil			2.640,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*2.640,00*			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			93.935,60		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*93.935,60*			
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria			5.500,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*5.500,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			18.304,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*18.304,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			115.577,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*115.577,00*			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições			30.800,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*30.800,00*			
3.3.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado			3.300,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*3.300,00*			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					6.776,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				6.776,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			6.776,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			6.776,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*6.776,00*			
				Total da Atividade		729.613,70
04.122.0104.2.002	Ações de Cooperação Técnica e financeira com Entes Públicos e Privados					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.300,00

Detalhamento da Despesa **(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.300,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			3.300,00		
3.3.50.41.00	Contribuições			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.3.50.42.00	Auxílios			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
				Total da Atividade		3.300,00
04.123.0105.1.001	Modernização dos Serviços Contábeis					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.300,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			3.300,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.100,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				1.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			1.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
				Total do Projeto		4.400,00
28.843.2000.0.001	Gestaão da Divida Fundada Previdenciaria - RPPS					
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					4.723.634,30
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				4.723.634,30	
4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado			4.723.634,30		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*4.723.634,30*			
				Operações Especiais		4.723.634,30
28.843.2000.0.002	Gestão da Divida Fundada Previdenciaria RGPS					
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.234.638,90
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				1.234.638,90	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas			1.234.638,90		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado			1.234.638,90		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.234.638,90*			
				Operações Especiais		1.234.638,90
28.843.2000.0.003	Gestão da Divida Fundada - PASEP					
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					59.406,60
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				59.406,60	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas			59.406,60		

Detalhamento da Despesa **(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado			59.406,60		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*59.406,60*			
				Operações Especiais		59.406,60
28.843.2000.0.004	Encargos Tributários e Contribuítivos - Finanças					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					235.065,60
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				235.065,60	
3.3.20.00.00	Transferências à União			233.732,40		
3.3.20.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas			233.732,40		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*233.732,40*			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			1.333,20		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas			1.333,20		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.333,20*			
				Operações Especiais		235.065,60
28.846.2001.0.005	Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Secretaria de Finanças					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					965,80
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				965,80	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			965,80		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS			965,80		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*965,80*			
				Operações Especiais		965,80
28.846.2001.0.006	Contribuição para o Regime Próprio de Previdencia do Servidor - RPPS - Secretária de Finanças					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					997.257,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				997.257,00	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS			997.257,00		
	010106 Contribuição para o RPPS - Plano	*Fiscal*	*997.257,00*			
				Operações Especiais		997.257,00
28.846.2003.0.007	Despesas de Gestões Anteriores - Finanças					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					13.200,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			1.100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				12.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			12.100,00		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores			12.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*12.100,00*			
				Operações Especiais		13.200,00
				Total da Unidade:		8.001.481,90

Detalhamento da Despesa **(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
Orgão:	02 Gabinte da Prefeita					
Unidade Orçamentária:	01 Gabinete do Prefeita					
04.122.0100.2.003	Gerenciamento Administrativo e Estratégico do Gabinete do Prefeito					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.508.359,40
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				616.214,30	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			616.214,30		
3.1.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			599.574,60		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*599.574,60*			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas			14.439,70		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*14.439,70*			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				892.145,10	
3.3.20.00.00	Transferências à União			16.500,00		
3.3.20.93.00	Indenizações e Restituições			16.500,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*16.500,00*			
3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal			1.100,00		
3.3.30.93.00	Indenizações e Restituições			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			874.545,10		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil			84.810,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*84.810,00*			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			133.597,20		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*133.597,20*			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção			6.105,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*6.105,00*			
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria			63.360,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*63.360,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			423.578,10		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*423.578,10*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			161.458,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*161.458,00*			
3.3.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado			1.636,80		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.636,80*			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					4.712,40
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				4.712,40	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			4.712,40		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			4.712,40		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*4.712,40*			
				Total da Atividade		1.513.071,80
04.122.0100.2.004	Gestão da Manutenção do Distritito de Campos Belos					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					139.129,10

Detalhamento da Despesa **(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				11.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			11.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			8.800,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*8.800,00*			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				128.129,10	
3.3.20.00.00	Transferências à União			1.100,00		
3.3.20.93.00	Indenizações e Restituições			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			127.029,10		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			26.759,70		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*26.759,70*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			92.569,40		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*92.569,40*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.500,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*5.500,00*			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					162,80
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				162,80	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			162,80		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			162,80		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*162,80*			
				Total da Atividade		139.291,90
04.122.0100.2.005	Manutenção das Atividades do Procidadania e da Guarda Municipal					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					281.511,80
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				228.272,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			228.272,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			223.872,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*223.872,00*			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			2.200,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*2.200,00*			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				53.239,80	
3.3.20.00.00	Transferências à União			1.100,00		
3.3.20.93.00	Indenizações e Restituições			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			

Detalhamento da Despesa **(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal			1.100,00		
3.3.30.93.00	Indenizações e Restituições			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			51.039,80		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			12.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*12.100,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			16.739,80		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*16.739,80*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			20.000,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*20.000,00*			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
				Total da Atividade		281.511,80
04.122.0102.2.006	Desenvolvimento das Ações de Ouvidoria					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					4.400,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			4.400,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.100,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				1.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			1.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
				Total da Atividade		5.500,00
04.122.0104.2.007	Ações de Cooperação Técnica e Financeira com Entes Públicos e Privados					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					13.200,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				13.200,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			13.200,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais			13.200,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*13.200,00*			
				Total da Atividade		13.200,00
04.131.0108.2.008	Ações de Propaganda, divulgação e marketing					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					22.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				22.000,00	

Detalhamento da Despesa **(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			22.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			22.000,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*22.000,00*			
				Total da Atividade		22.000,00
04.182.0200.2.009	Ações de Defesa Civil e Atendimento a Situações Emergenciais Calamitosas					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					484.423,30
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				484.423,30	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			484.423,30		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			20.000,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*20.000,00*			
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita			141.900,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*141.900,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			319.224,40		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*319.224,40*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			3.298,90		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*3.298,90*			
				Total da Atividade		484.423,30
28.846.2001.0.008	Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Gabinete do Prefeito					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					75.322,70
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				74.222,70	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			74.222,70		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS			74.222,70		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*74.222,70*			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			1.100,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
				Operações Especiais		75.322,70
28.846.2001.0.009	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Gabinete do Prefeito					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					314,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				314,00	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS			314,00		
	010106 Contribuição para o RPPS - Plano	*Fiscal*	*314,00*			
				Operações Especiais		314,00
28.846.2002.0.010	Sentenças Judiciais - Gabinete da Prefeita					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.200,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			1.100,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			1.100,00		

Detalhamento da Despesa **(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
				Operações Especiais		2.200,00
28.846.2003.0.011	Despesas de Gestões Anteriores - Gabinete do Prefeito					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					100.477,30
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				9.830,70	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			9.830,70		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			9.830,70		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*9.830,70*			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				90.646,60	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			90.646,60		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores			90.646,60		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*90.646,60*			
				Operações Especiais		100.477,30
				Total da Unidade:		2.637.312,80

Detalhamento da Despesa **(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
Orgão:	03 Secretaria de Administração					
Unidade Orçamentária:	01 Secretaria de Administrção					
04.122.0100.1.002	Modernização de Protocolo, Recepção e Arquivo					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.300,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			3.300,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.100,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				1.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			1.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
				Total do Projeto		4.400,00
04.122.0100.2.010	Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Administração					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.527.323,80
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				821.707,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			821.707,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			772.207,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*772.207,00*			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas			49.500,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*49.500,00*			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				705.616,80	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			705.616,80		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil			8.910,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*8.910,00*			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			116.265,60		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*116.265,60*			
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria			89.595,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*89.595,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			314.043,40		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*314.043,40*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			156.802,80		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*156.802,80*			
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores			20.000,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*20.000,00*			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					11.668,80
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				11.668,80	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			11.668,80		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			11.668,80		

Detalhamento da Despesa **(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*11.668,80*			
				Total da Atividade		1.538.992,60
04.122.0103.1.003	Modernização da Gestão de Recursos Humanos					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.300,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			3.300,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
				Total do Projeto		3.300,00
04.126.0107.1.004	Modernização da Infraestrutura de Tecnologia da Informação					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.300,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			3.300,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.100,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				1.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			1.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
				Total do Projeto		4.400,00
09.274.0103.0.012	Proventos de Aposentadorias e Pensões Especiais					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					5.500,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				5.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			5.500,00		
3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas			5.500,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*5.500,00*			
				Operações Especiais		5.500,00
28.846.2001.0.013	Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Administração					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					122.667,60
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				121.567,60	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			121.567,60		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS			121.567,60		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*121.567,60*			

Detalhamento da Despesa **(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			1.100,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
				Operações Especiais		122.667,60
28.846.2001.0.014	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS - Administração					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					14.619,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				14.619,00	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS			14.619,00		
	010106 Contribuição para o RPPS - Plano	*Fiscal*	*14.619,00*			
				Operações Especiais		14.619,00
28.846.2002.0.015	Sentenças Judiciais - Administração					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					179.925,90
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				178.825,90	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			178.825,90		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			178.825,90		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*178.825,90*			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			1.100,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
				Operações Especiais		179.925,90
28.846.2003.0.016	Despesas de Gestões Anteriores - Administração					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					34.100,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				34.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			34.100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			34.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*34.100,00*			
				Operações Especiais		34.100,00
				Total da Unidade:		1.907.905,10

Detalhamento da Despesa **(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
Orgão:	04 Secretaria de Esporte					
Unidade Orçamentária:	01 Secretaria de Esporte					
27.122.0100.2.011	Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Esportes					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					124.196,60
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			1.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				123.096,60	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			123.096,60		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			2.197,80		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*2.197,80*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			120.753,60		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*120.753,60*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			145,20		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*145,20*			
				Total da Atividade		124.196,60
27.122.0104.2.012	Ações de Cooperação Técnica e Financeira com Entes Públicos e Privados					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					48.427,50
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				48.427,50	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			48.427,50		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais			48.427,50		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*48.427,50*			
				Total da Atividade		48.427,50
27.122.0109.1.005	Aquisição e Desapropriação de Imóveis de Interesse Público - Esportes					
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					2.200,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				1.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			1.100,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
4.5.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS				1.100,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas			1.100,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
				Total do Projeto		2.200,00
27.812.1900.1.006	Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reaparelhamento de Unidades Esportivas					
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.100,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				1.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			1.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			

Detalhamento da Despesa **(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
				Total do Projeto		1.100,00
27.812.1900.1.007	Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Ginásios, Quadras e Demais Unidades Esportivas					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.300,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			3.300,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					230.534,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				230.534,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			230.534,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			230.534,00		
	010133 Recursos Vinculados da	*Fiscal*	*230.534,00*			
				Total do Projeto		233.834,00
27.812.1901.2.013	Promoção de Equipes Esportivas e Formação Esportiva de Base					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					19.957,30
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				19.957,30	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			19.957,30		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			19.957,30		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*19.957,30*			
				Total da Atividade		19.957,30
27.812.1901.2.014	Promoção de Eventos e Atividades Esportiva do Municipio					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					99.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				99.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			99.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			66.000,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*66.000,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			16.500,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*16.500,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			16.500,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*16.500,00*			
				Total da Atividade		99.000,00
28.846.2003.0.017	Despesas de Gestões Anteriores - Esportes					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					13.109,80
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			1.100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				12.009,80	

Detalhamento da Despesa **(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			12.009,80		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores			12.009,80		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*12.009,80*			
				Operações Especiais		13.109,80
				Total da Unidade:		541.825,20

Detalhamento da Despesa **(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
Orgão:	05 Secretaria de Des. Rural Rec. Hidricos e M. Ambiente					
Unidade Orçamentária:	01 Secretaria de Des. Rural Rec. Hídricos e M. Ambiente					
20.122.0100.2.015	Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Des. Rural, Rec. Hídricos e M. Ambiente					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					557.007,20
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				463.201,60	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			413.201,60		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			363.201,60		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*363.201,60*			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS			50.000,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*50.000,00*			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS			50.000,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*50.000,00*			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				93.805,60	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			93.805,60		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil			20.130,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*20.130,00*			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			20.000,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*20.000,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			51.561,40		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*51.561,40*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.114,20		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*2.114,20*			
				Total da Atividade		557.007,20
20.122.0109.1.008	Aquisição e Desapropriação de Imóveis de Interesse Público - Des. Rural, Re. Hídricos e M. Ambiente					
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					2.200,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				1.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			1.100,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
4.5.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS				1.100,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas			1.100,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
				Total do Projeto		2.200,00
20.544.1504.1.009	Construção de Poços Artesianos e Ações de Combate A Falta de Água					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					176.219,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				176.219,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			176.219,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			20.634,00		
	010133 Recursos Vinculados da	*Fiscal*	*20.634,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			16.565,00		
	010133 Recursos Vinculados da	*Fiscal*	*16.565,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			139.020,00		

Detalhamento da Despesa **(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
	010133 Recursos Vinculados da	*Fiscal*	*139.020,00*			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					7.262,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				7.262,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			7.262,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			1.000,00		
	010133 Recursos Vinculados da	*Fiscal*	*1.000,00*			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			6.262,00		
	010133 Recursos Vinculados da	*Fiscal*	*6.262,00*			
				Total do Projeto		183.481,00
20.606.1500.2.016	Assistência Técnica a Produtores Rurais					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.894,20
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.894,20	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			1.894,20		
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita			1.894,20		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.894,20*			
				Total da Atividade		1.894,20
20.608.1501.2.017	Apoio à Agricultura Familiar					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					117.114,80
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				117.114,80	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			117.114,80		
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita			5.500,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*5.500,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			9.240,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*9.240,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			101.274,80		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*101.274,80*			
3.3.90.41.00	Contribuições			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
				Total da Atividade		117.114,80
20.608.1502.2.018	Incentivo à Pesca, Piscicultura e Carnicultura					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					18.252,30
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				18.252,30	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			18.252,30		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			5.500,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*5.500,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			7.252,30		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*7.252,30*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.500,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*5.500,00*			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.500,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				5.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			5.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			5.500,00		

Detalhamento da Despesa **(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*5.500,00*			
				Total da Atividade		23.752,30
20.608.1505.2.019	Apoio à Pecuária					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					7.815,50
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				7.815,50	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			7.815,50		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			1.215,50		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.215,50*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			3.300,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*3.300,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			3.300,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*3.300,00*			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					3.300,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				3.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			3.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			3.300,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*3.300,00*			
				Total da Atividade		11.115,50
20.662.1500.2.020	Incentivo à Agroindustria e Pequenas Unidades Produtivas					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					42.200,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				42.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			42.200,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			20.000,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*20.000,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			20.000,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*20.000,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.200,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*2.200,00*			
				Total da Atividade		42.200,00
28.846.2003.0.018	Despesas de Gestões Anteriores - Des. Rural, Rec. Hídricos e M. Ambiente					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					21.743,70
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				6.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			6.600,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			6.600,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*6.600,00*			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.143,70	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			15.143,70		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores			15.143,70		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*15.143,70*			
				Operações Especiais		21.743,70
				Total da Unidade:		960.508,70

Detalhamento da Despesa **(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
Orgão:	06 Secretaria de Obras Urbanismo e Infraestrutura					
Unidade Orçamentária:	01 Secretaria de Obras Urbanismo e Infraestrutura					
13.695.0411.2.021	Manutenção, Conservação e Reforma de Obras de Arte					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					60.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				60.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			60.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			20.000,00		
	010133 Recursos Vinculados da	*Fiscal*	*20.000,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			40.000,00		
	010133 Recursos Vinculados da	*Fiscal*	*40.000,00*			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					120.845,50
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				120.845,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			120.845,50		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			120.845,50		
	010133 Recursos Vinculados da	*Fiscal*	*29.045,00*			
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*9.300,50*			
	010130 Recursos Vinculados de Royalties	*Fiscal*	*82.500,00*			
				Total da Atividade		180.845,50
15.122.0100.1.010	Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios e Obras de Interesse Público					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.042.671,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.042.671,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			1.042.671,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			1.003.000,00		
	010133 Recursos Vinculados da	*Fiscal*	*1.003.000,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			24.671,00		
	010133 Recursos Vinculados da	*Fiscal*	*24.671,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			15.000,00		
	010133 Recursos Vinculados da	*Fiscal*	*15.000,00*			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			1.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			1.000,00		
	010133 Recursos Vinculados da	*Fiscal*	*1.000,00*			
				Total do Projeto		1.043.671,00
15.122.0100.1.011	Construção do Centro Administrativo e Requalificação de Demais Prédios e Equipamentos Públicos					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			1.000,00		
	010133 Recursos Vinculados da	*Fiscal*	*1.000,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.000,00		
	010133 Recursos Vinculados da	*Fiscal*	*1.000,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.000,00		

Detalhamento da Despesa **(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
	010133 Recursos Vinculados da	*Fiscal*	*1.000,00*			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			1.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			1.000,00		
	010133 Recursos Vinculados da	*Fiscal*	*1.000,00*			
				Total do Projeto		4.000,00
15.122.0100.2.022	Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					895.780,90
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				398.173,90	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			298.173,90		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			298.173,90		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*298.173,90*			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS			100.000,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*100.000,00*			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				497.607,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			497.607,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil			9.405,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*9.405,00*			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			252.793,20		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*252.793,20*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			202.271,30		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*202.271,30*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			32.037,50		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*32.037,50*			
3.3.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					63.657,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				63.657,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			63.657,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			63.657,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*63.657,00*			
				Total da Atividade		959.437,90
15.122.0109.1.012	Aquisição e Desapropriação de Imóveis de Interesse Público - Obras, Urbanismo e Infraestrutura					
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					20.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			10.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis			10.000,00		
	010133 Recursos Vinculados da	*Fiscal*	*10.000,00*			
4.5.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS				10.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas			10.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis			10.000,00		
	010133 Recursos Vinculados da	*Fiscal*	*10.000,00*			

Detalhamento da Despesa **(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
				Total do Projeto		20.000,00
15.451.0901.1.013	Implantação de Massa Asfáltica					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			1.000,00		
	010133 Recursos Vinculados da	*Fiscal*	*1.000,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.000,00		
	010133 Recursos Vinculados da	*Fiscal*	*1.000,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.000,00		
	010133 Recursos Vinculados da	*Fiscal*	*1.000,00*			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					3.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			3.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			3.000,00		
	010133 Recursos Vinculados da	*Fiscal*	*3.000,00*			
				Total do Projeto		6.000,00
15.451.0901.1.014	Costrução e Requalificação de Praças de Espaçoes Públicos					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.110,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.110,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			3.110,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			1.110,00		
	010133 Recursos Vinculados da	*Fiscal*	*1.110,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.000,00		
	010133 Recursos Vinculados da	*Fiscal*	*1.000,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.000,00		
	010133 Recursos Vinculados da	*Fiscal*	*1.000,00*			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.005.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				1.005.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			1.005.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			1.005.000,00		
	010133 Recursos Vinculados da	*Fiscal*	*1.005.000,00*			
				Total do Projeto		1.008.110,00
15.451.0902.1.015	Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Vias e Logradouros Públicos					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					36.471,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				36.471,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			36.471,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			1.000,00		
	010133 Recursos Vinculados da	*Fiscal*	*1.000,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			21.471,00		
	010133 Recursos Vinculados da	*Fiscal*	*21.471,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			14.000,00		
	010133 Recursos Vinculados da	*Fiscal*	*14.000,00*			

Detalhamento da Despesa **(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.416.925,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				1.416.925,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			1.416.925,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			1.416.925,00		
	010133 Recursos Vinculados da	*Fiscal*	*1.416.925,00*			
				Total do Projeto		1.453.396,00
15.452.1000.2.023	Reforma e Manutenção da Estrada de São Domingos					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					51.100,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				51.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			51.100,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			20.000,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*20.000,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			30.000,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*30.000,00*			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					50.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			50.000,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*50.000,00*			
				Total da Atividade		101.100,00
15.452.1001.2.024	Gestão dos Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.110.722,80
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.110.722,80	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			1.110.722,80		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			40.128,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*40.128,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			490.824,40		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*490.824,40*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			579.770,40		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*579.770,40*			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					2.109,80
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				2.109,80	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			2.109,80		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			2.109,80		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*2.109,80*			
				Total da Atividade		1.112.832,60
15.543.0900.1.016	Drenagem e Urbanização de Áreas Degradadas					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					36.680,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				36.680,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			36.680,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			1.680,00		

Detalhamento da Despesa **(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
	010133 Recursos Vinculados da	*Fiscal*	*1.680,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			20.000,00		
	010133 Recursos Vinculados da	*Fiscal*	*20.000,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			15.000,00		
	010133 Recursos Vinculados da	*Fiscal*	*15.000,00*			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					3.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			3.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			3.000,00		
	010133 Recursos Vinculados da	*Fiscal*	*3.000,00*			
				Total do Projeto		39.680,00
17.512.1200.1.017	Implantação e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			1.000,00		
	010133 Recursos Vinculados da	*Fiscal*	*1.000,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.000,00		
	010133 Recursos Vinculados da	*Fiscal*	*1.000,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.000,00		
	010133 Recursos Vinculados da	*Fiscal*	*1.000,00*			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.005.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				1.005.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			1.005.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			1.005.000,00		
	010133 Recursos Vinculados da	*Fiscal*	*1.005.000,00*			
				Total do Projeto		1.008.000,00
17.512.1201.2.025	Manutenção das Ações de Saneamento Básico e Abastecimento de Água					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					420.203,30
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				420.203,30	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			420.203,30		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			30.827,50		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*30.827,50*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			244.405,70		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*244.405,70*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			144.970,10		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*144.970,10*			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					36.000,80
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				36.000,80	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			36.000,80		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			36.000,80		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*36.000,80*			
				Total da Atividade		456.204,10

Detalhamento da Despesa **(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
17.544.1504.1.018	Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água em Áreas Rurais					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.300,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			3.300,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.500,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				5.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			5.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			5.500,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*5.500,00*			
				Total do Projeto		8.800,00
18.544.1301.1.019	Construção e Ampliação de Açudes, Redes de Irrigação e Obras de Infraestrutura Hídrica					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			1.000,00		
	010133 Recursos Vinculados da	*Fiscal*	*1.000,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.000,00		
	010133 Recursos Vinculados da	*Fiscal*	*1.000,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.000,00		
	010133 Recursos Vinculados da	*Fiscal*	*1.000,00*			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					369.955,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				369.955,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			369.955,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			349.955,00		
	010133 Recursos Vinculados da	*Fiscal*	*349.955,00*			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			20.000,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*20.000,00*			
				Total do Projeto		372.955,00
25.752.0302.2.026	Gestão dos Serviços de Iliminação Pública					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					226.562,60
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				226.562,60	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			226.562,60		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			55.572,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*55.572,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			35.202,20		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*35.202,20*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			135.788,40		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*135.788,40*			

Detalhamento da Despesa **(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
				Total da Atividade		226.562,60
25.752.1700.1.020	Expansão do Atendimento com Energia Elétrica					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					57.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				57.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			57.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			1.000,00		
	010133 Recursos Vinculados da	*Fiscal*	*1.000,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.000,00		
	010133 Recursos Vinculados da	*Fiscal*	*1.000,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			55.000,00		
	010133 Recursos Vinculados da	*Fiscal*	*55.000,00*			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			1.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			1.000,00		
	010133 Recursos Vinculados da	*Fiscal*	*1.000,00*			
				Total do Projeto		58.000,00
26.782.1801.1.021	Construção e Requalificação de Estradas e Modernização de Vias Públicas					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					25.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			25.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			1.000,00		
	010133 Recursos Vinculados da	*Fiscal*	*1.000,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			8.000,00		
	010133 Recursos Vinculados da	*Fiscal*	*8.000,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			16.000,00		
	010133 Recursos Vinculados da	*Fiscal*	*16.000,00*			
				Total do Projeto		25.000,00
26.782.1801.1.022	Construção de Pontes e Passagens Molhadas e Bueiros					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.300,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			3.300,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.100,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				1.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			1.100,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			

Detalhamento da Despesa **(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
				Total do Projeto		4.400,00
28.846.2001.0.019	Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Obras, Urbanismo e Infraestrutura					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.100,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			1.100,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
				Operações Especiais		1.100,00
28.846.2003.0.020	Despesas de Gestões Anteriores - Obras, Urbanismo e Infraestrutura					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					118.599,80
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				6.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			6.600,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			6.600,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*6.600,00*			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				111.999,80	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			111.999,80		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores			111.999,80		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*111.999,80*			
				Operações Especiais		118.599,80
17.544.2049.2.102	Manutenção e Serviços de Poços Profundo na Sede e no Distritos					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					70.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				70.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			70.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			20.000,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*20.000,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			20.000,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*20.000,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			30.000,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*30.000,00*			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					70.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				70.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			70.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			20.000,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*20.000,00*			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			50.000,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*50.000,00*			
				Total da Atividade		140.000,00
				Total da Unidade:		8.348.694,50

Detalhamento da Despesa **(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
Orgão:	07 Secretaria de Educação e Cultura					
Unidade Orçamentária:	01 Secretaria de Educação e Cultura					
12.122.0100.2.027	Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Educação Básica					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.114.440,50
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				24.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			24.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			24.200,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*24.200,00*			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.090.240,50	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			1.090.240,50		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil			2.200,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*2.200,00*			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			127.217,40		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*65.531,40*			
	010108 Outros Recursos Vinculados à	*Fiscal*	*61.686,00*			
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria			127.627,50		
	010108 Outros Recursos Vinculados à	*Fiscal*	*100.000,00*			
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*27.627,50*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			638.451,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*100.000,00*			
	010102 Receitas de Impostos e de Transf	*Fiscal*	*1.000,00*			
	010108 Outros Recursos Vinculados à	*Fiscal*	*537.451,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			193.644,60		
	010102 Receitas de Impostos e de Transf	*Fiscal*	*1.000,00*			
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*72.210,60*			
	010108 Outros Recursos Vinculados à	*Fiscal*	*120.434,00*			
3.3.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
				Total da Atividade		1.114.440,50
12.122.0104.2.028	Ações de Cooperação Técnica e Financeira com Entes Públicos e Privados					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					152.706,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				152.706,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			152.706,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais			152.706,00		
	010108 Outros Recursos Vinculados à	*Fiscal*	*152.706,00*			
				Total da Atividade		152.706,00
12.122.0110.1.023	Apoio aos Órgaos Colegiados e Consultivos em Educação					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					22.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				22.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			22.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			11.000,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*11.000,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			5.500,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*5.500,00*			

Detalhamento da Despesa **(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.500,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*5.500,00*			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					11.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				11.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			11.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			5.500,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*5.500,00*			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			5.500,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*5.500,00*			
				Total do Projeto		33.000,00
12.306.0410.2.029	Alimentação Escolar na Educação Infantil					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					66.449,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				66.449,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			66.449,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			66.449,00		
	010108 Outros Recursos Vinculados à	*Fiscal*	*66.449,00*			
				Total da Atividade		66.449,00
12.306.0410.2.030	Alimentação Escolar no Ensino Fundamental					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					172.297,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				172.297,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			172.297,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			172.297,00		
	010108 Outros Recursos Vinculados à	*Fiscal*	*172.297,00*			
				Total da Atividade		172.297,00
12.306.0410.2.031	Alimentação Escolar na Educação de Jovens e Adultos					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					9.247,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				9.247,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			9.247,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			9.247,00		
	010108 Outros Recursos Vinculados à	*Fiscal*	*9.247,00*			
				Total da Atividade		9.247,00
12.362.0605.2.032	Gestão de Transporte Escolar no Ensino Médio					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					354.213,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				354.213,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			354.213,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			120.000,00		
	010115 Transferências de Convênios -	*Fiscal*	*120.000,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			234.213,00		
	010115 Transferências de Convênios -	*Fiscal*	*214.220,00*			
	010108 Outros Recursos Vinculados à	*Fiscal*	*19.993,00*			
				Total da Atividade		354.213,00
12.368.0107.2.033	Qualificação em Tecnologia da Informação na Educação Básica					

Detalhamento da Despesa **(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			1.000,00		
	010102 Receitas de Impostos e de Transf	*Fiscal*	*1.000,00*			
				Total da Atividade		1.000,00
12.368.0109.1.024	Aquisição e Desapropriação de Imóveis de Interesse Público - Educação					
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					2.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			1.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			1.000,00		
	010102 Receitas de Impostos e de Transf	*Fiscal*	*1.000,00*			
4.5.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS				1.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas			1.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis			1.000,00		
	010102 Receitas de Impostos e de Transf	*Fiscal*	*1.000,00*			
				Total do Projeto		2.000,00
12.368.0600.2.034	Apoio Financeiro e Logístico a Estudantes					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					66.795,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				66.795,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			66.795,00		
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes			66.795,00		
	010115 Transferências de Convênios -	*Fiscal*	*66.795,00*			
				Total da Atividade		66.795,00
12.368.0600.2.035	Gestão das Atividades do Ensino Fundamental					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					5.948.229,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.842.059,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			2.842.059,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado			5.000,00		
	010114 Transferências do FUNDEB - 40%	*Fiscal*	*5.000,00*			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			2.837.059,00		
	010114 Transferências do FUNDEB - 40%	*Fiscal*	*1.971.979,00*			
	010102 Receitas de Impostos e de Transf	*Fiscal*	*668.053,00*			
	010110 Transf. de Rec. do Fundo Nac. do	*Fiscal*	*197.027,00*			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.106.170,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			3.106.170,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil			16.275,00		
	010114 Transferências do FUNDEB - 40%	*Fiscal*	*16.275,00*			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			266.711,00		
	010114 Transferências do FUNDEB - 40%	*Fiscal*	*266.711,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			2.672.299,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*5.000,00*			
	010114 Transferências do FUNDEB - 40%	*Fiscal*	*2.167.299,00*			
	010113 Transferências do FUNDEB - 60	*Fiscal*	*500.000,00*			

Detalhamento da Despesa **(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			150.885,00		
	010114 Transferências do FUNDEB - 40%	*Fiscal*	*150.885,00*			
				Total da Atividade		5.948.229,00
12.368.0600.2.036	Remuneração de Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					5.296.203,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				5.296.203,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			5.296.203,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			5.295.203,00		
	010113 Transferências do FUNDEB - 60	*Fiscal*	*5.295.203,00*			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			1.000,00		
	010113 Transferências do FUNDEB - 60	*Fiscal*	*1.000,00*			
				Total da Atividade		5.296.203,00
12.368.0602.1.025	Modernização do Transporte Escolar					
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			1.000,00		
	010108 Outros Recursos Vinculados à	*Fiscal*	*1.000,00*			
				Total do Projeto		1.000,00
12.368.0602.2.037	Gestão do Transporte Escolar na Educação Básica					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.254.836,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.254.836,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			1.254.836,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			331.801,00		
	010108 Outros Recursos Vinculados à	*Fiscal*	*331.801,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			24.528,00		
	010115 Transferências de Convênios -	*Fiscal*	*24.528,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			898.507,00		
	010108 Outros Recursos Vinculados à	*Fiscal*	*898.507,00*			
				Total da Atividade		1.254.836,00
12.368.0604.1.026	Construção, Ampliação e Requalificação de Escolas de Educação Infantil					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			1.000,00		
	010102 Receitas de Impostos e de Transf	*Fiscal*	*1.000,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.000,00		
	010102 Receitas de Impostos e de Transf	*Fiscal*	*1.000,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.000,00		
	010102 Receitas de Impostos e de Transf	*Fiscal*	*1.000,00*			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					3.088.500,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				3.088.500,00	

Detalhamento da Despesa **(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			3.088.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			3.088.500,00		
	010102 Receitas de Impostos e de Transf	*Fiscal*	*33.500,00*			
	010108 Outros Recursos Vinculados à	*Fiscal*	*54.500,00*			
	010114 Transferências do FUNDEB - 40%	*Fiscal*	*784.000,00*			
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*2.216.500,00*			
				Total do Projeto		3.091.500,00
12.368.0604.1.027	Construção, Ampliação e Requalificação de Escolas de Ensino Fundamental					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					195.988,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				195.988,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			195.988,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			1.000,00		
	010108 Outros Recursos Vinculados à	*Fiscal*	*500,00*			
	010102 Receitas de Impostos e de Transf	*Fiscal*	*500,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			2.000,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.000,00*			
	010102 Receitas de Impostos e de Transf	*Fiscal*	*1.000,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			192.988,00		
	010114 Transferências do FUNDEB - 40%	*Fiscal*	*192.988,00*			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					940.713,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				940.713,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			940.713,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			940.713,00		
	010114 Transferências do FUNDEB - 40%	*Fiscal*	*160.713,00*			
	010102 Receitas de Impostos e de Transf	*Fiscal*	*500.000,00*			
	010113 Transferências do FUNDEB - 60	*Fiscal*	*280.000,00*			
				Total do Projeto		1.136.701,00
12.368.0604.1.028	Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reaparelhamento de Escolas de Ensino Fundamental					
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					72.516,50
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				72.516,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			72.516,50		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			72.516,50		
	010108 Outros Recursos Vinculados à	*Fiscal*	*1.000,00*			
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*71.516,50*			
				Total do Projeto		72.516,50
12.368.0604.1.029	Implantação de Salas de Multimeios, Centros de Tecnologia de Informação e Biobliotecas					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			1.000,00		
	010102 Receitas de Impostos e de Transf	*Fiscal*	*1.000,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.000,00		
	010102 Receitas de Impostos e de Transf	*Fiscal*	*1.000,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.000,00		

Detalhamento da Despesa **(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
	010102 Receitas de Impostos e de Transf	*Fiscal*	*1.000,00*			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					285.191,96
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				285.191,96	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			285.191,96		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			5.000,00		
	010102 Receitas de Impostos e de Transf	*Fiscal*	*5.000,00*			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			280.191,96		
	010102 Receitas de Impostos e de Transf	*Fiscal*	*280.191,96*			
				Total do Projeto		288.191,96
12.368.0607.2.038	Gestão das Atividades da Educação Especial					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					17.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				17.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			17.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			17.000,00		
	010102 Receitas de Impostos e de Transf	*Fiscal*	*17.000,00*			
				Total da Atividade		17.000,00
12.368.0608.2.039	Gestão das Atividades da Educação de Jovens e Adultos					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					80.506,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				40.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			40.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			40.000,00		
	010114 Transferências do FUNDEB - 40%	*Fiscal*	*40.000,00*			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				40.506,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			40.506,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			18.943,00		
	010114 Transferências do FUNDEB - 40%	*Fiscal*	*18.943,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			21.563,00		
	010114 Transferências do FUNDEB - 40%	*Fiscal*	*21.563,00*			
				Total da Atividade		80.506,00
12.368.0608.2.040	Remuneração de Profissionais do Magistério - Educação de Jovens e Adultos					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			3.000,00		
3.1.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais			3.000,00		
	010113 Transferências do FUNDEB - 60	*Fiscal*	*3.000,00*			
				Total da Atividade		3.000,00
12.368.0610.2.041	Gestão das Atividades da Educação Infantil					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					417.472,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				417.472,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			417.472,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			207.384,00		
	010108 Outros Recursos Vinculados à	*Fiscal*	*207.384,00*			

Detalhamento da Despesa **(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção			1.000,00		
	010108 Outros Recursos Vinculados à	*Fiscal*	*1.000,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			205.441,00		
	010108 Outros Recursos Vinculados à	*Fiscal*	*205.441,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			3.647,00		
	010108 Outros Recursos Vinculados à	*Fiscal*	*3.647,00*			
				Total da Atividade		417.472,00
12.368.0612.1.030	Melhoria da Infraestrutura para o Desporto Escolar					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					50.834,50
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				50.834,50	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			50.834,50		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			1.000,00		
	010102 Receitas de Impostos e de Transf	*Fiscal*	*1.000,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.000,00		
	010102 Receitas de Impostos e de Transf	*Fiscal*	*1.000,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			48.834,50		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*48.834,50*			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					8.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				8.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			8.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			3.000,00		
	010102 Receitas de Impostos e de Transf	*Fiscal*	*3.000,00*			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			5.000,00		
	010102 Receitas de Impostos e de Transf	*Fiscal*	*5.000,00*			
				Total do Projeto		58.834,50
12.368.0612.2.042	Desenvolvimento do Desporto Escolar					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					23.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				23.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			23.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			23.000,00		
	010102 Receitas de Impostos e de Transf	*Fiscal*	*23.000,00*			
				Total da Atividade		23.000,00
12.368.2000.0.021	Gestão da Dívida Fundada - Caminho da Escola					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.000,00
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				1.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas			1.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato			1.000,00		
	010102 Receitas de Impostos e de Transf	*Fiscal*	*1.000,00*			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.000,00
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				1.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas			1.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado			1.000,00		
	010102 Receitas de Impostos e de Transf	*Fiscal*	*1.000,00*			

Detalhamento da Despesa **(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
				Operações Especiais		2.000,00
12.368.2001.0.022	Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - 60% FUNDEB					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					27.552,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				27.552,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			27.552,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS			27.552,00		
	010113 Transferências do FUNDEB - 60	*Fiscal*	*27.552,00*			
				Operações Especiais		27.552,00
12.368.2001.0.023	Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - 40% FUNDEB e Demais Recursos					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					37.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				36.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			36.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS			36.000,00		
	010106 Contribuição para o RPPS - Plano	*Fiscal*	*36.000,00*			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			1.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas			1.000,00		
	010106 Contribuição para o RPPS - Plano	*Fiscal*	*1.000,00*			
				Operações Especiais		37.000,00
12.368.2001.0.024	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS - 60% FUNDEB					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					4.568,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				4.568,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			4.568,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS			4.568,00		
	010113 Transferências do FUNDEB - 60	*Fiscal*	*4.568,00*			
				Operações Especiais		4.568,00
12.368.2001.0.025	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS - 40% FUNDEB e Demais Recursos					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					31.788,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				31.788,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			31.788,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS			31.788,00		
	010106 Contribuição para o RPPS - Plano	*Fiscal*	*31.788,00*			
				Operações Especiais		31.788,00
12.368.2003.0.026	Despesas de Gestões Anteriores - Educação					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					360.178,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				360.178,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			360.178,00		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores			360.178,00		
	010102 Receitas de Impostos e de Transf	*Fiscal*	*1.000,00*			
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.000,00*			
	010108 Outros Recursos Vinculados à	*Fiscal*	*244.901,00*			
	010115 Transferências de Convênios -	*Fiscal*	*113.277,00*			

Detalhamento da Despesa **(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
				Operações Especiais		360.178,00
12.368.2004.0.027	Encargos Tributários e Contributivos - Educação					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			1.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas			1.000,00		
	010102 Receitas de Impostos e de Transf	*Fiscal*	*1.000,00*			
				Operações Especiais		1.000,00
13.392.0701.1.031	Aquisição de Equipamentos para Bandas de Música					
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			1.000,00		
	010102 Receitas de Impostos e de Transf	*Fiscal*	*1.000,00*			
				Total do Projeto		1.000,00
13.392.0701.2.043	Promoção e Apoio à Manifestações Culturais, Folclóricas, Artísticas e de Integração Social					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					501.968,70
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				501.968,70	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			501.968,70		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			11.435,60		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*11.435,60*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			110.019,40		
	010108 Outros Recursos Vinculados à	*Fiscal*	*14.238,00*			
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*95.781,40*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			380.513,70		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*372.940,70*			
	010110 Transf. de Rec. do Fundo Nac. do	*Fiscal*	*7.573,00*			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			1.000,00		
	010102 Receitas de Impostos e de Transf	*Fiscal*	*1.000,00*			
				Total da Atividade		502.968,70
13.392.0701.2.044	Promoção e Apoio a Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc Pedra Branca.					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					5.500,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			5.500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			2.200,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*2.200,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			2.200,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*2.200,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			

Detalhamento da Despesa **(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
				Total da Atividade		5.500,00
13.392.0701.2.045	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc. Retiro.					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					5.500,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			5.500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			2.200,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*2.200,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			2.200,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*2.200,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
				Total da Atividade		5.500,00
13.392.0701.2.046	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc Vila Nova.					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					5.500,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			5.500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			2.200,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*2.200,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			2.200,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*2.200,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
				Total da Atividade		5.500,00
13.392.0701.2.047	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc Angelin.					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					5.500,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			5.500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			2.200,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*2.200,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			2.200,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*2.200,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
				Total da Atividade		5.500,00
13.392.0701.2.048	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc Santo Antonio.					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					5.500,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			5.500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			2.200,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*2.200,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			2.200,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*2.200,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.100,00		

Detalhamento da Despesa **(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
				Total da Atividade		5.500,00
13.392.0701.2.049	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc São Domingos.					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					93.500,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				93.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			93.500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			22.000,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*22.000,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			16.500,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*16.500,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			55.000,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*55.000,00*			
				Total da Atividade		93.500,00
13.392.0701.2.050	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc Pereiro.					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					5.500,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			5.500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			2.200,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*2.200,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			2.200,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*2.200,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
				Total da Atividade		5.500,00
13.392.0701.2.051	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc Varzea Comprida					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.300,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			3.300,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
				Total da Atividade		3.300,00
13.392.0701.2.052	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Sede Caridade.					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					258.500,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				258.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			258.500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			22.000,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*22.000,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			16.500,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*16.500,00*			

Detalhamento da Despesa **(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			220.000,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*220.000,00*			
				Total da Atividade		258.500,00
13.392.0701.2.053	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social Loc. Ipueiras de Baixo					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.300,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			3.300,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
				Total da Atividade		3.300,00
13.392.0701.2.054	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc. de Nambi.					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.300,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			3.300,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
				Total da Atividade		3.300,00
13.392.0701.2.055	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc de Barrinha.					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.300,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			3.300,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
				Total da Atividade		3.300,00
13.392.0701.2.056	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc de Carneiro.					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.300,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			3.300,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.100,00		

Detalhamento da Despesa **(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
				Total da Atividade		3.300,00
13.392.0701.2.057	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc Pató.					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.300,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			3.300,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
				Total da Atividade		3.300,00
13.392.0701.2.058	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integ. Social da Loc de Ipuiera dos Gomes					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.300,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			3.300,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
				Total da Atividade		3.300,00
13.392.0701.2.059	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc. de São Vicente.					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.300,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			3.300,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
				Total da Atividade		3.300,00
13.392.0701.2.060	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc. de Umarizeiras.					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.300,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			3.300,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			

Detalhamento da Despesa **(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
				Total da Atividade		3.300,00
13.392.0701.2.061	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc. de Salgado					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.300,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			3.300,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
				Total da Atividade		3.300,00
13.392.0701.2.062	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc. Riacho do Meio					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.300,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			3.300,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
				Total da Atividade		3.300,00
13.392.0701.2.063	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc. de Ruzilhas					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.300,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			3.300,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
				Total da Atividade		3.300,00
13.392.0701.2.064	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc. de Caboclos					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.300,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			3.300,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			1.100,00		

Detalhamento da Despesa **(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
				Total da Atividade		3.300,00
13.392.0701.2.065	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc. de Campos Belos					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					148.500,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				148.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			148.500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			22.000,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*22.000,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			16.500,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*16.500,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			110.000,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*110.000,00*			
				Total da Atividade		148.500,00
13.392.0701.2.066	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc. de Humaitá					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.300,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			3.300,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
				Total da Atividade		3.300,00
13.392.0701.2.067	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc. Várzea Redonda					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.300,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			3.300,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
				Total da Atividade		3.300,00
13.392.0701.2.068	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc. de Bom Sucesso.					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.300,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			3.300,00		

Detalhamento da Despesa **(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
3.3.90.30.00	Material de Consumo			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
				Total da Atividade		3.300,00
13.392.0701.2.069	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc. de Agreste					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.300,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			3.300,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
				Total da Atividade		3.300,00
13.392.0701.2.070	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc. de Contendas.					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.300,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			3.300,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
				Total da Atividade		3.300,00
13.392.0701.2.071	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc. de Boqueirão					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.300,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			3.300,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
				Total da Atividade		3.300,00
13.392.0701.2.072	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc. de Timbaúba.					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.300,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.300,00	

Detalhamento da Despesa **(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			3.300,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
				Total da Atividade		3.300,00
12.361.0600.2.099	Aquisição de Livros Didáticos e Pedagógocos					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					70.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				70.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			70.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			30.000,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*30.000,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			20.000,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*20.000,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			20.000,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*20.000,00*			
				Total da Atividade		70.000,00
12.361.0600.2.100	Premiações e Doações para Alunos nas Escolas					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					70.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				70.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			70.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			30.000,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*30.000,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			20.000,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*20.000,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			20.000,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*20.000,00*			
				Total da Atividade		70.000,00
				Total da Unidade:		21.368.692,16

Detalhamento da Despesa **(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
Orgão:	08 Secretaria de Saúde e Saneamento					
Unidade Orçamentária:	01 Secretaria de Saúde e Saneamento					
10.122.0100.2.073	Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Saúde Pública					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					791.590,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				289.371,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			289.371,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			289.371,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*152.427,00*			
	010107 Outros Recursos Vinculados à	*Seguridade*	*136.944,00*			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				502.219,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			502.219,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil			4.200,00		
	010103 Receitas de Impostos e de Transf	*Seguridade*	*4.200,00*			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			22.397,00		
	010103 Receitas de Impostos e de Transf	*Seguridade*	*22.397,00*			
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria			48.300,00		
	010103 Receitas de Impostos e de Transf	*Seguridade*	*48.300,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			136.962,00		
	010103 Receitas de Impostos e de Transf	*Seguridade*	*1.106,00*			
	010107 Outros Recursos Vinculados à	*Seguridade*	*135.856,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			290.360,00		
	010103 Receitas de Impostos e de Transf	*Seguridade*	*290.360,00*			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					100.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			100.000,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*100.000,00*			
				Total da Atividade		891.590,00
10.122.0109.1.032	Aquisição e Desapropriação de Imóveis do Interesse Público - Saúde					
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					2.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			1.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis			1.000,00		
	010103 Receitas de Impostos e de Transf	*Seguridade*	*1.000,00*			
4.5.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS				1.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas			1.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis			1.000,00		
	010103 Receitas de Impostos e de Transf	*Seguridade*	*1.000,00*			
				Total do Projeto		2.000,00
10.122.0109.1.033	Melhoria e Inovação na Gestão em Saúde Pública					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			3.000,00		

Detalhamento da Despesa **(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
3.3.90.30.00	Material de Consumo			1.000,00		
	010103 Receitas de Impostos e de Transf	*Seguridade*	*1.000,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.000,00		
	010103 Receitas de Impostos e de Transf	*Seguridade*	*1.000,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.000,00		
	010103 Receitas de Impostos e de Transf	*Seguridade*	*1.000,00*			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			1.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			1.000,00		
	010103 Receitas de Impostos e de Transf	*Seguridade*	*1.000,00*			
				Total do Projeto		4.000,00
10.122.2001.0.028	Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Saúde					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					65.225,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				65.225,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			65.225,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS			65.225,00		
	010103 Receitas de Impostos e de Transf	*Seguridade*	*65.225,00*			
				Operações Especiais		65.225,00
10.122.2001.0.029	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS - Saúde					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					27.313,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				27.313,00	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS			27.313,00		
	010106 Contribuição para o RPPS - Plano	*Seguridade*	*27.313,00*			
				Operações Especiais		27.313,00
10.122.2002.0.030	Sentenças Judiciais - Saúde					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					10.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				5.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			5.000,00		
	010103 Receitas de Impostos e de Transf	*Seguridade*	*5.000,00*			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais			5.000,00		
	010103 Receitas de Impostos e de Transf	*Seguridade*	*5.000,00*			
				Operações Especiais		10.000,00
10.122.2003.0.031	Despesas de Gestões Anteriores - Saúde					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.340.886,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			1.000,00		
	010103 Receitas de Impostos e de Transf	*Seguridade*	*1.000,00*			

Detalhamento da Despesa **(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.339.886,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			1.339.886,00		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores			1.339.886,00		
	010103 Receitas de Impostos e de Transf	*Seguridade*	*936.210,00*			
	010116 Transferências de Convênios -	*Seguridade*	*403.676,00*			
				Operações Especiais		1.340.886,00
10.301.0400.2.074	Gestão de Serviços de Atenção Básica					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					4.200.354,80
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.798.755,20	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			1.798.755,20		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.798.755,20		
	010109 Transferência de Recursos do	*Seguridade*	*1.107.009,00*			
	010103 Receitas de Impostos e de Transf	*Seguridade*	*691.746,20*			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.401.599,60	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			2.401.599,60		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			307.968,00		
	010109 Transferência de Recursos do	*Seguridade*	*307.968,00*			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção			2.000,00		
	010103 Receitas de Impostos e de Transf	*Seguridade*	*2.000,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.750.385,60		
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*4.241,60*			
	010109 Transferência de Recursos do	*Seguridade*	*1.746.144,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			341.246,00		
	010103 Receitas de Impostos e de Transf	*Seguridade*	*7.500,00*			
	010109 Transferência de Recursos do	*Seguridade*	*333.746,00*			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					62.635,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				62.635,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			62.635,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			62.635,00		
	010103 Receitas de Impostos e de Transf	*Seguridade*	*62.635,00*			
				Total da Atividade		4.262.989,80
10.301.0402.1.034	Construção, Ampliação e Requalificação de Unidades Básicas de Saúde					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			1.000,00		
	010103 Receitas de Impostos e de Transf	*Seguridade*	*1.000,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.000,00		
	010103 Receitas de Impostos e de Transf	*Seguridade*	*1.000,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.000,00		
	010103 Receitas de Impostos e de Transf	*Seguridade*	*1.000,00*			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					573.724,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				573.724,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			573.724,00		

Detalhamento da Despesa **(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			573.724,00		
	010116 Transferências de Convênios -	*Seguridade*	*73.724,00*			
	010103 Receitas de Impostos e de Transf	*Seguridade*	*500.000,00*			
				Total do Projeto		576.724,00
10.301.0402.1.035	Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reaparelhamento de Unidades Básicas de Saúde					
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					51.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				51.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			51.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			1.000,00		
	010103 Receitas de Impostos e de Transf	*Seguridade*	*1.000,00*			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			50.000,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*50.000,00*			
				Total do Projeto		51.000,00
10.301.0402.1.036	Investimentos em Saúde Pública (Bloco de Investimentos)					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			1.000,00		
	010103 Receitas de Impostos e de Transf	*Seguridade*	*1.000,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.000,00		
	010103 Receitas de Impostos e de Transf	*Seguridade*	*1.000,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.000,00		
	010103 Receitas de Impostos e de Transf	*Seguridade*	*1.000,00*			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					2.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			2.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			1.000,00		
	010103 Receitas de Impostos e de Transf	*Seguridade*	*1.000,00*			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			1.000,00		
	010103 Receitas de Impostos e de Transf	*Seguridade*	*1.000,00*			
				Total do Projeto		5.000,00
10.302.0403.2.075	Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.884.868,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.829.410,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			1.829.410,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado			2.000,00		
	010102 Receitas de Impostos e de Transf	*Fiscal*	*2.000,00*			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.827.410,00		
	010109 Transferência de Recursos do	*Seguridade*	*1.327.410,00*			
	010103 Receitas de Impostos e de Transf	*Seguridade*	*500.000,00*			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.055.458,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			2.055.458,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil			4.000,00		
	010103 Receitas de Impostos e de Transf	*Seguridade*	*4.000,00*			

Detalhamento da Despesa **(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
3.3.90.30.00	Material de Consumo			446.280,00		
	010109 Transferência de Recursos do	*Seguridade*	*446.280,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.232.308,00		
	010109 Transferência de Recursos do	*Seguridade*	*1.232.308,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			371.765,00		
	010103 Receitas de Impostos e de Transf	*Seguridade*	*11.174,00*			
	010109 Transferência de Recursos do	*Seguridade*	*360.591,00*			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições			751,00		
	010103 Receitas de Impostos e de Transf	*Seguridade*	*751,00*			
3.3.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado			354,00		
	010103 Receitas de Impostos e de Transf	*Seguridade*	*354,00*			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					13.535,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				13.535,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			13.535,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			13.535,00		
	010103 Receitas de Impostos e de Transf	*Seguridade*	*13.535,00*			
				Total da Atividade		3.898.403,00
10.302.0403.2.076	Participação no Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					86.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				86.000,00	
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público			66.000,00		
	010103 Receitas de Impostos e de Transf	*Seguridade*	*66.000,00*			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			20.000,00		
	010103 Receitas de Impostos e de Transf	*Seguridade*	*20.000,00*			
				Total da Atividade		86.000,00
10.302.0404.1.037	Construção, Ampliação e Requalificação de Unidades de Alta eMédia Complexidade Ambulatorial e Hospit					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			1.000,00		
	010103 Receitas de Impostos e de Transf	*Seguridade*	*1.000,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.000,00		
	010103 Receitas de Impostos e de Transf	*Seguridade*	*1.000,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.000,00		
	010103 Receitas de Impostos e de Transf	*Seguridade*	*1.000,00*			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			5.000,00		
	010103 Receitas de Impostos e de Transf	*Seguridade*	*5.000,00*			
				Total do Projeto		8.000,00
10.302.0404.1.038	Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reaparelhamento de Unidades de Média e Alta Complex					
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					168.000,00

Detalhamento da Despesa **(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				168.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			168.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			168.000,00		
	010103 Receitas de Impostos e de Transf	*Seguridade*	*3.000,00*			
	010120 Transferências de Convênios -	*Seguridade*	*165.000,00*			
				Total do Projeto		168.000,00
10.303.0200.2.077	Atendimento a Pessoas Reconhecidamente Carentes					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					290.006,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				290.006,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			290.006,00		
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita			188.000,00		
	010103 Receitas de Impostos e de Transf	*Seguridade*	*188.000,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			5.754,00		
	010103 Receitas de Impostos e de Transf	*Seguridade*	*5.754,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			96.252,00		
	010103 Receitas de Impostos e de Transf	*Seguridade*	*96.252,00*			
				Total da Atividade		290.006,00
10.303.0405.2.078	Gestão dos Serviços de Assistência Farmacêutica					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00	
3.3.32.30.00	Material de Consumo			1.000,00		
	010103 Receitas de Impostos e de Transf	*Seguridade*	*1.000,00*			
				Total da Atividade		1.000,00
10.303.0406.1.039	Construção, Ampliação e Requalificação de Unidades de Assistencia farmaceutica					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			1.000,00		
	010103 Receitas de Impostos e de Transf	*Seguridade*	*1.000,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.000,00		
	010103 Receitas de Impostos e de Transf	*Seguridade*	*1.000,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.000,00		
	010103 Receitas de Impostos e de Transf	*Seguridade*	*1.000,00*			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			5.000,00		
	010103 Receitas de Impostos e de Transf	*Seguridade*	*5.000,00*			
				Total do Projeto		8.000,00
10.303.0406.1.040	Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reaparelhamento de Unidades de Assistencia Farmaceu					
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00	

Detalhamento da Despesa **(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			5.000,00		
	010103 Receitas de Impostos e de Transf	*Seguridade*	*5.000,00*			
				Total do Projeto		5.000,00
10.305.0408.2.079	Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					361.308,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				209.048,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			209.048,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			209.048,00		
	010109 Transferência de Recursos do	*Seguridade*	*209.048,00*			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				152.260,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			152.260,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			6.681,00		
	010103 Receitas de Impostos e de Transf	*Seguridade*	*6.681,00*			
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria			1.000,00		
	010103 Receitas de Impostos e de Transf	*Seguridade*	*1.000,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			101.957,00		
	010103 Receitas de Impostos e de Transf	*Seguridade*	*600,00*			
	010109 Transferência de Recursos do	*Seguridade*	*101.357,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			40.622,00		
	010103 Receitas de Impostos e de Transf	*Seguridade*	*40.622,00*			
3.3.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado			2.000,00		
	010103 Receitas de Impostos e de Transf	*Seguridade*	*2.000,00*			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					50.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			50.000,00		
	010109 Transferência de Recursos do	*Seguridade*	*50.000,00*			
				Total da Atividade		411.308,00
10.305.0409.1.041	Construção, Ampliação e Requalificação de Unidades de Vigilância de Saude					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			1.000,00		
	010103 Receitas de Impostos e de Transf	*Seguridade*	*1.000,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.000,00		
	010103 Receitas de Impostos e de Transf	*Seguridade*	*1.000,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.000,00		
	010103 Receitas de Impostos e de Transf	*Seguridade*	*1.000,00*			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					11.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				11.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			11.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			11.000,00		
	010103 Receitas de Impostos e de Transf	*Seguridade*	*11.000,00*			

Detalhamento da Despesa **(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
				Total do Projeto		14.000,00
10.305.0409.1.042	Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reaparelhamento de Unidades em Vigilancia					
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					2.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			2.000,00		
	010103 Receitas de Impostos e de Transf	*Seguridade*	*2.000,00*			
				Total do Projeto		2.000,00
				Total da Unidade:		12.128.444,80

Detalhamento da Despesa **(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
Orgão:	09 Secretaria de Ação Social					
Unidade Orçamentária:	01 Fundo Municipal de Assistêcia Social					
08.182.0100.2.098	Despesa com Ajuda de Custo, Financeiros a Munícipes Carente					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					80.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				80.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			80.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			30.000,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*30.000,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			30.000,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*30.000,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			20.000,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*20.000,00*			
				Total da Atividade		80.000,00
08.122.0100.2.080	Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Assistencia Social					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					844.011,50
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				486.370,70	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			486.370,70		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			486.370,70		
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*486.370,70*			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				357.640,80	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			357.640,80		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil			5.500,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*5.500,00*			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			25.405,60		
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*25.405,60*			
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria			52.387,50		
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*52.387,50*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			96.199,40		
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*96.199,40*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			177.048,30		
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*177.048,30*			
3.3.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*1.100,00*			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					3.399,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				3.399,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			3.399,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			3.399,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*3.399,00*			
				Total da Atividade		847.410,50
08.122.0109.1.043	Melhoria e Inovação na Gestão em Assistência Social					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					21.738,20
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				12.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			12.100,00		

Detalhamento da Despesa **(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			12.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*12.100,00*			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				9.638,20	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			9.638,20		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			5.500,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*5.500,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*1.100,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			3.038,20		
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*3.038,20*			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.500,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				5.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			5.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			5.500,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*5.500,00*			
				Total do Projeto		27.238,20
08.122.0109.1.044	Aquisição e Desapropriação de Imóveis de Interesse Público - Assistência Social					
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					2.200,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				1.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			1.100,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*1.100,00*			
4.5.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS				1.100,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas			1.100,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*1.100,00*			
				Total do Projeto		2.200,00
08.122.2001.0.032	Contribuição para o Regime Geral da Previdência Social - RGPS - Assistência Social					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					29.951,90
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				29.951,90	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			29.951,90		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS			29.951,90		
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*29.951,90*			
				Operações Especiais		29.951,90
08.122.2001.0.033	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência - RPPS - Asistência Social					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.161,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.161,00	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS			2.161,00		
	010106 Contribuição para o RPPS - Plano	*Seguridade*	*2.161,00*			
				Operações Especiais		2.161,00
08.122.2003.0.034	Despesas de Gestões Anteriores - Assistência Social					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					184.373,20

Detalhamento da Despesa **(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.789,60	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			2.789,60		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			2.789,60		
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*2.789,60*			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				181.583,60	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			181.583,60		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores			181.583,60		
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*155.183,60*			
	010117 Transferências de Convênios -	*Seguridade*	*26.400,00*			
				Operações Especiais		184.373,20
08.241.0803.2.081	Ações de Valorização e Políticas de Atenção Integral ao Idoso					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					41.581,50
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				41.581,50	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			41.581,50		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			18.538,50		
	010124 Transf. de Rec. do Fundo Nacional	*Seguridade*	*4.200,00*			
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*14.338,50*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			21.043,00		
	010124 Transf. de Rec. do Fundo Nacional	*Seguridade*	*21.043,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.000,00		
	010124 Transf. de Rec. do Fundo Nacional	*Seguridade*	*2.000,00*			
				Total da Atividade		41.581,50
08.243.0203.2.082	Gestão das Ações de Erradicação do Trabalho Infantil					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					36.439,10
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				36.439,10	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			36.439,10		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			31.439,10		
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*31.439,10*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.000,00		
	010124 Transf. de Rec. do Fundo Nacional	*Seguridade*	*5.000,00*			
				Total da Atividade		36.439,10
08.243.0203.2.083	Gestão de Programa Nacional de Inclusão de Jovens					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					70.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				70.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			70.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			44.000,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*44.000,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.000,00		
	010124 Transf. de Rec. do Fundo Nacional	*Seguridade*	*1.000,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			25.000,00		
	010124 Transf. de Rec. do Fundo Nacional	*Seguridade*	*25.000,00*			
				Total da Atividade		70.000,00
08.243.0204.2.084	Acões de Combate a Droga entre Crianças e Adolescentes					

Detalhamento da Despesa **(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					52.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				52.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			52.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			30.000,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*30.000,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			20.000,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*20.000,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.000,00		
	010124 Transf. de Rec. do Fundo Nacional	*Seguridade*	*2.000,00*			
				Total da Atividade		52.000,00
08.243.0204.2.085	Ações de Valorização e Atendimento á Infância e Adolescência					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					45.905,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				45.905,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			45.905,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			23.331,00		
	010124 Transf. de Rec. do Fundo Nacional	*Seguridade*	*23.331,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			17.330,00		
	010124 Transf. de Rec. do Fundo Nacional	*Seguridade*	*17.330,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.244,00		
	010124 Transf. de Rec. do Fundo Nacional	*Seguridade*	*5.244,00*			
				Total da Atividade		45.905,00
08.244.0200.2.086	Gestão de Benefício Eventuais					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					132.281,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				132.281,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			132.281,00		
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita			132.281,00		
	010124 Transf. de Rec. do Fundo Nacional	*Seguridade*	*132.281,00*			
				Total da Atividade		132.281,00
08.244.0202.1.045	Construção, Ampliação e Recuperação de Unidades de Assistência Social					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.101,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.101,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			2.101,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			1.000,00		
	010124 Transf. de Rec. do Fundo Nacional	*Seguridade*	*1.000,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.000,00		
	010124 Transf. de Rec. do Fundo Nacional	*Seguridade*	*1.000,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			101,00		
	010124 Transf. de Rec. do Fundo Nacional	*Seguridade*	*101,00*			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.461.020,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				1.461.020,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			1.461.020,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			1.461.020,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*1.270.500,00*			

Detalhamento da Despesa **(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
	010117 Transferências de Convênios -	*Seguridade*	*110.000,00*			
	010121 Transferências de Convênios -	*Seguridade*	*40.920,00*			
	010120 Transferências de Convênios -	*Seguridade*	*39.600,00*			
				Total do Projeto		1.463.121,00
08.244.0202.1.046	Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reaparelhamento de Unidade de Assistência Social					
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.660,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				1.660,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			1.660,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			1.660,00		
	010124 Transf. de Rec. do Fundo Nacional	*Seguridade*	*1.660,00*			
				Total do Projeto		1.660,00
08.244.0202.1.047	Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reaparelhamento dos CRAS					
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					11.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				11.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			11.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			11.000,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*11.000,00*			
				Total do Projeto		11.000,00
08.244.0202.1.048	Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reaparelhamento - CREAS					
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					11.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				11.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			11.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			11.000,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*11.000,00*			
				Total do Projeto		11.000,00
08.244.0202.1.049	Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reaparelhamento - IGD					
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					11.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				11.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			11.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			11.000,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*11.000,00*			
				Total do Projeto		11.000,00
08.244.0202.2.087	Gestão de Centros de Referência de Assistência Social					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					360.963,90
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				360.963,90	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			360.963,90		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			62.503,10		
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*62.503,10*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			296.733,80		
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*296.733,80*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.727,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*1.727,00*			

Detalhamento da Despesa **(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
				Total da Atividade		360.963,90
08.244.0202.2.088	Gestão dos Demais Serviços de Proteção Social Básica					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					8.109,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.109,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			8.109,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			1.389,00		
	010124 Transf. de Rec. do Fundo Nacional	*Seguridade*	*1.389,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			5.210,00		
	010124 Transf. de Rec. do Fundo Nacional	*Seguridade*	*5.210,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.510,00		
	010124 Transf. de Rec. do Fundo Nacional	*Seguridade*	*1.510,00*			
				Total da Atividade		8.109,00
08.244.0203.2.089	Gestão de Centros de Referência Especializada de Assistência Social					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					124.193,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				124.193,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			124.193,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			8.548,00		
	010124 Transf. de Rec. do Fundo Nacional	*Seguridade*	*8.548,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			111.645,00		
	010124 Transf. de Rec. do Fundo Nacional	*Seguridade*	*111.645,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			4.000,00		
	010124 Transf. de Rec. do Fundo Nacional	*Seguridade*	*4.000,00*			
				Total da Atividade		124.193,00
08.244.0205.2.090	Gestão Descentralizada dos Prog. de Transferência de Renda - IGD Municipal					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					104.004,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				104.004,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			104.004,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			10.813,00		
	010124 Transf. de Rec. do Fundo Nacional	*Seguridade*	*10.813,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			89.848,00		
	010124 Transf. de Rec. do Fundo Nacional	*Seguridade*	*89.848,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			3.343,00		
	010124 Transf. de Rec. do Fundo Nacional	*Seguridade*	*3.343,00*			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					885,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				885,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			885,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			885,00		
	010124 Transf. de Rec. do Fundo Nacional	*Seguridade*	*885,00*			
				Total da Atividade		104.889,00
08.244.0205.2.091	Gestão de Descentralização dos Programas de Transferência de Renda - IGD SUAS					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					39.681,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				39.681,00	

Detalhamento da Despesa **(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			39.681,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			38.681,00		
	010124 Transf. de Rec. do Fundo Nacional	*Seguridade*	*38.681,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.000,00		
	010124 Transf. de Rec. do Fundo Nacional	*Seguridade*	*1.000,00*			
				Total da Atividade		39.681,00
08.244.0500.2.092	Ações de Fomento a Geração de Emprego e Renda e Qualificação de Mão de Obra					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					60.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				60.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			60.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			40.000,00		
	010124 Transf. de Rec. do Fundo Nacional	*Seguridade*	*40.000,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			10.000,00		
	010124 Transf. de Rec. do Fundo Nacional	*Seguridade*	*10.000,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.000,00		
	010124 Transf. de Rec. do Fundo Nacional	*Seguridade*	*10.000,00*			
				Total da Atividade		60.000,00
08.244.0802.2.093	Ações de Valorização e Inclução Social da Mulher					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					30.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			10.000,00		
	010124 Transf. de Rec. do Fundo Nacional	*Seguridade*	*10.000,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			10.000,00		
	010124 Transf. de Rec. do Fundo Nacional	*Seguridade*	*10.000,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.000,00		
	010124 Transf. de Rec. do Fundo Nacional	*Seguridade*	*10.000,00*			
				Total da Atividade		30.000,00
08.306.0412.2.094	Gestão da Política de Seguraça Alimentar e Nutricional					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					61.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				61.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			61.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			30.000,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*30.000,00*			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção			1.000,00		
	010124 Transf. de Rec. do Fundo Nacional	*Seguridade*	*1.000,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			30.000,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*30.000,00*			
				Total da Atividade		61.000,00
16.482.1101.1.050	Elaboração de Planos de Desenvolvimento Habitacional de Interesse Público					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					12.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				12.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			12.000,00		

Detalhamento da Despesa **(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
3.3.90.30.00	Material de Consumo			5.000,00		
	010124 Transf. de Rec. do Fundo Nacional	*Seguridade*	*5.000,00*			
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria			1.000,00		
	010124 Transf. de Rec. do Fundo Nacional	*Seguridade*	*1.000,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.000,00		
	010124 Transf. de Rec. do Fundo Nacional	*Seguridade*	*1.000,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.000,00		
	010124 Transf. de Rec. do Fundo Nacional	*Seguridade*	*5.000,00*			
				Total do Projeto		12.000,00
16.841.1101.1.051	Melhorias Habitacionais e Construção de Habitações Rurais					
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					11.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				11.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			11.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			11.000,00		
	010124 Transf. de Rec. do Fundo Nacional	*Seguridade*	*11.000,00*			
				Total do Projeto		11.000,00
16.842.1101.1.052	Melhorias Habitacionais e Construções Urbanas					
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			5.000,00		
	010124 Transf. de Rec. do Fundo Nacional	*Seguridade*	*5.000,00*			
				Total do Projeto		5.000,00
08.243.0052.2.101	Manuteção do Programa de Apoio as Reformas Sociais - PROARES					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					90.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				90.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			90.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			50.000,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*50.000,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			20.000,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*20.000,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			20.000,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*20.000,00*			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					50.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			50.000,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*50.000,00*			
				Total da Atividade		140.000,00
				Total da Unidade:		4.006.158,30

Detalhamento da Despesa **(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
Orgão:	10 Fundo Municipal de Previdência Social					
Unidade Orçamentária:	01 Fundo Municipal de Previdência Social					
09.122.0104.2.095	Ações de Cooperação Técnica e Financeira com Entes Públicos e Privados					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.000,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			3.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições			1.000,00		
	010106 Contribuição para o RPPS - Plano	*Seguridade*	*1.000,00*			
3.3.50.42.00	Auxílios			1.000,00		
	010106 Contribuição para o RPPS - Plano	*Seguridade*	*1.000,00*			
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais			1.000,00		
	010106 Contribuição para o RPPS - Plano	*Seguridade*	*1.000,00*			
				Total da Atividade		3.000,00
09.122.0301.2.096	Gerenciamento Administrativo e Estrat. do Regime de Previdência do Servividor					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.031.544,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				851.144,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			539.844,00		
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*1.100,00*			
3.1.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*1.100,00*			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			535.444,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*126.700,00*			
	010106 Contribuição para o RPPS - Plano	*Seguridade*	*408.744,00*			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*1.100,00*			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*1.100,00*			
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades			181.500,00		
3.1.91.01.00	Aposentadorias RPPS, Reserva Remunerada e Reformas Militares			25.300,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*25.300,00*			
3.1.91.03.00	Pensões do RPPS e do Militar			52.800,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*52.800,00*			
3.1.91.05.00	Outros Benefícios Previdenciários			103.400,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*103.400,00*			
3.1.91.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			129.800,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*129.800,00*			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				180.400,00	
3.3.20.00.00	Transferências à União			1.100,00		
3.3.20.93.00	Indenizações e Restituições			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*1.100,00*			
3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal			1.100,00		

Detalhamento da Despesa **(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
3.3.30.93.00	Indenizações e Restituições			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*1.100,00*			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			178.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil			14.300,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*14.300,00*			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			13.200,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*13.200,00*			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção			5.500,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*5.500,00*			
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria			25.300,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*25.300,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			70.400,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*70.400,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			35.200,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*35.200,00*			
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores			11.000,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*11.000,00*			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*1.100,00*			
3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*1.100,00*			
3.3.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*1.100,00*			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					11.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				11.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			11.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			11.000,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*11.000,00*			
				Total da Atividade		1.042.544,00
09.122.2001.0.035	Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Previdência					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					20.533,70
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				20.533,70	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			20.533,70		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS			20.533,70		
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*20.533,70*			
				Operações Especiais		20.533,70
09.122.2001.0.036	Contribuição para o Regime Próprio de Previdencia - RPPS - Previdencia					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					7.404,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				7.404,00	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS			7.404,00		
	010106 Contribuição para o RPPS - Plano	*Seguridade*	*7.404,00*			
				Operações Especiais		7.404,00
09.122.2004.0.037	Encargos Tributários e Contribuitivos - Previdência					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.000,00

Detalhamento da Despesa **(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			1.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas			1.000,00		
	010106 Contribuição para o RPPS - Plano	*Seguridade*	*1.000,00*			
				Operações Especiais		1.000,00
				Total da Unidade:		1.074.481,70

Detalhamento da Despesa **(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
Orgão:	11 Câmara Municipal de caridade					
Unidade Orçamentária:	01 Câmara Municipal de Caridade					
01.031.0001.2.097	Gerenciamento das Atividades Legislativas					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.580.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.240.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			1.230.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado			7.000,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*7.000,00*			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.036.000,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.036.000,00*			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS			170.000,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*170.000,00*			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			8.000,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*8.000,00*			
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			7.000,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*7.000,00*			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas			2.000,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*2.000,00*			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS			10.000,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*10.000,00*			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				340.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			340.000,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais			3.000,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*3.000,00*			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil			65.000,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*65.000,00*			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			28.000,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*28.000,00*			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção			10.000,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*10.000,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			22.000,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*22.000,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			200.000,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*200.000,00*			
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores			4.000,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*4.000,00*			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições			5.000,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*5.000,00*			
3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo			3.000,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*3.000,00*			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					20.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			10.000,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*10.000,00*			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			10.000,00		

Detalhamento da Despesa **(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*10.000,00*			
				Total da Atividade		1.600.000,00
				Total da Unidade:		1.600.000,00

Detalhamento da Despesa **(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
Orgão:	99 Reserva de Contingência					
Unidade Orçamentária:	99 Reserva de Contingência					
99.999.9999.9.001	Reserva de Contingencia					
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência					1.845.189,50
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência				1.845.189,50	
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência			1.845.189,50		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.845.189,50*			
				Reserva de Contigência		1.845.189,50
				Total da Unidade:		1.845.189,50
				Total Geral da Despesa:		64.420.694,66

Estado: Ceará

Prefeitura Municipal de Caridade

Orçamento Programa Para o Exercício de 2017

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado **(em R$ 1,00)**

Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
Órgão:	**01 - Secretaria de finanças**				
Unidade Orlamentária:	**01 - Secretaria de Finanças**				
04	Administração	4.400,00	732.913,70	0,00	737.313,70
04.122	Administração Geral	0,00	732.913,70	0,00	732.913,70
04.122.0100	Gestão Estratégica	0,00	729.613,70	0,00	729.613,70
04.122.0100.2.001	Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Finanças	0,00	729.613,70	0,00	729.613,70
04.122.0104	Cooperação co, entes Público e Privados	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
04.122.0104.2.002	Ações de Cooperação Técnica e financeira com Entes Públicos e Privados	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
04.123	Administracão Financeira	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00
04.123.0105	Gestão Financeira	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00
04.123.0105.1.001	Modernização dos Serviços Contábeis	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	7.264.168,20	7.264.168,20
28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	6.252.745,40	6.252.745,40
28.843.2000	Principal do Encargo da Dívida	0,00	0,00	6.252.745,40	6.252.745,40
28.843.2000.0.001	Gestaão da Divida Fundada Previdenciaria - RPPS	0,00	0,00	4.723.634,30	4.723.634,30
28.843.2000.0.002	Gestão da Divida Fundada Previdenciaria RGPS	0,00	0,00	1.234.638,90	1.234.638,90
28.843.2000.0.003	Gestão da Divida Fundada - PASEP	0,00	0,00	59.406,60	59.406,60
28.843.2000.0.004	Encargos Tributários e Contribuítivos - Finanças	0,00	0,00	235.065,60	235.065,60
28.846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	1.011.422,80	1.011.422,80
28.846.2001	encargos Sociais	0,00	0,00	998.222,80	998.222,80
28.846.2001.0.005	Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Secretaria de Finanças	0,00	0,00	965,80	965,80
28.846.2001.0.006	Contribuição para o Regime Próprio de Previdencia do Servidor - RPPS - Secretária de Finanças	0,00	0,00	997.257,00	997.257,00
28.846.2003	Encargos Sociais	0,00	0,00	13.200,00	13.200,00
28.846.2003.0.007	Despesas de Gestões Anteriores - Finanças	0,00	0,00	13.200,00	13.200,00
	Total da Unidade:	**4.400,00**	**732.913,70**	**7.264.168,20**	**8.001.481,90**
	Total do Órgao:	**4.400,00**	**732.913,70**	**7.264.168,20**	**8.001.481,90**

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado **(em R$ 1,00)**

Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
Órgão:	**02 - Gabinte da Prefeita**				
Unidade Orlamentária:	**01 - Gabinete do Prefeita**				
04	Administração	0,00	2.458.998,80	0,00	2.458.998,80
04.122	Administração Geral	0,00	1.952.575,50	0,00	1.952.575,50
04.122.0100	Gestão Estratégica	0,00	1.933.875,50	0,00	1.933.875,50
04.122.0100.2.003	Gerenciamento Administrativo e Estratégico do Gabinete do Prefeito	0,00	1.513.071,80	0,00	1.513.071,80
04.122.0100.2.004	Gestão da Manutenção do Distritito de Campos Belos	0,00	139.291,90	0,00	139.291,90
04.122.0100.2.005	Manutenção das Atividades do Procidadania e da Guarda Municipal	0,00	281.511,80	0,00	281.511,80
04.122.0102	Desenvolvimento Industrial	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
04.122.0102.2.006	Desenvolvimento das Ações de Ouvidoria	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
04.122.0104	Cooperação co, entes Público e Privados	0,00	13.200,00	0,00	13.200,00
04.122.0104.2.007	Ações de Cooperação Técnica e Financeira com Entes Públicos e Privados	0,00	13.200,00	0,00	13.200,00
04.131	Comunicação Social	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
04.131.0108	Comunicação Social e Institucional	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
04.131.0108.2.008	Ações de Propaganda, divulgação e marketing	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
04.182	Defesa Civil	0,00	484.423,30	0,00	484.423,30
04.182.0200	Combate a Situações de Vunerabilidade Social	0,00	484.423,30	0,00	484.423,30
04.182.0200.2.009	Ações de Defesa Civil e Atendimento a Situações Emergenciais Calamitosas	0,00	484.423,30	0,00	484.423,30
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	178.314,00	178.314,00
28.846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	178.314,00	178.314,00
28.846.2001	encargos Sociais	0,00	0,00	75.636,70	75.636,70
28.846.2001.0.008	Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	75.322,70	75.322,70
28.846.2001.0.009	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	314,00	314,00
28.846.2002	Encargos Judiciais	0,00	0,00	2.200,00	2.200,00
28.846.2002.0.010	Sentenças Judiciais - Gabinete da Prefeita	0,00	0,00	2.200,00	2.200,00
28.846.2003	Encargos Sociais	0,00	0,00	100.477,30	100.477,30
28.846.2003.0.011	Despesas de Gestões Anteriores - Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	100.477,30	100.477,30
	Total da Unidade:	**0,00**	**2.458.998,80**	**178.314,00**	**2.637.312,80**
	Total do Órgao:	**0,00**	**2.458.998,80**	**178.314,00**	**2.637.312,80**

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado **(em R$ 1,00)**

Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
Órgão:	**03 - Secretaria de Administração**				
Unidade Orlamentária:	**01 - Secretaria de Administrção**				
04	Administração	12.100,00	1.538.992,60	0,00	1.551.092,60
04.122	Administração Geral	7.700,00	1.538.992,60	0,00	1.546.692,60
04.122.0100	Gestão Estratégica	4.400,00	1.538.992,60	0,00	1.543.392,60
04.122.0100.1.002	Modernização de Protocolo, Recepção e Arquivo	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00
04.122.0100.2.010	Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Administração	0,00	1.538.992,60	0,00	1.538.992,60
04.122.0103	Gestão de Recursos Humano	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00
04.122.0103.1.003	Modernização da Gestão de Recursos Humanos	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00
04.126	Tecnologia da Informação	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00
04.126.0107	Tecnologia da Informação	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00
04.126.0107.1.004	Modernização da Infraestrutura de Tecnologia da Informação	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00
09	Previdência Social	0,00	0,00	5.500,00	5.500,00
09.274	Previdência Especial	0,00	0,00	5.500,00	5.500,00
09.274.0103	Gestão de Recursos Humano	0,00	0,00	5.500,00	5.500,00
09.274.0103.0.012	Proventos de Aposentadorias e Pensões Especiais	0,00	0,00	5.500,00	5.500,00
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	351.312,50	351.312,50
28.846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	351.312,50	351.312,50
28.846.2001	encargos Sociais	0,00	0,00	137.286,60	137.286,60
28.846.2001.0.013	Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Administração	0,00	0,00	122.667,60	122.667,60
28.846.2001.0.014	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS - Administração	0,00	0,00	14.619,00	14.619,00
28.846.2002	Encargos Judiciais	0,00	0,00	179.925,90	179.925,90
28.846.2002.0.015	Sentenças Judiciais - Administração	0,00	0,00	179.925,90	179.925,90
28.846.2003	Encargos Sociais	0,00	0,00	34.100,00	34.100,00
28.846.2003.0.016	Despesas de Gestões Anteriores - Administração	0,00	0,00	34.100,00	34.100,00
	Total da Unidade:	**12.100,00**	**1.538.992,60**	**356.812,50**	**1.907.905,10**
	Total do Órgao:	**12.100,00**	**1.538.992,60**	**356.812,50**	**1.907.905,10**

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado **(em R$ 1,00)**

Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
Órgão:	**04 - Secretaria de Esporte**				
Unidade Orlamentária:	**01 - Secretaria de Esporte**				
27	Desporto e Lazer	237.134,00	291.581,40	0,00	528.715,40
27.122	Administração Geral	2.200,00	172.624,10	0,00	174.824,10
27.122.0100	Gestão Estratégica	0,00	124.196,60	0,00	124.196,60
27.122.0100.2.011	Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Esportes	0,00	124.196,60	0,00	124.196,60
27.122.0104	Cooperação co, entes Público e Privados	0,00	48.427,50	0,00	48.427,50
27.122.0104.2.012	Ações de Cooperação Técnica e Financeira com Entes Públicos e Privados	0,00	48.427,50	0,00	48.427,50
27.122.0109	Investimemnto Estratégico	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
27.122.0109.1.005	Aquisição e Desapropriação de Imóveis de Interesse Público - Esportes	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
27.812	Desporto Comunitário	234.934,00	118.957,30	0,00	353.891,30
27.812.1900	Melhoria da Infraestrutura para o Desporto	234.934,00	0,00	0,00	234.934,00
27.812.1900.1.006	Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reaparelhamento de Unidades Esportivas	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
27.812.1900.1.007	Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Ginásios, Quadras e Demais Unidades Esportivas	233.834,00	0,00	0,00	233.834,00
27.812.1901	desenvolvimento de Desporto	0,00	118.957,30	0,00	118.957,30
27.812.1901.2.013	Promoção de Equipes Esportivas e Formação Esportiva de Base	0,00	19.957,30	0,00	19.957,30
27.812.1901.2.014	Promoção de Eventos e Atividades Esportiva do Municipio	0,00	99.000,00	0,00	99.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	13.109,80	13.109,80
28.846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	13.109,80	13.109,80
28.846.2003	Encargos Sociais	0,00	0,00	13.109,80	13.109,80
28.846.2003.0.017	Despesas de Gestões Anteriores - Esportes	0,00	0,00	13.109,80	13.109,80
	Total da Unidade:	**237.134,00**	**291.581,40**	**13.109,80**	**541.825,20**
	Total do Órgao:	**237.134,00**	**291.581,40**	**13.109,80**	**541.825,20**

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado **(em R$ 1,00)**

Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
Órgão:	**05 - Secretaria de Des. Rural Rec. Hidricos e M. Ambiente**				
Unidade Orlamentária:	**01 - Secretaria de Des. Rural Rec. Hídricos e M. Ambiente**				
20	Agricultura	185.681,00	753.084,00	0,00	938.765,00
20.122	Administração Geral	2.200,00	557.007,20	0,00	559.207,20
20.122.0100	Gestão Estratégica	0,00	557.007,20	0,00	557.007,20
20.122.0100.2.015	Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Des. Rural, Rec. Hídricos e M. Ambiente	0,00	557.007,20	0,00	557.007,20
20.122.0109	Investimemnto Estratégico	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
20.122.0109.1.008	Aquisição e Desapropriação de Imóveis de Interesse Público - Des. Rural, Re. Hídricos e M. Ambiente	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
20.544	Recursos Hídricos	183.481,00	0,00	0,00	183.481,00
20.544.1504	Ações de Combate as Consequencia da Seca e	183.481,00	0,00	0,00	183.481,00
20.544.1504.1.009	Construção de Poços Artesianos e Ações de Combate A Falta de Água	183.481,00	0,00	0,00	183.481,00
20.606	Extensão Rural	0,00	1.894,20	0,00	1.894,20
20.606.1500	Modernização Agropecuária	0,00	1.894,20	0,00	1.894,20
20.606.1500.2.016	Assistência Técnica a Produtores Rurais	0,00	1.894,20	0,00	1.894,20
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	151.982,60	0,00	151.982,60
20.608.1501	Adricultura Familiar	0,00	117.114,80	0,00	117.114,80
20.608.1501.2.017	Apoio à Agricultura Familiar	0,00	117.114,80	0,00	117.114,80
20.608.1502	Desenvolvimento da Pesca e Psicultura	0,00	23.752,30	0,00	23.752,30
20.608.1502.2.018	Incentivo à Pesca, Piscicultura e Carnicultura	0,00	23.752,30	0,00	23.752,30
20.608.1505	Desenvolvimento da Pecuária	0,00	11.115,50	0,00	11.115,50
20.608.1505.2.019	Apoio à Pecuária	0,00	11.115,50	0,00	11.115,50
20.662	Produção Industrial	0,00	42.200,00	0,00	42.200,00
20.662.1500	Modernização Agropecuária	0,00	42.200,00	0,00	42.200,00
20.662.1500.2.020	Incentivo à Agroindustria e Pequenas Unidades Produtivas	0,00	42.200,00	0,00	42.200,00
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	21.743,70	21.743,70
28.846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	21.743,70	21.743,70
28.846.2003	Encargos Sociais	0,00	0,00	21.743,70	21.743,70
28.846.2003.0.018	Despesas de Gestões Anteriores - Des. Rural, Rec. Hídricos e M. Ambiente	0,00	0,00	21.743,70	21.743,70
	Total da Unidade:	**185.681,00**	**753.084,00**	**21.743,70**	**960.508,70**
	Total do Órgao:	**185.681,00**	**753.084,00**	**21.743,70**	**960.508,70**

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado **(em R$ 1,00)**

Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
Órgão:	**06 - Secretaria de Obras Urbanismo e Infraestrutura**				
Unidade Orlamentária:	**01 - Secretaria de Obras Urbanismo e Infraestrutura**				
13	Cultura	0,00	180.845,50	0,00	180.845,50
13.695	Turismo	0,00	180.845,50	0,00	180.845,50
13.695.0411	Manutenção e Recuperação de Obras de Arte	0,00	180.845,50	0,00	180.845,50
13.695.0411.2.021	Manutenção, Conservação e Reforma de Obras de Arte	0,00	180.845,50	0,00	180.845,50
15	Urbanismo	3.574.857,00	2.173.370,50	0,00	5.748.227,50
15.122	Administração Geral	1.067.671,00	959.437,90	0,00	2.027.108,90
15.122.0100	Gestão Estratégica	1.047.671,00	959.437,90	0,00	2.007.108,90
15.122.0100.1.010	Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios e Obras de Interesse Público	1.043.671,00	0,00	0,00	1.043.671,00
15.122.0100.1.011	Construção do Centro Administrativo e Requalificação de Demais Prédios e Equipamentos Públicos	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
15.122.0100.2.022	Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo	0,00	959.437,90	0,00	959.437,90
15.122.0109	Investimemnto Estratégico	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.122.0109.1.012	Aquisição e Desapropriação de Imóveis de Interesse Público - Obras, Urbanismo e Infraestrutura	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	2.467.506,00	0,00	0,00	2.467.506,00
15.451.0901	Implantação, Melhoria e Readequação de Logradouros	1.014.110,00	0,00	0,00	1.014.110,00
15.451.0901.1.013	Implantação de Massa Asfáltica	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
15.451.0901.1.014	Costrução e Requalificação de Praças de Espaçoes Públicos	1.008.110,00	0,00	0,00	1.008.110,00
15.451.0902	Conservação de Vias e Logradouros Públicos	1.453.396,00	0,00	0,00	1.453.396,00
15.451.0902.1.015	Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Vias e Logradouros Públicos	1.453.396,00	0,00	0,00	1.453.396,00
15.452	Seviços Urbanos	0,00	1.213.932,60	0,00	1.213.932,60
15.452.1000	Serviços Gerais e Utilidade Pública	0,00	101.100,00	0,00	101.100,00
15.452.1000.2.023	Reforma e Manutenção da Estrada de São Domingos	0,00	101.100,00	0,00	101.100,00
15.452.1001	Limpeza Pública	0,00	1.112.832,60	0,00	1.112.832,60
15.452.1001.2.024	Gestão dos Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos	0,00	1.112.832,60	0,00	1.112.832,60
15.543	Recuperação de Áreas Degradadas	39.680,00	0,00	0,00	39.680,00
15.543.0900	Estrutura e Desenvolvimento Urbano	39.680,00	0,00	0,00	39.680,00
15.543.0900.1.016	Drenagem e Urbanização de Áreas Degradadas	39.680,00	0,00	0,00	39.680,00
17	Saneamento	1.016.800,00	596.204,10	0,00	1.613.004,10
17.512	Saneamento Básico Urbano	1.008.000,00	456.204,10	0,00	1.464.204,10
17.512.1200	Implantação e Expansão da Rede de Saneamento	1.008.000,00	0,00	0,00	1.008.000,00

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado **(em R$ 1,00)**

Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
Órgão:	**06 - Secretaria de Obras Urbanismo e Infraestrutura**				
Unidade Orlamentária:	**01 - Secretaria de Obras Urbanismo e Infraestrutura**				
17.512.1200.1.017	Implantação e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	1.008.000,00	0,00	0,00	1.008.000,00
17.512.1201	Manutenção e Melhoria do Atendimento com	0,00	456.204,10	0,00	456.204,10
17.512.1201.2.025	Manutenção das Ações de Saneamento Básico e Abastecimento de Água	0,00	456.204,10	0,00	456.204,10
17.544	Recursos Hídricos	8.800,00	140.000,00	0,00	148.800,00
17.544.1504	Ações de Combate as Consequencia da Seca e	8.800,00	0,00	0,00	8.800,00
17.544.1504.1.018	Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água em Áreas Rurais	8.800,00	0,00	0,00	8.800,00
17.544.2049	Escavação de Poços Profundo na Sede e nos Distritos	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
17.544.2049.2.102	Manutenção e Serviços de Poços Profundo na Sede e no Distritos	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
18	Gestão Ambiental	372.955,00	0,00	0,00	372.955,00
18.544	Recursos Hídricos	372.955,00	0,00	0,00	372.955,00
18.544.1301	Melhoria da Infraestrutura Hídrica	372.955,00	0,00	0,00	372.955,00
18.544.1301.1.019	Construção e Ampliação de Açudes, Redes de Irrigação e Obras de Infraestrutura Hídrica	372.955,00	0,00	0,00	372.955,00
25	Energia	58.000,00	226.562,60	0,00	284.562,60
25.752	Energia Elétrica	58.000,00	226.562,60	0,00	284.562,60
25.752.0302	GESTÃO DE ENERGIA	0,00	226.562,60	0,00	226.562,60
25.752.0302.2.026	Gestão dos Serviços de Iliminação Pública	0,00	226.562,60	0,00	226.562,60
25.752.1700	Expanção do Atendimento com Energia Elétrica	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
25.752.1700.1.020	Expansão do Atendimento com Energia Elétrica	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
26	Transporte	29.400,00	0,00	0,00	29.400,00
26.782	Transporte Rodoviário	29.400,00	0,00	0,00	29.400,00
26.782.1801	Melhoria da Infraestrutura do Transporte Rodoviário	29.400,00	0,00	0,00	29.400,00
26.782.1801.1.021	Construção e Requalificação de Estradas e Modernização de Vias Públicas	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
26.782.1801.1.022	Construção de Pontes e Passagens Molhadas e Bueiros	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	119.699,80	119.699,80
28.846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	119.699,80	119.699,80
28.846.2001	encargos Sociais	0,00	0,00	1.100,00	1.100,00
28.846.2001.0.019	Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Obras, Urbanismo e Infraestrutura	0,00	0,00	1.100,00	1.100,00
28.846.2003	Encargos Sociais	0,00	0,00	118.599,80	118.599,80
28.846.2003.0.020	Despesas de Gestões Anteriores - Obras, Urbanismo e Infraestrutura	0,00	0,00	118.599,80	118.599,80

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado **(em R$ 1,00)**

Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
Órgão:	**06 - Secretaria de Obras Urbanismo e Infraestrutura**				
Unidade Orlamentária:	**01 - Secretaria de Obras Urbanismo e Infraestrutura**				
	Total da Unidade:	**5.052.012,00**	**3.176.982,70**	**119.699,80**	**8.348.694,50**
	Total do Órgao:	**5.052.012,00**	**3.176.982,70**	**119.699,80**	**8.348.694,50**

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado **(em R$ 1,00)**

Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
Órgão:	**07 - Secretaria de Educação e Cultura**				
Unidade Orlamentária:	**01 - Secretaria de Educação e Cultura**				
12	Educação	4.683.743,96	15.117.393,50	464.086,00	20.265.223,46
12.122	Administração Geral	33.000,00	1.267.146,50	0,00	1.300.146,50
12.122.0100	Gestão Estratégica	0,00	1.114.440,50	0,00	1.114.440,50
12.122.0100.2.027	Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Educação Básica	0,00	1.114.440,50	0,00	1.114.440,50
12.122.0104	Cooperação co, entes Público e Privados	0,00	152.706,00	0,00	152.706,00
12.122.0104.2.028	Ações de Cooperação Técnica e Financeira com Entes Públicos e Privados	0,00	152.706,00	0,00	152.706,00
12.122.0110	Incentivo a Participação em Orgão Consultivo	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
12.122.0110.1.023	Apoio aos Órgaos Colegiados e Consultivos em Educação	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	247.993,00	0,00	247.993,00
12.306.0410	Aliomentação Escolar	0,00	247.993,00	0,00	247.993,00
12.306.0410.2.029	Alimentação Escolar na Educação Infantil	0,00	66.449,00	0,00	66.449,00
12.306.0410.2.030	Alimentação Escolar no Ensino Fundamental	0,00	172.297,00	0,00	172.297,00
12.306.0410.2.031	Alimentação Escolar na Educação de Jovens e Adultos	0,00	9.247,00	0,00	9.247,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
12.361.0600	Desenv. do Ensino Fundamental	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
12.361.0600.2.099	Aquisição de Livros Didáticos e Pedagógocos	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
12.361.0600.2.100	Premiações e Doações para Alunos nas Escolas	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
12.362	Ensino Médio	0,00	354.213,00	0,00	354.213,00
12.362.0605	Desenvolvimento do Ensino Médio	0,00	354.213,00	0,00	354.213,00
12.362.0605.2.032	Gestão de Transporte Escolar no Ensino Médio	0,00	354.213,00	0,00	354.213,00
12.368	Educação Básica	4.650.743,96	13.108.041,00	464.086,00	18.222.870,96
12.368.0107	Tecnologia da Informação	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
12.368.0107.2.033	Qualificação em Tecnologia da Informação na Educação Básica	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
12.368.0109	Investimemnto Estratégico	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
12.368.0109.1.024	Aquisição e Desapropriação de Imóveis de Interesse Público - Educação	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
12.368.0600	Desenv. do Ensino Fundamental	0,00	11.311.227,00	0,00	11.311.227,00
12.368.0600.2.034	Apoio Financeiro e Logístico a Estudantes	0,00	66.795,00	0,00	66.795,00
12.368.0600.2.035	Gestão das Atividades do Ensino Fundamental	0,00	5.948.229,00	0,00	5.948.229,00
12.368.0600.2.036	Remuneração de Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental	0,00	5.296.203,00	0,00	5.296.203,00
12.368.0602	Transporte Escolar na Educação Básica	1.000,00	1.254.836,00	0,00	1.255.836,00

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado **(em R$ 1,00)**

Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
Órgão:	**07 - Secretaria de Educação e Cultura**				
Unidade Orlamentária:	**01 - Secretaria de Educação e Cultura**				
12.368.0602.1.025	Modernização do Transporte Escolar	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
12.368.0602.2.037	Gestão do Transporte Escolar na Educação Básica	0,00	1.254.836,00	0,00	1.254.836,00
12.368.0604	Melhoria da Intraestrutura Fisica da Educação Básica	4.588.909,46	0,00	0,00	4.588.909,46
12.368.0604.1.026	Construção, Ampliação e Requalificação de Escolas de Educação Infantil	3.091.500,00	0,00	0,00	3.091.500,00
12.368.0604.1.027	Construção, Ampliação e Requalificação de Escolas de Ensino Fundamental	1.136.701,00	0,00	0,00	1.136.701,00
12.368.0604.1.028	Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reaparelhamento de Escolas de Ensino Fundamental	72.516,50	0,00	0,00	72.516,50
12.368.0604.1.029	Implantação de Salas de Multimeios, Centros de Tecnologia de Informação e Biobliotecas Objetivo:]	288.191,96	0,00	0,00	288.191,96
12.368.0607	Desenvolvimento da Educação Especial	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
12.368.0607.2.038	Gestão das Atividades da Educação Especial	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
12.368.0608	Desenv. da Infraestrutura de Jovens e Adultos	0,00	83.506,00	0,00	83.506,00
12.368.0608.2.039	Gestão das Atividades da Educação de Jovens e Adultos	0,00	80.506,00	0,00	80.506,00
12.368.0608.2.040	Remuneração de Profissionais do Magistério - Educação de Jovens e Adultos	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
12.368.0610	Desenv. da Educação Infantil	0,00	417.472,00	0,00	417.472,00
12.368.0610.2.041	Gestão das Atividades da Educação Infantil	0,00	417.472,00	0,00	417.472,00
12.368.0612	Desporto Escolar	58.834,50	23.000,00	0,00	81.834,50
12.368.0612.1.030	Melhoria da Infraestrutura para o Desporto Escolar	58.834,50	0,00	0,00	58.834,50
12.368.0612.2.042	Desenvolvimento do Desporto Escolar	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
12.368.2000	Principal do Encargo da Dívida	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
12.368.2000.0.021	Gestão da Dívida Fundada - Caminho da Escola	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
12.368.2001	encargos Sociais	0,00	0,00	100.908,00	100.908,00
12.368.2001.0.022	Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - 60% FUNDEB	0,00	0,00	27.552,00	27.552,00
12.368.2001.0.023	Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - 40% FUNDEB e Demais Recursos	0,00	0,00	37.000,00	37.000,00
12.368.2001.0.024	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS - 60% FUNDEB	0,00	0,00	4.568,00	4.568,00
12.368.2001.0.025	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS - 40% FUNDEB e Demais Recursos	0,00	0,00	31.788,00	31.788,00
12.368.2003	Encargos Sociais	0,00	0,00	360.178,00	360.178,00
12.368.2003.0.026	Despesas de Gestões Anteriores - Educação	0,00	0,00	360.178,00	360.178,00
12.368.2004	Gerenciamento Administrativo e Estratégico do	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
12.368.2004.0.027	Encargos Tributários e Contributivos - Educação	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado **(em R$ 1,00)**

Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
Órgão:	**07 - Secretaria de Educação e Cultura**				
Unidade Orlamentária:	**01 - Secretaria de Educação e Cultura**				
13	Cultura	1.000,00	1.102.468,70	0,00	1.103.468,70
13.392	Difusão Cultural	1.000,00	1.102.468,70	0,00	1.103.468,70
13.392.0701	Desenvolvimento Cultural	1.000,00	1.102.468,70	0,00	1.103.468,70
13.392.0701.1.031	Aquisição de Equipamentos para Bandas de Música	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
13.392.0701.2.043	Promoção e Apoio à Manifestações Culturais, Folclóricas, Artísticas e de Integração Social	0,00	502.968,70	0,00	502.968,70
13.392.0701.2.044	Promoção e Apoio a Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc Pedra Branca.	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
13.392.0701.2.045	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc. Retiro.	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
13.392.0701.2.046	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc Vila Nova.	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
13.392.0701.2.047	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc Angelin.	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
13.392.0701.2.048	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc Santo Antonio.	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
13.392.0701.2.049	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc São Domingos.	0,00	93.500,00	0,00	93.500,00
13.392.0701.2.050	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc Pereiro.	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
13.392.0701.2.051	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc Varzea Comprida	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
13.392.0701.2.052	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Sede Caridade.	0,00	258.500,00	0,00	258.500,00
13.392.0701.2.053	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social Loc. Ipueiras de Baixo	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
13.392.0701.2.054	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc. de Nambi.	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
13.392.0701.2.055	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc de Barrinha.	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
13.392.0701.2.056	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc de Carneiro.	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
13.392.0701.2.057	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc Pató.	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
13.392.0701.2.058	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integ. Social da Loc de Ipuiera dos Gomes	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
13.392.0701.2.059	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc. de São Vicente.	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
13.392.0701.2.060	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc. de Umarizeiras.	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
13.392.0701.2.061	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc. de Salgado	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
13.392.0701.2.062	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc. Riacho do Meio	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado **(em R$ 1,00)**

Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
Órgão:	**07 - Secretaria de Educação e Cultura**				
Unidade Orlamentária:	**01 - Secretaria de Educação e Cultura**				
13.392.0701.2.063	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc. de Ruzilhas	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
13.392.0701.2.064	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc. de Caboclos	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
13.392.0701.2.065	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc. de Campos Belos	0,00	148.500,00	0,00	148.500,00
13.392.0701.2.066	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc. de Humaitá	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
13.392.0701.2.067	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc. Várzea Redonda	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
13.392.0701.2.068	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc. de Bom Sucesso.	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
13.392.0701.2.069	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc. de Agreste	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
13.392.0701.2.070	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc. de Contendas.	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
13.392.0701.2.071	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc. de Boqueirão	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
13.392.0701.2.072	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc. de Timbaúba.	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
	Total da Unidade:	**4.684.743,96**	**16.219.862,20**	**464.086,00**	**21.368.692,16**
	Total do Órgao:	**4.684.743,96**	**16.219.862,20**	**464.086,00**	**21.368.692,16**

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado **(em R$ 1,00)**

Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
Órgão:	**08 - Secretaria de Saúde e Saneamento**				
Unidade Orlamentária:	**01 - Secretaria de Saúde e Saneamento**				
10	Saúde	843.724,00	9.841.296,80	1.443.424,00	12.128.444,80
10.122	Administração Geral	6.000,00	891.590,00	1.443.424,00	2.341.014,00
10.122.0100	Gestão Estratégica	0,00	891.590,00	0,00	891.590,00
10.122.0100.2.073	Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Saúde Pública	0,00	891.590,00	0,00	891.590,00
10.122.0109	Investimemnto Estratégico	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
10.122.0109.1.032	Aquisição e Desapropriação de Imóveis do Interesse Público - Saúde	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
10.122.0109.1.033	Melhoria e Inovação na Gestão em Saúde Pública	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
10.122.2001	encargos Sociais	0,00	0,00	92.538,00	92.538,00
10.122.2001.0.028	Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Saúde	0,00	0,00	65.225,00	65.225,00
10.122.2001.0.029	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS - Saúde	0,00	0,00	27.313,00	27.313,00
10.122.2002	Encargos Judiciais	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
10.122.2002.0.030	Sentenças Judiciais - Saúde	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
10.122.2003	Encargos Sociais	0,00	0,00	1.340.886,00	1.340.886,00
10.122.2003.0.031	Despesas de Gestões Anteriores - Saúde	0,00	0,00	1.340.886,00	1.340.886,00
10.301	Atenção Básica	632.724,00	4.262.989,80	0,00	4.895.713,80
10.301.0400	Gestão e Desenvolvimento de Atenção Básica	0,00	4.262.989,80	0,00	4.262.989,80
10.301.0400.2.074	Gestão de Serviços de Atenção Básica	0,00	4.262.989,80	0,00	4.262.989,80
10.301.0402	Modernização da Estrutura Física de Atenção Básica	632.724,00	0,00	0,00	632.724,00
10.301.0402.1.034	Construção, Ampliação e Requalificação de Unidades Básicas de Saúde	576.724,00	0,00	0,00	576.724,00
10.301.0402.1.035	Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reaparelhamento de Unidades Básicas de Saúde	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
10.301.0402.1.036	Investimentos em Saúde Pública (Bloco de Investimentos)	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
10.302	Asistência Hospitalar e Ambulatorial	176.000,00	3.984.403,00	0,00	4.160.403,00
10.302.0403	Gestão e Desenv. de Assistência de Média e Alta	0,00	3.984.403,00	0,00	3.984.403,00
10.302.0403.2.075	Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	3.898.403,00	0,00	3.898.403,00
10.302.0403.2.076	Participação no Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé	0,00	86.000,00	0,00	86.000,00
10.302.0404	Modernização da Estrutura Física de Média e Alta	176.000,00	0,00	0,00	176.000,00
10.302.0404.1.037	Construção, Ampliação e Requalificação de Unidades de Alta eMédia Complexidade Ambulatorial e Hospit	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado **(em R$ 1,00)**

Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
Órgão:	**08 - Secretaria de Saúde e Saneamento**				
Unidade Orlamentária:	**01 - Secretaria de Saúde e Saneamento**				
10.302.0404.1.038	Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reaparelhamento de Unidades de Média e Alta Complex	168.000,00	0,00	0,00	168.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	13.000,00	291.006,00	0,00	304.006,00
10.303.0200	Combate a Situações de Vunerabilidade Social	0,00	290.006,00	0,00	290.006,00
10.303.0200.2.077	Atendimento a Pessoas Reconhecidamente Carentes	0,00	290.006,00	0,00	290.006,00
10.303.0405	Gestão do Desev. de Assistência Farmacéutica	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10.303.0405.2.078	Gestão dos Serviços de Assistência Farmacêutica	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10.303.0406	Modernização da Estrutura Física da Assistencia	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
10.303.0406.1.039	Construção, Ampliação e Requalificação de Unidades de Assistencia farmaceutica	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
10.303.0406.1.040	Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reaparelhamento de Unidades de Assistencia Farmaceu	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	16.000,00	411.308,00	0,00	427.308,00
10.305.0408	Gestão e Desenvolvimento em Vigilância em Saúde	0,00	411.308,00	0,00	411.308,00
10.305.0408.2.079	Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde	0,00	411.308,00	0,00	411.308,00
10.305.0409	Modernização da Estrutura Física da Vigilancia em	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
10.305.0409.1.041	Construção, Ampliação e Requalificação de Unidades de Vigilância de Saude	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
10.305.0409.1.042	Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reaparelhamento de Unidades em Vigilancia	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	Total da Unidade:	**843.724,00**	**9.841.296,80**	**1.443.424,00**	**12.128.444,80**
	Total do Órgao:	**843.724,00**	**9.841.296,80**	**1.443.424,00**	**12.128.444,80**

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado **(em R$ 1,00)**

Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
Órgão:	**09 - Secretaria de Ação Social**				
Unidade Orlamentária:	**01 - Fundo Municipal de Assistêcia Social**				
08	Assistência Social	1.527.219,20	2.234.453,00	216.486,10	3.978.158,30
08.122	Administração Geral	29.438,20	847.410,50	216.486,10	1.093.334,80
08.122.0100	Gestão Estratégica	0,00	847.410,50	0,00	847.410,50
08.122.0100.2.080	Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Assistencia Social	0,00	847.410,50	0,00	847.410,50
08.122.0109	Investimemnto Estratégico	29.438,20	0,00	0,00	29.438,20
08.122.0109.1.043	Melhoria e Inovação na Gestão em Assistência Social	27.238,20	0,00	0,00	27.238,20
08.122.0109.1.044	Aquisição e Desapropriação de Imóveis de Interesse Público - Assistência Social	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
08.122.2001	encargos Sociais	0,00	0,00	32.112,90	32.112,90
08.122.2001.0.032	Contribuição para o Regime Geral da Previdência Social - RGPS - Assistência Social	0,00	0,00	29.951,90	29.951,90
08.122.2001.0.033	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência - RPPS - Asistência Social	0,00	0,00	2.161,00	2.161,00
08.122.2003	Encargos Sociais	0,00	0,00	184.373,20	184.373,20
08.122.2003.0.034	Despesas de Gestões Anteriores - Assistência Social	0,00	0,00	184.373,20	184.373,20
08.182	Defesa Civil	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
08.182.0100	Gestão Estratégica	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
08.182.0100.2.098	Despesa com Ajuda de Custo, Financeiros a Munícipes Carente	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
08.241	Asistência ao Idoso	0,00	41.581,50	0,00	41.581,50
08.241.0803	Politicas para o Idoso	0,00	41.581,50	0,00	41.581,50
08.241.0803.2.081	Ações de Valorização e Políticas de Atenção Integral ao Idoso	0,00	41.581,50	0,00	41.581,50
08.243	Asistência à Criança e ao Adolescente	0,00	344.344,10	0,00	344.344,10
08.243.0052	Gestão de Despesas Específicas Para o PROARES	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
08.243.0052.2.101	Manuteção do Programa de Apoio as Reformas Sociais - PROARES	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
08.243.0203	Proteção Social Especial	0,00	106.439,10	0,00	106.439,10
08.243.0203.2.082	Gestão das Ações de Erradicação do Trabalho Infantil	0,00	36.439,10	0,00	36.439,10
08.243.0203.2.083	Gestão de Programa Nacional de Inclusâo de Jovens	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
08.243.0204	Desev. e Integração da Criança e Adolescente	0,00	97.905,00	0,00	97.905,00
08.243.0204.2.084	Acões de Combate a Droga entre Crianças e Adolescentes	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00
08.243.0204.2.085	Ações de Valorização e Atendimento á Infância e Adolescência	0,00	45.905,00	0,00	45.905,00
08.244	Assistência Comunitária	1.497.781,00	860.116,90	0,00	2.357.897,90
08.244.0200	Combate a Situações de Vunerabilidade Social	0,00	132.281,00	0,00	132.281,00

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado **(em R$ 1,00)**

Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
Órgão:	**09 - Secretaria de Ação Social**				
Unidade Orlamentária:	**01 - Fundo Municipal de Assistêcia Social**				
08.244.0200.2.086	Gestão de Benefício Eventuais	0,00	132.281,00	0,00	132.281,00
08.244.0202	Proteção Social Básica	1.497.781,00	369.072,90	0,00	1.866.853,90
08.244.0202.1.045	Construção, Ampliação e Recuperação de Unidades de Assistência Social	1.463.121,00	0,00	0,00	1.463.121,00
08.244.0202.1.046	Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reaparelhamento de Unidade de Assistência Social	1.660,00	0,00	0,00	1.660,00
08.244.0202.1.047	Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reaparelhamento dos CRAS	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
08.244.0202.1.048	Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reaparelhamento - CREAS	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
08.244.0202.1.049	Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reaparelhamento - IGD	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
08.244.0202.2.087	Gestão de Centros de Referência de Assistência Social	0,00	360.963,90	0,00	360.963,90
08.244.0202.2.088	Gestão dos Demais Serviços de Proteção Social Básica	0,00	8.109,00	0,00	8.109,00
08.244.0203	Proteção Social Especial	0,00	124.193,00	0,00	124.193,00
08.244.0203.2.089	Gestão de Centros de Referência Especializada de Assistência Social	0,00	124.193,00	0,00	124.193,00
08.244.0205	Transferência de Renda	0,00	144.570,00	0,00	144.570,00
08.244.0205.2.090	Gestão Descentralizada dos Prog. de Transferência de Renda - IGD Municipal	0,00	104.889,00	0,00	104.889,00
08.244.0205.2.091	Gestão de Descentralização dos Programas de Transferência de Renda - IGD SUAS	0,00	39.681,00	0,00	39.681,00
08.244.0500	Geração de Emprego e Renda	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
08.244.0500.2.092	Ações de Fomento a Geração de Emprego e Renda e Qualificação de Mão de Obra	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
08.244.0802	Politicas Para Mulher	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.244.0802.2.093	Ações de Valorização e Inclução Social da Mulher	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.306	Alimentação e Nutrição	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00
08.306.0412	Combate a Fome	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00
08.306.0412.2.094	Gestão da Política de Seguraça Alimentar e Nutricional	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00
16	Habitação	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
16.482	Habitação Urbana	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
16.482.1101	Construção de Habitações	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
16.482.1101.1.050	Elaboração de Planos de Desenvolvimento Habitacional de Interesse Público	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
16.841	Refinanciamento da Dívida Interna	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
16.841.1101	Construção de Habitações	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
16.841.1101.1.051	Melhorias Habitacionais e Construção de Habitações Rurais	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado **(em R$ 1,00)**

Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
Órgão:	**09 - Secretaria de Ação Social**				
Unidade Orlamentária:	**01 - Fundo Municipal de Assistêcia Social**				
16.842	Refinanciamento da Dívida Externa	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
16.842.1101	Construção de Habitações	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
16.842.1101.1.052	Melhorias Habitacionais e Construções Urbanas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Total da Unidade:	**1.555.219,20**	**2.234.453,00**	**216.486,10**	**4.006.158,30**
	Total do Órgao:	**1.555.219,20**	**2.234.453,00**	**216.486,10**	**4.006.158,30**

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado **(em R$ 1,00)**

Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
Órgão:	**10 - Fundo Municipal de Previdência Social**				
Unidade Orlamentária:	**01 - Fundo Municipal de Previdência Social**				
09	Previdência Social	0,00	1.045.544,00	28.937,70	1.074.481,70
09.122	Administração Geral	0,00	1.045.544,00	28.937,70	1.074.481,70
09.122.0104	Cooperação co, entes Público e Privados	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
09.122.0104.2.095	Ações de Cooperação Técnica e Financeira com Entes Públicos e Privados	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
09.122.0301	Regime Próprio de previdência	0,00	1.042.544,00	0,00	1.042.544,00
09.122.0301.2.096	Gerenciamento Administrativo e Estrat. do Regime de Previdência do Servividor	0,00	1.042.544,00	0,00	1.042.544,00
09.122.2001	encargos Sociais	0,00	0,00	27.937,70	27.937,70
09.122.2001.0.035	Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Previdência	0,00	0,00	20.533,70	20.533,70
09.122.2001.0.036	Contribuição para o Regime Próprio de Previdencia - RPPS - Previdencia	0,00	0,00	7.404,00	7.404,00
09.122.2004	Gerenciamento Administrativo e Estratégico do	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
09.122.2004.0.037	Encargos Tributários e Contribuitivos - Previdência	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	Total da Unidade:	**0,00**	**1.045.544,00**	**28.937,70**	**1.074.481,70**
	Total do Órgao:	**0,00**	**1.045.544,00**	**28.937,70**	**1.074.481,70**

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado **(em R$ 1,00)**

Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
Órgão:	**11 - Câmara Municipal de caridade**				
Unidade Orlamentária:	**01 - Câmara Municipal de Caridade**				
01	Legislativa	0,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
01.031	Ação Legislativa	0,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
01.031.0001	Gerenciamento do Legislativo	0,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
01.031.0001.2.097	Gerenciamento das Atividades Legislativas	0,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
	Total da Unidade:	**0,00**	**1.600.000,00**	**0,00**	**1.600.000,00**
	Total do Órgao:	**0,00**	**1.600.000,00**	**0,00**	**1.600.000,00**

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado **(em R$ 1,00)**

Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação		Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
Órgão:	**99 - Reserva de Contingência**					
Unidade Orlamentária:	**99 - Reserva de Contingência**					
99	Reserva de Contingência		0,00	0,00	1.845.189,50	1.845.189,50
99.999	Reserva de Contingência		0,00	0,00	1.845.189,50	1.845.189,50
99.999.9999	Reserva de Contingencia		0,00	0,00	1.845.189,50	1.845.189,50
99.999.9999.9.001	Reserva de Contingencia		0,00	0,00	1.845.189,50	1.845.189,50
		Total da Unidade:	**0,00**	**0,00**	**1.845.189,50**	**1.845.189,50**
		Total do Órgao:	**0,00**	**0,00**	**1.845.189,50**	**1.845.189,50**
		Total Geral:	**12.575.014,16**	**39.893.709,20**	**11.951.971,30**	**64.420.694,66**

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado **(em R$ 1,00)**

Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
01	Legislativa	0,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
01.031	Ação Legislativa	0,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
01.031.0001	Gerenciamento do Legislativo	0,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
01.031.0001.2.097	Gerenciamento das Atividades Legislativas	0,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
04	Administração	16.500,00	4.730.905,10	0,00	4.747.405,10
04.122	Administração Geral	7.700,00	4.224.481,80	0,00	4.232.181,80
04.122.0100	Gestão Estratégica	4.400,00	4.202.481,80	0,00	4.206.881,80
04.122.0100.2.001	Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Finanças	0,00	729.613,70	0,00	729.613,70
04.122.0100.2.003	Gerenciamento Administrativo e Estratégico do Gabinete do Prefeito	0,00	1.513.071,80	0,00	1.513.071,80
04.122.0100.2.004	Gestão da Manutenção do Distritito de Campos Belos	0,00	139.291,90	0,00	139.291,90
04.122.0100.2.005	Manutenção das Atividades do Procidadania e da Guarda Municipal	0,00	281.511,80	0,00	281.511,80
04.122.0100.1.002	Modernização de Protocolo, Recepção e Arquivo	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00
04.122.0100.2.010	Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Administração	0,00	1.538.992,60	0,00	1.538.992,60
04.122.0102	Desenvolvimento Industrial	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
04.122.0102.2.006	Desenvolvimento das Ações de Ouvidoria	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
04.122.0103	Gestão de Recursos Humano	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00
04.122.0103.1.003	Modernização da Gestão de Recursos Humanos	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00
04.122.0104	Cooperação co, entes Público e Privados	0,00	16.500,00	0,00	16.500,00
04.122.0104.2.002	Ações de Cooperação Técnica e financeira com Entes Públicos e Privados	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
04.122.0104.2.007	Ações de Cooperação Técnica e Financeira com Entes Públicos e Privados	0,00	13.200,00	0,00	13.200,00
04.123	Administracão Financeira	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00
04.123.0105	Gestão Financeira	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00
04.123.0105.1.001	Modernização dos Serviços Contábeis	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00
04.126	Tecnologia da Informação	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00
04.126.0107	Tecnologia da Informação	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00
04.126.0107.1.004	Modernização da Infraestrutura de Tecnologia da Informação	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00
04.131	Comunicação Social	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
04.131.0108	Comunicação Social e Institucional	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
04.131.0108.2.008	Ações de Propaganda, divulgação e marketing	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
04.182	Defesa Civil	0,00	484.423,30	0,00	484.423,30
04.182.0200	Combate a Situações de Vunerabilidade Social	0,00	484.423,30	0,00	484.423,30
04.182.0200.2.009	Ações de Defesa Civil e Atendimento a Situações Emergenciais Calamitosas	0,00	484.423,30	0,00	484.423,30
08	Assistência Social	1.527.219,20	2.234.453,00	216.486,10	3.978.158,30
08.122	Administração Geral	29.438,20	847.410,50	216.486,10	1.093.334,80
08.122.0100	Gestão Estratégica	0,00	847.410,50	0,00	847.410,50
08.122.0100.2.080	Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Assistencia Social	0,00	847.410,50	0,00	847.410,50
08.122.0109	Investimemnto Estratégico	29.438,20	0,00	0,00	29.438,20

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado **(em R$ 1,00)**

Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
08.122.0109.1.043	Melhoria e Inovação na Gestão em Assistência Social	27.238,20	0,00	0,00	27.238,20
08.122.0109.1.044	Aquisição e Desapropriação de Imóveis de Interesse Público - Assistência Social	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
08.122.2001	encargos Sociais	0,00	0,00	32.112,90	32.112,90
08.122.2001.0.032	Contribuição para o Regime Geral da Previdência Social - RGPS - Assistência Social	0,00	0,00	29.951,90	29.951,90
08.122.2001.0.033	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência - RPPS - Asistência Social	0,00	0,00	2.161,00	2.161,00
08.122.2003	Encargos Sociais	0,00	0,00	184.373,20	184.373,20
08.122.2003.0.034	Despesas de Gestões Anteriores - Assistência Social	0,00	0,00	184.373,20	184.373,20
08.182	Defesa Civil	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
08.182.0100	Gestão Estratégica	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
08.182.0100.2.098	Despesa com Ajuda de Custo, Financeiros a Munícipes Carente	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
08.241	Asistência ao Idoso	0,00	41.581,50	0,00	41.581,50
08.241.0803	Politicas para o Idoso	0,00	41.581,50	0,00	41.581,50
08.241.0803.2.081	Ações de Valorização e Políticas de Atenção Integral ao Idoso	0,00	41.581,50	0,00	41.581,50
08.243	Asistência à Criança e ao Adolescente	0,00	344.344,10	0,00	344.344,10
08.243.0052	Gestão de Despesas Específicas Para o PROARES	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
08.243.0052.2.101	Manuteção do Programa de Apoio as Reformas Sociais - PROARES	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
08.243.0203	Proteção Social Especial	0,00	106.439,10	0,00	106.439,10
08.243.0203.2.082	Gestão das Ações de Erradicação do Trabalho Infantil	0,00	36.439,10	0,00	36.439,10
08.243.0203.2.083	Gestão de Programa Nacional de Inclusâo de Jovens	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
08.243.0204	Desev. e Integração da Criança e Adolescente	0,00	97.905,00	0,00	97.905,00
08.243.0204.2.084	Acões de Combate a Droga entre Crianças e Adolescentes	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00
08.243.0204.2.085	Ações de Valorização e Atendimento á Infância e Adolescência	0,00	45.905,00	0,00	45.905,00
08.244	Assistência Comunitária	1.497.781,00	860.116,90	0,00	2.357.897,90
08.244.0200	Combate a Situações de Vunerabilidade Social	0,00	132.281,00	0,00	132.281,00
08.244.0200.2.086	Gestão de Benefício Eventuais	0,00	132.281,00	0,00	132.281,00
08.244.0202	Proteção Social Básica	1.497.781,00	369.072,90	0,00	1.866.853,90
08.244.0202.1.045	Construção, Ampliação e Recuperação de Unidades de Assistência Social	1.463.121,00	0,00	0,00	1.463.121,00
08.244.0202.1.046	Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reaparelhamento de Unidade de Assistência Social	1.660,00	0,00	0,00	1.660,00
08.244.0202.1.047	Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reaparelhamento dos CRAS	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
08.244.0202.1.048	Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reaparelhamento - CREAS	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
08.244.0202.1.049	Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reaparelhamento - IGD	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
08.244.0202.2.087	Gestão de Centros de Referência de Assistência Social	0,00	360.963,90	0,00	360.963,90
08.244.0202.2.088	Gestão dos Demais Serviços de Proteção Social Básica	0,00	8.109,00	0,00	8.109,00
08.244.0203	Proteção Social Especial	0,00	124.193,00	0,00	124.193,00
08.244.0203.2.089	Gestão de Centros de Referência Especializada de Assistência Social	0,00	124.193,00	0,00	124.193,00

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado **(em R$ 1,00)**

Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
08.244.0205	Transferência de Renda	0,00	144.570,00	0,00	144.570,00
08.244.0205.2.090	Gestão Descentralizada dos Prog. de Transferência de Renda - IGD Municipal	0,00	104.889,00	0,00	104.889,00
08.244.0205.2.091	Gestão de Descentralização dos Programas de Transferência de Renda - IGD SUAS	0,00	39.681,00	0,00	39.681,00
08.244.0500	Geração de Emprego e Renda	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
08.244.0500.2.092	Ações de Fomento a Geração de Emprego e Renda e Qualificação de Mão de Obra	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
08.244.0802	Politicas Para Mulher	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.244.0802.2.093	Ações de Valorização e Inclução Social da Mulher	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.306	Alimentação e Nutrição	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00
08.306.0412	Combate a Fome	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00
08.306.0412.2.094	Gestão da Política de Seguraça Alimentar e Nutricional	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00
09	Previdência Social	0,00	1.045.544,00	34.437,70	1.079.981,70
09.122	Administração Geral	0,00	1.045.544,00	28.937,70	1.074.481,70
09.122.0104	Cooperação co, entes Público e Privados	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
09.122.0104.2.095	Ações de Cooperação Técnica e Financeira com Entes Públicos e Privados	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
09.122.0301	Regime Próprio de previdência	0,00	1.042.544,00	0,00	1.042.544,00
09.122.0301.2.096	Gerenciamento Administrativo e Estrat. do Regime de Previdência do Servividor	0,00	1.042.544,00	0,00	1.042.544,00
09.122.2001	encargos Sociais	0,00	0,00	27.937,70	27.937,70
09.122.2001.0.035	Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Previdência	0,00	0,00	20.533,70	20.533,70
09.122.2001.0.036	Contribuição para o Regime Próprio de Previdencia - RPPS - Previdencia	0,00	0,00	7.404,00	7.404,00
09.122.2004	Gerenciamento Administrativo e Estratégico do	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
09.122.2004.0.037	Encargos Tributários e Contribuitivos - Previdência	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
09.274	Previdência Especial	0,00	0,00	5.500,00	5.500,00
09.274.0103	Gestão de Recursos Humano	0,00	0,00	5.500,00	5.500,00
09.274.0103.0.012	Proventos de Aposentadorias e Pensões Especiais	0,00	0,00	5.500,00	5.500,00
10	Saúde	843.724,00	9.841.296,80	1.443.424,00	12.128.444,80
10.122	Administração Geral	6.000,00	891.590,00	1.443.424,00	2.341.014,00
10.122.0100	Gestão Estratégica	0,00	891.590,00	0,00	891.590,00
10.122.0100.2.073	Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Saúde Pública	0,00	891.590,00	0,00	891.590,00
10.122.0109	Investimemnto Estratégico	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
10.122.0109.1.032	Aquisição e Desapropriação de Imóveis do Interesse Público - Saúde	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
10.122.0109.1.033	Melhoria e Inovação na Gestão em Saúde Pública	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
10.122.2001	encargos Sociais	0,00	0,00	92.538,00	92.538,00
10.122.2001.0.028	Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Saúde	0,00	0,00	65.225,00	65.225,00
10.122.2001.0.029	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS - Saúde	0,00	0,00	27.313,00	27.313,00
10.122.2002	Encargos Judiciais	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
10.122.2002.0.030	Sentenças Judiciais - Saúde	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado **(em R$ 1,00)**

Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
10.122.2003	Encargos Sociais	0,00	0,00	1.340.886,00	1.340.886,00
10.122.2003.0.031	Despesas de Gestões Anteriores - Saúde	0,00	0,00	1.340.886,00	1.340.886,00
10.301	Atenção Básica	632.724,00	4.262.989,80	0,00	4.895.713,80
10.301.0400	Gestão e Desenvolvimento de Atenção Básica	0,00	4.262.989,80	0,00	4.262.989,80
10.301.0400.2.074	Gestão de Serviços de Atenção Básica	0,00	4.262.989,80	0,00	4.262.989,80
10.301.0402	Modernização da Estrutura Física de Atenção Básica	632.724,00	0,00	0,00	632.724,00
10.301.0402.1.034	Construção, Ampliação e Requalificação de Unidades Básicas de Saúde	576.724,00	0,00	0,00	576.724,00
10.301.0402.1.035	Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reaparelhamento de Unidades Básicas de Saúde	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
10.301.0402.1.036	Investimentos em Saúde Pública (Bloco de Investimentos)	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
10.302	Asistência Hospitalar e Ambulatorial	176.000,00	3.984.403,00	0,00	4.160.403,00
10.302.0403	Gestão e Desenv. de Assistência de Média e Alta	0,00	3.984.403,00	0,00	3.984.403,00
10.302.0403.2.075	Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	3.898.403,00	0,00	3.898.403,00
10.302.0403.2.076	Participação no Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé	0,00	86.000,00	0,00	86.000,00
10.302.0404	Modernização da Estrutura Física de Média e Alta	176.000,00	0,00	0,00	176.000,00
10.302.0404.1.037	Construção, Ampliação e Requalificação de Unidades de Alta eMédia Complexidade Ambulatorial e Hospit	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
10.302.0404.1.038	Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reaparelhamento de Unidades de Média e Alta Complex	168.000,00	0,00	0,00	168.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	13.000,00	291.006,00	0,00	304.006,00
10.303.0200	Combate a Situações de Vunerabilidade Social	0,00	290.006,00	0,00	290.006,00
10.303.0200.2.077	Atendimento a Pessoas Reconhecidamente Carentes	0,00	290.006,00	0,00	290.006,00
10.303.0405	Gestão do Desev. de Assistência Farmacéutica	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10.303.0405.2.078	Gestão dos Serviços de Assistência Farmacêutica	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10.303.0406	Modernização da Estrutura Física da Assistencia	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
10.303.0406.1.039	Construção, Ampliação e Requalificação de Unidades de Assistencia farmaceutica	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
10.303.0406.1.040	Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reaparelhamento de Unidades de Assistencia Farmaceu	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	16.000,00	411.308,00	0,00	427.308,00
10.305.0408	Gestão e Desenvolvimento em Vigilância em Saúde	0,00	411.308,00	0,00	411.308,00
10.305.0408.2.079	Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde	0,00	411.308,00	0,00	411.308,00
10.305.0409	Modernização da Estrutura Física da Vigilancia em	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
10.305.0409.1.041	Construção, Ampliação e Requalificação de Unidades de Vigilância de Saude	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
10.305.0409.1.042	Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reaparelhamento de Unidades em Vigilancia	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
12	Educação	4.683.743,96	15.117.393,50	464.086,00	20.265.223,46
12.122	Administração Geral	33.000,00	1.267.146,50	0,00	1.300.146,50
12.122.0100	Gestão Estratégica	0,00	1.114.440,50	0,00	1.114.440,50
12.122.0100.2.027	Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Educação Básica	0,00	1.114.440,50	0,00	1.114.440,50
12.122.0104	Cooperação co, entes Público e Privados	0,00	152.706,00	0,00	152.706,00

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado **(em R$ 1,00)**

Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
12.122.0104.2.028	Ações de Cooperação Técnica e Financeira com Entes Públicos e Privados	0,00	152.706,00	0,00	152.706,00
12.122.0110	Incentivo a Participação em Orgão Consultivo	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
12.122.0110.1.023	Apoio aos Órgaos Colegiados e Consultivos em Educação	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	247.993,00	0,00	247.993,00
12.306.0410	Aliomentação Escolar	0,00	247.993,00	0,00	247.993,00
12.306.0410.2.029	Alimentação Escolar na Educação Infantil	0,00	66.449,00	0,00	66.449,00
12.306.0410.2.030	Alimentação Escolar no Ensino Fundamental	0,00	172.297,00	0,00	172.297,00
12.306.0410.2.031	Alimentação Escolar na Educação de Jovens e Adultos	0,00	9.247,00	0,00	9.247,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
12.361.0600	Desenv. do Ensino Fundamental	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
12.361.0600.2.099	Aquisição de Livros Didáticos e Pedagógocos	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
12.361.0600.2.100	Premiações e Doações para Alunos nas Escolas	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
12.362	Ensino Médio	0,00	354.213,00	0,00	354.213,00
12.362.0605	Desenvolvimento do Ensino Médio	0,00	354.213,00	0,00	354.213,00
12.362.0605.2.032	Gestão de Transporte Escolar no Ensino Médio	0,00	354.213,00	0,00	354.213,00
12.368	Educação Básica	4.650.743,96	13.108.041,00	464.086,00	18.222.870,96
12.368.0107	Tecnologia da Informação	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
12.368.0107.2.033	Qualificação em Tecnologia da Informação na Educação Básica	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
12.368.0109	Investimemnto Estratégico	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
12.368.0109.1.024	Aquisição e Desapropriação de Imóveis de Interesse Público - Educação	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
12.368.0600	Desenv. do Ensino Fundamental	0,00	11.311.227,00	0,00	11.311.227,00
12.368.0600.2.034	Apoio Financeiro e Logístico a Estudantes	0,00	66.795,00	0,00	66.795,00
12.368.0600.2.035	Gestão das Atividades do Ensino Fundamental	0,00	5.948.229,00	0,00	5.948.229,00
12.368.0600.2.036	Remuneração de Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental	0,00	5.296.203,00	0,00	5.296.203,00
12.368.0602	Transporte Escolar na Educação Básica	1.000,00	1.254.836,00	0,00	1.255.836,00
12.368.0602.1.025	Modernização do Transporte Escolar	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
12.368.0602.2.037	Gestão do Transporte Escolar na Educação Básica	0,00	1.254.836,00	0,00	1.254.836,00
12.368.0604	Melhoria da Intraestrutura Fisica da Educação Básica	4.588.909,46	0,00	0,00	4.588.909,46
12.368.0604.1.026	Construção, Ampliação e Requalificação de Escolas de Educação Infantil	3.091.500,00	0,00	0,00	3.091.500,00
12.368.0604.1.027	Construção, Ampliação e Requalificação de Escolas de Ensino Fundamental	1.136.701,00	0,00	0,00	1.136.701,00
12.368.0604.1.028	Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reaparelhamento de Escolas de Ensino Fundamental	72.516,50	0,00	0,00	72.516,50
12.368.0604.1.029	Implantação de Salas de Multimeios, Centros de Tecnologia de Informação e Biobliotecas Objetivo:]	288.191,96	0,00	0,00	288.191,96
12.368.0607	Desenvolvimento da Educação Especial	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
12.368.0607.2.038	Gestão das Atividades da Educação Especial	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
12.368.0608	Desenv. da Infraestrutura de Jovens e Adultos	0,00	83.506,00	0,00	83.506,00
12.368.0608.2.039	Gestão das Atividades da Educação de Jovens e Adultos	0,00	80.506,00	0,00	80.506,00

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado **(em R$ 1,00)**

Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
12.368.0608.2.040	Remuneração de Profissionais do Magistério - Educação de Jovens e Adultos	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
12.368.0610	Desenv. da Educação Infantil	0,00	417.472,00	0,00	417.472,00
12.368.0610.2.041	Gestão das Atividades da Educação Infantil	0,00	417.472,00	0,00	417.472,00
12.368.0612	Desporto Escolar	58.834,50	23.000,00	0,00	81.834,50
12.368.0612.1.030	Melhoria da Infraestrutura para o Desporto Escolar	58.834,50	0,00	0,00	58.834,50
12.368.0612.2.042	Desenvolvimento do Desporto Escolar	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
12.368.2000	Principal do Encargo da Dívida	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
12.368.2000.0.021	Gestão da Dívida Fundada - Caminho da Escola	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
12.368.2001	encargos Sociais	0,00	0,00	100.908,00	100.908,00
12.368.2001.0.022	Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - 60% FUNDEB	0,00	0,00	27.552,00	27.552,00
12.368.2001.0.023	Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - 40% FUNDEB e Demais Recursos	0,00	0,00	37.000,00	37.000,00
12.368.2001.0.024	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS - 60% FUNDEB	0,00	0,00	4.568,00	4.568,00
12.368.2001.0.025	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS - 40% FUNDEB e Demais Recursos	0,00	0,00	31.788,00	31.788,00
12.368.2003	Encargos Sociais	0,00	0,00	360.178,00	360.178,00
12.368.2003.0.026	Despesas de Gestões Anteriores - Educação	0,00	0,00	360.178,00	360.178,00
12.368.2004	Gerenciamento Administrativo e Estratégico do	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
12.368.2004.0.027	Encargos Tributários e Contributivos - Educação	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
13	Cultura	1.000,00	1.283.314,20	0,00	1.284.314,20
13.392	Difusão Cultural	1.000,00	1.102.468,70	0,00	1.103.468,70
13.392.0701	Desenvolvimento Cultural	1.000,00	1.102.468,70	0,00	1.103.468,70
13.392.0701.1.031	Aquisição de Equipamentos para Bandas de Música	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
13.392.0701.2.043	Promoção e Apoio à Manifestações Culturais, Folclóricas, Artísticas e de Integração Social	0,00	502.968,70	0,00	502.968,70
13.392.0701.2.044	Promoção e Apoio a Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc Pedra Branca.	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
13.392.0701.2.045	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc. Retiro.	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
13.392.0701.2.046	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc Vila Nova.	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
13.392.0701.2.047	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc Angelin.	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
13.392.0701.2.048	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc Santo Antonio.	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
13.392.0701.2.049	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc São Domingos.	0,00	93.500,00	0,00	93.500,00
13.392.0701.2.050	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc Pereiro.	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
13.392.0701.2.051	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc Varzea Comprida	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
13.392.0701.2.052	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Sede Caridade.	0,00	258.500,00	0,00	258.500,00
13.392.0701.2.053	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social Loc. Ipueiras de Baixo	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
13.392.0701.2.054	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc. de Nambi.	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
13.392.0701.2.055	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc de Barrinha.	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado **(em R$ 1,00)**

Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
13.392.0701.2.056	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc de Carneiro.	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
13.392.0701.2.057	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc Pató.	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
13.392.0701.2.058	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integ. Social da Loc de Ipuiera dos Gomes	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
13.392.0701.2.059	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc. de São Vicente.	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
13.392.0701.2.060	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc. de Umarizeiras.	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
13.392.0701.2.061	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc. de Salgado	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
13.392.0701.2.062	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc. Riacho do Meio	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
13.392.0701.2.063	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc. de Ruzilhas	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
13.392.0701.2.064	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc. de Caboclos	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
13.392.0701.2.065	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc. de Campos Belos	0,00	148.500,00	0,00	148.500,00
13.392.0701.2.066	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc. de Humaitá	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
13.392.0701.2.067	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc. Várzea Redonda	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
13.392.0701.2.068	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc. de Bom Sucesso.	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
13.392.0701.2.069	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc. de Agreste	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
13.392.0701.2.070	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc. de Contendas.	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
13.392.0701.2.071	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc. de Boqueirão	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
13.392.0701.2.072	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc. de Timbaúba.	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
13.695	Turismo	0,00	180.845,50	0,00	180.845,50
13.695.0411	Manutenção e Recuperação de Obras de Arte	0,00	180.845,50	0,00	180.845,50
13.695.0411.2.021	Manutenção, Conservação e Reforma de Obras de Arte	0,00	180.845,50	0,00	180.845,50
15	Urbanismo	3.574.857,00	2.173.370,50	0,00	5.748.227,50
15.122	Administração Geral	1.067.671,00	959.437,90	0,00	2.027.108,90
15.122.0100	Gestão Estratégica	1.047.671,00	959.437,90	0,00	2.007.108,90
15.122.0100.1.010	Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios e Obras de Interesse Público	1.043.671,00	0,00	0,00	1.043.671,00
15.122.0100.1.011	Construção do Centro Administrativo e Requalificação de Demais Prédios e Equipamentos Públicos	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
15.122.0100.2.022	Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo	0,00	959.437,90	0,00	959.437,90
15.122.0109	Investimemnto Estratégico	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.122.0109.1.012	Aquisição e Desapropriação de Imóveis de Interesse Público - Obras, Urbanismo e Infraestrutura	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	2.467.506,00	0,00	0,00	2.467.506,00
15.451.0901	Implantação, Melhoria e Readequação de Logradouros	1.014.110,00	0,00	0,00	1.014.110,00
15.451.0901.1.013	Implantação de Massa Asfáltica	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
15.451.0901.1.014	Costrução e Requalificação de Praças de Espaçoes Públicos	1.008.110,00	0,00	0,00	1.008.110,00

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado **(em R$ 1,00)**

Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
15.451.0902	Conservação de Vias e Logradouros Públicos	1.453.396,00	0,00	0,00	1.453.396,00
15.451.0902.1.015	Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Vias e Logradouros Públicos	1.453.396,00	0,00	0,00	1.453.396,00
15.452	Seviços Urbanos	0,00	1.213.932,60	0,00	1.213.932,60
15.452.1000	Serviços Gerais e Utilidade Pública	0,00	101.100,00	0,00	101.100,00
15.452.1000.2.023	Reforma e Manutenção da Estrada de São Domingos	0,00	101.100,00	0,00	101.100,00
15.452.1001	Limpeza Pública	0,00	1.112.832,60	0,00	1.112.832,60
15.452.1001.2.024	Gestão dos Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos	0,00	1.112.832,60	0,00	1.112.832,60
15.543	Recuperação de Áreas Degradadas	39.680,00	0,00	0,00	39.680,00
15.543.0900	Estrutura e Desenvolvimento Urbano	39.680,00	0,00	0,00	39.680,00
15.543.0900.1.016	Drenagem e Urbanização de Áreas Degradadas	39.680,00	0,00	0,00	39.680,00
16	Habitação	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
16.482	Habitação Urbana	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
16.482.1101	Construção de Habitações	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
16.482.1101.1.050	Elaboração de Planos de Desenvolvimento Habitacional de Interesse Público	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
16.841	Refinanciamento da Dívida Interna	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
16.841.1101	Construção de Habitações	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
16.841.1101.1.051	Melhorias Habitacionais e Construção de Habitações Rurais	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
16.842	Refinanciamento da Dívida Externa	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
16.842.1101	Construção de Habitações	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
16.842.1101.1.052	Melhorias Habitacionais e Construções Urbanas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
17	Saneamento	1.016.800,00	596.204,10	0,00	1.613.004,10
17.512	Saneamento Básico Urbano	1.008.000,00	456.204,10	0,00	1.464.204,10
17.512.1200	Implantação e Expansão da Rede de Saneamento	1.008.000,00	0,00	0,00	1.008.000,00
17.512.1200.1.017	Implantação e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	1.008.000,00	0,00	0,00	1.008.000,00
17.512.1201	Manutenção e Melhoria do Atendimento com	0,00	456.204,10	0,00	456.204,10
17.512.1201.2.025	Manutenção das Ações de Saneamento Básico e Abastecimento de Água	0,00	456.204,10	0,00	456.204,10
17.544	Recursos Hídricos	8.800,00	140.000,00	0,00	148.800,00
17.544.1504	Ações de Combate as Consequencia da Seca e	8.800,00	0,00	0,00	8.800,00
17.544.1504.1.018	Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água em Áreas Rurais	8.800,00	0,00	0,00	8.800,00
17.544.2049	Escavação de Poços Profundo na Sede e nos Distritos	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
17.544.2049.2.102	Manutenção e Serviços de Poços Profundo na Sede e no Distritos	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
18	Gestão Ambiental	372.955,00	0,00	0,00	372.955,00
18.544	Recursos Hídricos	372.955,00	0,00	0,00	372.955,00
18.544.1301	Melhoria da Infraestrutura Hídrica	372.955,00	0,00	0,00	372.955,00
18.544.1301.1.019	Construção e Ampliação de Açudes, Redes de Irrigação e Obras de Infraestrutura Hídrica	372.955,00	0,00	0,00	372.955,00
20	Agricultura	185.681,00	753.084,00	0,00	938.765,00
20.122	Administração Geral	2.200,00	557.007,20	0,00	559.207,20

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado **(em R$ 1,00)**

Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
20.122.0100	Gestão Estratégica	0,00	557.007,20	0,00	557.007,20
20.122.0100.2.015	Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Des. Rural, Rec. Hídricos e M. Ambiente	0,00	557.007,20	0,00	557.007,20
20.122.0109	Investimemnto Estratégico	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
20.122.0109.1.008	Aquisição e Desapropriação de Imóveis de Interesse Público - Des. Rural, Re. Hídricos e M. Ambiente	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
20.544	Recursos Hídricos	183.481,00	0,00	0,00	183.481,00
20.544.1504	Ações de Combate as Consequencia da Seca e	183.481,00	0,00	0,00	183.481,00
20.544.1504.1.009	Construção de Poços Artesianos e Ações de Combate A Falta de Água	183.481,00	0,00	0,00	183.481,00
20.606	Extensão Rural	0,00	1.894,20	0,00	1.894,20
20.606.1500	Modernização Agropecuária	0,00	1.894,20	0,00	1.894,20
20.606.1500.2.016	Assistência Técnica a Produtores Rurais	0,00	1.894,20	0,00	1.894,20
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	151.982,60	0,00	151.982,60
20.608.1501	Adricultura Familiar	0,00	117.114,80	0,00	117.114,80
20.608.1501.2.017	Apoio à Agricultura Familiar	0,00	117.114,80	0,00	117.114,80
20.608.1502	Desenvolvimento da Pesca e Psicultura	0,00	23.752,30	0,00	23.752,30
20.608.1502.2.018	Incentivo à Pesca, Piscicultura e Carnicultura	0,00	23.752,30	0,00	23.752,30
20.608.1505	Desenvolvimento da Pecuária	0,00	11.115,50	0,00	11.115,50
20.608.1505.2.019	Apoio à Pecuária	0,00	11.115,50	0,00	11.115,50
20.662	Produção Industrial	0,00	42.200,00	0,00	42.200,00
20.662.1500	Modernização Agropecuária	0,00	42.200,00	0,00	42.200,00
20.662.1500.2.020	Incentivo à Agroindustria e Pequenas Unidades Produtivas	0,00	42.200,00	0,00	42.200,00
25	Energia	58.000,00	226.562,60	0,00	284.562,60
25.752	Energia Elétrica	58.000,00	226.562,60	0,00	284.562,60
25.752.0302	GESTÃO DE ENERGIA	0,00	226.562,60	0,00	226.562,60
25.752.0302.2.026	Gestão dos Serviços de Iliminação Pública	0,00	226.562,60	0,00	226.562,60
25.752.1700	Expanção do Atendimento com Energia Elétrica	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
25.752.1700.1.020	Expansão do Atendimento com Energia Elétrica	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
26	Transporte	29.400,00	0,00	0,00	29.400,00
26.782	Transporte Rodoviário	29.400,00	0,00	0,00	29.400,00
26.782.1801	Melhoria da Infraestrutura do Transporte Rodoviário	29.400,00	0,00	0,00	29.400,00
26.782.1801.1.021	Construção e Requalificação de Estradas e Modernização de Vias Públicas	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
26.782.1801.1.022	Construção de Pontes e Passagens Molhadas e Bueiros	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00
27	Desporto e Lazer	237.134,00	291.581,40	0,00	528.715,40
27.122	Administração Geral	2.200,00	172.624,10	0,00	174.824,10
27.122.0100	Gestão Estratégica	0,00	124.196,60	0,00	124.196,60
27.122.0100.2.011	Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Esportes	0,00	124.196,60	0,00	124.196,60
27.122.0104	Cooperação co, entes Público e Privados	0,00	48.427,50	0,00	48.427,50
27.122.0104.2.012	Ações de Cooperação Técnica e Financeira com Entes Públicos e Privados	0,00	48.427,50	0,00	48.427,50
27.122.0109	Investimemnto Estratégico	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado **(em R$ 1,00)**

Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
27.122.0109.1.005	Aquisição e Desapropriação de Imóveis de Interesse Público - Esportes	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
27.812	Desporto Comunitário	234.934,00	118.957,30	0,00	353.891,30
27.812.1900	Melhoria da Infraestrutura para o Desporto	234.934,00	0,00	0,00	234.934,00
27.812.1900.1.006	Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reaparelhamento de Unidades Esportivas	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
27.812.1900.1.007	Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Ginásios, Quadras e Demais Unidades Esportivas	233.834,00	0,00	0,00	233.834,00
27.812.1901	desenvolvimento de Desporto	0,00	118.957,30	0,00	118.957,30
27.812.1901.2.013	Promoção de Equipes Esportivas e Formação Esportiva de Base	0,00	19.957,30	0,00	19.957,30
27.812.1901.2.014	Promoção de Eventos e Atividades Esportiva do Municipio	0,00	99.000,00	0,00	99.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	7.948.348,00	7.948.348,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	6.252.745,40	6.252.745,40
28.843.2000	Principal do Encargo da Dívida	0,00	0,00	6.252.745,40	6.252.745,40
28.843.2000.0.001	Gestaão da Divida Fundada Previdenciaria - RPPS	0,00	0,00	4.723.634,30	4.723.634,30
28.843.2000.0.002	Gestão da Divida Fundada Previdenciaria RGPS	0,00	0,00	1.234.638,90	1.234.638,90
28.843.2000.0.003	Gestão da Divida Fundada - PASEP	0,00	0,00	59.406,60	59.406,60
28.843.2000.0.004	Encargos Tributários e Contribuítivos - Finanças	0,00	0,00	235.065,60	235.065,60
28.846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	1.695.602,60	1.695.602,60
28.846.2001	encargos Sociais	0,00	0,00	1.212.246,10	1.212.246,10
28.846.2001.0.005	Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Secretaria de Finanças	0,00	0,00	965,80	965,80
28.846.2001.0.006	Contribuição para o Regime Próprio de Previdencia do Servidor - RPPS - Secretária de Finanças	0,00	0,00	997.257,00	997.257,00
28.846.2001.0.008	Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	75.322,70	75.322,70
28.846.2001.0.009	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	314,00	314,00
28.846.2001.0.013	Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Administração	0,00	0,00	122.667,60	122.667,60
28.846.2001.0.014	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS - Administração	0,00	0,00	14.619,00	14.619,00
28.846.2001.0.019	Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Obras, Urbanismo e Infraestrutura	0,00	0,00	1.100,00	1.100,00
28.846.2002	Encargos Judiciais	0,00	0,00	182.125,90	182.125,90
28.846.2002.0.010	Sentenças Judiciais - Gabinete da Prefeita	0,00	0,00	2.200,00	2.200,00
28.846.2002.0.015	Sentenças Judiciais - Administração	0,00	0,00	179.925,90	179.925,90
28.846.2003	Encargos Sociais	0,00	0,00	301.230,60	301.230,60
28.846.2003.0.007	Despesas de Gestões Anteriores - Finanças	0,00	0,00	13.200,00	13.200,00
28.846.2003.0.011	Despesas de Gestões Anteriores - Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	100.477,30	100.477,30
28.846.2003.0.016	Despesas de Gestões Anteriores - Administração	0,00	0,00	34.100,00	34.100,00
28.846.2003.0.017	Despesas de Gestões Anteriores - Esportes	0,00	0,00	13.109,80	13.109,80
28.846.2003.0.018	Despesas de Gestões Anteriores - Des. Rural, Rec. Hídricos e M. Ambiente	0,00	0,00	21.743,70	21.743,70
28.846.2003.0.020	Despesas de Gestões Anteriores - Obras, Urbanismo e Infraestrutura	0,00	0,00	118.599,80	118.599,80
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.845.189,50	1.845.189,50

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado **(em R$ 1,00)**

Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
99.999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.845.189,50	1.845.189,50
99.999.9999	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	1.845.189,50	1.845.189,50
99.999.9999.9.001	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	1.845.189,50	1.845.189,50
	Total:	**12.575.014,16**	**39.893.709,20**	**11.951.971,30**	**64.420.694,66**

Estado: Ceará

Prefeitura Municipal de Caridade

Orçamento Programa Para o Exercício de 2017

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado **(em R$ 1,00)**

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades e Operações Especiais

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa	0,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
01.031	Ação Legislativa	0,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
01.031.0001	Gerenciamento do Legislativo	0,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
04	Administração	16.500,00	4.730.905,10	0,00	4.747.405,10
04.122	Administração Geral	7.700,00	4.224.481,80	0,00	4.232.181,80
04.122.0100	Gestão Estratégica	4.400,00	4.202.481,80	0,00	4.206.881,80
04.122.0102	Desenvolvimento Industrial	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
04.122.0103	Gestão de Recursos Humano	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00
04.122.0104	Cooperação co, entes Público e Privados	0,00	16.500,00	0,00	16.500,00
04.123	Administracão Financeira	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00
04.123.0105	Gestão Financeira	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00
04.126	Tecnologia da Informação	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00
04.126.0107	Tecnologia da Informação	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00
04.131	Comunicação Social	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
04.131.0108	Comunicação Social e Institucional	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
04.182	Defesa Civil	0,00	484.423,30	0,00	484.423,30
04.182.0200	Combate a Situações de Vunerabilidade Social	0,00	484.423,30	0,00	484.423,30
08	Assistência Social	1.527.219,20	2.234.453,00	216.486,10	3.978.158,30
08.122	Administração Geral	29.438,20	847.410,50	216.486,10	1.093.334,80
08.122.0100	Gestão Estratégica	0,00	847.410,50	0,00	847.410,50
08.122.0109	Investimemnto Estratégico	29.438,20	0,00	0,00	29.438,20
08.122.2001	encargos Sociais	0,00	0,00	32.112,90	32.112,90
08.122.2003	Encargos Sociais	0,00	0,00	184.373,20	184.373,20
08.182	Defesa Civil	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
08.182.0100	Gestão Estratégica	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
08.241	Asistência ao Idoso	0,00	41.581,50	0,00	41.581,50
08.241.0803	Politicas para o Idoso	0,00	41.581,50	0,00	41.581,50
08.243	Asistência à Criança e ao Adolescente	0,00	344.344,10	0,00	344.344,10
08.243.0052	Gestão de Despesas Específicas Para o PROARES	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
08.243.0203	Proteção Social Especial	0,00	106.439,10	0,00	106.439,10
08.243.0204	Desev. e Integração da Criança e Adolescente	0,00	97.905,00	0,00	97.905,00
08.244	Assistência Comunitária	1.497.781,00	860.116,90	0,00	2.357.897,90
08.244.0200	Combate a Situações de Vunerabilidade Social	0,00	132.281,00	0,00	132.281,00
08.244.0202	Proteção Social Básica	1.497.781,00	369.072,90	0,00	1.866.853,90
08.244.0203	Proteção Social Especial	0,00	124.193,00	0,00	124.193,00
08.244.0205	Transferência de Renda	0,00	144.570,00	0,00	144.570,00
08.244.0500	Geração de Emprego e Renda	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
08.244.0802	Politicas Para Mulher	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.306	Alimentação e Nutrição	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00
08.306.0412	Combate a Fome	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00
09	Previdência Social	0,00	1.045.544,00	34.437,70	1.079.981,70

Programa de Trabalho - Orcamento Consolidado **(em R$ 1,00)**
Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades e Operações Especiais
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
09.122	Administração Geral	0,00	1.045.544,00	28.937,70	1.074.481,70
09.122.0104	Cooperação co, entes Público e Privados	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
09.122.0301	Regime Próprio de previdência	0,00	1.042.544,00	0,00	1.042.544,00
09.122.2001	encargos Sociais	0,00	0,00	27.937,70	27.937,70
09.122.2004	Gerenciamento Administrativo e Estratégico do	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
09.274	Previdência Especial	0,00	0,00	5.500,00	5.500,00
09.274.0103	Gestão de Recursos Humano	0,00	0,00	5.500,00	5.500,00
10	Saúde	843.724,00	9.841.296,80	1.443.424,00	12.128.444,80
10.122	Administração Geral	6.000,00	891.590,00	1.443.424,00	2.341.014,00
10.122.0100	Gestão Estratégica	0,00	891.590,00	0,00	891.590,00
10.122.0109	Investimemnto Estratégico	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
10.122.2001	encargos Sociais	0,00	0,00	92.538,00	92.538,00
10.122.2002	Encargos Judiciais	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
10.122.2003	Encargos Sociais	0,00	0,00	1.340.886,00	1.340.886,00
10.301	Atenção Básica	632.724,00	4.262.989,80	0,00	4.895.713,80
10.301.0400	Gestão e Desenvolvimento de Atenção Básica	0,00	4.262.989,80	0,00	4.262.989,80
10.301.0402	Modernização da Estrutura Física de Atenção Básica	632.724,00	0,00	0,00	632.724,00
10.302	Asistência Hospitalar e Ambulatorial	176.000,00	3.984.403,00	0,00	4.160.403,00
10.302.0403	Gestão e Desenv. de Assistência de Média e Alta	0,00	3.984.403,00	0,00	3.984.403,00
10.302.0404	Modernização da Estrutura Física de Média e Alta	176.000,00	0,00	0,00	176.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	13.000,00	291.006,00	0,00	304.006,00
10.303.0200	Combate a Situações de Vunerabilidade Social	0,00	290.006,00	0,00	290.006,00
10.303.0405	Gestão do Desev. de Assistência Farmacéutica	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10.303.0406	Modernização da Estrutura Física da Assistencia	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	16.000,00	411.308,00	0,00	427.308,00
10.305.0408	Gestão e Desenvolvimento em Vigilância em Saúde	0,00	411.308,00	0,00	411.308,00
10.305.0409	Modernização da Estrutura Física da Vigilancia em	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
12	Educação	4.683.743,96	15.117.393,50	464.086,00	20.265.223,46
12.122	Administração Geral	33.000,00	1.267.146,50	0,00	1.300.146,50
12.122.0100	Gestão Estratégica	0,00	1.114.440,50	0,00	1.114.440,50
12.122.0104	Cooperação co, entes Público e Privados	0,00	152.706,00	0,00	152.706,00
12.122.0110	Incentivo a Participação em Orgão Consultivo	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	247.993,00	0,00	247.993,00
12.306.0410	Aliomentação Escolar	0,00	247.993,00	0,00	247.993,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
12.361.0600	Desenv. do Ensino Fundamental	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
12.362	Ensino Médio	0,00	354.213,00	0,00	354.213,00
12.362.0605	Desenvolvimento do Ensino Médio	0,00	354.213,00	0,00	354.213,00
12.368	Educação Básica	4.650.743,96	13.108.041,00	464.086,00	18.222.870,96
12.368.0107	Tecnologia da Informação	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
12.368.0109	Investimemnto Estratégico	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

Programa de Trabalho - Orcamento Consolidado **(em R$ 1,00)**
Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades e Operações Especiais
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.368.0600	Desenv. do Ensino Fundamental	0,00	11.311.227,00	0,00	11.311.227,00
12.368.0602	Transporte Escolar na Educação Básica	1.000,00	1.254.836,00	0,00	1.255.836,00
12.368.0604	Melhoria da Intraestrutura Fisica da Educação Básica	4.588.909,46	0,00	0,00	4.588.909,46
12.368.0607	Desenvolvimento da Educação Especial	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
12.368.0608	Desenv. da Infraestrutura de Jovens e Adultos	0,00	83.506,00	0,00	83.506,00
12.368.0610	Desenv. da Educação Infantil	0,00	417.472,00	0,00	417.472,00
12.368.0612	Desporto Escolar	58.834,50	23.000,00	0,00	81.834,50
12.368.2000	Principal do Encargo da Dívida	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
12.368.2001	encargos Sociais	0,00	0,00	100.908,00	100.908,00
12.368.2003	Encargos Sociais	0,00	0,00	360.178,00	360.178,00
12.368.2004	Gerenciamento Administrativo e Estratégico do	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
13	Cultura	1.000,00	1.283.314,20	0,00	1.284.314,20
13.392	Difusão Cultural	1.000,00	1.102.468,70	0,00	1.103.468,70
13.392.0701	Desenvolvimento Cultural	1.000,00	1.102.468,70	0,00	1.103.468,70
13.695	Turismo	0,00	180.845,50	0,00	180.845,50
13.695.0411	Manutenção e Recuperação de Obras de Arte	0,00	180.845,50	0,00	180.845,50
15	Urbanismo	3.574.857,00	2.173.370,50	0,00	5.748.227,50
15.122	Administração Geral	1.067.671,00	959.437,90	0,00	2.027.108,90
15.122.0100	Gestão Estratégica	1.047.671,00	959.437,90	0,00	2.007.108,90
15.122.0109	Investimemnto Estratégico	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	2.467.506,00	0,00	0,00	2.467.506,00
15.451.0901	Implantação, Melhoria e Readequação de Logradouros	1.014.110,00	0,00	0,00	1.014.110,00
15.451.0902	Conservação de Vias e Logradouros Públicos	1.453.396,00	0,00	0,00	1.453.396,00
15.452	Seviços Urbanos	0,00	1.213.932,60	0,00	1.213.932,60
15.452.1000	Serviços Gerais e Utilidade Pública	0,00	101.100,00	0,00	101.100,00
15.452.1001	Limpeza Pública	0,00	1.112.832,60	0,00	1.112.832,60
15.543	Recuperação de Áreas Degradadas	39.680,00	0,00	0,00	39.680,00
15.543.0900	Estrutura e Desenvolvimento Urbano	39.680,00	0,00	0,00	39.680,00
16	Habitação	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
16.482	Habitação Urbana	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
16.482.1101	Construção de Habitações	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
16.841	Refinanciamento da Dívida Interna	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
16.841.1101	Construção de Habitações	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
16.842	Refinanciamento da Dívida Externa	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
16.842.1101	Construção de Habitações	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
17	Saneamento	1.016.800,00	596.204,10	0,00	1.613.004,10
17.512	Saneamento Básico Urbano	1.008.000,00	456.204,10	0,00	1.464.204,10
17.512.1200	Implantação e Expansão da Rede de Saneamento	1.008.000,00	0,00	0,00	1.008.000,00
17.512.1201	Manutenção e Melhoria do Atendimento com	0,00	456.204,10	0,00	456.204,10
17.544	Recursos Hídricos	8.800,00	140.000,00	0,00	148.800,00
17.544.1504	Ações de Combate as Consequencia da Seca e	8.800,00	0,00	0,00	8.800,00

Programa de Trabalho - Orcamento Consolidado **(em R$ 1,00)**
Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades e Operações Especiais
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
17.544.2049	Escavação de Poços Profundo na Sede e nos Distritos	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
18	Gestão Ambiental	372.955,00	0,00	0,00	372.955,00
18.544	Recursos Hídricos	372.955,00	0,00	0,00	372.955,00
18.544.1301	Melhoria da Infraestrutura Hídrica	372.955,00	0,00	0,00	372.955,00
20	Agricultura	185.681,00	753.084,00	0,00	938.765,00
20.122	Administração Geral	2.200,00	557.007,20	0,00	559.207,20
20.122.0100	Gestão Estratégica	0,00	557.007,20	0,00	557.007,20
20.122.0109	Investimemnto Estratégico	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
20.544	Recursos Hídricos	183.481,00	0,00	0,00	183.481,00
20.544.1504	Ações de Combate as Consequencia da Seca e	183.481,00	0,00	0,00	183.481,00
20.606	Extensão Rural	0,00	1.894,20	0,00	1.894,20
20.606.1500	Modernização Agropecuária	0,00	1.894,20	0,00	1.894,20
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	151.982,60	0,00	151.982,60
20.608.1501	Adricultura Familiar	0,00	117.114,80	0,00	117.114,80
20.608.1502	Desenvolvimento da Pesca e Psicultura	0,00	23.752,30	0,00	23.752,30
20.608.1505	Desenvolvimento da Pecuária	0,00	11.115,50	0,00	11.115,50
20.662	Produção Industrial	0,00	42.200,00	0,00	42.200,00
20.662.1500	Modernização Agropecuária	0,00	42.200,00	0,00	42.200,00
25	Energia	58.000,00	226.562,60	0,00	284.562,60
25.752	Energia Elétrica	58.000,00	226.562,60	0,00	284.562,60
25.752.0302	GESTÃO DE ENERGIA	0,00	226.562,60	0,00	226.562,60
25.752.1700	Expanção do Atendimento com Energia Elétrica	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
26	Transporte	29.400,00	0,00	0,00	29.400,00
26.782	Transporte Rodoviário	29.400,00	0,00	0,00	29.400,00
26.782.1801	Melhoria da Infraestrutura do Transporte Rodoviário	29.400,00	0,00	0,00	29.400,00
27	Desporto e Lazer	237.134,00	291.581,40	0,00	528.715,40
27.122	Administração Geral	2.200,00	172.624,10	0,00	174.824,10
27.122.0100	Gestão Estratégica	0,00	124.196,60	0,00	124.196,60
27.122.0104	Cooperação co, entes Público e Privados	0,00	48.427,50	0,00	48.427,50
27.122.0109	Investimemnto Estratégico	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
27.812	Desporto Comunitário	234.934,00	118.957,30	0,00	353.891,30
27.812.1900	Melhoria da Infraestrutura para o Desporto	234.934,00	0,00	0,00	234.934,00
27.812.1901	desenvolvimento de Desporto	0,00	118.957,30	0,00	118.957,30
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	7.948.348,00	7.948.348,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	6.252.745,40	6.252.745,40
28.843.2000	Principal do Encargo da Dívida	0,00	0,00	6.252.745,40	6.252.745,40
28.846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	1.695.602,60	1.695.602,60
28.846.2001	encargos Sociais	0,00	0,00	1.212.246,10	1.212.246,10
28.846.2002	Encargos Judiciais	0,00	0,00	182.125,90	182.125,90
28.846.2003	Encargos Sociais	0,00	0,00	301.230,60	301.230,60

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado **(em R$ 1,00)**
Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades e Operações Especiais
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.845.189,50	1.845.189,50
99.999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.845.189,50	1.845.189,50
99.999.9999	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	1.845.189,50	1.845.189,50
	Total:	**12.575.014,16**	**39.893.709,20**	**11.951.971,30**	**64.420.694,66**

Estado: Ceará

Prefeitura Municipal de Caridade

Orçamento Programa Para o Exercício de 2017

Programas de Trabalho **(em R$ 1,00)**

Demonstrativo de Funções Subfunções e Programas Conforme o Vínculo de Recurso - Orçamento Consolidado
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Vinculados	Ordinários	Total
01	Legislativa	0,00	1.600.000,00	1.600.000,00
01.031	Ação Legislativa	0,00	1.600.000,00	1.600.000,00
01.031.0001	Gerenciamento do Legislativo	0,00	1.600.000,00	1.600.000,00
04	Administração	0,00	4.747.405,10	4.747.405,10
04.122	Administração Geral	0,00	4.232.181,80	4.232.181,80
04.122.0100	Gestão Estratégica	0,00	4.206.881,80	4.206.881,80
04.122.0102	Desenvolvimento Industrial	0,00	5.500,00	5.500,00
04.122.0103	Gestão de Recursos Humano	0,00	3.300,00	3.300,00
04.122.0104	Cooperação co, entes Público e Privados	0,00	16.500,00	16.500,00
04.123	Administracão Financeira	0,00	4.400,00	4.400,00
04.123.0105	Gestão Financeira	0,00	4.400,00	4.400,00
04.126	Tecnologia da Informação	0,00	4.400,00	4.400,00
04.126.0107	Tecnologia da Informação	0,00	4.400,00	4.400,00
04.131	Comunicação Social	0,00	22.000,00	22.000,00
04.131.0108	Comunicação Social e Institucional	0,00	22.000,00	22.000,00
04.182	Defesa Civil	0,00	484.423,30	484.423,30
04.182.0200	Combate a Situações de Vunerabilidade Social	0,00	484.423,30	484.423,30
08	Assistência Social	216.920,00	3.761.238,30	3.978.158,30
08.122	Administração Geral	26.400,00	1.066.934,80	1.093.334,80
08.122.0100	Gestão Estratégica	0,00	847.410,50	847.410,50
08.122.0109	Investimemnto Estratégico	0,00	29.438,20	29.438,20
08.122.2001	encargos Sociais	0,00	32.112,90	32.112,90
08.122.2003	Encargos Sociais	26.400,00	157.973,20	184.373,20
08.182	Defesa Civil	0,00	80.000,00	80.000,00
08.182.0100	Gestão Estratégica	0,00	80.000,00	80.000,00
08.241	Asistência ao Idoso	0,00	41.581,50	41.581,50
08.241.0803	Politicas para o Idoso	0,00	41.581,50	41.581,50
08.243	Asistência à Criança e ao Adolescente	0,00	344.344,10	344.344,10
08.243.0052	Gestão de Despesas Específicas Para o PROARES	0,00	140.000,00	140.000,00
08.243.0203	Proteção Social Especial	0,00	106.439,10	106.439,10
08.243.0204	Desev. e Integração da Criança e Adolescente	0,00	97.905,00	97.905,00
08.244	Assistência Comunitária	190.520,00	2.167.377,90	2.357.897,90
08.244.0200	Combate a Situações de Vunerabilidade Social	0,00	132.281,00	132.281,00
08.244.0202	Proteção Social Básica	190.520,00	1.676.333,90	1.866.853,90
08.244.0203	Proteção Social Especial	0,00	124.193,00	124.193,00
08.244.0205	Transferência de Renda	0,00	144.570,00	144.570,00
08.244.0500	Geração de Emprego e Renda	0,00	60.000,00	60.000,00
08.244.0802	Politicas Para Mulher	0,00	30.000,00	30.000,00
08.306	Alimentação e Nutrição	0,00	61.000,00	61.000,00
08.306.0412	Combate a Fome	0,00	61.000,00	61.000,00
09	Previdência Social	0,00	1.079.981,70	1.079.981,70
09.122	Administração Geral	0,00	1.074.481,70	1.074.481,70

Programas de Trabalho **(em R$ 1,00)**

Demonstrativo de Funções Subfunções e Programas Conforme o Vínculo de Recurso - Orçamento Consolidado
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Vinculados	Ordinários	Total
09.122.0104	Cooperação co, entes Público e Privados	0,00	3.000,00	3.000,00
09.122.0301	Regime Próprio de previdência	0,00	1.042.544,00	1.042.544,00
09.122.2001	encargos Sociais	0,00	27.937,70	27.937,70
09.122.2004	Gerenciamento Administrativo e Estratégico do Gabinete do Prefeito	0,00	1.000,00	1.000,00
09.274	Previdência Especial	0,00	5.500,00	5.500,00
09.274.0103	Gestão de Recursos Humano	0,00	5.500,00	5.500,00
10	Saúde	8.139.061,00	3.989.383,80	12.128.444,80
10.122	Administração Geral	676.476,00	1.664.538,00	2.341.014,00
10.122.0100	Gestão Estratégica	272.800,00	618.790,00	891.590,00
10.122.0109	Investimemnto Estratégico	0,00	6.000,00	6.000,00
10.122.2001	encargos Sociais	0,00	92.538,00	92.538,00
10.122.2002	Encargos Judiciais	0,00	10.000,00	10.000,00
10.122.2003	Encargos Sociais	403.676,00	937.210,00	1.340.886,00
10.301	Atenção Básica	3.568.591,00	1.327.122,80	4.895.713,80
10.301.0400	Gestão e Desenvolvimento de Atenção Básica	3.494.867,00	768.122,80	4.262.989,80
10.301.0402	Modernização da Estrutura Física de Atenção Básica	73.724,00	559.000,00	632.724,00
10.302	Asistência Hospitalar e Ambulatorial	3.533.589,00	626.814,00	4.160.403,00
10.302.0403	Gestão e Desenv. de Assistência de Média e Alta Complexidade	3.368.589,00	615.814,00	3.984.403,00
10.302.0404	Modernização da Estrutura Física de Média e Alta Complexidade	165.000,00	11.000,00	176.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	304.006,00	304.006,00
10.303.0200	Combate a Situações de Vunerabilidade Social	0,00	290.006,00	290.006,00
10.303.0405	Gestão do Desev. de Assistência Farmacéutica	0,00	1.000,00	1.000,00
10.303.0406	Modernização da Estrutura Física da Assistencia Farmaceutica	0,00	13.000,00	13.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	360.405,00	66.903,00	427.308,00
10.305.0408	Gestão e Desenvolvimento em Vigilância em Saúde	360.405,00	50.903,00	411.308,00
10.305.0409	Modernização da Estrutura Física da Vigilancia em Saúde	0,00	16.000,00	16.000,00
12	Educação	17.386.714,96	2.878.508,50	20.265.223,46
12.122	Administração Geral	974.277,00	325.869,50	1.300.146,50
12.122.0100	Gestão Estratégica	821.571,00	292.869,50	1.114.440,50
12.122.0104	Cooperação co, entes Público e Privados	152.706,00	0,00	152.706,00
12.122.0110	Incentivo a Participação em Orgão Consultivo	0,00	33.000,00	33.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição	247.993,00	0,00	247.993,00
12.306.0410	Aliomentação Escolar	247.993,00	0,00	247.993,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	140.000,00	140.000,00
12.361.0600	Desenv. do Ensino Fundamental	0,00	140.000,00	140.000,00
12.362	Ensino Médio	354.213,00	0,00	354.213,00
12.362.0605	Desenvolvimento do Ensino Médio	354.213,00	0,00	354.213,00
12.368	Educação Básica	15.810.231,96	2.412.639,00	18.222.870,96
12.368.0107	Tecnologia da Informação	1.000,00	0,00	1.000,00
12.368.0109	Investimemnto Estratégico	2.000,00	0,00	2.000,00
12.368.0600	Desenv. do Ensino Fundamental	11.306.227,00	5.000,00	11.311.227,00
12.368.0602	Transporte Escolar na Educação Básica	1.255.836,00	0,00	1.255.836,00

Programas de Trabalho **(em R$ 1,00)**

Demonstrativo de Funções Subfunções e Programas Conforme o Vínculo de Recurso - Orçamento Consolidado
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Vinculados	Ordinários	Total
12.368.0604	Melhoria da Intraestrutura Fisica da Educação Básica	2.299.892,96	2.289.016,50	4.588.909,46
12.368.0607	Desenvolvimento da Educação Especial	17.000,00	0,00	17.000,00
12.368.0608	Desenv. da Infraestrutura de Jovens e Adultos	83.506,00	0,00	83.506,00
12.368.0610	Desenv. da Educação Infantil	417.472,00	0,00	417.472,00
12.368.0612	Desporto Escolar	33.000,00	48.834,50	81.834,50
12.368.2000	Principal do Encargo da Dívida	2.000,00	0,00	2.000,00
12.368.2001	encargos Sociais	32.120,00	68.788,00	100.908,00
12.368.2003	Encargos Sociais	359.178,00	1.000,00	360.178,00
12.368.2004	Gerenciamento Administrativo e Estratégico do Gabinete do Prefeito	1.000,00	0,00	1.000,00
13	Cultura	23.811,00	1.260.503,20	1.284.314,20
13.392	Difusão Cultural	23.811,00	1.079.657,70	1.103.468,70
13.392.0701	Desenvolvimento Cultural	23.811,00	1.079.657,70	1.103.468,70
13.695	Turismo	0,00	180.845,50	180.845,50
13.695.0411	Manutenção e Recuperação de Obras de Arte	0,00	180.845,50	180.845,50
15	Urbanismo	0,00	5.748.227,50	5.748.227,50
15.122	Administração Geral	0,00	2.027.108,90	2.027.108,90
15.122.0100	Gestão Estratégica	0,00	2.007.108,90	2.007.108,90
15.122.0109	Investimemnto Estratégico	0,00	20.000,00	20.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	2.467.506,00	2.467.506,00
15.451.0901	Implantação, Melhoria e Readequação de Logradouros Públicos	0,00	1.014.110,00	1.014.110,00
15.451.0902	Conservação de Vias e Logradouros Públicos	0,00	1.453.396,00	1.453.396,00
15.452	Seviços Urbanos	0,00	1.213.932,60	1.213.932,60
15.452.1000	Serviços Gerais e Utilidade Pública	0,00	101.100,00	101.100,00
15.452.1001	Limpeza Pública	0,00	1.112.832,60	1.112.832,60
15.543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	39.680,00	39.680,00
15.543.0900	Estrutura e Desenvolvimento Urbano	0,00	39.680,00	39.680,00
16	Habitação	0,00	28.000,00	28.000,00
16.482	Habitação Urbana	0,00	12.000,00	12.000,00
16.482.1101	Construção de Habitações	0,00	12.000,00	12.000,00
16.841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	11.000,00	11.000,00
16.841.1101	Construção de Habitações	0,00	11.000,00	11.000,00
16.842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	5.000,00	5.000,00
16.842.1101	Construção de Habitações	0,00	5.000,00	5.000,00
17	Saneamento	0,00	1.613.004,10	1.613.004,10
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	1.464.204,10	1.464.204,10
17.512.1200	Implantação e Expansão da Rede de Saneamento	0,00	1.008.000,00	1.008.000,00
17.512.1201	Manutenção e Melhoria do Atendimento com Saneamento Básico	0,00	456.204,10	456.204,10
17.544	Recursos Hídricos	0,00	148.800,00	148.800,00
17.544.1504	Ações de Combate as Consequencia da Seca e acesso a Agua potável	0,00	8.800,00	8.800,00
17.544.2049	Escavação de Poços Profundo na Sede e nos Distritos	0,00	140.000,00	140.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	372.955,00	372.955,00

Programas de Trabalho **(em R$ 1,00)**

Demonstrativo de Funções Subfunções e Programas Conforme o Vínculo de Recurso - Orçamento Consolidado
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Vinculados	Ordinários	Total
18.544	Recursos Hídricos	0,00	372.955,00	372.955,00
18.544.1301	Melhoria da Infraestrutura Hídrica	0,00	372.955,00	372.955,00
20	Agricultura	0,00	938.765,00	938.765,00
20.122	Administração Geral	0,00	559.207,20	559.207,20
20.122.0100	Gestão Estratégica	0,00	557.007,20	557.007,20
20.122.0109	Investimemnto Estratégico	0,00	2.200,00	2.200,00
20.544	Recursos Hídricos	0,00	183.481,00	183.481,00
20.544.1504	Ações de Combate as Consequencia da Seca e acesso a Agua potável	0,00	183.481,00	183.481,00
20.606	Extensão Rural	0,00	1.894,20	1.894,20
20.606.1500	Modernização Agropecuária	0,00	1.894,20	1.894,20
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	151.982,60	151.982,60
20.608.1501	Adricultura Familiar	0,00	117.114,80	117.114,80
20.608.1502	Desenvolvimento da Pesca e Psicultura	0,00	23.752,30	23.752,30
20.608.1505	Desenvolvimento da Pecuária	0,00	11.115,50	11.115,50
20.662	Produção Industrial	0,00	42.200,00	42.200,00
20.662.1500	Modernização Agropecuária	0,00	42.200,00	42.200,00
25	Energia	0,00	284.562,60	284.562,60
25.752	Energia Elétrica	0,00	284.562,60	284.562,60
25.752.0302	GESTÃO DE ENERGIA	0,00	226.562,60	226.562,60
25.752.1700	Expanção do Atendimento com Energia Elétrica	0,00	58.000,00	58.000,00
26	Transporte	0,00	29.400,00	29.400,00
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	29.400,00	29.400,00
26.782.1801	Melhoria da Infraestrutura do Transporte Rodoviário	0,00	29.400,00	29.400,00
27	Desporto e Lazer	0,00	528.715,40	528.715,40
27.122	Administração Geral	0,00	174.824,10	174.824,10
27.122.0100	Gestão Estratégica	0,00	124.196,60	124.196,60
27.122.0104	Cooperação co, entes Público e Privados	0,00	48.427,50	48.427,50
27.122.0109	Investimemnto Estratégico	0,00	2.200,00	2.200,00
27.812	Desporto Comunitário	0,00	353.891,30	353.891,30
27.812.1900	Melhoria da Infraestrutura para o Desporto	0,00	234.934,00	234.934,00
27.812.1901	desenvolvimento de Desporto	0,00	118.957,30	118.957,30
28	Encargos Especiais	0,00	7.948.348,00	7.948.348,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	6.252.745,40	6.252.745,40
28.843.2000	Principal do Encargo da Dívida	0,00	6.252.745,40	6.252.745,40
28.846	Outros Encargos Especiais	0,00	1.695.602,60	1.695.602,60
28.846.2001	encargos Sociais	0,00	1.212.246,10	1.212.246,10
28.846.2002	Encargos Judiciais	0,00	182.125,90	182.125,90
28.846.2003	Encargos Sociais	0,00	301.230,60	301.230,60
99	Reserva de Contingência	0,00	1.845.189,50	1.845.189,50
99.999	Reserva de Contingência	0,00	1.845.189,50	1.845.189,50
99.999.9999	Reserva de Contingencia	0,00	1.845.189,50	1.845.189,50

Programas de Trabalho **(em R$ 1,00)**

Demonstrativo de Funções Subfunções e Programas Conforme o Vínculo de Recurso - Orçamento Consolidado
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Vinculados	Ordinários	Total
	Total:	**25.766.506,96**	**38.654.187,70**	**64.420.694,66**

Estado: Ceará

Prefeitura Municipal de Caridade

Orçamento Programa Para o Exercício de 2017

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado **(em R$ 1,00)**

Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					45.033.436,80
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				19.643.899,70	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			18.123.531,70		
3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas			5.500,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*5.500,00*			
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado			14.000,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*7.000,00*			
	010102 Receitas de Impostos e de	*Fiscal*	*2.000,00*			
	010114 Transferências do FUNDEB -	*Fiscal*	*5.000,00*			
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*1.100,00*			
3.1.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais			6.300,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*2.200,00*			
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*1.100,00*			
	010113 Transferências do FUNDEB - 60	*Fiscal*	*3.000,00*			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			17.122.171,10		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*3.774.410,20*			
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*777.597,70*			
	010102 Receitas de Impostos e de	*Fiscal*	*685.053,00*			
	010103 Receitas de Impostos e de	*Seguridade*	*1.191.746,20*			
	010106 Contribuição para o RPPS -	*Seguridade*	*408.744,00*			
	010107 Outros Recursos Vinculados à	*Seguridade*	*136.944,00*			
	010109 Transferência de Recursos do	*Seguridade*	*2.643.467,00*			
	010110 Transf. de Rec. do Fundo Nac.	*Fiscal*	*197.027,00*			
	010113 Transferências do FUNDEB - 60	*Fiscal*	*5.295.203,00*			
	010114 Transferências do FUNDEB -	*Fiscal*	*2.011.979,00*			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS			632.374,70		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*416.756,10*			
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*50.485,60*			
	010103 Receitas de Impostos e de	*Seguridade*	*65.225,00*			
	010106 Contribuição para o RPPS -	*Fiscal*	*67.788,00*			
	010113 Transferências do FUNDEB - 60	*Fiscal*	*32.120,00*			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			14.500,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*12.400,00*			
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*1.100,00*			
	010113 Transferências do FUNDEB - 60	*Fiscal*	*1.000,00*			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			184.925,90		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*179.925,90*			
	010103 Receitas de Impostos e de	*Seguridade*	*5.000,00*			
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			70.120,30		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*66.330,70*			
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*2.789,60*			
	010103 Receitas de Impostos e de	*Seguridade*	*1.000,00*			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas			70.339,70		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*69.239,70*			
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*1.100,00*			

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado **(em R$ 1,00)**
Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado			2.200,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*2.200,00*			
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades			181.500,00		
3.1.91.01.00	Aposentadorias RPPS, Reserva Remunerada e Reformas Militares			25.300,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*25.300,00*			
3.1.91.03.00	Pensões do RPPS e do Militar			52.800,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*52.800,00*			
3.1.91.05.00	Outros Benefícios Previdenciários			103.400,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*103.400,00*			
3.1.91.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			129.800,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*129.800,00*			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS			1.209.068,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*160.000,00*			
	010106 Contribuição para o RPPS -	*Fiscal*	*1.012.190,00*			
	010106 Contribuição para o RPPS -	*Seguridade*	*36.878,00*			
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				1.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas			1.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato			1.000,00		
	010102 Receitas de Impostos e de	*Fiscal*	*1.000,00*			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				25.388.537,10	
3.3.20.00.00	Transferências à União			254.632,40		
3.3.20.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas			233.732,40		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*233.732,40*			
3.3.20.93.00	Indenizações e Restituições			20.900,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*19.800,00*			
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*1.100,00*			
3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal			4.400,00		
3.3.30.93.00	Indenizações e Restituições			4.400,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*3.300,00*			
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*1.100,00*			
3.3.32.30.00	Material de Consumo			1.000,00		
	010103 Receitas de Impostos e de	*Seguridade*	*1.000,00*			
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			220.633,50		
3.3.50.41.00	Contribuições			2.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
	010106 Contribuição para o RPPS -	*Seguridade*	*1.000,00*			
3.3.50.42.00	Auxílios			2.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
	010106 Contribuição para o RPPS -	*Seguridade*	*1.000,00*			
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais			216.433,50		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*62.727,50*			
	010106 Contribuição para o RPPS -	*Seguridade*	*1.000,00*			

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado **(em R$ 1,00)**
Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
	010108 Outros Recursos Vinculados à	*Fiscal*	*152.706,00*			
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público			66.000,00		
	010103 Receitas de Impostos e de	*Seguridade*	*66.000,00*			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			24.841.871,20		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais			3.000,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*3.000,00*			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil			238.470,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*194.195,00*			
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*19.800,00*			
	010103 Receitas de Impostos e de	*Seguridade*	*8.200,00*			
	010114 Transferências do FUNDEB -	*Fiscal*	*16.275,00*			
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes			66.795,00		
	010115 Transferências de Convênios -	*Fiscal*	*66.795,00*			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			4.651.993,60		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.242.816,40*			
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*304.947,20*			
	010102 Receitas de Impostos e de	*Fiscal*	*3.500,00*			
	010103 Receitas de Impostos e de	*Seguridade*	*35.078,00*			
	010108 Outros Recursos Vinculados à	*Fiscal*	*849.364,00*			
	010109 Transferência de Recursos do	*Seguridade*	*754.248,00*			
	010114 Transferências do FUNDEB -	*Fiscal*	*285.654,00*			
	010124 Transf. de Rec. do Fundo	*Seguridade*	*142.962,00*			
	010133 Recursos Vinculados da	*Fiscal*	*1.033.424,00*			
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita			469.575,20		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*149.294,20*			
	010103 Receitas de Impostos e de	*Seguridade*	*188.000,00*			
	010124 Transf. de Rec. do Fundo	*Seguridade*	*132.281,00*			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção			25.605,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*16.105,00*			
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*5.500,00*			
	010103 Receitas de Impostos e de	*Seguridade*	*2.000,00*			
	010108 Outros Recursos Vinculados à	*Fiscal*	*1.000,00*			
	010124 Transf. de Rec. do Fundo	*Seguridade*	*1.000,00*			
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria			415.170,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*187.182,50*			
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*77.687,50*			
	010103 Receitas de Impostos e de	*Seguridade*	*49.300,00*			
	010108 Outros Recursos Vinculados à	*Fiscal*	*100.000,00*			
	010124 Transf. de Rec. do Fundo	*Seguridade*	*1.000,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			10.602.193,30		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*2.769.651,40*			
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*600.113,90*			
	010102 Receitas de Impostos e de	*Fiscal*	*28.000,00*			
	010103 Receitas de Impostos e de	*Seguridade*	*13.460,00*			
	010107 Outros Recursos Vinculados à	*Seguridade*	*135.856,00*			
	010108 Outros Recursos Vinculados à	*Fiscal*	*757.130,00*			
	010109 Transferência de Recursos do	*Seguridade*	*3.079.809,00*			
	010113 Transferências do FUNDEB - 60	*Fiscal*	*500.000,00*			

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado **(em R$ 1,00)**
Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
	010114 Transferências do FUNDEB -	*Fiscal*	*2.188.862,00*			
	010115 Transferências de Convênios -	*Fiscal*	*144.528,00*			
	010124 Transf. de Rec. do Fundo	*Seguridade*	*268.076,00*			
	010133 Recursos Vinculados da	*Fiscal*	*116.707,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			6.137.846,60		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*2.730.123,10*			
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*257.013,50*			
	010102 Receitas de Impostos e de	*Fiscal*	*3.000,00*			
	010103 Receitas de Impostos e de	*Seguridade*	*471.908,00*			
	010108 Outros Recursos Vinculados à	*Fiscal*	*1.042.581,00*			
	010109 Transferência de Recursos do	*Seguridade*	*694.337,00*			
	010110 Transf. de Rec. do Fundo Nac.	*Fiscal*	*7.573,00*			
	010114 Transferências do FUNDEB -	*Fiscal*	*343.873,00*			
	010115 Transferências de Convênios -	*Fiscal*	*214.220,00*			
	010124 Transf. de Rec. do Fundo	*Seguridade*	*74.198,00*			
	010133 Recursos Vinculados da	*Fiscal*	*299.020,00*			
3.3.90.41.00	Contribuições			1.100,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.100,00*			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas			7.633,20		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*4.633,20*			
	010102 Receitas de Impostos e de	*Fiscal*	*1.000,00*			
	010106 Contribuição para o RPPS -	*Fiscal*	*1.000,00*			
	010106 Contribuição para o RPPS -	*Seguridade*	*1.000,00*			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais			7.200,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*2.200,00*			
	010103 Receitas de Impostos e de	*Seguridade*	*5.000,00*			
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores			2.158.547,50		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*266.899,90*			
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*166.183,60*			
	010102 Receitas de Impostos e de	*Fiscal*	*1.000,00*			
	010103 Receitas de Impostos e de	*Seguridade*	*936.210,00*			
	010108 Outros Recursos Vinculados à	*Fiscal*	*244.901,00*			
	010115 Transferências de Convênios -	*Fiscal*	*113.277,00*			
	010116 Transferências de Convênios -	*Seguridade*	*403.676,00*			
	010117 Transferências de Convênios -	*Seguridade*	*26.400,00*			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições			39.851,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*38.000,00*			
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*1.100,00*			
	010103 Receitas de Impostos e de	*Seguridade*	*751,00*			
3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo			5.200,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*4.100,00*			
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*1.100,00*			
3.3.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado			11.690,80		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*7.136,80*			
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*2.200,00*			
	010103 Receitas de Impostos e de	*Seguridade*	*2.354,00*			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					17.542.068,36

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado **(em R$ 1,00)**
Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				11.508.088,56	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			11.508.088,56		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			10.298.816,50		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*2.267.900,50*			
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*1.276.000,00*			
	010102 Receitas de Impostos e de	*Fiscal*	*542.500,00*			
	010103 Receitas de Impostos e de	*Seguridade*	*524.000,00*			
	010108 Outros Recursos Vinculados à	*Fiscal*	*54.500,00*			
	010113 Transferências do FUNDEB - 60	*Fiscal*	*280.000,00*			
	010114 Transferências do FUNDEB -	*Fiscal*	*944.713,00*			
	010116 Transferências de Convênios -	*Seguridade*	*73.724,00*			
	010117 Transferências de Convênios -	*Seguridade*	*110.000,00*			
	010120 Transferências de Convênios -	*Seguridade*	*39.600,00*			
	010121 Transferências de Convênios -	*Seguridade*	*40.920,00*			
	010124 Transf. de Rec. do Fundo	*Seguridade*	*16.000,00*			
	010130 Recursos Vinculados de	*Fiscal*	*82.500,00*			
	010133 Recursos Vinculados da	*Fiscal*	*4.046.459,00*			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			1.194.972,06		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*346.404,10*			
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*247.399,00*			
	010102 Receitas de Impostos e de	*Fiscal*	*288.191,96*			
	010103 Receitas de Impostos e de	*Seguridade*	*87.170,00*			
	010108 Outros Recursos Vinculados à	*Fiscal*	*2.000,00*			
	010109 Transferência de Recursos do	*Seguridade*	*50.000,00*			
	010120 Transferências de Convênios -	*Seguridade*	*165.000,00*			
	010124 Transf. de Rec. do Fundo	*Seguridade*	*2.545,00*			
	010133 Recursos Vinculados da	*Fiscal*	*6.262,00*			
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis			14.300,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*2.200,00*			
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*1.100,00*			
	010103 Receitas de Impostos e de	*Seguridade*	*1.000,00*			
	010133 Recursos Vinculados da	*Fiscal*	*10.000,00*			
4.5.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS				15.300,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas			15.300,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis			15.300,00		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*2.200,00*			
	010101 Recursos Ordinários	*Seguridade*	*1.100,00*			
	010102 Receitas de Impostos e de	*Fiscal*	*1.000,00*			
	010103 Receitas de Impostos e de	*Seguridade*	*1.000,00*			
	010133 Recursos Vinculados da	*Fiscal*	*10.000,00*			
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				6.018.679,80	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas			1.295.045,50		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado			1.295.045,50		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.294.045,50*			
	010102 Receitas de Impostos e de	*Fiscal*	*1.000,00*			
4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado			4.723.634,30		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*4.723.634,30*			
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência					1.845.189,50
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência				1.845.189,50	

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado **(em R$ 1,00)**
Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência			1.845.189,50		
	010101 Recursos Ordinários	*Fiscal*	*1.845.189,50*			

Total da Despesa: 64.420.694,66

R E S U M O P O R E S F E R A	
Esfera do Orçamento	**Fixação da Despesa**
Orçamento Fiscal	47.208.109,86
Orçamento da Seguridade Social	17.212.584,80
Total da Previsão	**64.420.694,66**

Estado: Ceará

Prefeitura Municipal de Caridade

Orçamento Programa Para o Exercício de 2017

Demonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções **(em R$ 1,00)**

Adendo VIII a Portaria SOF Nº. 08,de 04 de Fevereiro DE 1985
Anexo IX, da Lei No. 4.320/64

ÓRGÃOS	FUNÇÕES			
	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
Secretaria de finanças	0,00	0,00	0,00	737.313,70
Gabinte da Prefeita	0,00	0,00	0,00	2.458.998,80
Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00	1.551.092,60
Secretaria de Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Des. Rural Rec. Hidricos e M. Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Obras Urbanismo e Infraestrutura	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Saúde e Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Ação Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal de caridade	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**1.600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**4.747.405,10**

Demonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções

(em R$ 1,00)

Adendo VIII a Portaria SOF Nº. 08,de 04 de Fevereiro DE 1985
Anexo IX, da Lei No. 4.320/64

ÓRGÃOS	FUNÇÕES			
	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
Secretaria de finanças	0,00	0,00	0,00	0,00
Gabinte da Prefeita	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Des. Rural Rec. Hidricos e M. Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Obras Urbanismo e Infraestrutura	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Saúde e Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Ação Social	0,00	0,00	0,00	3.978.158,30
Fundo Municipal de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal de caridade	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.978.158,30**

Demonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções

(em R$ 1,00)

Adendo VIII a Portaria SOF Nº. 08,de 04 de Fevereiro DE 1985
Anexo IX, da Lei No. 4.320/64

ÓRGÃOS	FUNÇÕES			
	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Secretaria de finanças	0,00	0,00	0,00	0,00
Gabinte da Prefeita	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Administração	5.500,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Des. Rural Rec. Hidricos e M. Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Obras Urbanismo e Infraestrutura	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	20.265.223,46
Secretaria de Saúde e Saneamento	0,00	12.128.444,80	0,00	0,00
Secretaria de Ação Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Previdência Social	1.074.481,70	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal de caridade	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**1.079.981,70**	**12.128.444,80**	**0,00**	**20.265.223,46**

Demonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções

(em R$ 1,00)

Adendo VIII a Portaria SOF Nº. 08,de 04 de Fevereiro DE 1985
Anexo IX, da Lei No. 4.320/64

ÓRGÃOS	FUNÇÕES			
	Cultura	**Direito da Cidadania**	**Urbanismo**	**Habitação**
Secretaria de finanças	0,00	0,00	0,00	0,00
Gabinte da Prefeita	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Des. Rural Rec. Hidricos e M. Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Obras Urbanismo e Infraestrutura	180.845,50	0,00	5.748.227,50	0,00
Secretaria de Educação e Cultura	1.103.468,70	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Saúde e Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Ação Social	0,00	0,00	0,00	28.000,00
Fundo Municipal de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal de caridade	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**1.284.314,20**	**0,00**	**5.748.227,50**	**28.000,00**

Demonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções

(em R$ 1,00)

Adendo VIII a Portaria SOF Nº. 08,de 04 de Fevereiro DE 1985
Anexo IX, da Lei No. 4.320/64

ÓRGÃOS	FUNÇÕES			
	Saneamento	**Gestão Ambiental**	**Ciência e Tecnologia**	**Agricultura**
Secretaria de finanças	0,00	0,00	0,00	0,00
Gabinte da Prefeita	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Des. Rural Rec. Hidricos e M. Ambiente	0,00	0,00	0,00	938.765,00
Secretaria de Obras Urbanismo e Infraestrutura	1.613.004,10	372.955,00	0,00	0,00
Secretaria de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Saúde e Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Ação Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal de caridade	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**1.613.004,10]**	**372.955,00**	**0,00**	**938.765,00**

Demonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções

(em R$ 1,00)

Adendo VIII a Portaria SOF Nº. 08,de 04 de Fevereiro DE 1985
Anexo IX, da Lei No. 4.320/64

ÓRGÃOS	FUNÇÕES			
	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Secretaria de finanças	0,00	0,00	0,00	0,00
Gabinte da Prefeita	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Des. Rural Rec. Hidricos e M. Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Obras Urbanismo e Infraestrutura	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Saúde e Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Ação Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal de caridade	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Demonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções

(em R$ 1,00)

Adendo VIII a Portaria SOF Nº. 08,de 04 de Fevereiro DE 1985

Anexo IX, da Lei No. 4.320/64

ÓRGÃOS	FUNÇÕES					
	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total
Secretaria de finanças	0,00	0,00	0,00	7.264.168,20	0,00	8.001.481,90
Gabinte da Prefeita	0,00	0,00	0,00	178.314,00	0,00	2.637.312,80
Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00	351.312,50	0,00	1.907.905,10
Secretaria de Esporte	0,00	0,00	528.715,40	13.109,80	0,00	541.825,20
Secretaria de Des. Rural Rec. Hidricos e M. Ambiente	0,00	0,00	0,00	21.743,70	0,00	960.508,70
Secretaria de Obras Urbanismo e Infraestrutura	284.562,60	29.400,00	0,00	119.699,80	0,00	8.348.694,50
Secretaria de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.368.692,16
Secretaria de Saúde e Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.128.444,80
Secretaria de Ação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.006.158,30
Fundo Municipal de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.074.481,70
Câmara Municipal de caridade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	1.845.189,50	1.845.189,50
Totall:	**284.562,60**	**29.400,00**	**528.715,40**	**7.948.348,00**	**1.845.189,50**	**64.420.694,66**

Estado: Ceará

Prefeitura Municipal de Caridade

Orçamento Programa Para o Exercício de 2017

Demonstrativo da Legislação da Receita

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Legislação
1112.02.00.0000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO
1112.04.31.0000	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	PORTARIA Nº 300, DE 27 DE JUNHO DE 2002
1112.04.34.0000	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	PORTARIA Nº 300, DE 27 DE JUNHO DE 2002
1112.08.00.0000	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO
1113.05.01.0000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	
1113.05.02.0000	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza	
1121.99.00.0000	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	PORTARIA Nº 300, DE 27 DE JUNHO DE 2002
1122.99.00.0000	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	PORTARIA Nº 300, DE 27 DE JUNHO DE 2002
1210.29.07.0000	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	PORTARIA Nº245, DE 27 DE ABRIL DE 2007
1230.00.00.0000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1311.00.00.0000	Aluguéis	
1325.01.02.0000	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados .	
1325.01.03.0000	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados .	PORTARIA INTERMIN.Nº 446 de 16/04/2004
1325.01.05.0000	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados .	
1325.01.10.0000	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados .	
1325.01.99.0000	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados .	PORTARIA INTERMIN.Nº 446 de 16/04/2004
1325.02.99.0000	Remuneração de Outros Depósitos De Recursos não vinculados	
1328.10.00.0000	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Fixa	PORTARIA Nº245, DE 27 DE ABRIL DE 2007
1328.20.00.0000	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável	PORTARIA Nº245, DE 27 DE ABRIL DE 2007
1390.00.00.0000	Outras Receitas Patrimoniais	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1600.13.99.0000	Outros Serviços Administrativos	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1600.99.00.0000	Outros Serviços	
1721.01.02.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	LETRA B, ITEM I DO ART 159 DA CONST.FED.
1721.01.05.0000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	ITEM II, ART. 158, DA CONST. FEDERAL
1721.22.20.0000	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1721.22.30.0000	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1721.22.50.0000	Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1721.22.70.0000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1721.33.01.0100	Piso de Atenção Básica - PAB FIXO	
1721.33.01.0200	PAB Variavel - Saúde da Familia	
1721.33.01.0300	PAB Variavel - Agentes Comunitarios de Saúde	
1721.33.01.0400	PAB Variavel - Saude Bucal	
1721.33.01.0500	Transferêmcia do SUS - cpmp. de Especificidades Regionais	
1721.33.01.1000	TTransferêmcia do SUS núcleo de Apoio a Saude da Família	
1721.33.01.1100	Transferêmcia do SUS Melhoria do acesso e Qualidade - PMAQ	

Demonstrativo da Legislação da Receita

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Legislação
1721.33.01.1200	Transferêmcia do SUS Saúde na Escola	
1721.33.01.9900	Transferêmcia do SUS Outras Ações do Bloco de Atenção Básica	
1721.33.02.0100	Componente MAC - Centro De Especialidades Odontologicas (CEO)	
1721.33.02.9900	Transferêmcia do SUS Outras Ações do Bloco de Médiia e Alta Complexidade.	
1721.33.03.0100	Vigilancia Epidemiologica	
1721.33.03.0700	Transferêmcia do SUS piso Estratégico Gerenciamento de Risco de Vigilância	
1721.33.03.0800	Transferêmcia do SUS Piso Fixo de Vigilância e Promoçãp a Saude	
1721.33.03.9900	Transferêmcia do SUS Outras Ações do Bloco de Vigilância em Saúde	
1721.33.04.0100	Componente Básico de Assitencia Farmceutica	
1721.33.04.9900	Transferêmcia do SUS Outras Ações do Bloco de Assistência Farmaceutica	
1721.33.05.9900	Transferêmcia do SUS Outras Ações do Bloco de Gestão do SUS	
1721.33.06.0100	Transferêmcia do SUS Implatação de Unidades Básicas de Saude	
1721.33.06.0400	Transferêmcia do SUS Requalificação de Unidades Básicas de Saude Ampliação	
1721.33.06.9900	Transferêmcia do SUS Outras Açoes do Bloco de Investimento do SUS	
1721.33.99.0000	Outras Transferencias do SUS – Fundo a Fundo	
1721.34.03.0100	IGD – BF – Bolsa Família	
1721.34.03.0200	IGD – SUAS – Sistema Único da Assistência Social	
1721.34.04.0100	Transferências do FNAS - Piso Básico Fixo	
1721.34.04.0200	Transferências do FNAS - Piso Básico Variável I - Projovem	
1721.34.04.0300	Transferências do FNAS - Piso Básico Variável II	
1721.34.04.9900	Transferências do FNAS - Outras Ações de Proteção Social Básica	
1721.34.05.0500	Transferências do FNAS - Piso Variável de Média Complexidade	
1721.34.05.9900	Transferências do FNAS - Outras Ações de Proteção Social Especial	
1721.34.06.0000	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	
1721.34.99.0000	Outras Transf. de Recurso do FNAS	
1721.35.01.0000	Transferências do Salário-Educação	PORTARIA N 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1721.35.02.0100	Transferências Diretas do FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Creche	
1721.35.02.0200	Transferências Diretas do FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Pré escola	
1721.35.02.0300	Transferências Diretas do FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Fundamental	
1721.35.02.9900	Transferências Diretas do FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Demais Transferências	
1721.35.03.0100	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
1721.35.03.0200	Transferências Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Pré Escola	
1721.35.03.0300	Transferências Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Fundamental	

Demonstrativo da Legislação da Receita

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Legislação
1721.35.03.0400	Transferências Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Educ. Jovens e Adultos	
1721.35.04.0100	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	
1721.35.04.0200	Transferências Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Fundamental	
1721.35.04.0300	Transferências Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Médio	
1721.35.99.0300	Programa Nacional de Alimentação em Creches - PNAC	
1721.35.99.0400	TRANSFERÊNCIAS DO PROGRAMA NACIONAL DE SAÚDE ESCOLAR - PNSE	
1721.35.99.9900	Outras Transferencias do FNDE	
1721.36.00.0000	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	ART.2º DA PORT. STN Nº 406, DE 26/05/06
1721.99.01.0000	Outras Transferências da União	
1721.99.99.0000	DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	PORTARIA INTERMIN.Nº 446 de 16/04/2004
1722.01.01.0000	Cota-Parte do ICMS	ITEM IV, DO ART. 158 DA CONST. FEDERAL
1722.01.02.0000	Cota-Parte do IPVA	ITEM III, ART. 158 DA CONST. FEDERAL
1722.01.04.0000	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	PORTARIA Nº 300 DE 27 DE JUNHO DE 2002
1722.01.13.0000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1722.22.30.0000	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1722.33.00.0000	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	PORTARIA Nº 300 DE 27 DE JUNHO DE 2002
1722.99.01.0000	Outras Transferências dos Estados - Saúde	
1722.99.02.0000	Outras Transferências dos Estados - Educação	
1722.99.99.0000	Outras Transferências dos Estados - Outras	
1724.01.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionai	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1724.02.00.0000	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1761.01.00.0000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1761.02.00.0000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1761.03.00.0000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1761.99.00.0000	Outras Transferências de Convênios da União	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1762.01.00.0000	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1762.02.00.0000	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1762.99.99.0000	Demais Tranferências de Convênios dos Estados	
1911.99.01.0000	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	PORTARIA STN Nº 340, DE 26/04/2006
1913.99.00.0000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	PORTARIA Nº 300, DE 27 DE JUNHO DE 2002
1919.48.00.0000	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	PORTARIA Nº 219, DE 29-04-2004 - STN
1919.99.99.0000	Outras Multas	
1921.99.00.0000	Outras Indenizações	PORTARIA Nº300 DE 27/06/2002 - STN

Demonstrativo da Legislação da Receita

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Legislação
1922.99.00.0000	Outras Restituições	
1931.99.01.0000	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	PORTARIA STN Nº 340, DE 26/04/2006
1932.99.01.0000	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas – Principal	PORTARIA STN Nº 340, DE 26/04/2006
1990.99.01.0000	Outras Receitas - Primárias	
2219.00.00.0000	Alienação de Outros Bens Móveis	
2471.01.00.0000	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	PORTARIA Nº300 DE 27/06/2002 - STN
2471.02.00.0000	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
2471.03.00.0000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
2471.05.00.0000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
2471.99.01.0000	Outras Transferências de Convênios da União	
2471.99.99.0000	Outras Tranferências de Convênio com a União	
2472.01.00.0000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003+
2472.02.00.0000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
2472.99.00.0000	Outras Transferências de Convênio dos Estados	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
7210.29.01.0000	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio intra-orçamentária	
7210.29.15.0000	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos – RPPS intra-orçamentária	
7912.29.01.0000	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência intra-orçamentária	
7912.29.02.0000	Multas e Juros de Mora da Contribuição do Servidor para o Regime Próprio de Previdência intra-orçamentária	
9517.21.01.0200	Deduções do FUNDEB Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	
9517.21.01.0500	Deduções do FUNDEB Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	
9517.21.36.0000	Deduções do FUNDEB Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	
9517.22.01.0100	Deduções do FUNDEB Cota-Parte do ICMS	
9517.22.01.0200	Deduções do FUNDEB Cota-Parte do IPVA	
9517.22.01.0400	Deduções do FUNDEB Cota-Parte do IPI sobre Exportação	

Relação de Ações Por Tipo

Código	Especificação	Valor
0-Operações Especiais		
01.01 28.843.2000.0.001.00	Gestaão da Divida Fundada Previdenciaria - RPPS	4.723.634,30
	Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*4.723.634,30*
01.01 28.843.2000.0.002.00	Gestão da Divida Fundada Previdenciaria RGPS	1.234.638,90
	Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*1.234.638,90*
01.01 28.843.2000.0.003.00	Gestão da Divida Fundada - PASEP	59.406,60
	Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*59.406,60*
01.01 28.843.2000.0.004.00	Encargos Tributários e Contribuítivos - Finanças	235.065,60
	Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*235.065,60*
01.01 28.846.2001.0.005.00	Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Secretaria de Finanças	965,80
	Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*965,80*
01.01 28.846.2001.0.006.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdencia do Servidor - RPPS - Secretária de Finanças	997.257,00
	Fonte Recurso: 010106 - Contribuição para o RPPS - Plano Financeiro	*997.257,00*
01.01 28.846.2003.0.007.00	Despesas de Gestões Anteriores - Finanças	13.200,00
	Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*13.200,00*
02.01 28.846.2001.0.008.00	Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Gabinete do Prefeito	75.322,70
	Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*75.322,70*
02.01 28.846.2001.0.009.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Gabinete do Prefeito	314,00
	Fonte Recurso: 010106 - Contribuição para o RPPS - Plano Financeiro	*314,00*
02.01 28.846.2002.0.010.00	Sentenças Judiciais - Gabinete da Prefeita	2.200,00
	Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*2.200,00*
02.01 28.846.2003.0.011.00	Despesas de Gestões Anteriores - Gabinete do Prefeito	100.477,30
	Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*100.477,30*
03.01 09.274.0103.0.012.00	Proventos de Aposentadorias e Pensões Especiais	5.500,00
	Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*5.500,00*
03.01 28.846.2001.0.013.00	Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Administração	122.667,60
	Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*122.667,60*
03.01 28.846.2001.0.014.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS - Administração	14.619,00
	Fonte Recurso: 010106 - Contribuição para o RPPS - Plano Financeiro	*14.619,00*
03.01 28.846.2002.0.015.00	Sentenças Judiciais - Administração	179.925,90
	Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*179.925,90*
03.01 28.846.2003.0.016.00	Despesas de Gestões Anteriores - Administração	34.100,00
	Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*34.100,00*
04.01 28.846.2003.0.017.00	Despesas de Gestões Anteriores - Esportes	13.109,80
	Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*13.109,80*
05.01 28.846.2003.0.018.00	Despesas de Gestões Anteriores - Des. Rural, Rec. Hídricos e M. Ambiente	21.743,70
	Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*21.743,70*
06.01 28.846.2001.0.019.00	Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Obras, Urbanismo e Infraestrutura	1.100,00
	Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*1.100,00*
06.01 28.846.2003.0.020.00	Despesas de Gestões Anteriores - Obras, Urbanismo e Infraestrutura	118.599,80
	Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*118.599,80*
07.01 12.368.2000.0.021.00	Gestão da Dívida Fundada - Caminho da Escola	2.000,00
	Fonte Recurso: 010102 - Receitas de Impostos e de Transf de Impostos - Edu	*2.000,00*
07.01 12.368.2001.0.022.00	Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - 60% FUNDEB	27.552,00

Relação de Ações Por Tipo

	Código	Especificação	Valor
		Fonte Recurso: 010113 - Transferências do FUNDEB - 60 % (Gastos com	*27.552,00*
07.01	12.368.2001.0.023.00	Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - 40% FUNDEB e Demais Recursos	37.000,00
		Fonte Recurso: 010106 - Contribuição para o RPPS - Plano Financeiro	*37.000,00*
07.01	12.368.2001.0.024.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS - 60% FUNDEB	4.568,00
		Fonte Recurso: 010113 - Transferências do FUNDEB - 60 % (Gastos com	*4.568,00*
07.01	12.368.2001.0.025.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS - 40% FUNDEB e Demais Recursos	31.788,00
		Fonte Recurso: 010106 - Contribuição para o RPPS - Plano Financeiro	*31.788,00*
07.01	12.368.2003.0.026.00	Despesas de Gestões Anteriores - Educação	360.178,00
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*1.000,00*
		Fonte Recurso: 010102 - Receitas de Impostos e de Transf de Impostos - Edu	*1.000,00*
		Fonte Recurso: 010108 - Outros Recursos Vinculados à Educação	*244.901,00*
		Fonte Recurso: 010115 - Transferências de Convênios - União/Educação	*113.277,00*
07.01	12.368.2004.0.027.00	Encargos Tributários e Contributivos - Educação	1.000,00
		Fonte Recurso: 010102 - Receitas de Impostos e de Transf de Impostos - Edu	*1.000,00*
08.01	10.122.2001.0.028.00	Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Saúde	65.225,00
		Fonte Recurso: 010103 - Receitas de Impostos e de Transf de Impostos - Saú	*65.225,00*
08.01	10.122.2001.0.029.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS - Saúde	27.313,00
		Fonte Recurso: 010106 - Contribuição para o RPPS - Plano Financeiro	*27.313,00*
08.01	10.122.2002.0.030.00	Sentenças Judiciais - Saúde	10.000,00
		Fonte Recurso: 010103 - Receitas de Impostos e de Transf de Impostos - Saú	*10.000,00*
08.01	10.122.2003.0.031.00	Despesas de Gestões Anteriores - Saúde	1.340.886,00
		Fonte Recurso: 010103 - Receitas de Impostos e de Transf de Impostos - Saú	*937.210,00*
		Fonte Recurso: 010116 - Transferências de Convênios - União/Saúde	*403.676,00*
09.01	08.122.2001.0.032.00	Contribuição para o Regime Geral da Previdência Social - RGPS - Assistência Social	29.951,90
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*29.951,90*
09.01	08.122.2001.0.033.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência - RPPS - Asistência Social	2.161,00
		Fonte Recurso: 010106 - Contribuição para o RPPS - Plano Financeiro	*2.161,00*
09.01	08.122.2003.0.034.00	Despesas de Gestões Anteriores - Assistência Social	184.373,20
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*157.973,20*
		Fonte Recurso: 010117 - Transferências de Convênios - União/Assistência So	*26.400,00*
10.01	09.122.2001.0.035.00	Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Previdência	20.533,70
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*20.533,70*
10.01	09.122.2001.0.036.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdencia - RPPS - Previdencia	7.404,00
		Fonte Recurso: 010106 - Contribuição para o RPPS - Plano Financeiro	*7.404,00*
10.01	09.122.2004.0.037.00	Encargos Tributários e Contribuitivos - Previdência	1.000,00
		Fonte Recurso: 010106 - Contribuição para o RPPS - Plano Financeiro	*1.000,00*
		Sub Total:	**10.106.781,80**

1-Projetos

01.01	04.123.0105.1.001.00	Modernização dos Serviços Contábeis	4.400,00
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*4.400,00*
03.01	04.122.0100.1.002.00	Modernização de Protocolo, Recepção e Arquivo	4.400,00
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*4.400,00*
03.01	04.122.0103.1.003.00	Modernização da Gestão de Recursos Humanos	3.300,00
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*3.300,00*
03.01	04.126.0107.1.004.00	Modernização da Infraestrutura de Tecnologia da Informação	4.400,00
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*4.400,00*

Relação de Ações Por Tipo

	Código	Especificação	Valor
04.01	27.812.1900.1.006.00	Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reaparelhamento de Unidades Esportivas	1.100,00
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*1.100,00*
04.01	27.812.1900.1.007.00	Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Ginásios, Quadras e Demais Unidades Esportivas	233.834,00
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*3.300,00*
		Fonte Recurso: 010133 - Recursos Vinculados da Administração Indireta	*230.534,00*
04.01	27.122.0109.1.005.00	Aquisição e Desapropriação de Imóveis de Interesse Público - Esportes	2.200,00
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*2.200,00*
05.01	20.122.0109.1.008.00	Aquisição e Desapropriação de Imóveis de Interesse Público - Des. Rural, Re. Hídricos e M. Ambiente	2.200,00
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*2.200,00*
05.01	20.544.1504.1.009.00	Construção de Poços Artesianos e Ações de Combate A Falta de Água	183.481,00
		Fonte Recurso: 010133 - Recursos Vinculados da Administração Indireta	*183.481,00*
06.01	15.451.0901.1.013.00	Implantação de Massa Asfáltica	6.000,00
		Fonte Recurso: 010133 - Recursos Vinculados da Administração Indireta	*6.000,00*
06.01	15.451.0901.1.014.00	Costrução e Requalificação de Praças de Espaçoes Públicos	1.008.110,00
		Fonte Recurso: 010133 - Recursos Vinculados da Administração Indireta	*1.008.110,00*
06.01	15.451.0902.1.015.00	Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Vias e Logradouros Públicos	1.453.396,00
		Fonte Recurso: 010133 - Recursos Vinculados da Administração Indireta	*1.453.396,00*
06.01	15.122.0100.1.010.00	Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios e Obras de Interesse Público	1.043.671,00
		Fonte Recurso: 010133 - Recursos Vinculados da Administração Indireta	*1.043.671,00*
06.01	15.122.0100.1.011.00	Construção do Centro Administrativo e Requalificação de Demais Prédios e Equipamentos Públicos	4.000,00
		Fonte Recurso: 010133 - Recursos Vinculados da Administração Indireta	*4.000,00*
06.01	15.122.0109.1.012.00	Aquisição e Desapropriação de Imóveis de Interesse Público - Obras, Urbanismo e Infraestrutura	20.000,00
		Fonte Recurso: 010133 - Recursos Vinculados da Administração Indireta	*20.000,00*
06.01	17.512.1200.1.017.00	Implantação e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	1.008.000,00
		Fonte Recurso: 010133 - Recursos Vinculados da Administração Indireta	*1.008.000,00*
06.01	15.543.0900.1.016.00	Drenagem e Urbanização de Áreas Degradadas	39.680,00
		Fonte Recurso: 010133 - Recursos Vinculados da Administração Indireta	*39.680,00*
06.01	17.544.1504.1.018.00	Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água em Áreas Rurais	8.800,00
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*8.800,00*
06.01	18.544.1301.1.019.00	Construção e Ampliação de Açudes, Redes de Irrigação e Obras de Infraestrutura Hídrica	372.955,00
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*20.000,00*
		Fonte Recurso: 010133 - Recursos Vinculados da Administração Indireta	*352.955,00*
06.01	25.752.1700.1.020.00	Expansão do Atendimento com Energia Elétrica	58.000,00
		Fonte Recurso: 010133 - Recursos Vinculados da Administração Indireta	*58.000,00*
06.01	26.782.1801.1.021.00	Construção e Requalificação de Estradas e Modernização de Vias Públicas	25.000,00
		Fonte Recurso: 010133 - Recursos Vinculados da Administração Indireta	*25.000,00*
06.01	26.782.1801.1.022.00	Construção de Pontes e Passagens Molhadas e Bueiros	4.400,00
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*4.400,00*
07.01	12.122.0110.1.023.00	Apoio aos Órgaos Colegiados e Consultivos em Educação	33.000,00
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*33.000,00*
07.01	13.392.0701.1.031.00	Aquisição de Equipamentos para Bandas de Música	1.000,00
		Fonte Recurso: 010102 - Receitas de Impostos e de Transf de Impostos - Edu	*1.000,00*
07.01	12.368.0602.1.025.00	Modernização do Transporte Escolar	1.000,00

Relação de Ações Por Tipo

	Código	Especificação	Valor
		Fonte Recurso: 010108 - Outros Recursos Vinculados à Educação	*1.000,00*
07.01	12.368.0612.1.030.00	Melhoria da Infraestrutura para o Desporto Escolar	58.834,50
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*48.834,50*
		Fonte Recurso: 010102 - Receitas de Impostos e de Transf de Impostos - Edu	*10.000,00*
07.01	12.368.0604.1.026.00	Construção, Ampliação e Requalificação de Escolas de Educação Infantil	3.091.500,00
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*2.216.500,00*
		Fonte Recurso: 010102 - Receitas de Impostos e de Transf de Impostos - Edu	*36.500,00*
		Fonte Recurso: 010108 - Outros Recursos Vinculados à Educação	*54.500,00*
		Fonte Recurso: 010114 - Transferências do FUNDEB - 40% (Outras	*784.000,00*
07.01	12.368.0604.1.027.00	Construção, Ampliação e Requalificação de Escolas de Ensino Fundamental	1.136.701,00
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*1.000,00*
		Fonte Recurso: 010102 - Receitas de Impostos e de Transf de Impostos - Edu	*501.500,00*
		Fonte Recurso: 010108 - Outros Recursos Vinculados à Educação	*500,00*
		Fonte Recurso: 010113 - Transferências do FUNDEB - 60 % (Gastos com	*280.000,00*
		Fonte Recurso: 010114 - Transferências do FUNDEB - 40% (Outras	*353.701,00*
07.01	12.368.0604.1.028.00	Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reaparelhamento de Escolas de Ensino Fundamental	72.516,50
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*71.516,50*
		Fonte Recurso: 010108 - Outros Recursos Vinculados à Educação	*1.000,00*
07.01	12.368.0604.1.029.00	Implantação de Salas de Multimeios, Centros de Tecnologia de Informação e Biobliotecas	288.191,96
		Fonte Recurso: 010102 - Receitas de Impostos e de Transf de Impostos - Edu	*288.191,96*
07.01	12.368.0109.1.024.00	Aquisição e Desapropriação de Imóveis de Interesse Público - Educação	2.000,00
		Fonte Recurso: 010102 - Receitas de Impostos e de Transf de Impostos - Edu	*2.000,00*
08.01	10.301.0402.1.034.00	Construção, Ampliação e Requalificação de Unidades Básicas de Saúde	576.724,00
		Fonte Recurso: 010103 - Receitas de Impostos e de Transf de Impostos - Saú	*503.000,00*
		Fonte Recurso: 010116 - Transferências de Convênios - União/Saúde	*73.724,00*
08.01	10.301.0402.1.035.00	Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reaparelhamento de Unidades Básicas de Saúde	51.000,00
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*50.000,00*
		Fonte Recurso: 010103 - Receitas de Impostos e de Transf de Impostos - Saú	*1.000,00*
08.01	10.301.0402.1.036.00	Investimentos em Saúde Pública (Bloco de Investimentos)	5.000,00
		Fonte Recurso: 010103 - Receitas de Impostos e de Transf de Impostos - Saú	*5.000,00*
08.01	10.302.0404.1.037.00	Construção, Ampliação e Requalificação de Unidades de Alta eMédia Complexidade Ambulatorial e Hospit	8.000,00
		Fonte Recurso: 010103 - Receitas de Impostos e de Transf de Impostos - Saú	*8.000,00*
08.01	10.302.0404.1.038.00	Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reaparelhamento de Unidades de Média e Alta Complex	168.000,00
		Fonte Recurso: 010103 - Receitas de Impostos e de Transf de Impostos - Saú	*3.000,00*
		Fonte Recurso: 010120 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde	*165.000,00*
08.01	10.122.0109.1.032.00	Aquisição e Desapropriação de Imóveis do Interesse Público - Saúde	2.000,00
		Fonte Recurso: 010103 - Receitas de Impostos e de Transf de Impostos - Saú	*2.000,00*
08.01	10.122.0109.1.033.00	Melhoria e Inovação na Gestão em Saúde Pública	4.000,00
		Fonte Recurso: 010103 - Receitas de Impostos e de Transf de Impostos - Saú	*4.000,00*
08.01	10.303.0406.1.040.00	Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reaparelhamento de Unidades de Assistencia Farmaceu	5.000,00
		Fonte Recurso: 010103 - Receitas de Impostos e de Transf de Impostos - Saú	*5.000,00*
08.01	10.303.0406.1.039.00	Construção, Ampliação e Requalificação de Unidades de Assistencia farmaceutica	8.000,00
		Fonte Recurso: 010103 - Receitas de Impostos e de Transf de Impostos - Saú	*8.000,00*
08.01	10.305.0409.1.041.00	Construção, Ampliação e Requalificação de Unidades de Vigilância de Saude	14.000,00
		Fonte Recurso: 010103 - Receitas de Impostos e de Transf de Impostos - Saú	*14.000,00*

Relação de Ações Por Tipo

	Código	Especificação	Valor
08.01	10.305.0409.1.042.00	Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reaparelhamento de Unidades em Vigilancia	2.000,00
		Fonte Recurso: 010103 - Receitas de Impostos e de Transf de Impostos - Saú	*2.000,00*
09.01	08.122.0109.1.043.00	Melhoria e Inovação na Gestão em Assistência Social	27.238,20
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*27.238,20*
09.01	08.122.0109.1.044.00	Aquisição e Desapropriação de Imóveis de Interesse Público - Assistência Social	2.200,00
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*2.200,00*
09.01	08.244.0202.1.045.00	Construção, Ampliação e Recuperação de Unidades de Assistência Social	1.463.121,00
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*1.270.500,00*
		Fonte Recurso: 010117 - Transferências de Convênios - União/Assistência So	*110.000,00*
		Fonte Recurso: 010120 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde	*39.600,00*
		Fonte Recurso: 010121 - Transferências de Convênios - Estado/Assistência S	*40.920,00*
		Fonte Recurso: 010124 - Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assist. Socia	*2.101,00*
09.01	08.244.0202.1.046.00	Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reaparelhamento de Unidade de Assistência Social	1.660,00
		Fonte Recurso: 010124 - Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assist. Socia	*1.660,00*
09.01	08.244.0202.1.047.00	Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reaparelhamento dos CRAS	11.000,00
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*11.000,00*
09.01	16.841.1101.1.051.00	Melhorias Habitacionais e Construção de Habitações Rurais	11.000,00
		Fonte Recurso: 010124 - Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assist. Socia	*11.000,00*
09.01	16.842.1101.1.052.00	Melhorias Habitacionais e Construções Urbanas	5.000,00
		Fonte Recurso: 010124 - Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assist. Socia	*5.000,00*
09.01	16.482.1101.1.050.00	Elaboração de Planos de Desenvolvimento Habitacional de Interesse Público	12.000,00
		Fonte Recurso: 010124 - Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assist. Socia	*12.000,00*
09.01	08.244.0202.1.048.00	Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reaparelhamento - CREAS	11.000,00
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*11.000,00*
09.01	08.244.0202.1.049.00	Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reaparelhamento - IGD	11.000,00
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*11.000,00*
		Sub Total:	**12.575.014,16**

2-Atividades

01.01	04.122.0100.2.001.00	Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Finanças	729.613,70
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*729.613,70*
01.01	04.122.0104.2.002.00	Ações de Cooperação Técnica e financeira com Entes Públicos e Privados	3.300,00
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*3.300,00*
02.01	04.131.0108.2.008.00	Ações de Propaganda, divulgação e marketing	22.000,00
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*22.000,00*
02.01	04.122.0100.2.003.00	Gerenciamento Administrativo e Estratégico do Gabinete do Prefeito	1.513.071,80
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*1.513.071,80*
02.01	04.122.0100.2.004.00	Gestão da Manutenção do Distritito de Campos Belos	139.291,90
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*139.291,90*
02.01	04.122.0100.2.005.00	Manutenção das Atividades do Procidadania e da Guarda Municipal	281.511,80
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*281.511,80*
02.01	04.122.0102.2.006.00	Desenvolvimento das Ações de Ouvidoria	5.500,00
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*5.500,00*
02.01	04.122.0104.2.007.00	Ações de Cooperação Técnica e Financeira com Entes Públicos e Privados	13.200,00
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*13.200,00*
02.01	04.182.0200.2.009.00	Ações de Defesa Civil e Atendimento a Situações Emergenciais Calamitosas	484.423,30
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*484.423,30*
03.01	04.122.0100.2.010.00	Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Administração	1.538.992,60

Relação de Ações Por Tipo

	Código	Especificação	Valor
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*1.538.992,60*
04.01	27.812.1901.2.013.00	Promoção de Equipes Esportivas e Formação Esportiva de Base	19.957,30
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*19.957,30*
04.01	27.122.0100.2.011.00	Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Esportes	124.196,60
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*124.196,60*
04.01	27.122.0104.2.012.00	Ações de Cooperação Técnica e Financeira com Entes Públicos e Privados	48.427,50
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*48.427,50*
04.01	27.812.1901.2.014.00	Promoção de Eventos e Atividades Esportiva do Municipio	99.000,00
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*99.000,00*
05.01	20.122.0100.2.015.00	Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Des. Rural, Rec. Hídricos e M. Ambiente	557.007,20
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*557.007,20*
05.01	20.662.1500.2.020.00	Incentivo à Agroindustria e Pequenas Unidades Produtivas	42.200,00
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*42.200,00*
05.01	20.606.1500.2.016.00	Assistência Técnica a Produtores Rurais	1.894,20
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*1.894,20*
05.01	20.608.1501.2.017.00	Apoio à Agricultura Familiar	117.114,80
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*117.114,80*
05.01	20.608.1502.2.018.00	Incentivo à Pesca, Piscicultura e Carnicultura	23.752,30
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*23.752,30*
05.01	20.608.1505.2.019.00	Apoio à Pecuária	11.115,50
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*11.115,50*
06.01	15.122.0100.2.022.00	Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo	959.437,90
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*959.437,90*
06.01	13.695.0411.2.021.00	Manutenção, Conservação e Reforma de Obras de Arte	180.845,50
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*9.300,50*
		Fonte Recurso: 010130 - Recursos Vinculados de Royalties	*82.500,00*
		Fonte Recurso: 010133 - Recursos Vinculados da Administração Indireta	*89.045,00*
06.01	17.512.1201.2.025.00	Manutenção das Ações de Saneamento Básico e Abastecimento de Água	456.204,10
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*456.204,10*
06.01	15.452.1000.2.023.00	Reforma e Manutenção da Estrada de São Domingos	101.100,00
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*101.100,00*
06.01	15.452.1001.2.024.00	Gestão dos Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos	1.112.832,60
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*1.112.832,60*
06.01	25.752.0302.2.026.00	Gestão dos Serviços de Iliminação Pública	226.562,60
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*226.562,60*
06.01	17.544.2049.2.102.00	Manutenção e Serviços de Poços Profundo na Sede e no Distritos	140.000,00
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*140.000,00*
07.01	12.122.0100.2.027.00	Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Educação Básica	1.114.440,50
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*292.869,50*
		Fonte Recurso: 010102 - Receitas de Impostos e de Transf de Impostos - Edu	*2.000,00*
		Fonte Recurso: 010108 - Outros Recursos Vinculados à Educação	*819.571,00*
07.01	12.122.0104.2.028.00	Ações de Cooperação Técnica e Financeira com Entes Públicos e Privados	152.706,00
		Fonte Recurso: 010108 - Outros Recursos Vinculados à Educação	*152.706,00*
07.01	12.362.0605.2.032.00	Gestão de Transporte Escolar no Ensino Médio	354.213,00
		Fonte Recurso: 010108 - Outros Recursos Vinculados à Educação	*19.993,00*
		Fonte Recurso: 010115 - Transferências de Convênios - União/Educação	*334.220,00*
07.01	13.392.0701.2.050.00	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc Pereiro.	5.500,00
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*5.500,00*

Relação de Ações Por Tipo

	Código	Especificação	Valor
07.01	13.392.0701.2.043.00	Promoção e Apoio à Manifestações Culturais, Folclóricas, Artísticas e de Integração Social	502.968,70
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*480.157,70*
		Fonte Recurso: 010102 - Receitas de Impostos e de Transf de Impostos - Edu	*1.000,00*
		Fonte Recurso: 010108 - Outros Recursos Vinculados à Educação	*14.238,00*
		Fonte Recurso: 010110 - Transf. de Rec. do Fundo Nac. do Desenv. da	*7.573,00*
07.01	12.306.0410.2.030.00	Alimentação Escolar no Ensino Fundamental	172.297,00
		Fonte Recurso: 010108 - Outros Recursos Vinculados à Educação	*172.297,00*
07.01	12.306.0410.2.031.00	Alimentação Escolar na Educação de Jovens e Adultos	9.247,00
		Fonte Recurso: 010108 - Outros Recursos Vinculados à Educação	*9.247,00*
07.01	12.306.0410.2.029.00	Alimentação Escolar na Educação Infantil	66.449,00
		Fonte Recurso: 010108 - Outros Recursos Vinculados à Educação	*66.449,00*
07.01	12.368.0600.2.034.00	Apoio Financeiro e Logístico a Estudantes	66.795,00
		Fonte Recurso: 010115 - Transferências de Convênios - União/Educação	*66.795,00*
07.01	12.368.0600.2.035.00	Gestão das Atividades do Ensino Fundamental	5.948.229,00
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*5.000,00*
		Fonte Recurso: 010102 - Receitas de Impostos e de Transf de Impostos - Edu	*668.053,00*
		Fonte Recurso: 010110 - Transf. de Rec. do Fundo Nac. do Desenv. da	*197.027,00*
		Fonte Recurso: 010113 - Transferências do FUNDEB - 60 % (Gastos com	*500.000,00*
		Fonte Recurso: 010114 - Transferências do FUNDEB - 40% (Outras	*4.578.149,00*
07.01	12.368.0600.2.036.00	Remuneração de Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental	5.296.203,00
		Fonte Recurso: 010113 - Transferências do FUNDEB - 60 % (Gastos com	*5.296.203,00*
07.01	12.368.0610.2.041.00	Gestão das Atividades da Educação Infantil	417.472,00
		Fonte Recurso: 010108 - Outros Recursos Vinculados à Educação	*417.472,00*
07.01	12.368.0602.2.037.00	Gestão do Transporte Escolar na Educação Básica	1.254.836,00
		Fonte Recurso: 010108 - Outros Recursos Vinculados à Educação	*1.230.308,00*
		Fonte Recurso: 010115 - Transferências de Convênios - União/Educação	*24.528,00*
07.01	12.368.0612.2.042.00	Desenvolvimento do Desporto Escolar	23.000,00
		Fonte Recurso: 010102 - Receitas de Impostos e de Transf de Impostos - Edu	*23.000,00*
07.01	12.368.0107.2.033.00	Qualificação em Tecnologia da Informação na Educação Básica	1.000,00
		Fonte Recurso: 010102 - Receitas de Impostos e de Transf de Impostos - Edu	*1.000,00*
07.01	12.368.0607.2.038.00	Gestão das Atividades da Educação Especial	17.000,00
		Fonte Recurso: 010102 - Receitas de Impostos e de Transf de Impostos - Edu	*17.000,00*
07.01	12.368.0608.2.040.00	Remuneração de Profissionais do Magistério - Educação de Jovens e Adultos	3.000,00
		Fonte Recurso: 010113 - Transferências do FUNDEB - 60 % (Gastos com	*3.000,00*
07.01	12.368.0608.2.039.00	Gestão das Atividades da Educação de Jovens e Adultos	80.506,00
		Fonte Recurso: 010114 - Transferências do FUNDEB - 40% (Outras	*80.506,00*
07.01	13.392.0701.2.051.00	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc Varzea Comprida	3.300,00
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*3.300,00*
07.01	13.392.0701.2.052.00	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Sede Caridade.	258.500,00
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*258.500,00*
07.01	13.392.0701.2.053.00	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social Loc. Ipueiras de Baixo	3.300,00
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*3.300,00*
07.01	13.392.0701.2.044.00	Promoção e Apoio a Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc Pedra Branca.	5.500,00
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*5.500,00*
07.01	13.392.0701.2.045.00	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc. Retiro.	5.500,00

Relação de Ações Por Tipo

	Código	Especificação	Valor
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*5.500,00*
07.01	13.392.0701.2.046.00	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc Vila Nova.	5.500,00
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*5.500,00*
07.01	13.392.0701.2.047.00	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc Angelin.	5.500,00
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*5.500,00*
07.01	13.392.0701.2.048.00	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc Santo Antonio.	5.500,00
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*5.500,00*
07.01	13.392.0701.2.049.00	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc São Domingos.	93.500,00
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*93.500,00*
07.01	13.392.0701.2.060.00	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc. de Umarizeiras.	3.300,00
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*3.300,00*
07.01	13.392.0701.2.070.00	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc. de Contendas.	3.300,00
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*3.300,00*
07.01	13.392.0701.2.061.00	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc. de Salgado	3.300,00
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*3.300,00*
07.01	13.392.0701.2.071.00	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc. de Boqueirão	3.300,00
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*3.300,00*
07.01	13.392.0701.2.062.00	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc. Riacho do Meio	3.300,00
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*3.300,00*
07.01	13.392.0701.2.072.00	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc. de Timbaúba.	3.300,00
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*3.300,00*
07.01	13.392.0701.2.063.00	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc. de Ruzilhas	3.300,00
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*3.300,00*
07.01	13.392.0701.2.054.00	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc. de Nambi.	3.300,00
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*3.300,00*
07.01	13.392.0701.2.064.00	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc. de Caboclos	3.300,00
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*3.300,00*
07.01	13.392.0701.2.055.00	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc de Barrinha.	3.300,00
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*3.300,00*
07.01	13.392.0701.2.065.00	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc. de Campos Belos	148.500,00
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*148.500,00*
07.01	13.392.0701.2.056.00	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc de Carneiro.	3.300,00
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*3.300,00*
07.01	13.392.0701.2.066.00	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc. de Humaitá	3.300,00
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*3.300,00*
07.01	13.392.0701.2.057.00	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc Pató.	3.300,00
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*3.300,00*

Relação de Ações Por Tipo

	Código	Especificação	Valor
07.01	13.392.0701.2.067.00	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc. Várzea Redonda	3.300,00
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*3.300,00*
07.01	13.392.0701.2.058.00	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integ. Social da Loc de Ipuiera dos Gomes	3.300,00
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*3.300,00*
07.01	13.392.0701.2.068.00	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc. de Bom Sucesso.	3.300,00
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*3.300,00*
07.01	13.392.0701.2.059.00	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc. de São Vicente.	3.300,00
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*3.300,00*
07.01	13.392.0701.2.069.00	Promoção e Apoio à Manif. Cul., Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Loc. de Agreste	3.300,00
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*3.300,00*
07.01	12.361.0600.2.100.00	Premiações e Doações para Alunos nas Escolas	70.000,00
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*70.000,00*
07.01	12.361.0600.2.099.00	Aquisição de Livros Didáticos e Pedagógocos	70.000,00
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*70.000,00*
08.01	10.301.0400.2.074.00	Gestão de Serviços de Atenção Básica	4.262.989,80
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*4.241,60*
		Fonte Recurso: 010103 - Receitas de Impostos e de Transf de Impostos - Saú	*763.881,20*
		Fonte Recurso: 010109 - Transferência de Recursos do Sistema Único de	*3.494.867,00*
08.01	10.302.0403.2.075.00	Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.898.403,00
		Fonte Recurso: 010102 - Receitas de Impostos e de Transf de Impostos - Edu	*2.000,00*
		Fonte Recurso: 010103 - Receitas de Impostos e de Transf de Impostos - Saú	*529.814,00*
		Fonte Recurso: 010109 - Transferência de Recursos do Sistema Único de	*3.366.589,00*
08.01	10.302.0403.2.076.00	Participação no Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé	86.000,00
		Fonte Recurso: 010103 - Receitas de Impostos e de Transf de Impostos - Saú	*86.000,00*
08.01	10.122.0100.2.073.00	Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Saúde Pública	891.590,00
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*252.427,00*
		Fonte Recurso: 010103 - Receitas de Impostos e de Transf de Impostos - Saú	*366.363,00*
		Fonte Recurso: 010107 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	*272.800,00*
08.01	10.303.0200.2.077.00	Atendimento a Pessoas Reconhecidamente Carentes	290.006,00
		Fonte Recurso: 010103 - Receitas de Impostos e de Transf de Impostos - Saú	*290.006,00*
08.01	10.303.0405.2.078.00	Gestão dos Serviços de Assistência Farmacêutica	1.000,00
		Fonte Recurso: 010103 - Receitas de Impostos e de Transf de Impostos - Saú	*1.000,00*
08.01	10.305.0408.2.079.00	Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde	411.308,00
		Fonte Recurso: 010103 - Receitas de Impostos e de Transf de Impostos - Saú	*50.903,00*
		Fonte Recurso: 010109 - Transferência de Recursos do Sistema Único de	*360.405,00*
09.01	08.182.0100.2.098.00	Despesa com Ajuda de Custo, Financeiros a Munícipes Carente	80.000,00
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*80.000,00*
09.01	08.241.0803.2.081.00	Ações de Valorização e Políticas de Atenção Integral ao Idoso	41.581,50
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*14.338,50*
		Fonte Recurso: 010124 - Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assist. Socia	*27.243,00*
09.01	08.122.0100.2.080.00	Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Assistencia Social	847.410,50
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*847.410,50*
09.01	08.243.0203.2.082.00	Gestão das Ações de Erradicação do Trabalho Infantil	36.439,10
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*31.439,10*
		Fonte Recurso: 010124 - Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assist. Socia	*5.000,00*
09.01	08.243.0203.2.083.00	Gestão de Programa Nacional de Inclusão de Jovens	70.000,00

Relação de Ações Por Tipo

	Código	Especificação	Valor
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*44.000,00*
		Fonte Recurso: 010124 - Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assist. Socia	*26.000,00*
09.01	08.243.0204.2.084.00	Ações de Combate a Droga entre Crianças e Adolescentes	52.000,00
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*50.000,00*
		Fonte Recurso: 010124 - Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assist. Socia	*2.000,00*
09.01	08.243.0204.2.085.00	Ações de Valorização e Atendimento á Infância e Adolescência	45.905,00
		Fonte Recurso: 010124 - Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assist. Socia	*45.905,00*
09.01	08.244.0200.2.086.00	Gestão de Benefício Eventuais	132.281,00
		Fonte Recurso: 010124 - Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assist. Socia	*132.281,00*
09.01	08.244.0500.2.092.00	Ações de Fomento a Geração de Emprego e Renda e Qualificação de Mão de Obra	60.000,00
		Fonte Recurso: 010124 - Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assist. Socia	*60.000,00*
09.01	08.244.0202.2.087.00	Gestão de Centros de Referência de Assistência Social	360.963,90
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*360.963,90*
09.01	08.244.0202.2.088.00	Gestão dos Demais Serviços de Proteção Social Básica	8.109,00
		Fonte Recurso: 010124 - Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assist. Socia	*8.109,00*
09.01	08.244.0802.2.093.00	Ações de Valorização e Inclução Social da Mulher	30.000,00
		Fonte Recurso: 010124 - Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assist. Socia	*30.000,00*
09.01	08.244.0203.2.089.00	Gestão de Centros de Referência Especializada de Assistência Social	124.193,00
		Fonte Recurso: 010124 - Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assist. Socia	*124.193,00*
09.01	08.244.0205.2.090.00	Gestão Descentralizada dos Prog. de Transferência de Renda - IGD Municipal	104.889,00
		Fonte Recurso: 010124 - Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assist. Socia	*104.889,00*
09.01	08.244.0205.2.091.00	Gestão de Descentralização dos Programas de Transferência de Renda - IGD SUAS	39.681,00
		Fonte Recurso: 010124 - Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assist. Socia	*39.681,00*
09.01	08.306.0412.2.094.00	Gestão da Política de Seguraça Alimentar e Nutricional	61.000,00
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*60.000,00*
		Fonte Recurso: 010124 - Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assist. Socia	*1.000,00*
09.01	08.243.0052.2.101.00	Manuteção do Programa de Apoio as Reformas Sociais - PROARES	140.000,00
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*140.000,00*
10.01	09.122.0301.2.096.00	Gerenciamento Administrativo e Estrat. do Regime de Previdência do Servividor	1.042.544,00
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*633.800,00*
		Fonte Recurso: 010106 - Contribuição para o RPPS - Plano Financeiro	*408.744,00*
10.01	09.122.0104.2.095.00	Ações de Cooperação Técnica e Financeira com Entes Públicos e Privados	3.000,00
		Fonte Recurso: 010106 - Contribuição para o RPPS - Plano Financeiro	*3.000,00*
11.01	01.031.0001.2.097.00	Gerenciamento das Atividades Legislativas	1.600.000,00
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*1.600.000,00*
		Sub Total:	**39.893.709,20**

9-Reserva de Contingência

99.99	99.999.9999.9.001.00	Reserva de Contingencia	1.845.189,50
		Fonte Recurso: 010101 - Recursos Ordinários	*1.845.189,50*
		Sub Total:	**1.845.189,50**

Relação de Ações Por Tipo

Código	Especificação	Valor
	Total:	**64.420.694,66**

Despesa Fixada das Fontes de Recurso por Órgão e Unidade **(em R$ 1,00)**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unidade Gestora: 0

Órgão: 01 Secretaria de finanças

Und. Orç.: 0101 Secretaria de Finanças

Fonte	Nome da Fonte	Valor
0.1.01.01	Recursos Ordinários	7.004.224,90
0.1.01.06	Contribuição para o RPPS - Plano Financeiro	997.257,00
	Total da Unidade Orçamentária:	8.001.481,90
	Total do Órgão:	8.001.481,90

Órgão: 02 Gabinte da Prefeita

Und. Orç.: 0201 Gabinete do Prefeita

Fonte	Nome da Fonte	Valor
0.1.01.01	Recursos Ordinários	2.636.998,80
0.1.01.06	Contribuição para o RPPS - Plano Financeiro	314,00
	Total da Unidade Orçamentária:	2.637.312,80
	Total do Órgão:	2.637.312,80

Órgão: 03 Secretaria de Administração

Und. Orç.: 0301 Secretaria de Administrção

Fonte	Nome da Fonte	Valor
0.1.01.01	Recursos Ordinários	1.893.286,10
0.1.01.06	Contribuição para o RPPS - Plano Financeiro	14.619,00
	Total da Unidade Orçamentária:	1.907.905,10
	Total do Órgão:	1.907.905,10

Órgão: 04 Secretaria de Esporte

Und. Orç.: 0401 Secretaria de Esporte

Fonte	Nome da Fonte	Valor
0.1.01.01	Recursos Ordinários	311.291,20
0.1.01.33	Recursos Vinculados da Administração Indireta	230.534,00
	Total da Unidade Orçamentária:	541.825,20
	Total do Órgão:	541.825,20

Órgão: 05 Secretaria de Des. Rural Rec. Hidricos e M. Ambiente

Despesa Fixada das Fontes de Recurso por Órgão e Unidade **(em R$ 1,00)**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Und. Orç.: 0501 Secretaria de Des. Rural Rec. Hídricos e M. Ambiente

Fonte	Nome da Fonte	Valor
0.1.01.01	Recursos Ordinários	777.027,70
0.1.01.33	Recursos Vinculados da Administração Indireta	183.481,00
	Total da Unidade Orçamentária:	960.508,70
	Total do Órgão:	960.508,70

Órgão: 06 Secretaria de Obras Urbanismo e Infraestrutura

Und. Orç.: 0601 Secretaria de Obras Urbanismo e Infraestrutura

Fonte	Nome da Fonte	Valor
0.1.01.01	Recursos Ordinários	3.158.337,50
0.1.01.30	Recursos Vinculados de Royalties	82.500,00
0.1.01.33	Recursos Vinculados da Administração Indireta	5.107.857,00
	Total da Unidade Orçamentária:	8.348.694,50
	Total do Órgão:	8.348.694,50

Órgão: 07 Secretaria de Educação e Cultura

Und. Orç.: 0701 Secretaria de Educação e Cultura

Fonte	Nome da Fonte	Valor
0.1.01.01	Recursos Ordinários	3.889.378,20
0.1.01.02	Receitas de Impostos e de Transf de Impostos - Educação 25%	1.555.244,96
0.1.01.06	Contribuição para o RPPS - Plano Financeiro	68.788,00
0.1.01.08	Outros Recursos Vinculados à Educação	3.204.182,00
0.1.01.10	Transf. de Rec. do Fundo Nac. do Desenv. da Educação - FNDE	204.600,00
0.1.01.13	Transferências do FUNDEB - 60 % (Gastos com Pessoal)	6.111.323,00
0.1.01.14	Transferências do FUNDEB - 40% (Outras Despesas)	5.796.356,00
0.1.01.15	Transferências de Convênios - União/Educação	538.820,00
	Total da Unidade Orçamentária:	21.368.692,16
	Total do Órgão:	21.368.692,16

Órgão: 08 Secretaria de Saúde e Saneamento

Und. Orç.: 0801 Secretaria de Saúde e Saneamento

Fonte	Nome da Fonte	Valor

Despesa Fixada das Fontes de Recurso por Órgão e Unidade **(em R$ 1,00)**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

0.1.01.01	Recursos Ordinários	306.668,60
0.1.01.02	Receitas de Impostos e de Transf de Impostos - Educação 25%	2.000,00
0.1.01.03	Receitas de Impostos e de Transf de Impostos - Saúde 15%	3.655.402,20
0.1.01.06	Contribuição para o RPPS - Plano Financeiro	27.313,00
0.1.01.07	Outros Recursos Vinculados à Saúde	272.800,00
0.1.01.09	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	7.221.861,00
0.1.01.16	Transferências de Convênios - União/Saúde	477.400,00
0.1.01.20	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	165.000,00
	Total da Unidade Orçamentária:	12.128.444,80
	Total do Órgão:	12.128.444,80

Órgão: 09 Secretaria de Ação Social

Und. Orç.: 0901 Fundo Municipal de Assistêcia Social

Fonte	Nome da Fonte	Valor
0.1.01.01	Recursos Ordinários	3.149.015,30
0.1.01.06	Contribuição para o RPPS - Plano Financeiro	2.161,00
0.1.01.17	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	136.400,00
0.1.01.20	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	39.600,00
0.1.01.21	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	40.920,00
0.1.01.24	Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assist. Social - FNAS	638.062,00
	Total da Unidade Orçamentária:	4.006.158,30
	Total do Órgão:	4.006.158,30

Órgão: 10 Fundo Municipal de Previdência Social

Und. Orç.: 1001 Fundo Municipal de Previdência Social

Fonte	Nome da Fonte	Valor
0.1.01.01	Recursos Ordinários	654.333,70
0.1.01.06	Contribuição para o RPPS - Plano Financeiro	420.148,00
	Total da Unidade Orçamentária:	1.074.481,70
	Total do Órgão:	1.074.481,70

Órgão: 11 Câmara Municipal de caridade

Despesa Fixada das Fontes de Recurso por Órgão e Unidade **(em R$ 1,00)**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Und. Orç.: 1101 Câmara Municipal de Caridade

Fonte	Nome da Fonte	Valor
0.1.01.01	Recursos Ordinários	1.600.000,00
	Total da Unidade Orçamentária:	1.600.000,00
	Total do Órgão:	1.600.000,00

Órgão: 99 Reserva de Contingência

Und. Orç.: 9999 Reserva de Contingência

Fonte	Nome da Fonte	Valor
0.1.01.01	Recursos Ordinários	1.845.189,50
	Total da Unidade Orçamentária:	1.845.189,50
	Total do Órgão:	1.845.189,50
	Total da Unidade Gestora:	64.420.694,66
	Total de Todas as Unidades:	64.420.694,66

Estado: Ceará

Prefeitura Municipal de Caridade

Orçamento Programa Para o Exercício de 2017

Receita e Despesa por Fontes de Recursos **(em R$ 1,00)**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Nome da Unidade Gestora: 0 -

Fonte	Nome da Fonte	Receita	Despesa
0.1.01.01	Recursos Ordinários	23.110.233,90	23.110.233,90
0.1.01.01	Recursos Ordinários	4.115.517,60	4.115.517,60
0.1.01.02	Receitas de Impostos e de Transf de Impostos - Educação 25%	1.557.244,96	1.557.244,96
0.1.01.03	Receitas de Impostos e de Transf de Impostos - Saúde 15%	3.655.402,20	3.655.402,20
0.1.01.06	Contribuição para o RPPS - Plano Financeiro	1.080.978,00	1.080.978,00
0.1.01.06	Contribuição para o RPPS - Plano Financeiro	449.622,00	449.622,00
0.1.01.07	Outros Recursos Vinculados à Saúde	272.800,00	272.800,00
0.1.01.08	Outros Recursos Vinculados à Educação	3.204.182,00	3.204.182,00
0.1.01.09	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	7.221.861,00	7.221.861,00
0.1.01.10	Transf. de Rec. do Fundo Nac. do Desenv. da Educação - FNDE	204.600,00	204.600,00
0.1.01.13	Transferências do FUNDEB - 60 % (Gastos com Pessoal)	6.111.323,00	6.111.323,00
0.1.01.14	Transferências do FUNDEB - 40% (Outras Despesas)	5.796.356,00	5.796.356,00
0.1.01.15	Transferências de Convênios - União/Educação	538.820,00	538.820,00
0.1.01.16	Transferências de Convênios - União/Saúde	477.400,00	477.400,00
0.1.01.17	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	136.400,00	136.400,00
0.1.01.20	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	204.600,00	204.600,00
0.1.01.21	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	40.920,00	40.920,00
0.1.01.24	Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assist. Social - FNAS	638.062,00	638.062,00
0.1.01.30	Recursos Vinculados de Royalties	82.500,00	82.500,00
0.1.01.33	Recursos Vinculados da Administração Indireta	5.521.872,00	5.521.872,00
	Total de Todas as Unidades:	64.420.694,66	64.420.694,66
	Diferença:		0,00
	Total de Todas as Unidades:	64.420.694,66	64.420.694,66
	Diferença:		0,00

Estado: Ceará

Prefeitura Municipal de Caridade

Orçamento Programa Para o Exercício de 2017

Receita e Despesa por Fontes de Recursos - Sintético **(em R$ 1,00)**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Fonte	Nome da Fonte	Esfera	Receita	Despesa
0.1.01.01	Recursos Ordinários	Fiscal	23.110.233,90	23.110.233,90
0.1.01.01	Recursos Ordinários	Seguridade	4.115.517,60	4.115.517,60
0.1.01.02	Receitas de Impostos e de Transf de Impostos -	Fiscal	1.557.244,96	1.557.244,96
0.1.01.03	Receitas de Impostos e de Transf de Impostos - Saúde	Seguridade	3.655.402,20	3.655.402,20
0.1.01.06	Contribuição para o RPPS - Plano Financeiro	Fiscal	1.080.978,00	1.080.978,00
0.1.01.06	Contribuição para o RPPS - Plano Financeiro	Seguridade	449.622,00	449.622,00
0.1.01.07	Outros Recursos Vinculados à Saúde	Seguridade	272.800,00	272.800,00
0.1.01.08	Outros Recursos Vinculados à Educação	Fiscal	3.204.182,00	3.204.182,00
0.1.01.09	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -	Seguridade	7.221.861,00	7.221.861,00
0.1.01.10	Transf. de Rec. do Fundo Nac. do Desenv. da Educação	Fiscal	204.600,00	204.600,00
0.1.01.13	Transferências do FUNDEB - 60 % (Gastos com	Fiscal	6.111.323,00	6.111.323,00
0.1.01.14	Transferências do FUNDEB - 40% (Outras Despesas)	Fiscal	5.796.356,00	5.796.356,00
0.1.01.15	Transferências de Convênios - União/Educação	Fiscal	538.820,00	538.820,00
0.1.01.16	Transferências de Convênios - União/Saúde	Seguridade	477.400,00	477.400,00
0.1.01.17	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	Seguridade	136.400,00	136.400,00
0.1.01.20	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	Seguridade	204.600,00	204.600,00
0.1.01.21	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	Seguridade	40.920,00	40.920,00
0.1.01.24	Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assist. Social -	Seguridade	638.062,00	638.062,00
0.1.01.30	Recursos Vinculados de Royalties	Fiscal	82.500,00	82.500,00
0.1.01.33	Recursos Vinculados da Administração Indireta	Fiscal	5.521.872,00	5.521.872,00
		Total Geral:	64.420.694,66	64.420.694,66
		Diferença:		0,00

Estado: Ceará

Prefeitura Municipal de Caridade

Orçamento Programa Para o Exercício de 2017

Despesa por Fonte de Recurso e Categoria Econômica **(em R$ 1,00)**

Fonte	Descrição	Corrente	Capital	Total
010101	Recursos Ordinários	15.218.578,60	10.161.983,40	25.380.562,00
010102	Receitas de Impostos e de Transf de Impostos - Educação 25%	724.553,00	832.691,96	1.557.244,96
010103	Receitas de Impostos e de Transf de Impostos - Saúde 15%	3.042.232,20	613.170,00	3.655.402,20
010106	Contribuição para o RPPS - Plano Financeiro	1.530.600,00	0,00	1.530.600,00
010107	Outros Recursos Vinculados à Saúde	272.800,00	0,00	272.800,00
010108	Outros Recursos Vinculados à Educação	3.147.682,00	56.500,00	3.204.182,00
010109	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	7.171.861,00	50.000,00	7.221.861,00
010110	Transf. de Rec. do Fundo Nac. do Desenv. da Educação - FNDE	204.600,00	0,00	204.600,00
010113	Transferências do FUNDEB - 60 % (Gastos com Pessoal)	5.831.323,00	280.000,00	6.111.323,00
010114	Transferências do FUNDEB - 40% (Outras Despesas)	4.851.643,00	944.713,00	5.796.356,00
010115	Transferências de Convênios - União/Educação	538.820,00	0,00	538.820,00
010116	Transferências de Convênios - União/Saúde	403.676,00	73.724,00	477.400,00
010117	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	26.400,00	110.000,00	136.400,00
010120	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	204.600,00	204.600,00
010121	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	40.920,00	40.920,00
010124	Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assist. Social - FNAS	619.517,00	18.545,00	638.062,00
010130	Recursos Vinculados de Royalties	0,00	82.500,00	82.500,00
010133	Recursos Vinculados da Administração Indireta	1.449.151,00	4.072.721,00	5.521.872,00
	Subtotal:	**45.033.436,80**	**17.542.068,36**	**62.575.505,16**
	Reserva de Contigência:			**1.845.189,50**
	Total Geral:			**64.420.694,66**

RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL Nº 018/2017

PROCEDIMENTO INVESTIGATIVO DE CONTAS N° 03/2017
INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ/CE

I – Relatório

Cuidam os autos de procedimento investigativo de contas (PIC) que contém o relato de irregularidades em diversas licitações realizadas pelos municípios cearenses referentes a transporte escolar.

No caso em epígrafe, analisar-se-á o PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017 do Município de Coreaú constante no sítio eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.

Nessa análise, foram constatadas as seguintes irregularidades: **certidão de "inadimplência" junto ao Município (item 2.2.1-c), exigência de adimplência contratual junto ao Município (item 2.6) e declaração de adimplência (item 6.7.5); obrigatoriedade de propriedade prévia (item 6.5.8); não parcelamento adequado do objeto licitado.**

Diante desse contexto, exercendo sua função fiscalizatória, em defesa da regular aplicação do erário estadual, **este Órgão Ministerial vislumbrou irregularidades na condução da** presente licitação, **razão pela qual vem apresentar recomendações para adoção imediata das medidas pertinentes.**

É o relatório em apertada síntese.

II – Fundamentação

II.1 Exigências de Documentos Não Previstos na Lei nº 8.666/93

No exame do edital, constatou-se a exigência de documentos não exigidas na Lei nº 8.666/93, fato que impõe aos

Digitally signed by LEONARDO WANDEMBERG LIMA BATISTA
Date: 2018.04.17 16:46:56 GFT

referidos requisitos caráter irregular, porquanto carentes do necessário respaldo legal.

a) Certidão de "inadimplência" junto ao Município (item 2.2.1-c); obrigatoriedade de adimplência contratual junto à Prefeitura (item 2.6) e declaração de adimplência (item 6.7.5)– Exigências Inseridas no Edital que Não Encontram Guarida Legal

Na análise acerca das cláusulas consideradas prejudiciais à regularidade da licitação, este Ministério Público de Contas constatou as seguintes exigências editalícias, afetas aos itens de condições para participação

> **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO**
> [...]
> **2.2.1**- Cada representante, juntamente com o documento hábil de credenciamento, deverá apresentar ainda:
> [...]
> **c) Certidão de Inadimplência junto o Município de Coreaú/Ce, emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.**
> [...]
> **2.6**- Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que possuam **registro de inadimplência contratual junto à Prefeitura Municipal de Coreaú/Ce**, ou que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Município de Coreaú/Ce, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.(Grifou-se)
> [...]
> **6.7-DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**
> [...]
> **6.7.5 – Declaração de Adimplência** junto ao Município de Coreaú/Ce, emitido pela secretaria municipal de Administração e Finanças. (Grifou-se)

Ora, a suscitada **certidão de "inadimplência"** assim como a **obrigatoriedade de adimplência contratual** e a **declaração de adimplência** não se encontram no rol de requisitos de habilitação dispostos na lei nº 8.666/93, sendo suas exigências, por isso, consideradas como ilícitas por este *Parquet* de Contas, pois não são amparadas por norma legal.

Assim, considerando as argumentações apresentadas, **este MPC manifesta-se pelo caráter ilegal das cláusulas em destaque**, já que contrárias ao ordenamento licitatório.

II.2. Da restrição à competitividade

Na análise do edital que deflagrou o procedimento licitatório, EVIDENCIOU-SE **CLÁUSULA RESTRITIVA À COMPETITIVIDADE DO CERTAME.**

a) Art. 30, §6º, da Lei nº 8.666/1993 - Vedação a exigências relativas à propriedade prévia de equipamentos - Cláusula restritiva de competitividade – Jurisprudência do TCU

O Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017 impôs, no Termo de Referência, item "6.5.8", que a empresa interessada em participar do certame **apresente uma frota de 20% (vinte por cento) de veículos em seu nome,** senão veja-se a literalidade do dispositivo:

> **6.5- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TECNICA:**
> [...]
> **6.5.8 - Comprovação de que a empresa é detentora de no mínimo 20% da frota de veículos própria no nome da empresa ou de ter a sua disposição na data da presente licitação.** A comprovação se dará através de apresentação do CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo no nome da empresa autenticados em cartório e/ou quando os veículos não forem próprios apresentar declaração expressa do proprietário do veículo acompanhada do DUT atualizado, disponibilizando o veículo para prestar os serviços, a declaração deverá estar com firma reconhecida em cartório da assinatura do proprietário. (Grifou-se)

Ocorre que a Lei n° 8.666/93 expressamente veda a exigência de requisito de habilitação técnica que imponha aos licitantes o encargo de dispor previamente dos equipamentos necessários ao cumprimento do objeto, consoante se observa de seu art. 30, §6°:

> Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
> [...]
> § 6º As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado,

> considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, **vedada as exigências de propriedade e de localização prévia. (Grifou-se)**

Esclarecendo o sentido da norma, preleciona Jessé Torres Pereira Júnior[1]:

> Em qualquer hipótese, **a cláusula [do edital] não poderá impor que o equipamento ou as instalações sejam de propriedade do habilitante,** ou se localizem em determinada região ou bairro. Se a compra ou locação de um equipamento, ou a localização das instalações em ponto distante daquele em que se executará o objeto da licitação, implicar oneração dos custos para o licitante (que terá, em conseqüência, de elevar o preço de sua proposta), o problema não é da Administração, mas do licitante. **A este deve assegurar-se amplo campo de escolha quanto ao modo que mais lhe convier para atender às exigências do edital, seja adquirindo ou locando o equipamento necessário, seja instalando-se em ponto distante ou próximo do local em que teria de executar a prestação.**
> Cabe ao licitante optar por soluções que, barateando o custo da execução, tornem sua proposta competitiva. Cabe-lhe verificar se as condições estabelecidas no edital convêm a seus negócios ou inviabilizam a apresentação de proposta séria. À Administração incumbe aferir a habilitação do licitante e a idoneidade da proposta. (Grifou-se).

Vê-se, assim, que o legislador ordinário entendeu por vedar à Administração a possibilidade de exigir, em editais de certames públicos, que os licitantes detenham equipamentos e propriedade prévia, de forma que a imposição de tal cláusula apenas aponta para medida restritiva de competitividade, afrontando, pois, o princípio da isonomia.

Neste ponto, é salutar destacar que **a jurisprudência do Tribunal de Contas da União tem reiteradamente decidido que a prévia indicação de propriedade pelas pessoas jurídicas interessadas em participar da licitação, acarreta mácula a sua lisura e explicita uma inobservância à vedação expressa do art. 30, §6° da Lei de Licitações e Contratos Administrativos**, conforme se verifica dos seguintes julgados:

> [Representação. Licitação. Qualificação Técnica. **Vedação de exigência de requisito de propriedade** e de localização **prévia**

[1] PEREIRA JÚNIOR, Jessé Torres. Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública. 7 ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2007, p. 414.

> **dos equipamentos a serem utilizados]**
> [ACÓRDÃO]
> 9.3.1. **abstenha-se de exigir, para a comprovação da qualificação técnico-operacional dos licitantes, o requisito de propriedade e de localização prévia dos equipamentos a serem utilizados na obra, conforme disposto no § 6º do art. 30 da Lei n. 8.666/93, a exemplo de declaração formal de que dispõem de usina de asfalto com capacidade de produção igual ou superior a 60 ton/h, com licença de operação (LO) emitida pelo órgão ambiental competente já em vigor na data de entrega das propostas, e localizada num raio máximo de 60 Km de distância da sede do Município;**
> [VOTO]
> 7. Assim, conforme bem salientou a unidade técnica, caso o órgão licitante considere relevantes exigências de comprovação de propriedade de equipamentos, como a usina de asfalto, ou de apresentação de licenças de qualquer natureza, deve fazer tais imposições por ocasião da assinatura do contrato a ser firmado com a proponente vencedora, e não como requisito de habilitação.
> 8. Consoante preconiza a jurisprudência deste Tribunal citada no relatório precedente, **a irregularidade ora em análise é suficiente para se anular o certame**, razão por que me coaduno com a proposta da unidade instrutiva no sentido de que o órgão adote providências nesse sentido.
> TCU - AC-5900-35/10-2 - Sessão: 05/10/10 - Relator: Ministro BENJAMIN ZYMLER

Do exposto, resta nítido que o entendimento daquele Pretório de Contas Federal é firme no sentido de que não se deve exigir, em edital de licitação, para a comprovação da qualificação técnico-operacional dos licitantes, o requisito de prévia propriedade dos equipamentos a serem utilizados, **o que impõe a irregularidade da exigência posta no perquirido Pregão Presencial de as participantes declarem dispor** 20% (vinte por cento) veículos da frota como sua propriedade.

II.3. – Do Não Parcelamento Adequado do Objeto Licitado – Necessidade de Justificativa Técnica e Econômica sob pena de ofensa ao art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/93

Consoante consta no Anexo I do Edital do Pregão Presencial N° 001/2017, o objeto foi parcelado em três lotes, por tipo de veículo (ônibus, micro-ônibus, topic/van/kombi ou similar), para realização de 36 rotas, no total de 608.564 km. **Ocorre que o Lote I,**

para veículo tipo ônibus, corresponde a realização de 333.520 km em 20 rotas, o que representa 55% (cinquenta e cinco por cento) do total da licitação.

Tendo em vista o número de rotas a serem realizadas no Lote I (20 rotas), **entende-se que o objeto deve ser parcelado em vários lotes a fim de propiciar a ampliação do número de competidores.**

Neste ponto, destaca-se, contudo, que **o parcelamento do objeto constitui a regra a ser adotada nas licitações**, conforme o art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993:

> Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:
> [...]
> **§ 1º. As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. (grifou-se)**

Não obstante, de forma a demonstrar o entendimento pacífico do TCU acerca do parcelamento do objeto, expõe-se a Súmula nº 247:

> SÚMULA Nº 247 TCU: **É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global,** nos editais das licitações para a contratação de obras, **serviços,** compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o **objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes** que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Observa-se que a regra estabelecida na Lei das Licitações e na jurisprudência do TCU é a do parcelamento do objeto quando este for de natureza divisível, sendo a adjudicação feita por itens.

Pelo exposto, considerando o grande quantitativo de rotas, **este Órgão Ministerial recomenda pela necessidade de parcelar o Lote I em vários lotes.**

III – Conclusão

Com base nas razões expostas, considerando as irregularidades na condução do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 do Município de Coreaú, este Órgão Ministerial, exercendo sua função fiscalizatória e em defesa da regular aplicação do erário estadual, vem **RECOMENDAR** ao **Sr. José Maria Moreira Filho, pregoeiro responsável pelo certame e signatário do Edital em epígrafe, que**:

a) diante das ilegalidades apontadas acima, **retifique o Edital com a correção dos itens vergastados;**

b) publique o Edital retificado com novo cômputo do prazo legal para recebimento das propostas.

Por fim, salienta-se que o atendimento às recomendações suso transcritas deverá ser informado a este órgão ministerial no **prazo de 48 (quarenta e oito) horas,** pessoalmente no endereço Rua Sena Madureira, 1047, Prédio 5 de Outubro, ou pelo **fax nº (85)3488-5912 ou ainda pelo e-mail mpc.procga@tce.ce.gov.br.**

Na hipótese de desatendimento, ainda que parcial, à presente recomendação ou a ausência de comunicação a este Ministério Público de Contas acerca das medidas adotadas, implicará no ajuizamento de Representação junto ao Tribunal de Contas do Estado, para a anulação da licitação e responsabilização dos responsáveis e outras medidas cabíveis.

Fortaleza, 09 de fevereiro de 2017.

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre
Procurador do Ministério Público de Contas

RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL Nº 008/2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 210

PROCEDIMENTO INVESTIGATIVO DE CONTAS Nº 03/2017
INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA/CE

I – Relatório

Cuidam os autos de procedimento investigativo de contas (PIC) que contém o relato de irregularidades em diversas licitações realizadas pelos municípios cearenses referentes a transporte escolar.

No caso em epígrafe, analisar-se-á o PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012212.2016 do Município de Uruoca constante no sítio eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.

Nessa análise, foram constatadas as seguintes irregularidades: **declaração de adimplência expedida pelo Município (item 7.1.1.2-j); certidão negativa de multa no Detran (item 7.1.1.3-a); obrigatoriedade de propriedade prévia (item 7.1.1.6-a) e exigência de vínculo empregatício (item 7.1.1.7-a).**

Diante desse contexto, exercendo sua função fiscalizatória, em defesa da regular aplicação do erário estadual, **este Órgão Ministerial vislumbrou irregularidades na condução da** presente licitação, **razão pela qual vem apresentar recomendações para adoção imediata das medidas pertinentes.**

É o relatório em apertada síntese.

II – Fundamentação

II.1 Exigência de Documento Não Previsto na Lei nº 8.666/93

No exame do edital, constatou-se a exigência de documentos não exigidos na Lei nº 8.666/93, fato que impõe aos referidos requisitos caráter irregular, porquanto carentes do necessário respaldo legal.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 211

a) Declaração de Adimplência Fiscal Expedida pelo Município (item 7.1.1.2-j) e Declaração de inexistência de multa em aberto no Detran (item 7.1.1.3-a) – Exigências Inseridas no Edital que Não Encontram Guarida Legal–Jurisprudência do TCU

Na análise acerca das cláusulas consideradas prejudiciais à regularidade da licitação, este Ministério Público de Contas constatou as seguintes exigências editalícias, afetas aos itens de regularidade fiscal e de qualificação técnica:

> **7.1.1.2 REGULARIDADE FISCAL**
> [...]
> j) **DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA, expedida pelo Setor de Arrecadação, Tributação e Fiscalização do Município de Uruoca-CE**, com emissão até 03 (três) dias úteis anterior a abertura do certame. (Grifou-se)
>
> **7.1.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
>
> a) Certificado de Registro da Licitante junto ao DETRAN, conforme Artigo 190 do Código Nacional de Trânsito **juntamente com a certidão negativa de Multas**.(Grifou-se)

Ora, a suscitada **declaração de adimplência fiscal, assim como** a **certidão negativa de multas** não se encontram no rol de requisitos de qualificação técnica dispostos no art. 30 da lei nº 8.666/93, sendo suas exigências, por isso, consideradas como ilícitas por este *Parquet* de Contas, pois não são amparadas por norma legal.

Assim, considerando as argumentações apresentadas, **este MPC manifesta-se pelo caráter ilegal das cláusulas em destaque**, já que contrárias ao ordenamento licitatório.

II. 2. Da restrição à competitividade

Ainda na análise do edital que deflagrou o procedimento licitatório, **EVIDENCIARAM-SE CLÁUSULAS RESTRITIVAS À COMPETITIVIDADE DO CERTAME.**

a) Art. 30, §6º da Lei 8.666/93 - Vedação a exigências relativas à propriedade prévia de instalações, máquinas, equipamentos e pessoal técnico das licitantes - Cláusula restritiva de

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 212

competitividade – Jurisprudência do Tribunal de Contas da União

O Edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 0012212.2016 impôs, no item "7.1.1.6 - a", que a empresa interessada em participar do certame **apresente 40% da frota dos veículos em sua propriedade**, senão veja-se a literalidade do dispositivo:

> **7.1.1.6 DOS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS VEÍCULOS**
>
> a) **Apresentar no mínimo 40% da frota total dos veículos no nome da empresa, disponível para a prestação dos serviços,** com relação explícita constando os veículos e suas características, como: tipo, marca, ano/modelo de fabricação, estado de conservação, e com a respectiva documentação do veículo – DUT atualizado. (Grifou-se)

Ocorre que a Lei n° 8.666/93 expressamente veda a exigência de requisito de habilitação técnica que imponha aos licitantes o encargo de dispor previamente dos equipamentos necessários ao cumprimento do objeto, consoante se observa de seu art. 30, §6°:

> Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
> [...]
> § 6º As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, **vedada as exigências de propriedade e de localização prévia. (Grifou-se)**

Esclarecendo o sentido da norma, preleciona Jessé Torres Pereira Júnior[1]:

> Em qualquer hipótese, **a cláusula [do edital] não poderá impor que o equipamento ou as instalações sejam de propriedade do habilitante,** ou se localizem em determinada região ou bairro. Se a compra ou locação de um equipamento, ou a localização das instalações em ponto distante daquele em que se executará o objeto da licitação, implicar oneração dos custos para o licitante (que terá, em conseqüência, de elevar o preço de sua proposta), o problema não é da Administração, mas do licitante. **A este deve assegurar-se amplo campo de escolha quanto ao modo que**

[1] PEREIRA JÚNIOR, Jessé Torres. Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública. 7 ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2007, p. 414.

> **mais lhe convier para atender às exigências do edital, seja adquirindo ou locando o equipamento necessário, seja instalando-se em ponto distante ou próximo do local em que teria de executar a prestação**.
> Cabe ao licitante optar por soluções que, barateando o custo da execução, tornem sua proposta competitiva. Cabe-lhe verificar se as condições estabelecidas no edital convêm a seus negócios ou inviabilizam a apresentação de proposta séria. À Administração incumbe aferir a habilitação do licitante e a idoneidade da proposta. (Grifou-se).

Vê-se, assim, que o legislador ordinário entendeu por vedar à Administração a possibilidade de exigir, em editais de certames públicos, que os licitantes detenham equipamentos e propriedade prévia, de forma que a imposição de tal cláusula apenas aponta para medida restritiva de competitividade, afrontando, pois, o princípio da isonomia.

Neste ponto, é salutar destacar que **a jurisprudência do Tribunal de Contas da União tem reiteradamente decidido que a prévia indicação de propriedade pelas pessoas jurídicas interessadas em participar da licitação, acarreta mácula a sua lisura e explicita uma inobservância à vedação expressa do art. 30, §6° da Lei de Licitações e Contratos Administrativos**, conforme se verifica dos seguintes julgados:

> [Representação. Licitação. Qualificação Técnica. **Vedação de exigência de requisito de propriedade** e de localização **prévia dos equipamentos a serem utilizados]**
> [ACÓRDÃO]
> 9.3.1. **abstenha-se de exigir, para a comprovação da qualificação técnico-operacional dos licitantes, o requisito de propriedade e de localização prévia dos equipamentos a serem utilizados na obra, conforme disposto no § 6º do art. 30 da Lei n. 8.666/93, a exemplo de declaração formal de que dispõem de usina de asfalto com capacidade de produção igual ou superior a 60 ton/h, com licença de operação (LO) emitida pelo órgão ambiental competente já em vigor na data de entrega das propostas, e localizada num raio máximo de 60 Km de distância da sede do Município**;
> [VOTO]
> 7. Assim, conforme bem salientou a unidade técnica, caso o órgão licitante considere relevantes exigências de comprovação de propriedade de equipamentos, como a usina de asfalto, ou de apresentação de licenças de qualquer natureza, deve fazer tais imposições por ocasião da assinatura do contrato a ser firmado com a proponente vencedora, e não como requisito de habilitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 214

> 8. Consoante preconiza a jurisprudência deste Tribunal citada no relatório precedente, **a irregularidade ora em análise é suficiente para se anular o certame**, razão por que me coaduno com a proposta da unidade instrutiva no sentido de que o órgão adote providências nesse sentido.
> TCU - AC-5900-35/10-2 - Sessão: 05/10/10 - Relator: Ministro BENJAMIN ZYMLER

Do exposto, resta nítido que o entendimento daquele Pretório de Contas Federal é firme no sentido de que não se deve exigir, em edital de licitação, para a comprovação da qualificação técnico-operacional dos licitantes, o requisito de prévia propriedade dos equipamentos a serem utilizados, **o que impõe a irregularidade da exigência posta no perquirido Pregão Presencial de as participantes declarem dispor** de 40% da frota dos veículos em seus nomes.

b) Exigência de Vínculo Permanente entre a Empresa Interessada e os Motoristas (item 7.1.1.7-a) – Mácula à competitividade do Certame – Jurisprudência do TCU

Ainda no tocante à verificação do edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012212.2016, vislumbrou-se mais uma restrição à competitividade do certame, relacionada a item de documentos necessários para a habilitação:

> **7.1.1.7 DOCUMENTOS RELATIVOS AOS MOTORISTAS**
>
> a) **Comprovação de vínculo empregatício entre o motorista e o proponente, mediante registro de carteira de trabalho ou folha de pagamento, de no mínimo 25% dos motoristas,** ou ainda, apresentação de declaração juntamente com o contrato social e último aditivo, se houver, caso o motorista seja sócio.

Convém realçar, o edital referenciado exige, compulsoriamente, que no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) dos motoristas pertençam aos quadros permanentes da empresa licitante, vinculando-se a esta pelo liame societário ou trabalhista.

Ocorre que documentação comprobatória de vínculo de trabalho para o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) – entenda-se Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – não abrange contratos de prestação de serviços (regulados pela legislação civil), de onde se

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 215

extrai que a exigência supracitada fere a competitividade do certame, na medida em que obriga eventuais empresas interessadas a manterem contratos de trabalho (naturalmente mais onerosos que contratos de prestação de serviços) ou liames societários com os motoristas dos veículos escolares, quando essas entidades podem, se preferirem, contratar motoristas enquanto profissionais autônomos. Veja-se jurisprudência do TCU sobre a questão (Informativo TCU 16/2010):

> **Concorrência para execução de obra: 1 - Exigência de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a empresa licitante, para fim de qualificação técnico-profissional**
> **É desnecessário, para fim de comprovação da capacitação técnico-profissional, prevista no art. 30, §1º, I, da Lei n.º 8.666/93, que o profissional mantenha vínculo empregatício, por meio de contrato de trabalho, sendo suficiente prova da existência de contrato de prestação de serviço regido pela legislação civil comum. Foi esse o entendimento defendido pelo relator**, ao apreciar representação acerca de possíveis irregularidades existentes nos editais das Concorrências n.os 016/2009, 022/2009 e 026/2009, promovidas pela Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Belém/PA, para a construção de agências de atendimento da Previdência Social. A representante contrapõe-se à exigência constante do item 2.3, alíneas "c", "e" e "f", dos respectivos editais, que **obriga a licitante a fazer prova de que o responsável técnico (engenheiro) integra o seu quadro permanente, mediante vínculo empregatício ou mesmo societário, não aceitando que ele seja profissional autônomo, contratado pela licitante para a prestação de serviço**, em desacordo com a jurisprudência do TCU. A unidade técnica, em face das circunstâncias do caso concreto, manifestou-se pela procedência parcial da representação, propondo, ainda, a expedição de determinação corretiva à entidade, para futuros certames. [...] **O Plenário acolheu o voto do relator**. Precedentes citados: Acórdãos n.os 2.297/2005, 361/2006, 291/2007, 597/2007, 1.908/2008, 2.382/2008 e 103/2009, todos do Plenário. Acórdão n.º 1043/2010-Plenário, TC-029.093/2009-1, rel. Min. José Jorge, 12.05.2010. (grifei)

Assim, este órgão ministerial se manifesta pelo caráter anticompetitivo da cláusula em destaque, visto seu conteúdo adentrar, sem quaisquer amparos normativos, o poder de gerência das licitantes, impondo-lhes ademais ônus (manutenção de motoristas nos quadros permanentes) desarrazoado, em prejuízo, portanto, dos princípios da isonomia e da competitividade erigidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 216
MUDA BRASIL

III – Conclusão

Com base nas razões expostas, considerando as irregularidades na condução do PREGÃO PRESENCIAL nº Nº 0012212.2016 do Município de Uruoca, este Órgão Ministerial, exercendo sua função fiscalizatória e em defesa da regular aplicação do erário estadual, vem **RECOMENDAR** à **Sr. Alaine Albuquerque da Silveira Pessoa, presidente da Comissão de Licitação e pregoeira responsável pelo certame e signatário do Edital em epígrafe, que**:

a) diante das ilegalidades apontadas acima, **retifique o Edital com a correção dos itens vergastados;**

b) publique o Edital retificado com novo cômputo do prazo legal para recebimento das propostas.

Por fim, salienta-se que o atendimento às recomendações suso transcritas deverão ser informado a este órgão ministerial no **prazo de 48 (quarenta e oito) horas,** pessoalmente no endereço Rua Sena Madureira, 1047, Prédio 5 de Outubro, ou pelo **fax nº (85)3488-5912 ou ainda pelo e-mail** mpc.procga@tce.ce.gov.br.

Na hipótese de desatendimento, ainda que parcial, à presente recomendação ou a ausência de comunicação a este Ministério Público de Contas acerca das medidas adotadas, implicará no ajuizamento de Representação junto ao Tribunal de Contas do Estado, para a anulação da licitação e responsabilização dos responsáveis e outras medidas cabíveis.

Fortaleza, 31 de janeiro de 2017.

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre
Procurador do Ministério Público de Contas

Digitally signed by
LEONARDO
WANDEMBERG
LIMA BATISTA
Date: 2018.04.17
16:46:57 GFT

Queiroz Arruda
Construções e Locações Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE
Nº 147

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

FORTALEZA - CE, 09 DE MARÇO DE 2016

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016/FG/PP

VALIDADE: 60 DIAS (SESSENTA DIAS).

PREZADOS SENHORES,

APRESENTAMOS A V. SAS. NOSSA PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL CITADO, PELO PREÇO GLOBAL DE **R$ 1.881.000,00 (HUM MILHÃO, OITOCENTOS E OITENTA E UM MIL REAIS)**, PARA OS SERVIÇOS ABAIXO EXPLÍCITOS:

LOTE I - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT TOTAL	VALORES		UNIDADE	QUANT	VALOR TOTAL
			MENSAL	SUB-TOTAL			
1	Veículo tipo passeio combustível (álcool ou gasolina) c/ capacidade para cinco lugares incluindo motorista, a disposição da Secretaria.	1	3.300,00	3.300,00	MÊS	10	33.000,00
2	Veículo tipo utilitário caminhão 3/4 com capacidade de carga mínima 4.000 kg, combustível diesel.	1	6.500,00	6.500,00	MÊS	10	65.000,00
VALOR							98.000,00

LOTE I - R$ 98.000,00 (NOVENTA E OITO MIL REAIS)

LOTE II - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	VALORES PROPOSTOS		UNID	QTD	VALOR TOTAL
			MENSAL	SUB-TOTAL			
1	Veículo tipo passeio combustível (álcool ou gasolina) c/ capacidade para cinco lugares incluindo motorista, a disposição do Fundo Municipal de Previdência Social.	1	3.300,00	3.300,00	MÊS	10	33.000,00
VALOR							33.000,00

LOTE II - R$ 33.000,00 (TRINTA E TRES MIL REAIS)

LOTE III - SECRETARIA DE FINANÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	VALORES PROPOSTOS		UNID	QTD	VALOR TOTAL
			MENSAL	SUB-TOTAL			
1	Veículo tipo passeio combustível (álcool ou gasolina) c/ capacidade para cinco lugares incluindo motorista, à disposição do Secretário.	1	3.300,00	3.300,00	MÊS	10	33.000,00
VALOR							33.000,00

LOTE III - R$ 33.000,00 (TRINTA E TRES MIL REAIS)

Queiroz Arruda
Construções e Locações Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE
Nº 148

LOTE IV - GABINETE DA PREFEITA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	VALORES PROPOSTOS		UNID	QTD	VALOR TOTAL
			MENSAL	SUB-TOTAL			
1	Veículo tipo passeio combustível (álcool ou gasolina) c/ capacidade para cinco lugares incluindo motorista.	2	3.300,00	6.600,00	MÊS	10	66.000,00
2	Veículo tipo caminhonete 4x4, cabine dupla, com ar condicionado, direção hidráulica, c/ capacidade para cinco lugares incluindo o motorista, combustível diesel, a disposição da Defesa Civil.	1	6.500,00	6.500,00	MÊS	10	65.000,00
VALOR							**131.000,00**

LOTE IV - R$ 131.000,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL REAIS)

LOTE V - SECRETARIA DE AGRICULTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	VALORES PROPOSTOS		UNID	QTD	VALOR TOTAL
			MENSAL	SUB-TOTAL			
1	Veículo tipo passeio combustível (álcool ou gasolina) c/ capacidade para cinco lugares incluindo motorista, para manutenção dos sistemas de abastecimento de água.	1	3.300,00	3.300,00	MÊS	10	33.000,00
VALOR							**33.000,00**

LOTE V - R$ 33.000,00 (TRINTA E TRES MIL REAIS)

LOTE VI - SECRETARIA DE OBRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	VALORES PROPOSTOS		UNID	QTD	VALOR TOTAL
			MENSAL	SUB-TOTAL			
1	Veículo tipo caminhonete 4x4, cabine dupla, com ar condicionado, direção hidráulica, c/ capacidade para cinco lugares incluindo o motorista, combustível diesel, a disposição do Secretário.	1	6.500,00	6.500,00	MÊS	10	65.000,00
2	Veículo tipo utilitário caminhão 3/4 com capacidade de carga mínima 4.000 kg, combustível diesel para recolhimento de entulhos e materiais diversos.	2	6.500,00	13.000,00	MÊS	10	130.000,00
VALOR							**195.000,00**

LOTE VI - R$ 195.000,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS)

LOTE VII - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	VALORES PROPOSTOS		UNID	QTD	VALOR TOTAL
			MENSAL	SUB-TOTAL			
1	Veículo tipo passeio combustível (álcool ou gasolina) c/ capacidade para cinco lugares incluindo motorista, para o IGD - Campos Belos.	1	3.300,00	3.300,00	MÊS	10	33.000,00
2	Veículo tipo passeio combustível (álcool ou gasolina) c/ capacidade para cinco lugares incluindo motorista, para os diversos programas sociais.	2	3.300,00	6.600,00	MÊS	10	66.000,00

Queiroz Arruda
Construções e Locações Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE Nº 149

3	Veículo tipo utilitário caminhão 3/4 com capacidade de carga mínima 4.000 kg, combustível diesel, para transporte e mudanças de pessoas reconhecidamente carentes.	1	6.500,00	6.500,00	MÊS	10	65.000,00
	VALOR						164.000,00

LOTE VII - R$ 164.000,00 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS)

LOTE VIII - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	VALORES PROPOSTOS		UNID	QTD	VALOR TOTAL
			MENSAL	SUB-TOTAL			
1	Veículo tipo passeio combustível (álcool ou gasolina) c/ capacidade para cinco lugares incluindo motorista.	1	3.300,00	3.300,00	MÊS	10	33.000,00
2	Veículo tipo passeio combustível (álcool ou gasolina) c/ capacidade para cinco lugares incluindo motorista, para transporte de professores - Campos Belos e São Domingos.	2	3.300,00	6.600,00	MÊS	10	66.000,00
3	Veículo tipo caminhonete 4x4, cabine dupla, com ar condicionado, direção hidráulica, c/ capacidade para cinco lugares incluindo o motorista, combustível diesel, a disposição dos programas educacionais - Sede.	1	3.300,00	3.300,00	MÊS	10	33.000,00
4	Veículo tipo passeio combustível (álcool ou gasolina) c/ capacidade para cinco lugares incluindo motorista, a disposição dos programas educacionais - Campos Belos	1	3.300,00	3.300,00	MÊS	10	33.000,00
5	Veículo tipo passeio combustível (álcool ou gasolina) c/ capacidade para cinco lugares incluindo motorista, p/ distribuição de água e merenda - Campos Belos.	1	3.300,00	3.300,00	MÊS	10	33.000,00
6	Veículo tipo utilitário com capacidade de carga para no mínimo 500 kg, combustível gasolina e/ou álcool ou diesel, p/ distribuição de água e merenda - Sede.	1	3.300,00	3.300,00	MÊS	10	33.000,00
7	Veículo tipo utilitário com capacidade de carga para no mínimo 500 kg, combustível gasolina e/ou álcool ou diesel, p/ distribuição de água e merenda - São Domingos.	2	3.300,00	6.600,00	MÊS	10	66.000,00
8	Veículo tipo utilitário caminhão 3/4 com capacidade de carga mínima 4.000 kg, combustível diesel, a disposição da Secretaria e das Escolas para transportes diversos.	2	6.500,00	13.000,00	MÊS	10	130.000,00
	VALOR						427.000,00

LOTE VIII - R$ 427.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL REAIS)

3/8

Queiroz Arruda
Construções e Locações Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE
Nº 150

LOTE IX - SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	VALORES PROPOSTOS		UNID	QTD	VALOR TOTAL
			MENSAL	SUB-TOTAL			
1	Veículo com motorista, de segunda a sexta, capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, potencia minima de motor 1.0, combustível gasolina e/ou álcool, com combustível por conta da contratante, para transportar equipe de profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF I de Campos Belos, para realizar atendimento na referida unidade.	1	3.300,00	3.300,00	MÊS	10	33.000,00
2	Veículo com motorista, de segunda a sexta, capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, potencia minima de motor 1.0, combustível gasolina e/ou álcool, com combustível por conta da contratante, para transportar equipe de profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF II de Campos Belos, para realizar atendimento na referida unidade.	1	3.300,00	3.300,00	MÊS	10	33.000,00
3	Veículo com motorista, de segunda a sexta, capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, potencia minima de motor 1.0, combustível gasolina e/ou álcool, com combustível por conta da contratante, para transportar equipe de profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF de São Domingos, para realizar atendimento na referida unidade.	1	3.300,00	3.300,00	MÊS	10	33.000,00
4	Veículo com motorista, de segunda a sexta, capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, potencia minima de motor 1.0, combustível gasolina e/ou álcool, com combustível por conta da contratante, para transportar equipe de profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF I, na Sede, para realizar atendimento na referida unidade.	1	3.300,00	3.300,00	MÊS	10	33.000,00
5	Veículo com motorista, de segunda a sexta, capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, potencia minima de motor 1.0, combustível gasolina e/ou álcool, com combustível por conta da contratante, para transportar equipe de profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF de Ipueira dos Gomes, para realizar atendimento na referida unidade.	1	3.300,00	3.300,00	MÊS	10	33.000,00

4/18

Queiroz Arruda
Construções e Locações Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE
Nº 151

6	Veículo com motorista, de segunda a sexta, capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, potencia minima de motor 1.0, combustível gasolina e/ou álcool, com combustível por conta da contratante, para transportar equipe de profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF de Nambi, para realizar atendimento na referida unidade.	1	3.300,00	3.300,00	MÊS	10	33.000,00
7	Veículo com motorista, capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, potencia minima de motor 1.0, combustível gasolina e/ou álcool, com combustível por conta da contratante, para ficar a disposição do Hospital de Pequeno Porte deste Município.	1	3.300,00	3.300,00	MÊS	10	33.000,00
8	Veículo com motorista, capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, potencia minima de motor 1.0, combustível gasolina e/ou álcool, com combustível por conta da contratante, para ficar a disposição dos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município para a casa de apoio deste Município em Fortaleza para atendimentos nos hospitais da Capital.	1	3.300,00	3.300,00	MÊS	10	33.000,00
9	Veículo com motorista, capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, potencia minima de motor 1.0, combustível gasolina e/ou álcool, com combustível por conta da contratante, para transportar pacientes que fazem tratamento de hemodiálise da Sede de Caridade à cidade de Canindé - CE.	1	3.300,00	3.300,00	MÊS	10	33.000,00
10	Veículo com motorista, capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, potencia minima de motor 1.0, combustível gasolina e/ou álcool, com combustível por conta da contratante, para transportar pacientes que fazem tratamento de hemodiálise do Distrito de São Domingos à cidade de Canindé - CE.	1	3.300,00	3.300,00	MÊS	10	33.000,00
11	Veículo com motorista, capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, potencia minima de motor 1.0, combustível gasolina e/ou álcool, com combustível por conta da contratante, para transportar pacientes que fazem tratamento de hemodiálise do Distrito de Campos Belos à cidade de Canindé - CE.	1	3.300,00	3.300,00	MÊS	10	33.000,00

5/18

Queiroz Arruda
Construções e Locações Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE
Nº 152

12	Veículo com motorista, capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, potencia minima de motor 1.0, combustível gasolina e/ou álcool, com combustível por conta da contratante, para transportar pessoas enfermas da região de São Domingos para atendimento no Hospital da Sede do município de Caridade.	1	3.300,00	3.300,00	MÊS	10	33.000,00
13	Veículo com motorista, de segunda a sexta, capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, potencia minima de motor 1.0, combustível gasolina e/ou álcool, com combustível por conta da contratante, para transportar equipe de Vigilância Sanitária deste Município.	1	3.300,00	3.300,00	MÊS	10	33.000,00
14	Veículo, capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, quilometragem livre, potencia minima de motor 1.0, combustível gasolina e/ou álcool, com combustível e motorista por conta da contratante, à disposição da Secretaria de Saúde para transportar pacientes em situações especiais.	5	3.300,00	16.500,00	MÊS	10	165.000,00
15	Veículo, capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, quilometragem livre, potencia minima de motor 1.0, combustível gasolina e/ou álcool, com combustível e motorista por conta da contratante, para ficar a disposição das atividades administrativas mantidas pela Secretaria de Saúde deste Município.	1	3.300,00	3.300,00	MÊS	10	33.000,00
	Veículo, capacidade mínima para 14 (quatorze) passageiros incluindo o motorista, motor a diesel, ar condicionado, com combustível e motorista por conta da contratante, para transportar pessoas enfermas do município de Caridade.	1	7.000,00	7.000,00	MÊS	10	70.000,00
17	Veículo, capacidade mínima para 14 (quatorze) passageiros incluindo o motorista, motor a diesel, ar condicionado, com combustível e motorista por conta da contratante, para transportar pessoas enfermas do município de Caridade para atendimento no CEO e Hospital Regional da cidade de Canindé - CE.	1	7.000,00	7.000,00	MÊS	10	70.000,00
	VALOR						767.000,00

LOTE IX - R$ 767.000,00 (SETECENTOS E SESSENTA E SETE MIL REAIS)

6/18

Queiroz Arruda
Construções e Locações Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE
Nº 153

VALOR TOTAL GLOBAL						1.881.000,00

VALOR TOTAL GLOBAL R$ 1.881.000,00 (HUM MILHÃO, OITOCENTOS E OITENTA E UM MIL REAIS)

RAZÃO SOCIAL: QUEIROZ ARRUDA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 10.298.325/0001-56

TELEFONE: 85-3258-9956

CASO NOS SEJA ADJUDICADO O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, NOS COMPROMETEMOS A ASSINAR O CONTRATO NO PRAZO DETERMINADO NO DOCUMENTO DE CONVOCAÇÃO, INDICANDO PARA ESSE FIM O SR. LUCAS ARRUDA MARTINS, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2001020010264, EXPEDIDA EM 27/03/2013, ÓRGÃO EXPEDIDOR SSPDS E CPF Nº 015.623.873-08, COMO REPRESENTANTE LEGAL DESTA EMPRESA.

FINALIZANDO, DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE PLENO ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DA LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.

ATENCIOSAMENTE,

MORAIS CORREIA

QUEIROZ ARRUDA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
LUCAS ARRUDA MARTINS
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF Nº 015.623.873-08

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br
Cód.: 259147. Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:
(1) LUCAS ARRUDA MARTINS
Do que dou fé. Fortaleza, 11 de março de 2016. Total: R$ 3,60
Selo Digital de Fiscalização - SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA
AAC50945S-A1B2
( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Maria A. L. Soares - ( ) - Silvana M. P. de Sousa
( ) - Luiz Morais Correia Neto - ( ) - Cesar Alexandre C. Rodrigues - Escreventes
Validação dos atos em: www.tjce.jus.br/portal

7/8

Queiroz Arruda
Construções e Locações Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE
Nº 154

DECLARAÇÃO

A EMPRESA QUEIROZ ARRUDA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 10.298.325/0001-56, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL DECLARA, PARA OS DEVIDOS FINS E DIREITOS E EM RELAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016/FG/PP DO MUNICÍPIO DE CARIDADE – CE, QUE ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E QUE SERÃO EXECUTADOS CONFORME EXIGÊNCIA EDITALÍCIA, CONTRATUAL E CONFORME ORDEM DE SERVIÇO.

FORTALEZA – CE, 09 DE MARÇO DE 2016

QUEIROZ ARRUDA CONST. E LOCAÇÕES LTDA
Lucas Arruda Martins
CPF: 015.0[illegible]
Sócio Administrador

MORAIS CORREIA

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br
Cód.: 259147. Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:
(1) LUCAS ARRUDA MARTINS
Do que dou fé. Fortaleza, 11 de março de 2016. Total: R$ 3,60
Selo Digital de Fiscalização - SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA
AAC50459-A1B2
( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Maria A. L. Soares - ( ) - Silvana M. P. de Sousa
( ) - Luiz Morais Correia Neto - ( ) - Cesar Alexandre C. Rodrigues - Escreventes
Consulte os atos praticados em: https://esaj.tjce.jus.br/portal

8/8

MAXXIMU'S
SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE
Nº 155

PROPOSTA DE PREÇOS

ITATIRA – CE, 08 de Março de 2016.

Ao
PREGOEIRO DA PREFEITURA DE CARIDADE/CE
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2016/FG/PP

Prezados Senhores,
Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta para execução dos serviços objeto do pregão presencial citado, pelo preço global de R$ 1.947.300,00 (HUM MILHÃO NOVECENTOS QUARENTA SETE MIL TREZENTOS REAIS), para os serviços abaixo explícitos:

LOTE I - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD TOTAL	UND	QUANT	VR UNIT		VR TOTAL	
1	Veículo tipo passeio, combustível (álcool ou gasolina), com capacidade para cinco lugares incluindo motorista, a disposição da Secretaria	1	MÊS	10	R$ 3.350,00	três mil, trezentos e cinquenta reais	R$ 33.500,00	trinta e três mil e quinhentos reais
2	Veículo tipo utilitário caminhão 3/4 com capacidade de carga mínima de 4.000 kg, combustível diesel	1	MÊS	10	R$ 6.800,00	seis mil e oitocentos reais	R$ 68.000,00	sessenta e oito mil reais
VALOR GLOBAL DO LOTE I:		**cento e um mil e quinhentos reais**					**R$**	**101.500,00**

LOTE II - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD TOTAL	UND	QUANT	VR UNIT		VR TOTAL	
1	Veículo tipo passeio, combustível (álcool ou gasolina), com capacidade para cinco lugares incluindo motorista, a disposição do Fundo Municipal de Previdência Social	1	MÊS	10	R$ 3.350,00	três mil, trezentos e cinquenta reais	R$ 33.500,00	trinta e três mil e quinhentos reais
VALOR GLOBAL DO LOTE II:		**trinta e três mil e quinhentos reais**					**R$**	**33.500,00**

LOTE III - SECRETARIA DE FINANÇAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD TOTAL	UND	QUANT	VR UNIT		VR TOTAL	
1	Veículo tipo passeio, combustível (álcool ou gasolina), com capacidade para cinco lugares incluindo motorista, a	1	MÊS	10	R$ 3.350,00	três mil, trezentos e cinquenta reais	R$ 33.500,00	trinta e três mil e quinhentos reais

	disposição do Secretário							
	VALOR GLOBAL DO LOTE III:	**trinta e três mil e quinhentos reais**					**R$**	**33.500,00**

LOTE IV - GABINETE DA PREFEITA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD TOTAL	UND	QUANT	VR UNIT		VR TOTAL	
1	Veículo tipo passeio, combustível (álcool ou gasolina), com capacidade para cinco lugares incluindo motorista	2	MÊS	10	R$ 6.700,00	seis mil e setecentos reais	R$ 67.000,00	sessenta e sete mil reais
2	Veículo tipo caminhonete 4x4, cabine dupla, com ar-condicionado, direção hidráulica, com capacidade para cinco lugares incluindo o motorista, combustível diesel, a disposição da Defesa Civil	1	MÊS	10	R$ 6.580,00	seis mil, quinhentos e oitenta reais	R$ 65.800,00	sessenta e cinco mil e oitocentos reais
	VALOR GLOBAL DO LOTE IV:	**cento e trinta e dois mil e oitocentos reais**					**R$**	**132.800,00**

LOTE V - SECRETARIA DE AGRICULTURA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD TOTAL	UND	QUANT	VR UNIT		VR TOTAL	
1	Veículo tipo passeio, combustível (álcool ou gasolina), com capacidade para cinco lugares incluindo motorista, para manutenção dos sistemas de abastecimento de água	1	MÊS	10	R$ 3.350,00	três mil, trezentos e cinquenta reais	R$ 33.500,00	trinta e três mil e quinhentos reais
	VALOR GLOBAL DO LOTE V:	**trinta e três mil e quinhentos reais**					**R$**	**33.500,00**

LOTE VI - SECRETARIA DE OBRAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD TOTAL	UND	QUANT	VR UNIT		VR TOTAL	
1	Veículo tipo caminhonete 4x4, cabine dupla, com ar-condicionado, direção hidráulica, com capacidade para cinco lugares incluindo o motorista, combustível diesel, a disposição do Secretário	1	MÊS	10	R$ 6.480,00	seis mil, quatrocentos e oitenta reais	R$ 64.800,00	sessenta e quatro mil e oitocentos reais
2	Veículo tipo utilitário caminhão 3/4 com capacidade de carga mínima de 4.000 kg, combustível diesel, para recolhimento de entulhos e materiais diversos	2	MÊS	10	R$ 12.960,00	doze mil, novecentos e sessenta reais	R$ 129.600,00	cento e vinte e nove mil e seiscentos reais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE
Nº 156
FLS.

VALOR GLOBAL DO LOTE VI:	cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais	R$	194.400,00

LOTE VII- SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD TOTAL	UND	QUANT	VR UNIT		VR TOTAL	
1	Veículo tipo passeio, combustível (álcool ou gasolina), com capacidade para cinco lugares incluindo motorista, para o IGD - Campos Belos	1	MÊS	10	R$ 3.280,00	três mil, duzentos e oitenta reais	R$ 32.800,00	trinta e dois mil e oitocentos reais
2	Veículo tipo passeio, combustível (álcool ou gasolina), com capacidade para cinco lugares incluindo motorista, para os diversos programas sociais	2	MÊS	10	R$ 6.560,00	seis mil, quinhentos e sessenta reais	R$ 65.600,00	sessenta e cinco mil e seiscentos reais
3	Veículo tipo utilitário caminhão 3/4 com capacidade de carga mínima de 4.000 kg, combustível diesel, para transporte e mudanças de pessoas reconhecidamente carentes	1	MÊS	10	R$ 6.480,00	seis mil, quatrocentos e oitenta reais	R$ 64.800,00	sessenta e quatro mil e oitocentos reais
VALOR GLOBAL DO LOTE VII:						cento e sessenta e três mil e duzentos reais	R$ 163.200,00	

LOTE VIII- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD TOTAL	UND	QUANT	VR UNIT		VR TOTAL	
1	Veículo tipo passeio, combustível (álcool ou gasolina), com capacidade para cinco lugares incluindo motorista	1	MÊS	10	R$ 3.350,00	três mil, trezentos e cinquenta reais	R$ 33.500,00	trinta e três mil e quinhentos reais
2	Veículo tipo passeio, combustível (álcool ou gasolina), com capacidade para cinco lugares incluindo motorista, para transporte de professores - Campos Belos e São Domingos	2	MÊS	10	R$ 6.700,00	seis mil e setecentos reais	R$ 67.000,00	sessenta e sete mil reais
3	Veículo tipo caminhonete 4x4, cabine dupla, com ar-condicionado, direção hidráulica, com capacidade para cinco lugares incluindo o motorista, combustível diesel, a disposição dos programas educacionais - Sede	1	MÊS	10	R$ 6.680,00	seis mil, seiscentos e oitenta reais	R$ 66.800,00	sessenta e seis mil e oitocentos reais
4	Veículo tipo passeio, combustível (álcool ou gasolina), com capacidade para cinco lugares incluindo motorista, a disposição dos programas educacionais - Campos Belos	1	MÊS	10	R$ 3.350,00	três mil, trezentos e cinquenta reais	R$ 33.500,00	trinta e três mil e quinhentos reais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE
Fls. 157

MAXXIMU'S SERVIÇOS

5	Veículo tipo passeio, combustível (álcool ou gasolina), com capacidade para cinco lugares incluindo motorista, para distribuição de água e merenda - Campos Belos	1	MÊS	10	R$ 3.350,00	três mil, trezentos e cinquenta reais	R$ 33.500,00	trinta e três mil e quinhentos reais
6	Veículo tipo utilitário com capacidade de carga para no mínimo 500 kg, combustível gasolina e/ou álcool ou diesel, para distribuição de água e merenda - Sede	1	MÊS	10	R$ 3.350,00	três mil, trezentos e cinquenta reais	R$ 33.500,00	trinta e três mil e quinhentos reais
7	Veículo tipo utilitário com capacidade de carga para no mínimo 500 kg, combustível gasolina e/ou álcool ou diesel, para distribuição de água e merenda - São Domingos	2	MÊS	10	R$ 6.700,00	seis mil e setecentos reais	R$ 67.000,00	sessenta e sete mil reais
8	Veículo tipo utilitário caminhão 3/4 com capacidade de carga mínima de 4.000 kg, combustível diesel, a disposição da Secretaria e das Escolas para transportes diversos	2	MÊS	10	R$ 13.360,00	treze mil, trezentos e sessenta reais	R$ 133.600,00	cento e trinta e três mil e seiscentos reais
VALOR GLOBAL DO LOTE VIII:		**quatrocentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais**					**R$ 468.400,00**	

LOTE IX- SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD TOTAL	UND	QUANT	VR UNIT		VR TOTAL	
1	Veículo com motorista, de segunda a sexta, capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, potência mínima de motor 1.0, combustível gasolina e/ou álcool, com combustível por conta da contratante, para transportar equipe de profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF I de Campos Belos, para realizar atendimento na referida unidade	1	MÊS	10	R$ 3.350,00	três mil, trezentos e cinquenta reais	R$ 33.500,00	trinta e três mil e quinhentos reais
2	Veículo com motorista, de segunda a sexta, capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, potência mínima de motor 1.0, combustível gasolina e/ou álcool, com combustível por conta da contratante, para transportar equipe de profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF II de Campos Belos, para realizar atendimento na referida unidade	1	MÊS	10	R$ 3.350,00	três mil, trezentos e cinquenta reais	R$ 33.500,00	trinta e três mil e quinhentos reais
3	Veículo com motorista, de segunda a sexta, capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, potência mínima de motor 1.0, combustível gasolina e/ou álcool,	1	MÊS	10	R$ 3.350,00	três mil, trezentos e cinquenta reais	R$ 33.500,00	trinta e três mil e quinhentos reais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE
Fls. 158

	com combustível por conta da contratante, para transportar equipe de profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF de São Domingos, para realizar atendimento na referida unidade							
4	Veículo com motorista, de segunda a sexta, capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, potência mínima de motor 1.0, combustível gasolina e/ou álcool, com combustível por conta da contratante, para transportar equipe de profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF I na sede, para realizar atendimento na referida unidade	1	MÊS	10	R$ 3.350,00	três mil, trezentos e cinquenta reais	R$ 33.500,00	trinta e três mil e quinhentos reais
5	Veículo com motorista, de segunda a sexta, capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, potência mínima de motor 1.0, combustível gasolina e/ou álcool, com combustível por conta da contratante, para transportar equipe de profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF de Ipueira dos Gomes, para realizar atendimento na referida unidade	1	MÊS	10	R$ 3.350,00	três mil, trezentos e cinquenta reais	R$ 33.500,00	trinta e três mil e quinhentos reais
6	Veículo com motorista, de segunda a sexta, capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, potência mínima de motor 1.0, combustível gasolina e/ou álcool, com combustível por conta da contratante, para transportar equipe de profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF de Nambi, para realizar atendimento na referida unidade	1	MÊS	10	R$ 3.350,00	três mil, trezentos e cinquenta reais	R$ 33.500,00	trinta e três mil e quinhentos reais
7	Veículo com motorista, capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, potência mínima de motor 1.0, combustível gasolina e/ou álcool, com combustível por conta da contratante, para ficar a disposição do Hospital de Pequeno Porte deste Município	1	MÊS	10	R$ 3.350,00	três mil, trezentos e cinquenta reais	R$ 33.500,00	trinta e três mil e quinhentos reais
8	Veículo com motorista, capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, potência mínima de motor 1.0, combustível gasolina e/ou álcool, com combustível por conta da contratante, para ficar a disposição dos pacientes encaminhados pela Secretaria	1	MÊS	10	R$ 3.350,00	três mil, trezentos e cinquenta reais	R$ 33.500,00	trinta e três mil e quinhentos reais

TURA MUNICIPAL DE CARIDADE
Fls 159

	Municipal de Saúde do Município para a casa de apoio deste Município em Fortaleza para atendimentos nos hospitais da Capital							
9	Veículo com motorista, capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, potência mínima de motor 1.0, combustível gasolina e/ou álcool, com combustível por conta da contratante, para transportar pacientes que fazem tratamento de hemodiálise da Sede de Caridade à cidade de Canindé - CE	1	MÊS	10	R$ 3.350,00	três mil, trezentos e cinquenta reais	R$ 33.500,00	trinta e três mil e quinhentos reais
10	Veículo com motorista, capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, potência mínima de motor 1.0, combustível gasolina e/ou álcool, com combustível por conta da contratante, para transportar pacientes que fazem tratamento de hemodiálise do Distrito de São Domingos à cidade de Canindé - CE	1	MÊS	10	R$ 3.350,00	três mil, trezentos e cinquenta reais	R$ 33.500,00	trinta e três mil e quinhentos reais
11	Veículo com motorista, capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, potência mínima de motor 1.0, combustível gasolina e/ou álcool, com combustível por conta da contratante, para transportar pacientes que fazem tratamento de hemodiálise do Distrito de Campos Belos à cidade de Canindé - CE	1	MÊS	10	R$ 3.350,00	três mil, trezentos e cinquenta reais	R$ 33.500,00	trinta e três mil e quinhentos reais
12	Veículo com motorista, capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, potência mínima de motor 1.0, combustível gasolina e/ou álcool, com combustível por conta da contratante, para transportar pessoas enfermas da região de São Domingos para atendimento no Hospital da Sede do município de Caridade	1	MÊS	10	R$ 3.350,00	três mil, trezentos e cinquenta reais	R$ 33.500,00	trinta e três mil e quinhentos reais
13	Veículo com motorista, de segunda a sexta, capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, potência mínima de motor 1.0, combustível gasolina e/ou álcool, com combustível por conta da contratante, para transportar equipe de Vigilância Sanitária deste Município	1	MÊS	10	R$ 3.350,00	três mil, trezentos e cinquenta reais	R$ 33.500,00	trinta e três mil e quinhentos reais
14	Veículo, capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, quilometragem livre, potência mínima de motor	5	MÊS	10	R$ 16.750,00	dezesseis mil, setecentos e	R$ 167.500,00	cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE
Nº 160

	1.0, combustível gasolina e/ou álcool, com combustível e motorista por conta da contratante, à disposição da Secretaria de Saúde para transportar pacientes em situações especiais					cinquenta reais		
15	Veículo, capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, quilometragem livre, potência mínima de motor 1.0, combustível gasolina e/ou álcool, com combustível e motorista por conta da contratante, à disposição das atividades administrativas mantidas pela Secretaria de Saúde deste Município	1	MÊS	10	R$ 3.350,00	três mil, trezentos e cinquenta reais	R$ 33.500,00	trinta e três mil e quinhentos reais
16	Veículo, capacidade mínima para 14 (quatorze) passageiros incluindo o motorista, motor a diesel, ar condicionado, com combustível e motorista por conta da contratante, para transportar pessoas enfermas do município de Caridade	1	MÊS	10	R$ 7.500,00	sete mil e quinhentos reais	R$ 75.000,00	setenta e cinco mil reais
17	Veículo, capacidade mínima para 14 (quatorze) passageiros incluindo o motorista, motor a diesel, ar condicionado, com combustível e motorista por conta da contratante, para transportar pessoas enfermas do município de Caridade para atendimento no CEO e Hospital Regional da cidade de Canindé - CE	1	MÊS	10	R$ 7.500,00	sete mil e quinhentos reais	R$ 75.000,00	setenta e cinco mil reais
VALOR GLOBAL DO LOTE IX:		**setecentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais**					**R$ 786.500,00**	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 1.947.300,00 (HUM MILHÃO NOVECENTOS QUARENTA SETE MIL TREZENTOS REAIS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE Nº 167

MAXXIMU´S
SERVIÇOS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
Caso nos seja adjudicado objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. Paulo Anderson Alves Mota, Carteira de Identidade n° 9900858008530 expedida em 29/11/2011, Órgão Expedidor SSPDS - CE e CPF n° 028.530.923-48 , como representante legal desta empresa.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, e que serão executados conforme exigencia editalicia, contratual e conforme ordem de serviço.
E estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.
Atenciosamente,

PROPONENTE: MAXXIMU´S SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.279.782/0001-66 I.E.: 06.388.929-3 I.M.: 2015.0501.0004
Endereço: RUA JOÃO CALIXTO, N° 1610, LAGOA DO MATO, ITATIRA-CE
CEP: 62720-000
TELEFONE: (85) 99737.9750 FAX: (88) 3436.3076
Email: maxximuservicos@hotmail.com
Banco: Bradesco Agência N°: 1302-1 Conta Corrente N°: 715126-8

PAULO ANDERSON ALVES MOTA
CPF 028.530.923-48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE
Nº 162

CARTÓRIO LAGOA DO MATO ITATIRA - CEARÁ
Reconheço em testº de verdade a(s) firma(s)
Dou fé em test: da verdade
Itatira, de de 20
Oficial

Paddock

LOCAÇÕES I SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE
Nº 163

PROPOSTA DE PREÇO

AV. BENJAMIM BRASIL, 710 SALA 04 - MARAPONGA / FORTALEZA
85 9.9777-4703
paddock-rentacar@hotmail.com
CNPJ: 23.304.473/0001-88

Paddock
LOCAÇÕES E SERVIÇOS

FORTALEZA, 11 DE MARÇO DE 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE Nº 164

AO
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE/CE
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº **004/2016/FG/PP**

PREZADOS SENHORES,

APRESENTAMOS A V.S.as NOSSA PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL CITADA, PELO PREÇO GLOBAL DE **R$ 1.886.700,00 (HUM MILHÃO OITOCENTOS E OITENTA E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS)** PARA OS SERVIÇOS ABAIXO EXPLÍCITOS:

PROPOSTA DE PREÇO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	VALORES PROPOSTOS		UNID	QTD	VALOR TOTAL
			MENSAL	SUBTOTAL			
1	Veículo tipo passeio combustível (álcool ou gasolina) c/ capacidade para cinco lugares incluindo motorista, a disposição da Secretaria.	1	3.250,00 (TRES MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)	3.250,00 (TRES MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)	MÊS	10	32.500,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
2	Veículo tipo utilitário caminhão 3/4 com capacidade de carga mínima 4.000 kg, combustível diesel.	1	6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)	6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)	MÊS	10	65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)
						VALOR	97.500,00 (NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	VALORES PROPOSTOS		UNID	QTD	VALOR TOTAL
			MENSAL	SUBTOTAL			
1	Veículo tipo passeio combustível (álcool ou gasolina) c/ capacidade para cinco lugares incluindo motorista, a disposição do Fundo Municipal de Previdência Social.	1	3.250,00 (TRES MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)	3.250,00 (TRES MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)	MÊS	10	32.500,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
						VALOR	32.500,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

SECRETARIA DE FINANÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	VALORES PROPOSTOS		UNID	QTD	VALOR TOTAL
			MENSAL	SUBTOTAL			

AV. BENJAMIM BRASIL, 710 SALA 04 - MARAPONGA / FORTALEZA - CE
85. 9. 9777.4703
paddock-rentacar@hotmail.com
CNPJ: 23.304.473/0001-88

1	Veículo tipo passeio combustível (álcool ou gasolina) c/ capacidade para cinco lugares incluindo motorista, à disposição do Secretário.	1	3.250,00 (TRES MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)	3.250,00 (TRES MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)	MÊS	10	32.500,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
VALOR							32.500,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE Nº 165

GABINETE DA PREFEITA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	VALORES PROPOSTOS		UNID	QTD	VALOR TOTAL
			MENSAL	SUBTOTAL			
	Veículo tipo passeio combustível (álcool ou gasolina) c/ capacidade para cinco lugares incluindo motorista.	2	3.250,00 (TRES MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)	6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)	MÊS	10	65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)
2	Veículo tipo caminhonete 4x4, cabine dupla, com ar-condicionado, direção hidráulica, c/ capacidade para cinco lugares incluindo o motorista, combustível diesel, a disposição da Defesa Civil.	1	6.450,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)	6.450,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)	MÊS	10	64.500,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)
VALOR							129.500,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Paddock LOCAÇÕES E SERVIÇOS

SECRETARIA DE AGRICULTURA

EM	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	VALORES PROPOSTOS		UNID	QTD	VALOR TOTAL
			MENSAL	SUBTOTAL			
1	Veículo tipo passeio combustível (álcool ou gasolina) c/ capacidade para cinco lugares incluindo motorista, para manutenção dos sistemas de abastecimento de água.	1	3.250,00 (TRES MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)	3.250,00 (TRES MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)	MÊS	10	32.500,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
VALOR							32.500,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

SECRETARIA DE OBRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	VALORES PROPOSTOS		UNID	QTD	VALOR TOTAL
			MENSAL	SUBTOTAL			

1	Veículo tipo caminhonete 4x4, cabine dupla, com ar-condicionado, direção hidráulica, c/ capacidade para cinco lugares incluindo o motorista, combustível diesel, a disposição do Secretário.	1	6.450,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)	6.450,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)	MÊS	10	64.500,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)
2	Veículo tipo utilitário caminhão 3/4 com capacidade de carga mínima 4.000 kg, combustível diesel para recolhimento de entulhos e materiais diversos.	2	6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)	13.000,00 (TREZE MIL REAIS)	MÊS	10	130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)
VALOR							**194.500,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE Nº 157

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	VALORES PROPOSTOS		UNID	QTD	VALOR TOTAL
			MENSAL	SUBTOTAL			
1	Veículo tipo passeio combustível (álcool ou gasolina) c/ capacidade para cinco lugares incluindo motorista, para o IGD - Campos Belos.	1	3.250,00 (TRES MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)	3.250,00 (TRES MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)	MÊS	10	32.500,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
2	Veículo tipo passeio combustível (álcool ou gasolina) c/ capacidade para cinco lugares incluindo motorista, para os diversos programas sociais.	2	3.250,00 (TRES MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)	6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)	MÊS	10	65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)
3	Veículo tipo utilitário caminhão 3/4 com capacidade de carga mínima 4.000 kg, combustível diesel, para transporte e mudanças de pessoas reconhecidamente carentes.	1	6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)	6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)	MÊS	10	65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)
VALOR							**162.500,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	VALORES PROPOSTOS		UNID	QTD	VALOR TOTAL
			MENSAL	SUBTOTAL			
1	Veículo tipo passeio combustível (álcool ou gasolina) c/ capacidade para cinco lugares incluindo motorista.	1	3.250,00 (TRES MIL DUZENTOS E CINQUENTA	3.250,00 (TRES MIL DUZENTOS E CINQUENTA	MÊS	10	32.500,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS

03/09

			REAIS)	REAIS)			REAIS)
2	Veículo tipo passeio combustível (álcool ou gasolina) c/ capacidade para cinco lugares incluindo motorista, para transporte de professores - Campos Belos e São Domingos.	2	3.250,00 (TRES MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)	6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)	MÊS	10	65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)
3	Veículo tipo caminhonete 4x4, cabine dupla, com ar-condicionado, direção hidráulica, c/ capacidade para cinco lugares incluindo o motorista, combustível diesel, a disposição dos programas educacionais - Sede.	1	3.250,00 (TRES MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)	3.250,00 (TRES MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)	MÊS	10	32.500,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
	Veículo tipo passeio combustível (álcool ou gasolina) c/ capacidade para cinco lugares incluindo motorista, a disposição dos programas educacionais - Campos Belos.	1	3.250,00 (TRES MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)	3.250,00 (TRES MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)	MÊS	10	32.500,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
5	Veículo tipo passeio combustível (álcool ou gasolina) c/ capacidade para cinco lugares incluindo motorista, p/ distribuição de água e merenda - Campos Belos.	1	3.250,00 (TRES MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)	3.250,00 (TRES MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)	MÊS	10	32.500,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
6	Veículo tipo utilitário com capacidade de carga para no mínimo 500 kg, combustivel gasolina e/ou álcool ou diesel, p/ distribuição de água e merenda - Sede.	1	3.290,00 (TRES MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS)	3.290,00 (TRES MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS)	MÊS	10	32.900,00 (TRINTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS)
7	Veículo tipo utilitário com capacidade de carga para no mínimo 500 kg, combustível gasolina e/ou álcool ou diesel, p/ distribuição de água e merenda - São Domingos.	2	3.290,00 (TRES MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS)	6.580,00 (SEIS MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS)	MÊS	10	65.800,00 (SESSENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS)
8	Veículo tipo utilitário caminhão 3/4 com capacidade de carga mínima 4.000 kg, combustível diesel, a disposição da Secretaria e das Escolas para transportes diversos.	2	6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)	13.000,00 (TREZE MIL REAIS)	MÊS	10	130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)
	VALOR						**423.700,00 (QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE Nº 167

SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	VALORES PROPOSTOS		UNID	QTD	VALOR TOTAL
			MENSAL	SUBTOTAL			

AV. BENJAMIM BRASIL, 710 SALA 04 - MARAPONGA / FORTALEZA - CE
85. 9. 9777.4703
paddock-rentacar@hotmail.com
CNPJ: 23.304.473/0001-88

06/09

1	Veículo com motorista, de segunda a sexta, capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, potencia mínima de motor 1.0, combustível gasolina e/ou álcool, com combustível por conta da contratante, para transportar equipe de profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF I de Campos Belos, para realizar atendimento na referida unidade.	1	3.250,00 (TRES MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)	3.250,00 (TRES MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)	MÊS	10	32.500,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
2	Veículo com motorista, de segunda a sexta, capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, potencia mínima de motor 1.0, combustível gasolina e/ou álcool, com combustível por conta da contratante, para transportar equipe de profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF II de Campos Belos, para realizar atendimento na referida unidade.	1	3.250,00 (TRES MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)	3.250,00 (TRES MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)	MÊS	10	32.500,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
3	Veículo com motorista, de segunda a sexta, capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, potencia mínima de motor 1.0, combustível gasolina e/ou álcool, com combustível por conta da contratante, para transportar equipe de profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF de São Domingos, para realizar atendimento na referida unidade.	1	3.250,00 (TRES MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)	3.250,00 (TRES MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)	MÊS	10	32.500,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
4	Veículo com motorista, de segunda a sexta, capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, potencia mínima de motor 1.0, combustível gasolina e/ou álcool, com combustível por conta da contratante, para transportar equipe de profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF I, na Sede, para realizar atendimento na referida unidade.	1	3.250,00 (TRES MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)	3.250,00 (TRES MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)	MÊS	10	32.500,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
5	Veículo com motorista, de segunda a sexta, capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, potencia mínima de	1	3.250,00 (TRES MIL DUZENTOS E CINQUENTA	3.250,00 (TRES MIL DUZENTOS E CINQUENTA	MÊS	10	32.500,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS

AV. BENJAMIM BRASIL, 710 SALA 04 - MARAPONGA / FORTALEZA - CE
85. 9. 9777.4703
paddock-rentacar@hotmail.com
CNPJ: 23.304.473/0001-88

	motor 1.0, combustível gasolina e/ou álcool, com combustível por conta da contratante, para transportar equipe de profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF de Ipueira dos Gomes, para realizar atendimento na referida unidade.		REAIS)	REAIS)			REAIS)
6	Veículo com motorista, de segunda a sexta, capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, potencia mínima de motor 1.0, combustível gasolina e/ou álcool, com combustível por conta da contratante, para transportar equipe de profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF de Nambi, para realizar atendimento na referida unidade.	1	3.250,00 (TRES MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)	3.250,00 (TRES MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)	MÊS	10	32.500,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
7	Veículo com motorista, capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, potencia mínima de motor 1.0, combustível gasolina e/ou álcool, com combustível por conta da contratante, para ficar a disposição do Hospital de Pequeno Porte deste Município.	1	3.250,00 (TRES MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)	3.250,00 (TRES MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)	MÊS	10	32.500,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
8	Veículo com motorista, capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, potencia mínima de motor 1.0, combustível gasolina e/ou álcool, com combustível por conta da contratante, para ficar a disposição dos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município para a casa de apoio deste Município em Fortaleza para atendimentos nos hospitais da Capital.	1	3.250,00 (TRES MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)	3.250,00 (TRES MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)	MÊS	10	32.500,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
9	Veículo com motorista, capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, potencia mínima de motor 1.0, combustível gasolina e/ou álcool, com combustível por conta da contratante, para transportar pacientes que fazem tratamento de hemodiálise da Sede de Caridade à	1	3.250,00 (TRES MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)	3.250,00 (TRES MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)	MÊS	10	32.500,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE Nº 169

	cidade de Canindé - CE.						
10	Veículo com motorista, capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, potencia mínima de motor 1.0, combustivel gasolina e/ou álcool, com combustível por conta da contratante, para transportar pacientes que fazem tratamento de hemodiálise do Distrito de São Domingos à cidade de Canindé - CE.	1	3.250,00 (TRES MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)	3.250,00 (TRES MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)	MÊS	10	32.500,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
11	Veículo com motorista, capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, potencia mínima de motor 1.0, combustível gasolina e/ou álcool, com combustível por conta da contratante, para transportar pacientes que fazem tratamento de hemodiálise do Distrito de Campos Belos à cidade de Canindé - CE.	1	3.250,00 (TRES MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)	3.250,00 (TRES MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)	MÊS	10	32.500,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
12	Veículo com motorista, capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, potencia mínima de motor 1.0, combustível gasolina e/ou álcool, com combustível por conta da contratante, para transportar pessoas enfermas da região de São Domingos para atendimento no Hospital da Sede do município de Caridade.	1	3.250,00 (TRES MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)	3.250,00 (TRES MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)	MÊS	10	32.500,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
13	Veículo com motorista, de segunda a sexta, capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, potencia mínima de motor 1.0, combustível gasolina e/ou álcool, com combustível por conta da contratante, para transportar equipe de Vigilância Sanitária deste Município.	1	3.250,00 (TRES MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)	3.250,00 (TRES MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)	MÊS	10	32.500,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
14	Veículo, capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, quilometragem livre, potencia mínima de motor 1.0, combustível gasolina e/ou álcool, com combustível e motorista por conta da contratante, à disposição da Secretaria de Saúde para transportar pacientes em situações especiais.	5	3.450,00 (TRES MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)	17.250,00 (DEZESETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)	MÊS	10	172.500,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL REAIS E QUINHENTOS REAIS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE
Nº 170
Ass.

07/0

15	Veículo, capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, quilometragem livre, potencia mínima de motor 1.0, combustível gasolina e/ou álcool, com combustível e motorista por conta da contratante, para ficar a disposição das atividades administrativas mantidas pela Secretaria de Saúde deste Município.	1	3.450,00 (TRES MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)	3.450,00 (TRES MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)	MÊS	10	34.500,00 (TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)
16	Veículo, capacidade mínima para 14 (quatorze) passageiros incluindo o motorista, motor a diesel, ar condicionado, com combustível e motorista por conta da contratante, para transportar pessoas enfermas do município de Caridade.	1	7.600,00 (SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)	7.600,00 (SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)	MÊS	10	76.000,00 (SETENTA E SEIS MIL REAIS)
17	Veículo, capacidade mínima para 14 (quatorze) passageiros incluindo o motorista, motor a diesel, ar condicionado, com combustível e motorista por conta da contratante, para transportar pessoas enfermas do município de Caridade para atendimento no CEO e Hospital Regional da cidade de Canindé - CE.	1	7.600,00 (SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)	7.600,00 (SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)	MÊS	10	76.000,00 (SETENTA E SEIS MIL REAIS)
				VALOR			781.500,00 (SETECENTOS E OITENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)
	VALOR GLOBAL TOTAL		UM MILHÃO OITOCENTOS E OITENTA E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS				1.886.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE
Fls. Nº

VALIDADE: 60 (SESSENTA) DIAS.

CASO NOS SEJA ADJUDICADO O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, NOS COMPROMETEMOS A ASSINAR O CONTRATO NO PRAZO DETERMINADO NO DOCUMENTO DE CONVOCAÇÃO, INDICANDO PARA ESSE FIM O SR. **JULIO CESAR HOLANDA DE ARAUJO**, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº **2006016004892** EXPEDIDA EM **11/02/2016**, ORGÃO EXPEDIDOR **SSP CE** E CPF Nº **044.238.353-39**, COMO REPRESENTANTE LEGAL DESTA EMPRESA.

FINALIZANDO, DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE PLENO ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.

DECLARAMOS AINDA QUE ASSUMIMOS A INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E QUE SERÃO EXECUTADOS CONFORME EXIGÊNCIA EDITALICIA, CONTRATUAL E CONFORME ORDEM DE SERVIÇO.

AV. BENJAMIM BRASIL, 710 SALA 04 - MARAPONGA / FORTALEZA - CE
85. 9. 9777.4703
paddock-rentacar@hotmail.com
CNPJ: 23.304.473/0001-88

Paddock

LOCAÇÕES E SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL: JULIO CESAR HOLANDA DE ARAUJO - ME
CNPJ: 23.304.473/0001-88
ENDEREÇO: AVENIDA BENJAMIM BRASIL, 710, SALA 04, MARAPONGA, FORTALEZA-CE.
CEP: 60.711-442
PROPRIETARIO: JULIO CESAR
CONTATO: (85) 9.9777-4703/9.8992-1698
EMAIL: paddock-rentacar@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE
Nº 172
Ass

FORTALEZA/CE 11 DE MARÇO DE 2016.

CARTÓRIO DE MONDUBIM

Julio Cesar Holanda de Araújo

PADDOCK RENT A CAR
CNPJ: 23.304.473/0001-88
JULIO CESAR HOLANDA DE ARAUJO
CPF: 044.238.353-39
PROPRIETARIO

CNPJ: 23.304.473/0001-88
JULIO CÉSAR HOLANDA DE ARAÚJO-ME
AV. BENJAMIM BRASIL,710 - SALA: 4
MODUBIM - CEP: 60711-442
FORTALEZA - CEARÁ

Paddock
LOCAÇÕES E SERVIÇOS

Reconheço a(s) Firma(s) por Autenticidade
Julio Cesar Holanda de Araujo
Selo fe. Mondubim.
14 MAR. 2016
Em testemunho da verdade

SERVIÇOS E EVENTOS

CNPJ:07.488.400/0001-37

A PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA/CE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2501.01/2016-PP
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
REF: ADEQUADA DE PREÇO

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES ADMNISTRATIVAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CATUNDA/CE.

Através da presente, declaramos inteira submissão aos ditames da Lei Nº 8.666/93, suas posteriores alterações e as clausulas e condições previstas no pregão presencial acima mencionado.

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM	VEICULO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR MENSAL	VALOR MENSAL POR EXTENSO	VLR TOTAL 10 MESES	VALOR TOTAL POR EXTENSO
1	Veículos com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica, combustível gasolina/álcool, quilometragem livre em bom estado de conservação com combustível e motorista por conta do contratante;	VEICULO	4	R$ 3.292,00	R$ 13.168,00	TREZE MIL, CENTO E SESSENTA E OITO REAIS	R$ 131.680,00	CENTO E TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS
2	Veículo tipo van com capacidade mínima para 16 (dezesseis) lugares, destinado a condução de pacientes carentes que necessitam de consultas e exames específicos oferecidos pelo SUS e também agendados pela Secretaria de saúde do Município em viagem a Sobral e Fortaleza todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN E DETRAN - CE, motorista, combustível, troca de óleo, manutenção, reposição de peças e danos causados ao veículo e terceiros será por conta da contratada.	VEICULO	1	R$ 10.029,00	R$ 10.029,00	DEZ MIL E VINTE E NOVE REAIS	R$ 100.290,00	CEM MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 203

VALOR TOTAL DA SECRETARIA	R$ 23.197,00	VINTE E TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS	R$ 231.970,00	DUZENTOS E TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS	

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ORDEM	VEICULO	UNID	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. MENSAL	VALOR MENSAL POR EXTENSO	VLR. TOTAL 10 MESES	VALOR TOTAL POR EXTENSO
1	Veículos com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, combustível gasolina/álcool, ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre em bom estado de conservação com combustível e motorista por conta da contratante.	VEICULO	2	R$ 3.292,00	R$ 6.584,00	SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS	R$ 65.840,00	SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS
VALOR TOTAL DA SECRETARIA					R$ 6.584,00	SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS	R$ 65.840,00	SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ORDEM	VEICULO	UNID	QUANT	VLR. UNIT.	VLR. MENSAL	VALOR MENSAL POR EXTENSO	VLR. TOTAL 10 MESES	VALOR TOTAL POR EXTENSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS. 204

1	Veículo com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica, combustível gasolina/álcool, quilometragem livre em bom estado de conservação com combustível e motorista por conta do contratante.	VEICULO	1	R$ 3.292,00	R$ 3.292,00	TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS	R$ 32.920,00	TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS
2	Motocicleta com capacidade para 02 pessoas, potência mínima de 125 cilindrada, bom estado de conservação com combustível e motociclista por conta do contratante.	VEICULO	1	R$ 1.042,00	R$ 1.042,00	UM MIL E QUARENTA E DOIS REAIS	R$ 10.420,00	DEZ MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS
VALOR TOTAL DA SECRETARIA					R$ 4.334,00	QUATRO MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS	R$ 43.340,00	QUARENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ORDEM	VEICULO	UNID	QUANT	VLR. UNIT.	VLR. MENSAL	VALOR MENSAL POR EXTENSO	VLR. TOTAL 10 MESES	VALOR TOTAL POR EXTENSO
1	Veículo com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica, combustível gasolina/álcool, quilometragem livre em bom estado de conservação com combustível e motorista por conta da contratante.	VEICULO	1	R$ 3.292,00	R$ 3.292,00	TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS	R$ 32.920,00	TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS
VALOR TOTAL DA SECRETARIA					R$ 3.292,00	TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS	R$ 32.920,00	TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 305

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

ORDEM	VEICULO	UNID	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. MENSAL	VALOR MENSAL POR EXTENSO	VLR. TOTAL 10 MESES	VALOR TOTAL POR EXTENSO
1	Veículos com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica, combustível gasolina/álcool, quilometragem livre em bom estado de conservação com combustível e motorista por conta da contratante.	VEICULO	2	R$ 3.292,00	R$ 6.584,00	SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS	R$ 65.840,00	SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS
2	Veículo tipo camioneta cabine dupla carroceria aberta 4X4, com ar condicionado, direção hidráulica, 04 (quatro) portas combustível DIESEL, quilometragem livre, em bom estado de conservação com combustível e motorista por conta da contratante.	VEICULO	1	R$ 7.135,00	R$ 7.135,00	SETE MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS	R$ 71.350,00	SETENTA E UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS
VALOR TOTAL DA SECRETARIA					R$ 13.719,00	TREZE MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS	R$ 137.190,00	CENTO E TRINTA E SETE MIL, CENTO E NOVENTA REAIS

6 - GABINETE DO PREFEITO

ORDEM	VEICULO	UNID	QUANT	VLR. UNIT.	VLR. MENSAL	VALOR MENSAL POR EXTENSO	VLR. TOTAL 10 MESES	VALOR TOTAL POR EXTENSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS. 206

1	Motocicleta com capacidade para 02 pessoas, potencia mínima de 125 cilindrada, bom estado de conservação com combustível por conta da contratante	VEICULO	1	R$ 1.042,00	R$ 1.042,00	UM MIL E QUARENTA E DOIS REAIS	R$ 10.420,00	DEZ MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS
VALOR TOTAL DA SECRETARIA					R$ 1.042,00	UM MIL E QUARENTA E DOIS REAIS	R$ 10.420,00	DEZ MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS

7 - ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ORDEM	VEICULO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR MENSAL	VALOR MENSAL POR EXTENSO	VLR TOTAL 10 MESES	VALOR TOTAL POR EXTENSO
1	Veículos com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica, combustível gasolina/álcool, quilometragem livre em bom estado de conservação com combustível e motorista por conta da contratante.	VEICULO	2	R$ 3.292,00	R$ 6.584,00	SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS	R$ 65.840,00	SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS
VALOR TOTAL DA SECRETARIA					R$ 6.584,00	SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS	R$ 65.840,00	SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS

VALOR GLOBAL	R$ 587.520,00
QUINHENTOS E OITENTA E SETE MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS	
VALIDADE: 60 DIAS.	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS. 207

A EMPRESA **A & J SERVIÇOS E EVENTOS LTDA ME,** INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 07.488.400/0001-37, **DECLARA**, QUE NOS PREÇOS UNITARIOS E TOTAIS ESTÃO COMPUTANDO TODOS OS CUSTOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

SERVIÇOS E EVENTOS
CNPJ:07.488.400/0001-37

A & J SERVIÇOS E EVENTOS LTDA ME
CNPJ: 07.488.400/0001-37
ENDEREÇO: RUA ALIPIO GOMES, 338
CENTRO, NOVA RUSSAS/CE
CEP: 62.200-000
TELEFONES: (88) 9.9650-6048

FORTALEZA CEARA 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

LUIS ACACIO DE SOUSA JUNIOR
CPF: 993.063.443-68

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 208

LOCAÇÃO

AO
PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE
PROCESSO Nº 1812.01/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE.

Através da presente, declaramos inteira submissão aos ditames da Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e as cláusulas e condições previstas no Pregão Presencial acima mencionado.

LOTE 02	SECRETARIA DE SAÚDE						
ITEM	DETALHAMENTO DO VEÍCULO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL 12 (DOZE) MESES	
2.1	**LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL** ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO MOVIDO A GASOLINA/ÁLCOOL, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR 09 (NOVE) PASSAGEIROS, E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE EXIGIDO POR LEI, SEM LIMITE DE KM E MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, SENDO COM PAGAMENTO FIXO MENSAL.	12 (DOZE) MESES	2	5.500,00	cinco mil e quinhentos reais	132.000,00	cento e trinta e dois mil reais
2.2	**LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL** ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO MOVIDO A GASOLINA/ÁLCOOL, AR CONDICIONADO, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR 09 (NOVE) PASSAGEIROS, E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE EXIGIDO POR LEI, SEM LIMITE DE KM E MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, SENDO COM PAGAMENTO FIXO MENSAL.	12 (DOZE) MESES	3	6.500,00	seis mil e quinhentos reais	234.000,00	duzentos e trinta e quatro mil reais
2.3	**LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL** ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO AUTOMÓVEL PASSEIO MOVIDO A GASOLINA/ÁLCOOL, AR CONDICIONADO, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTÊNCIA MÍNIMA 1.000CC E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE EXIGIDO POR LEI, SEM LIMITE DE KM E MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, SENDO COM PAGAMENTO FIXO MENSAL.	12 (DOZE) MESES	1	3.800,00	três mil e oitocentos reais	45.600,00	quarenta e cinco mil e seiscentos reais
	VALOR TOTAL LOTE 02					**411.600,00**	**quatrocentos e onze mil e seiscentos reais**

XM LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 06.974.195/0001-96
Rua Luiza Miranda Coelho, 291
CEP: 60811-110 - Luciano Cavalcante
Telefone: 3273.0532
email: xmloc@hotmail.com

XM LOCAÇÃO

LOTE 03	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE						
ITEM	DETALHAMENTO DO VEÍCULO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL 12 (DOZE) MESES	
3.1	**LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA** ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÕES TIPO "PIPA", MOVIDO Á DIESEL, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 8.000LTS, EQUIPADO COM MOTOR BOMBA, SISTEMA DE TOMADA DE FORÇA, MANGUEIRA COM NO MÍNIMO 30M, SEM LIMITE DE KM E MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, SENDO COM PAGAMENTO FIXO MENSAL.	12 (DOZE) MESES	3	7.611,11	sete mil, seiscentos e onze reais e onze centavos	273.999,96	duzentos e setenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos
VALOR TOTAL LOTE 03						**273.999,96**	**duzentos e setenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos**

LOTE 04	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL						
ITEM	DETALHAMENTO DO VEÍCULO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL 12 (DOZE) MESES	
4.1	**LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL** ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO MOVIDO A GASOLINA/ÁLCOOL, AR CONDICIONADO, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR 09 (NOVE) PASSAGEIROS, E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE EXIGIDO POR LEI, SEM LIMITE DE KM E MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, SENDO COM PAGAMENTO FIXO MENSAL.	12 (DOZE) MESES	1	6.500,00	seis mil e quinhentos reais	78.000,00	setenta e oito mil reais
4.2	**LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS** ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO MICRO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LUGARES, MOVIDO Á DIESEL, E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE EXIGIDO POR LEI, SEM LIMITE DE KM E MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, SENDO COM PAGAMENTO FIXO MENSAL.	12 (DOZE) MESES	1	7.500,00	sete mil e quinhentos reais	90.000,00	noventa mil reais
4.3	**LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS URBANO** ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS URBANO, COM CAPACIDADE PARA 56 (CINQUENTA E SEIS) LUGARES, MOVIDO Á DIESEL, E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE EXIGIDO POR LEI, SEM LIMITE DE KM E MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, SENDO COM PAGAMENTO FIXO MENSAL.	12 (DOZE) MESES	1	7.666,66	sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos	91.999,92	noventa e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos

XM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
C.N.P.J: 06.074.198/0001-90
Rua Luiza Miranda Coelho, 291
CEP: 60811-110 - Luciano Cavalcante
Telefone: 3273.0532
email: xmloc@hotmail.com

VALOR TOTAL LOTE 04	259.999,92	duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos

Valor Global 12 (doze) Meses Lotes 02, 03 e 04:

R$ 945.599,88 (Novecentos e Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos).

XM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

RUA LUIZA MIRANDA COELHO, 291 – LUCIANO CAVALCANTE – FORTALEZA-CE

TELEFONE: (85) 3273-0532

CNPJ: 06.974.198/0001-90

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 228984-9

E-MAIL: XMLICITA@HOTMAIL.COM

BANCO: (001) BANCO DO BRASIL/ AGÊNCIA:1105-3 / CONTA CORRENTE: 34.893-7

FORTALEZA-CE, 13 DE JANEIRO DE 2016.

XM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
MARCELO MITOSO BARREIRA
CPF Nº 710.884.313-72
RG Nº 94026002041 SSP-CE
Proprietário

PROCESSO Nº 100913/17

Nesta data, faço a juntada, ao presente processo, de **Requerimento** relativo ao(à) senhor(a) **SAD LUTFI DE LEMOS MOURA**, protocolado nesta Corte de Contas sob o Nº. **100913-2/17** em **17/04/2018**.

Em 24 de Abril de 2018

Vide assinatura digital
SECRETÁRIO

FABIO BATISTA DA SILVA

DESPACHO

PROCESSO Nº 10091317

Considerando, ainda, que a extinção do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará pode ter ocasionado turbulência no trâmite processual, com o intuito de não prejudicar o acesso do Interessado à ampla defesa e ao contraditório, e, considerando, ainda, o estabelecido no art. 15, incisos IV, VI e §1º do Regimento Interno deste TCE/CE, **ACATO** o presente peticionamento e determino sua anexação aos autos.

--vide assinatura digital--
Conselheira Patrícia Saboya
Relatora

Digitally signed by PATRICIA LUCIA SABOYA FERREIRA GOMES:25886878300
Date: 2018.05.16 11:48:30 GFT

Processo n.º 100913/17

Considerando que houve a apresentação de peça pelo(a) senhor(a) SAD LUTFI DE LEMOS MOURA conforme fl.508, esta Secretaria, com o fito de dar prosseguimento ao Feito no sistema de Processo Eletrônico, informa acerca da desnecessidade de efetuar qualquer expediente na oportunidade, com relação à decorrência de prazo.

Em 01/08/18.

SECRETÁRIO-GERAL

PROCESSO Nº 27514/2018-8

DESPACHO Nº 00318/2018

De ordem da Conselheira Patrícia Saboya - Portaria Nº 001 de 14 de agosto de 2017, do Gabinete da Conselheira Patrícia Saboya, e considerando que se trata de despacho de mero expediente, por não conter qualquer carga decisória e inexistir qualquer prejuízo à parte.

Remetam-se os autos à Secretaria Geral para cumprir Despacho Retro.

Fortaleza, 03 de outubro de 2018.

Assina(m) este documento:
MARIA RITA DA SILVA VALENTE - CONSULTOR TÉCNICO CONS.

PROCESSO Nº 27514/2018-8

DESPACHO SINGULAR Nº 04216/2018

Encaminhe-se o processo à Secretaria de Controle Externo - SECEX para analisar as Justificativas apresentadas.

Fortaleza, 16 de outubro de 2018.

Assina(m) este documento:
Patrícia Lúcia Saboya Ferreira Gomes - RELATOR

Considerando a Portaria Nº 565/2018, publicada em 03/08/2018 no DOE de Nº 141, que “Dispõe sobre a migração dos dados e arquivos de processos ativos dos sistemas do PE e SGP, do extinto TCM/CE, para o Sistema de Acompanhamento de Processos – SAP” e autoriza a Secretária de Tecnologia da Informação – STI a realizar o procedimento em pauta, conforme Art. 1º.

A Secretaria de Tecnologia da Informação - STI certifica que os dados e arquivos processuais dos sistemas do Processo Eletrônico – PE e Sistema de Gestão de Processos – SGP foram migrados fidedignamente seguindo as regras de negócio estabelecidas por esta Corte de Contas conforme as informações e códigos HASH (SHA-256) abaixo gerados:

Processo PE Nº: 100913/17

Processo SAP Nº: 27514/2018-8

Data da Migração: 28/09/2018

PE		SAP	
Documento	Hash	Documento	Hash
2-CAPA_10091317.PDF	996ADC2E4DA0DAEA4667077ADA682B5BF136B39D7759F00CACDD7AFBF3838509	2018275148_00002_0081_0100_2017_00000.pdf	996ADC2E4DA0DAEA4667077ADA682B5BF136B39D7759F00CACDD7AFBF3838509
3-IN. 03-2013 - ART. 6. INCISO I_ASSINADO.PDF	6406E96660EA8C1200EE1CA6CE7069F7C01C7D5B605F36FAC5ED922DA12B5EDF	2018275148_00003_0081_0372_2017_00000.pdf	6406E96660EA8C1200EE1CA6CE7069F7C01C7D5B605F36FAC5ED922DA12B5EDF
4-IN. 03-2013 - ART. 6. INCISO II_ASSINADO.PDF	0EC5B780122F7D696201105D21283095B87137D7C0E3BB0F33A1286053863057	2018275148_00004_0081_0373_2017_00000.pdf	0EC5B780122F7D696201105D21283095B87137D7C0E3BB0F33A1286053863057
5-1_PDFSAM_IN. 03-2013 - ART. 6. INCISO III_ASSINADO.PDF	F829A3E01A4DDAC2838FAF1C9C6D864ED23614641841E347D4890135C3DE467A	2018275148_00005_0081_0374_2017_00000.pdf	F829A3E01A4DDAC2838FAF1C9C6D864ED23614641841E347D4890135C3DE467A
6-14_PDFSAM_IN. 03-2013 - ART. 6. INCISO III_ASSINADO.PDF	144A1E53E15E1E599E83B367264E4EF0BEBF2655A9F305AEFA8C8D21DC9ED440	2018275148_00006_0081_0374_2017_00000.pdf	144A1E53E15E1E599E83B367264E4EF0BEBF2655A9F305AEFA8C8D21DC9ED440
7-31_PDFSAM_IN. 03-2013 - ART. 6. INCISO III_ASSINADO.PDF	DBA0A7638BFA755E7679926071DD5D8CE00F50B45483188C5CF836E5B5BF0BE4	2018275148_00007_0081_0374_2017_00000.pdf	DBA0A7638BFA755E7679926071DD5D8CE00F50B45483188C5CF836E5B5BF0BE4
8-42_PDFSAM_IN. 03-2013 - ART. 6. INCISO III_ASSINADO.PDF	134C75105CE1C0268026F52671FCCA3E97BD2F1A568FB60B7FD416DE0BA85109	2018275148_00008_0081_0374_2017_00000.pdf	134C75105CE1C0268026F52671FCCA3E97BD2F1A568FB60B7FD416DE0BA85109
9-56_PDFSAM_IN. 03-2013 - ART. 6. INCISO III_ASSINADO.PDF	24D3A2CA4B948B4BDF6EDEAEF3C2AC8788B3F9DB489D2B720406181CF971E382	2018275148_00009_0081_0374_2017_00000.pdf	24D3A2CA4B948B4BDF6EDEAEF3C2AC8788B3F9DB489D2B720406181CF971E382

Fortaleza, 23 de Maio de 2019

PE		SAP	
Documento	Hash	Documento	Hash
10-69_PDFSAM_IN. 03-2013 - ART. 6. INCISO III_ASSINADO.PDF	7D6568F828363404E6261BE90B1E261C533F46879271F1762CFA50E84098C6E8	2018275148_00010_0081_0374_2017_00000.pdf	7D6568F828363404E6261BE90B1E261C533F46879271F1762CFA50E84098C6E8
11-81_PDFSAM_IN. 03-2013 - ART. 6. INCISO III_ASSINADO.PDF	0B47F013ED91D290E95B68898296F2CC688C0BAF536204328C6A85B1EBB0A1BA	2018275148_00011_0081_0374_2017_00000.pdf	0B47F013ED91D290E95B68898296F2CC688C0BAF536204328C6A85B1EBB0A1BA
12-IN. 03-2013 - ART. 6. INCISO IV_ASSINADO.PDF	AC3E4C24A14E701B73CAF6C0DD9AFB7AC49602115CC3E6EBB0C9FD79644342B8	2018275148_00012_0081_0375_2017_00000.pdf	AC3E4C24A14E701B73CAF6C0DD9AFB7AC49602115CC3E6EBB0C9FD79644342B8
13-IN. 03-2013 - ART. 6. INCISO V_ASSINADO.PDF	90F1B0F3E481EE4D741E9F59F507B840C889960E464521B5B54EFA0757CD8030	2018275148_00013_0081_0377_2017_00000.pdf	90F1B0F3E481EE4D741E9F59F507B840C889960E464521B5B54EFA0757CD8030
14-IN. 03-2013 - ART. 6. INCISO VI_ASSINADO.PDF	A5650CF3914CAA365B201BDB72DE302C0CFD7243004BDFE35E2B4DE3807A4743	2018275148_00014_0081_0378_2017_00000.pdf	A5650CF3914CAA365B201BDB72DE302C0CFD7243004BDFE35E2B4DE3807A4743
15-IN. 03-2013 - ART. 6. INCISO VII_ASSINADO.PDF	639F563993B5CD80642A6008FB0583DEF44495D42398E2D54345FC5DE1ADFF32	2018275148_00015_0081_0379_2017_00000.pdf	639F563993B5CD80642A6008FB0583DEF44495D42398E2D54345FC5DE1ADFF32
16-IN. 03-2013 - ART. 6. INCISO VIII_ASSINADO.PDF	04F96E188E6071BB1E07E33B7F8517E026D269BF5222772874871B216DB3E797	2018275148_00016_0081_0380_2017_00000.pdf	04F96E188E6071BB1E07E33B7F8517E026D269BF5222772874871B216DB3E797
17-IN. 03-2013 - ART. 6. INCISO IX_ASSINADO.PDF	5048B7729C233517935E654F8D985BA974B28B7B6092B88DEA8FC4A70DE67334	2018275148_00017_0081_0376_2017_00000.pdf	5048B7729C233517935E654F8D985BA974B28B7B6092B88DEA8FC4A70DE67334
18-IN. 03-2013 - ART. 6. INCISO X_ASSINADO.PDF	D2A2D2C5382C57C0C9F0BD65F2C1184254F973E6101082B58BC4614717219EF7	2018275148_00018_0081_0381_2017_00000.pdf	D2A2D2C5382C57C0C9F0BD65F2C1184254F973E6101082B58BC4614717219EF7
19-IN. 03-2013 - ART. 6. INCISO XI_ASSINADO.PDF	D13B3BD9A3272D3E0358A9DB72B7AF529F55C5333CC4AD8839DEE93121383E94	2018275148_00019_0081_0382_2017_00000.pdf	D13B3BD9A3272D3E0358A9DB72B7AF529F55C5333CC4AD8839DEE93121383E94
20-IN. 03-2013 - ART. 6. INCISO XII_ASSINADO.PDF	E820E91B4F17C029900D4DC7D4F7756CF8B61C96974A079067978D5072053638	2018275148_00020_0081_0383_2017_00000.pdf	E820E91B4F17C029900D4DC7D4F7756CF8B61C96974A079067978D5072053638
21-IN. 03-2013 - ART. 6. INCISO XIII_ASSINADO.PDF	D985DD893AB2EABE46C90B8D0F1178EAEA37F30C735C51E7BB3F8591FA5B6E7A	2018275148_00021_0081_0384_2017_00000.pdf	D985DD893AB2EABE46C90B8D0F1178EAEA37F30C735C51E7BB3F8591FA5B6E7A
22-IN. 03-2013 - ART. 6. INCISO XIV_ASSINADO.PDF	D521CE8AB7C61A29E8BD8D48773F804C69511FF9CAB8FC82AD6C6A7D60002893	2018275148_00022_0081_0385_2017_00000.pdf	D521CE8AB7C61A29E8BD8D48773F804C69511FF9CAB8FC82AD6C6A7D60002893

Fortaleza, 23 de Maio de 2019

PE		SAP	
Documento	Hash	Documento	Hash
23-IN. 03-2013 - ART. 6. INCISO OUTROS_ASSINADO.PDF	2D7C0BA89703D2080F4B2C400DD64C9CE13BB91C0BFD6B7F109EA0B823371A50	2018275148_00023_0081_0092_2017_00000.pdf	2D7C0BA89703D2080F4B2C400DD64C9CE13BB91C0BFD6B7F109EA0B823371A50
24-PROTOCOLO_10091317.PDF	252082ED737FC91865393E4CC97A7AC4CD0C22F6F3FEE5D762CD47B0F79F6691	2018275148_00024_0081_0407_2017_00000.pdf	252082ED737FC91865393E4CC97A7AC4CD0C22F6F3FEE5D762CD47B0F79F6691
25-DESPACHORELATOR_05042017.PDF	4CF0107B75E5B334AABEB65B2D7F969940FFCCD20460F05664C4D8E61000EBDF	2018275148_00025_0194_0147_2017_00000.pdf	4CF0107B75E5B334AABEB65B2D7F969940FFCCD20460F05664C4D8E61000EBDF
26-DIRFI - INICIAL_ASSINADO.PDF	E2E43FECD6D635BA34882C5BB8E53A76E4E852548B74CCC871A52E825C2E5E1B	2018275148_00026_0194_0005_2017_00000.pdf	E2E43FECD6D635BA34882C5BB8E53A76E4E852548B74CCC871A52E825C2E5E1B
27-REDISTRIBUICAO_PROCESSO_TCE__10091317.PDF	D4522BCEAAE7B37986F795C2331F6A17F1C952E605E20252F5CF6078E8D088C5	2018275148_00027_0193_0147_2017_00000.pdf	D4522BCEAAE7B37986F795C2331F6A17F1C952E605E20252F5CF6078E8D088C5
28-INFORMACAO INICIAL CONTABILIDADE - 44472017.PDF	104663E9DD76484C1DEF69044A700DF46E1DD1FBD9835D1A04E44B9213A0D30F	2018275148_00028_0173_0001_2017_00000.pdf	104663E9DD76484C1DEF69044A700DF46E1DD1FBD9835D1A04E44B9213A0D30F
29-DESPACHO PE_ASSINADO.PDF	1FDC3F9D0CE702D0D9705FBDD6C8AA84E8A9F2380C0AB3379F08A1436A0A37B1	2018275148_00029_0173_0002_2017_00000.pdf	1FDC3F9D0CE702D0D9705FBDD6C8AA84E8A9F2380C0AB3379F08A1436A0A37B1
30-SEC INTIMAR GESTOR_SIGNED.PDF	F4682D005FB90B17CB580CD34F3B2755BEEC9D9530EF7EDEE737D7AE6D725D62	2018275148_00030_0194_0005_2017_00000.pdf	F4682D005FB90B17CB580CD34F3B2755BEEC9D9530EF7EDEE737D7AE6D725D62
31-OFICIO_DOE_153282017.PDF	B1C41829E1461C32FC7BAA15F3E610F6591404811464CDF988AC7B533543D1B5	2018275148_00031_0193_0007_2018_00000.pdf	B1C41829E1461C32FC7BAA15F3E610F6591404811464CDF988AC7B533543D1B5
32-CERTIFICADO_PUBLICACAO_OFICIO_942_ASSINADO_942_10091317.PDF	2234560C35E88277966B948AA2E074493142F7F28EDFEA1B9B6BF18D9555FD1C	2018275148_00032_0152_0341_2018_00000.pdf	2234560C35E88277966B948AA2E074493142F7F28EDFEA1B9B6BF18D9555FD1C
33-100913-117.PDF	4D1A7FDFD7BCFD16854F099AD449F169EE18836B6EF1ABAF09D116884DD680ED	2018275148_00033_0193_0407_2018_00000.pdf	4D1A7FDFD7BCFD16854F099AD449F169EE18836B6EF1ABAF09D116884DD680ED
34-JUSTIFICATIVAS - SAD_ASSINADO.00006A7C.PDF	CEAA568752E99256B1A6A1D18228CEE5260AEAE650F03816097976A9B7F547A4	2018275148_00034_0081_0024_2018_00000.pdf	CEAA568752E99256B1A6A1D18228CEE5260AEAE650F03816097976A9B7F547A4
35-DESPACHO_10091317_1.PDF	F69339FE3C5A6580C1AD331EBB537EB6570955987EBC2F7DE3F1B76B21CD7EAE	2018275148_00035_0193_0103_2018_00000.pdf	F69339FE3C5A6580C1AD331EBB537EB6570955987EBC2F7DE3F1B76B21CD7EAE

Fortaleza, 23 de Maio de 2019

PE		SAP	
Documento	Hash	Documento	Hash
36-PE ACEITE DE PETICIONAMENTO - DITEC_ASSINADO.PDF	D4F629A08F539B4C489BF5C07F0F7E51D938F470E3248A2737C09324030B6920	2018275148_00036_0193_0051_2018_00000.pdf	D4F629A08F539B4C489BF5C07F0F7E51D938F470E3248A2737C09324030B6920
37-100913-217.PDF	737A378D0050EC797D12462DDA1815348CBF73A65FB0FE71B4732C76DC83CD6D	2018275148_00037_0193_0407_2018_00000.pdf	737A378D0050EC797D12462DDA1815348CBF73A65FB0FE71B4732C76DC83CD6D
38-JUNTADA DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES - SAD_ASSINADO.00006CCE.PDF	2D37A9F8BDA44B37B5720AF5B517C6BA2C55BD242B0F5D1BDAD3BF1C94C812A5	2018275148_00038_0081_0023_2018_00000.pdf	2D37A9F8BDA44B37B5720AF5B517C6BA2C55BD242B0F5D1BDAD3BF1C94C812A5
39-DOC._01_-_CITACAO_ASSINADO.00006CCE.PDF	5732E37351D1CF117E471938D60BD1263545F4796D3B8795FDCE14636FA9E4FE	2018275148_00039_0081_0023_2018_00000.pdf	5732E37351D1CF117E471938D60BD1263545F4796D3B8795FDCE14636FA9E4FE
40-DOC._02_-_PROCURACAO_ASSINADO.00006CCE.PDF	BCDC9B756D5F35EEB18332CAC51BF77FD37874AE3DF186C61A449E624942E5EA	2018275148_00040_0081_0023_2018_00000.pdf	BCDC9B756D5F35EEB18332CAC51BF77FD37874AE3DF186C61A449E624942E5EA
41-DOC._03.1_-_LDO_ASSINADO.00006CCE.PDF	501FDF562762A17A47EDED22761FAF7815CEA50A34750A432E8C7C3DD10D25FD	2018275148_00041_0081_0023_2018_00000.pdf	501FDF562762A17A47EDED22761FAF7815CEA50A34750A432E8C7C3DD10D25FD
42-DOC._03.2_-_LDO_ASSINADO.00006CCE.PDF	4B0F479E0B7519D3EA41B285A6B22BDC708B0E7EF2030A4276A6F373A12CCEEB	2018275148_00042_0081_0023_2018_00000.pdf	4B0F479E0B7519D3EA41B285A6B22BDC708B0E7EF2030A4276A6F373A12CCEEB
43-DOC._03.3_-_LDO_ASSINADO.00006CCE.PDF	7DBBA19C7A45FCE1F4C4BAF564EBA0636CF289687A639BDB8CEE5618192799C2	2018275148_00043_0081_0023_2018_00000.pdf	7DBBA19C7A45FCE1F4C4BAF564EBA0636CF289687A639BDB8CEE5618192799C2
44-DOC._04_-_LOA_ASSINADO.00006CCE.PDF	196627BA50B20B71FC8E6E80E5FDA623AF9478A3C25E230EF1C532D9807BEAE4	2018275148_00044_0081_0023_2018_00000.pdf	196627BA50B20B71FC8E6E80E5FDA623AF9478A3C25E230EF1C532D9807BEAE4
45-DOC._05.1_-_RECOMENDACOES_ASSINADO.00006CCE.PDF	E4719C6CEEF4A90A00355E022898F1B078634594FD4E3CECAE567D049AE6A277	2018275148_00045_0081_0023_2018_00000.pdf	E4719C6CEEF4A90A00355E022898F1B078634594FD4E3CECAE567D049AE6A277
46-DOC._05.2_-_RECOMENDACOES_ASSINADO.00006CCE.PDF	7A259542FF0A0D0C50DF747664BBCBEB7EEB1006FEBA564AF58BB58385FFD845	2018275148_00046_0081_0023_2018_00000.pdf	7A259542FF0A0D0C50DF747664BBCBEB7EEB1006FEBA564AF58BB58385FFD845
47-DESPACHO_10091317_2.PDF	C22884E2EBA556EB0C4C17BA49C2DE1645FA145723453336016C442635102489	2018275148_00047_0193_0103_2018_00000.pdf	C22884E2EBA556EB0C4C17BA49C2DE1645FA145723453336016C442635102489
48-10091317 - PE ACEITE DE PETICIONAMENTO - SEM DITEC_ASSINADO.PDF	FA0524AE262E5C574799AA6AA86817D228AC9D11FEBACB54F439DD2026DADBD2	2018275148_00048_0193_0051_2018_00000.pdf	FA0524AE262E5C574799AA6AA86817D228AC9D11FEBACB54F439DD2026DADBD2

Fortaleza, 23 de Maio de 2019

PE		SAP	
Documento	Hash	Documento	Hash
49-CERTIDAO_DECORRENCIA_153282017.PDF	ADF1FBAD7A4E4549452F4FBDFDAC8B6EFD644796B49546D4B3A17759E8824F8E	2018275148_00049_0193_0171_2018_00000.pdf	ADF1FBAD7A4E4549452F4FBDFDAC8B6EFD644796B49546D4B3A17759E8824F8E

Fortaleza, 23 de Maio de 2019

PROCESSO Nº 27514/2018-8

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 01542/2019

Considerando o § 1º, inciso I do art. 76, da Lei Orgânica desta Corte, acrescido a esta por força da Lei estadual nº 16.819/2019, determinando, quando da distribuição de processos, o sorteio, somente entre Conselheiros, do relator dos processos tratando de contas de governo e das prestações de contas cujos valores excedam a cento e cinquenta milhões de reais.

Considerando que a distribuição de que trata o dispositivo em relevo deve pautar-se pelos princípios da publicidade, alternância e equidade, sem perder de vista o novo requisito acima indicado.

Considerando que o aproveitamento dos Auditores oriundos do extinto TCM, a nomeação do Exmo. Conselheiro Ernesto Saboia, em dezembro de 2017, e a exoneração, a pedido, do Exmo. Auditor Davi Barreto, ocorrida em junho de 2019, tiveram como consequência a necessidade de se restabelecer o equilíbrio na quantidade de processos em relação aos Exmos. Conselheiros e Auditores deste Tribunal de Contas.

Considerando, por fim, a autorização do Exmo. Presidente desta Corte, Conselheiro Edilberto Pontes, foi providenciada, de forma automática, a redistribuição da relatoria do presente processo ao Conselheiro Itacir Todero.

Registro gerado automaticamente pelo sistema SAP em 10/09/2019.

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

PROCESSO Nº	**27514/2018-8**	**CERTIFICADO Nº**	**00042/2020**
MUNICÍPIO:	**CARIDADE**		
ÓRGÃO/ENTIDADE:	**CÂMARA MUNICIPAL**		
RESPONSÁVEIS:	**SAD LUTFI DE LEMOS MOURA(PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL) E VICENTE DE PAULO DA SILVA LOPES (PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO)**		
NATUREZA:	**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2016**		
TIPO DE ANÁLISE:	**REEXAME**		

Reexame da Prestação de Contas da Câmara Municipal de Caridade, relativa ao exercício financeiro de 2016. Execução Orçamentária R$ 1.425.024,66 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos) atualizada pelo IPC-A até 12/2019: R$ 1.592.271,54 (um milhão, quinhentos e noventa dois mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Versam os presentes autos acerca da Prestação de Contas da Câmara Municipal de Caridade, relativa ao exercício financeiro de 2016, em cujo Certificado inicial nº 44472017, estão relacionados as ocorrências, conforme detalhamento nos Quadros 1 e 2, a seguir:

Quadro 1 – Relação das Ocorrências

Ocorrências	
Nº	**Especificação**
1	Falta de apresentação da Ata da Sessão de aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.
2	Falta de apresentação da Ata da Sessão de aprovação da Lei Orçamentária Anual – LOA.
3	Divergências no Repasse do Duodécimo.
4	Falta de comprovação da devolução do saldo da Câmara ao final do exercício.
5	Irregularidades detectadas no Convite nº 2801.01/2016.
6	Irregularidades detectadas na Dispensa de Licitação Nº 1502.01/2016.
7	Irregularidades detectadas na Dispensa de Licitação 1502.02/2016.
8	Subcontratação Total do Veículo Locado Através da licitação 2801.01/2016.
9	Falta de comprovação da realização de diversos serviços executados.
10	Irregularidades na concessão das despesas com Diárias.
11	Inconsistência no registro dos Bens Moveis e Imóveis no Balanço Patrimonial.
12	Estrutura Inadequada dos Demonstrativos Contábeis.

Fonte: Certificado Inicial n° 44472017 do Processo n.º 27514/2018-8

Quadro 2 – Responsável por Ocorrência, Documentos e Informações.

Responsável/Cargo	Ocorrências
Sra. Sad Lutfi de Lemos Moura – Presidenta da Câmara Municipal.	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9,10,11 e 12.
Sr. Vicente de Paulo da Silva Lopes - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Pregoeiro	5, 6, 7 e 8

Fonte: Certificado Inicial nº 44472017 do Processo n.º 27514/2018-8 d

A propositura foi acatada pela Relatora que, por meio do Expediente da Secretaria deste Órgão, fixou o prazo de 30 dias para que os notificados relacionados no Quadro 2, acima, apresentassem os respectivos esclarecimentos, como forma de garantir o contraditório e a ampla defesa; bem como, apresentassem os documentos e informações necessários ao saneamento do processo. Os interessados foram notificados por meio de Expediente.

2. ANÁLISE TÉCNICA

Atendendo a requisição da Relatora, a Sra. Sad Lutfi de Lemos Moura, já devidamente qualificada, apresentou no prazo determinado (tempestivamente), os documentos necessários a complementação da instrução processual; bem como, as justificativas que considerou suficientes ao exercício dos respectivos direitos da ampla defesa e do contraditório, os quais, submetidos à análise deste Órgão Técnico, vêm, sequencialmente, compor a presente instrução.

Ressalte-se de antemão que o Sr. Vicente de Paulo da Silva Lopes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro não apresentou justificativas, tampouco enviou documentos hábeis para retificar as irregularidades e omissões expostas nas ocorrências 5, 6, 7 e 8 citadas anteriormente.

Ocorrência 1. Falta de apresentação da Ata da Sessão de aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Afirmou-se no Certificado inicial que foi solicitado a cópia da Ata relativa à Sessão em que foi aprovado o Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, para verificação do cumprimento do prazo estabelecido no § 2º, inciso II do art. 35 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Esclarecimentos: Sra. Sad Lutfi de Lemos Moura.

> A Interessada, nesta ocasião, acosta as peças que considera satisfatórias para demonstrar a efetiva e regular aprovação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício financeiro de 2017 [DOC. 02], bem como do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) para o mesmo exercício [DOC. 03).Ad argumentandum tantum, tem-se a asseverar que a responsabilidade por eventual intempestividade em tais aprovações não pode ser atribuída à então Presidência da Câmara, visto que, por óbvio, muito além do seu querer, a conclusão desses trabalhos está adstrita a deliberação plenária da Casa Legislativa.

Análise da Unidade Técnica.

Nesta oportunidade a Defesa envia a Lei Municipal nº 336/2016, de 04/07/2016 a qual dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município de Caridade/Ce para o exercício financeiro de 2017. Ressalte-se que pela aprovação da citada Lei fica constatada que está fora do prazo, portanto não se pode concluir sobre o cumprimento do prazo da LDO. Desta forma, torna-se necessário o envio da cópia da Ata relativa à Sessão em que foi aprovado o Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017. Nestes termos permanece a omissão apontada anteriormente.

Diante do exposto, considera-se a ocorrência 1 não sanada. Será classificada como descumprimento formal de natureza não grave, sem dano ao Erário, como a indicação da multa prevista no Art.56, Inciso X.

Ocorrência 2. Falta de apresentação da Ata da Sessão de aprovação da Lei Orçamentária Anual- LOA.

Requereu-se no Certificado inicial o envio da cópia da Ata relativa à Sessão em que foi aprovado o Projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2017, para comprovação do cumprimento do prazo determinado no art. 42, § 5º da Constituição Estadual.

Esclarecimentos: Sra. Sad Lutfi de Lemos Moura.

As mesmas alegativas apresentadas na ocorrência 1 deste Certificado.

Análise da Unidade Técnica

Nesta oportunidade a Defesa envia a Lei Municipal nº 337/2016 de 30/11/2016 a qual estima a receita e fixa a despesa do Município de Caridade para o exercício de 2017. Ressalte-se que pela aprovação da citada Lei fica constatada que está fora do prazo, portanto não se pode concluir sobre o cumprimento do prazo da LOA. Desta forma, torna-se necessário o envio da cópia da Ata relativa à Sessão em que foi aprovado a Lei Orçamentária Anual- LOA Projeto da para o exercício financeiro de 2017.Nestes termos permanece a omissão apontada anteriormente.

Diante do exposto, considera-se a ocorrência 2 não sanada. Será classificada como descumprimento formal de natureza não grave, sem dano ao Erário, como a indicação da multa prevista no Art.56, Inciso X.

Ocorrência 3. Divergências no Repasse do Duodécimo entre a Prefeitura e Câmara Municipal.

No Certificado inicial afirmou-se que após confronto entre os valores do duodécimo registrados no Sistema de Informações Municipais - SIM pela Câmara Municipal (Receita Extraorçamentária) com aqueles demonstrados pela Prefeitura Municipal (Despesa Extraorçamentária) foram verificadas divergências.

Duodécimo Câmara Municipal- R$	Duodécimo Prefeitura- R$	Diferença
1.424.814,61	1.424.819,64	5,03

Esclarecimentos: Sra. Sad Lutfi de Lemos Moura.

> Sobre isso, urge salientar que o valor exato na Câmara Municipal importou em R$ 1.424.814,61 (um milhão quatrocentos e vinte e quatro mil oitocentos e quatorze reais e sessenta e um centavos), conforme se atesta através dos extratos bancários e do demonstrativo da receita extraorçamentária, cujas cópias seguem em anexo [DOC.04].No demonstrativo ora acostado, o qual também já foi enviado a este egrégio Tribunal no prazo de lei, e ratificado na própria peça informativa, não restam dúvidas quanto ao resultado total da referida movimentação no exercício em exame, cujo resultado foi o retromencionado. Por isso, pode-se informar a não existência de outro valor no repasse do Duodécimo; inexistindo, pois, a diferença demonstrada no quadro da Informação Inicial, podendo tal diferença ter sido de competência da Prefeitura Municipal de Caridade. Todavia, *permissa maxima vênia*, diante da quantia irrisória envolvida neste tópico, na pior hipótese, há de ser desconsiderada com fulcro nos Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, jamais podendo dar azo à aplicação de qualquer penalidade.

Análise da Unidade Técnica

Nesta fase processual a Defendente não envia os extratos bancários e o demonstrativo da receita extraorçamentária para análise e após reanálise dos dados do Sistema de Informações Municipais-SIM acerca das Despesas extraorçamentárias no valor de R$ 1.424.819,64 (um milhão quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos) e do Balancete de Receita Extraorçamentário (R$ 1.424.814,61), esta Unidade Técnica não considera esclarecida a divergência entre os valores do Duodécimo registrados no Sistema de Informações Municipais - SIM pela Câmara Municipal (Receita extraorçamentária) com aqueles demonstrados pela Prefeitura Municipal. Entretanto pelo valor considerado irrisório, esta Unidade Técnica sana referida divergência.

Diante do exposto, considera-se a ocorrência 3 sanada.

Ocorrência 4. Falta de comprovação da devolução do saldo da Câmara ao final do exercício.

Quando da análise do valor do saldo financeiro abaixo indicado, procedeu-se à dedução do quantum alusivo aos restos a pagar inscritos em 2016, apurando-se o valor de R$ 11.044,68 (onze mil e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) relativo às disponibilidades financeiras líquidas, conforme demonstração abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR- R$
(A) Restos a Pagar Processados Inscritos em 2016	0,00
(B) Saldo Financeiro (Anexo XIV- Balanço Patrimonial)	11.044,68
Saldo Financeiro Líquido (A-B)	11.044,68

A devolução do saldo da Câmara, referente aos recursos financeiros recebidos, durante o exercício, e não utilizados até 31 de dezembro está diretamente relacionada ao que dispuser a Lei Orgânica do município.

Destacou-se ainda que após análise da Lei Orgânica ora remetida, verificou-se que a matéria não foi tratada, de forma que poderia haver ou não a sua devolução. Sabendo-se que o saldo que permaneceu na conta bancária da Câmara Municipal poderá ser abatido do valor da parcela do Duodécimo a ser repassado pelo Poder Executivo no exercício seguinte, observou-se que o Presidente *sub oculis* não demonstrou por meio de documentos hábeis que esta dedução foi na prática efetivada, comprometendo então, a regularidade da ocorrência.

Esclarecimentos: Sra. Sad Lutfi de Lemos Moura.

> No que diz respeito a este tópico, fundamental esclarecer e assegurar, perante este respeitável Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que o saldo financeiro no valor de R$ 11.044,68 (onze mil, quarenta e quatro reais e sessenta e oito reais) é concernente ao abatimento no valor da consignação, mais precisamente Bradesco Empréstimo Consignado, conforme demonstrativo anexo [DOC. 05]. Por isso, a não devolução do saldo.

Análise da Unidade Técnica

Nesta fase processual constatou-se que não foi enviado pela Defendente qualquer documento concernente ao abatimento no valor da consignação, mais precisamente do Bradesco Empréstimo Consignado, permanecendo, assim a irregularidade desse procedimento. No entanto deve-se destacar que referida devolução do saldo da Câmara, referente aos recursos financeiros recebidos, durante o exercício, e não utilizados até 31 de dezembro está diretamente relacionada

ao que dispuser a Lei Orgânica do município portanto trata-se de decisão interna do Poder Legislativo. Desta forma, considera-se esclarecida referida pendência.

Diante do exposto, considera-se a ocorrência 4 sanada.

Parte II - INSPEÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL DE CARIDADE

A Comissão de Inspeção solicitou a relação dos Processos Administrativos realizados até a data da Inspeção. Em atendimento foi fornecido o Mapa de licitações 2016 e a relação das contratações prorrogadas decorrentes de 2015. (ANEXO IV).

Diante do conjunto de Procedimentos Administrativos realizados a Comissão de Inspeção selecionou por amostra os que seguem abaixo:

Ocorrência 5. Irregularidades detectadas no Convite nº 2801.01/2016.

Objeto: Locação de veículo destinado às atividades administrativas a serviço da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caridade.

Contratado: M&M Queiroz Construções Serviços Ltda - ME

Valor Contratado: R$ 33.000,00

Data do Contratado: 05/02/2016

RESPONSÁVEIS: Sad Lutfi de Lemos Moura / Vicente de Paulo da Silva Lopes.

Seguem as irregularidades detectadas:

- As pesquisas de preço apresentam indícios de montagem / conluio;

Detectaram-se nas pesquisas de preços, fls.02/05, erros ortográficos idênticos, conforme abaixo:

“as” sem acento indicativo de crase;

“municipa” querendo referir-se à municipal;

“transito” sem acento circunflexo;

“admininstrativas” querendo referir-se a administrativa

Noutro azo as primeiras frases das pesquisas das 3 empresas encontram-se escritas em caixa alta:

"VEÍCULO DESTINADO AS ATIVIDADES ADMININSTRATIVAS A SERVIÇO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPA DE CARIDADE."

- As empresas pesquisadas não possuem veículos;

As empresas Smile e Mega Meta não possuem veículos registrados em seu nome junto ao DETRAN, assim como poderiam cotar preços para alugá-los?

Diante do exposto, entendeu-se que as pesquisas realizadas não representam a realidade mercadológica.

- As propostas de fornecimento de duas licitantes apresentam o mesmo erro ortográfico;

Examinando as propostas, fls. 220/224, percebe-se erro ortográfico idêntico na palavra adjudicado entre as propostas das empresas M&M Queiroz e Colinas Construções.

Em ambas propostas a palavra acima foi grafada "ajudicado".

- Não houve a emissão do parecer jurídico sobre a licitação, descumprindo o artigo 38, VI da Lei 8666/93;

> Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: VI- pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

Esclarecimentos: Sra. Sad Lutfi de Lemos Moura.

> As referidas coletas de preços se prestam a formular valor de referência para veículos locados da mesma categoria do objeto da licitação, em obediência ao art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, o que de forma indireta, determina que a Comissão julgadora das propostas apenas tenha conhecimento dos preços correntes no mercado, ou fixados por Órgão oficial competente; ou, ainda, dos constantes do sistema de registro de preços, servindo tal informação de parâmetro para desclassificar as propostas com preços excessivos, irrisórios ou inexequíveis. A coleta prévia do preço de mercado dos itens licitados pode ser feita de modo informal, tendo um caráter interno, cujo objetivo maior é o de possibilitar o conhecimento necessário para evitar preços em desacordo com os normalmente praticados.

A Defendente prossegue com os seguintes argumentos:

> As possíveis coincidências que porventura se observem são de cunho meramente formal, e derivam do fato das solicitações de coletas serem padronizadas, com especificações do veículo encaminhadas a cada cotante, não havendo sequer estranheza que ocorram tais coincidências, que não inviabilizam as pesquisas de preços, mormente porque essas se prestam apenas a certificar que os valores ofertados futuramente nas propostas de preços não estariam fora dos valores de mercado. Assim, não se pode desconsiderar as coletas em tela diante das

omissões inócuas apontadas, uma vez que falhas formais não devem ser causa de desclassificação de propostas de preços, quiçá de coletas de preços, que, repita-se, objetivam a verificação da compatibilidade dos preços ofertados na fase de propostas de preços com os valores de mercado.

Noutro ponto, não se pode exigir que as empresas que forneceram as coletas sob comento apresentassem comprovação de registro de veículos em sua propriedade, por ser vedado em lei. A legislação vigente (Lei nº 8.666/93 e alterações) não exige tal condição de qualquer licitante, tampouco de empresas que ofertam somente orçamentos de preços. O art. 27, inciso II, é enfático no sentido de que só poderá ser exigido dos interessados exclusivamente a documentação que relaciona, sob pena de descumprimento aos princípios da legalidade, igualdade, impessoalidade e competitividade. A norma instituída pelo art. 30, parágrafo 6º, é ainda mais enfática no sentido de que o licitante comprove, via declaração formal, a disponibilidade dos equipamentos a serem utilizados na prestação dos serviços, sendo ainda vedada a exigência de propriedade.

Ora, a participação em licitação é mera expectativa de direito, e não há como obrigar qualquer particular a ter a propriedade de veículos ou outro bem que seja para concorrer em certames licitatórios; ou para atendimento a qualquer norma que não represente direito adquirido, o que só ocorrerá com a contratação, caso o licitante seja declarado vencedor.

Sobre a suposta não emissão do parecer jurídico sobre a licitação, tem-se a aduzir que o parecer jurídico exigido em lei diz respeito àquele constante à fls. 26 do processo licitatório, atinente à análise e aprovação das minutas do edital e contrato, conforme art. 38, parágrafo único, in verbis: Assim, o Parecer Jurídico mencionado no inciso IV do art. 38 do dispositivo legal retrocitado diz respeito tão somente ao parecer jurídico de análise e aprovação das minutas de editais de licitação, contratuais, de acordos, ajustes ou convênios, previstos no parágrafo único do mesmo artigo. Note-se que o art. 38, em seus incisos, indica o que será juntado oportunamente no processo de licitação; porém, não cita a que parecer jurídico se refere o inciso IV, sendo isso esclarecido pelo parágrafo primeiro, que lista o parecer jurídico obrigatório nas licitações públicas. Portanto, o rito processual fora legalmente cumprido, bastando para a legalidade do processo. Nessa tônica, pode-se invocar o princípio constitucional previsto no fundamental art. 5º da Carta Magna de 1988.

O princípio da legalidade se constitui basilar na atividade administrativa, segundo o qual a Administração está restritamente regulada pelo instituído em lei; ou seja, o administrador ou gestor público está jungido à letra da lei para poder atuar. Seu facere ou non facere decorre da vontade expressa do Estado (com quem os agentes públicos se confundem, segundo a teoria da presentação de Pontes de Miranda), manifestada por lei.

O Mestre MIGUEL SEABRA FAGUNDES, em sua obra “O Controle dos Atos Administrativos pelo Poder Judiciário”, Saraiva, São Paulo, 1984, pág. 3, assevera: Administrar é aplicar a Lei de Ofício.

É claro e inequívoco o que se prega aqui, pois a lei não comporta palavras vãs. Porém, não é mister que se interprete a legislação da forma que dela se queira tirar proveito, pois há que se coadunar com a realidade e a lógica que está implícita nela. Isto posto, não há que se falar em entendimento diverso. É a máxima: “não é dado ao intérprete alargar o espectro do texto legal, sob pena de criar hipótese não prevista” (Ivan Rigolin). O professor Toshio Mukai, pontua: “onde a lei não distinguiu, não cabe ao intérprete fazê-lo”. Por todo o exposto, fica claro que o Parecer Jurídico questionado não será obrigatório, sendo facultado a cada órgão instituir tal prática ou não; porém, em não havendo sido estabelecido tal rito, não há ilegalidade, pois não está previsto em lei.

A Defesa cita ainda o posicionamento dos Tribunais de Contas, TCU e Supremo Tribunal Federal- STF e de autores consagrados da área de Direito Administrativo acerca das irregularidades citadas anteriormente.

Esclarecimentos: Sr. Vicente de Paulo da Silva Lopes.

A Defendente não apresentou justificativas.

Análise da Unidade Técnica

Quando da análise das alegativas da Defesa, esta Unidade Técnica tem as seguintes considerações a fazer:

Relativo as pesquisas de preço apresentarem indícios de montagem/conluio, assim como as propostas de fornecimento de duas licitantes apresentarem o mesmo erro ortográfico**,** esta Unidade Técnica acata as alegativas da Defesa, haja vista que após análise nas coincidências e convergências apontadas, observou-se que não há elementos suficientes para garantir de forma precisa que houve a existência de vícios que apontem na direção de que a competitividade do certame foi frustrada, Desta forma fica esclarecida e sanada referidos questionamentos.

Quanto ao fato de que as empresas pesquisadas não possuírem veículos, esta Diretoria acata as alegativas da Defesa, haja vista a exigência de frota própria para a prestação do serviço de transporte contraria a Lei 8666/93 em seu art.27 no qual afirma que na habilitação, não podem ser feitas exigências despropositadas que restrinjam a participação de licitantes e diminuam o caráter competitivo do certame, pois ao determinar que a frota veicular deveria ser totalmente de propriedade da empresa, a Administração limita a participação de outras empresas no certame licitatório e restringe o certame a determinado grupo de empresas. Portanto referida prática afronta os dispositivos da Lei nº 8.666/1993, que vedam cláusulas ou condições que frustrem o caráter competitivo da licitação. Neste sentido, considera-se esclarecida e sanada referida irregularidade.

Concernente a falta de emissão do parecer jurídico sobre a licitação, esta Unidade Técnica não acata as alegativas da Defendente, uma vez que o parecer jurídico no art.38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, tem caráter obrigatório no rito licitatório e tem como objetivo evitar defeitos capazes de provocar nulidades no processo licitatório e como não foi enviado qualquer documentação que corrigisse referida omissão, permanece o entendimento de que o certame ficou desprovido da peça jurídica fundamental que o respaldasse legalmente.

Apoiado nestes pressupostos acima citados, esta Diretoria esclarece que fica prejudicado a regularidade do Convite nº 2801.01/2016, haja vista a inconsistência mantida acerca da falta de emissão do parecer jurídico sobre a licitação.

Diante do exposto, considera-se a ocorrência 5 não sanada. Será classificada como descumprimento formal de natureza grave, sem dano ao erário, com a indicação da multa prevista no art.56, inciso II.

Ocorrência 6. Irregularidades detectadas na Dispensa de Licitação Nº 1502.01/2016.

Objeto: Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Caridade.

Contratado: Francisco Valderlan Freitas Franco - ME.

Valor Contratado: R$ 7.887,55 (sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Data do Contrato: 01/03/2017.

Responsáveis: Sad Lutfi de Lemos Moura / Vicente de Paulo da Silva Lopes.

- Não há memorial ou instrumento equivalente que justifique as quantidades contratadas;

Ressalta-se que essa conduta afronta o que dispõe o art. 7º, § 4º:

> Lei n.º 8.666/93, Art. 7º, 4º É vedada, ainda, a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades ou cujos quantitativos não correspondam às previsões reais do projeto básico ou executivo.

- As pesquisas de preços não trazem a marca dos produtos cotados;

Sem a descrição das marcas não há como se avaliar o custo-benefício / vantajosidade das pesquisas (que nesse caso são as propostas). Com espeque no art. 7º, § 5º é vedada a Administração a exigência de marcas, sem que haja uma justificativa para isso, contudo é obrigação dela exigir de forma clara e transparente a descrição exata do bem ou serviço contido na pesquisa / proposta.

> Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:
>
> § 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.
>
> Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada

> em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

- O contrato não evidenciou a descrição / quantidade dos bens que foram contratados, tampouco especificou as marcas deles.

Esse fato prejudicou a transparência do processo de contratação, descumprindo o art. 55 da Lei 8.666/93.

Esclarecimentos: Sra. Sad Lutfi de Lemos Moura.

> Não se pode atribuir vícios aos procedimentos de dispensa referidos pela suposta ausência de um pouco mais de especificações dos objetos; pois, conforme já explicitado, as referidas ausências não inviabilizam os procedimentos administrativos em comento; vez que, mesmo dessa forma, ainda constam nas especificações as informações necessárias para elaboração de pesquisas de preços por quaisquer interessados, como ocorreram; pois lá constam, além das especificações dos materiais, todas as condições para oferta de valores. Os quantitativos foram elaborados com base na realidade da Câmara Municipal de Caridade, a margem dos que se verificou em exercícios financeiros anteriores, não havendo qualquer exagero nas quantidades previstas; até porque nem o teto licitatório foi atingido, e o material de consumo e gêneros alimentícios só foram adquiridos de acordo com as necessidades do dia-a-dia, flexibilidade essa permitida em lei, pois contratar não significa que se vai comprar todo o quantitativo estabelecido. Quanto às marcas nas coletas de preços, justifica-se na mesma tônica tratada no item 10.5.1, pois não se pode desconsiderar as coletas em tela diante das omissões inócuas apontadas, mormente pela ausência de marcas; uma vez que, além de falhas formais não deverem ser causa de desclassificação de propostas de preços, quiçá de coletas de preços mesmo, a definição de marcas – isso sim – pode representar violação ao caráter competitivo do certame, diante do seu flagrante viés direcionador.

Esclarecimentos: Sr. Vicente de Paulo da Silva Lopes.

A Defesa não apresentou justificativas.

Análise da Unidade Técnica

Quando da análise das alegativas da Defendente, esta Unidade Técnica tem as seguintes considerações a fazer:

Relativo a falta de memorial ou instrumento equivalente que justificasse as quantidades contratadas, esta Diretoria não acata as alegativas da Defesa, haja vista que nos casos em que houver dificuldades para a definição das quantidades, mesmo assim, deverá ser elaborada uma estimativa, dentro dos limites permitidos pela técnica. Deve-se destacar que tal forma de contratação não exime o órgão planejador de estimar um quantitativo e que a definição das quantidades seja a mais exata possível, a fim de que sejam evitadas solicitações que possam acarretar acréscimos além dos limites legais, quando da execução do objeto. Desta forma fica

mantida a irregularidade apontada anteriormente uma vez que houve o descumprimento do art.7º, § 4º da Lei n.º 8.666/93, tampouco o envio de documentos hábeis para retificação.

Relativo as pesquisas de preços não trazerem a marca dos produtos cotados, esta Diretoria não acata as alegativas da Defesa, haja vista que é possível a preferência por certas marcas, desde que seja a solução mais adequada para atender as necessidades coletivas. A utilização da marca deve ser utilizada como instrumento de identificação de um bem selecionado pela administração em virtude de suas características intrínsecas o que é impeditivo é a escolha do bem fundada exclusivamente em uma preferência arbitrária da marca. Saliente-se ainda que a indicação de marca como parâmetro de qualidade pode ser admitida para facilitar a descrição do objeto a ser licitado. Desta forma, fica mantida a irregularidade apontada anteriormente.

Concernente ao contrato não ter evidenciado a descrição / quantidade dos bens que foram contratados, tampouco especificado as marcas deles, esta Unidade Técnica não acata as alegativas da Defesa, haja vista que a definição do objeto é condição de legitimidade da licitação sem a qual não pode prosperar o procedimento licitatório, qualquer que seja a modalidade de licitação. É assim, porque sem ela torna-se inviável a formulação das ofertas, bem como o seu julgamento, e irrealizável o contrato subsequente.

Saliente-se que o objeto deve ser descrito de forma a traduzir a real necessidade do Poder Público, com todas as características indispensáveis, afastando-se, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir a competição. Desta forma fica mantida a irregularidade apontada anteriormente uma vez que houve o descumprimento do art. 55 da Lei n.º 8.666/93, tampouco o envio de documentos hábeis para retificação.

Apoiado nestes pressupostos acima citados, esta Diretoria esclarece que fica prejudicado a regularidade da Dispensa de Licitação Nº 1502.01/2016, haja vista as inconsistências, irregularidades e omissões mantidas acerca da falta de memorial ou instrumento equivalente que justificasse as quantidades contratadas, pesquisas de preços que não trazerem a marca dos produtos cotados, assim como o contrato não ter evidenciado a descrição / quantidade dos bens que foram contratados, tampouco especificado as marcas deles.

Diante do exposto, considera-se a ocorrência 6 não sanada. Será classificada como descumprimento formal de natureza grave, sem dano ao erário, com a indicação da multa prevista no art.56, inciso II.

Ocorrência 7. Irregularidades detectadas na Dispensa de Licitação 1502.02/2016.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e água mineral.

Contratado: Francisco Valderlan Freitas Franco-ME

Valor Contratado: R$ 5.223,35 (cinco mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos).

Data do Contrato:01/03/2017.

Responsáveis: Sad Lutfi de Lemos Moura / Vicente de Paulo da Silva Lopes.

Seguem as irregularidades detectadas:

- Não há memorial ou instrumento equivalente que justifique as quantidades contratadas;

Ressalta-se que essa conduta afronta o que dispõe o art. 7º, § 4º:

> Lei n.º 8.666/93 Art. 7º, 4º.
>
> É vedada, ainda, a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades ou cujos quantitativos não correspondam às previsões reais do projeto básico ou executivo.

- As pesquisas de preços não trazem a marca dos produtos cotados;

Sem a descrição das marcas não há como se avaliar o custo-benefício/ vantajosidade das pesquisas (que nesse caso são as propostas).

Com espeque no art. 7º, §5º é vedada a Administração a exigência de marcas, sem haja uma justificativa para isso, contudo é obrigação dela exigir de forma clara e transparente a descrição exata do bem ou serviço contido na pesquisa / proposta.

> Art. 7º. As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:
>
> §5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.
>
> Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

- O contrato não evidenciou a descrição / quantidade dos bens que foram contratados, tampouco especificou as marcas deles.

Reitera-se o descumprimento do art. 55 da Lei 8666/93.

Esclarecimentos: Sra. Sad Lutfi de Lemos Moura.

As mesmas alegativas apresentadas na ocorrência 6 deste Certificado complementar.

Esclarecimentos: Sr. Vicente de Paulo da Silva Lopes.

A Defesa não apresentou justificativas.

Análise da Unidade Técnica

Diante dos comentários realizados na Ocorrência 6 deste Certificado, esta Inspetoria ratifica novamente que fica prejudicado a regularidade da Dispensa de Licitação Nº 1502.02/2016, haja vista as inconsistências, irregularidades e omissões mantidas acerca da falta de memorial ou instrumento equivalente que justificasse as quantidades contratadas, pesquisas de preços que não trazerem a marca dos produtos cotados, assim como o contrato não ter evidenciado a descrição / quantidade dos bens que foram contratados, tampouco especificado as marcas deles.

Diante do exposto, considera-se a ocorrência 7 não sanada. Será classificada como descumprimento formal de natureza grave, sem dano ao erário, com a indicação da multa prevista no art.56, inciso II.

Ocorrência 8. Subcontratação Total do Veículo Locado Através da licitação 2801.01/2016.

Afirmou-se no Certificado inicial que a Comissão de Inspeção identificou que o carro de placas HNK 2439 (VW/GOL 1.0), não pertence à empresa M&M Queiroz, vencedora da licitação 2801.01/2016, caracterizando subcontratação total do objeto. O art.72 da Lei nº 8.666/93 autoriza a subcontratação nos seguintes termos: “Art. 72. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração.” O art. 78 estabelece ainda o seguinte:

> Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato: (…)
>
> VI – a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato.

A interpretação conjunta dos dispositivos acima transcritos conduz à vedação à subcontratação total, mas ainda que não decorresse da lei, a impossibilidade de transferência total do objeto contratual já estaria obstada por princípios constitucionais que informam a contratação pública. Nesse sentido, admitir-se a transferência total do objeto licitado a particular não selecionado na licitação afrontaria não apenas o dever geral de licitar, mas vulneraria também o princípio da eficiência já que o objeto seria atribuído a particular cuja aptidão para atender a necessidade da Administração não foi avaliada pelo respectivo procedimento de licitação. Além destes problemas, a subcontratação total vulnera outro valor constitucionalmente tutelado, qual seja, o equilíbrio econômico-financeiro que, decorrendo do art. 37, inc. XXI da CF, caracteriza-se

pela relação de equivalência entre o encargo suportado pelo particular e a remuneração paga pela Administração. A propósito, a seguinte lição doutrinária:

> Com a apresentação da proposta, forma-se a chamada equação econômico financeira, que nada mais é do que a relação de equivalência entre encargo e remuneração. No inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, o constituinte garantiu respeito às condições efetivas da proposta, ou seja, assegurou que a relação de equivalência entre encargo e remuneração seria observada durante a execução do contrato. (destaquei).

Na subcontratação total observa-se a transferência total do encargo a um terceiro para quem é repassada parte da remuneração paga pela Administração sendo que parte desta é retida pelo contratado original. Vê-se, nesse contexto, uma quebra na equivalência entre remuneração e encargo uma vez que a Administração acaba por pagar além do valor que corresponde ao encargo (este repassado ao subcontratado) um montante que fica com o contratado original sem que este, entretanto, execute qualquer parcela do objeto do contrato.

Tal irregularidade foi recentemente qualificada pelo TCU como superfaturamento. Tratava-se de contratação de serviços de transporte escolar na qual a empresa contratada transferiu a execução de todo o encargo a motoristas terceirizados que ficaram responsáveis não apenas pela prestação dos serviços, mas também pelos custos com combustíveis, manutenção de veículo, estado de conservação, sendo insignificante a atuação da contratada para a execução do encargo.

No caso, considerando ocorrido superfaturamento, a 2ª Câmara da Corte de Contas imputou débito à empresa contratada e ao gestor responsável pelo contrato no montante da diferença entre o valor pago pela Administração à contratada e o valor repassado a subcontratada que executou de forma total o objeto do contrato, conforme decisão noticiada no Boletim de Jurisprudência nº 037:

> Acórdão 2089/2014 Segunda Câmara (Tomada de Contas Especial, Relator Ministro Substituto André de Carvalho) Contrato. Subcontratação total. Débito. A subcontratação total do objeto, em que se evidencia a mera colocação de pessoa interposta entre a administração pública contratante e a empresa efetivamente executora (subcontratada), é situação ensejadora de débito, o qual corresponde à diferença entre os pagamentos recebidos pela empresa contratada e os valores por ela pagos na subcontratação integral. Pelo débito respondem, em regime de solidariedade, a empresa contratada e os gestores que permitiram a subcontratação total."

Esclarecimentos: Sra. Sad Lutfi de Lemos Moura.

> Não se pode, contudo, concordar com a nobre Inspetoria quanto à alegada subcontratação, tampouco total transferência de obrigações ao terceiro proprietário do veículo locado pela Câmara Municipal. É mister que se esclareça que a empresa retro locou veículos para prestar os serviços objeto da licitação a Câmara Municipal. E nada mais comum, pois a legislação atinente às licitações e contratos é clara, não podendo ser exigida propriedade dos equipamentos e

pessoal destinados a suprir o objeto da licitação. Admite-se, por conseguinte, a declaração de disponibilidade, conforme o art. 30, parágrafo 6º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que é enfático, ipsis litteris:

Não há, portanto, que se falar em irregularidade, pois a licitante ganhara a licitação para prestar serviços de locação de veículo. Como a legislação mesmo apregoa, não se pode exigir propriedade, e sim disponibilidade. Desde que a disponibilização dos veículos pela contratada seja de forma legal, não há o que se contestar, mesmo porque os serviços foram prestados a contento, inclusive não havendo qualquer observação da nobre Inspetoria em sentido contrário. Isto posto, partindo do princípio de que a lei não exige propriedade e sim disponibilidade, entende-se esclarecida a pendência levantada. Ressalta-se que o Ministério Público de Contas vem emitindo diversas recomendações a aos municípios no sentido de coibir a exigência de propriedade de veículos em licitações, como fez quanto aos Municípios de Coreau e Uruoca, que se anexa [DOC.06]. No que concerne aos valores para os serviços em tela serem considerados superfaturados, à luz da jurisprudência do honroso TCU, demonstra-se que, de acordo com verificação no Portal das Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, nos municípios de Catunda, Caridade e Itaitinga, foram contratados os mesmos tipos de veículos com valores superiores aos pagos pela Câmara Municipal de Caridade, conforme tabela a seguir, referindo-se a valores mensais.

Câmara Municipal de Caridade	Prefeitura de Catunda	Prefeitura de Caridade	Prefeitura de Itaitinga
R$ 3.000,00	R$ 3.292,00	R$ 3.300,00	R$ 3.800,00

Anexa-se os documentos comprobatórios de tais valores, de acordo com os Portal referido, os quais demonstram a razoabilidade dos valores contratados pela Câmara Municipal de Caridade, e que esses estão de acordo com a realidade mercadológica.

Acerca deste assunto, a Defesa cita ainda jurisprudência do Tribunal de Contas da União-TCU.

Esclarecimentos: Sr. Vicente de Paulo da Silva Lopes.

A Defesa não apresentou justificativas.

Análise da Unidade Técnica

Esta Unidade Técnica não acata as alegativas da Defesa, uma vez que a subcontratação, embora não seja vedada pela Lei de Licitações, somente é permitida quando prevista no edital e no contrato. Acrescente-se ainda que em virtude de ter ocorrido a subcontratação integral do objeto contratado, procedimento que contraria o art. 72 da Lei 8.666/93 e que foi verificado que a empresa contratada não dispunha de veículos para a prestação dos serviços objeto da contratação, conclui-se que a empresa atuou como mera agenciadora desses serviços, subcontratando-os em sua totalidade junto a terceiros. Saliente-se ainda que a subcontratação deve ser tratada como exceção e que só é admitida a subcontratação parcial e, ainda assim, desde que demonstrada a inviabilidade técnico-econômica da execução integral do

objeto por parte da contratada, e que haja autorização formal do contratante. Nestes termos fica mantida a irregularidade apontada anteriormente até porque não houve o envio de qualquer documentação idônea para retificar referida situação encontrada no município.

Diante do exposto, considera-se a ocorrência 8 não sanada. Será classificada como descumprimento formal de natureza grave, sem dano ao erário, com a indicação da multa prevista no art.56, inciso II.

Ocorrência 9. Falta de comprovação da realização de diversos serviços executados.

Mencionou-se no Certificado inicial que a equipe de Inspeção detectou a contratação de diversos serviços por parte da Câmara de Caridade. Nesse diapasão, buscou-se constatar a efetiva comprovação dos serviços executados, outrossim, o que fora agregado por eles.

- RV Comércio e Serviços - ME

- Objeto: Implantação de Rotinas Iniciais de Planejamento e Gestão.

- Valor Pago em 2016: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Objetivando comprovar os serviços prestados, foi entregue um relatório elaborado pela Presidente da Câmara descrevendo as atividades prestadas por esta Assessoria.

Após examiná-lo, entende-se que não houve a comprovação de serviço, pois esse documento não traz nenhuma evidência.

Portanto, considerando que não houve a devida evidenciação do que fora feito pela empresa contratada, entende-se por irregular a despesa.

Nessa toada, as despesas são consideradas irregulares, por afronta aos arts. 62 e 63 da Lei 4320/64.

> Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.
> Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. § 1° Essa verificação tem por fim apurar: I - a origem e o objeto do que se deve pagar; II - a importância exata a pagar; (Vide Medida Provisória nº 581, de 2012) III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação. § 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base: I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo; II - a nota de empenho; III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

- JMV Publicidade.

- Objeto: Serviços de Publicidade

- Valor Pago em 2016: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

A fim de comprovar os serviços foram apresentados dois relatórios, referentes aos meses de março e abril, que nada esclarecem em termos de comprovação, ou seja, não

evidenciam o que foi divulgado, como ela ocorreu e quando. Reiteram-se os comentários anteriores acerca da legislação afrontada.

- José Nilson Félix Assessoria e Contabilidade (Anexo XIII)

- Objeto: Assessoria Administrativa e Financeira.

- Valor Pago em 2016: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

A fim de comprovar os serviços foram apresentados quatro relatórios, referentes aos meses de janeiro a abril, que nada esclarecem em termos de comprovação, ou seja, não evidenciam efetivamente o que foi realizado.

Ressaltou-se ainda que o acompanhamento dos processos administrativos e financeiros compete ao sistema de controle que não foi implantado.

Reiteram-se os comentários anteriores acerca da legislação afrontada.

Esclarecimentos: Sra. Sad Lutfi de Lemos Moura.

> Quanto aos pontos em testilha, sabe-se se tratarem de serviços de assessoria, notadamente nos âmbitos administrativo, financeiro e de publicidade. Assim, não se vislumbra outros meios de comprovação da prestação dos serviços senão através das declarações já apresentadas. Data maxima venia, não há como esta egrégia Corte de Contas questionar a realização dos serviços em tela – que foram sim prestados-exigindo da ex-gestora a produção de provas conhecidas na doutrina como “provas diabólicas”; ou seja, aquelas de difícil produção.

Análise da Unidade Técnica

Esta Unidade Técnica não acata as alegativas da Defendente, haja vista que não houve o envio de documentos hábeis que comprovassem de forma efetiva a prestação dos serviços de Implantação de Rotinas Iniciais de Planejamento e Gestão, Publicidade e Assessoria Administrativa e Financeira. Ressalte-se ainda que não ficaram comprovadas através de documentos hábeis os resultados que propunha a administração municipal com as referidas contratações e quais as formas em que foram alcançadas. Para exemplificar temos o caso das contratações de serviços de publicidade em que não ficaram evidenciados o que foi divulgado, como ocorreram e as respectivas datas. Portanto, referidas despesas permanecem irregulares, por afronta aos arts. 62 e 63 da Lei 4320/64.

Diante do exposto, considera-se a ocorrência 9 não sanada. Será classificada como descumprimento formal de natureza grave, sem dano ao erário, com a indicação da multa prevista no art.56, inciso II.

Ocorrência 10. Irregularidades na concessão das despesas com Diárias.

No Certificado inicial comentou-se que objetivando constatar a regularidade e o interesse público envolvidos nos processos de pagamentos das diárias, concedidas no ano de 2016 até a data da Inspeção, foram solicitados amostralmente alguns processos. Dessa análise restaram as seguintes conclusões e irregularidades:

- Credor: ANTONIO PINHEIRO LIBERATO.

- Declaração emitida pelo próprio participante;

- Justificativa genérica;

- Credora: Sad Lutfi de Lemos Moura.

- Justificativa Genérica;

- Assessoria deve prestar os serviços no Município de Caridade, conforme contrato;

Esclarecimentos: Sra. Sad Lutfi de Lemos Moura.

> a) Com referência a diária do credor: Antonio Pinheiro Liberato [data 10/03] – a inspetoria informa que “Irregular - Declaração emitida pelo próprio participante.”
>
> Relativamente à indicação acima, é de se observar que tais despesas se deram, dão-se e se darão sempre e obrigatoriamente em decorrência do exercício da função dos agentes públicos fora do seu domicílio, notadamente com o comparecimento em congressos ou seminários que atendam aos interesse do Município, além de encontros e eventos referentes à própria atuação do agente. Daí porque não há como aceitar a pecha de violação aos Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Economicidade. As concessões, data vênia, não ferem nenhum princípio constitucional, pois concedidas dentro dos parâmetros da legislação municipal, sem extrapolar o respectivo percentual sobre a remuneração, sem quaisquer indícios de favorecimento e ou ato danoso para o Município. Tais diárias foram inquestionavelmente utilizadas em estrito serviço à Câmara de Caridade.
>
> b) Com referência a diária do credor: Antonio Pinheiro Liberato [data 18/03] – a inspetoria informa que “Irregular – Justificativa Genérica.”
>
> Apresenta-se, anexa, declaração informando cujo objetivo da viagem foi tratar de conceitos e qualificação do Poder legislativo e Projetos de Leis, conforme narrado no corpo desse documento, emitido pela União dos Vereadores e Câmaras do Ceará – UVC [DOC. 07].
>
> c) Com referência as diárias do credor: Sad Lutfi Lemos Moura [data 25/01], [data 11/02], [data 22/02], [data 29/02] e [data 14/02] – a inspetoria informa que “Irregular – Justificativa Genérica / Assessoria deveria prestar os serviços no município de Caridade conforme contrato.”
>
> Data maxima vênia, há de se destacar a fragilidade de um apontamento que indica ‘justificativa genérica” acerca da participação do agente público naquilo para

que se prestou o pagamento de diárias. Ora, inexiste na legislação qualquer exigência dessa natureza, tampouco estabelecendo parâmetros mínimos de como o agente público deve justificar a diária recebida; de modo de qualquer eventual penalidade que se paute na alegação trazida pela ilustre Inspetoria se mostra exacerbada e arbitrária.

Análise da Unidade Técnica

Quanto as justificativas genéricas, esta Diretoria não aceita as justificativas apresentadas pela Defesa, haja vista que a concessão de diárias necessita de motivação para o deslocamento do agente público, demonstrando-se a existência de nexo entre suas atribuições regulamentares e as atividades realizadas na viagem.

Referente a questão da Declaração emitida pelo próprio participante, esta Unidade Técnica esclarece que referido procedimento configura falta de transparência da Administração Municipal, haja vista que o controle e fiscalização destes deslocamentos fica comprometido.

Alusivo a questão da Assessoria prestar os serviços no Município de Caridade, deve-se salientar que esta Unidade entende como válido e necessário para uma melhor economia dos recursos públicos que os serviços de assessoria devem ser prestados no Município de Caridade, conforme contrato, figurando a empresa como a contratada.

Diante destes pressupostos, considera-se mantida a Inconsistência com as despesas com diárias.

CREDOR	Nº EMPENHO	VR. EMPENHADO	HISTÓRICO
Antonio Pinheiro Liberato	10030002	200,00	-Declaração emitida pelo próprio Participante
Antonio Pinheiro Liberato	18030002	200,00	-Despesas com pagamento de diárias para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.
Sad Lutfi de Lemos Moura	25010001	250,00	- Despesas com pagamento de diárias para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal. - Assessoria deve prestar os serviços no Municípios de Caridade.
Sad Lutfi de Lemos Moura	11020001	250,00	- Despesas com pagamento de diárias para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal. - Assessoria deve prestar os serviços no Municípios de Caridade
Sad Lutfi de Lemos Moura	22020001	250,00	Despesas com pagamento de diárias para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal. - Assessoria deve prestar os serviços no Municípios de Caridade.
Sad Lutfi de Lemos	29020001	250,00	Despesas com pagamento de diárias

Moura			para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal. - Assessoria deve prestar os serviços no Municípios de Caridade
Sad Lutfi de Lemos Moura	14040001	250,00	Despesas com pagamento de diárias para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal. - Assessoria deve prestar os serviços no Municípios de Caridade.

Diante do exposto, considera-se a ocorrência 10 não sanada. Será classificada como descumprimento formal de natureza grave, sem dano ao erário, com a indicação da multa prevista no art.56, inciso II.

Ocorrência 11. Inconsistência no registro dos Bens Moveis e Imóveis no Balanço Patrimonial

Informou-se no Certificado inicial que após análise nas contas relativas aos registros dos Bens Móveis e Imóveis do Balanço Patrimonial e ainda observando-se as Notas Explicativas, referente ao exercício em análise, registrou-se a seguinte situação:

CONTAS	BALANÇO PATRIMONIAL- R$
Bens Móveis	20.225,70
Bens Imóveis	0,00

Verificando-se as Notas Explicativas, constatou-se que estas não contemplam os critérios para mensuração da depreciação, amortização e/ou exaustão.

Esclarecimentos: Sra. Sad Lutfi de Lemos Moura.

> No tocante aos critérios para mensuração da depreciação, amortização e/ou exaustão, destaca-se se tratarem se exigências de caráter meramente formal, incapazes que representarem qualquer irregularidade quanto à aferição das variações patrimoniais ocorridas na Câmara Municipal de Caridade no exercício de 2016, razão porque se requer o afastamento da impropriedade com arrimo nos Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, por ser medida de lídima justiça.

Análise da Unidade Técnica

Esta Unidade Técnica após análise das alegativas da Defesa assim como do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais - Anexo à Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015.(Publicada no DOU de 29/09/2015), constatou que os prazos para a realização

desses registros foram ampliados pela Secretaria do Tesouro Nacional, esclarecendo assim a inconsistência no registro dos Bens Moveis e Imóveis no Balanço Patrimonial.

Diante do exposto, considera-se a ocorrência 11 sanada

Ocorrência 12. Estrutura Inadequada dos Demonstrativos Contábeis.

- Dos Saldos Transportados do Exercício Anterior para o Atual.

No Certificado inicial comentou-se que após observação dos saldos registrados no Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais- DVP e Demonstração dos Fluxos de Caixa- DFC do exercício anterior, ficaram evidenciadas que não houve o transporte daqueles valores para os demonstrativos sob análise.

Esclarecimentos: Sra. Sad Lutfi de Lemos Moura.

A Defesa não apresentou justificativas.

Análise da Unidade Técnica

Diante da falta de apresentação de argumentos e documentos hábeis por parte da Defesa acerca da falta de transporte dos saldos do exercício anterior do Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais- DVP e Demonstração dos Fluxos de Caixa, esta Unidade Técnica mantém a irregularidade apontada no Certificado Inicial acerca da Estrutura inadequada dos Demonstrativos Contábeis.

Diante do exposto, considera-se a ocorrência 12 não sanada. Será classificada como descumprimento formal de natureza não grave, sem dano ao erário, com a indicação da multa prevista no Art.56, inciso X

3. CONSOLIDAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS ANALISADAS

No Quadro 3, seguinte, encontra-se consolidado o resultado das análises realizadas, com a descrição das ocorrências e respectivas situação, natureza e gradação da irregularidade apurada, a saber:

Quadro 3 – Relação das Ocorrências

Ocorrências					
Nº	**Especificação**	**Situação**	**Natureza**	**Gradação**	**Multa***
1	Falta de apresentação da Ata da Sessão de aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.	Não Sanada	Formal	Não Grave	Art.56 Inciso X.

2	Falta de apresentação da Ata da Sessão de aprovação da Lei Orçamentária Anual- LOA.	Não Sanada	Formal	Não Grave	Art.56 Inciso X.
3	Divergências no Repasse do Duodécimo.	Sanada	-	-	-
4	Falta de comprovação da devolução do saldo da Câmara ao final do exercício.	Sanada	-	-	-
5	Irregularidades detectadas no Convite nº 2801.01/2016.	Não Sanada	Formal	Grave	Art.56 Inciso II
6	Irregularidades detectadas na Dispensa de Licitação Nº 1502.01/2016.	Não Sanada	Formal	Grave	Art.56 Inciso II
7	Irregularidades detectadas na Dispensa de Licitação 1502.02/2016.	Não Sanada	Formal	Grave	Art.56 Inciso II
8	Subcontratação Total do Veículo Locado Através da licitação 2801.01/2016.	Não Sanada	Formal	Grave	Art.56 Inciso II
9	Falta de comprovação da realização de diversos serviços executados.	Não Sanada	Formal	Grave	Art.56 Inciso II
10	Irregularidades na concessão das despesas com Diárias.	Não Sanada	Formal	Grave	Art.56 Inciso II
11	Inconsistência no registro dos Bens Moveis e Imóveis no Balanço Patrimonial.	Sanada	-	-	-
12	Estrutura Inadequada dos Demonstrativos Contábeis.	Não Sanada	Formal	Não Grave	Art.56 Inciso X

* Com base na Lei nº 12.160/1993 e suas alterações.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Diretoria de Contas de Gestão Municipal II no uso de suas atribuições legais, conclui que a Prestação de Contas da Câmara Municipal, relativa ao exercício financeiro de 2016, apresentou as irregularidades, sintetizadas no item 3 deste relatório. No ensejo, submete o feito a consideração superior, sugerindo que:

a) seja julgada **irregular**, nos termos dos arts. 1º, III, 13, III, b, 19 e 23, III, da Lei nº

12.160/1993, a Conta da **Sra. Sad Lutfi de Lemos Moura**;

b) seja aplicada à **Sra. Sad Lutfi de Lemos Moura**, multa prevista no **art.56, inciso I**, da Lei 12.160/1993, considerando o **julgamento irregular** da presente Conta, fixando-lhe prazo para que comprove, perante este Tribunal, o recolhimento do seu valor aos cofres do Tesouro Estadual;

c) seja aplicada à **Sra. Sad Lutfi de Lemos Moura (Presidente da Câmara)**, multa prevista no **art. 56, inciso II, da Lei 12.160/1993**, considerando cada ato praticado com grave infração à norma legal ou regulamentar, relatados nas **ocorrências 5, 6, 7, 8, 9 e 10**, fixando-lhe prazo para que comprove, perante este Tribunal, o recolhimento do seu valor aos cofres do Tesouro Estadual;

d) seja aplicada à **Sra. Sad Lutfi de Lemos Moura (Presidente da Câmara)**, multa prevista no **art. 56, inciso X, da Lei 12.160/1993**, considerando cada infração praticada sem gravidade de natureza formal, ilegal, ilegítimo ou antieconômico, relatados nas **ocorrências 1, 2 e 12**, fixando-lhe prazo para que comprove, perante este Tribunal, o recolhimento do seu valor aos cofres do Tesouro Estadual;

e) seja aplicada **ao Sr. Vicente de Paulo da Silva Lopes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro**, multa prevista no **art. 56, inciso II, da Lei 12.160/1993**, considerando cada ato praticado com grave infração à norma legal ou regulamentar, relatados nas **ocorrências 5, 6, 7 e 8**, fixando-lhe prazo para que comprove, perante este Tribunal, o recolhimento do seu valor aos cofres do Tesouro Estadual;

f) seja autorizada, desde logo, por questão de economia processual, no caso de não recolhimento das multas supramencionadas e ocorrendo o trânsito em julgado da matéria, a cobrança judicial da dívida nos termos do artigo 23, III, da Lei nº 12.160/93, atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora, calculados a partir do dia seguinte ao término do prazo ora estabelecido, até a data do recolhimento, caso não atendida a notificação.

Diretoria de Contas de Gestão Municipal II da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Fortaleza, 29 de Janeiro de 2020.

Assinam digitalmente o presente documento:
João Batista dos Santos Silva – Técnico de Controle Externo
Francisco Gennison Sales Lins – Diretor

PROCESSO Nº 27514/2018-8

DESPACHO Nº 01297/2020

Encaminho os presentes autos à consideração do Relator, Conselheiro-Substituto Itacir Todero.

Fortaleza, 11 de fevereiro de 2020.

Assina(m) este documento:
Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz - SECRETÁRIO ADJUNTO

PROCESSO Nº 27514/2018-8

DESPACHO Nº 00082/2020

Considerando a Portaria GAB. ITACIR nº 01/2019, publicada no D.O.E/TCE de 09/09/2019;

Considerando o disposto na Lei nº 12.509/95, alterada pela Lei nº 16.819/2019;

Remetam-se os presentes autos ao Ministério Público Especial, a fim de que seja emitido o devido Parecer sobre a matéria.

Fortaleza, 11 de fevereiro de 2020.

Assina(m) este documento:
KARLA RHAYSSA ANDRADE - CONSULTOR TÉCNICO AUD

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 00314/2020

PROCESSO Nº 27514/2018-8

Processo distribuído automaticamente por meio do Sistema de Acompanhamento de Processos (SAP), nos termos do art. 1º da Resolução 04/2019, do Colégio de Procuradores de Contas.

Encaminhe-se a 2ª Procuradoria de Contas.

Ministério Público de Contas - TCE, 12/02/2020.

Vilane Bezerra de Souza
Responsável pelo registro
Secretaria do Ministério Público de Contas

PROCESSO	**:**	**27.514/2018-8**
RELATOR	**:**	**AUD. ITACIR TODERO**
NATUREZA	**:**	**PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL (GESTÃO)**
JURISDICIONADO	**:**	**CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CARIDADE**
RESPONSÁVEL	**:**	**SAD LUTFI DE LEMOS MOURA**

PARECER Nº 2862/2020-MPjuntoTCE

CONTROLE EXTERNO. JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL DE CONTAS. PRÓPRIA E PRIVATIVA. INSTÂNCIA CONTROLADORA. DIREITO E PROCESSO DE CONTAS. PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL. CONSTATAÇÃO DE IRREGULARIDADES. OCORRÊNCIA DE DANO EFETIVO OU EM POTENCIAL AO ERÁRIO. INOCORRÊNCIA DE PRESCRIÇÃO. JULGAMENTO PELA IRREGULARIDADE DAS CONTAS. CONDENAÇÃO À RECOMPOSIÇÃO DO ERÁRIO A SER APURADO NA FASE PRÓPRIA DA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO. APLICAÇÃO DE MULTAS. DETERMINAÇÕES. INCLUSÃO EM LISTA A SER ENVIADA À JUSTIÇA ELEITORAL. ESCLARECIMENTOS AO RESPONSÁVEL.

Trata-se da prestação de contas do senhor **SAD LUTFI DE LEMOS MOURA,** Presidente da Câmara do Município de Caridade, relativa ao período de 01/01 a 31/12/2016, submetida ao Tribunal para julgamento, nos termos do art. 71, II, da Carta da República c/c art. 1º, I, da Lei nº 12.509/95.

2. O setor de instrução limitou-se a conferir, do ponto de vista meramente formal, se toda a documentação foi apresentada.

3. Vieram-me conclusos os autos, para parecer.

4. Preliminarmente, deixo assente que este Tribunal tem competência para julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos e daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário, nos termos do art. 71, II, da Carta da República c/c art. 1º, I, da Lei nº 12.509/95.

5. Todos os administradores e responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos têm obrigação de prestar contas, o que constitui um dos princípios sensíveis da Constituição, que, se violados, ensejam a **mais grave sanção que pode se impor a um Estado membro da Federação ou a um município**, que é a **intervenção**, pela qual é retirada a autonomia organizacional, incidindo diretamente sobre o princípio federativo, ***ex vi*** do art. 34, VII, alínea “d”, e art. 35, II, da Constituição da República.

6. A presente apreciação circunscreve-se aos fatos constantes da instrução, excluídos, portanto, os fatos não evidenciados nos autos, bem assim os relativos a processos e procedimentos autônomos em tramitação nesta Corte de Contas.

7. O setor de instrução constatou a ocorrência de inúmeras irregularidades, as quais estão elencadas no certificado constante do Evento 28, do Sistema de Acompanhamento Processual (SAP).

8. As irregularidades elencadas pela unidade técnica, em sua grande maioria, NÃO SÃO meramente formais. Pelo contrário, são irregularidades materiais disfarçadas de formais e tendem à ocultação de vícios concernentes a dano ao erário, não quantificado pelo órgão instrutivo do Tribunal.

9. É imprescindível que o Tribunal deve quantificar o dano, ainda que por arbitramento, e responsabilizar o gestor indiligente em suas funções, mesmo porque a inobservância da forma, nesses casos, presta-se a omitir vícios de conteúdo, causadores de prejuízos ao patrimônio público.

10. A eventual dificuldade na quantificação precisa do dano NÃO PODE servir de justificativa para deixar de apurar e mensurar o valor desfalcado do erário, em face da má gestão do responsável, mesmo porque essa competência atribuída pela Constituição da República ao Tribunal de Contas é irrenunciável e indisponível, não fazendo sentido jurídico o sofisma de que o prejuízo causado ao erário por ser de difícil quantificação não deva ser apurado.

11. É preciso que o Tribunal decida pela recomposição do patrimônio público ao *status quo ante*, razão pela qual deve condenar o responsável a ressarcir aos cofres do Estado o valor do dano causado, a ser devidamente quantificado na fase própria de liquidação do julgado, sem prejuízo da aplicação de multa proporcional ao dano causado, com espeque no art. 61 da Lei nº 12.509/95, no percentual de 50% do valor que vier a ser apurado.

12. Os atos ilegais, ilegítimos ou antieconômicos praticados pelo responsável, caracterizando má gestão dos bens, valores e fins públicos, devem ser sancionados com a aplicação de multa, em valor específico, em conformidade com o disposto no art. 62, III e IV, da Lei nº 12.509/95, sem o prejuízo do julgamento pela irregularidade das contas.

13. No mais, o ônus da instrução probante é ato obrigatório do prestador de

contas, que é o administrador ou o gestor de dinheiros, bens e valores públicos, devendo ser aplicados, ainda que subsidiariamente, os dispositivos legais concernentes ao mandato (art. 653 a 692, do Código Civil), mesmo porque há obrigação de prestar contas quando um particular administra bens ou gerencia negócios de outrem, sendo obrigatória, com muito mais razão, a prestação de contas quando um agente administra ou gerencia recursos públicos, **que pertence a todos,** e não a poucos ou a ninguém, como procuram disseminar, infelizmente, no seio da sociedade. Disso tudo sobressai a importância da prestação de contas, que a todo administrador ou gestor público se impõe.

14. Para proceder ao julgamento de contas públicas, é necessário **incursionar** no exame contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional quanto aos aspectos da **legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas**, devendo, **necessariamente**, *verbi gratia,* ser avaliado o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos, bem como **os resultados alcançados quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão do prestador de contas**. Também não se pode deixar alheio ao procedimento de prestação de contas as transferências de recursos públicos a entidades de direito privado.

15. Julgar contas públicas implica emitir "juízo de regularidade" sobre a gestão de determinada pessoa durante um período de tempo, compreendendo todos os atos e procedimentos que impactam direta ou indiretamente o patrimônio do órgão ou entidade. Assim, o juízo deve recair sobre os fatos e sua subsunção às normas legais e regulamentares que disciplinam a matéria, devendo ser realizado um exame material da **totalidade** das despesas executadas, em seus aspectos quantitativo e qualitativo, observando, dentre outros, os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia e efetividade do gasto público. Ademais, é preciso demonstrar como foram executados os gastos e se atingiram os fins a que se destinavam.

16. Não se esgota o "juízo de regularidade" de contas públicas pelo **mero exame formal**, assim entendido a verificação de conformidade de documentos com as normas que os disciplinam, mas necessariamente pela **valoração** material das contas, pela qual é apreciado o conteúdo das funções, programas, projetos e atividades desenvolvidas pelo gestor, atentando, em seu **aspecto qualitativo**, pela eficácia e efetividade do gasto público, que implica observar, além das formalidades legais, se os

fins foram devidamente alcançados com o menor dispêndio possível (eficiência) e se foram feitas pelo administrador, dentre as escolhas legais, a melhor opção que lhe competia.

17. Para a formação do "juízo de regularidade" sobre as contas, é preciso saber o caminho que fez o dinheiro (***pecunia intinere***), sindicando-se **o que** *(what)*, ***quando*** (*when*), **por que** *(why)* e **como** (*how)* foi executado o gasto público, compreendendo, evidentemente, avaliação dos **resultados alcançados da gestão do prestador de contas.**

18. Nada disso foi observado nas presentes contas.

19. Constata-se que foram executadas despesas no montante de R$ 1.425.024,66. Entretanto, não se sabe o que, o porquê e como foi executada a despesa, durante a gestão, em seus aspectos quantitativo e qualitativo, tampouco se foram observados os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia e efetividade do gasto público.

20. Portanto, **deve o Tribunal passar a exercer a nobre competência constitucional de guardião das contas públicas**, dedicando-se à análise material da gestão orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e operacional, afastando-se da "miopia" de exames meramente formais, como pode ser verificado no presente caso.

21. Além disso, o exame meramente formal evidencia impedimento para um julgamento eficaz e que atinja os objetivos a que se destina, mesmo porque não se pode emitir o "juízo de regularidade" das contas sem a devida análise substancial de seu conteúdo. Há "livre convencimento motivado" do julgador sem a devida análise do conteúdo material das contas públicas, como tem ocorrido nos julgamentos deste Tribunal?

22. Nota-se que o Tribunal tem feito, ao longo dos anos, um **exame deletério das contas públicas, caracterizado pela análise formal**.

23. O conjunto das infrações às normas de natureza orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e operacional, constatado nas presentes contas, leva-me a requerer ao Tribunal o julgamento pela irregularidade, tendo em vista que eventuais falhas, que aparentemente poderiam ser vistas como formais, tendem à ocultação de vício insanável concernente a dano ao erário.

24. O julgamento pela irregularidade das contas não tem natureza de sanção ou pena, mas tem como consectário legal e necessário a inclusão do nome do responsável em lista a ser enviada oportunamente à Justiça Eleitoral, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 64/1990, com a redação dada pela Lei Complementar nº 135/2010.

25. Releva dizer que o ônus da prova quanto a regular aplicação dos recursos públicos é do gestor, competindo-lhe apresentar ao Tribunal todos os documentos comprobatórios de seus atos, o que decorre do seu dever de prestar contas (art. 70 da Constituição Federal), corolário do próprio princípio republicano.

26. É imperioso, ainda, mencionar que somente a **PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO** pode ser atingida pela prescrição em quaisquer processos (judiciais, administrativos ou de contas). Portanto, **não é o "processo" que prescreve**, mas sim a pretensão de PUNIR alguém, impondo pena, como a privativa de liberdade em processo penal, ou indenização (processo civil) ou aplicação de sanção pecuniária (processo de contas). O julgamento do mérito das contas (regulares, regulares com ressalvas ou irregulares), por não se constituir PENA ou SANÇÃO e também por ser norma processual, jamais será atingido pela prescrição da PRETENSÃO PUNITIVA.

27. Em se tratando de processos de contas, processados e julgados pelos Tribunais de Contas, **não são atingidos, dentre outros, pela prescrição da pretensão punitiva do Estado**, por não se constituírem sanções:

- o **juízo de mérito das contas** (regulares, regulares com ressalvas ou irregulares);
- a **condenação ao ressarcimento ao erário** (que é imprescritível, em conformidade com a Constituição da República);
- a **expedição de determinações**;
- a **inclusão em lista a ser enviada à Justiça Eleitoral** (o STF considera que o julgamento de contas irregulares é condição de elegibilidade e não sanção);
- a **remessa de cópias a outros órgãos**, como o Ministério Público Estadual, para as providências de sua alçada etc.

28. Já as sanções que podem ser aplicadas *sponte propria* pelo Tribunal de

Contas são passíveis de prescrição. São elas:

- a **aplicação de multa;**
- a **declaração de inidoneidade para contratar com o Poder Público;**
- a **proibição de posse em cargos públicos** por determinado período.

29. É preciso ficar atento que o art. 15 do CPC/2015 dispõe que ***"Na ausência de normas que regulem processos eleitorais, trabalhistas ou administrativos, as disposições deste Código lhes serão aplicadas supletiva e subsidiariamente."***, sendo inconteste que o art. **64-A da Lei nº 12.509/95**, com a redação dada pela Lei nº 16.819/2019, **não esgotou a matéria sobre a ocorrência de prazo prescricional**, tendo apenas disposto sobre duas causas de interrupção do prazo prescricional da pretensão punitiva do Estado (e não do Tribunal de Contas, como afirma impropriamente a lei), constituindo-se um rol meramente exemplificativo (*numerus apertus*) e não exaustivo (*numerus clausus*).

30. Dentre as normas para se verificar **o termo inicial do prazo prescricional**, destacam-se o disposto no art. 202, I[1], do Código Civil, como também o disposto no art. 23[2] da Lei nº 8.429/92.

31. O art. 202, I, do Código Civil, ao dispor que o prazo prescricional será interrompido com o despacho do juiz, admite que esse prazo esteja correndo desde a ocorrência do fato, mas havendo despacho do juiz o prazo será interrompido e contado retroativamente à data da protocolização do processo, em conformidade com o disposto no art. 240[3], § 1º, do CPC/2015.

---

[1] Art. 202 .....
I. A interrupção da prescrição, que somente poderá ocorrer uma vez, dar-se-á por despacho do juiz, mesmo incompetente, que ordenar a citação, se o interessado a promover no prazo e na forma da lei processual.

[2] Art. 23. As ações destinadas a levar a efeitos as sanções previstas nesta lei podem ser propostas:
I - até cinco anos após o término do exercício de mandato, de cargo em comissão ou de função de confiança;
II - dentro do prazo prescricional previsto em lei específica para faltas disciplinares puníveis com demissão a bem do serviço público, nos casos de exercício de cargo efetivo ou emprego.
III - até cinco anos da data da apresentação à administração pública da prestação de contas final pelas entidades referidas no parágrafo único do art. 1º desta Lei.

[3] Art. 240. A citação válida, ainda quando ordenada por juízo incompetente, induz litispendência, torna litigiosa a coisa e constitui em mora o devedor, ressalvado o disposto nos arts. 397 e 398 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).
§ 1º A interrupção da prescrição, operada pelo despacho que ordena a citação, ainda que proferido por juízo

32. Nesse sentido, o Superior Tribunal de Justiça tem jurisprudência pacífica de que ***"o prazo prescricional interrompido pela citação válida somente reinicia o seu curso após o trânsito em julgado do processo ..."*** (REsp nº 934.736 - Rel. Min. Luiz Fux, DJe de 01/12/2008).

33. Ilustrativamente, tem-se:

> **RECURSO ESPECIAL. PREVIDENCIÁRIO. PROCESSUAL CIVIL. PRESCRIÇÃO. INTERRUPÇÃO. AÇÃO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO.**
> Art. 219 do CPC: "A citação válida interrompe a prescrição ainda que o processo seja extinto sem julgamento do mérito, salvo as hipóteses do art. 267, incisos II e III do CPC."
> Recurso conhecido, mas desprovido.
> (RESP 231314/RS; Rel. Min. JOSÉ ARNALDO DA FONSECA, DJ de 16/12/2002)
>
> **Processual Civil. Agravo no Recurso Especial. Propositura de ação. Citação válida. Interrupção da prescrição.**
> - A citação válida e eficaz tem o condão de interromper a prescrição, mesmo quando o processo é extinto sem julgamento do mérito. A prescrição do direito de propositura de nova ação pela parte há de ser aferida considerando-se como termo *a quo* a data da citação operada na ação anteriormente proposta. Precedentes.
> (AGRESP 439052/RJ; Rel. Min.ª NANCY ANDRIGHI, DJ de 04/11/2002)
>
> **PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. PREQUESTIONAMENTO. DISSÍDIO CONFIGURADO. PRESCRIÇÃO. INTERRUPÇÃO. CITAÇÃO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.**
> Não há que se falar em omissão no julgado hostilizado, quando a parte, ao interpor embargos declaratórios, não suscita a matéria que pretende ver examinada.
> Inadmissível o recurso especial, quando não ventiladas na decisão recorrida as questões federais suscitadas.
> Modernamente, a citação válida interrompe, não só a prescrição, mas "todos os prazos extintivos previstos em lei" (CPC, art. 220). Apenas em raros casos isso não será possível. Um deles é a perempção, fenômeno processual resultante da extinção do processo, por três vezes, por negligência do autor que, não promovendo os atos e diligências que lhe competirem, abandonar a causa por mais de trinta dias (CPC, art. 267, III, c/c art. 268, § 1º). Destarte, em regra, a citação válida interrompe a prescrição, ainda que o processo venha a ser extinto por inépcia da inicial.
> Recurso a que se dá provimento.
> (RESP 238222/SP; Rel. Min. CASTRO FILHO, DJ de 13/08/2001)
>
> **PRESCRIÇÃO. INTERRUPÇÃO. CITAÇÃO HAVIDA EM AÇÃO IDÊNTICA ANTERIOR, JULGADA EXTINTA SEM CONHECIMENTO DO MÉRITO.**
> A citação valida operada em ação anterior, intentada com o mesmo objetivo, mas julgada extinta por sentença terminativa, tem o efeito de interromper a prescrição. Precedentes.
> Recurso especial não conhecido.
> (RESP 90454/RJ; Rel. Min. BARROS MONTEIRO, DJ de 18/11/1996)

34. Já o art. 23, I e III, da Lei nº 8.429/92 traz normas específicas ao estipular

---

incompetente, retroagirá à data de propositura da ação.

que as ações destinadas a impor sanções previstas na Lei de Improbidade Administrativa podem ser propostas em até 5 anos após o término do exercício de mandato, de cargo em comissão ou de função de confiança ou a**té 5 anos contados da data de apresentação da prestação de contas final**.

35. O prazo prescricional será contado a partir da ocorrência do fato, já que o despacho que ordenar a citação interromperá a prescrição e retroagirá à data do início do processo (art. 202, I, CC c/c art. 240, § 1º, CPC). Também no caso do art. 23, I e III, da Lei nº 8.429/92, o prazo prescricional iniciará na data do fato, mas o processo não poderá ser iniciado validamente se vencidos os 5 anos, contados do término de mandato, de cargo em comissão ou da data da apresentação da prestação de contas final.

36. A jurisprudência também é referendada na doutrina especializada. Segundo DINAMARCO (Instituições de Direito Processual Civil, volume II, 3ª Edição, 2002, Malheiros, p. 89):

> **Detido o curso do prazo prescricional pela citação, ele não recomeça a fluir logo em seguida, como ocorre nos demais casos de interrupção da prescrição**. A citação é uma **causa interruptiva diferenciada**: segundo o art. 202, par., do Código Civil, **a prescrição interrompida por ela só se reinicia depois do último ato do processo para interromper – ou seja, a prescrição se interrompe no momento indicado pelo art. 219 do Código de Processo Civil e seu curso permanece impedido de fluir durante toda a litispendência** (sendo extraordinários os casos de prescrição intercorrente, que só se configuram quando a longa paralização do processo é fruto exclusivo da desídia do demandante). Tendo fim a litispendência pela extinção do processo, o prazo recomeça – e, como é natural às interrupções de prazo, quando a contagem volta a ser feita desconsidera-se o tempo passado antes da interrupção e começa-se novamente do zero (o dia em que o processo se considerar extinto será o *dies a quo* no novo prazo prescricional. Obviamente, se o processo terminar com a plena satisfação do direito alegado pelo credor – contrato anulado pela sentença, execução consumada, bem recebido etc. – nenhum prazo se reinicia, simplesmente porque o direito está extinto e nenhuma ação ainda resta por exercer em relação a ele.

37. A norma sobre prescrição constante da Lei Orgânica deste Tribunal (art. 64-A) perde relevo, em função das normas estabelecidas pela União que cuidam do tema. Isso porque não assiste competência ao Estado-membro para legislar sobre os institutos de prescrição e decadência, por se tratar de competência privativa da União para legislar sobre processo (art. 22, I, CF/88), assistindo apenas ao Estado-membro dispor sobre procedimentos em matéria processual (art. 24, XI), o que converge para aplicação aos processos de contas das normas sobre prescrição e decadência dispostas em leis nacionais, restando apenas saber qual o termo inicial para a contagem do prazo prescricional.

38. Na contagem dos prazos prescricionais da pretensão punitiva do Estado, **em se tratando de processos de contas**, cujo julgamento competir ao Tribunal de Contas, tem-se que o início do prazo prescricional ocorre com a ocorrência do fato, que **será interrompido, retroativamente, pelo despacho que ordenar a citação do responsável ou deferir diligências investigatórias**, em estrita conformidade com o disposto **no art. 202, I, do Código Civil** e art. 23, I e III, da Lei nº 8.429/92, aplicáveis ao Tribunal de Contas, por força do art. 15 do Código de Processo Civil.

39. No tocante aos processos de **fiscalização de atos, contratos e demais procedimentos administrativos**, tem-se que o **prazo decadencial inicia-se com a prática do ato**, do procedimento ou do contrato administrativo ou a sua publicação, tendo em vista tratar-se de direito potestativo (poder-dever) para exercer uma competência assegurada constitucionalmente aos Tribunais de Contas, desde que tenha sido praticado o ato sem os vícios de consentimento (simulação, coação, dolo, erro etc.), iniciando o prazo de prescrição para a cobrança do valor do dano ou da sanção pecuniária na data do trânsito em julgado da decisão.

40. Quanto à denominada "prescrição intercorrente", de criação pretoriana e já positivada na Lei nº 9.873/1999, de aplicação restrita às ações punitivas da administração pública federal, deve-se assinalar a sua inaplicabilidade aos processos de contas, em face da **indisponibilidade do interesse público** em apreciar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos, cujo ressarcimento ao erário é imprescritível.

41. Desse modo, é inconteste que o Tribunal poderá, sem qualquer nulidade processual, proceder à instrução e ao julgamento do presente feito, tendo em vista a inocorrência de prescrição.

Ante o exposto e por tudo mais que dos autos consta, o Ministério Público **JUNTO** ao TCE/CE requer:

I. **sejam julgadas irregulares** as presentes contas, relativas ao exercício de **2016**, de responsabilidade do senhor **SAD LUTFI DE LEMOS MOURA,** Presidente da Câmara do Município de Caridade, com fundamento no art. 1º, I, 15, III, b e c, e 18, da Lei nº 12.509/95, c/c art. 71, II, da Carta da República;

II. seja condenado o responsável, senhor **SAD LUTFI DE LEMOS MOURA**,

com espeque no art. 1º, I, 15, III, b e c, e 18, da Lei nº 12.509/95, em face das irregularidades constatadas, a recompor o erário ao *status quo ante*, no valor que dele foi indevidamente subtraído, **a ser apurado em liquidação do julgado**, com atualização monetária e juros de mora, desde a data da despesa irregular até o dia do efetivo recolhimento, nos termos da legislação que rege os créditos da Fazenda Pública;

III. seja aplicado ao responsável multa proporcional ao dano, a ser apurado em liquidação do julgado, no percentual de 50% (cinquenta por cento), com espeque no 61 da Lei nº 12.509/95 e art. 71, VIII, da Constituição da República;

IV. seja sancionada a prática de atos ilegais, ilegítimos ou antieconômicos, que evidencia má gestão dos bens, valores e fins públicos, mediante a aplicação de multa, em conformidade com o disposto no art. 62, III e IV, da Lei nº 12.509/95;

V. seja incluído o nome do responsável, senhor **SAD LUTFI DE LEMOS MOURA**, em lista a ser enviada oportunamente à Justiça Eleitoral, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 64/1990, com a redação dada pela Lei Complementar nº 135/2010;

VI. seja expedida determinação ao atual Presidente da Câmara do Município de Caridade, com fulcro no art. 17 da Lei nº 12.509/95, no sentido de que observe estritamente as normas legais de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, com vistas a evitar a ocorrência de irregularidades e de atos ilegais, ilegítimos ou antieconômicos, como os constatados nas presentes contas; e,

VII. seja esclarecido aos responsáveis pelas contas que o presente julgamento circunscreve-se aos fatos constantes da instrução, excluídos, portanto, os fatos não evidenciados nos autos, bem assim os relativos a processos e procedimentos autônomos em tramitação nesta Corte de Contas.

Ministério Público **JUNTO** ao TCE/CE, 29 de maio de 2020.

Eduardo de SOUSA LEMOS
Procurador de Contas